Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022 Edição 250

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a cedência do Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 20000891-1, GLEISSON RIBEIRO ONÇA, para exercer função de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiros Militar no período de estado de calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2°O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças do Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3°O Cabo permanecerá transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, em conformidade com o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1° de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022,135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545382

DECRETO N° 27.769, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100085895, ALEX APARECIDO DA ROSA, revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1° de janeiro de 2023, por ter cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Candeias do Jamari, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2°Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587051

DECRETO N° 27.767, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a cedência da Segundo-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100075031, TATIANA RIBEIRO DE MATOS, para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2°A Sargento continuará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3°A Praça permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°A Militar encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589032

DECRETO N° 27.776, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, nos termos do Convênio ICMS 199, de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, com a seguinte redação:

I - o § 5° ao art. 352 da Seção II do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X:

"Art. 352.....

.....

§ 5° O disposto no **caput** não se aplica ao regime de tributação monofásica do ICMS incidente nas operações com combustíveis, de que trata a Lei Complementar n° 192, de 11 de março de 2022 e o Convênio ICMS 199/22, observado o disposto no Capítulo VI da Parte 5 deste Anexo." (NR)

II - o Capítulo VI à Parte 5 do Anexo X: (Convênio ICMS 199/22, produzindo efeitos a partir de 1°/04/2023 para as operações com Óleo Diesel A, B100, Óleo Diesel B, GLP, GLGNn, GLGNi e GLP/GLGN, produzindo efeitos enquanto vigorar as disposições da Lei Complementar n° 192/2022)

"CAPÍTULO VI

DAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA DO ICMS (Convênio ICMS 199/22)

Art. 425-M.O regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis nos termos da Lei Complementar n° 192, de 11 de março de 2022, observará o disposto no Convênio ICMS 199/22.

§ 1°Fica obrigado à inscrição no CAD/ICMS-RO a refinaria de petróleo ou suas bases, o estabelecimento produtor de biocombustível, as CPQ, da UPGN, do formulador de combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador e do TRR localizados em outra UF que efetuem remessa de combustíveis para seu território ou que adquiram B100. (Convênio ICMS 199/22, cláusula quinta, efeitos a partir de 1°/04/2023)

§ 2°O disposto no § 1° aplica-se também a contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las, nos termos do inciso II da cláusula décima quarta do Convênio ICMS 199/22. (Convênio ICMS 199/22, Parágrafo único da cláusula quinta, efeitos a partir de 1°/04/2023)" (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da entrada em vigor do Convênio ICMS nele indicado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034740112

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENA SEVERIANO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525147

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES, ocupante do cargo de Biologo, matrícula 300052602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Doenças Transmitidas por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525266

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525431

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMARINA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525620

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica , da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525778

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANANIAS ALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Controle Interno I, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525897

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034525965

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES, ocupante do cargo de Biologo, matrícula 300113852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034526043

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, ocupante do cargo de Medico Veterinario, matrícula 300053222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034526153

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDKLEY PEREIRA TRINDADE, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300038860, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527611

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300093082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Alimentos, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527667

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA DIANA BONADIMAN, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300094092, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034527757

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300096721, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527907

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERCILIA FONSECA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527978

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LEILIANE DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnico de Vigilância Sanitária, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034528060

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula 300100846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034528125

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARLOS VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Institucional, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034515003

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515067

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Comunicação I, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515175

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da SIBRA, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515271

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAÍS ROCHA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Comunicação I, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515339

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SCHEILA MARGANE SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Institucional, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515552

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLEIA TRINDADE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515641

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515700

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREY MATHEUS SAUCEDO DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Administrativo Financeiro, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515778

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS CARVALHO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515859

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALYS JENNIFER BARBOSA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515915

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial XIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521767

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO HELENO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Tecnologia da Informação, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034522332

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522413

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ ALBERTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522591

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522834

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO PEDRO VASCONCELOS REBOUÇAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523132

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILENA GURGEL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523302

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SONIA MARIA GOTARDI MASUNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523417

Decretode 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO HENRIQUE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523715

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELICA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523812

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Recursos Humanos, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523974

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524090

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GYOVANNA BUARQUE DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524192

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NARA MACEDO AMPUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524371

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIANA DE SOUSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524464

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERONICA MARISLAYNE RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524588

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAILA RODRIGUES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Central de Contabilidade, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524653

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524728

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON SILVA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524785

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILANE GONÇALVES SERRA GUZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524836

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524908

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525070

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIS TALITA ARAUJO MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525165

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525667

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034520023

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTORIA ANGELO BACON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034520529

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034520640

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDER SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034520782

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523638

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523700

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANIA BARATELA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523761

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523825

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO JEAN VIVAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523869

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO APARECIDO AVANZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523936

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RELINTON PINHEIRO FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524357

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHEL MATOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524408

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELOISY PIMENTA QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524453

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ALEXANDRE ABIORANA LUCINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524522

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524583

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDENICE MORAIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524641

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524759

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034524797

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA INGRID SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524841

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIENE DE SOUZA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524899

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANTE BLEGGI CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525117

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALAN NEGRI FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525178

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JASMO PEREIRA SALVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034520893

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLENE SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521123

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO MELLO SCHUMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521545

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521629

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA MARA COSTA FORTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521715

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MINÉIA CAPISTRANO DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521807

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521906

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522014

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA QUEIROZ DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522096

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGÉRIO BENTES DA MATTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522203

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANE DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522286

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522380

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIANE FELICIO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522585

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANGELA FERNANDES BANDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522676

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522763

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522835

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAYNÁ MARTINS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522924

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MINERVA MENDES SOTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523184

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523287

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESDRAS LUCAS CARVALHO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523370

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TONY DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523461

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEDSON AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523573

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AZAF AVIZ MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523670

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523746

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523835

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIANE CORREIA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523922

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE PEREIRA LANES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524017

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON FLORES DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524125

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524209

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA INOCENCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524292

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524405

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRIELE CARDOSO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524483

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524567

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524634

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONIMA COSTA REGO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Relações Públicas e Cerimonial, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524723

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Organização de Eventos, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034524788

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO CESAR DA SILVA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524850

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contratos, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524917

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAWANY PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Gabinete, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525190

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Pauta, Edição e Publicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525281

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO HENRIQUE TAMBORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Apoio Logístico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525353

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525474

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Eventos, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525631

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINA OMODEI GOES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Agenda, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525763

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLÓRIA JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525868

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIME PARADA VASQUES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525996

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Conteúdo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526090

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Fotografia e Vídeo, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526178

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESIO MENDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526358

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGDA MOHAMED HUSSEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Edição e Publicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526510

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526637

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANK NÉRY MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526718

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO SOUSA SANTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526802

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALLINI LIMA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526902

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526963

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527035

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527141

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MISAEL VERNECK LEMOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527283

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMYR OTTO BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527375

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YURI VARGAS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527430

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Conteúdo Digital, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527519

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034527618

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA DE OLIVEIRA LUCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034526278

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535761

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA CAVALCANTE MACIEL, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535860

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDA SILVA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300010610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535849

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE BERNAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300004386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535837

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR IRINEU DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300007938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535815

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535794

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049291, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535775

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIAO AILTON MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535938

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024156, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535930

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZELIA REGINA MORETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300004257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535921

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZAQUE APOLONIO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039765, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535911

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007315, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535901

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535890

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISETE DO CARMO SALES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300001062, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535881

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ABEL DE SOUZA VIDAL, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535867

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536006

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535992

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLES MIQUILINO DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300001005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535985

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILSANDRO PEREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535973

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535970

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535966

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO LUIS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535953

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente XI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536081

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente XI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536071

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador do Tesouro, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536062

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536052

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACQUELINE PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536039

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536034

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300049346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536026

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034536023

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536118

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL SIMOES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536115

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Liquidante Geral, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536113

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA FURINI REGINATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536111

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIR JESUS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536108

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIARE MARTINS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536103

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536099

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536094

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIGUEL ABRAO DIB NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536089

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAILTON SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536086

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536229

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERNILDO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536218

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABELA RAMOS GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536188

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536175

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DA CONCEICAO LOPES DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536168

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536166

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536160

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536155

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536144

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIARA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536124

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE SPADOTTO BISON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536339

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536331

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BONIEK BEZERRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536325

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536321

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBSON YUKO DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536310

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REINALDO DE SOUZA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536298

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO VALDECI FOGACA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536286

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536266

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAELY PEREIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536249

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DARCO ASSAD AZZI SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536237

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ROCHA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566918

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566891

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO GOMES DE ARRUDA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566863

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566840

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUANE DO SOCORRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536408

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS BENEVENUTO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536398

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERBESTIL LIBORIO MAREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536391

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILDA COELHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536385

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536377

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034536362

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIRENE SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567244

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567232

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELISSON ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567217

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANGELA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567197

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODEMILTA GOMES DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567113

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLESON OLIVEIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567085

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA LAUREEAN BARBOSA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567057

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS FERNANDO CERVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567035

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANGELA LOURENÇO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567012

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIA FERREIRA WEBER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567001

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÔNY RÓBERTY DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567469

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA TAVARES FAÇANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567452

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567432

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANALUA GAT-TI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567410

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA PAULA VARELA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567387

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567356

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567324

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567306

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA MENDES DA SILVA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567287

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MELISSA BAZAN AMAECING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567264

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567644

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALMISSE KELMA MAIA DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567633

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GESIEL MARTINS FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567614

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO MENDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567588

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTÉFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567577

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA NAZARE PIEDADE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567565

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELCIANE DA CONCEICAO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567548

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567527

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NARCISO AURO CASTEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567513

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FATIMA GOMES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567494

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELAINE CRISTINA SERAFIN DOS SANTOS RAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567867

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HORTÊNCIA FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567846

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAILA ANDRADE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567813

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIANE RAMILE SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567796

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVA DO NASCIMENTO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567769

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA SOARES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567747

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567728

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELLY ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567706

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SONIA MARIA SOARES DA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567689

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034567663

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO MARINHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568199

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA GONÇALVES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568081

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITÓRIA DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568061

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIVANE IBIAPINA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568019

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568007

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CONCEICAO ABREU ROSAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567981

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRACILDA SILVA DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567972

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIVANILDO LEANDRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567934

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567907

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTUR AKIHIRO KAMIYA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567885

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIZ CRISTINA MARIUBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568530

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE DE ANDRADE SCHMITT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568519

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE SCHAURICH MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568483

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568461

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE ARLINDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568447

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA DOS SANTOS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568367

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568359

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMIA CAVALCANTE CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568312

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIANE ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568240

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568222

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX ISHIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568649

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568639

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568620

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568602

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO BRAZ MARTINS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000993, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568587

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEREZINHA DE SOUSA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568574

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568565

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568558

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIO FERNANDES ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300050143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568552

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568544

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IURY ALVES NEIVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300171738, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568771

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568766

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568761

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAMELA DA SILVA TITON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568750

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DA SILVA LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568732

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568721

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568698

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568686

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568676

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034568665

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568863

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568860

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS CARREIRO DA HORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568852

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ATILA JORDAN DIAS PENHA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568844

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568836

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DALTON CARVALHO GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568829

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAGLIANA ESCAUZER DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568824

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES AZEVEDO DE CANTAI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568807

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE SALES MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568791

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO SOMBRA OHATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo X, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568796

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS MARTINS TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568989

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568980

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMELLY KESSIA RODRIGUES NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568967

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIA DE JESUS CRUZ SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568952

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, APOLO MARCO DE AGUIAR MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568943

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568930

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO COSTA PRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA MAFRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568901

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 003065730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568883

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300039611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568871

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO ATILA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300180482, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569095

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569072

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANE DA SILVA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569067

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO RIVELINO MOREIRA LUZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569061

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANDARA SIMAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569055

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569049

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELLA THAYANNE DA ROCHA IGNEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569041

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO ROGERIO GABRIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente XI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569011

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO GALVAO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569004

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON MACHADO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568999

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569220

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569215

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, STEVEN RODRIGUES YIN LING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569198

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SARLETE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569191

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEL OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569184

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNO JUNIOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182024, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569179

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHÁLIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569176

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569171

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569166

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARAO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569159

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO CARDOSO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569155

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAINE SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569149

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA SIMONE BARBOSA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569133

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569110

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROMULO MARQUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300179353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569104

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRMA NUNES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570352

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570350

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA BEZERRA MOURAO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300042529, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570332

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA MIRANDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570328

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONAM VINHOTE FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570316

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATTHEUS FONTINELE VIDIGAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570312

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569233

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYARA CECILIA DE BRITO GUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569228

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569224

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA KAROLINA CRUZ COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569223

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RITA GALVÃO ZAKALUK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo IX, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570387

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO DE MOURA FERRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034570363

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA EXPEDITA SARMENTO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570358

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529895

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELINE SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor IX, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524602

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTINE SENGER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor IX, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524691

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524772

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSE CARVALHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524927

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAMELA DA SILVA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525045

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOMINIQUE NICOLY FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525161

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADNAEL SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525259

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KLEBER DELGADO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525357

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DÁPHINE SILVEIRA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525501

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATEUS BEZERRA FRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525712

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525809

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNIVAN CRISTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525901

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMIRES DOS SANTOS CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526021

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO DIMER JUSTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor do Centec Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526135

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRÍCIA DE JESUS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529369

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMERIO CAMARA GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529478

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENALDO MARTINS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529561

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS LUIS SIMOES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529685

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente VII, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529816

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALÉRIA SODRÉ COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530021

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANGELA WENDLING TREVISAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034530127

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034530222

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELZA GUARDA BELLO FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531867

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico de Infraestrutura, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531916

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELMA SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532019

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMARILDO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532081

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS ALVES DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532131

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS ANTONIO MILITAO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532174

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532221

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034538643

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093155, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532277

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUELLE DA SILVA BELFORT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034537897

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034538096

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DAMASIO VIEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532313

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ORLANDO VIEIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034538159

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093463, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532363

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANA DA SILVA NEVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087974, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532410

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA PASSOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538206

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE DA COSTA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538258

Decreton. XX de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAM NETO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532443

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300051793, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Esporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538371

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA DUARTE DA CRUZ, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532484

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAM DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300118392, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Monitoramento de Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538433

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538500

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532518

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093318, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532564

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARTA SOUZA COSTA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538570

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILTON CESAR VIOLA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093094, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532635

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117140, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532674

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIK CANAL, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532701

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINEI SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117230, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532925

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GELSON BERNARDO DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Compras, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532961

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533010

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRO LOPES GEBER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533050

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SELMA MARIA ROBERTO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542265

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA QUEITE DIAS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538702

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538789

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA MARQUES RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034541425

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo Pedagógico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533136

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDELIR SANTOS GUIZONI LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034541532

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANE SEITZ MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541704

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNIO CLEBSON PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093291, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533172

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541825

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Orçamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541930

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Programas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542123

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDERLEI FERREIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542197

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543090

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542338

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANIA GREGORIO CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542395

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHEILA ANDREIA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542484

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542548

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542637

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBER DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542722

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS EDUARDO MARQUES CIDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542880

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO MAIA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe do Núcleo de Frota Oficial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542959

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe do Núcleo de Planejamento de Contratação de Serviços, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543027

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Redação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544292

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543210

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNA CARLA NEVES DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543281

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISLEIA SANTOS MURURE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543359

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Indenizações, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543523

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA BORGES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Lançamentos, Baixa e Desfazimento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543634

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Segurança e Operações de Redes, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543728

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCILENE FERREIRA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Execução Financeira da Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543940

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Tipologia, Cargos e Funções, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544039

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO EVANGELISTA SANSAO PURUBORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo da Educação Escolar Indígena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544152

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA GIROTTO DO ROSARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545347

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OTACILIO ANTONIO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo do Censo Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544354

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ABNAEL CARVALHO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544446

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIDA PASSOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544596

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHALIA LIMA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544703

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544772

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544872

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALESKA ROLIM RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545127

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDERLUCE DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545187

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545273

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034546150

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE WILIANS MARTINS DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545464

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILU SOUSA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545571

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANSELMO OLIVEIRA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034545677

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOMARA LOPES CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545750

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545817

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545876

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MÁRCIO MODESTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545938

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAISA CAMARGO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034546009

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034546083

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBERLEI DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533211

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093347, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533239

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533270

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533309

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONIVON LEITE DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034533332

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533398

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533431

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENECI RODRIGUES COELHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533453

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533485

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALFREDES NUNES RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540308

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução Orçamentária, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540424

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134889, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540504

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540649

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540766

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILQUIAS GARCIA LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540819

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESDRAS SOUZA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Central de Vagas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541010

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAM CRISTIAM DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541143

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SONIA MARIA NUNES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Nutrição, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541226

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Almoxarifado, Patrimônio e Transportes, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541351

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONILDO PROCOPIO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093495, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541458

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034541586

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA CRISTINA SOARES URBANO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300089622, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541878

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134981, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541962

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLIGTON TELES RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542078

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDISLEI MARINHO SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542170

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542501

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088090, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542595

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANKLIM DOS SANTOS NORTE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093079, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542696

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE LELIS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542798

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JECONIAS SOARES DE MORAES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034542903

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543016

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543075

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS JOSE DE PAULA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543205

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544701

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134979, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544916

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELITON GONCALVES GUTIERREZ, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545099

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545231

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092796, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545359

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON DOUGLAS DEGAN, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300131485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545483

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545585

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVA FREITAS LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088352, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545702

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034545864

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545976

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE DA SILVA MIRANDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546365

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUAREZ WESTFAL, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134875, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546979

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547179

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLADEAN SOUSA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548521

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300090523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548642

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO ABNER ARAÚJO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Inteligência, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548751

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548857

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA FARIAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548991

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093412, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549108

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON OLIVEIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549667

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549865

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO REGUELIN, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549965

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATILIANE DANTAS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Apoio ao Adolescente, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550120

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO FOGAÇA PERUCHI, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093459, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550430

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Saúde, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550577

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034550730

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR HUGO RONDON RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551832

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551923

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISMAEL DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Ouvidor, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034552135

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANE LOURDES GRASSI, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093305, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034552325

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELVIS PEREIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034552441

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGEU CAMPELO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134792, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552560

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO MORENO LOPES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134827, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553489

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554383

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIVALDO JOSE DIAS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093482, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554769

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541749

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YAGO DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034520932

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIOLA MENEGASSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521002

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRAZIELA GENOVEVA KETES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521148

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZAURA TAUFMANN FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521360

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521501

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO CARMO DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521577

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSEIA KETES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521727

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521817

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE LOPES ESPINDOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034521921

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIVALDO ALCANTARA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522104

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522180

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉLIA PAGANI FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522250

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAÍZA BRAGA BARBETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522299

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CAROLINA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522507

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADIANE DA COSTA LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522619

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHALIA VERONEZI RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034522942

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT BM RE 200006353 RONALDO ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523042

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523113

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523179

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA DE LIMA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador da Assessoria Técnica, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523257

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Análise e Conformidade Processual, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523351

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILA DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523418

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAILANA PINTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034523492

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523632

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHENDERSON MELGAR MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523713

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATTAS AFONSO OLIVEIRA PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034523796

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524513

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034524862

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CARVALHO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525176

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHAEL MENDES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525305

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525413

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA PORTUGAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525677

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ JUSTINIANO LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525894

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CECILIA MESSIAS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034525948

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVANILDE COSTA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034526010

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONE YASSUE TAZO GASPAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526078

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526193

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526280

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCINEI VIANA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526502

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526561

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526658

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERALDA ETRA MARIA LESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034526811

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ AFONSO FLORIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527133

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA DE AGUIAR REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527210

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JENILSON REIS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300102002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527312

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA BAZAN PADILHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300105227, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527373

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527478

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGÉR MARTINS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300137961, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527599

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDERLY LESSA MARIACA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300008132, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527673

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527760

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA MATIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527814

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034527905

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS BARROS MOLLMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529745

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530133

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530195

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530450

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA VIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530506

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA CAROLINE ROCHA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530562

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVANIR BARREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530758

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA DIAS DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530804

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530870

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANIKELLE LIMA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530935

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON LOPES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WEYDER PEGO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531040

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAN FLORES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531076

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531123

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON BUENO JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531172

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KRYS KELLEN ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531250

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531346

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YOHANNA PESSOA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531384

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531420

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL SILVA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531465

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETÍCIA MARQUES DE SOUZA CORTEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531516

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA NAYANNE BATISTA LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531600

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CALEBE CASTRO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532097

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE CRUZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300130696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532368

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO ZSCHORNACK GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532413

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA RAMIRO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532433

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIA BORDALO DE ARAUJO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532536

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532561

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA CECILIA ENES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532728

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532747

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532785

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA LETICIA BOTELHO DE OLIVEIRA MOLINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532811

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTA ARROIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532840

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA GONCALVES APOLINARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532864

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO DOS SANTOS COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532883

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELEN TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532905

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVILYN OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532923

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JADSON CARVALHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532941

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIS CRISTINA VON DOLLMGER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532965

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532988

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533018

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HALISSON AVILLA MENDONÇA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200009070, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569668

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200001767, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569681

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO BUENO LEITE, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200003636, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569686

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002632, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569690

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003997, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569652

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDONEI DE SOUZA CONCEICAO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002539, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569660

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HIGOR CONTARATO SALVADOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010251, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569697

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEANDERSON MAIA TRINDADE, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200009056, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569701

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELVIS MARINHO DONADON BATISTA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010342, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569710

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO RIBEIRO BELLI, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002125, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034569714

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002735, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569718

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODAIR JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003545, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569730

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDEVINO FERREIRA NETO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002709, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569735

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AILTON RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200002022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569737

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569764

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO OSMIR BRAMBILLA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200006511, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569771

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR SANTIN, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002929, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569778

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200009537, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569782

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP BM RE 200001858 JOSE APARECIDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569789

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP BM RE 200008210 SERGIO FELIPE FURUKAWA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569844

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP BM RE 200007979 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569870

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEVI FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200004927, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569877

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVI DE CASTRO FURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569884

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO CLEBER DA CONCEICAO LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569889

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569901

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YANKA SOUZA SANTOS DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569943

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569945

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODONI SAVEGNAGO LOPES, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001937, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569946

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001884, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569952

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ATENOR CORREA BARRETO, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002981, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569954

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO STRAUSS NUNES DE FRANCA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200007967, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569967

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACKSON DA SILVA BARATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569970

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL BM RE 200002498 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569972

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200005529 HUGO RIOS DE LARRAZABAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034569978

Decreton. XX de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200005543 JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034570009

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200005579 MERYCLES GUEDES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034570014

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200002618 HELVIO FERREIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034577870

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200007101 JAIME FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578014

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200003002 MARIO VERGOTTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578215

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2TEN BM RE 200002321 JOSE VALTER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor Geral Adjunto de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578289

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200007929 AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578346

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 1TEN BM RE 200010263 CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Educação, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578451

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ BM RE 200002785 EDMAR MELO BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Orçamento e Finanças, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578526

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILMARA DE JESUS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578595

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA ISADORA SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578690

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEA KATIUCIA BABIRETZKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578839

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO SANTOS PEDRAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580163

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200005510 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580233

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002371, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580298

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010275, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034580797

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEL ARAUJO DANTAS, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200009678, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581261

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010354, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581335

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200010043, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581461

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIVALDO BISPO DE SANTANA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002242, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581920

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200000634, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583005

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ROSSET, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200005658, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583071

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA RODRIGUES LEAL, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200008533, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583147

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZA GONÇALVES, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200001949, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583202

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JUNIOR, ocupante do cargo de cb BM, RE 200009109, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584355

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANE CASTRO CAHÚ, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200004240, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586281

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILMAR ANTUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Sgt BM, RE 200005933, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586331

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002278, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586388

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002589, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586464

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIO LARA FLORES RODRIGUES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200005282, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Ajudante de Ordem, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586528

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010366, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587069

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO BARBOSA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200010304, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587146

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA BORGES DE SOUZA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003090, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587209

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200004317, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587461

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEMIR WIONCZAK, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002151, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587653

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002773, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587693

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON JUNIOR ALVES LIMA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002486, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587777

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200002199, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034587820

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIO MAGNOS SANTOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200005103, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034588365

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200007424, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034588729

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA, ocupante do cargo de sd BM 1, RE 200009161, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034588871

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003404, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034589039

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAMILTON RODRIGUES DA GAMA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002228, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034589340

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CIRINEU ANTONIO CARVALHO NETO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200003296, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034589396

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO ALMEIDA SANTANA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001250, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589475

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAILTON PINTO PINHEIRO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200005701, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589546

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISLANDIO DANTAS CHAVES, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200003454, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589591

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200006793, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589676

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO RODRIGUES LEAL, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002761, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589718

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002917, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589830

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200009068, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590878

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEL SOARES CAETANO, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200006195, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590925

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRADE MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005359, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590974

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005488, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591028

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591072

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ BM RE 200007943 CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034591135

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL BM RE 200007081 ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador/Comandante Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591203

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007931, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591248

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002905, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591304

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel BM, RE 200002515, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591333

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002448, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591387

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP BM RE 200002345 PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591430

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLETE COENTRE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300002417, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543198

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CATH ELIZABETTY SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529452

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529750

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCELIA GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529847

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034529962

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTINA SUELY MARTINS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530023

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530121

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Indústria e Comércio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530196

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530281

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ADRIANO LOPES SERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530351

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034530421

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Transportes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530483

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUGUSTO CESAR GRILLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Informática, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530553

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IHGOR JEAN REGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Estadual do PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530612

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA AREAIS LOUZADA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530685

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530737

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA SILVA LIMAO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530789

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZETE MENDONCA RIBEIRO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530835

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530908

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034530969

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Auditor do SINDEC, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531306

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531356

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAINÁ CAROLINE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531400

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546237

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE COSTA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547006

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAISE SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547081

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034531463

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALES AUGUSTO SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547184

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547242

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547315

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUELLE CARVALHO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547378

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIRA TAMIRES LUJAN RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547517

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531868

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYRLA DE CASTRO ANTUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547648

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547721

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARAH GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547770

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMIRES GOMES GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034547934

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034531917

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO OGILSON TAVARES AYRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548160

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO VINICIUS RAMALHO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548292

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548358

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA GIOVANA SOUZA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548432

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532278

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAILA SOUSA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548527

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANILSON NETO DE OLIVEIRA CÂMARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548613

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOREN NICOLE FRANCELINO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548677

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300040481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Gerente de Captação e Monitoramento de Recursos Federais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548814

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532422

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532699

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISSANDRA MELOS LOPES, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula 300142058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Suprimentos de Fundos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556507

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300036819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Gerente de Planejamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548903

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300123984, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034555897

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300136722, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro aos Programas Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034555976

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118375, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Aquisições, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556049

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300099034, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Cerimonial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556124

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO TABOSA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 300164026, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Contratação de Serviços, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556215

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA JESSICA SANTOS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532732

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300114684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Execução Financeira, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556276

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARNALDO SILVA BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300107842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Logística e Distribuição, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556332

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIRLEI RIBEIRO DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300052619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556443

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300020684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas do PDDE, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557696

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556583

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300098295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Ensino Médio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556657

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300024182, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556723

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNEUZA GONCALVES SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300046309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ouvidor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556838

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRYNNE SAMPAIO DE SENA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300131194, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Arte e Cultura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556909

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MERCI KLAUBERG DANIELLI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300015536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Concessão de Benefícios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556961

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACIELA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Concessão de Hora Extra, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034557021

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300106457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Frequência, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034557114

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300021975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo de Licença Prêmio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034557617

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADILAINE DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532764

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034532802

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAIO FELIPE RODRIGUES SIMONE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532849

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINA GONÇALVES MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532875

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532914

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTA CRISTINA BONANZINI CASTELP BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532931

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YARA REGINA SARAIVA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532959

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA INEZ DE CASTRO MELO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300026306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Repasses Financeiros Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561463

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILENE UMBELINA BENTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300026921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Núcleo do Programa Estadual de Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034557762

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300043327, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo da Avaliação Básica, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034557944

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300115341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034558273

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELUIZIA PATRICIA LARA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300111521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034558340

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300063471, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Educação Prisional e Socioeducativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034558440

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300027677, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo da Gestão Democrática, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034558636

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZIANE SOUSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533014

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ROSINEI NORONHA DIAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300063192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Democrática, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034558709

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARISANIA AGUIAR DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300117579, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Arquivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034558963

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARY JEAN FALCAO GONCALVES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Avaliações Externas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559018

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIZETE LOURENCO, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300018557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Convênios, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034559148

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANGELISTA ARAUJO SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300131192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Educação Física, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034560774

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DULCINEIA ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Exoneração e Rescisão, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034560843

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEANE MATOS LIMA REIS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300088193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Gratificação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034560909

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINA CELIA NARECI BAIJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300022016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561005

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300021810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561118

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561293

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO BENTO PAIXAO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300119038, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561351

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300014820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios e Termos de Fomento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561408

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA COELHO JUSTINO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300040909, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo da Avaliação de Desempenho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034558005

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALYNE PRADO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533049

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533075

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULYANE LINHARES NOLETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533108

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533131

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDERSON JOSÉ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533153

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533174

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALESKA BADER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533202

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300059568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Programa de Apoio Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561519

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRMA MENDES DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300025803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Protocolo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561884

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300036581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Provimento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561951

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANE DE SOUZA SENA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Registro de Preços, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562378

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE PORTAL ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300124153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Suporte de Sistemas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562440

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300053122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Tecnologia Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562476

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300018663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo do Programa de Fortalecimento da Escola, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562534

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA MARCIA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533226

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITORIA REGIA MUSTAFA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300014033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo do Programa Saúde na Escola, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562735

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA EDNA MACIEL, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300026985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562850

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300073709, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562921

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, matrícula 300160997, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563047

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERUZA LAZARO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300012744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563117

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300037819, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563175

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIER FERREIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300023145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563221

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300025103, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034563270

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILZA FARIAS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300014828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563327

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILKA SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300060806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563371

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA LIMA DOMINGUES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300028013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563755

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIA SZYMCZAK, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300046453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563799

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IGOR VALERIO GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533244

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINA SOARES DE MELO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300027235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563834

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533294

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANY DE SOUZA RAMOS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533318

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUÉLBERLI FRANCISCA MANHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533346

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA POMPEU FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533366

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIANE MORENO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576095

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA XIMENES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576169

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÁVIO PESSOA FRAZÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576232

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KENIA BEATRIZ HARGER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576330

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576614

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IASMIN BRANDAO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576707

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMMANOEL CUNHA NAZARETH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Inteligência de Dados, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034533386

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS DA COSTA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533419

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533434

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JERRY LUIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533450

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576900

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577256

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME REIS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533468

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577374

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELI KLEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577448

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578048

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE DA MOTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578128

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578574

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579083

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579182

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE SOUZA GOMES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533487

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579245

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581793

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581844

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581944

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANDA SILVA PEREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582006

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NALDO MACHADO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582068

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582243

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PHABIANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582301

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582859

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582987

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELEN SANTOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034533547

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584868

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIRLEI TETZNER TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584962

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034585022

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585262

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585317

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585397

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELE DIAS BETUCCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585446

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL MENDES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585532

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIZ MONTES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585857

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585909

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586122

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LIMA DAMASCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533784

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA FLAVIA FERNANDES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533809

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GREICIANE SIMOES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533829

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034533842

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IURI FERNANDES UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533869

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586203

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DHIENNIFER DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533888

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA DANIELLI CARRARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533938

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586263

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586332

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERVAL CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586406

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDINA REGINA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586482

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALITA MARTINS DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586547

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586636

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINETE DE SA NORMANDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534023

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586716

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA BORGES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534046

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDISON MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534072

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DJANIRA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586795

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TONY EDUARDO DA SILVA POSTIGLIONE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586900

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590740

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590780

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO VITOR SILVA DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590840

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISRAELSON DA SILVA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590910

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590988

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534129

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELMA PALACIO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034591042

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034591312

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZA SANCHES FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034591396

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAM LIMA DE MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034591497

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RACHEL EMERICH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034591715

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERONILDA LIMA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034591814

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEAN RICARDO GIMENEZ CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534220

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591884

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591928

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETÍCIA MACIEL VIAMONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591992

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GESSICA XAVIER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592030

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO PEDRO MENDES NUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534248

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592077

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592131

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE COSTA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592196

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592261

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DOS SANTOS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592297

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANE HELEN SANT ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034592350

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592409

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592461

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592517

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592623

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592695

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ÉRICSON CERQUEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592926

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO TOMAS DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593127

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593184

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GECIVONI CARDOSO VIZONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593246

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593295

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS DE SOUZA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593453

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO ROSARIO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593507

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, STEFANE KAIRE FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593563

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RITA GAMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593604

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS PEIXOTO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534274

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROCHELES ALVES PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593641

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINEIDE GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593674

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOELI CAVALLI BRAMBILLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034593990

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TANIA MARIA LIMA VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034594036

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034594087

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034594123

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP PM RE 100093002 ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034594169

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034594217

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Estudos Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034534293

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034594645

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034594709

Decretode 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANE APARECIDA PASSARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034594748

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034594838

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034594867

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600101

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIARA COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534310

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAWANY RAFAELA DINIZ FRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600112

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600120

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULINE BRANDT FRIGGI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534327

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600130

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILAINE NAIARA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600137

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA BRILHANTE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600145

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600157

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600197

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034600211

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PLÍNIO GOMES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600221

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIURDE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600232

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELLEN MOREIRA POMAROLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600250

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DUAN DE ANDRADE BELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600260

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELRIA ANDRADE CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600277

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA APARECIDA ANGELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600289

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600302

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA CAROLINE SILVA MOTA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600414

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVON SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034532985

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABELLE RIBEIRO BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600421

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600431

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600441

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600454

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600468

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRIS LUCENA DE PADUA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533269

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034533914

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAN VIEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534105

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OCIONE HOLANDA LEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534157

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DHEYNIFFER FYAMMA WELTEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534175

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA MENEGARI MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600483

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600500

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600507

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600830

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARINA DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600835

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE DE MENEZES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600837

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600842

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOICE TEREZINHA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034534359

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600847

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SALIAMA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600851

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600878

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600883

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300014864, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Chefe de Equipe X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600887

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe V, matrícula 300063214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Equipe VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600895

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINES MACIEL PAIXAO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300064254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034600900

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534376

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300116180, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600902

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600905

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600906

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULLY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600947

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RURYEL REYNALDO DANIN DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601596

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO RENAN FERRAZ FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601600

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANATIELI DE PAULA TORTORA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601603

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAISNARA LEITE COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601611

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO ANTONIO DE LIMA AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601614

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601615

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601622

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVANIA GOMES LOPES CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601627

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WENDER FERNANDES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534395

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOYCE ELLEN MITTOUSO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534412

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAISON SANTANA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534429

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TASSIANA SABBATTELY DIAS DE ARAUJO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034534446

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601630

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERLEY LIMA ALCANTARA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601634

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILENE UCHOA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601636

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BELIZIA QUEIROZ VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534459

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA STEPHANIE CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534469

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIGLIANE BRASIL REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534484

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KENNIA SABRINA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534497

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLISON AFONSO DE AMORIM DIOGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534517

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA DA SILVA MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534540

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601639

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES VASCONCELOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601645

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534554

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601648

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601652

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EBENEZER MOREIRA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601653

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA OLIVEIRA CUNHA MOZZER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601655

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA LIMA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601659

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601664

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA CORRÊA LEÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601667

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS SANTOS BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601673

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WEIDILA NINK DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601678

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034534572

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCILENE MOURA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601682

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALANY GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601684

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS EUGENIO SOUSA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601703

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601704

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIELIA RAMOS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601705

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601709

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601713

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DOS SANTOS GERVASO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540539

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA JAMILE PRESTES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601719

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMIR SILVA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601727

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601731

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601734

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601737

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DA CRUZ COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601741

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saude, matrícula 300098256, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Equipe VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601742

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA MILANI BAGGIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601746

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JOSE DIAS MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601781

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601787

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS GRIPP CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034540743

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA DOS SANTOS BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601789

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 300147265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601793

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601795

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONISE FERREIRA FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601805

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601807

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601809

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA GONZALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601810

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601812

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601814

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARISSON SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540970

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601824

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601826

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLECIA GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601830

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601838

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO DUARTE MASSINHAM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541203

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERILENE MATOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601841

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALICE DE ALMEIDA PIMENTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034541333

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300039259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Equipe VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601845

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO ARAM MEGHDESSIAN BEDROSIAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601847

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601851

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601856

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA FERREIRA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601858

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EUNICE JERONIMO DE MATOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601861

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601863

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDER NUNES DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601866

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JADSON FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541467

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601872

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO HENRIQUE LEITE MORENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541568

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541739

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601874

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUSTAVO MUNARIN CAPELASO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601881

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601886

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601891

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601895

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601900

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANE REGINA SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601906

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA MAIA DE ARAUJO CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601908

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANO LOBATO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034541867

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSSARA MARQUES FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601913

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601919

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300019955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Equipe VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601924

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601929

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANE ROSA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601935

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIENE PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601938

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601942

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE SANTANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601949

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601952

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034541960

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601955

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542053

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO MENDONÇA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542169

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL MORAIS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542264

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO MATOS TABOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542379

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542460

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON HONORIO DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034542606

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544053

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIANE FIDLIS DO NASCIMENTO FABIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544178

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544395

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544683

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA MARTINS DE LIMA GRIMALDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544788

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA THEOL DENNY ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545287

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALICE JERONIMO LOW LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545400

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO DE SOUZA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545492

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA SANCHES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545572

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAMARES LIMA FAGUNDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Conciliador I, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545678

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545777

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALVARO GOMES DE OLIVEIRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034545873

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545982

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA ALVES PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548078

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548189

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548401

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548553

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLÁUDIA BARROS MENDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548668

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLANE PAULINO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548786

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELLY PROENÇA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547933

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548854

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO DE ARAUJO VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548955

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MADSON PRESTES MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Incentivos Locacionais, Comercial e Financeiro, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549059

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME GIACON DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549529

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549653

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO DIAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549827

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300113876, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565091

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELCIMAR FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 300054726, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563899

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CIBELE ROMANINI MATTIUZI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300051424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563993

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEIDIMAR DIAS MOLINO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300024176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564041

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300118591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564084

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACA MARIA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300016214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564142

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IOLANDA CARBONERA PINHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300052789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564184

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300039773, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564231

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCELI DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula 300042335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564266

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300052656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564298

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIBET VICENTIN, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300039646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564386

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA HELENA GIROTTO ROSARIO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300025119, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564643

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300026146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564798

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELY CHAGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300016299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564833

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO DE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300026165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564859

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 300015100, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564921

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELY MARIA DIAS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023817, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564950

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300118254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565005

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300015033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565041

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDILEIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300021970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565064

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300084437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Coordenações de Câmaras, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567431

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAILSON SOARES DE LIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300118688, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565142

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300025177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565263

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CLETO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300024444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565293

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300024202, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565345

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSON GONCALVES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565384

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALNEYA COSTA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566228

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566247

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAVIO GOMES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566273

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566286

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle, Avaliação e Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034566341

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300117435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566359

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Tecnico Educacional, matrícula 300122497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566381

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELMIR ORTIZ MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566406

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA GALDINO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566437

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566456

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA TANIA GREGORIO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300013797, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Gerência Técnico-Administrativa, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567228

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300015020, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Gerência Técnico-Educacional, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567259

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULICE BARBOZA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300024614, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor Especial VII, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567285

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA INES COELHO BABIRETZKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300026496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor Especial VII, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567305

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIA YOSHIMI IGUCHI, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300019765, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Secretaria Executiva, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567806

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300023933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Coordenações de Câmaras, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567448

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300027164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Coordenador da Comissão Técnica de Legislação e Normas, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567468

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 5.324, de 1 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANILDA VIEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300002645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Coordenador da Comissão Técnica de Avaliação da Qualidade do Ensino, do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567779

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034549899

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034550033

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034550135

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA ESTER FERREIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551012

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551190

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Novos Negócios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551345

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551433

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAROLINE LIMA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551543

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034551649

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL LETICIA CARVALHO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551757

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551829

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANA PEREIRA DA SILVA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551916

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HIAGO DE LIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551992

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA CAVALCANTE DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552081

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NOELI CAMILA DA SILVA FIRMIANO PENEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552180

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITOR GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552359

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAILANE VITORIA NEVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552528

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552857

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO MONTEIRO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553239

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS COUTO PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553427

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553519

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Atração de Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553645

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554108

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554213

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCO ANTONIO PINHEIRO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554293

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUIZA BAGGIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554390

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEFA JÚLIA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554525

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE MARQUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554618

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO LELIS DA SILV, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555283

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANE ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555543

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA AMARAL SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555655

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034555816

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATEUS SILVA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034555985

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556073

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556337

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA BITENCOURT BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556636

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATA HENRIQUE ANTUNES DE MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556735

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556831

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANANDA PEREIRA GERLACH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556932

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERDIANE MARIA RIBEIRO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557047

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDMAR SIMOES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557133

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA LEITE SEREJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557582

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557822

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034558820

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSALICE MEDEIROS DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034606447

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA NINA GOVEIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556441

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDENIRA IRINEU DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300007940, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543518

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300001591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034543666

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300138881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034543787

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 0103093, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544149

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300044705, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544389

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELNER DO CARMO AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Executivo SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544650

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILSANE SILVA LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador do Núcleo de Apoio à PGE, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544750

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALÉRIA MORENO MARTÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034544898

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PASCALINI CARVALHO CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544961

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545024

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAKELINE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Estadual de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545974

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIANE DIAS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546041

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA EMILIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546097

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034546164

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546228

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURO GUEDES DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546294

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIA CASTRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546378

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIOVANI GUASTALA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546426

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE FEITOSA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546713

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546944

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547035

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547110

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA CACILDA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547221

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANUEL JOSE COSTA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547330

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547982

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548065

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO MATOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548361

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548817

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAQUIM EVANDRO DE SOUZA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548914

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCANTARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549020

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLUCIA SEABRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549698

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TONY MARCEL LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549880

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549970

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550077

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHARLENE FRANCA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550440

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550608

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551234

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551340

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551405

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551825

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551895

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENA PAULA VALADARES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551950

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WEBBERSON GUEDES ORLANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552044

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO VICTOR MENDES BENESBY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552100

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552280

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEUS-DEVAL DE LIMA DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552380

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552478

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADICLEITON SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552661

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552865

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034552950

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553334

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA PETRIDES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553493

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553567

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034553692

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAONI FRANCISCO LOPES GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor da SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553778

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553919

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTUR RIBEIRO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034553993

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UELISSON CARVALHO JORGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554064

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANE CARLA SANTANA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034554825

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO FRANCA FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555115

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555171

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLENI DA SILVA LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555262

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUTHELE PALMEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555320

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BERNADETE ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555383

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO LEAL MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555446

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555514

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JUCELANDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555737

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555802

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034555907

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA LUCIA PIRES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556023

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556085

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556152

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556227

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556282

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556543

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIRVAL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034556617

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIVAN NEY NEVES CALDERARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556684

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IEDA FEITOSA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556729

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556801

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556869

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRÍCIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034556929

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034557060

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557112

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILLA FOGAÇA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557193

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557276

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSICA CATARINA COSTA DUNICE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557330

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE CESAR UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034557392

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559469

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEURIMAR PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559527

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559583

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELLE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559663

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR DE ANDRADE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559735

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559790

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINGTON FEITOSA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034559849

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIOVANY DE SOUZA DIOGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559924

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034560918

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAMIRO VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561027

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561533

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIELY ALVES DO PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561578

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DE DEUS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559024

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILCE KALKMANN RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559101

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559179

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559277

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARACILDA DE MELO NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559354

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZIANE SOARES DA COSTA WANZELER CASTELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559446

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARTA REGIA FERNANDES CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559537

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Agricultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559635

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA DENIZE FERREIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559731

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA ESTEVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559808

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034559918

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSMAR JORGE TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governado

Protocolo 0034560059

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE NEVES SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034560238

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561444

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SCHEYLA PESSOA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561575

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE NORMANDO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561684

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIENE DE SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561759

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561837

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034561932

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562003

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562076

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CATIELE BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034562139

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034563403

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE CORTEZ OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Piscicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563904

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAROLLYNE RODRIGUES MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563956

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LUIZ ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564001

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINEIS VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564144

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELSON MEDEIROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564190

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAÍSSA ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567595

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567624

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567638

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANILDO SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567652

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA VITORIA CHIANCA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567669

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIVIA MOURA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567681

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034567702

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567727

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRACI MONTEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567748

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VILMA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567775

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE FERREIRA DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567798

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567831

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON LENO FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567855

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567883

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX RYCHARD DA SILVA ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567916

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA LIMA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569053

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569063

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINA LAUREANO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569073

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES YAGO SALES VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569092

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Informática, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569105

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIVAN SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569113

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569121

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS GABRIELLY DA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569127

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAMILA VIRIATO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569136

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTA CLARO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569147

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034569156

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034574111

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SINTIA NASCIMENTO ESTEVO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034574192

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034574271

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIZA DA SILVA CARVALHO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034574335

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILMAR DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034574482

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034574550

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JENNIFER GARCIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034574912

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO DE ARAUJO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034574628

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA FIGUEIREDO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo do Setor de Análise, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034574720

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575318

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575398

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575516

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA GABRIELA LOPES GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575580

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YURI DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575660

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575730

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMIRES SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575787

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAFFERSON DE SOUZA KROFKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575928

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575996

Decretode 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA CAPPELLI SAVARIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576070

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA DE MATOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576127

Decretode 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERA APARECIDA DUTKA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576210

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILANDIA ALVES NUNES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576283

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576567

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO PAULO DOS REIS COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576710

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEI GOMES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576803

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TELMA APARECIDA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576890

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON MACHADO BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576969

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577036

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE TOPAN SUSSAI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577132

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577258

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA CRISTINA DUARTE E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577312

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577407

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577496

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578006

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL NINA ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578077

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA REAL PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578164

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON DA SILVA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578251

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ETIENE MARQUES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034578301

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578512

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OCILEIDE CARVALHO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578665

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIA RIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578810

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578901

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLORIANY GOMES COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578999

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUDMILLA ARAUJO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579086

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579140

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MISAEL FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579204

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAILANE VITORIA CHAVES GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579316

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Agroecologia, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579380

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO JACAUNA MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579497

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579624

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579686

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA FERREIRA DOS PRAZERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579837

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA TAMILIS DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579902

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579956

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISIS FABIANA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580031

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIAN CAMPOS MAGNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580089

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANE MOREIRA OLIVEIRRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580175

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTENIZE GOMES SANTIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580726

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580800

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA DOS SANTOS MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580873

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN TOMAS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580935

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALQUIRIA RESENDE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580997

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ILANA LAURA VAQUER ARAÚJO DA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581087

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON DE SOUZA RAMALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581178

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEIVISSON PASSOS AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581255

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIARA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581326

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS ANTONIO SOUSA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Pesca, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581392

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZIELLE DA SILVA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581462

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ BESSA DE HOLANDA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581592

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA BENTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581646

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA VIEIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581701

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLEIA AUGUSTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034581783

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUELITON GRANTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581836

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581929

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIAO FREITAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582007

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA FERNANDES TONON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582089

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582172

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELCICLEI DE OLIVEIRA CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582247

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA ALINE DE FREITAS PEDROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582311

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582407

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JIULIANO SIMÃO LUZ SALIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582467

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582533

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NEVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582667

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMILA CRISTINE LIMA NUNES ATHIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582727

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 3937, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de DIRETOR-PRESIDENTE, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584167

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAPHAEL ARAÚJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561672

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REINALDO PINHEIRO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034561862

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIRENE WINTER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563305

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO YAN MACÊDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034563773

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO LEMOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563894

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563920

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSON DA SILVA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563938

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS DA SILVA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034563978

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564025

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WASHINGTON MACHADO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564088

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMARA MACHADO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564161

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINA MARQUES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564186

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564217

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JULIA ALCANTARA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564251

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE FERNANDES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564286

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564327

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANGLESSA STHEFANIE MEDEIRO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564368

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO SANTIAGO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564398

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON DO CARMO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564430

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAISSA MONTENEGRO MAPPES DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564464

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANE KARINE GONCALVES COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564494

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564575

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula 300148673, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564604

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILA FABIA MARQUES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564629

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564661

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WENSLEY DE MENDONÇA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034564682

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE DE PAULA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564785

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRNIAN RIBEIRO LUCIO DA SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564832

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564858

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELY ROSA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034564888

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELOIA DUARTE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565336

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE ROCHA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565361

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA SANTOS COÊLHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565385

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTUR MENDES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565407

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565443

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RYAN BARROS DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565468

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, COSMO GUEDES GUARIBANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565488

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATAN OLIVEIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565508

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOUNY MORRANI RODRIGUES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565524

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565621

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX ALMEIDA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565647

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS DE FREITAS SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565662

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY SAMPAIO CONCORDIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565701

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034565724

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565794

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566603

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE CASTRO ROSANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566640

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA LIMA DALAZEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566760

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566778

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566825

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial V SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566865

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHARLENE RIBEIRO PICOLOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor SEPOG VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566905

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA SOUSA DA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566920

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS FELIPE CARDOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566927

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERLAN ALVES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566946

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINEI BERNARDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566976

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566995

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS TIAGO FERREIRA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567005

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567017

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAYSON BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148631, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567034

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567050

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567073

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567088

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DACILENE DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567112

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAMON LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567392

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCY TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300042535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565507

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON DIAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565550

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISRAEL PASSOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565586

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AFONSO MAIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Informatica, matrícula 300125856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565702

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565764

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565805

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO MARTINS CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Estratégico de Planejamento e Convênios, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034565900

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034565941

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT PM RE 100077431 ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566147

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566216

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO THAMES ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566244

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA ALVES AZIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566276

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Financeiro, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566440

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566464

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100032314 JOSE EZIMAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566713

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR COELHO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566817

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAN UESLEI DA SILVA SETE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566854

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCYANE PIRES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034566881

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566908

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566931

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO FERREIRA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034566950

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Contratos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567110

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAARE CORREIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567182

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE CORREIA BOHRER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034567214

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567261

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567288

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYRA COUTINHO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567313

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAMILLA LUNA CAVALHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567337

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567373

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREZA OLIVEIRA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Capacitação Pessoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567393

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO GUSTAVO MONTEIRO MARÇAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Cálculos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567421

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Pagamento e Liquidação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567439

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567460

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFTE HAYLLAN LIMA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Urbanismo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567483

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100036669 ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567503

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIVALDO SOUSA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034567526

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567546

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIAO CEZARIO DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567603

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567626

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WYGNA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567640

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567656

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567674

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAL-LIANA DE JESUS LELO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567696

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567712

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAIMON CARVALHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567732

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAOLA DARIANE CARVALHO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567750

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO REIS BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567773

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567794

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567983

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034567998

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568010

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568025

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIBIANCA MORISINI AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568056

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568068

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568080

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568097

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568115

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568130

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONIER SANTOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568142

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVAN MENDES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568158

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO BARROS LELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568173

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO ALEXANDRE ISHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568189

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568214

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA DANTAS PEREIRA PINHEIRO JAMIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034568227

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568245

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL BORGES TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568265

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568281

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568302

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568336

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Projetos Computacionais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568356

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANE FERREIRA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568368

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL BRUNO ABREU LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568386

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VILMA MARIA DE CARVALHO CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034568468

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA DE MELO CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577389

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO MELEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577516

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEN TALITA TORRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034578111

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO RILDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578549

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILENE CASTRO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578673

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE SANT'ANA DE LANDRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578857

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSELDO RODRIGUES ARCANJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578971

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENILDA FLORES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579085

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIENE DOS SANTOS CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Documental e de Frequência, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579179

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILDEBERTO THIAGO DUARTE OLIVEIRA LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580047

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME GUSTAVO DE OLIVEIRA LAGARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580129

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580253

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA SANTANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580345

Decretode 2 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA ADAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580421

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580616

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Análise Técnica, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580821

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580919

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO SANCHES MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580990

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581091

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UILLIAM GASTAO HOPPEN LINDNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581190

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIA APARECIDA MINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581340

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACIELE DUMMER PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador do PAC, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581425

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Qualidade e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581713

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIAN CABRERA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581817

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UILIAN BARROS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582013

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582122

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582318

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BENICIO DE MORAIS LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582408

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582495

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MACSON ALAN BARROS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582963

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034583104

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILENO DURAM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583232

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAGAS BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583345

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583442

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583725

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANDRO CEZAR TONETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Cálculos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583814

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Presidente de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583895

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584031

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584184

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584319

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584435

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX FERNANDES ROSARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584535

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA MARCOLINO VILLAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584630

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA PEREIRA ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584750

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584864

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA FARIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584940

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034585789

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO CORDEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034585890

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIANE BARROSO PÍZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585984

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586078

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586207

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEISIANE ROJAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586341

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PORFIRIO COSTA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034588329

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO BASTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034588426

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAM FONTOURA DIAS MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034588521

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034588750

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034588849

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034588934

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589035

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILLARY PORTELA FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034589157

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAOLA DE ALBUQUERQUE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589382

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034589686

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE CIPRIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590659

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590765

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590865

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAUAN IAN DOS SANTOS MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034590944

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANE PIRES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591161

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO ALDAIR TABORDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591385

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591563

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591651

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO JORGE KOPANAKIS PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591740

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE MORAES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034591843

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA FELIX NASCIMENTO SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592040

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DILMA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034592164

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO PINHEIRO DE SOUZA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629099

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO CARLOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629125

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RALPH DA CRUZ CATRINCK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629145

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TACIANO MADEIRO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Instituto, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629178

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID MATOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300103872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629197

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300068619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629722

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300150360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629743

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCO ANTONIO HELBEL, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300058511, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629764

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300061358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629776

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO FIORILLO DE SOUZA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300098456, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629792

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Corregedor, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629841

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Administração e Finanças, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629852

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORISMAR SOARES MONTENEGRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630218

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORENI ISABEL LENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629891

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629908

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSICA CARVALHO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629924

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEZAR DA COSTA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629934

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629952

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIANE FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629968

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300138353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034629991

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ GONZAGA MACIEL NETO, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300060109, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630002

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALISSON CELESTINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor I, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630142

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630166

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLENIO MARCELO MARQUES GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618616

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDER CLEDIONEY REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618721

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619354

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE MARIA GISBERT BEZERRA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005309, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Coordenador Geral da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619462

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAME OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador da Assessoria Técnica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619564

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISMAR SANTOS PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619611

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619813

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON NERY SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619939

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOMINGAS PEREIRA BENTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300122503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620062

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620160

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TELMA GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento III, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620278

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS SILVEIRA NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Obrigações Sociais e Fiscais, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620383

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Protocolo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620510

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034620612

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Redação Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034620732

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe do Núcleo de Arquivo Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034620801

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Concursos e Posses, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034620954

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062389, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034621074

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOURIVAL GONCALVES MUNIZ, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300024193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034621192

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELY NEVES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300022324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621265

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERANILCE GONCALVES VIEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621383

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300015802, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621480

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAMON DE SOUSA ALVES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093978, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621539

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300021893, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621621

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEUDES CAMPOS LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300006563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621706

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOELA TOLEDO GUSMAN, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300030576, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Frequência, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621772

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Artifice, matrícula 300044150, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621853

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA, ocupante do cargo de Assitente Previdencia, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Administração de Pessoal Federal , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621924

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA ROSA DAHM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente do Sistema de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622022

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente do Centro de Perícias Médicas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034622110

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300060098, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622179

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DOS SANTOS FARIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300000235, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622267

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622344

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA THAIS ROSARIO CANELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622424

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HOSANA DE JESUS MACIEL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300028049, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622494

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622576

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELY LOPES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Cálculo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622636

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANIA APARECIDA LEONCIO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria , da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622749

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622910

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALVARO MORAES DO AMARAL, ocupante do cargo de Engenheiro Segurança Trabalho, matrícula 300138756, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622992

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034623070

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL FEITOZA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623152

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS SOUSA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623247

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELOISA BENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623324

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALTER FERRAZ DE CARVALHO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Conformidade de Pagamento I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623477

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623865

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, todos RE 100036330 JOSE CARLOS GOMES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Corregedor-Geral, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623965

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624220

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEILTON JOSÉ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624273

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNIR MARIA DOS PRAZERES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Regras de Negócio, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624327

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, ocupante do cargo de Professor Nivel III, matrícula 300024538, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624518

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TELMA DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300016161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628130

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA SOARES COSTA MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628203

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIJORGELES LINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628235

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628263

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300016018, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628313

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL SABINA MUSTAFA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300115548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628345

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE CETAURO FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628382

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP PM RE 100094666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628427

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628447

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA FERREIRA FIALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628478

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE FATIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300063113, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628891

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NUBIA ANDRADE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Conformidade de Pagamento II, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628949

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300035238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628973

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE FREIRE PIMENTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628992

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS DA SILVA PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629025

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA KATIA DOS SANTOS MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Cartório da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629040

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629060

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial do Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629072

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ORLANDO DOS SANTOS BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651486

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651528

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEONICE MARTINS DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651609

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651771

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT PM RE 100068612 GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Conformidade de Pagamento I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651811

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRO GONÇALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Liberação Bancária, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034651847

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANA MARIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034651939

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300015027, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034652013

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe Especial de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034652068

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Pericias Medicas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034652166

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL BERNARDO GUARNIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034652253

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652310

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300014806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652359

Decretode 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100071619, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652533

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300014794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente da CECON, da Comissão Especial de Consignação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652579

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652613

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDIARA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034652691

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034661930

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662001

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, SARA MACEDO AMPUERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662054

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, CÍCERO MARQUES DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662096

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662151

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662204

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662233

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, CLEIVANETE SOARES DE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662309

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662345

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662415

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, TATIANE NUNES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662529

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662760

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662864

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, MILIANE ISRAEL MAGOSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034662941

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663007

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, CB PM RE 100070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663050

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, TEMERSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663101

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de dezembro de 2022, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula 300015143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assessor II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663258

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663306

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, SHERIDA ELZA DA CONCEICAO LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663379

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, EDVALDO BOTELHO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663486

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, YASMIM SANTOS MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034663564

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ALMANE LIMA MONTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034663661

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034663840

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, RENATO NASCIMENTO SILVA ANASTACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034663962

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034664036

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, KARLA ALVES WILHELMS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034664112

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034664203

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL DA ROCHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664271

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664439

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ARTHUR CESAR LIMA GUSMÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664542

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE ARAUJO E ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664638

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664687

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, GEIZIANE MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664743

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664860

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034664973

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ROBSON RONI MATOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665022

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665118

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665168

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034665231

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, TEILA CORREA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665298

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665377

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ERONDINA PALOMA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665594

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034665835

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente IX, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666001

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666046

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666104

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666169

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ANA BRENDA COSTA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666221

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666280

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, CAMILA VEIGA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666362

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, PÂMELA GALVÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666438

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666536

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666693

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, JADY DIELLE REIS GARCIA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666790

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, ALINE CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666866

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2022, VITORIA CRISTINA NERI BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034667021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ORLANDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Colorado do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034595634

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEMIR APARECIDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034595823

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT PM RE 100082153 MARCOS DE SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034595919

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCIELE CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034596042

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSALINA DOS SANTOS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034596093

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS CARLOS MARETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034596160

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIGUEL ANGELO SARDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034596226

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA MARIA DE MACEDO LEMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Pardo), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034596330

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO DIMA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Corumbiara), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034596404

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE EVALDO DE CASTRO PEDRACA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Três Irmãos), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034596533

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034596576

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVALDO MACHADO DE MENESES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034596706

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE ROCHA DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034596753

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATANAEL DE LIMA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034596776

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597212

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL ALVES AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597289

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais e Controle de Comércio e Transporte de Produtos Florestais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597337

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON SILVA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597413

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597444

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BENEDITO PRESTES CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597487

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Meteorologia e Clima, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597560

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THATYELLEN EDYTE ALVES DA SILVA RUFINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Fomento de REDD, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597590

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERISSON DUARTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034597671

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE GOTTARDI RICCI PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034597744

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO DE SOUZA NOVAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034597804

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO XAVIER COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034597832

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELIDA LOURO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento, Vistoria e Notificação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034597883

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISLAINE APARECIDA DE MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro de Empreendimentos e Atividades e Instrução Processual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034597960

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIUSCIA DIAS IZIDORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Administração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034597996

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598115

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEOVANI MARX ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598161

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUZIA GONÇALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598233

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEONE MACHADO FOCHEZATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598276

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDENIR DE CARVALHO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598351

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Conselhos Consultivos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598368

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADELCIANE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598685

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA OLIVEIRA DESMARET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598723

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDER SANTOS MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598778

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598795

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SINARIA DENISE DA LUZ SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034598822

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO FIRMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Traçadal), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598847

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598864

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE GIL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598885

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598901

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598932

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELEN GREGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034598980

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILSON JUAREZ PEREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599001

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599025

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEROLAYNE DE OLIVEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599085

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA MAIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599115

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599143

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIENNE MANTHAY POTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599158

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA LEMOS MOURAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Controle da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599202

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599245

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA BERNARDES DUTRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599358

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Divisão de Protocolo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599819

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Recebimento de Serviços, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599838

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599864

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599880

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO MARQUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599892

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTER DOS SANTOS DOURADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599962

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANA RIBEIRO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Ouvidor Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599991

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600028

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600053

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600074

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEISE MACEDO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600087

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELLEN CRISTINE BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600111

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIA ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Geociências III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600122

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOYCE SALOMAO FAGUNDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600136

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA TORRES DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600492

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600505

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600515

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DOS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Florestas Plantadas Nativas e Exóticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600523

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cartografia e Geoprocessamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600533

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANE LIMA CANTANHÊDE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fomento às Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600541

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600553

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos Sustentáveis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600561

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Pacaás Novos), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600571

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613425

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA DAS GRAÇAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Buritis, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034613853

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALITTA SILVA COTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613949

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO HENRIQUE DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614043

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINDEL DA ROCHA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Agroindústria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614120

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Pesquisa, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614320

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÚLIO CESAR DURAN ORTIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614441

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TANIA MARIA PIMENTEL NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Análise, Cadastro, Instrução Processual e Regularização Ambiental de Imóveis Rurais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614546

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO NUMES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622382

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDA CRISTINA DE NORONHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622468

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA BIZARELLO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622604

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO SERGIO COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622694

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEMYLLY DUARTE RUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623200

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623887

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANITA HOTONG THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Jaci Paraná), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624091

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILE ALVES FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624154

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO BAIMA TAVARES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624219

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAIRO ENDRILLOPES PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624302

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA VIANA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624376

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, INGRID OLIVEIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624520

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624608

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAYNA PUPP, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034627975

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628036

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR TOGNON MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Administração e Finanças I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628081

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO RUDIELI SCHEFFER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Serra dos Reis), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628139

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628176

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIO PEREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628556

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE SOUZA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628609

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZINEIDE NEVES BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628636

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO CARLOS DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034628667

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628839

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS CARLOS DE PIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628866

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA ROSIANE DE ARAUJO PARENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628890

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO PITER DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628917

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034628957

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629063

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO RODRIGUES PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629092

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON TORRES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629115

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO TIMOTEO ADAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629135

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629152

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629332

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIANA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034629364

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Tecnologia da Informação II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629386

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629412

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE ANTUNES DAMACENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629431

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR DA SILVA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629452

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELISSOM ROGGER DE SOUZA FORTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629478

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMIRES BATISTA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629509

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629835

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELOÁ FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630001

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Emergências Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630021

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYRA COSTA DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630052

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRANILSON SOUZA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630067

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630109

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHACHA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Arquivo, Registro e Frequência, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630145

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento ao Extrativismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630170

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630273

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOICE DIAS CALDAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630298

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Processamento de Pagamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630409

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIOVANNI MOREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630448

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILTON VELOSO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atividades Socioambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630497

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME RODRIGUES LOBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630531

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da Ouvidoria Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630662

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630680

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO BARBOSA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Ouro Preto), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630687

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME ANTENOR SANTANA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630704

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Geociências, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630720

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEOVANE SOUZA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630734

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630748

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA FERNANDES ESCOBAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630761

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEILCE DE ALMEIDA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630779

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIÃO GONÇALVES TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630792

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO HENRIQUE MASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de RESEX (Cautário-Curralinho-Pedras Negras), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034630809

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA CAROLINE GOMES DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639579

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNUN BARROS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639617

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639671

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639713

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANDRO DE JESUS TAVARESDE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639983

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIA BARBOSA DA COSTA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão da Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640053

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640132

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640195

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUIZA BRITO SETUBAL RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034640624

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIVEA FATIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640444

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governado

Protocolo 0034640694

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA RIBEIRO DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640763

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gestão de Recursos Hídricos I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640826

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS AMORIM OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640884

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cadastro, Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640956

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA LAIS ALVES DA COSTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641010

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARY PINHEIRO BORZACOV, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Zoneamento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641060

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES QUINTÃO CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641127

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAILTON PATRICIO PAULINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641300

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DE CASTRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Segurança de Barragem, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641379

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELINA ALECRIM GUMIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641469

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA ANAMÁRIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641560

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, STEFKA EVELLYN MARTINS NOYA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641612

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Geociências I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641687

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANERSON FREITAS COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641762

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO FERNANDES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641850

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA MARIA SANTIN MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642403

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATANAEL PINHEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642554

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIOLA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642620

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ANTONIO SEPEDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642685

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642773

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100093986 DANIEL FRANCA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642836

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642888

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEIGNA LAIS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643002

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO MARTINS MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643058

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643104

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA DE OLIVEIRA LEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643173

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO FREITAS PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643234

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEREK ALBUQUERQUE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de ESEC (Samuel), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643300

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINY MARTINS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643362

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HANNAH LUISA LAPA VERONEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643413

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643492

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA RIOS CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643614

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR VELERIO MEDEIROS SIQUEIRA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643686

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS AZEVEDO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643758

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEILZA FELIPE SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644508

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento de Eventos Hidrológicos Críticos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644589

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644674

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034645311

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARAH CRISTINA CARRILHO VALENÇA QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645474

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO ITALO DE MOURA JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645547

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUEILA DE SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Auditoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645913

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034646012

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE AGUIAR BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034646054

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUMBERTO DE CARVALHO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Tecnologia da Informação III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034646168

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cerejeiras, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648061

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648165

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648212

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL MORAIS RUSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648314

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA MARIA SILVA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648382

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALYNE DE AMPARO DO BEM VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648470

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648525

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIARA OLIVEIRA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Vilhena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648567

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL RAMON BORGO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648622

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TULIO MENDES MANCEBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648672

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IARA LARISSA FARAGE DURAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648734

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648781

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648844

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649561

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CICERO LEITAO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649615

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADENIAS DOS SANTOS FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649670

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649725

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAINA CESAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649753

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649831

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649933

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELBIA PAIZANTE QUEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649983

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLINDO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Fomento, Extensão e Tecnologia Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034650037

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSEMARY MORAIS LEANDRO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650097

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEIKHIANE WEBER CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650228

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIANA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650283

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEOZENILDA KARITIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650337

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLA SOARES BATALHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651036

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAMELA MELO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651093

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO PESTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Monitoramento da Qualidade da Água, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651143

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA CRISTIANA ARAUJO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651191

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEI ROBERTO FERREIRA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651229

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651276

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100069848 ENOQUE GONCALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651316

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100068129 DANIEL SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034651352

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651414

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIO VANEI NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651440

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651477

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDEMIR BARABADA COIRYN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Povos Indígenas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651552

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NESTOR ALBERTO CHAVEZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651594

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Arrecadação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652347

Decreto de 23 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652456

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622532

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCLIN QUEIROZ DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Uso Público, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623120

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034680570

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIO LUIZ DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575645

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA RIBEIRO VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Vice-Governadoria, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720071

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOMINGOS SAVIO LIMA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Secretário Executivo do Vice-Governador, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720072

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA TEXEIRA GOUVEIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720078

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCIENE LOUVEM COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Transporte, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720080

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELITO FRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720086

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS SILVA BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720091

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO ARAUJO DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720095

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GESSICA RIBEIRO VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Vice-Governadoria, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720101

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELIO DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718050

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA THAYSA BRUM MOREIRA DEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034708992

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILEIDE FREITAS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034708780

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIRA MINEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034708430

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIANA MARIA SAMORA, do Cargo de Direção Superior, de Chefe de Seção de Cartório da Procuradoria, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034707976

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON WELTEN FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034707845

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALCI CASTRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034706608

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIS PERPETUO UCHOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034704050

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTIA VILARIM BONAZZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034703932

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO MALTA DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034703766

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034703580

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034703449

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034703197

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILANE IBIAPINA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034702911

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO DOMINGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034703055

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO VINCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034702063

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON HONORIO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034701944

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034701453

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO PONTES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034611550

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCICLEI INACIO CANCELIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034701350

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034701232

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEILSON DOS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034611666

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALESON MARCOLINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034701111

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDOMAR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700983

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Seção de Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034611746

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700884

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON DE CASTRO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034611838

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034611911

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700782

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE ORMOND NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034611994

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700676

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIKON SILVA QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034612069

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSE AMANCIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700590

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO BARROS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Seção de Imprensa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034612204

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WACHILLER BRANDAO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700330

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIA MARIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034612333

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS VELOZO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034700187

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DILEI DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034699978

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZENOBIO FRANCO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034612837

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSELIAS DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034612912

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613146

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034699848

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE RICARDO ALVES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613237

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034699665

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UILQUER RIBEIRO GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034613310

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034699515

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL DOMIZABIO RODRIGUES BRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034613391

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034613526

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINEI TORRENTE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034699409

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MURILO HENRIQUE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613724

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034699310

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034699042

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MURILO HENRIQUE DE CANTALISTA FLORESTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613835

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698874

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613929

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698762

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034613995

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MADSON PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Fiscalização, Vistoria e Regularização de Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698630

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614085

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614171

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034614284

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIANY VALERIO ORTOLANE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698512

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO SILVA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614377

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO EDUARDO WUNCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698399

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALISSON GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614446

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDETE GOMES DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698274

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUAN SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614509

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698152

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HYAN GUSTAVO DE LIMA CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614582

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEMAR ROBSON PEREIRA GARAY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034698057

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614658

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AILTON RONATO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034697961

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ MARIA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034697850

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIANE DA SILVA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614747

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CÀSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034697751

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRIA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Diárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614824

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSVALDO FERNANDES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034697521

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUELE CRISTINA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614903

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHAEL LEONARDO DE MATTOS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034614980

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034615594

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MURILO SOARES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034697354

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034615882

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034697250

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616218

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034696877

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAIR GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034696754

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO FABIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616281

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSMAR SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034696651

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BENEDITO MENEGUELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616344

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CREJO MARTINS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034696479

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEILSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034616414

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVI RIBEIRO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034696316

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, todos RE 100054788 MARCELO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034616477

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIÃO DA SILVA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034696132

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO JESUS NICÁCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034616625

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL BRITO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

SEBASTIÃO DA SILVA

Protocolo 0034695704

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERLI FAMBRI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034695529

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIR FEITOSA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034695313

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILDO ALBINO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034695164

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIOGO ALVES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034694899

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER DOS SANTOS LUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688783

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688775

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL DOS SANTOS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688768

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODAIR DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688753

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDJANGO NONATO DI DOMENICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688748

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NERINALDO SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688740

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688732

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR MANOEL DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688725

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688714

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DONIZETE DE LIMA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688698

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO BENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688683

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616701

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEI MOREIRA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688675

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688666

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOURENCO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688659

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE SOARES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688641

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO CESAR CASARIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688632

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688602

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE MARCELO FERREIRA DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688594

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEL DE FREITAS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688586

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WENDEL RODRIGUES CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034616829

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688574

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688560

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034688548

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREA DE LIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034616915

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHARLES TESCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688534

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617039

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CICERO SABINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688505

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUAREZ JOSE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617130

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA STURM SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617265

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEICIANE SILVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617339

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617403

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DASSILA DOS REIS ANIBAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617496

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688487

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA MOGANA DE ASSIS CORREA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617566

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688471

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DABSON BUENO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617676

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA LOURENÇA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688455

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CESAR PEREIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617750

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON SILVA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617801

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCILIO LEITE LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617862

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA BASTOS DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688436

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617918

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE PAULINO SEABRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688423

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034617988

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HIGOR CASTRO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688413

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA DE VITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618030

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA RODRIGUES LEITAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688395

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO LUCIANO SARTORI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618100

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSMAR TEIXEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618168

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENILSON RECH BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688383

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE MARQUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618242

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANILTO BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688372

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONEILTON FELIX DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688356

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHIRLENE GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618291

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON LOPES DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688340

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS DENARDI OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688325

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIATI GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618369

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICLES VIEIRA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Execução da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688300

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO TEIXEIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618446

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IONE BRAGA FARAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688264

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Cadastro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688254

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS EDUARDO MARCELLINO INACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618512

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELUCINEIA MENDES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034688222

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DORIEDSON DE SOUZA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618584

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHEL FADOUL CACHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688214

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618674

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILENE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688197

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618727

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHRYSTIAN PEREIRA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Suporte Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688174

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN CASTRO BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618777

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZEQUIEL PECLA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688152

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIVAN SILVA DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618837

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688130

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA CAROLINE BARBOSA CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618900

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618986

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZANEI BATISTA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619063

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON BARROS DE MELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619153

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA SANTOS BILCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619238

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINES PEREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619308

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619356

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHONATAN SILVA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619580

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGNO FERREIRA MASCARENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619673

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA ANASTACIO BOSCOLI GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619743

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACQUELINE SALES EUDOXIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619866

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Pagamentos de Diárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688112

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção de Execução Orçamentária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688086

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENIANE DE OLIVEIRA MALTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Orçamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619947

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Prestação de Contas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034688058

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034620040

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSEIAS ARAUJO TOSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034620151

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034623665

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ARMANDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623860

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688039

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDERSON BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034688014

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624006

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO PINHEIRO PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687990

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624139

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLYNA LEHUM DO VALLE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624326

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VILMAR VIEIRA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687966

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDO RENATO GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687932

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624404

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIENE DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687913

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034624471

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDO GONÇALVES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687895

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KLAYSON FURTADO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624561

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEORGE RODRIGUES PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687880

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANE FERREIRA LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624622

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624704

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624775

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OLIVIO FURQUIM DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687857

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034635814

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARISA FERREIRA NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687840

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVAR FONSECA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034635877

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687820

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ONESIMO DA COSTA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034635961

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ILAIR JOSE PANTANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687805

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA NANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034636010

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA BARROS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687791

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Manutenção e Abastecimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034636201

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELDENILSON CARLOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034638163

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSON GONCALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034638234

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034638303

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687747

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034638363

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALTOIR FREITAS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687729

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINEZ SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034638417

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687706

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, COSME LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034638469

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAX ANDRE MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687688

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034639271

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034639369

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO BARRETO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640630

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Controlador Interno, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640722

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ÁLISSON FREIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Controladoria Interna, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640787

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VLADIMIR EICH DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência de Controle Interno, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640866

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVALDO CARLOS RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687669

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOEL FURTUNATO DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687636

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILENA TRINDADE BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640954

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOEL SOARES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687580

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN DA SILVA GRAVATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641018

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANUARIO VIEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687562

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SONIA LEMOS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Frequência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641076

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034687538

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO LAZARO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687522

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELCIDINEY MENDONCA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687506

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687475

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641178

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIANA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687446

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687432

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMARA LAIS MAIA BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687367

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687354

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO SAMPAIO ALMADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641337

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687341

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641473

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIA CAROLINA LISOWSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641603

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA VALDENIR DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641665

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENO ALVES GUILHERME, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642109

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAÍSSA CARVALHO LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642181

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANA DE OLIVEIRA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687327

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687315

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687300

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX SEPULCHRO DA VITORIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687283

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO HENRIQUE CANDIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642267

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO ALVES LORAS QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687261

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON CALINSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642367

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAQUIM LIMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687247

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDEMIR APARECIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642414

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687234

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642475

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIELI LOPES DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687218

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA DA SILVA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687192

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GESIANE MATIAS ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642557

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JIGLEANE CASTRO TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642640

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Orçamento de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687180

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILIA DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642747

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687158

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687122

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIRCE IZIDORO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016157, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Presidente de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642871

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VITOR DE ALENCAR MARLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687096

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ILDES ALVES MACIEL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300107477, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642957

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO MARIM GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034687079

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEY BENARROSH DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Abastecimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643045

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIEL DO COUTO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687065

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO ADRIANO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643242

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO HELIO DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687047

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIVIA LUNA TABORDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034687030

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643334

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034686994

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIO DA SILVA LEME, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644356

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686978

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE FELIPE NERY XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644443

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELTON DA SILVA FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686962

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS LUIZ INÁCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644564

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZE DA ROCHA BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do Gabinete da Direção Adjunta, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686937

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRVING BORGES VITORINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686904

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ROBERTO ARAUJO VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644654

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONICLEYTON FREITAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644739

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686874

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT PM RE 100067747 SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644815

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Planejamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034686859

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644896

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDECY DOS SANTOS MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686807

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644975

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686788

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZIANE MEIRY MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645055

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686764

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REJANIA NOGUEIRA DA SILVA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645145

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Operações Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686740

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645228

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMIR MIQUILES PEDROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686722

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSON HONORATO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645298

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, ocupante do cargo de Auxiliar Operac. de Serv. Diverços, matrícula 300008522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645380

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO DE CARVALHO CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686710

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645487

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686692

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVÂNIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645565

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SULAMITA RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686657

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645655

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645730

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686629

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE RENILSON RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645817

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADALIO FERREIRA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034645890

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS VOLPE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034645961

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034646675

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELINGTON ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação , do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034646761

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE PAGUNG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034646882

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA CLÁUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034648478

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIVALDO FARIA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034648550

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDGLEI AFONSO DE MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648639

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL MARCOS LIMA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648710

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON RODRIGUES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648774

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALTAIR CAETANO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648853

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTHUR GARCIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034648975

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO ORNELAS CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649046

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649133

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO PINHEIRO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649205

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO MARÇAL FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649266

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO SOUZA AULER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras - CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686491

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIRCEU DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686474

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILVA VANESSA DE SOUSA DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034649359

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina de PMF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686456

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARISELMA GOMES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Arquivo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649422

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARTINHA APARECIDA PANCOTO MALFATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686445

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NOEL JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649498

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686427

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649614

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686390

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZA ELIS HENZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686356

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649702

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686337

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, STAELMARA OLIVEIRA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649819

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MASSIO RIROSCHE ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina de Microrrevestimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686315

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTER NUNES ALVES ANTUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034649927

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686295

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650029

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENDERSON DA SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686277

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650354

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686258

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON CARNEIRO NATAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650541

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL RODRIGUES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650646

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS FERNANDA THOMAZZONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686198

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE CARVALHO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686183

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034686161

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034650744

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA CAROLINE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034686138

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034686115

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034650819

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX DE SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento Orçamentário, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034678976

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650916

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELE DA CONCEICAO VAQUIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678907

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCEONE DA SILVA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678839

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034650983

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678780

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ LIRIO MENDES CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651792

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678699

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAM DA SILVA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678615

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651915

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONAS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678551

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651970

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE COSTA MANUSSAKIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente Financeiro, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034678479

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300007050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652031

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, URACY HITZSCHIKI DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652190

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAN COSTA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652239

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Patrimônio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652316

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678408

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO BARROSO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652409

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678336

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRÉIA FELÍCIO DA SILVA GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678252

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT PM RE 100068399 EMERSON SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652466

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678172

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTHIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652524

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGATHA TOLEDO VEIGA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034678108

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL LEITE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652590

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655698

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILTON GOMES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652626

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEYZIANE BRANTES LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655688

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034652683

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIRLEI AMANTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655679

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON DA SILVA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652726

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655666

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOICE REGINA SANTANA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652782

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA LANA DE MELO NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652820

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINA PROVATE GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655648

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIELY VIEIRA LAPA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652884

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655565

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA FIAMA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652943

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADIR ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655535

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON IAGO DA SILVA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655526

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA MARI BERTOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034652997

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO OLIVEIRA GUIMARÃES SÁ DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655474

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE RIBAMAR SA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034653037

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE SALVI SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655460

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico Nutricionista, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034653128

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655450

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO RISSO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655438

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655429

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODAIR JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Logística, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034653182

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655349

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034653236

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERSON ZACARIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034655332

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034655322

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA JESSICA SANTOS BACA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034654626

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE MARINHO NAPOLEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034655313

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034654640

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DURLE SERRATE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034655298

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAXWEL CAVALCANTE LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654665

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS REGINA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655277

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO VICENSA MATOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655261

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654770

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITÓRIA MARIA ALVES LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655242

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS DE CASTRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654783

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODINEI ANTONIO NANDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655227

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAIURI NATORI BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654797

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZILMA RODRIGUES RAMOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655141

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL DE MELO ROCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655090

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS ESPANHOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654823

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAYNARA MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034655073

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIELI ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654839

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAILSON DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655064

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654852

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENISE GONZALEZ PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034655048

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654871

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Compras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654971

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654886

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654956

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654901

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654941

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO BENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654911

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLÁVIA REGINA ANDRADE JUNQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034654927

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA SOARES MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Ouvidor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719727

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719731

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS MARTINS BRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Assessor da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719736

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLENDA NAYNA GOMES RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719741

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719750

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA GOMES FAÇANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719753

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAÍNA MAIARA DO NASCIMENTO GUILHERMES, do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Procurador, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034686221

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIVAL FERREIRA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719901

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN DA COSTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719914

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719889

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISAMA CANAMARY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719880

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719879

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONILSON DA SILVA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719859

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO ROSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719844

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA OLIVEIRA DE LIMA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719920

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Contábil, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719858

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719839

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Técnico e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719848

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO P. DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719853

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VITOR SAMPAIO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719864

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719872

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719929

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE COSTA DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719936

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREW MACHADO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719940

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YAN LUIZ NOGUEIRA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719945

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ ASSUNÇÃO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719951

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARA LUCIA DA SILVA SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Análise Processual, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719955

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVALDO SCHEIDT NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034720033

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO FELIPE SANTOS FURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578437

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034575767

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELZENIRA DA COSTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576009

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA ALEIXO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576215

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576535

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO MARINHO DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576640

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLIANA DAS NEVES ALVES VALCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576759

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAYAMA SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034577308

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA LIMA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578311

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS LOPES GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Informações Penais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580075

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578614

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RIVALDO JOSE DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578750

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEVILLIN FONTENELE TABOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578869

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNO RODRIGUES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579074

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA ARAUJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579158

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACQUELINE COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579250

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579355

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHEILLA GOMES TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579493

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579628

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DERLAN DIOGENES MARIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Política de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579710

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580158

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580254

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL CHAGAS SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580399

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA DA SILVA TERRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580493

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIRANA DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580591

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580679

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580785

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034580904

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582069

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581076

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YARA IRACI ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581259

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELA SOUZA JUSTINIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581441

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581514

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCILENE DE BRITO MENEZES CASTELO BRANCO?, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034581606

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO SILVA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034581683

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIS DOS SANTOS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034581788

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE LOURDES LIRA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034581862

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLARA VIEIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034581969

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140270, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598616

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS MATEUS SILVA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598235

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THATYANE GARCIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598284

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA SAMPAIO NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598331

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JALES BENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598355

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO REGO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598384

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137050, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598439

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131452, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598485

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598510

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEL DE SOUZA SA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598557

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598601

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598920

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente de Recambiamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598630

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIRCEU MOACIR MARTINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300039265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598648

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KECIANNY DE MELO GUARENA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097782, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe de Núcleo VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598670

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Politicas Penais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598690

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIOLE SOARES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Regional da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598713

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Regional da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598772

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Regional da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598791

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor da Escola Estadual de Serviços Penais, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598843

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598854

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598866

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTELITA MARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599273

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIELE CAMPOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598933

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO PINHO FALLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598972

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598985

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO SANTOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034598999

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEI ROSA PEDRAL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599015

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599034

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO MENEZES ALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599073

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO FELIX MONTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599101

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599265

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599550

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599292

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599368

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599381

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599401

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBES BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117122, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599444

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX FELIX MONTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599463

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURICELIA GOUVEA CAETANO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599482

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IGOR PEREIRA SALVADOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300086490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Escolta Hospitalar de Grupo de Ações Penitenciárias , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599494

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Processos Administrativos Disciplinar , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599512

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599525

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599814

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034599568

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAILSON PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599589

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599697

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088415, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599707

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALACE LIRA DE BRITO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599721

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599743

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034599758

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599796

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERMESON DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600084

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599846

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599872

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO CARVALHO FERNANDES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129582, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599883

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDO DE SOUZA CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088183, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599894

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300041414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599906

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093269, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599916

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599930

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONICE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 300043763, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Cálculo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034599958

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600070

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO MOTA XAVIER, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600312

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600102

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEIA BEILKE DE PAULA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300040494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600113

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ ALBERTO PECCIN, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042982, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600123

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELE COSTA PIMENTEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600135

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600147

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLYTON BATISTA LIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600185

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBER RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600196

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600214

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034600278

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVILASIO LIMA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600295

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANE RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129583, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602829

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA GONCALVES LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093373, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600325

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600335

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300065881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600346

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600352

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600370

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON NOVAIS MOTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300092812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034600376

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR FRANCO CATELAN, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088204, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602714

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSINEY CARDOSO SOARES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602741

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602764

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YENE TAINA DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602803

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBER VIEIRA PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603288

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA DA SILVA KRAUSE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602854

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCEL DA SILVA FABRICIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602886

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR RICARDO GARCIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602919

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDINA CRISTINA FARIAS TITON, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603007

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMERSON FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603053

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603096

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603150

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Unificado de Visita, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603191

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIEL DOS SANTOS CARDOZO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090003, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603245

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034604137

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUBENS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603328

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603376

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050104, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603445

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300094102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603499

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE IRAN DE AMORIM FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037930, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603550

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JECI CAMPOS VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603598

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116493, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034603923

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JELSON FERREIRA DE FRANCA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034604001

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034604068

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EGUINALDO LANES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611804

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034604199

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034604256

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037954, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034604364

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034610714

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116312, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034610790

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611163

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300116108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611244

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIVALDO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087795, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Núcleo IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611327

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117113, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611402

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTIA DANIELE LOPES SA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611491

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EUNILIA MILHOMEM DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611601

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099244, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611704

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098843, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611866

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS, ocupante do cargo de Assistente em Previdencia, matrícula 300033962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614047

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131526, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034611970

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO, ocupante do cargo de Tecnico em Informatica, matrícula 300116137, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034612168

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAITON NEEY DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099668, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614557

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614381

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA CAMELO CORREIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614471

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTÓRIA PASSOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034615787

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097805, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614630

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOURIVALDO DA SILVA POHU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614750

Decretode 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANE RODRIGUES AUGUSTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614832

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNA FIDELES CRUZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300068012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034614923

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCILENE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034615153

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034615301

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ORIDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137062, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034615397

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO DE FREITAS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034615491

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANE PASSOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034615581

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHEL DE ARAUJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Projetos e Convênios, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034617791

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINEI DOMINGOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117120, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Cartório, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616329

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE MORAIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616412

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISANARA MAZA DE TOLEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor-Geral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616504

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Administrativo da Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616638

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA OENNING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616713

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIA SANTOS RANGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034616896

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAYS DANIELI CUNHA PRADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034617312

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMARA AGUIAR DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034617670

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio e Logística, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034617734

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAM MUNIZ DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Saúde, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034617925

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087364, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619447

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA FERREIRA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618001

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618066

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLORIA DE CARLA CRUZ LEVEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618147

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618939

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELENE DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619021

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALTEIR SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619118

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619234

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVI MARTINS GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619530

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619610

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE ALEF CARVALHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619704

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619778

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300122584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619871

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA MARIA TAVARES REIS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 300010886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535551

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula 300001078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034535563

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO MENDES PONTES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 300002670, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535700

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIOTE DE SOUSA SALES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 003142161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535711

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA SAVEGNAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535724

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535736

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535743

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535754

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535764

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NUBIA CAVALCANTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535771

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Ouvidor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535777

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535790

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535795

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034535804

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535814

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535822

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535832

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROGERIO PEREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535842

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIVANI FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535851

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEOVA SILVA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535859

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535926

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535934

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON BASILIO PANSONATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535939

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535952

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEIDE MARIA ALBUQUERQUE CARLOS PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535965

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535969

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LUCAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535975

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535986

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034535993

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIAN PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536005

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536116

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MELQUIZEDEQUE RIBEIRO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536120

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536131

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLE DE LIMA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536133

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536138

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GREGORY RODRIGUES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536146

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAINA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536156

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO PABLO CLAUDINO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Executivo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536164

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON ASSUNÇAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536167

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536171

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO FERREIRA BENTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536178

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536185

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536194

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536208

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARITO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536223

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536225

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536233

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Administrador do Palácio Rio Madeira, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536239

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536250

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELVA FERREIRA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536252

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA SODRE GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536261

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENA BARBOSA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536271

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536280

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB PM RE 100092584 KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034536287

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536293

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536305

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLUCIA ALVES BENEDITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536312

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIANE ROSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536319

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536324

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536332

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536342

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO RUFINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536365

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARAO SARAIVA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536376

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEN JUDAH SICSU GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536383

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536396

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536403

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINA KETHELEN MONTEIRO MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536410

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLÊNIO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536417

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536427

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA NEGRETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536435

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDCARLOS FERREIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536443

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNEI RODRIGUES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536447

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536455

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIVALDO PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536462

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENEDINA TEIXEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536469

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EUDES VICENTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536472

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO LOPES SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536475

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536479

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEISSON DE SOUZA PERIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536488

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536493

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536511

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034536514

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JECIMARA BRAGANÇA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536519

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536521

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHONNATAN PORTO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536526

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO CUSTODIO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536535

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CANDIDO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536539

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE VIRGINIO DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536546

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOVELINA DAS GRAÇAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536549

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536552

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS FELIPE NASCIMENTO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536554

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536556

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO BENECIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536559

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034536563

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DAURIDA MENDES AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536567

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA NUNES SODRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536673

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536677

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536679

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536680

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO CARVALHO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536683

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536684

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UHANDERLY DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720877

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ONILDO PINHEIRO MOREIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536687

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601956

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREA MARIA REZENDE, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300022590, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720884

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536688

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA MOLINO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536689

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAILANE LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536691

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300043444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601957

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RINALDA RIBEIRO REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536692

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NICOLLE CAMACHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601958

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034536695

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEX WILLIAMS CANDIDO MOREIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034538438

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO CANOVA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034538512

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034538588

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCILENE TEIXEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602020

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538671

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIR DE JESUS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538741

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALNEI BIZERRA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538817

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEMILLY VICTORIA NASCIMENTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538887

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA BEATRIZ SOARES VELOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034602017

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARISSON DA SILVA DESMAREST, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034538966

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539058

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATÁLIA SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602016

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539162

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539243

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720887

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ULISSES DA SILVA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Captação de Recursos, Projetos e Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602015

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIS LUCY CHIXARO GRANGEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539321

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539406

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO JOSE NUNES DE MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602012

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO DE CASTRO PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300104236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720891

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UILTON JASSON BATISTA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539487

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAM GOMES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034539555

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539632

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539699

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720893

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO PINTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602011

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300002287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720897

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor do Núcleo de Apoio I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602010

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602009

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZAIAS GOMES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602008

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602005

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANIELY MARQUES DUTRA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300104503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720899

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONICIR MANFROI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor Geral Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720907

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602004

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JABES IOLDE MACEDO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602003

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON FERNANDES MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Administração e Finanças, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720909

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA CRISTINE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602002

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESCA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602001

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAYMERSON OSMAR VIEIRA PEREIRA BONFIM MENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Núcleo de Apoio, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034602000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILEI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720913

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601999

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720918

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO KAKIONIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720920

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300046695, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601997

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300062149, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência Estadual de Turismo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601994

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITAL SALVINO OTTONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720924

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIK DIEGO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Museu de Gente de Rondônia, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601992

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Cadastur, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601989

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720925

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601988

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300054830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601986

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720930

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHON PABLO GALDINO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601966

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720933

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretário Executivo, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601965

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO MARTINS ROMANINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539936

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIZA TAMARA MORAIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601964

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034539783

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO LOPES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720937

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADIA ALICE PASMO CALDAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034540028

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turistas/CAT, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601963

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720939

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034540114

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720941

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON RODRIGUES SIMPLICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034540185

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601960

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034541325

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUEITIANE CASTRO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544585

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERALDO XAVIER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544794

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUILHERME CATANHA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034544920

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIEL MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545025

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EUDINEIA COELHO GALVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545143

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL FILGUEIRA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545252

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZANIR SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545379

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RANYERES MONTEIRO BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720945

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINALVA LOPES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545489

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENIVAL QUEIROGA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720948

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545593

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIDE DO REGO TICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034545717

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545814

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720951

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO TEIXEIRA LOPES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720955

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTA CRISTINA FIRMINO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034545912

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONILTON ALVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720958

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICE DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546025

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS SARAIVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546125

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIRO SANTANA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720960

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEGYS ESTEVES DOURADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546221

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300091686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720963

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZIANE ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034546330

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVANEI CAMPOS ANGELIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547902

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOZIVALDO DOS SANTOS SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548009

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZIELMON DE SOUZA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547021

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720967

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547139

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300145753, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720970

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIRIEL EYSHILA DE SOUZA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547220

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAISA DA COSTA MONÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547321

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADIA MARIA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547459

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO SPICA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720975

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034547664

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548113

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEUZILEIA PRESTES DA CRUZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548210

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300022587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720980

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIANDRO SENA VIRGOLINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548367

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO SOUSA RODRIGUES, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300084334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720982

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS SILVA AIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034548499

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHALIA KAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548605

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720983

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON PEDRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548806

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUAREZ DE MORAES LOURENCO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720985

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANA MARQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034548894

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYCKON DOUGLAS PEREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720986

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549006

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549123

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON SANTANA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720988

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE JOCELIO DE ARAÚJO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549308

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NESTOR PAULO ROMANZINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059713, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720990

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034549408

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIKI ALVES LOCATELLI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720991

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720992

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NUBIO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084331, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720994

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELMA DOS SANTOS FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549553

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODAIR ROBERTO ALMEIDA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300150351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721001

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA AGUIAR DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549655

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LANA CAROLINE AMORIM GOMES SARÁBIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549737

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSMAR LUIZ CASA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059716, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721003

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO FROTA DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549825

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034549901

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300022595, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721013

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA CAROLINE CRISPIN DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550031

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL COSTA DOURADO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300059719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721016

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550140

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550260

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REINALDO VICENTE DOS REIS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148449, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721017

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO PAULO DE SOUZA MIGUEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550388

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ÂNTONY LUIZ DE ARAUJO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550499

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550600

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550690

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103936, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721020

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034550792

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO CARVALHO CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022730, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721023

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034550877

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA PINHO CAMPOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104181, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721026

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELA DA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034550953

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA DE SOUZA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034551040

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO LUIS CONDELI, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300090001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721028

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIRA DIAS ROZENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551127

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIANE LOZADA MONTANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551283

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS HUMBERTO DE SOUZA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551384

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHELBI PRIESTER MARQUES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148455, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721033

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TÂNIA MARA CAMPAGNOLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551497

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA JULIA FERREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551585

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEILOR ALBUQUERQUER RIOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551698

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGELA BARROS GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059885, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721035

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, INGRID DE CASTRO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034551792

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721036

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR DE SANTANA MENEZES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721040

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL BRAGA BATISTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721043

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO BORGES NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721045

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO OSCAR MATIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084325, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721047

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300113950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721049

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059702, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721051

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANKIE LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084326, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721054

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAWRENCE KICHILESKI LACHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138314, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721056

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300104039, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721058

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721059

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO FRANCA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300148581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721061

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRO BERNARDINO MOREY, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300059677, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721064

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE NEIVA SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098817, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721065

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300098424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721067

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA FERREIRA LEVY, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098425, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721069

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300059681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721073

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARITIANA CUELLAR DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300150347, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721074

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSO ANDRE KONDAGESKI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150348, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721076

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721078

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CICERO CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148583, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721081

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721083

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIN, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300105799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721085

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO MARTINS MATTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721086

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601920

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DERLI GOUVEIA, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300084323, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721089

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO LUCIANO BASTOS BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601915

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO CALIXTO BERNARDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721090

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721091

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL RIBEIRO CAMBOIM DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601910

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA MAY BRANDANY, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721095

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO MOURA DE VICENTE, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300138491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721100

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL NOGUEIRA MANVAILER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601904

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721101

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO THOMAS DE SOUZA TELLES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601897

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS AURELIO FONTES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601892

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALZIRA DUARTE DOS SANTOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751565

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANETE FURTADO DE F GUALBERTO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751980

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OCILENE FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751981

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GARDENIA FELICIO CRUZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059692, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721104

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDERSON DE CASTRO THOMAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente do Voip, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601887

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATAS JUSTINIANO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601884

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIMEIRE ELIAS GADELHA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034751985

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS TAVARES VIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601878

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601875

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601871

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desenvolvimento 1, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601867

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RANON RODRIGUES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601865

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIULIANO RICARDO LOPES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104208, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721107

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601862

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERIVELTO LEAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721108

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721110

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601859

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAINA XANDER WESSEL, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300098435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721113

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEZINÉIA PAULA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601854

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721115

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESUS SILVA BOABAID, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148136, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721117

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721119

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150349, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721120

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GECIELE BATISTA PEREIRA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601850

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAS DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148438, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721121

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO JOSE DA PAIXAO NETO, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300084329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721123

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601843

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEITY MOTA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300098437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721124

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICO MOREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601840

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANDA LUIZA MOTA XIMENES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300150350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721125

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL PASSOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601837

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS ALONSO FAVARIN, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721127

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059706, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721128

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA GAZONI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721129

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS DA ROSA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601832

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO REIS MAIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059710, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721130

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS BARP DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721132

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601829

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS CORREIA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721138

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 6, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601825

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA NATHALIA DEMARCHI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721140

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISLANY OLIVEIRA DE ALMEIDA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601821

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Análise e Gestão de Dados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601817

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034601815

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ICARO ALEX SOARES BEZERRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721141

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SWAMI OTTO BARBOZA NETO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098447, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721143

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034586098

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEISALOMA CARVALHO RESEM, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721144

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 5, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034586037

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIAN VIERO DA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138281, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721146

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERTON D'AVILA SOTERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585964

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL DINIZ DALSECO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721148

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CATRINE DE BRITO FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585897

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILLO MAROCA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300098426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721150

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SALOMAO DE MATOS CHAVES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300104849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721151

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585827

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Policia, matrícula 300059678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721154

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585754

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300138315, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721156

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE ANTONIO MESQUITA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585679

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721158

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ÁDRIAN RABELO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585585

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721161

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON FREITAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300111925, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721163

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Suporte e Conectividade, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585497

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO DO CARMO JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300021624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721165

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CALEBE DE ARAUJO STODULSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585420

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUELA LUZ SILVA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300084360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721169

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVAN DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585347

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300061340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721170

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ALEX SALES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059766, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721175

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034585270

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300084368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721178

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELEN DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034585205

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300148508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721181

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585106

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS DA SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Operações, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034585012

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IGOR RAMOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584946

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCILDA ALMEIDA DE BARROS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721192

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIETTE AMARAL DE PAULA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300148513, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721195

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584861

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098480, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721197

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA FLAVIA MAIA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584773

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059810, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721200

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIANE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584689

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MACLAUDIO PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300098764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721203

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300021645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721206

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584599

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILU CASTILHO CRUZ, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721208

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL SANTI BINDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desenvolvimento 4, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584533

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANEOMAR VENDRUSCOLO, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300059788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721212

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE NEVES BANDEIRA FILHO, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300123016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721215

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANETH LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Departamento, da Polícia Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751987

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARALI HOFFMANN DE VARGAS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300084343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721218

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA BRANDAO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584476

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA ALESSIO CARATI, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138379, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721222

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANEIDE LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751990

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721223

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100065713 ODINELSON GOMES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751998

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584386

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCILENE ROSELI COSTA GARCIA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059816, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721224

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752000

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100092970 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752004

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721227

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100060385 AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752006

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Desenvolvimento 7, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584307

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100065660 JOAO SEVERINO SENA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752010

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES COUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752015

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANDRE BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721229

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752016

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDICARLOS MARTINS DE MATOS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721231

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100092985 THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752017

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA GONCALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721233

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ PM RE 100094651 ALEX CARVALHO DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752019

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO CESAR DE OLIVEIRA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034584239

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ PM RE 100080375 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752021

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NOELI DE FATIMA GASPARINI SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721234

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ PM RE 100095174 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752024

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300138485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721236

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ PM RE 100095180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752026

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE DA COSTA FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034584174

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148465, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721240

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 1TEN PM RE 100078279 FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752030

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034741945

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300104043, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721243

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, auxiliar atividade administrativa. RE 300007922 ALZEMIR RIBEIRO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752034

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO MARINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721244

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURIAM FIRMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752037

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA DA COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300061355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721248

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUSA REGINA BRUM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752039

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721251

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS RE 300017117 MARIA MACEDO DE ALFREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752041

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILENE OLIVEIRA BITENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752044

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JOSE GONCALVES PIRES, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300012086, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721253

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIZETE PEREIRA DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752047

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MERCIA APARECIDA NEVES MERCHER, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300059750, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721256

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, auxiliar atividade administrativa. RE 300043623 SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752049

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752051

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENOQUE ALENCAR DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721258

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752054

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138296, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721260

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS SIMAO DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100042125, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752055

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON PACHECO XAVIER, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721264

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON PINTO DE MELO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071346, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752058

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300099037, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721265

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENIS PEDRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100065581, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752060

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS CHAGAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138553, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721266

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL FEITOZA CARRIL, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100069991, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752062

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300061330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721268

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100079486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752064

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNIO NUNES FOLGADO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074881, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752066

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDGAR NOVAIS SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100062931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752068

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO MARTINS DALEPRANI, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073394, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752071

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIANE SAVEGNAGO JESUS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074398, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752074

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO HENRIQUE FERNANDES NETO, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300017556, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721270

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE GERALDO VIEIRA LIMA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100074855, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752077

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ATEONI ALVES RESENDE, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100072821, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752080

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300084346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721272

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO CORREA COSTA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100064666, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752101

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300061339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721274

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANA PEREIRA ASSIS FORNAZIER, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300138469, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721275

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA SOARES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721277

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSA JOSE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300059794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721279

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721280

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO CAETANO DE SOUSA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100092767, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752103

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO EDSON DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300021658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721281

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO CALISTA DA COSTA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100094452, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752105

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100063002, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752108

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA GOMES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098900, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721322

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESUS NUNES SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100059568, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752113

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300059834, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721324

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100082931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752117

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIVANIR SIMAO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074594, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752121

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073150, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752126

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO CESAR MONTENEGRO BENNESBY, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300059836, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721334

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100094420, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752129

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300084391, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721338

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO BITENCOURT DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100070665, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752132

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUDYRAPHLES ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300017884, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721340

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100093985, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752137

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059842, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721342

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EPITACIO GOMES DULTRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100071841, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752142

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILIAN MADALENO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100075055, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752147

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SISLANE ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300021744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721344

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100059348, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752149

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRLENE ROPELLI SANTOS ALVARENGA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721346

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583970

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHARLES DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de cb PM, RE 100084542, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752154

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIS GOMES DE SOUSA RABELO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138342, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721348

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDA HORSTH SILVA , ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100076375, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752156

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDEARLISSON CASTELI SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583898

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILMA MIRANDA DE ARAUJO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100065567, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752159

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDER MAGALHAES DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100084613, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752161

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIS CABRAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583827

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALAN LEITAO DE ABREU, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300060130, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721350

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUDSON DA SILVA PENHA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100069616, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752162

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGNALDO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100067254, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752164

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGER HENRIQUE LOPES SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721352

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS FERNANDO LEAL CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583750

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100077017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752168

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEZER ALVES, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721355

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZEQUIEL SALDANHA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300138490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721359

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583681

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084345, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721360

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583613

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHEL CAETANO DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059763, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721364

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNE ELIEZE GUNTZEL, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138386, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721368

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP PM RE 100040141 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Compras, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583548

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS ALVES VELOZO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721370

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300138317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721372

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCINALDO DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100055990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752171

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073758, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752173

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300098489, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721374

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO BARBOSA EVANGELISTA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074295, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752175

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO DEANGELES PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100094325, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752178

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300103922, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721376

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KLEBERSON NEVES BATISTA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100080466, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752180

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034583477

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA ESPINOSA SOARES, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721380

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO FERREIRA GONZALEZ, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100074659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752184

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX SANDRO MACHADO RAGNINI, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100083835, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752188

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAJ PM RE 100094660 ERIKA JOSIANI OSSUCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752189

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583407

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721382

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092992, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752191

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDES MELO MACIEL, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094682, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752195

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IASMIN LIMA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583339

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100061470, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752199

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094649, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752201

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELVES DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300105011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721385

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONIKE IZZO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583257

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO ACACIO CANHONI SUFFI, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100094648, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752202

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094676, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752206

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHRISTIANO LIMEIRA GOMES, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100090491, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Ajudante de Ordem, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752210

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHONATAN MENDES AMORIM, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721388

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ED CARLOS EGERT GALVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583181

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094432, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Ajudante de Ordem, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752212

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEMAR LUIZ TEXEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300148457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721391

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100064410, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752215

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583106

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEDIMAR RODRIGUES ARAUJO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300058518, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721394

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDER MARTINS PIANOVSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034583010

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300145876, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721396

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO NASCIMENTO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582926

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUAN DAVID OCHOA SAAVEDRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582866

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIAS DE CASTRO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084378, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721400

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100071853, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752216

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PETTER RICHER DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138326, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721401

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582788

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA YAMARA DE LIMA , ocupante do cargo de cb PM, RE 100095235, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752231

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALAN FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721406

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100095578, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752233

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHARLES ANDRÉ RIBEIRO XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582704

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVAN FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300061329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721409

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582628

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721412

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOISES FERREIRA EVANGELSITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582566

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICK BRENO DA SILVA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582493

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA ELIZIA BARRETO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300061351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721414

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLAINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Soldado PM, RE 100096362, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752234

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300104570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721415

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582420

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100086779, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752236

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANGELA GALINDO LEITE, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300103883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100096302, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752237

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADELLE CAMARAO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582346

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA MENDES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098771, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Chefe de Gabinete, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721421

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCICLEA DE OLIVEIRA QUINTAO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100064214, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752238

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100074415, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752243

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOYCE MARY MOREIRA LIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104162, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Assessor VIII, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721423

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANE PAES DE LIMA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100065268, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752245

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA SOUZA ARAUJO DE OLIVEIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034582272

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100052455, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752248

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEI NUNES LEITE, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Análises II, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721428

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALBERTO SILVA DE AQUINO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100090017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752250

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582199

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERLANDIO MARQUES SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059870, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo do CIBER-LAB, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721433

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEFERSON NASCIMENTO PAIXAO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100081471, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752252

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURIETE LIMA FREIRE, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300060142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721436

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISMAR ALVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034582130

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO BELARMINO TAGUA DE FREITAS, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100080077, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752254

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELEI VIRGINIA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300014273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721438

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMARILDO BRITO PANTOJA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100067345, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752256

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHRISTIAN MICHEL MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059915, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721441

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034580036

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILTON NASCIMENTO AMORIM, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752257

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034579974

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579908

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579844

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ HENRIQUE DE FRANÇA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579785

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO LOPES DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579693

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAILLON MIGUEL GONÇALVES NEVES RAPOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579631

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO DENNYS SOARES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579534

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148592, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579456

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBER JULIANO DE SOUZA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579367

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO CARLOS RODRIGUES MATOS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094669, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752259

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANOEL LOURENCO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100094659, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752260

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA SOUSA STODULSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579289

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100086486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752262

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEIVSSON SOUZA BISPO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094657, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752265

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO CÍCERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034579222

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURILIO MIRANDA PEREIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092982, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752268

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EWERSON MELO PONTES, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092996, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752269

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300149261, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579152

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIZE CORDEIRO DE LUCENA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300104044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721468

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300150168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034601947

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148217, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579075

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300098689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721465

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034579003

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300017888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721461

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESULINDA YURIKA TANABE, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil , matrícula 300059792, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721460

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721455

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DALTRO BARBOSA FILHO, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300159991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578931

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICENTE DOMINGOS ONORATO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084398, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721453

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMÁCIO DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022606, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721450

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEISON ZANOTTO STUANI, ocupante do cargo de Especialista em Politicas Pública e Gestão Governamental, matrícula 300148579, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578840

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ PAULO BARROSO DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721447

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEILTON BRITO DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300021613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721445

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA ROSAS GARCEZ, ocupante do cargo de Especialista em Politicas Pública e Gestão Governamental, matrícula 300148502, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034578742

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIME CELIO VILARIM DE SA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300029729, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721443

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCE SALAZAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578644

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO RODRIGUES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Serviço Desk, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578559

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Central de Atendimento, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578458

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721508

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103853, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721505

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENER EMANOEL ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Serviços, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034578362

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO AMAZONAS SOUZA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300021685, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721489

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300021718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721487

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS LASSEN, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721483

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DE SOUZA E SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578284

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300017547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721482

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE VIEIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300016492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721479

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAULO BORGES GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578216

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALAN RICARDO DE AMORIM, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721478

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORENA AGUIAR DE MIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300103913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721473

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENICE HARTMANN SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578137

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721472

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA GRECIA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034578056

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577987

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577920

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAILINSON BAUMANN LOPES, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094675, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752271

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDERSON VANAZZI ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Data Center, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577851

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIMAR CORREIA JOSE, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100084406, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752273

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577771

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721524

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON DANIEL YAMA RIBERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577695

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE FERNANDA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721523

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISAQUE JOHNSON CABRAL, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300021692, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721522

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHEL FARIAS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034577616

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO JORGE ROQUE DE LIMA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300021707, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721520

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADENILSON SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100067187, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752275

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300016505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721518

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO AUGUSTO FREITAS DIOGO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034577540

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300021680, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721517

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721514

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIRO ALVES CARNEIRO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100069329, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752278

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721513

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE HEMERSON PEREIRA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094662, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752280

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577455

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO RODRIGUES DE MATOS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094653, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752282

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100095135, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752284

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100095148, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752287

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577377

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100095136, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752292

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO FERREIRA SAAVEDRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100067723, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752293

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721510

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Patrimônio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577305

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA GRACINETE GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100064408, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752296

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103940, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721509

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FÁBIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100071891, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752298

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577199

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100095140, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752300

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO GONCALVES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100079628, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752302

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577117

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUES DOUGLAS GUEDES DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100080486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752303

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO GUIMARAES FERREIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092783, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752305

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034577040

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100093893, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752307

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER MOREIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576963

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGOSTINHO DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100047826, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752309

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCILENE MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300060177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721545

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE PRUDENTE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100075316, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752311

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANNE APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300104197, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721543

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRO MORETTI SOUZA DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576885

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZUEL PALOSCHI DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100075421, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752312

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FREDSON FRANCA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084380, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721541

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO VERLI DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100063480, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752314

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ENEIAS ANICETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721540

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576812

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANES BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100085704, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752316

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIR BORACINI FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300099038, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721537

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDGLEY QUEIROS BUENO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721535

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS JUNIOR FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060225, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721532

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desenvolvimento 3, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034576731

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059857, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721531

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721529

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EURIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desenvolvimento 2, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576666

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZELY COLI, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300058569, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721527

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALMIR DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100059740, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752318

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Segurança da Informação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576542

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão Estratégica, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576465

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576376

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FREDERICO NAKAHARA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576307

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA CILENE FEITOSA MORAIS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576226

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO LESSA DE LIMA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100070225, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752320

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON CHARLES SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034576148

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO PAULO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100057065, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752321

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ABNER WINICIUS VIANA LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034576054

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO LOURENCO FERREIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100074453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752323

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300104126, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721566

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100047993, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752325

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELINTON RODRIGUES MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721563

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VITOR PAULINO NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575908

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO ASSIS DE FREITAS, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100079244, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752327

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE OLIVEIRA MOURA, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300148558, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721562

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100053459, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752329

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721560

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575801

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WEVERTON SOARES RIBEIRO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300104700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721559

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIVALDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300104196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721558

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA MONTEIRO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300059744, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721556

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIS DE FREITAS PIMENTA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300021696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721555

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575702

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELLE CHAGAS FURTADO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300104536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721552

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WARNER LUCAS FEIJÓ, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100070988, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752331

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA FERREIRA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300104921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721547

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YAN HIPAMO BOLDRINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034575385

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034570424

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IASMIN SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034570422

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034570419

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT PM RE 100088446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752334

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE SEVERINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034570415

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDILSON CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100076395, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752336

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100070990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752339

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100092969 LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752341

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752343

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 1TEN PM RE 100084799 SILVERNANE NEIVA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752346

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCINEY DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100064226, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752348

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIKON FELIX MONTE, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100081653, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752351

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTIA SOUZA DE ABREU RODRIGUES, ocupante do cargo de AL Sgt PM, RE 100091239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Ajudante de Ordem, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752354

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLY DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100092674, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752356

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300138388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721590

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100069525 JOSE CARLOS FRANCA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Corregedor Geral de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752358

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300148527, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721589

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO SERRA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721579

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100083299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752360

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721578

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEISSON DOS SANTOS ELIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300104232, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721575

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098504, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721573

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300123891, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721572

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MERCEDES DA SILVA MOURA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060192, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721571

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721570

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721568

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YURI FROTA RIBEIRO SALES, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100077108, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752362

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE CASTILHO PINHEIRO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100090946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752475

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100092994, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752477

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100064965 SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752365

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100091042, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752367

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS FLORES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100057998, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752369

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752371

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100077097 GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752373

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL PM RE 100074207 ROBINSON BRANCALHAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador / Comandante Regional, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752376

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO RAMALHO DA CRUZ, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100081931, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752378

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 2SGT PM RE 100070299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752380

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONAS TADEU DA SILVA GONCALVES, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100051138, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752382

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100055976, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752383

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MADSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100077264, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752385

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ WALMIR NOE LEITAO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300007116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721613

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100067486, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752387

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANO PEREIRA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100095131, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752389

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA MARINHO DA MOTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060110, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Seção I, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721610

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104021, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Seção I, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721608

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO KESTER, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100088128, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752391

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300016403, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721605

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOISES SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100064501, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752392

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300059977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721603

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA SILVA RESENDE, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100089744, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752394

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098554, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721600

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDIA COSTA ROCHA, ocupante do cargo de Escrivao de Policia, matrícula 300017902, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721599

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA CARNELOSE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104191, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721594

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISRAEL PEDRO DE FARIA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100061884, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752396

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIZETE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022609, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721592

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100092972, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752399

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO PRATES FERNANDES, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073306, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752401

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONNIE CORREA EGUEZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721628

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLEI FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100065115, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752402

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721626

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300012080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721625

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100094680, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752404

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100077360, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752436

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300104633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721623

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721622

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100082097, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752438

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIA DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300001869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721620

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANE APARECIDA FRANCA TAURINO, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100072508, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752439

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYRA MAGALHAES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300105009, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721619

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEISON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073746, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752441

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300059838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721617

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIO RIBEIRO DE JESUS, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100071750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752443

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO NOGUEIRA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721616

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100069276, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752445

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CICERO RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100073552, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752447

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREA SIMONE MORAES CORREA, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300084341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721615

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721647

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA SOUZA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300100982, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721644

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMERIO DA COSTA TAVARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300007577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721643

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIDAL VEZ DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721640

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059900, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721639

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDSON DIEGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721637

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANKLIM SOARES NEVES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721635

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721632

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JASON ACACIO DE CARVALHO CANTAREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721630

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE TOMAZ COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058552, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721633

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300023083, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721671

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÂNIO ANDRADE DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148468, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721669

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059884, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721659

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO SOUSA DE BRITO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721658

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELISBERTO GOMES TRINDADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012186, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721657

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMERSON ILDEBERTO MEDIM BAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060056, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721656

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLOVIS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721654

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHARLES BURTON DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721652

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721650

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARISTON SANTOS SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721649

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, METU ZALEM DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721694

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060220, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721690

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300022727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721689

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061301, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721687

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300012108, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721685

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300060013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721683

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JORGEVANE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721680

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO MARIA NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058703, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721678

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESUS JOSUE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721675

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300078354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721674

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VAGNER ESTEVAO NOBRE DE PAULA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721714

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDINEIA SANTOS MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098537, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721712

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721711

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA MARIA MATOSO MACHADO RAGNINI, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721709

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZABETI ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721707

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDENOR MELO DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022694, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721706

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALTER MIRANDA BOTELHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300016441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721701

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OZENILDO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022673, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721700

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEUDSON LIMA CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022671, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721697

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON LEME OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103845, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721725

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO GAMA FONTES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104687, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721724

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721723

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ANDRE GOMES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721722

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVAN VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300070566, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721721

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDER DE SOUZA TRINDADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148459, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721720

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERA LUCIA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078355, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721718

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300020092, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721717

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300103961, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721716

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAYNER ANDAM DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103910, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721715

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROMULO AMORIM LIMBERGER, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148556, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721740

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS DE SOUZA BRITO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721738

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104518, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721737

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO MENDES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300061276, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721735

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300017201, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721732

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022725, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721731

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721730

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIO FRANCO PONTES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058562, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721728

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104151, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721727

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300029718, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721726

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEY DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721759

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO RODRIGUES PORTUGAL, ocupante do cargo de Agente de Policia Civil, matrícula 300078371, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721756

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022635, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721755

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAELTON RIBEIRO MENDONCA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721753

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIC LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300103892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721752

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721750

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR VASQUES RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721748

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENIVALDO DOS SANTOS MOURA, ocupante do cargo de Agente de Policia, matrícula 300078382, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721746

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERSON GONCALVES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721744

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721742

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721776

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721774

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOYCE ANNE MARTINS MOTTA ACCO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098499, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721772

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138362, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721771

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIOMILSON PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721770

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEDE MARIANO BATISTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078776, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721766

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300105594, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721763

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS BONFA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721762

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ALMIRO TAVARES, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721760

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor Adjunto da Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721790

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO SERGIO BRAZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721789

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721787

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721786

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAZIO PESSOA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300011675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721784

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURICELIA RODRIGUES DE DEUS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059901, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721783

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADILSON PEREIRA SERRA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721781

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300138476, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721779

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060189, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721777

Decreto de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIR FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034539864

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ÉRICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721835

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721836

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721838

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALLES GOMES AFONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721840

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721842

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELLE FERNANDES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721843

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANNY PONTES ROCHA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721844

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721845

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA LÚCIA MELO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721846

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721847

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721848

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO CAVALCANTE MOREY , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721849

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE BRITO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721850

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA DE SOUZA MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721851

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721852

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAIZA HELEN CARDOSO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721853

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACILENE SILVA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721855

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721856

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANE SOUZA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721857

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IDA MARIA DALBONI GONZAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721858

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721859

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721860

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Controle Interno III, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721862

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO XAVIER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721864

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721866

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721867

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANEIDE GOMES VILACORTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721868

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721869

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO JULIO PERONDI SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721870

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721871

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721872

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN LEVI DURGO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informações, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721873

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMIR GUACAMA PEREDO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721874

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGLICE VELOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721875

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721876

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Administrativo-Financeiro, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721877

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA FARIA MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Contábil, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721878

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Financeiro, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721879

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON DO NASCIMETO DESMAREST, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721880

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IDEL MARTINS GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721881

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721882

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721883

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRINEIDE BATISTA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721884

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721885

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO INACIO DA CUNHA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Lanternagem, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721886

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICKIS FAUSTINO ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721887

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA AUGUSTA GOESE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721888

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO BASTOS DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral do Hospital de Base, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721889

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721890

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA MENDES DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721891

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON DE SA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721892

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721894

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMIA CAROLINA REIS E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721895

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TASSIA VALE BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721896

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721897

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEONICE MAWRTINS NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721898

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721899

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHIRLANE FEITOSA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721900

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE DURAN DE LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721901

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721902

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA PINHEIRO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721903

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721904

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721905

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAYARA GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721906

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721907

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE LIMA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721908

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721909

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721910

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA NOELIA LIMA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721911

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721912

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO JOSE BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721913

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEOSIANE MIRANDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA CILENE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721915

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIOLA DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136539, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno e Infantil, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721916

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE CORREIA BRITO, ocupante do cargo de Tecnico de Segurança do Trabalho, matrícula 300145038, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721917

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156921, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721918

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA LOPES RANGEL, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Hemodiálise, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721919

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOURDES MARIA SENA TORRES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300119144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721920

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE DOS SANTOS PRADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300125809, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721921

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MADSON ALBUQUERQUE ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital João Paulo II, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721922

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721923

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELUANE AMORIM DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721924

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721925

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO PETISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721926

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICY SANTOS JARDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721927

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721928

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721929

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEAN MORAES MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721930

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721931

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721932

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA OLINDA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721933

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA BIET DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721934

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721935

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721936

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721937

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENIVALDO MARTINS CORREA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300068775, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721938

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300102179, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Medicamentos, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721939

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO BRAZ DE PAULO, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300053455, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721940

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300137646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721941

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO FERNANDES DAS NEVES, ocupante do cargo de Mecanico de Aeronave, matrícula 300012013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares do Centro Cirúrgico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721942

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA DE JESUS PESTANA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300023030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721943

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENILSON ALVES BASTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300073948, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721944

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Hospital Cosme e Damião, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721945

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL PIRES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721946

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIANY DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721947

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA VIANA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Financeiro, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721948

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721949

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO CORREA DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721950

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANUSA HELENA MAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721951

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIONE MELO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721952

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Atenção à Saúde Especializada, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721953

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROZILDA BATISTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Farmácia Hospitalar, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721954

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUSTIERY FERREIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Administração, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721955

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Manutenção, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721956

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo Psicossocial, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721957

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATASCHA NAIANE DE SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300131965, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721958

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721959

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721960

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MEILA WITT SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721961

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Práticas Assistenciais, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721963

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIA CARDOSO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721964

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIELLY LOPES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721966

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contabilidade, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721968

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IHAGOR MOURA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721969

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721970

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THARLES ALAN MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção do Complexo Hospitalar de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721971

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAINER PETTERSON COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721972

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIENE FERREIRA ALVIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721973

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO FRASSON ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721974

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA BRUM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Regulação Hospitalar, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721975

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Regulação Ambulatorial, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721976

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIN BESERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Serviços de Saúde, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721977

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FORTUNATO LUIZ GODOY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Direção do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721978

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721979

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELLA DE ASSIS FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721980

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELA DA SILVEIRA COUTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721981

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721982

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DIONE PISKE FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721983

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721985

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANYELLY WESTPHAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721986

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721987

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS MATEUS ALVES RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721989

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFTE MATOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721990

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDETE NATALINA VIEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721991

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721992

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALINO SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721993

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON JONHON DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721994

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARMINDO SILVA FLOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721996

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA DALTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721997

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELITA PENHA FERREIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721998

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAULO CARLOS DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721999

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722000

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICK DA SILVA VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722001

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIARA LUCIA FABRI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300156124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722002

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE MAESIMA SAITO, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300110627, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722003

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300171690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722004

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARGARETE REGINA LOURO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 300093844, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo do Serviço de Fisioterapia, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722005

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISSANDRA FÁTIMA OENING, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300127044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722006

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAYNA VIEIRA ERMITA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300052453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722007

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDISON CORSI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722008

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO BAPTISTA MAIA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722010

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISÂNGELA SOUSA PEDROSO ÁVILA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Buritis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722011

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON DOS SANTOS AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722012

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA XAVIER RIBEIRO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722013

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Adjunto, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722014

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA DA COSTA VIEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722015

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEILSON JOSE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722016

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA MEIRELES HEINZEN , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722017

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVANEIDE VALENTE ARAUJO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atenção à Saúde Especializada, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722018

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722019

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Psicossocial, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722020

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722022

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELY SPANAMBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manutenção, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722024

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA LIMA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Atendimento ao Público, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722025

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCILANE ALMEIDA RESKI, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300125114, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722026

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSSARA BAZAN AMAECING, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300149926, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722027

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral do CEMETRON, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722028

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KENIA RIBEIRO MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral Adjunto, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722029

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNA APARECIDA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722030

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722031

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS DA SILVA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722032

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO DE SOUZA MELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem 1, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722033

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem em UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722034

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCONDES DA CONCEICAO BRITO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Farmácia Hospitalar, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722035

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCY KELSEN GOMES MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Manutenção, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722036

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA DAS NEVES ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300015116, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722037

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300093206, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722038

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CICILEIA CORREIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral do Laboratório Central , da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722039

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722040

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Técnico, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722041

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Implantação e Supervisão Regional, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722042

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIA SUARES QUINTAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Laboratório de Fronteira , da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722043

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal , da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722044

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIANE DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300150956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biologia Médica, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722045

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI , ocupante do cargo de Biologo, matrícula 300131196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Produtos, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722046

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO DUARTE MAROSO, ocupante do cargo de Tecnico em Laboratorio, matrícula 300167999, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biotério e Entomologia, da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722047

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO JOSE GIROLDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Laboratório Central , da Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722048

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722049

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ESTEVAN FARIA LEITE, ocupante do cargo de Tecnico em Radiologia, matrícula 300127261, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Administração, da Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722050

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDEMILSON SOUZA DURAN, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300100284, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Controle de Logística e Qualidade, da Laboratório Central de Patologia Clínica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722051

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIENE CARVALHO PIEDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722052

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA BORGES MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722053

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722054

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO JULIO ARDAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessoria Técnica, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722055

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Administrativo, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722056

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO ARAUJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722057

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722058

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Técnico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722059

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Pedagógico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722060

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIVAN ARRUDA ROSENDO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722061

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300105000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo da Atenção Primária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722062

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Srviços Gerais, matrícula 300127259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722063

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURO SHUGIRO TADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor-Geral do CEPEM, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722064

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA MARTINS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Ensino e Pesquisa, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722066

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 300101711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Odontologia, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722067

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEYSA MARIA MALAQUIAS DO N LEMKE, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300094319, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Nutrição, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722068

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOISES LOBO DALMADA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300148648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Vigilância, do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722069

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO, ocupante do cargo de Tecnico em Previdencia, matrícula 300034379, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722070

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELMA ROSARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300043001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Informática, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722071

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722072

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722073

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONELSON CAMPELO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722074

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NUCIA CRISTIANE DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722075

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL DE JESUS HOLANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722076

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRENO RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de Todos, RE 100082193, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722077

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL JORGE DA COSTA, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300077630, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722078

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON FREITAS LOPES, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200003806, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722079

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVI COSTA MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722080

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA VEIGA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300057500, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722081

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL AMARAL LIMA, ocupante do cargo de Psicologo, matrícula 300132696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722082

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEISON CHUINCA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300123244, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722083

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300125147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722084

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLLYANA ROBERTA FREITAS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300098715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722085

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300054399, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722086

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO GOMES FREITAS SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300155295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722087

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVEN XAVIER PALHANO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300125757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722088

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300062390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722089

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO RESENDE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137638, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722090

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300180813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722091

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONCA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300101990, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722092

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300063684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Execução Financeira, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722093

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300073256, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HB, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722094

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSON LUIZ PEJARA, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300054700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do JPII, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722095

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134857, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do CEM, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722096

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300018432, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do HI, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722097

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300120018, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível do POC, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722098

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIDEÃO CORREIA SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300172041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abastecimento e Controle de Combustível da SESAU, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722099

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300094170, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Frota, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722100

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIRA OLIVEIRA NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica , da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722101

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NERIS MARIA SCHUMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722102

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722103

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300123146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722104

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ROMUALDO ROCHA DE SOUZA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300096080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722105

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300096057, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722106

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, URSULA ANDRESS DA SILVA COSTA ALVES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300126573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722107

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA JUNGES PEREIRA, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula 300162813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722108

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300155240, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Farmácia, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722109

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA REGINA MROCZKOSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722110

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA PAULA LOPES SAIKYS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722111

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELE GIROLDO SCHWINGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722113

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722115

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA SCHELLEMBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722116

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANGELA FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722117

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722118

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722119

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722121

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGIANE DA SILVA RIOJAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Reabilitação - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722122

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA DA SILVA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - CERO, do Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722123

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIO ROBERTO DE GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722124

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722125

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722126

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722127

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722128

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINGTON FEITOSA BASSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722129

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE OLIVEIRA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722130

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSON DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722131

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA FERREIRA SCHUMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722132

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722133

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDIS ARAUJO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Regulação do SUS, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722134

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MADJER MARTINS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722135

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA BARATTO PRESTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722136

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722137

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134863, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722138

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINY SILVA CONCEICAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300135041, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722139

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300171611, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722140

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite CIB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722141

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAXCILENE MIRANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite - CIB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722143

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON HARLIEN SALAS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador Técnico de Obras, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722144

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOZART LUIZ BORSATO KERNE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722145

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722146

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722147

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722148

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADERLEY QUEIROZ COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722149

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HANNAH DAS NEVES MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722150

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722151

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAISA SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722152

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIENE BATISTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722153

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEMILSON DE SOUZA GALVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722154

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCIREMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722155

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722156

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722157

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIAN NILZA MARIA AQUINO NETTO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722158

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALESSA ROBERTA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722159

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOANA DARC DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722160

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722161

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722162

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722163

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAN DONADON CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722164

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722165

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722166

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ARTUR PAULINO DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722167

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300100963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722169

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722170

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELINA BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300118935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722171

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154926, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722172

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIARA OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300145061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722173

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120576, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722174

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300123275, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722175

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RANDELEI MATEUS COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134193, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722176

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELE NATALIA BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147432, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722177

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNIOR SANTANA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300120358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722178

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA EZAKI, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300102790, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722179

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300180025, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722180

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA HELENA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722181

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722182

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722183

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOANA DARC CAETANO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722184

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722185

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722186

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMIR FERREIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722187

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELITA GOVEIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722188

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722189

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA HELENA COUTINHO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722190

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO HENRIQUE ALENCAR MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722191

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722192

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300040927, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722193

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 300055988, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Idoso, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722194

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300117672, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722195

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANESSA CARVALHO PRADO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300057478, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Apoio e Organização dos Níveis de Atenção à Saúde,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722196

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILENE ALMEIDA DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722197

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIRA CRISTINA GUEDES DE LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722198

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Informações, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722199

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONETE CEZAR SANTOS, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300099566, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Admissão do TFD, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722200

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300156673, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle do TFD, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722201

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300037260, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Laudo Pericial, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722202

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO MENDANHA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137737, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Controle de Sistema de Informações do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722203

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALBINO JOSE GUILHERME E SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300170573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722204

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDIA MARA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300014799, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Central Estadual de Regulação de Exames e Consultas, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722205

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300179585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722206

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JARBAS GALDINO BANDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Atenção Integral à Saúde, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722207

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722208

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722210

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS YOSHIAKI KUBOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722211

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA BEZERRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722212

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO VIDAL SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722214

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE FARIAS DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722216

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722218

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722220

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722221

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722222

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSICA NUNIS DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722223

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANYELLA SASHA CAVALCANTE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722224

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722225

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMARA CUNHA DE OLIVEIRA MANSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722226

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAREN MIRELLA TAPIA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722227

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOHANNA GLEYCE CARVALHO MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722228

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722230

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA FREITAS DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722231

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722233

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZETE GAMA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722234

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE MATES TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722235

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILENE XAVIER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722236

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZEMAR FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722237

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722238

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722241

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DALVA SCHADER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722242

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEOVANE SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722243

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IOLANDA RIBEIRO LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722244

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722245

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722246

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIKA CRISTINA LEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722248

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANA YUKIKO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722249

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDETINA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722250

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANE MARIA MARTINS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722251

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSECLEIA DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722252

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEANNE SILVA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722253

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722254

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA MACEDO NAZIOZENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722255

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FÁBIO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722256

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NERDILEI APARECIDA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722257

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MÔNICA SULEM ROCHA PÊGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722258

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SALETE VERÔNICA GHELLER , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722260

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE RIBEIRO DO NASCIMENTO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722261

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722262

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722263

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722264

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARGARIDA MARTINS NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722265

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID CRISPINIANO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722266

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722267

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722268

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722269

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN MICHEL FÉLIX BERTAGNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722270

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILLA CALIXTO MATIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Planejamento em Saúde, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722271

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE DA SILVA FREIRES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722272

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIELE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722273

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722274

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELITA MARQUES REBELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722275

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DUANE RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722276

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JARINA DE AZEVEDO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722278

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE FELIPE COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722280

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDERSON SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722282

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAYNAN SILVA BRANDÃO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722283

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE VIANA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722284

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIANE FERREIRA DE CRISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722285

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE FACANHA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722286

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722287

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722288

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300062424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722289

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300125669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Administração, Programação e Realização de Concursos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722290

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORENA DO AMARAL LIMA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300155241, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722291

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722292

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722293

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILIANO DELGADO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034722295

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722296

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA PEREIRA SOARES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300179661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722298

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300170402, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722299

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBSON VASCONCELOS BRITO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300179578, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722300

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRISNETE AQUINO SILVA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300100865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722301

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELY ALVES DE FREITAS MARQUES, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300135017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722302

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300132187, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722303

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUMBERTO VILAR AROUCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722304

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICK HEBERT DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722305

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722306

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÉRGIO WATANABE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300135582, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034722308

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300132846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Informática em Rede Lógica, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034722309

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA ARAUJO SOARES , ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300147430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Informática em Manutenção e Assistência Técnica, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750871

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA DINIZ DEL CASTILLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750873

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SELMA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Análise de Controle Processual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750881

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Núcleo de Análise Processual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750886

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750889

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEILSON BANDEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750893

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSON ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Enfermagem, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750897

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750900

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750907

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS BURGAS VASQUEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750912

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANE DE CASTRO BOLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750914

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO BATISTA DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Oncologia e Radioterapia, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750919

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750925

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Farmácia Hospitalar, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750927

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750929

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AROLDO BONFIM SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034750932

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCILENE KALKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750935

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SINESIA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750939

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL MARQUES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750945

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750949

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELVANIR LEONARDELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750951

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Contábil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750955

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Compras, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750959

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCINEA MOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300099865, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750963

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE DA COSTA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300179383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750965

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300171257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do HB, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750971

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DRIELE SOUZA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300161016, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do JPII, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIVANIA MARTINS ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300097164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do CEM, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750981

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUTON ELIZIARIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126467, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do HI, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750988

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes do POC, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750991

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIDIA CAETANO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes da SESAU, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750995

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300162802, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751000

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENOI MARIA MESQUITA LEITE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300101042, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Normatização e Fiscalização, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751003

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300060852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Materiais de Consumo e Permanentes, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751008

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAIRTON MOTA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300156380, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Núcleo de Almoxarifado , da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751011

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL SIMOES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300101139, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Excepcionais Estratégicos, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751013

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOILSON INUMA SAMPAIO, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300100322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751015

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300160001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Insumos para a Atenção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Básica, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751018

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEMELLY ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva de Comissão de Interg. Bipartite, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751021

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751022

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE RIBAMAR VENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751023

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEIDE SOUZA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Transportes e Abastecimento, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751027

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA AGUIAR PRADO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751030

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751034

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERACLITO SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador da Casa de Custódia, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751037

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA VIEIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751038

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751039

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE ESTELA MROCKOSKI DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751044

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ RICARDO MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034751047

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA MOREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751048

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751049

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751053

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILDA DE OLIVEIRA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital de São Francisco do Guaporé .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751055

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GALVANE ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751056

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE CONTAO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751059

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE KOHARA MELCHIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751064

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILIAN ZUNIGA REZENDE , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751073

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751074

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO RICARDO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751075

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLORI MENEZES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Geral, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751078

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELCIO DE MORAES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor-Adjunto, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751079

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JENIFER BRAGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751081

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Assistencial, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751084

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751086

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ATYLLA PACHECO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751089

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZIANE TAVARES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751095

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Assistencial, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751096

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA ALVES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751100

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751102

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALITA SA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751111

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANKLIN ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751114

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751115

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA BANY DE ARAUJO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751119

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751122

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADALMIR MELO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751125

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751130

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA MENEZES TACANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Logística, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751132

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELANY CAROLINE NERY XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização de Contratos, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751136

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGIANE DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751164

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ORINALDO DE LIMA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751171

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELA GOMES PINHEIRO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Hotelaria, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751174

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANIA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Nutrição, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751177

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA ODALICE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Imagem, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751181

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVANETE SALVADOR DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751185

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751188

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS AIZDE CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300166908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751191

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIA DA SILVA BULHAO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300131739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751195

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON FROTA LIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300154943, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança do Paciente, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751196

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300180259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fonoaudiologia, do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751201

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SSIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300143408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Fisioterapia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751206

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA PINHEIRO DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Tecnico em Radiologia, matrícula 300132306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Psicologia, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751210

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UELINTON QUINTAO SILVERIO, ocupante do cargo de Tecnico de Segurança do Trabalho, matrícula 300143724, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Serviço Social, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751212

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHEILA AUGUSTA GUIMARAES DE MORAES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300034893, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Laboratório, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751213

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034751218

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751223

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILENE BERNARDES BARROS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751229

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDA MAIA DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751238

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751243

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINTIA GUILLEN RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751247

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751254

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIENE DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751258

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA BANDEIRA DE ALMEIDA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751261

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751263

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE GOMES CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751266

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS LUIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751269

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751274

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751279

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OTAVIA DA SILVA RIOJAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751282

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELAINE DE SOUZA CHAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751283

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751290

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA FERREIRA DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751293

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNIOR BRANDÃO LEÃO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751295

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISMAEL MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751298

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA MESQUITA BARBOSA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751301

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIA ADRIANA MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751304

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751307

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751311

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLE DAHIANE DUTRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751316

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Presidente da Comissão de Tomadas de Contas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751320

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUZENI MARIA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751324

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de interiorização, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751327

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE CARNEIRO MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751332

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recepção, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751333

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO BRITO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Recursos Humanos, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751338

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAINARA DA SILVA PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751342

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Patrimônio, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751348

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEISY FERNANDA SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Lógica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751350

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLÂNE DA COSTA MAMEDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Frota, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751358

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAUANA JERONIMO MORETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Contabilidade, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751363

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Contabilidade, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751368

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA APARECIDA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751371

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO HELIO NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751375

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo da Ouvidoria, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751379

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS REZENDE DE CASTRO, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300037226, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Administrativo Financeiro, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751384

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELINE BRAGA BRANDAO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300054821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Coordenador de Planejamento e Orçamento, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751390

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS , ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Coordenador de Controle Interno, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751394

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300016173, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente de Captação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751398

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA RONIK CALDEIRA, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300096056, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente Técnico e Científico, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751399

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA IRENIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300022961, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente de Enfermagem, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751403

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LENILCE LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300054694, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751405

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DALVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300001729, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751407

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELITA TOME PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300017443, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751413

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300100838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751416

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENANDIR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saude, matrícula 300017366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751420

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operac. de Serv. Diverços, matrícula 300044144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751423

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Medico, matrícula 300028477, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Gerente de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751431

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLODOALDO GALDINO PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300077734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Transportes, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751439

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Serviços de Saude, matrícula 300022388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Compras, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751441

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300097229, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de TI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751447

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300094144, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Gerente de Interiorização, da Fundação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751451

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300094548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751455

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300094548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751460

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751464

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034666562

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098882, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034666616

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE NICOLINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034666688

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034666881

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALNEY DE ANDRADE COSTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037956, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034666949

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131641, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034667033

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERSON BRITO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034667134

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBSON JACINTO BEZERRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034667358

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON CHRISTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137178, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciarias V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034667907

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668019

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL DE BRITO FROTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668089

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668147

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELVISON ROBERTO CAMPOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668203

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO KLEBER MAIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140683, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668274

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116471, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668342

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668433

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENE JOYCE MOURA NOBRE, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300098939, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668554

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIVELTON ARAUJO CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034668620

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCIARA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034666817

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088768, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034667204

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034667280

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLEY BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657104

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657105

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657109

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657117

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUISSON PAGANINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657122

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARMEM BARBOSA BARRETO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109331, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657126

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716528

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129587, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657129

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657132

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO COELHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300100377, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657137

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS RODRIGUES ALECRIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088117, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657139

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657140

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657144

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDEILSON ELLER ANERTH, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087734, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657147

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAUANY NUNES GOMES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657152

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657153

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657161

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116880, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Grupo de Ações Penitenciarias, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657165

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS GABRIEL EVANGELISTA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034657168

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140457, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034666429

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMUEL DE SOUZA AMORIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042298, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034666489

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNE MORAIS BOULHOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657101

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131736, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657072

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVALDO DA GRACA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116395, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619972

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAN CARLOS PIZZATTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625682

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS MOREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia da Informação , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625753

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS MARTINS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625809

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625883

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034626805

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILSON CAO COUTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137051, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034625945

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS CALDEIRA BONO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034626045

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSO MARIANO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116859, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034626118

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300050096, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034626255

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVAIR COSTA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034626439

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDENILSON FERNANDES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300090426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034626968

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIESER ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034627049

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034627118

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNEI CRUZ BELEZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037897, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034627239

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JABER OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300068095, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034627304

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WANDERSON SILVA DE ARRUDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136966, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034627387

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALTEMIR DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088015, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034627488

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALLAS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034627728

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSON FORGIARINI CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099898, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034627801

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034627856

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIONE SANTIAGO COELHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034629713

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELI RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140471, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034629877

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR FELBEK DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034629788

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034629820

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENECI MOREIRA BASTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630064

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONAS LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042971, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630108

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034630135

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO MURBACK, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630189

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO BATISTA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116733, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630216

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO LIMA ALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630259

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDRIANI MURBACK, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042993, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630516

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADERILTON RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630532

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116408, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630549

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JURANDIR LICO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630572

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEANE DAVID BELTRAO LEITE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116584, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630619

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300086473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630653

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630716

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630730

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300089136, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630605

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDUIR DE GOES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630746

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630765

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FAGNER DE AZEVEDO MATIAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088302, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630782

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GELSON LIMANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300136981, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630805

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN ALEZI GOMES BARBOSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034630987

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGNO BRONELLE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631006

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEI DO CARMO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631046

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADENILSON APARECIDO SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300075667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631074

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHARLES BASTOS DE MOURA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087290, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034631091

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEBER CARLOS ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631106

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631113

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631121

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300102271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631135

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631150

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO CALIXTO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631165

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEVANIO LOPES SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116419, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631176

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELCIO DE LEMES GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631221

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON QUEIROZ CORSI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116739, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631252

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADILSON DOMINGOS FERREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631266

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEY FABRICIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117208, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631286

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEAN DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140205, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034631310

Decreto21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANILSON DE SOUZA RELVAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037853, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633659

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDVAN DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633665

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSALVO NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093260, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633672

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE MARIA ALGARANHA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633674

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO BATISTA PEREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633678

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633697

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633699

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA MARCELA FERRO MARQUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633702

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe Operacional de Grupo de Ações Penitenciarias, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633704

Decreto 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088772, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Escolta Judiciária de Grupo de Ações Penitenciárias, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633705

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633709

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERIO DA SILVA MARQUES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117228, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciarias V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633710

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116700, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciarias V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633712

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097541, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciarias V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633714

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Grupo de Ações Penitenciarias V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034633718

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034633719

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER BARRETO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087973, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034633721

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY MARTINELLI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300094128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034633723

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNARDO LIMA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300017147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034633725

Decreto 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLORIANO BELARMINO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116512, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034633726

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GENIVALDO SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635171

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635205

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILSON APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087283, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635238

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO PESSOA RAMOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042506, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635283

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO MARCOLINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300018564, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635324

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANESCLEIA VALENGA TOZATO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635399

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMERSON EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635456

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055894, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635495

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAMISON ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087740, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635544

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLENDA PEREIRA GUEDES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115508, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034635733

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX CRUZ GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129636, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034635849

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO CEZAR BERTAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300042983, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo deEstabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034635922

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANIA FOGASSA COROA, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300109365, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034635972

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037938, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governado

Protocolo 0034636024

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034636072

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELVIN KLYSMAN DE OLIVEIRA LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034636130

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THEO VICTOR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034636174

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALLAN KENEDDY DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034636226

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE ANJOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034636863

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZA DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300001329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo da Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716541

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716576

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, matrícula 300016168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716592

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZEFERINA GUSMAO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 300014994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716604

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELLEN REIS ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716609

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EUCLIDES DOS SANTOS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região II, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716701

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região III, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716723

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAYARA LUCIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716741

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON ALMERI ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região V, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716751

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716759

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIEL CARVALHO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716773

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIENE ALVES SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VIII, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716790

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON SOUZA XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IX, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716806

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO DERZETE DA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região X, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716816

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716840

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO FLAVIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716869

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716876

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Técnica , da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716894

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEICIANO FEITOSA GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Política, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034716922

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA FELIPE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria de Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716942

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716963

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIOS HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716974

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER GOMES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034716992

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717002

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717015

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELVAN MOIURA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717025

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEAN LUCAS BELMOND FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717030

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717044

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA ARNOLD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717058

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JURACI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717066

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELY DELMONDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034717084

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717106

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717117

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ANDRE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717127

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE DE SOUZA CUPERTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717140

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILSO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717327

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCILEIDE PIMENTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717338

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717350

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717363

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAM NASCIMENTO DELGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717374

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO ALMEIDA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717386

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IDERLI ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717395

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELEY DIANDRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717408

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717417

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717427

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717439

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÉRGIO RÓGERIO DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717513

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 3SGT BM RE 200003985 GLEISON RIBEIRO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador da Assessoria Estratégica, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Executivo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717529

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITORIA JOVANA DA SILVA UCHOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717543

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717551

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717561

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717568

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO REINOSO NORONHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034717577

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON NAGIPA ESTEVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717589

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717599

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HENRIQUE PONTES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717612

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYARA MACHADO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717621

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717632

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIO BATISTA CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034717646

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034717656

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB BM RE 200005048 JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034717823

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB BM RE 200005983 DEIVED SIMOES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034717803

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB PM RE 100090764 CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034717685

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034717692

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB PM RE 100095507 PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717703

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON SERGIO WANZELER CASTELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717867

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HIRLEY BRITO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717879

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO GOMES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717891

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA CARIEL LIMA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717907

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717923

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717933

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717953

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717965

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZAMA DA SILVA VELASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717981

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVANILSA LADANISKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034717990

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE HECTON ECIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718003

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718069

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAILSON RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718102

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718136

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGIANE DA COSTA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718146

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718154

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034718164

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718175

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA CILENE SOARES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718182

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718195

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURIELIO AGUIAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718204

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA SILVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718213

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034718242

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, todos RE 100061834 FRANCISCO EURICO COSTA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034718262

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MEIRY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034718269

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAREM FONSECA DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034718282

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUDMARY MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034718293

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034718309

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO EURICO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718318

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHALIA MATOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718325

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718333

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718345

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIAN ALVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718360

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA GAGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718367

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTÔNIA CLAUDÊNIA BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718370

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718381

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYARA PINHO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718394

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIETE LUCA DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718403

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENYS SILVA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718412

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718415

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA TAIS SANTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718425

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VAGNER NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718429

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718439

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULLYA VITTORIA CANCIAN DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718450

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVANIA BATISTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718460

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NICOLLI BOTELHO ARANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718465

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718476

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718888

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718910

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOIZEIS FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718924

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718941

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718960

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENISE CAMPOS CORTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718972

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718978

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLADEMIR FERNANDO FALLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718985

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILA SUELI BARROS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718997

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KLEBER KENDY IHIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719005

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719009

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAPHAEL PAPAFANURAKIS PACHECO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719023

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAILA MAISSA PRADO NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719030

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719032

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE ALVES MOURÃO CEOBANIUC, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719037

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719043

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX GOMES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719046

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO PAULO LARANGEIRA REZENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719054

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDA RODRIGUES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719063

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA LENZ SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719077

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA RUFINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719084

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIANA DO LAGO VILARIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719090

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719093

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILE SANTANA DE SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719098

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719111

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE DOS SANTOS TORCHITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719119

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719125

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANA MACHADO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719127

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO RAMALHO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719132

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIA BITENCOURT CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719137

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719142

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANEIDE DE BRITO PAULO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719148

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAYARA BENITO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719157

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSMAN FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719164

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMARILDO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719174

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MESTRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719178

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIGILA SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719183

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELSON DIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719188

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIANE FIRMINO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719195

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA DO VALE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719199

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILI DE ARAUJO CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719210

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOYCE MAYANE WILLE CLONIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719212

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZIRLENE DA COSTA GUIRRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719216

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZA ZANELLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719287

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON PEREIRA SOARES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719290

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANGELA LONGO DA SILVA JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719294

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANA OLEGARIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719295

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÔNIA PEREIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719300

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719305

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719312

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS CANOVA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719316

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719320

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719322

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE ROCHA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719327

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNA MARIA COELHO DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719332

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719336

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719339

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIORDANI DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034719346

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HECTOR CARVALHO GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719348

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719350

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENO VINICIUS PROCOPIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719361

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA PEREIRA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719362

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONALISA NUNES MATURIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719366

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN SILVINO PACINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719369

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719381

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719383

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO CARMELO HAISE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719388

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KARLA CABRAL CRISTALDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719392

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO GABRIEL SILVA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719397

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719399

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANTICLEIA DA COSTA PORTELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Acompanhamento Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719404

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719405

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANE SEVERINO TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719408

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719412

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, STEPHANE ALVES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719414

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719416

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719418

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO ENZO SILVA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719421

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELTON SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719425

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUGO MORAIS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719431

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR BEZERRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719434

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUÃ ALVES FELIX FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719437

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANIS FERREIRA DE MOTA REIS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719443

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO DOMINGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719448

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUILSON ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719474

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719475

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719478

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO PINTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719480

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATÃ JOSÉ FERREIRA DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719485

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA GUEDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719489

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DE ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719493

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719497

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA FERREIRA COIMBRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719501

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719506

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDENEY PASSOS BITENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719511

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUREA DE SA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719513

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA COSTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719517

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDECIR PAULINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719521

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSILENE BRAGA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719522

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS AFONSO SALLES SALOMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719527

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719531

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719536

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEIDY NORONHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719538

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTHUR MARTINS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034719544

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEVAL DIAS DAX MOTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117147, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034636967

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034637212

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCIMAR ALVES GALDINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034638239

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN PRADO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098874, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034638283

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO DE SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093715, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034638339

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUSCELINO DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116617, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034638395

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE PESSOA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300120542, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034639172

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034639270

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MACIEL MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300101044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034639313

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO FLORESTE DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034639368

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESDRAS CAJARECO AMARAL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136985, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639432

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELSON LIMA PAIVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099649, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639682

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO DA SILVA JUSTINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639818

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO FERREIRA DE MELO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137037, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034639961

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANEY LEMOS BARBOZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088409, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640032

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087794, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034640087

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIR TAVARES DA ROSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087975, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034640144

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALITA ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719548

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA VIEIRA LEME, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719551

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719554

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELE LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719561

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719567

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIAN JOSE GUGLIEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088168, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640192

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719572

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137131, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640240

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO MARCELO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719577

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL DE MELO CONCEICAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719581

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719584

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719587

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719592

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA DE SOUZA GARCIA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719598

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719601

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABRICIA GOMES DA SILVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719604

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLON EDUARDO DIAS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719614

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YSAMU PAULO NAKAHATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719620

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 1TEN PM RE 100092490 JAILISON CORREIA DAMACENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719624

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719628

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719633

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ONEZIMO NORBERTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719642

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098820, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640291

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAN BARNABE SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640355

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINGTON JANDRE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640848

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093556, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640890

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300100372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034640935

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO NOGUEIRA FELISBINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719651

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ANTONIO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719655

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEDEÃO BRAGA DA ROCHA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719661

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719662

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA BEZERRA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719664

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719670

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719674

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEONICE ERICIANA INES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719678

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA SALES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719681

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELSO DE OLIVEIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719685

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO WANGLEY PEREIRA NEVES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719688

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA CAROLINE DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719690

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSAFA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034640974

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719693

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUNNIEL VENTORIN PAULINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641013

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADIMIR AGUIAR CORDEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641051

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA LIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719698

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEYBER DUTRA MACHADO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300067248, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641117

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILTON KLEBER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098812, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641208

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILARY KLIPPEL SIMOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719699

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA OLENSKI FRANSKOVIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719705

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA LAURITA FERREIRA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719708

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WINDER FERNANDES DE RESENDE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055800, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641426

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719710

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX DANIEL ALENCAR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097809, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641487

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719714

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132204, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641571

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641617

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDOMAR VIEIRA ROSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641664

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALQUIRIA SANTOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719718

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137068, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034641716

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL ANTERO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719734

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719739

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719743

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALQUIRIA FRANCA LAIZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719749

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDIA SOUZA JORGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719751

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MADALENA MARECA XIMENEZ GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719757

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAILSON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641781

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEITON LOPES DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719771

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300138436, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034641885

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642066

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116727, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642113

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIME LIMA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719776

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300140223, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642166

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARTHUR MIGUEL SENN, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116313, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642216

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300099254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642272

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642337

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALDOMIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088118, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034642382

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116422, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642423

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BELMIRO DE BRITO BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060547, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642504

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116529, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642561

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642622

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116640, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642670

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE NAZARE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300122580, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642737

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642835

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IFIGENIA DE SOUZA NOVAES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642878

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642928

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALAN GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093692, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034642991

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034643039

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DONIZETTI RAMOS PEREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300103970, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643085

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIO VIEIRA BIET, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055931, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643142

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONAS JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643201

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643246

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DONIZETE APARECIDO CATANHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643299

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZENALDO NUNES ALMEIDA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643804

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEOMAR MUNIZ BEZERRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117151, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643852

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UILIAN ALBANO DE MORAES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300055791, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034643936

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097787, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644344

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL RODRIGUES DAS DORES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034644023

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116310, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644118

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ ALBERTO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300018559, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644157

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644233

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILOE SARACINI, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644285

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR DUARTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087536, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor de Estabelecimento Penal VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034645764

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS BONFIM FIRMINO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087732, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644400

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATAS PASSOS DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137044, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644468

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644512

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644582

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CLEITON FERREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644649

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO PORTELA AGUIAR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034644711

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300116177, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente de Classificação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034645625

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANY EVA ALENCAR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300038490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034645695

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097596, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649534

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037884, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034645884

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAUANY LAYSA SILVA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034645927

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034646208

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANIELLER DIAS TIOSSI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034646279

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137067, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649414

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093658, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649473

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADENILSON APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034651020

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEI TEODORO SEBASTIAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300038757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649603

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON DE BRITO ROCHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300089704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649660

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIANY NAZARE GOMES NEGRAO ZINGRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649715

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELLA DE FARIA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034649755

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYARA MITOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034650839

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIOGO FERNANDES CAMARGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140397, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034650899

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034650942

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANO LOPES DOS REIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656889

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651055

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELA RAMALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117153, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651096

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651156

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCELIA ROCHA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034651198

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116373, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034651240

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116860, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034651285

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034651323

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YASMIN RAMOS BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do Corregedor-Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618039

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618437

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAIO ADRIEL AVANSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618514

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Encarregado de proteção de dados, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618614

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Ouvidor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618672

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELITON DE SOUZA MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Segurança Institucional, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618708

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIKAELLEN BRASIL BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618781

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAMIRES MELO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034618831

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034618874

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIEZER DOS SANTOS DOURADO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097833, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656929

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEANDRO ALVES NERES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093248, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656895

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO PASINI SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618924

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO CESAR MACKERTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034618970

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUVENAL RODRIGO RULNIX, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656901

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVANILDO PEREIRA DE LIMA , ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129590, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656904

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANA BACK LOCKS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619023

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656911

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619092

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656914

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO SILVA DA ROCHA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656917

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UELERSON OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619199

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656923

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIA DEBONI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619317

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ODAIR GONÇALVES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Controlador Interno, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619349

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATHALÍ COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034619392

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619434

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIELE SOARES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619487

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619544

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619597

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO BRANDALISE MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619630

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA IARA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619696

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO ROSENO ALVES JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619751

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619796

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116554, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656978

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619843

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037958, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656950

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOISES LIBERATO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132440, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656962

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619899

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656965

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656968

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656972

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034619954

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656975

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620015

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIEL SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620074

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620136

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REJANE CHAGAS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034620176

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA ELEQUILIOLANDA DE ARAUJO FELICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034621093

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILLY VITÓRIA PEREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621145

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO ROSELIO MORAIS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300071678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V , da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656988

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO LOOSE, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300141532, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621193

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO SILVA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656979

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESDRAS SIMIONATO PAZ, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300172972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621251

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIARA MARQUES BRASIL , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034656983

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300003065, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621296

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300106738, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621367

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tec da Procuradoria Tec da Inf Pge, matrícula 300176314, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621426

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINNE ASSIS DE OZEDA, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300170370, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Coordenador de Relações Públicas, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621495

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico Administrativo , matrícula 300160929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subcoordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621545

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subcoordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034621591

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 300033634, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subcoordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622343

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300085059, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subcoordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622388

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS HENRIQUES AMCHADO PIMENTA, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 300160199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622441

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANCA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300002803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622489

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, INGRID BRIZARD SILVA, ocupante do cargo de Tec da Procuradoria Tec da Inf Pge, matrícula 300149220, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622533

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO RAMOS BATISTA, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300170367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622582

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Tec da Procuradoria Tec da Inf Pge, matrícula 300151669, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622629

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON CESAR CARNEVALI VIANA, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300163814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622679

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300164610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622728

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Sem Especialidade, matrícula 300174396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034622782

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622829

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL CARVALHO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622874

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622914

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622954

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEOGE UÍLIAN CARDOSO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034622994

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623501

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLEN LEAL DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623604

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623661

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623758

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623833

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA REZENDE LAGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034623969

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA REGINA REIS DA SILVA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624096

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA MOREIRA KOCH, ocupante do cargo de Técnico Administrativo , matrícula 300158382, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624141

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLARISSA MENDONCA RIBEIRO BEZERRA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624192

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624223

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo , matrícula 300158933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624272

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA GULAK DORAZIO, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300150698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624513

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTÔNIO SILVIO SÁ CARVALHO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300031149, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624567

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Sem Especialidade, matrícula 300165997, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624605

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624630

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANE CAMPOS FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624671

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OLICEIA GNAIZA FERNANDES CARVALHO MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034624707

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034624748

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANAINA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034624786

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034624828

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAIS CABRAL CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034624873

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA CARVALHO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034624909

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034624965

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA FREITAS DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625004

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625039

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, matrícula 300163126, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625075

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL WEBER THOMAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625351

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625396

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA PIQUIA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625443

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625493

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIKA WESSEL XANDER, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Sem Especialidade, matrícula 300164176, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625556

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA DA SILVA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625638

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELA MELO TOZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625667

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLO HENRIQUE NUNES COELHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300159287, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034625701

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assistente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034625743

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAPHAELA LEITE CARREIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034625779

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENIZE DOS SANTOS ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034625797

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132203, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657064

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116503, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034656998

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657001

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADILA NAIMARA CRUZ LEVEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657008

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELE AIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657012

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON FERREIRA ALFAIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300138159, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657016

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISRAEL GARCIA LIMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117470, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657019

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUELE CRISTINA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657083

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAIR STUPP, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300090035, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657067

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO DA SILVA PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657069

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDGAR BENICIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300060678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657076

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILAMY AMARAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136973, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657077

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE GALVAO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657078

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SILVIA GARCIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300019343, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034657080

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO DE BARBA AVAROMA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300056623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657092

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO MARTINELLI DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657093

Decreto de 21 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHRISTOPHE CANTAO PESSOA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097825, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034657097

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BABIANE DOMINGAS VENÂNCIO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034718487

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIMAR MARTINS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751270

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751278

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Controle Interno, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751286

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIKELINI FERNANDES LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751292

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AIRES MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751296

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751303

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751308

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751313

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILTON FABRICIO MELCHIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751325

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZULENE HONORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Gabinete da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751331

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIANE MACÁRIO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751340

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLELIA SOUZA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751359

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANE SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Presidência, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751367

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de dezembro de 2022, CINDEL DA ROCHA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034759562

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721583

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDA APARECIDA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Auditor Geral , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721585

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AIRTON MENDES VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721587

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721591

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721598

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIA HELENA HONORIO MAIA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721602

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERMANN CAVALCANTE LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compensação Previdenciária , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721607

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle de Arrecadação e Dívida, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721611

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO CELINO DURGO DOS SANTOS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Cadastro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721614

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721618

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721621

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCILEY CANDIDO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721624

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA SANTOS TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Acompanhamento de Benefícios , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721627

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALDECI DOS SANTOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721631

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSIE PERES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721634

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA NECILIA PESSOA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721638

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721642

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAYONARA LOPES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721648

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIANE BORGES DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721651

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAISSA PAES CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721655

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721660

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Cálculos , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721661

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Almoxarifado, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721664

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Atendimento, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721665

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIRNA BARRONCAS BUSSONS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Benefícios , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721666

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de FOPAG de Ativos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721667

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO SCHAURICH MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Instrumentalização de Procedimentos e Controle, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721668

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO REINALDO FARIAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Patrimônio e Transporte , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721672

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Protocolo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721677

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de RH, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721682

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILENE SANTOS DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe Financeira, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721686

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721691

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL VAZ SEVERO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Redes e Infraestrutura, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721698

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLYDEMAR GOMES CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Suporte , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721704

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUBENS STELZENBERGER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719888

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR MAIA FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719913

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAP PM RE 100009202 VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719917

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NORMILDA SOCORRO DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719922

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Redator Oficial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719928

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CAVALCANTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719935

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROGERIO APARECIDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719938

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, APARECIDO CESAR GRILLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719942

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719946

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DARICIA DO NASCIMENTO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721708

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SABRINA ALVES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721734

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA VITORIA REIS URDIALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721769

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721773

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA DOS SANTOS LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721782

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721785

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCINALDO SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721788

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELDER CARVALHO DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721793

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721795

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721796

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA APARECIDA FOGAÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721797

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUELY LIMA KARANTINO E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721798

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIA FERREIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034721799

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELI HAASE BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721800

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELAINE REIS MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721801

DecretX de728 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Representante de Regional , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721803

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721805

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO JAIR MOREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034163, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ouvidor, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721806

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300034231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Motorista do Gabinete da Presidência , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721807

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANILO BOTELHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721808

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UNIVERSA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721809

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE CAVACANTE CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721811

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719950

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721812

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINEIDE COLARES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721813

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONEY DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721815

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO FABIO LIMA VALENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721816

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721818

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIELE BASTOS DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721819

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IGOR APOLINARIO MARINHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721820

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELDENI TIMBÓ PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Inspeção, Avaliação e Prestação de Contas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721821

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZILENE SANTANA SILVA RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721822

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSALIA BARROZO DA SILVA CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Cadastro , do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721823

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CIBELY DOS SANTOS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Compras, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721825

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034721826

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SYNARA SPANAMBERG MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034721828

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JILMAR NASCIMENTO RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719953

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIVINO LAZARO DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719958

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISNETE DA SILVA ZEBALOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719962

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AILSON DA SILVA TABOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719965

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751343

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751336

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA DA SILVA LISBOA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751330

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANGELA MERELLES CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751318

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIVALDO LEITE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751300

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA FERREIRA GOMES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Migrantinopolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751294

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CELESTINA LAURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034751072

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONIE VON MARTINS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751067

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751043

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751285

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719969

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA CLAVERO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719971

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIGRIDE ALICE DE SOUZA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719975

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE DE MACEDO BESERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719978

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DORACI DE LIMA NEPUMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719981

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIANE CORTEZ DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719987

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719988

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRNHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719993

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEY MARCIO PEREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719997

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720001

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA ALVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720004

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720007

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNELSON MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720008

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIETE COSTA CORREIA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISRAEL DA SILVA SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Secretário Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034775102

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABENILDA DA SILVA PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Apoio Técnico do Gabinete (Gertec), do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034775089

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034775067

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, APARICIO MALINOWSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034775050

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720016

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, USIEL EUSAFAS DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034775043

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034775038

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS GREGORIO CUNHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034775033

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA ROCHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034775015

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURIANE BASTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720020

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA RODRIGUES BERNARDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034774992

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720026

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774980

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA SILVA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720034

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CICERO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774972

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVANI EDITE FERNANDES GRACIANAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774965

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100074984 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Operações, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719403

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIRA SANDRA PAES AMAECING, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774945

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL RE 100092988 CLODOMAR JOSE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719473

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TEN CEL RE 100068741 PAULO ANTUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719415

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774936

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774919

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO, ocupante do cargo de CAP PM, RE 100072261, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Gerente de Patrimônio, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034719419

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774907

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEIDSON BENFICA FERNANDES, ocupante do cargo de CAP PM, RE 100077224, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Gerente de Segurança, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719422

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA CLARA BAPTISTA MENDONÇA MARINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719429

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO CÉLIO MOREIRA TELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774890

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SELMA NETTO BORGES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719435

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO SILVA NUNES, ocupante do cargo de MAJ PM, RE 100094678, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Gerente de Recursos Aéreos, da Casa Militar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719441

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL MASCARENHAS BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034774877

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERVERTON PAIXAO ALVES, ocupante do cargo de CAP PM, RE 100092259, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-10, de Gerente de Inteligência, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719445

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO LOURENCO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752732

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CARLOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719524

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERALDO ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719530

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Humanos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752730

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CATHARINA LIBERALINO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752728

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAICON ANDERSON MARQUES MONTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720037

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA AUXILIADORA SANTIAGO MAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720045

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752722

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA CAROLINE QUEIROZ NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752720

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720048

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANUZA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752714

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADLA ALBUQUERQUE LUCAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720056

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752712

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752710

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISMAEL SOARES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752707

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO EDUARDO DA SILVA DE VANCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752705

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARTA ROSA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752703

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIZ FANIA CID MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752701

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSILEA BORGES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752699

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICIANE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752697

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752694

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OZANIRA ROZENO NETA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752692

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTINA MARIA DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752690

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONE SOUZA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Programas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752688

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752686

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZELI ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752683

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA FERNANDES BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720058

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO BATISTA NUNES ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752681

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FÁBIO RODRIGO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752678

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANEIDE GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752677

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752676

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752675

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZEU COELHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752674

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720061

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720063

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON PAULINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720087

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINALDO GOMES NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720089

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARLI BRUM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720094

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADELITA AZEVEDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720097

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720102

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIKA PONTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720106

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784181

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720107

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ALICE COSTA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720113

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720117

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAIR CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720121

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE DOS SANTOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720122

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720127

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720128

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE SOUSA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784581

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON LOPES LIMA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784515

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIAS GOMES JULIÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784465

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720130

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784445

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034784424

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034784400

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE CARVALHO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034784365

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034784326

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA KAMILA LUCENA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720133

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034784298

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784255

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELLE COUTINHO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784215

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIANE KELI ALVES TIAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752665

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720139

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SADRAQUE WALDEY COSTA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752663

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILUCIA LYRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720142

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752661

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA PEREIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720146

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELLEN CRISTINA BATISTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752659

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752657

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752655

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEOVANA DA SILVA GERALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752653

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO ARAUJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752651

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA KAROLINE IZIDORO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752648

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSON DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720147

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034759217

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO CARLOS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720151

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDIRA ANTUNES DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752646

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEIRY COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720154

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752644

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA FIRMINO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720158

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária , da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784837

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERMANO FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752642

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784808

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720160

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784778

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784750

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NATALIA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720164

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752640

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AMANDA CRISTINA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784723

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Imobiliário, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784688

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIMAR ALVES DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784615

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752638

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784656

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIANE FILGUEIRA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752636

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CHIRLENE MARGOTTO MORON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720167

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752634

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSINEIA DE SOUZA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720169

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISAAC SALES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752632

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA DALILA NISZCRAK DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752630

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SALOMAO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Secretário-Geral JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752628

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720172

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN FRANCHESCO GILIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752626

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILTON JOSE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752624

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720174

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISAMARA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752622

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720176

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos e Convênios, da Gerencia de Contratos e Convenios, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752619

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Técnico Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720179

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIA FAUSTINO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752617

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEAN DE BRITO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720180

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KELLEM RIBEIRO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752615

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUTE CARVALHO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720184

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752613

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA GUIMARÃES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerencia de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752610

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMERSON ASSUNCAO DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752608

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PRISCILLA PASSOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720186

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FLAVIA LEMOS FELICIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Pregoeiro, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752606

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILAINE SILVA COSTA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785001

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KÉCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784970

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIELI SALES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784929

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784892

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAUANNE NERI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752604

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720190

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034784867

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752602

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA PEREIRA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720193

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO SOARES BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752600

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA CRISTINA MEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720194

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHAEL ROMANIN NAVARRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752598

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerencia de Patrimonio e Almoxarifado, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034759052

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752596

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785205

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Engenharia e Georreferenciamento, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785158

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034785128

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034785068

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LENILSON DE SOUZA GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720198

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034785030

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDERSON ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752594

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILTON ROCHA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752592

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMILY NOGUEIRA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720200

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEDEON DE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752590

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720204

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE TURRINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752588

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERALDO RONCONI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752586

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUDIMA ARAÚJO MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720208

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752585

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752584

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BARBARA UIMI TOSCHIMITSU DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752583

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785594

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785548

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA CRISTINA BARROS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752582

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785513

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SARA UANE DA SILVA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785479

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, 1SGT BM RE 200004757 JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785437

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVI MACHADO DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785398

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA ESPINDOLA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720218

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA KENKO QUILES YAMADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh II - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752581

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VRAUCEIA OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785350

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAYANE ARAUJO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785316

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS VAGNER OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785279

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785240

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS DEBONI DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720221

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO ALVES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752580

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLÂNGE GERÔNIMO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752579

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAULO SIQUEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720226

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRESSA DA SILVA ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeirópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752578

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA HELENA NASCIMENTO MENDONÇA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720227

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KILVIA HELENA DE ARAUJO EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752575

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720229

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELENICE SALES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752573

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720234

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752571

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720235

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINA PAMELA DELGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752570

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATSUMI ALVES KATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752568

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIO JORGE RIBEIRO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720236

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANA FREITAS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752567

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720239

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO ANDRADE REGES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034786087

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IREMAR TORRES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renaest, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752565

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DULCILENE BATISTA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785997

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785930

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720241

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDA BACKES DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752564

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785891

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA SALES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de RH, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785842

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO SANTOS CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785798

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS SILVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Ministro Andreazza, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752562

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA IZABEL IZEL DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720242

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785755

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034785708

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO MACEDO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785665

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUDIMAR VALVERDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034785625

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEVY JONNS ROQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720247

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISANDRA DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752560

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752559

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELEANDRO KECHNER SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Corumbiara , do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752558

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752557

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGNALDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752555

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDUARDO ARAUJO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720251

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Financeiro, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752554

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALMIR MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720253

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752552

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HUDSON DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752551

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO TRIZOTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752550

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752549

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAURO SÉRGIO BAILIOT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752548

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SHIRLEY PEREIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alvorada do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752547

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUSTAVO OZEIKA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752546

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752545

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE GISELE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Migrantinopolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752544

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA BINZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752543

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO CEZAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Teixeirópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752542

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752541

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO BATISTA MACIEL DE MEIRELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752540

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752539

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752538

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720255

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752537

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILAINE ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720258

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSICLEIA COSTA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752536

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEY FERREIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão de Transportes e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752535

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE LOPES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Auditor Interno, da Auditoria Interna, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752534

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAX KELVIM DA SILVA NARÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720262

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DOUGLAS DA SILVA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752533

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA DEUSA PIMENTA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720268

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO NUNES MADEIRA, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Juridica, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752532

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752531

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELLY JUSTINIANO XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720271

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Leilões, da Gerencia de Leilão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752530

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALBERTO MARCELO CUSTODIO FACHINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752528

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ITALO LUIZ FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720275

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JAKELINE JAMILI COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752526

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELENI NOGUEIRA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Especial da Direção Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752523

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSICLEIA PRESTES DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752521

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720279

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONIVALDO DOS SANTOS VITOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752519

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico das Comissões Processantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752518

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA RONSANI GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752517

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIMAR EVAIR VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752516

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAN DE SOUZA LUNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752515

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO HENRIQUE PIRES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752514

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE CARLOS JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752513

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUAN BRUNO LOPES PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720282

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDENILDO DE JESUS MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752512

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB PM RE 100064379 MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720285

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ZACARIAS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752511

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752510

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720286

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752508

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RIVANILCE DOS SANTOS GOMES PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720290

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO DA SILVA FONTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752507

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752505

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752503

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720302

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHESSICA LARISSA CARVALHO SARATH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Gerenciamento de Ata de Registro de Preços da Divisão Administrativa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752501

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO NUNES DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752500

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISSANDRA SANTOS DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752499

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752497

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752495

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AURIANE GOMES FERREIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo da DTET, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752494

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300017008, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034786931

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752493

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELINO DEDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752492

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEKSANDRO LELIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752491

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIKA NUNES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752490

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEOVANE POSSMOSER ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752489

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISEU ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Migrantinopolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752488

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752487

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEORGE HERMOGENES GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Estrela de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752486

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO FRANCISCO BERNAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752485

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752484

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR CARNEIRO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752483

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752481

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALLES CUSTODIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Ministro Andreazza, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752480

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO GRAZIOLLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752479

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720308

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THARLES ARAUJO LIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752478

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRO CHEFRE SCHEFFER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752476

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752474

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON FELISBERTO OCANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752473

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMARA CRISTINA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720312

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILCIMAR GALVANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeirópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752470

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLENILDA ALVES DO CARMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720317

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANE COSMO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752469

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Desenvolvedor Back And, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752468

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DALMON BARBOSA DE CARVALHO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Desenvolvedor Front End, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752467

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDO FERNANDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752466

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO SOARES MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752465

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, todos RE 100060012 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752464

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIELIDE AZEVEDO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752463

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA CARLA BRANDÃO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752462

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752461

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON SIQUEIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752460

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLYANA ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752459

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDONETE GOMES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752458

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752457

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752455

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752453

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE PEDROSA CELESTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752452

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VITORIA MAINÃ DE ALMEIDA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752451

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLA LETICIA DA SILVA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752450

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação Social, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752449

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AFONSO CELSO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720321

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752448

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752446

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LISIANDRE NOGUEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752442

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752440

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720325

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752437

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAIARA MARCHESINI BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034720327

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752434

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE SANTIN JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720331

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO FURTUOSO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752433

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720332

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS BERLANGE OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752432

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIOSEIAS SIMOES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752430

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARUANY PEREIRA DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720335

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752429

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILSE MARIA PINTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752428

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORENA CAVALCANTE MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720337

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WISSILLA GARCIA LEITE LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752427

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDIANE REGINA RODRIGUES CAMACHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720342

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAELY CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752425

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Transporte do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720346

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752422

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720351

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERMENEGILDA DA GRAÇA PIMENTA COSTA DE MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752420

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO RODRIGUES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720434

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEISA FERREIRA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752419

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Programas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752418

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720442

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALLAN REPISO MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752416

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICHARLISSON ROBERTO FALCAO NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752415

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLY MARIANO CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720446

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752414

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIZE SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752413

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE LIMA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Habilitação e Medicina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752412

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720449

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO PRATES DE OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752411

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720453

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752410

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Engenharia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752409

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUZINETE DE BRITO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752408

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752407

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720456

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752405

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE GOMES DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720460

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752403

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILA RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751417

Decreto de 22 de dezembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DE ARAÚJO QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752400

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO BATISTA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751414

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISLEY TAVARES DE SOUZA DE SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751408

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO CEZAR BASÍLIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751389

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEMILSON VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751383

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELLE MACEDO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752398

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CB PM RE 100094390 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720462

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMIRA PEREIRA DA ASSUNÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751378

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA RODRIGUES SOBRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751373

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752395

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEUDINEIA BARROS RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751366

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE PEREIRA DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751360

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751349

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUYMAR PEREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnico de Educação de Trânsito , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752393

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720467

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752390

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIVALDO CIDADE DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720469

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISAIAS FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752388

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO MULLER SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752386

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752384

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752381

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752379

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720473

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELOISA CARLA SOUZA DOMANSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752377

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JONATAS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720477

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PABLO HENRIQUE PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720479

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752374

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICIANE SOUZA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720484

Decreto de 22 de dezembro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS STUTZEL GRANJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752372

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720491

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE RICARDO VOIDELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752368

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADIR IGNACIO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752366

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO CASTRO FURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720494

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALTER PAULA DE SALES NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720499

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAUANY GOMES DEBONI DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751427

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752359

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Itapuã do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751421

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO PEDRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial XI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720503

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDER MENDES PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752357

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALYSSON MACHADO BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752355

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYCON MARIANO CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Presidente Médice, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752352

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLAUCIA ERICA EDUARDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752350

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA LIVIA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Jaru, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752347

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752344

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752340

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IZABELY DA SILVA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752338

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSENILDA BORGES MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752335

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELE LEMES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH, da Comissão de Apreensão de Cnh I - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752332

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial XI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720508

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA AUGUSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752328

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752326

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751435

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751440

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARPEGGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Costa Marques, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751443

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SANDRA BAZZI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752324

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUAREZ JUNIOR GUSMÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751450

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO FREITAS DA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751456

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Ministro Andreazza, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751461

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerencia de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751467

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA MERCEDES GAVIOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Rio Crespo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752322

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AGATHA MESQUITA FERRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751471

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IGOR ALBINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752319

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELCI APARECIDA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752317

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDINAMAR LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752315

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA JÚLIA RODRIGUES SOARES BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Distribuidor JARI, da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752313

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAIARA BRITO VELOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752310

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAYANE BOCARDI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - União Bandeirates, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752308

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULA RENATA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752306

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JENNIFER SOARES DOS SANTOS PAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752304

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Membro da Comissão de CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752301

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDLAINE APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752299

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDENILDO DUTRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751503

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751502

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751500

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL SEREIA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752297

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751496

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELAINE SANTOS MOTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751494

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISLAINE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720512

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIDA MISZKOVSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751491

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO SANTOS PAIXÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751488

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIANA VALENTE XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034752294

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZEU DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751481

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEMILY CRISTINA SOUZA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751479

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751473

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVIERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752291

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO MARCIANO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752286

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MEURY SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752283

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIMAR SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752279

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira Nacional de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752277

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSICLEY BRAZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752274

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial SINIAV, do Sistema Nacional de Identificação Automatica de Veiculos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752272

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, QUELI BOTELHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752270

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA SAMIA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752267

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTEVAM ALVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752264

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA GONÇALVES VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752261

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO DA SILVA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Felipe do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751559

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELENILZA ALVES SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751556

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751554

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, .VALERIA FRITZ LUBIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751545

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ONESIO VIANA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Presidente de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751544

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751549

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GREICIANE AZEVEDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova California, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752232

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THALES OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Ministro Andreazza, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751541

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA CHAVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751539

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751543

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034751535

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova California, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752230

Decreto de 30 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CINDEL DA ROCHA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034787382

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO NASCIMENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720515

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752025

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752020

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUDICEIA PADILHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752023

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HESTON CHARLTON DE ARAÚJO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720516

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ROSINEIDE LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752018

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HIGOR MARTINS SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752012

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA COMELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752003

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICIELY OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751568

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRO SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752007

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751563

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICIELY OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034751999

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE REGINA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034720519

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752059

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752057

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KAUANE WUTKE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752053

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PHILIPE DIONISIO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Presidente da Comissão de Licitação - CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752050

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752048

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO HENRIQUE NORONHA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Secretária de Gabinete I, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752045

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAISSA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerencia de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752040

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752035

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARILENE DOS SANTOS GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Gabinete, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752038

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752031

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752228

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILSON CARLOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752227

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720520

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELEN ONILA RODRIGUES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752225

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752223

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA MARIA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Posto Avançado - 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752222

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752219

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOE ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renainf, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752217

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TATIANE BRITO RAMPASO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752214

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GUSTAVO MESSIAS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Parecis , do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752211

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752061

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência da Qualidade, da Gerencia de Qualidade, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752090

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE DE GOIS LUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752208

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752088

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752086

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VAGNER RAVAGNANI DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752081

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ KLAMERICK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752076

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO DE CARVALHO CANDIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752073

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720522

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS EDUARDO COUTINHO TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752203

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANDERSON BEZERRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752070

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELISANGELA RACK DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752067

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ MAURO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752063

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCICLEIA ABEL PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752200

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAUTO FERREIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transporte e Guincho, da Divisão de Transporte e Guincho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752197

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752194

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752190

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS HENRIQUE BARROCO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Rolim de Moura, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752186

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OTELINO DE CARVALHO GIGANTE JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752183

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDMILSON GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034720523

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO VICTOR CAO CORDEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752179

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador da COMETRAN, da Coordenadoria Geral Metropolitano de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752176

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MILENE CARLOS DE SOUZA PIMENTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720525

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Renavam, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752172

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752170

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HEULA PAULA PINHEIRO ANTONIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752140

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TALITA DOS REIS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752135

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIVANIA SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752130

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIZABETE PORFILIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752165

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIO NONATO DURÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752125

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDU LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752120

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIVINO GABRIEL NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752115

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANE CAROLINE SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720530

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA RODRIGUES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752163

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752111

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor-Geral, da Corregedoria Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752106

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIDNEY SIFRONIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752102

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752099

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752160

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752158

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEILA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034752155

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMIA PEREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720532

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752152

Decreto de 22 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDINARA STEFANI TRINDADE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária da CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034752146

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LINDINALVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720536

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720539

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CRISTIANE COELHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720542

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720545

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNA LARISSA LABORDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720549

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720552

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720554

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720557

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGLES MOTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720558

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE BORGES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720561

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONEIDE MACHADO DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720594

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDA NONATO PERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720598

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARINA HALANA GOMES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720600

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720603

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO ADRIANO MONTEIRO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720608

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BRUNO INGLEZ DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034720612

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720613

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720617

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATO GONÇALVES DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720619

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BILENE FERREIRA FRANÇA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720622

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENAN FERNANDES BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720625

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA SEVERINA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720628

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MACIELE BRITO RODRIGUES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720631

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANUZIA ALMEIDA DA HORA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720633

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720639

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JERRISON MENDES BARBOZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720644

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMERSON PASSOS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034720647

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NIVEA SANTOS ARAUJO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720651

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELA DE SOUZA MEDEIROS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720654

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEBORAH MONALISE FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720657

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LARA LIVIA REGIS FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720661

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720664

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BIANCA RODRIGUES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720668

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720671

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, OLDACK SANTANA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720676

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO MIRANDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720677

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAIS NUNES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720680

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720683

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ZENILTON ANHES LUCINDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034720684

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONIVALDO LIMA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720687

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUXILIADORA DA CUNHA GIMA MOQUEDACE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720689

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENATA MARINHO DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720693

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720696

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELINA DE SOUZA DEMUNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720701

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBSON MAGNO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720705

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720706

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE PEREIRA HOUKLEF DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720708

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720709

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720711

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720714

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAGDIEL MARQUES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720721

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIA FERREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720724

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILA DA SILVA FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720727

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA CAROLINE HERCULANO DE MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720730

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO OLIVEIRA FORTUOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720734

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOICILENE SARAIVA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034720738

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034772102

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAONY GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034772197

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIA GONÇALVES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034772250

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVALDO MERCADO NOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034772294

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RUTE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034772336

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034772446

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034772871

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADEILSON PEREIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750486

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUERLEY ALMEIDA SANTANA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750494

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, POLIANA AMADA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750502

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PEDRO CESAR SAVI FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300058129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750600

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALERIO TORCHITE, ocupante do cargo de Assistente Fiscal, matrícula 300026012, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750605

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO IZURO FUJIHARA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300044808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750611

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON BORGES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750617

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111682, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750622

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAURICIO GONCALVES SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750371

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ADRIANO RITZEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750375

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEOVANA PEREIRA CAPACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750380

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAELA PORCEL CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750384

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750386

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300100786, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750393

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DORIVAL VIDOTTI CORREIA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750396

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JENIA CORREIA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750403

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ESTEFANIA ODINO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750405

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE DE OLIVEIRA PESCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750409

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VERONICA SINHORINHA FERNANDES ESPINDOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750414

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JHONNATA HENNING MIRONÇA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750422

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE GOMES FIALHO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034750426

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAROLINE DE CASTRO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750430

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUDMILA COUTINHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750435

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA RAISKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750444

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS DE LIMA NOLASCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750448

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS OLIVEIRA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750456

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750465

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MONICA FREIRE CESTARO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750478

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIVANIA COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750257

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750265

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA KEZIA ALMEIDA ROCHA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750273

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO BARRETO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750277

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEDEILDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112847, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750283

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA GONÇALVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750287

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300053280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750292

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IVONEI VEIGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750302

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750308

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROMÁRIO FELIX BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034750313

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO MACHADO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750318

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, matrícula 300175710, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750322

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VINICIOS SILVA FERNANDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750329

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALTINO MENDES CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750333

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELITON CURBANI, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108759, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750340

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NADIA MENDES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750347

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAQUEL FERNANDES BENEVIDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750350

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300114158, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750357

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DEYSE RODRIGUES CEZARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750360

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750366

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750129

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, UEVERTON FRAGA DE PAULA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750141

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA PAULA PINTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750150

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750157

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCO AURELIO SCHUTTE RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750160

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LOANA DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750171

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDO MIGLIORANZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750178

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARAÃO PENHA PRADO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750184

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, BETHANIA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300100497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750187

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VASNIL MEIRELES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750193

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300059493, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750202

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALANA FERREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750207

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO RIBEIRO BELISARIO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300060458, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750214

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVANA GOUVEIA FRANCISCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750219

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CEZAR FELIX, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750222

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL LUIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750227

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEFFERSON BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750231

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIMAS CELONI FILHO, ocupante do cargo de Extensionista Social Nível Superior, matrícula 300172033, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750238

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750247

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HORTENCIA LAPORTI DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750250

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAYARA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749916

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIRAN AMARAL DIAS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300094766, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749927

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO BENITEZ VENDRAME, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042691, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749936

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749948

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA COSTA BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749961

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMUEL GOMES PINTO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749974

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RENE SUAIDEN PARMEJIANI, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300115299, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749980

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE DOS SANTOS PARDIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749990

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ULISSES RICARDO VIVAN, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300109539, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749997

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEUDSON DE SOUZA PEGO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092586, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750007

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750015

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TAISA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750032

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO SERGIO MATIAS FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750042

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750046

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE DIONISIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750057

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Especializado de Gestão da Defesa Agropecuaria, matrícula 300042763, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750069

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FAGNER CUSTODIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300114383, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750074

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KENYA DOS SANTOS FAIOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750088

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALFRIDO TRINDADE JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300150416, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034750103

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092410, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034750117

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749639

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCIELI ROQUE DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749652

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, IULSF ANDERSON MICHELON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749659

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINGTON LORENZI LOCATELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749674

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042697, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749689

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILBERTO PAIDA AUGUSTO, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749711

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSILEIA TAVARES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749720

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300042623, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749735

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procurador Estadual Autarquico, matrícula 300114702, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749757

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ENELZABETH LIMA DE MESQUITA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300114535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749768

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDINILSSO GUISOLFE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749780

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GERSON BATISTA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091078, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749787

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300109563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749804

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749822

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS ANTONIO FONTOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749832

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749843

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILIAN DE MATOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108751, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749859

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749874

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERON BEZERRA SPINELLI, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092565, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749884

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARIA ELISA SANTOS BUCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749900

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748082

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748092

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748101

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ECLESIA CHAVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748111

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDILAINE D'AVILA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748116

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748157

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADELMAR BENDLER DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034748166

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748180

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, YASMIN SANTANA DE LIMA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748186

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748203

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDNER DIAS DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748211

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ARACELMA MAIA DE ARRUDA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748223

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748229

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERICA MOREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748251

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONOR ANTONIO CAVALI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748269

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVILAZIO MENDES NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748292

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO MARCHI CASTOLDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748310

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALERIA AVELINO CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748322

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VALDILENE SOUZA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748338

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIMAR FERNANDES LUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748354

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCIANA MARTINS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748363

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748378

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO BELICIO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748389

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748404

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERSON VERÍSSIMO BORTOLETI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748416

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JUCINARA CARLA SCHATZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748427

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NAARA ROSA MARTINS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748437

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO DA SILVA CALAZANS , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748450

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748466

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JACSON DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034748478

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIANA CAIRES FIGUEREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034748491

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDIENE SANTOS DE SÁ , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034748511

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GRACY KELLY ANTUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034748524

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MICHELE DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034748539

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034748560

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROIVANILSON NUNES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748575

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELIANE ALVES DA COSTA SILVA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748584

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINGTON NASCIMENTO MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748593

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUELA PANIZI DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092736, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748599

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092317, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748605

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042666, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034748612

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOCIMAR PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300111644, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748652

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO DA SILVA GUEDES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092394, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748669

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300113749, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748681

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILMAR LUIZ DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300111784, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748694

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SUZIANE BRITO GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300104476, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748704

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ELY ROCHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300051743, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748710

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300092254, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748721

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GISELLE PANDOLFI PINHEIRO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300094439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748755

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANESIO FERNANDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300109222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748792

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, TIAGO LOPES SERRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091067, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748802

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO FERNANDES LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, matrícula 300051167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748813

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEXANDRE MARQUES DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300091919, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748820

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADRIANO ALVES SCHAFER, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111793, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748828

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCELO ANGELO ABATTI, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300091869, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748844

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108821, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748859

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, KENNEDY ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300057818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748873

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELVANO LUCAS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300104867, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748884

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIONATHA FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300111649, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748904

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, APARECIDO NUNES DA FONSECA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300059657, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748913

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEOVANA MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300109581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748923

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO MINORU KOGA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 300066167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034748934

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300015054, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748941

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JOSE MILTON MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 300108841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748948

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300091053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748958

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EVERTON LUCIO BEATTO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092316, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748967

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSELY GOMES KISCHENER, ocupante do cargo de Tecnico em Previdencia, matrícula 300031435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748985

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDER LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042628, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034748993

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042572, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749004

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042792, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749013

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, NELSON FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042650, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749027

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERIKA RAMALHO ALVES, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300112852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749037

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ANTONIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300110347, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749046

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300108256, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749054

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WELLINGTON CARRETA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749071

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LIDIANE CARVALHO XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749084

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749099

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749109

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749118

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ ANGELO LUCHETTA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749130

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALENCAR PEDRALLI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749140

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749203

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAFAEL LACERDA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749211

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749217

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE MEDRADO DE MACEDO, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749227

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LORIZETE PIMENTEL, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300052525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749236

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LALLESKA DE ALMEIDA DO O , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749244

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAXLEI LUZ SILVA, ocupante do cargo de Analista de Técnologia da Informação, matrícula 300124516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749251

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programa, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034749279

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GEVANILSON SILVA BARROS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042748, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749292

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GELCIMAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042747, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749314

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, FERNANDA LOPES FERRAZ , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749323

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WILLIAN NUNES WANDSCHEER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300097211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749334

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SIRLEY AVILA QUEIROZ, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300091837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749340

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDRE LUIZ ROCHA BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749350

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALINE DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749363

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, THAYS DE PAULA OLIVEIRA , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749375

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RICARDO ALVES CHUI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749383

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749393

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANTONIO FRANCISCO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749403

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, RACHEL BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300045555, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749412

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, WALTER OLIVEIRA CARTAXO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749424

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, PETERSON PIOVEZAN BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749436

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300057825, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749448

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula 300042653, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749458

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CLAUDIO PASCOAL, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300113757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749468

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCIO ALEX PETRO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300042597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749479

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, VANDERLEI DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092581, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749487

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAIANE MARTH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749498

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, SÉRGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749508

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749523

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, CELIO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091922, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749538

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADAO CELSO MORENO CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749553

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749564

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuário, matrícula 300111686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749577

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, DANIELLE TORRES DE BRITO , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749586

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ADERVAL ANTÔNIO RACK DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749594

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, GABRIEL HERCULANO GONÇALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749603

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUCAS AGUIAR LOPES , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749615

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, MATHEUS HENRIQUE FROTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034749627

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034494965

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034495229

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034495690

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Controlador-Geral, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496109

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496157

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, CARLOS LOPES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496203

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, DELNER FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496250

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496298

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496125

Decreto de 30 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEONILDO NERY RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gestor, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034782507

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, SERGIO GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034495944

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, AVENILSON GOMES DA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496130

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2022, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Delegado Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034741011

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, BEATRIZ BASÍLIO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034496303

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO RENATO HADDAD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034740189

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Vice-Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034734738

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, ETELVINA DA COSTA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Ouvidor-Geral do Estado, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034719344

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, ERASMO MEIRELES E SÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034496321

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034496590

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034496802

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, IOLANDA RODRIGUES MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Vice-Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034771717

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, FELIPE BERNARDO VITAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034497498

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034497554

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, EDER ANDRE FERNANDES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Diretor-Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034497715

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELIO GOMES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034497727

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034497796

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, SEMAYRA GOMES MORET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034497994

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, MAXWENDELL GOMES BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034498054

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RR 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Chefe da Casa Militar, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719311

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Diretor Geral, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034498071

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034498107

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, CEL PM RE 100077082 ALEXANDRE GONCALVES VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Subchefe da Casa Militar, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719317

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034498115

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, RAULINO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário Executivo do Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719325

Decreto de 16 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Secretário de Estado da Justiça Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034498166

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, THEODORO ABU SAMRA RAHAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719330

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034511950

Decreto de 27 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, JULIO CESAR ROCHA PERES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente da IDARON, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034719337

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, JURANDIR CLAUDIO DADDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034513015

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, LETÍCIA LARA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034513745

Decreto de 29 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, REGINALDO GIRELLI MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034771621

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034515404

Decreto de 28 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, SAMIR FOUAD ABBOUD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Delegado-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034740958

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034521638

Decreto de 19 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de dezembro de 2022, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034521877

CASA MILITAR

Portaria de férias nº 7662 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) chefe de seção, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2022 a 30/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIS CARLOS DA SILVA**, **CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO**, matrícula 300103556, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2022 a 30/04/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

ERVERTON PAIXAO ALVES
chefe de seção

Protocolo DOC8835

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 859 de 28 de dezembro de 2022

Em cumprimento ao que determina o artigo 13 da Constituição Estadual, a Procuradoria Geral do Estado publica a relação dos **servidores ativos até 31/12/2022**, e Procuradores do Estado inativos, conforme listagem a seguir:

SERVIDORES ATIVOS ESTADUAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
ADRIANA PEREIRA CRUZ	Técnico da Procuradoria	Secretaria Geral - SG
ADRIANO CARVALHO MERCHED	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
ALDINEI NEIMOG KILL	Analista da Proc. Sistemas	Coordenação de Desenvolvimento
ALESSANDRO RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Técnico da Procuradoria	Proc. Execuções Judiciais
ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA	Procurador do Estado	Rep. Judicial em Brasília e PC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ALINNE ASSIS DE OZEDA	Analista da Proc. Processual	Coordenação de Relações Públicas
AMAISA APARECIDA SERRATE IGLESIAS	Analista da Proc. Processual	Procuradoria Fiscal
AMANDA MIRANDA ALVES	Técnico da Procuradoria	Proc. Regional de Ji-Paraná e NF
ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	Técnico da Procuradoria	DAL/ CGP
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BRUM	Analista da Proc. Processual	Proc. Contencioso
ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRE	Procurador do Estado	Proc. Ambiental
ANTÔNIO JOSE DOS REIS JUNIOR	Procurador do Estado	Proc. Execuções Judiciais
APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR	Procurador do Estado	Corregedoria/ PTCL
BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA	Técnico da Procuradoria	Proc. Regional/ Cacoal e PROT
BRUNA MOREIRA KOCH	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
BRUNNO CORREA BORGES	Procurador do Estado	Procuradoria Administrativa
BRUNO DA SILVA PINHEIRO	Técnico da Procuradoria	Coordenação de Redes e Infraestrutura
CAIO ADRIEL AVANSO	Agente Atividade Administrativa	Procuradoria Administrativa
CAIO CEZAR DINIZ GEMELLI	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Trabalhista
CAMILA GULAK DORAZIO	Analista da Proc. Processual	Proc. Ambiental
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	Procurador do Estado	NEF
CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT	Procurador do Estado	Proc. Regional/ Ji-Paraná e NEF
CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	Procurador do Estado	Procuradoria Administrativa
CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	Analista da Proc. Contador	Coordenação de Contabilidade Finalística
CLARISSA MENDONCA RIBEIRO BEZERRA	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Administrativa
CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO	Analista da Proc. Contador	Proc. Regional/ Vilhena e CCF
CLECIO ARAUJO DE SOUZA	Técnico da Procuradoria	Proc. Execuções Judiciais
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	Técnico da Procuradoria - TI	Subcoordenação de Suporte ao Usuário
DANIELE DEMICIO DE ARAUJO	Analista da Proc. Processual	Proc. Trabalhista
DANILO CAVALCANTE SIGARINI	Procurador do Estado	PGE-TCE
DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	Técnico da Procuradoria	Coordenação de Gestão de Compras e Contratos
DEJANIRA BARROSO BARBOSA	Técnico da Procuradoria	PGE-IPERON
DIEGO CESAR MACKERTE	Analista da Procuradoria	Gabinete
EDNA ROSSOW	Analista da Procuradoria	NLMS
EDER LUIZ GUARNIERI	Procurador do Estado	Rep. Judicial em Brasília
ELIABES NEVES	Procurador do Estado	Proc. Ativos Financeiros
ELIAKIM SANTOS DE MOURA	Técnico da Procuradoria	Coordenação de Contabilidade Finalística
ELTON LIBANIO WREGE	Técnico da Procuradoria	Procuradoria Administrativa
ENDRIO PATRIK BOM FIM	Analista da Proc. Processual	Procuradoria Fiscal
ERIKA WESSEL XANDER	Técnico da Procuradoria	Proc. Regional/ Cacoal/Trabalhista
ESDRAS SIMIONATO PAZ	Analista da Procuradoria	Coordenação de Contabilidade Institucional
EVANIR ANTONIO DE BORBA	Procurador do Estado	Proc. Contencioso
FABIANA BACK LOCKS	Analista da Proc. Processual	Diretoria de Projetos Estratégicos
FABIO DE SOUSA SANTOS	Procurador do Estado	Secretaria Geral
FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	Procurador do Estado	Proc. Execuções Judiciais
FABIO JOSE GOBBI DURAN	Procurador do Estado	Proc. Ativos Financeiros
FERNANDO PENAFIEL	Técnico da Procuradoria	NLMS
FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	Analista da Procuradoria	PGE-SESAU
FRANCISCA LAUDIENE GOMES	Técnico da Procuradoria	Proc. Execuções Judiciais
FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO	Ag. De Serv. Gerais	Gabinete
FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	Procurador do Estado	PGE-TJ
FRANKLIN SILVEIRA BALDO	Procurador do Estado	Proc. Ativos Financeiros
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	Aux. Ativ. Administrativa	Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado
GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA	Procurador do Estado	PGE-SEGEP
GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO	Procurador do Estado	Proc. Execuções Judiciais
GIOVANE COSTA SILVA	Analista da Procuradoria	Coordenação de Desenvolvimento
GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	Analista da Proc. Contador	Coordenação de Contabilidade Finalística
GUILHERME DE SOUZA VARGAS CARDOSO	Analista da Proc. Processual	NLMS
HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA	Técnico da Procuradoria	PCDS
HAROLDO BATISTI	Procurador do Estado	Proc. Fiscal
HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	Procurador do Estado	Proc. Regional Cacoal/ PAF

HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	Procurador do Estado	PCDS
HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR	Procurador do Estado	PGE-SESAU
IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO	Procurador do Estado	NLMS
IGOR VELOSO RIBEIRO	Procurador do Estado	Proc. Trabalhista
INGRID BRIZARD SILVA	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	Técnico da Procuradoria	Gabinete
ISRAEL TAVARES VICTÓRIA	Procurador do Estado	Proc. Regional Vilhena
ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA	Procurador do Estado	NLMS
IURI DA SILVA SOUSA	Técnico da Procuradoria	Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais
IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO	Téc. Proc. Contabilidade	Proc. Regional Ji-Paraná e Coordenação de Contabilidade Finalística
JANAÍNA VASQUEZ UCIPALEZ	Téc. Proc. Contabilidade	Diretoria de Apoio à Atividade Processual - DAAP
JARISLEI TEIXEIRA BETANIO	Técnico da Procuradoria	Coordenação de Distribuição Processual
JOSE BATISTA DE SANTANA JUNIOR	Analista da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
JULIA CABRAL RENDEIRO	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
JURACI JORGE DA SILVA	Procurador do Estado	Centro de Estudo
KEYNE TAKASHI MIZUSAKI	Analista da Procuradoria	Proc. Contencioso
KHERSON MACIEL GOMES SOARES	Procurador do Estado	Proc. Patrimônio Imobiliário
LAURO LUCIO LACERDA	Procurador do Estado	Gabinete
LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI	Procurador do Estado	Proc. Regional/ Ji-Paraná
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	Técnico da Procuradoria	Diretoria Administrativa e Logística
LEILSON FROTA LIMA	Analista da Proc. Sistemas	Coordenação de Desenvolvimento
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO	Procurador do Estado	Proc. Fiscal
LEONARDO RAMOS BATISTA	Analista da Procuradoria	PGE-CASA CIVIL
LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA	Procurador do Estado	PCDS
LIA TORRES DIAS	Procuradora do Estado	PCDS
LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA	Procuradora do Estado	Proc. Execuções Judiciais
LUCIANA FONSECA AZEVEDO	Procuradora do Estado	Proc. Trabalhista/ RJB
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO	Procurador do Estado	PCDS
LUCIANO BRUNHOLI XAVIER	Procurador do Estado	Proc. Fiscal
LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	Procurador do Estado	Proc. Contencioso
LUIS EDUARDO MENDES SERRA	Procurador do Estado	Proc. Execuções Judiciais
LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS X DE CARVALHO	Procurador do Estado	Proc. Fiscal
MAIRA MUNIZ LIMA	Técnico da Procuradoria	Diretoria de Planejamento e Finanças
MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
MARCOS HENRIQUES MACHADO PIMENTA	Téc. Proc. Informática	Subcoordenação de Suporte ao Usuário
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	Técnico da Procuradoria	Coordenação de Gestão de Compras e Contratos
MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	Técnico da Procuradoria	Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais
MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	Procuradora do Estado	Proc. Contencioso
MATHEUS CARVALHO DANTAS	Procurador do Estado	Proc. Ambiental
MATHEUS VITOR ULIANA DO NASCIMENTO	Técnico da Procuradoria	Proc. Trabalhista
MAXWEL MOTA DE ANDRADE	Procurador do Estado	Gabinete
MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO	Analista da Procuradoria	Procuradoria de Patrimônio Imobiliário - PPI
MAYKE ALEX MIRANDA PLAÇA	Técnico da Procuradoria	Subcoordenação de Suporte ao Usuário
MELINA ALVES DE SOUZA BORETTI BRASIL	Analista da Proc. -Processual	Proc. Regional Cacoal
MILTON CESAR CARNEVALI VIANA	Analista da Proc. Processual	Proc. Regional Vilhena e Proc. Ativos Financeiros
MONICA APARECIDA EUSTACHIO	Procurador do Estado	Proc. Ativos Financeiros
NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	Procurador do Estado	PGE-Casa Civil e SESDEC
NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA	Técnico da Procuradoria	Proc. Ambiental
NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	Técnico da Procuradoria	Gabinete
NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA	Aux. Ativ. Administrativa	Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão
NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA	Procurador do Estado	Proc. Trabalhista
ODAIR GONÇALVES FERREIRA	Téc. Proc. Contabilidade	Controladoria Interna
OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO	Procurador do Estado	Proc. Contencioso e FEASE
PAULO ADRIANO DA SILVA	Procurador do Estado	PGE-EMATER/ PGEIDEP/PGE-SEDEC/PGE-SEOSP
PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES	Procurador do Estado	Proc. Fiscal
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	Analista da Procuradoria	Coordenação de Relações Públicas

PRISCILA MONTEIRO LOPES	Analista da Proc. Administrador	Diretoria de Planejamento e Finanças
RAFAELA CARVALHO DE SOUSA	Técnico da Procuradoria	SEOSP
RAFAELA PIQUIA SOARES	Analista da Proc. Processual	Coordenação de Aprimoramento Institucional - CAI
RAFAEL AGUIAR DOS REIS	Analista da Procuradoria	Proc. Contencioso
RAFAEL BERNARDES ROSA	Analista da Proc. Processual	Proc. Trabalhista
RAFAELLA QUEIROZ DEL REIS CONVERSANI	Procuradora do Estado	Proc. Execuções Judiciais
RAILLA FONSECA LEONIDAS	Técnico da Procuradoria	Gabinete
RAIMUNDA EDNA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Gabinete
RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER	Técnico da Procuradoria	Proc. Regional/ Vilhena e PEJ
RAYANNE MENDES PEREIRA FERNANDES	Analista da Procuradoria	Proc. Regional/ Jí-Paraná/e Ativos Financ.
REGES PEREIRA DE SOUZA	Analista da Proc. Contador	Coordenação de Contabilidade Finalística
REGINALDO VAZ DE ALMEIDA	Procurador do Estado	NLMS
RENAN ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
RENAN NASCIMENTO SOUSA	Técnico da Procuradoria	NLMS
RENATO DE AGUIAR VASCONCELOS	Técnico da Procuradoria	Escritório de Projetos
RENATO DE MORAES RAMALHO	Técnico da Procuradoria	Proc. Fiscal
RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS	Analista da Procuradoria	Coordenação de Contabilidade Finalística
RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	Analista da Procuradoria	NLMS
RENATO CONDELI	Procurador do Estado	Proc. Trabalhista
RODRIGO OLIVEIRA ROCHA	Técnico da Procuradoria	Proc. Ambiental
ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Téc. Proc. Informática	Diretoria de Tecnologia da Informação
ROMILSON GUEDES	Analista da Procuradoria	Proc. Trabalhista
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	Técnico da Procuradoria	Coordenação de Redes e Infraestrutura
ROMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES	Analista da Proc. Processual	Proc. Regional/ Ji-Paraná e Proc. Trabalhista
SAVIO DE JESUS GONÇALVES	Procurador do Estado	Proc. Trabalhista e IPEM
SEITI ROBERTO MORI	Procurador do Estado	Proc. Regional/ Vilhena e PEJ
SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR	Procurador do Estado	PGE-NEF
SALVIANO SOARES NOBRE NETO	Analista da Procuradoria	Coordenação de Contabilidade Institucional
SIMONE ANDREIA GABLER	Analista da Procuradoria	Proc. Fiscal
SINARA SEZANA COSTA	Analista da Procuradoria	Corregedoria
TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	Procuradora do Estado	PGE-TC e DH
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	Procurador do Estado	PGE-DER/ PROJUR
THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA	Procurador do Estado	Proc. Administrativa
THIAGO DENGER QUEIROZ	Procurador do Estado	Gabinete
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	Procurador do Estado	PGE-GABADJ
TIAGO LOOSE	Analista da Proc. Sistema	Coordenação de Desenvolvimento
TOYOO WATANABE JUNIOR	Procurador do Estado	NLMS
TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA	Procurador do Estado	PGE-SESAU
UADSON FERREIRA BEZERRA	Técnico da Procuradoria	Subcoordenação de Gestão de Pagamentos Judiciais
UILIAN FELIPE GONTIJO DA SILVA	Analista da Procuradoria	Coordenação de Gestão de Pessoas
VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Procurador do Estado	Proc. Regional/ Cacoal e PT
VALDEMAR SOUZA DA SILVA	Analista da Procuradoria	Proc. Execuções Judiciais
VALERIO CESAR MILANI E SILVA	Procurador do Estado	Proc. Regional/ Cacoal e PT
VALESCA NOGUEIRA LIMA	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
VALESSA GAMA SILVA	Técnico da Procuradoria	Proc. Ativos Financeiros
VICTOR NUNES DOS SANTOS	Técnico da Procuradoria	Subcoordenação de Suporte ao Usuário
WESLLEY BRAGA SOARES	Analista da Procuradoria	Proc. Administrativa
WINNIE QUEIROZ CALDAS	Analista da Procuradoria	Rep. Judicial em Brasília e Ativos Financ.
WILLAME SOARES LIMA	Procurador do Estado	Proc. Regional/ Ji-Paraná e Fiscal
WINSTON CLEYTON ALVES LIMA	Procurador do Estado	PGE-IPERON e JUCER

SERVIDORES ATIVOS FEDERAIS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
ANGELO DONIZETE DE SOUZA	Motorista	Proc. Regional Vilhena
ANTONIO SILVIO DE SA CARVALHO	Agente Administrativo	Proc. Fiscal
EDSON LARAN TABORGA	Motorista	Gabinete
EDUARDO JORGE CARVALHO DA SILVA	Aux. Oper. Serviços Diversos	PCDS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

EREMITA LIMA DE SOUZA GONÇALVES	Aux. Oper. Serviços Diversos	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
FLORACI MENDES SILVA	Agente Administrativo	Proc. Regional/ Ji-Paraná
IVETE CONCEIÇÃO ALVES FAXINA	Aux. Oper. Serviços Diversos	Proc. Regional Vilhena
JAIRO LOPES DA COSTA	Aux. Oper. Serviços Diversos	Subcoordenação de Patrimônio e Almoxarifado
JOSE MARIA DOS REIS	Aux. Oper. Serviços Diversos	Proc. Regional Cacoal
LOURIVAL SOARES RAMOS	Agente Administrativo	Proc. Regional Cacoal
MARIA SONIA FERREIRA BRANDÃO	Aux. Oper. Serviços Diversos	PCDS
MARILDO DA SILVA OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	Gabinete
MARLENE PEREIRA GOULART	Aux. Oper. Serviços Diversos	Proc. Regional Vilhena
MARISTELA FALCAO BORGES	Agente Administrativo	Gabinete
RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO	Aux. Serviços Gerais	PGE-SEGEP
RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA	Aux. Oper. Serviços Diversos	Proc. Contencioso
RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA	Agente Administrativo	Coordenação de Distribuição Processual
RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE JESUS	Agente Administrativo	Proc. Trabalhista
ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	Agente Administrativo	Proc. Regional Vilhena
RUBEN TORRICO VALDIVIA	Engenheiro de Operações	Diretoria Administrativa e Logística
SIMIAO VICENTE NETO	Aux. de Serviços Gerais	Proc. Regional Vilhena
TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	Agente Administrativo	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
VALDECI ELIAS VENANCIO	Tec. Educacional N1	Proc. Regional Ji-Paraná
WANDERLEY COSTA NEVES	Motorista	Proc. Regional Cacoal
ZAIRA MARIA DOS SANTOS	Agente de Portaria	Proc. Regional Vilhena
ZENAIDE MACHADO AMARAL	Agente Administrativo	Proc. Regional Cacoal

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

NOME	SÍMBOLO COMISSIONADO	LOTAÇÃO
DANIEL SILVA PINHEIRO	Assistente de Procurador – CDS 05	Proc. Execuções Judiciais
EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA	Assessor VIII – CDS 08	Gabinete
EDUARDO MARIANO BRAGANHOL MAIA	Assistente de Procurador – CDS 05	Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão
EMILLY VITORIA PEREIRA RODRIGUES	Assistente de Procurador – CDS 05	Gabinete
EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO	Assessora de Diretoria – CDS 07	Proc. Administrativa
FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA	Assessor VI – CDS 06	Proc. Execuções Judiciais
FRANCIELE SOARES DA COSTA	Coordenador – CDS 09	Coordenação Financeira
GABRIEL CARVALHO MONTEIRO	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Contencioso
GABRIELLY RODRIGUES MELLER SOBREIRA	Assessor VI – CDS 06	PCDS
GABRIEL WEBER THOMAS	Assessor VIII – CDS 08	NLMS
GEORGE UILIAN CARDOSO DE SOUZA	Assessor de Diretoria – CDS 07	PCDS
GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	Assessor de Diretoria – CDS 07	Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão
GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	Assessor VII – CDS 07	PGE-SEGEP
ISABELA MELO TOZZO	Assessor Especial II – CDS 08	Gabinete
JANAINA FONSECA	Assessor Especial Gabinete – CDS 09	Gabinete
LAIS CABRAL CARVALHO	Assessor IX – CDS 09	Proc. Meio Ambiente
LEONARDO BRANDALISE MACHADO	Assessor VII – CDS 07	Proc. Ativos Financeiros
LEONARDO DE ASSIS MATIAS OLIVEIRA	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Trabalhista
LETICIA RAYARA BARROSO CONCEICAO	Assessor VII – CDS 07	Proc. Administrativa
LUANA ELEQUILIOLANDA DE ARAUJO FELICIO	Assistente de Procurador – CDS 05	Proc. Regional Cacoal
LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA	Assistente de Procurador – CDS 05	Proc. Ativos Financeiros
MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor VII – CDS 07	Proc. Administrativa
MARIA LUIZA DE JESUS FEITOSA	Assessor de Diretoria – CDS 07	Núcleo de Litigância Estratégica em Matéria Fiscal
MARIANA IARA SILVA	Assessor VII – CDS 07	NLMS
MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ	Assessor VI – CDS 06	Coordenação de Gestão de Compras e Contratos
MARIA REZENDE LAGE	Assessor de Diretoria – CDS 07	NLMS
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Regional Ji-Paraná
MARLEN LEAL DA COSTA	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Ativos Financeiros
MIKAELLEN BRASIL BRAGA	Assessor Especial Gabinete - CDS-09	Gabinete
MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR	Assessor VI – CDS 06	AGEVISA
NATHALÍ COSTA DA SILVA	Coordenador – CDS 09	Diretoria de Apoio à Atividade Processual
OLICEIA GNAIZE F. CARVALHO MENDONÇA	Assessor VIII – CDS 08	Proc. Contencioso

PATRICIA FREITAS DA CUNHA	Coordenador – CDS 09	Diretoria Administrativa e Logística
PEDRO PASINI SILVEIRA	Chefe de Gabinete - CDS-15	Gabinete
PEDRO ROSENO ALVES JUNIOR	Assessor VII – CDS 07	Proc. Trabalhista
RAFAELLA BLENDA PAIAO LOPES CAMPOS	Ouvidora - CDS 08	Gabinete
RAPHAELA LEITE CARREIRO	Assessor VI – CDS 06	Coordenação de Distribuição Processual
RENATA DA SILVA ALVES	Assessor VII – CDS 07	Proc. Administrativa
REJANE CHAGAS PINTO	Assistente de Procurador – CDS 05	Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão
RHAISSA SOUSA BUZATTO DE OLIVEIRA	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Execuções Judiciais
ROD DANIEL SUSSUARANA DO NASCIMENTO	Encarregado de Proteção Dados – CDS 09	Encarregado de Proteção de Dados
SARA CARVALHO DE ARAUJO	Assessor IX – CDS 08	Proc. Meio Ambiente
SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO	Assessor Especial II – CDS 08	Proc. Fiscal
TAMIRES MELO DE ARAUJO	Assessor Especial I – CDS 09	PGE-CASA CIVIL
TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Fiscal
TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM	Assessor de Diretoria – CDS 07	Proc. Execuções Judiciais
VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	Assessor VI – CDS 06	Diretoria Administrativa e Logística
YASMIM RAMOS BARROSO	Assessor de Corregedoria – CDS 07	Corregedoria

SERVIDOR ATIVO CEDIDO DE OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A PGE:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
CASSIA DEBONI DA SILVA	Agente Atividades Administrativas	Diretoria de Apoio à Atividade Processual
CRISTINA DUTRA DA SILVA	Tec. Educacional	Proc. Regional Cacoal
JORGE MITSUO SUZAKI	Agente Atividade Administrativa	Proc. Regional Cacoal
JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE	Agente Atividade Administrativa	Procuradoria de Patrimônio Imobiliário
LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA	Agente Atividade Administrativa	Diretoria Administrativa e Logística
MARCO ANTONIO MENDES	Técnico Tributário	Proc. Regional Vilhena
MARCUS VINICIUS PRUDENTE	Assistente Jurídico	PCDS
MARLO HENRIQUE NUNES COELHO	Agente Atividade Administrativa	PGE-SESAU
MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	Agente Atividade Administrativa	Assessoria Especial Judicial
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	Subcoordenação de Orçamento
UELERSON OLIVEIRA DA SILVA	Esp. em Politicas Publica e Gest. Gov.	Diretoria de Planejamento e Finanças
WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	Assessoria de Segurança Institucional

SERVIDOR ATIVO DE OUTRO ÓRGÃO LOTADO COM ÔNUS NA PGE:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
EUNICE JAKYMIU	Assistente Jurídico	PGE-CASA CIVIL
JOSE LUIZ GONCALVES	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA	Assistente Jurídico	Proc. Regional Vilhena e Proc. Ativos Financeiros
LUCIA MIURA	Assistente Jurídico	PGE-SESAU
LUZIA AZZI SANTOS MORAES	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
MARIA LUCIA PRETTO	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
RUTH MEGUMI MORIMOTO	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
SONIA MARA SCHRODER	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP
WALTER BERNARDO DE ARAUJO SILVA	Assistente Jurídico	PGE-SEGEP

SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DO IPERON, APROVEITADOS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
ANA REGINA REIS DA SILVA	Digitador	Procuradoria Administrativa
ANGELA BARROS GUIMARAES	Assistente em Previdência	Proc. Regional/ Ji-Paraná
ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Previdência	PCDS
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Assistente em Previdência	Gerencia Adm. Finanças
FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS	Téc. Em Previdência	Proc. Fiscal
FRANCISCA SOARES GAMA	Aux. Serv. Gerais	Gabinete
MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	Digitador	Protocolo
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	Aux. Serv. Gerais	Proc. Regional/ Vilhena
OTACIANO DE MELO FALCAO	Aux. De Serv. Gerais	Proc. Fiscal
SUELI LIMA DA SILVA FLORES	Digitador	Proc. Fiscal

SERVIDORES ATIVOS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS SEM ÔNUS PARA A PGE:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**LOTAÇÃO**
DOUGLAS THIAGO DUARTE VASCONCELOS	Técnico da Procuradoria	PREFEITURA PVH
EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRE	Analista da Proc. Contador	SEFIN
LEOMAGNO GONÇALVES	Técnico da Procuradoria	Removido DER
JESSICA CAROLINE COSTA DE MATOS	Técnico da Procuradoria	Cedida TJ
KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO	Técnico da Procuradoria	Cedido SEOSP
MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA	Procuradora do Estado	Cedida IPERON
NILSON ALVES FRANCISCO	Digitador	Cedido ALE
PATRICIA DAMAS RIBEIRO	Técnico da Procuradoria	Cedido TCE
PEDRO AMERICO BARREIRO SILVA	Analista da Procuradoria	Cedido TCE
RUDNY WALLAS ALVES	Técnico da Procuradoria – TI	Cedido TCE
TAÍSE GUILHERME MOURA	Técnico da Procuradoria	Cedida SEOSP

ESTAGIÁRIOS ATIVOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO
ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA	Estagiário
ALBERT KESTER DE AMORIM	Estagiário
ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	Estagiário
AMANDA BARBOSA DE SOUZA	Estagiário
AMANDA PADILHA SPAGNOL	Estagiário
AMANDA PRISCILA GERONIMO SILVA	Estagiário
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	Estagiário
ANA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	Estagiário
ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	Estagiário
ANA KAROLINA DUARTE MIELKE	Estagiário
ANA KAROLINE DE LIMA CORREA	Estagiário
ANDERSON ROBERTO DA SILVA	Estagiário
ANDRÉ AUGUSTO HELLMANN	Estagiário
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	Estagiário
ANDRESSA KRUQEL DUTRA	Estagiário
ANDRESSA VASSILAKIS	Estagiário
AYNNE CARMENCITA RAMOS DIAS	Estagiário
BARBARA GREGORIO ALEXANDRE	Estagiário
BARBARA LIMA SENA	Estagiário
BRUNA LETICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Estagiário
CAMILA DOS SANTOS COSTA	Estagiário
CARLOS EDUARDO MENEZES FERRO DE SOUZA	Estagiário
CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	Estagiário
CASSIANE HILDEBERTA MARQUES DE MACEDO	Estagiário
CASSIO KENNEDY MAIPIRA	Estagiário
CECILIA DE CASTRO REQUI	Estagiário
CEZAR PRAXEDES DE CARVALHO FILHO	Estagiário
CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA	Estagiário
CLARA VITORIA RIGOTTI COELHO	Estagiário
CLEIDE TAVARES DA SILVA FERNANDES	Estagiário
CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO	Estagiário
DANIELE LUZ REBELO	Estagiário
DEBORA THAIS DOS SANTOS PEREIRA	Estagiário
ERIANE CRISTINA CLAUDINO	Estagiário
EVELIN CAROLINA PEREIRA ANDRADE	Estagiário
FERNANDA FERNANDES DE MELO	Estagiário
FERNANDA KELLY MENDES VIEIRA	Estagiário
FRANCIELLEN PEDREIRA DE SOUZA SILVA	Estagiário
GABRIEL FEITOSA DE OLIVEIRA	Estagiário
GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR	Estagiário
HERCILIA CRISTINA SOTTOMAYOR ALMADA E SILVA	Estagiário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

INGRID TAINARA XAVIER PEDROZA	Estagiário
ISAAC GABRIEL TEIXEIRA FERREIRA	Estagiário
ISABELA MENDES SILVA DE AMORIN	Estagiário
ISAQUE AUGUSTO SILVA NERY	Estagiário
IURY TEODORO RODRIGUES	Estagiário
JAYNE MIRANDA DE OLIVEIRA	Estagiário
JESSICA MENDES PEREIRA	Estagiário
JOAO GABRIEL CORDEIRO DE MORAES	Estagiário
JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	Estagiário
JOAO VICTOR MENDONCA DE AZEVEDO	Estagiário
JONY PEREIRA BRAGA DE GODOI	Estagiário
JULIA LUISA SENNA DA COSTA	Estagiário
JULIA VITORIA BARROZO DA SILVA DUARTE RICCIOTTI	Estagiário
KAMILLA ROBERTA PICCOLO ARLE	Estagiário
KARIME MATOS DE MELGAR	Estagiário
KAROLINA LOHANA BATISTA CRUZ	Estagiário
KAROLLINY VICTORIA GOMES LOPES	Estagiário
KARYNNE SHIRLENE SOUZA RIBEIRO	Estagiário
KAUAN EDUARDO CANDEIRA ALVES	Estagiário
KÉFINIR MARQUES RIBEIRO	Estagiário
KLEOANY NUNES GOMES DE QUEIROZ	Estagiário
KUNHAJUVI JUMA COSTA FREITAS	Estagiário
LARA ALVES BARROS	Estagiário
LARISSA SOUZA SANTOS	Estagiário
LEONARDO MARQUES RIBEIRO	Estagiário
LETICIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Estagiário
LETÍCIA FRANÇA GUIMARÃES DA SILVA	Estagiário
LHORRANY DAPPER DE SOUZA	Estagiário
LIVIA MICAELA ALMEIDA DA ROCHA	Estagiário
LUCIANA MOLINA CLAROS	Estagiário
LUIS EDUARDO DIAS BASTOS	Estagiário
LUNNA MARIA DE SOUZA SILVA	Estagiário
MADSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	Estagiário
MARCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	Estagiário
MARCOS PAULO DOS SANTOS	Estagiário
MARIA GABRIELA HERCULANO DE SAOUZA ROSA	Estagiário
MARIA REGINA LOIOLA ARAUJO	Estagiário
MATHEUS FRISSO CARDOSO	Estagiário
MICAELLA DALLAGNOLLI FREITAS	Estagiário
MONIQUE REINALDES MARTINS DA COSTA	Estagiário
NATYELLI EMILY OHARA LIMA	Estagiário
PAULA ANDREINA PEREIRA DOS SANTOS	Estagiário
PAULO JONAS SALES DE LIMA	Estagiário
PAULO RICARDO GARCIA SANTANA	Estagiário
PEDRO HENRIQUE CALDIM	Estagiário
QUELIANI DA SILVA SANTOS	Estagiário
RAKELLE SOUZA DA SILVA	Estagiário
RAQUEL HERONIDICE SALDANHA DE SOUZA	Estagiário
RAYSSA MIRANDA BARBOSA	Estagiário
RICHARD MENEZES CAMPOS	Estagiário
RITHIELE BATISTA DE OLIVEIRA ZEQUI	Estagiário
ROBSON DE SOUZA MOTA JUNIOR	Estagiário
SARA ARAUJO TAVARES	Estagiário
SILVANA VIEIRA NOVAES NATORI	Estagiário
STEFERSOM PEREIRA SCHIAVE	Estagiário
STEPHANY VITORIA GONÇALVES DA COSTA	Estagiário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TAILY MARIA ALVES BARROSO	Estagiário
THAINARA SOARES DA SILVA	Estagiário
THAWANY CAROLINE ALVES DA SILVA	Estagiário
TREICY MILENA MENDES DE OLIVEIRA	Estagiário
VINNICIUS MARQUES DO NASCIMENTO	Estagiário
VITORIA GARCIA ERNICA	Estagiário
WALESKA SANTIAGO MAIA	Estagiário
YASMIM ARAUJO DA COSTA	Estagiário

PROCURADORES INATIVOS:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO
ALCILEA PINHEIRO MEDEIROS	Procurador do Estado
ALIETE ALBERTO MATTA MORHY	Procurador do Estado
ANA PAULA DE FREITAS MELO	Procurador do Estado
ANDERSON CLAYTON ELOY	Procurador do Estado
ANETTE PEREIRA BALBI	Procurador do Estado
ANTONIO DAS GRACAS SOUZA	Procurador do Estado
BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES	Procurador do Estado
CASSIA GUZZO DE TOLEDO	Procurador do Estado
CLARICEA SOARES	Procurador do Estado
EDVALDO OLIVEIRA	Procurador do Estado
IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES	Procurador do Estado
JAIR ALVES BATISTA	Procurador do Estado
JANE RODRIGUES MAYNHONE	Procurador do Estado
JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	Procurador do Estado
JOEL DE OLIVEIRA	Procurador do Estado
LEA CLARA PENSE DA LUZ	Procurador do Estado
LEILA LEAO BOU LTAIF	Procurador do Estado
MONICA NAVARRO NOGUEIRA DA SILVA	Procurador do Estado
REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO	Procurador do Estado
SEBASTIAO MARCELINO DE CASTRO	Procurador do Estado
VALDECIR DA SILVA MACIEL	Procurador do Estado
WALSIR EDSON RODRIGUES	Procurador do Estado
WILSON TERAMOTO	Procurador do Estado

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0034745723

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1014/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.726.000/0001-36 **4-OBJETO:** Aquisição de 32 (trinta e dois) Laboratórios Didáticos-Móveis (LDMs) composto por: bancada móvel, conjunto de materiais-vidrarias, conjunto de materiais diversos incluindo reagentes, equipamentos, manuais técnicos e de atividades práticas e sem edificações de obras físicas, adequados para atender às aulas práticas das disciplinas de Ciências, Química, Física, matemática e Biologia **5-VALOR:** R$ 2.529.494,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221232373237301 - Fonte de Recurso: 00000112000000 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0029.095892/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

Protocolo 0034783532

Resolução N. Conjunta nº 01/2022/PGE-GAB

Ato Conjunto da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, Secretaria de Finanças de Rondônia-SEFIN/RO, Contabilidade Geral do Estado de Rondônia-COGES/RO e Controladoria Geral do Estado de Rondônia-CGE/RO.

Dispõe sobre procedimentos operacionais visando a evidenciação contábil da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Estado de Rondônia.

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso VII e no artigo 28, incisos I a IX, da Lei Complementar n. 620, de 21 de junho de 2011, e alterações;

Considerando o disposto no art. 6° da Lei Complementar nº 1.109 de 12 de novembro de 2021;

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, o Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, o Controlador Geral do Estado de Rondônia e o Contador Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar N° 620, de 20 de junho de 2011, Decreto N° 25.424, de 24 de Setembro de 2020, Lei Complementar N° 758, de 02 de janeiro de 2014 e a Lei Complementar N° 1.109, de 12 de novembro

de 2021, resolvem, regulamentar os procedimentos operacionais das unidades gestoras do Estado de Rondônia para a correta escrituração contábil da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Estado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e unidades gestoras relacionadas.

CAPÍTULO I

Do Roteiro Operacional

Art. 1° - Os procedimentos de registros contábeis da Dívida Ativa Tributária e não Tributária do Estado de Rondônia serão realizados mensalmente pela Procuradoria Geral do Estado, devendo seguir os dados constantes no arquivo de saldo de estoque da Dívida Ativa tributária e não tributária, a ser disponibilizado pela SEFIN/RO, contendo as informações necessárias para evidenciação contábil dos valores de Dívida Ativa do período.

§1° - Compõem o estoque da Dívida Ativa do período seguindo a fórmula (EF) = (EI + INS + AJPO + ATMO) – (REC + REM + CANC + COMP + AJNE), a apuração dos saldos finais será realizada na forma de cálculo constante no ANEXO II;

a) (EF) - Estoque Final, o crédito de estoque do período de referência;

b) (EI) - Estoque Inicial, o crédito do estoque final de Dívida Ativa do período anterior;

c) (INS) - Inscrições, os créditos de Dívida Ativa inscritos no período de referência;

d) (AJPO) - Ajustes positivos, as variações decorrentes de suspensões, abatimentos, parcelamentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora;

e) (ATMO) - Atualização monetária, correção monetária incidentes no período de referência;

f) (REC) - Recebimentos, os créditos efetivamente recolhidos aos cofres públicos e as baixas decorrentes de dação em pagamento no período de referência;

g) (REM) - Remissões, os créditos extintos pela aplicação de lei remissiva no período de referência;

h) (CANC) - Cancelamentos administrativos ou judiciais, os créditos baixados definitivamente por decisão administrativa ou judicial no período de referência;

i) (COMP) - Compensações, as baixas definitivas decorrentes do encontro de créditos do sujeito passivo com os da administração pública do Estado de Rondônia no período de referência;

j) (AJNE) - Ajustes negativos, as variações verificadas em decorrência de suspensões, parcelamentos, abatimentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora.

§2° - Fica definido que o modelo contábil a ser utilizado para registrar os créditos de Dívida Ativa tributária e não tributária no Estado de Rondônia, será o procedimento previsto na Parte III, Item 5 - Dívida Ativa, subitem 5.2.1.2 - Procedimento de Registro 2, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição e futuras alterações.

Art. 2° - Até o 8° dia útil de cada mês, a Procuradoria Geral do Estado realizará os lançamentos contábeis no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF ou outro que venha substituí-lo indicado pela COGES.

§1° - O registro será feito, preferencialmente por meio de interoperabilidade entre os sistemas que fazem o controle, sendo dispensada a formalização de documentação de suporte específica, bem como sua assinatura por qualquer autoridade ou servidor.

§2° - O arquivo de homologação dos saldos de estoque de Dívida Ativa tributária e não tributária, seguirá o formato definido no ANEXO I, sendo registrado, preferencialmente, por meio de interoperabilidade entre os sistemas.

Art. 3° Os registros contábeis relativos à Dívida Ativa serão objeto de análise pela Contabilidade Geral do Estado quanto à Conformidade Contábil.

§1º Havendo inconsistências contábeis, caberá à COGES notificar as autoridades administrativas e demais responsáveis por meio da Notificação de Inconformidade Contábil – NIC, para que adotem as providências necessárias para regularização.

§2º Caberá à Contabilidade Geral disponibilizar os meios necessários para operacionalização no Sistema Contábil Oficial do Estado - SIGEF/RO para o devido registro contábil mensal do estoque de Dívida Ativa constante no art. 1°desta Resolução.

CAPÍTULO II

Do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

Art. 4° - As perdas esperadas referentes à Dívida Ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo.

§1° - A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas, sendo denominado Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, é da Procuradoria Geral do Estado.

§2° - Caberá a Contabilidade Geral do Estado, disponibilizar os eventos e procedimentos necessários para o devido registro contábil do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, no SIGEF, pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5° - O Ajuste para Perdas da Dívida Ativa no âmbito do Estado de Rondônia será apurado seu valor através de metodologia que melhor retrate a expectativa de perdas.

§1° - A metodologia utilizada e a memória de cálculo do Ajuste de Perdas para Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, curto e longo prazo, deverão ser divulgadas em Notas Explicativas.

§2° - A mensuração do ajuste para perdas deve ser preferencialmente baseado em estudos especializados que qualifiquem os créditos através de ratings, caso a metodologia seja diferente de ratings deverá ser justificada em Notas Explicativas.

CAPÍTULO III

Das Disposições Complementares e Transitórias

Art. 6° - A identificação dos códigos das receitas e situações da Dívida Ativa do Estado de Rondônia constam nos ANEXOS III e IV desta resolução.

Art. 7° - As Notas Explicativas relativas aos saldos contábeis da Dívida Ativa evidenciados no Balanço Geral do Estado de Rondônia, é de responsabilidade da Contabilidade Geral do Estado, auxiliada pela Procuradoria Geral do Estado, o qual disponibilizará as informações necessárias para sua confecção.

Art. 8° A Controladoria Geral do Estado, periodicamente, avaliará a existência dos procedimentos de controle da dívida e seu funcionamento, dentro das regras de auditoria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Estado poderá, independentemente do planejamento periódico da CGE, solicitar junto a CGE avaliação das melhorias dos processos de controle

Art. 9º - A Contabilidade Geral do Estado notificará as autoridades administrativas e demais responsáveis sobre as inconsistências contábeis por meio da Notificação de Inconformidade Contábil – NIC, visando o estímulo à transparência, à confiabilidade e à consistência dos dados contábeis do Poder Executivo, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Parágrafo único: Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, ficam obrigados a prestar informações à Contabilidade Geral do Estado, mensalmente, por meio do Relatório de Conformidade Contábil – RCC sobre os registros da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Art. 10° - Anualmente, por meio de documento expedido, até 31 de janeiro do ano subsequente, pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia, notificação às Unidades Gestoras ateste de ausência de créditos de Dívida Ativa.

Art. 11° - Até a transferência tecnológica do controle do estoque da Dívida Ativa da SEFIN/RO para a PGE/RO, excepcionalmente:

I - A SEFIN disponibilizará à Procuradoria de Ativos Financeiros - PGE/PAF o arquivo de que trata o Anexo I. Artigo 2°, §2°.

II - Até o 3º dia útil, a SEFIN disponibilizará à Procuradoria de Ativos Financeiros – PGE/PAF, o relatório dos saldos finais da Dívida Ativa do mês Anterior, por meio de sistema próprio de controle do estoque da dívida ativa do Estado.

Art. 12° - Fica revogada a Resolução N. 20/2018/SEFIN-ASTEC.

Art. 13° - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no Balanço Geral do exercício de 2022.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças de Rondônia
JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado de Rondônia
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I - FORMATO DO ARQUIVO SINTÉTICO DO ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA - EXTRAÍDO DO SISTEMA ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA.

REF	RECEITA	INDENTIFIC.	PRINCIPAL (R$)	ATUALIZAÇÃO (R$)	MULTA (R$)	JUROS(R$)	TOTAL LANÇAMENTO(R$)
		(EI)					
TIPO		(ATMO)					
UNIDADE GESTORA		(INS)					
		(AJPO)					
		(REM)					
		(CANC)					
		(COMP)					
		(AJNE)					
		(REC)					
		(TOTAL)					

Códigos Identificadores:

Referência: Mês e ano que corresponde o relatório.

Receita: Código da Receita constante no ANEXO IV.

Tipo: 01 - Dívida Ativa Tributária e 02 - Dívida Ativa Não Tributária.

Unidade Gestora: Órgão Credor de origem do título.

EI: Estoque Inicial, saldo anterior ao período de referência.

ATMO: Atualização monetária, correção monetária incidentes no período de referência.

INS: Inscrições em Dívida Ativa no período, as inscrições realizadas durante o respectivo período de apuração.

AJPO: Ajustes positivos, as variações verificadas em decorrência de suspensões, abatimentos, parcelamentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora.

REM: Remissões, os créditos extintos pela aplicação de lei remissiva.

CANC: Cancelamentos administrativos ou judiciais, os créditos baixados definitivamente por decisão administrativa ou judicial.

COMP: Compensações, as baixas definitivas decorrentes do encontro de créditos do sujeito passivo com os da administração pública do Estado de Rondônia.

AJNE: Ajustes Negativos, as variações verificadas em decorrência de suspensões, parcelamentos, abatimentos e alteração do código de receita e/ou unidade gestora.

REC: Recebimentos, os créditos efetivamente recolhidos aos cofres públicos e as baixas decorrentes de dação em pagamento.

TOTAL (EF): Estoque Final, o crédito de estoque do período de referência.

ANEXO II - FÓRMULA DE APURAÇÃO DE ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DO PERÍODO.

Fórmula de cálculo resumida:

ESTOQUE FINAL(EF) = (EI + INS + AJPO+ATMO) – (REC + REM + CANC + COMP +AJNE)

Estoque Final(EF) =

SOMA(+)

ESTOQUE INICIAL(EI)	R$
INSCRIÇÕES(INS)	R$
AJUSTES POSITIVOS(AJPO)	R$
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA(ATMO)	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

SUBTRAI(-)	
RECEBIMENTOS(REC)	**R$**
REMISSÕES(REM)	**R$**
CANCELAMENTOS(CANC)	**R$**
COMPENSAÇÕES(COMP)	**R$**
AJUSTES NEGATIVOS (AJNE)	**R$**

ANEXO III - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DE RECEITA.

COD	DESCRIÇAO DA RECEITA
5112	Dívida Ativa ICMS (DECLARADO e LANÇADO)
5115	Dívida Ativa Auto de Infração de ICMS
5119	Dívida Ativa ICMS (DECL. E LANÇADO).
5122	Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS
5131	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS
5132	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS Antecipado
5134	Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração ICMS
5135	Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5136	Parcelamento de Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS
5138	Fecoep - Dívida Ativa Multa De Auto De Infração
5140	Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5141	Parc. Div. At. de Multa de Auto de Infração de ICMS Obrigação Acessória
5143	Parcelamento de Dívida Ativa de ICMS
5144	Parcelamento de Dívida Ativa de Auto de Infração de ICMS
5145	Fecoep - Parc. Dívida Ativa Multa Auto De Infração
5158	Dívida Ativa de ICMS Antecipado
5159	Dívida Ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/ 2013)
5160	Parcelamento de Dívida ativa Crédito Compensado (LEI 3.177/ 2013)
5218	Dívida Ativa de IPVA
5226	Dívida Ativa Auto de Infração de IPVA
5231	Dívida Ativa Multa Auto de Infração de IPVA
5243	Parcelamento Dívida Ativa de IPVA
5248	Parcelamento Dívida Ativa de Auto de Infração de IPVA
5254	Parcelamento Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração de IPVA
5314	Dívida Ativa de ITCD
5327	Dívida Ativa Auto de Infração de ITCD
5331	Dívida Ativa de ITCD ajuizado
5339	Dívida Ativa Auto de Infração ITCD
5340	Dívida Ativa Multa De Auto De Infração ITCD
5345	Parcelamento ITCD não ajuizado
5352	Parcelamento Auto de Infração de ITCD
5360	Parcelamento ITCD ajuizado
5365	Parcelamento Dívida Ativa Multa De Autoinfração ITCD
5368	Parcelamento Auto de Infração ITCD
5412	Dívida Ativa de Contribuição de Melhoria
5441	Dívida Ativa Contribuição de Melhoria
5456	Parcelamento Contribuição Melhoria
5463	Parcelamento Contribuição Melhoria
5502	Dívida Ativa não Tributária
5507	DER - Dívida Ativa não tributária – Auto de Infração
5508	Dívida Ativa não Tributária TJ/ RO
5510	Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais
5511	Dívida Ativa não Tributária Multa do Tribunal de Contas
5512	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR/ RO
5513	Dívida Ativa não Tributária Saúde
5514	Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente
5516	Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento TJ/ RO
5517	TJ-RO Dívida Ativa Custas Extrajudiciais
5519	PGE – Levantamento de Depósitos Judiciais

5520	**Dívida Ativa não Tributária BOMBEIROS**
5527	**FECOEP - Dívida ativa de auto de infração**
5531	**FECOEP - Parc. Dívida Ativa Auto de Infração**
5532	**AGEVISA - Dívida Ativa de Multa de Auto de Infração**
5540	**IDEP - Dívida ativa restituição de despesas de exercícios anteriores**
5541	**IDEP - Código de reserva**
5542	**IDEP - Código de reserva**
5543	**IDEP - Código de reserva**
5550	**PROCON - Dívida Ativa Auto de Infração**
5551	**Código de reserva**
5552	**Código de reserva**
5602	**PARC. Dívida Ativa não Tributária**
5610	**PARC. Dívida Ativa não Tributária Custas Processuais**
5611	**PARC. Dívida Ativa não Tributária Multa do TCR**
5612	**PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento Glosa TCR**
5613	**PARC. Dívida Ativa não Tributária Saúde**
5614	**PARC. Dívida Ativa não Tributária Meio Ambiente**
5616	PARC. Dívida Ativa não Tributária Ressarcimento TJ / RO
5517	**TJ-RO Dívida Ativa Custas Extrajudiciais**
5518	**TJ-RO Dívida Ativa Penalidade Pecuniária**
5521	**FIDER - Dívida Ativa Fundo de Desenvolvimento Industrial de Rondônia**
5522	**FITHA - Dívida Ativa Fundo para a Infraestrutura de Transporte e Habitação**
5523	**FGPPP - Dívida Ativa Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas**
5524	**SEAGRI - Dívida Ativa Programa Pró-Leite**
5525	**SEAGRI - Dívida Ativa Funcafé**
5526	**FECOEP – Dívida ativa Fundo de combate à pobreza**
5530	**Parcelamento Dívida ativa FECOEP**
5515	**IDARON - Dívida Ativa não Tributária**
5615	**IDARON - PARC. Dívida Ativa não Tributária**
8352	**IDARON - Dívida Ativa – Defesa Animal**
8353	**IDARON - Dívida Ativa – Defesa Vegetal**
8354	**IDARON - Dívida Ativa – Outros Créditos**
8355	**IDARON - Dívida Ativa – Ações Judiciais**
8591	**DETRAN - Dívida Ativa Ressarcimento ao Erário**
8592	**DETRAN - Dívida Ativa Outras Taxas**
8593	**DETRAN - Dívida Ativa Multas de Trânsito**
8594	**DETRAN - Dívida Ativa Multas Diversas**
8595	**DETRAN - Dívida Ativa Diárias**
8596	**DETRAN - Dívida Ativa Suprimento de Fundos**
8869	**DER- Dívida Ativa Não Tributária - Multa Contrato E Processos Adm.**
8886	**AGERO - Dívida Ativa não tributária**
8887	**AGERO - Dívida Ativa não tributária - auto de infração**
9016	**SEDAM – Dívida Ativa – Crédito não Tributário – Multa Ambiental**

ANEXO IV - CODIGO DE SITUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES.

RECEBIMENTO:

Código	**Descrição Situação**
0	**Pago**
2	**Pago A Menor**
3	**Pago**
10	**Baixa Provisória**
44	**Pgto. Boleto Detran**
45	**Pgto. Consolidado**
48	**Consignação Em Pgto.**
66	Pagt. C/ DARF REC. FEDERAL
78	**Pago Gnre**
84	**Pgto. Boleto Justiça Da Não Tributária**
89	**Adjudicação Em Pagamento**

CANCELAMENTO:

Código	Descrição Situação
11	Débito Desvinculado Do Renavam
13	Correção No Pgto. Original
14	Lançamento Excluído
16	Dívida Ativa Excluída
23	Decurso De Prazo
30	Imunidade
31	Baixa Por Decisão Judicial
34	Indevido – Art. 144-D, § 1º Lei 688/ 1996
36	Baixa Decisão TCE
40	Baixa Dec. 9259/ 2000
41	CDA Excluída Para Alteração Em Lçto.
49	Lçto. EM DUPLICIDADE
50	Lançamento Indevido
52	Isenção Do IPVA
53	Não-Incid. Do IPVA
54	Baixa P/ Furto/Roubo Do Veículo
56	Baixa P/ Sinistro Do Veículo
60	Lançamento Contestado
62	PGE - Prescrição Ex Ofício
64	Julgado Nulo
65	Veic. Transf. UF/ Baixado
73	Julgado Nulo Ou Insubsistente
81	Dispensa Pagt. Ipva
85	CDA Cancelada
87	Prescrição Judicial
90	Veículo Baixa Detran
93	CONF. DEC. 9076/ 00
97	Prescrição Administrativa

REMISSÃO:

Código	Descrição Situação
4	Valor Não Cobrável
9	Baixa Lei 3269/ 2013
25	Extinção Lei 1226/ 2003
26	Extinção Lei 1295/ 2003
42	Baixa Lei 3511/ 15
43	Remissão Leilão Detran
63	Remissão Lei 641-95
75	Extinção Leis 1226/ 03 E 1667/05
77	Baixa Decreto 11429/ 2004
82	Parecer Nº 068/ 2004/GETRI/CRE
83	Baixa De Acordo Com A Lei 1667/ 06
91	Conf. Lei 899/ 2000

COMPENSAÇÃO:

Código	Descrição Da Situação
27	Baixa provisória – Decreto 11430/ 2004
28	Baixa Liquidação Desv. Conta Gráfica
32	Compensação
38	Baixa Liquidação Desv. Conta Gráfica

SUSPENSÃO:

Código	Descrição Da Situação
33	Aguardando Ato Da Coordenadoria
35	Crédito Garantido PGE Penh. Jud. Adm.
37	Garantia Constituída
46	Susp. Judicial De Exigibilidade
47	Liminar Em Mandado De Segurança
58	Suspensão P/ Compensação Lei 4200/17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

68	**Suspenso**	
72	**Tutela Antecipada**	
86	**Veículo Leiloado Detran**	
94	**Suspenso Hasta Publica Detran**	
95		Susp./ Dep. Confirm. BC/Leilão
98	**Deposito Judicial**	

PARCELAMENTO:

Código	**Descrição Da Situação**
5	**Parcelado**
21	**Confirmar Parcelamento**

Protocolo 0034792376

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO Nº 007/PGE-2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 25.306.530/0001-93 **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 0231/SEJUS/PGE/2022, que tem como objeto a elaboração de projeto executivo e prestação de serviço de perfuração, montagem e instalação de 01 poço tubular semi artesiano e instalação de 01 reservatório de água metálico tipo taça com capacidade de 30.000 litros. A rescisão ocorre em virtude de a empresa contratada não ter dado início a execução do objeto contratual com ausência de fornecimento de justificativa, a qual foi solicitada por 4 notificações enviadas pelo Poder Público. **5-PROCESSO:** 0033.078966/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2022.

Protocolo 0034793783

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 656 de 28 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 295/2022/SUGESP-GTR, nos autos do Processo nº 0042.073469/2022-95;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 05 (cinco) dias úteis, para usufruir nos dias 03 a 07/01/2023, ao servidor GABRIEL FILGUEIRA CASTRO NORONHA, matrícula nº 300180276, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0034751780

Portaria nº 657 de 28 de dezembro de 2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Publica Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias , da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0010.122044/2022-94;

RESOLVE:

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA,** Matricula Nº 300181513, ocupante do cargo de Assessor IV, pertencente ao Quadro de servidores da SECOM,a partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **26/12/2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0034751815

Portaria nº 658 de 29 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Requerimento (0034453852), nos autos do Processo nº 0005.072374/2022-09;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 05 (cinco) dias úteis, para usufruir nos dias 22, 23, 24, 27 e 28/03/2023, ao servidor LUÃ ALVES FELIX FERNANDES, matrícula nº **300176633**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0034758729

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 176 de 30 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO a Portaria (0034247343), que concede 08 (oito) dias de folga por doação de sangue;

CONSIDERANDO a Errata (0034741499), em que o servidor solicita alteração da folga.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a folga compensatória concedida no dia 02 de Janeiro de 2023 ao servidor KERLON DE OLIVEIRA SANTOS **- Analista de infraestrutura de TIC**, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para fruição no dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0034779307

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 646 de 30 de dezembro de 2022

Institui o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o período de 2023 a 2027.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o acolhimento da proposta 0034488775 que trata do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o período de 2023 a 2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o período de 2023 a 2027.

Art. 2º. São diretrizes estratégicas de identidade institucional da SEPOG:

I - MISSÃO: Fomentar, coordenar e monitorar o planejamento e a gestão governamental, através da integração dos órgãos público e da capacitação dos servidores, visando a transparência e efetividade das políticas públicas entregues a população.

II - VISÃO: Ser reconhecida como órgão fundamental na construção dos planejamentos governamentais, ser referência na valorização dos servidores, na gestão governamental e no monitoramento e avaliação de políticas públicas estaduais, até 2027.

III - VALORES:

a) Ética;

b) Transparência;

c) Valorização do servidor;

d) Visão integrada;

e) Efetividade;

f) Inovação;

g) Resolutividade;

h) Eficiência;

i) Integridade;

j) Comprometimento;

IV - OBJETIVO PRINCIPAL: Coordenar o orçamento e os planejamentos estaduais, buscando a eficiência do gasto público e a efetividade das entregas à sociedade.

V - PERSPECTIVAS:

a) Sociedade - focaliza os desafios que a SEPOG precisa enfrentar para atender as necessidades e expectativas da sociedade;

b) Público-Alvo e Relacionamentos - direciona os desafios para o público-alvo da SEPOG, os servidores públicos estaduais e os órgãos e entidades governamentais, ou seja o que se deve entregar para atender as necessidades do seu público-alvo;

c) Pessoas e Infraestrutura - orienta os desafios para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, assim como as necessidades físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho;

d) Processos Internos - traduz quais os processos internos a SEPOG possui e a necessidade de excelência no cumprimento do seu papel institucional;

e) Tecnologia - concentra os desafios

VI - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

a) Oferecer meios para que a participação social se torne efetiva;

b) Proporcionar transparência nas informações necessárias ao controle social;

c) Estimular e oferecer capacitações de qualidade para os servidores;

d) Estimular o fortalecimento dos relacionamentos entre os órgãos e entidades governamentais;

e) Integrar os órgãos e entidades governamentais aos processos de planejamento e gestão;

f) Desenvolver parcerias para ampliar a divulgação de dados oficiais no âmbito estadual;

g) Valorizar os servidores e buscar a melhoria do ambiente organizacional;

h) Fortalecer a identidade institucional, disseminando os preceitos organizacionais;

i) Sistematizar e otimizar os processos de trabalho;

j) Aprimorar os processos e ações de planejamento e gestão; e

k) Disseminar o uso das tecnologias da informação.

VII - RESULTADOS:

a) Fortalecimento da gestão dos órgãos e entidades governamentais; e

b) Fortalecimento das políticas públicas com entregas efetivas para a sociedade.

Art. 3º. Tornar público o Planejamento Estratégico 2023-2027 – SEPOG/RO, a fim de que esteja disponível para consulta na internet, sendo mantido e atualizado no sítio eletrônico institucional da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de URL <https://www.sepog.ro.gov.br/>.

Art. 4º. O Planejamento Estratégico da SEPOG será atualizado, quando necessário, visando o alinhamento ao planejamento estratégico do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0034778012

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 11325 de 28 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.068322/2022-02,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JEREMIAS JOSE DOS ANJOS

Matrícula: 300056884

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRESESAU

Período de Avaliação: 24/09/2020 a 23/09/2022

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034749226

Portaria nº 11350 de 29 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, **"**caput**",** da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, **"**caput**",** do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, **"**caput**",** 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 **"**caput**",** e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando as conclusões da Comissão Processante, descritas no Relatório Final **(*Id. 0034677070*),** dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022-CPADS/SEGEP/RO, de 21 de setembro de 2022, instaurado pela Portaria nº 8580, de 20 de setembro de 2022, desta Superintendência, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

no Diário Oficial do Estado ed. 181, págs. 34/35, do dia 21 de setembro de 2022; e de acordo com a Decisão **(**Julgamento nº 4/2022/SEGEP-CPADS, **Id. 0034707118),** proferido nos autos, na qual Acolhe e Aprova o Relatório Final constante do referido Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I - Declarar extinta a punibilidade do ex-Servidor Acusado **RIBAMAR ROQUE DA COSTA,** Agente de Portaria, Classe **"S",** Padrão **"**III**",** pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape 0695501, portador do CPF/MF nº 162.837.402-00, na época, *cedido ao Estado de Rondônia e, exercendo suas atribuições funcionais na SEGEP/CET – Coordenação Estadual de Transposição da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas –SEGEP/RO, nesta Capital,* no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022-CPADS/SEGEP/RO, instaurado em 21 de setembro de 2022; e por conseguinte, arquivar os autos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anna Polliana O. Arivabene Coelho
Respondendo Pela Superintendente Estadual de
Gestão de Pessoas - SEGEP/RO

Protocolo 0034761713

Portaria nº 11358 de 29 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Informação 173 (0032788642) SEJUS-CDPPVH, Autorização 0034612389 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.078865/2022-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9190/SEGEP-NCSR, de 6.10.2022, ao servidor **ALDAIR LUIZ MACHADO**, Policial Penal, Matrícula n. 300088220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariqueme.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2022 a 31.10. 2022, **1.11.2022 a 30.11.2022,** 1.12.2022 a 31.12.2022, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.3.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2022 a 31.10. 2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, 1.3.2022 a 31.3.2022,** referente ao 2º quinquênio de 23.4.2014 a 22.3.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034765465

Portaria nº 11357 de 29 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0034482776 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.098480/2022-36,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9890/SEGEP-NCSR, de 31.10.2022, à servidora **REGINA DE MACEDO BESERRA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300124945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, **1.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 1º quinquênio de 2.7.2013 a .1.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, **1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 1º quinquênio de 2.7.2013 a .1.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034764167

Portaria nº 11354 de 29 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0034546923 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0050.075542/2022-64,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4782/NCSR/SEGEP/SEPOG, de , que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **AMELIA MARIA COSTA DA SILVA,** Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **7º quinquênio de 16.9.2013 a 15.9.2018.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

LEIA-SE:

referente ao **3º quinquênio de 20.7.2011 a 19.07.2016.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034762865

Portaria nº 11349 de 29 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0034358458 SETUR-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0038.124251/2019-70,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9251/SEGEP-NCSR de 20.10.2021, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA,** Agente Atividade Administrativa LC 1117 , Matrícula n. 300043444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho, no período de **06.09.2021 a 20.09.2021, 02.11.2021 a 16.11.2021,** referente ao 6º quinquênio de 22.9.2014 a 21.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034761098

Portaria nº 11347 de 29 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0034670670 HB-GRH, Despacho 0034700166 SESAU-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0049.073135/2022-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9288/NCSR-SEGEP, de 10.10.2022, à servidora **DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, **1.1.2023 a 31.1.2023,** referente ao 2º quinquênio de 17.9.2015 a 16.9.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 31.12.2022, **1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 2º quinquênio de 17.9.2015 a 16.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034759570

Portaria nº 11345 de 29 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034673050 PC-5DP-PVHO, Desp. 0034674425 PC-5DP-PVHO, que consta nos autos no Processo n. 0019.391823/2018-71,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 10138/SEGEP-NCSR de 9.11.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **DEISY SENA PIMENTA**, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300084350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, o período de **01.02.2023 a 02.03.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.1.2014 a 27.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034758309

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0053.070354/2022-10**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 12 de novembro de 2022, da servidora **CYNTHIA KUPLICH DE OLIVEIRA PULLIG**, do cargo de Fonoaudióloga, Matrícula n. 300123331, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital e Ponto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034754948

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 56926/2022-NUPEM** ID (0034027117), **Laudo Social** ID (0031069423), **Dec. Dep. Econômica** (0031141844), constante do **Processo n. 0029.107101/2022-14**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ZORAIDE FREITAS DE SOUTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, em Pimenta Bueno-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034757938

Portaria nº 11336 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.411446/2021-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ROBERIO SANTANA COQUEIRO
Matrícula: 300101133
Cargo: Enfermeiro
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 23/08/2018 a 22/08/2020
Referência: 06
Classe: B
Efeitos Financeiros: 23/08/2020
Período de Avaliação: 23/08/2020 a 22/08/2022
Referência: 07
Classe: B
Efeitos Financeiros: 23/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752826

Portaria nº 11283 de 27 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.411563/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ADRIEL NAGILDO DA SILVA
Matrícula: 300125959
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 04/07/2017 a 03/07/2019

Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/07/2019
Período de Avaliação: 04/07/2019 a 03/07/2021
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 04/07/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034720543

Portaria nº 11335 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.042033/2022-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI
Matrícula:300123181
Cargo:Nutricionista
Lotação: HICD/SESAU
Período de Avaliação: 16/04/2019 a 15/04/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 16/04/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752825

Portaria nº 11337 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111471/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: VALDIRENE MIRANDA DE LIMA
Matrícula: 300137926
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 09/06/2020 a 08/06/2022
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 09/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752827

Portaria nº 11334 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0063.067732/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	**CARGO**	REFE. ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFE./ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
Andréa Cavalcante Lima	300102232	Nutricionista	206	24/ 09/2020 a 23/09/2022	207	24/ 09/2022
Cláudia de Oliveira Carvalho	300055977	Técnico em Enfermagem	109	22/ 09/2020 a 21/09/2022	110	22/ 09/2022
Elizabeth de Oliveira Lima	300139170	Psicólogo	203	05/ 09/2020 a 04/09/2022	204	05/ 09/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Joana Maria de Jesus	300022534	Auxiliar em Enfermagem	314	28/ 09/2020 a 27/09/2022	315	28/ 09/2022
Maria dos Remédios Pedrosa Pinto	300022397	FISIOTERAPEUTA	114	15/ 09/2020 à 14/09/2022	115	15/ 09/2022
Solange Marisa Werle de Oliveira	300101673	Técnico em Enfermagem	106	08/ 09/2020 a 07/09/2022	107	08/ 09/2022
Terezinha Rodrigues Nunes	300022495	Técnico em Enfermagem	214	19/ 09/2020 a 18/09/2022	215	19/ 09/2022
Valnice Lima de Matos	300102160	Técnico em Enfermagem	206	22/ 09/2020 a 21/09/2022	207	22/ 09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752824

Portaria nº 11293 de 27 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.092061/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: CLAUDINEIA VICENTE
Matrícula: 300131184
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais
Lotação: HRB/SESAU
Período de Avaliação: 13/04/2019 a 12/04/2021
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/04/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034720669

Portaria nº 11333 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.097498/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ
Matrícula: 300102235
Cargo: Técnico em Nutricao Dietetica
Lotação: HICD/SESAU
Período de Avaliação: 30/09/2018 a 29/09/2020
Referência: 06
Classe: C
Efeitos Financeiros: 30/09/2020
Período de Avaliação: 30/09/2020 a 29/09/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 30/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752823

Portaria nº 11274 de 27 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099204/2022-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:
Nome: JULIO CESAR GIUNCO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Matrícula: 300098893
Cargo: Enfermeiro
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 25/06/2018 a 24/06/2020.
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/06/2020
Período de Avaliação: 25/06/2020 a 24/06/2022.
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 25/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034710655

Portaria nº 11280 de 27 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.105318/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:
Nome: SABRINA BIANCA MOTA LIMA
Matrícula: 300154933
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 24/10/2021 a 23/10/2022
Referência: 03
Classe: C
Efeitos Financeiros: 24/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034720504

Portaria nº 11338 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.111465/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:
Nome: ANDRESSA FERREIRA TEODORO OSTROWSKI
Matrícula: 300145125
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: 20/11/2020 a 19/11/2021
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 20/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752828

Portaria nº 11339 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111119/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional porContinuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Nome: AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA
Matrícula: 300155399
Cargo: - Agente Atividade Administrativa
Lotação: HICD/SESAU
Período de Avaliação: 21/12/2021 a 20/12/2022
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 21/12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752829

Portaria nº 11346 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077756/2022-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: ADÁLIA LOPES DA COSTA
Matrícula: 300162861
Cargo: Fisioterapeuta
Lotação: H.BASE/SESAU
Período de Avaliação: 27/11/2019 a 26/11/2022
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 27/11/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDEND

Protocolo 0034758752

Portaria nº 11341 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.070585/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: SERGIO DE ALMEIDA BASANO
Matrícula: 300028361
Cargo: Medico
Lotação: CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018
Referência: 11
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/03/2018
Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020
Referência: 12
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/03/2020
Período de Avaliação: 02/03/2020 a 01/03/2022
Referência: 13
Classe: A
Efeitos Financeiros: 02/03/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752832

Portaria nº 11342 de 29 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.076194/2022-42,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	210	04/ 02/2020 a 03/02/2022	11 B	04/ 02/2022
300041544	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	210	27/ 05/2020 a 26/05/2022	11 B	27/ 05/2022
300101141	EDUARDO VAZQUEZ MERCADO	206	25/ 08/2020 a 24/08/2022	07 B	25/ 08/2022
300098617	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	206	24/ 06/2020 a 23/06/2022	07 B	24/ 06/2022
300039755	FERNANDO CERETTA	210	05/ 03/2020 a 04/03/2022	11 B	05/ 03/2022
300021412	JOAO ROBERTO GEMELI	214	16/ 09/2020 a 15/09/2022	15 B	16/ 09/2022
300016828	JOSE PEREZ DE JESUS	114	11/ 10/2020 a 10/10/2022	15 A	11/ 10/2022
300054212	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	209	19/ 07/2020 a 18/07/2022	10 B	19/ 07/2022
300053337	MIZEL DE MELO PINTO	209	11/ 06/2020 a 10/06/2022	10 B	11/ 06/2022
300054170	PAUL GUSTAV SCHOSSIG	209	19/ 07/2020 a 18/07/2022	10 B	19/ 07/2022
300054101	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	209	15/ 07/2020 a 14/07/2022	10 B	15/ 07/2022
300053674	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	209	01/ 07/2020 a 30/06/2022	10 B	01/ 07/2022
300097151	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	206	30/ 04/2020 a 29/04/2022	07 B	30/ 04/2022
300055992	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	209	24/ 09/2020 a 23/09/2022	10 B	24/ 09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034752833

Portaria nº 11279 de 27 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.077567/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA

Matrícula: 300155567

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 21/12/2021 a 20/12/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/12/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034720483

Portaria nº 11263 de 26 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0045.067712/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: RONELSON CAMPELO SILVA

Matrícula: 300121141

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 29/10/2018 a 28/10/2020

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/10/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034690013

Portaria nº 11291 de 27 de dezembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.070593/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.2432 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
300120319	Francisca Faustino Serrate	105/ A	14/ 09/2020 a 13/09/2022	106/ A	14/ 09/2022
300050107	Manoel Micherlane Costa do Nascimento	209/ B	28/ 10/2020 a 27/10/2022	210/ B	28/ 10/2022
300018266	Renata Pereira da Silva	316/ C	01/ 10/2020 a 30/09/2022	317/ C	01/ 10/2022
300093201	Valdilene Gomes Carvalho	305/ C	17/ 11/2017 a 16/11/2019	306/ C	17/ 11/2019
		306/ C	17/ 11/2019 a 16/11/2021	307/ C	17/ 11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO
PORTARIAN. 11142 DE 22.12.2022

Protocolo 0034720642

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0050.073230/2022-16**,

D E C R ET A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de setembro de 2022, do servidor **RANDELEI MATEUS COSTA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300134193, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 11142 de 22.12.2022

Protocolo 0034777735

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **740/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: 0036.077351/2022-15

Objeto: Aquisição de material permanente, sendo poltronas de diálise, visando atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA. **Valor Estimado**: R$ 73.358,60. Data de Abertura: **16/01/2023 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0034760641

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **806/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Processo Administrativo: **0002.070328/2022-97**

Objeto: Aquisição de botas, luvas, conjunto herbicida, protetor auricular, Respirador facial completo e óculos de proteção, para os agentes de endemias dos municípios e estado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para os agentes de combate a endemias que trabalham nos setores de controle vetorial dos municípios, com objetivo de preservar a saúde do operador de equipamento para aspersão de inseticidas, manipulações para distribuição, diluição e demais contatos com inseticidas, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA. **Valor Estimado**: R$ 51.570,00. Data de Abertura: **17/01/2023 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0034764322

Portaria nº 197 de 28 de dezembro de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidora PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO, matrícula nº **300104322,** Gerente de Cadastro e Protocolo da Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos **13.01.2020 a 22.01.2020 (10 dias) e 01.07.2020 a 10.07.2020,** constante na Portaria nº 237/2019/SUPEL-CAF, ao qual ficou transferido o usufruto para os períodos de 22.01.2020 a 31.01.2020 (10 dias) e para 08.12.2021 a 17.12.2021 (10 dias) e Abono Pecuniário 02.01.2020 a 11.01.2020 (10 dias).

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA
Diretora Executiva

Protocolo 0034751714

Instrução Normativa nº 11/2022/SUPEL-CI

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 14.133/21, n.º 4.320/64 e pelo Decreto estadual n.º 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das suas atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133/2021, que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 16.901/2012, que versa sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 n.º 8.666/93 e n.º 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 178/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que institui a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Sistema de Controle de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o aprimoramento dos atos e procedimentos, bem como a otimização dos resultados aspirados pela administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de atos de gestão que visem o aprimoramento das rotinas internas e padronização dos fluxos do processamento em processos de despesas no âmbito da SUPEL/RO, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer fluxos e influir critérios para prosseguimento de procedimentos para pagamento em ordem cronológica referente às obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e pelo Decreto Estadual nº 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

II - despesa pública: trata-se da aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos;

III - despesas de pequeno valor: considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei n.º 8.666/93;

IV - documento de cobrança: são os documentos que marcam o início da obrigação de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, tais como a Fatura ou Nota Fiscal;

V - fonte de recurso: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade;

VI - liquidação da despesa: considera-se liquidação o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto do gasto;

VII - nota de empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, podendo substituir o contrato em despesas que não demandem obrigações futuras;

VIII - ordem bancária ou pagamento: documento destinado ao pagamento de compromissos, bem como a liberação de recursos para fins de adiantamento; e

IX - unidade orçamentária: Trata-se da destinatária das dotações do orçamento do Estado.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º É competência da SUPEL, enquanto Unidade Gestora pertencente ao Poder Executivo Estadual de Rondônia:

I - dar continuidade à implementação dos pagamentos atinentes à Ordem Cronológica das obrigações, em atenção às atualizações legislativas vigentes;

II - exercer a fiscalização, o acompanhamento e controle dos processos de despesas mediante práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive através da adoção de recursos de tecnologia da informação; e

III - manter-se conectada com afinco ao modelo das três linhas de defesa, disposto no Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Seção I

Do Gestor da Unidade

Art. 4º Compete ao Superintendente, caso entenda necessário, designar comissões de servidores para efetuar a implantação do sistema de controle da ordem cronológica de pagamentos.

Seção II

Da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF

Art. 5º Compete à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF:

I - instruir o processo de despesa, realizando emissão dos documentos e atos necessários para o cumprimento e execução dos estágios da despesa pública; e

II - realizar a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Documento de Cobrança de que trata o art. 2º, inciso IV, desta Instrução Normativa, de acordo com o Anexo II, desta Instrução Normativa.

§ 1º A despesa somente estará apta para a liquidação contábil pelo órgão competente com a emissão da Nota de Lançamento - NL no sistema oficial adotado pela Contabilidade Geral, após a análise de conformidade das atividades de que trata o inciso II, deste artigo.

§ 2º No caso de processos de despesa de pequeno valor, discriminada nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993 ou Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para análise sobre sua regularidade será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento de cobrança, conforme art. 12 do Decreto Estadual nº 16.901/2012.

§ 3º Fica autorizada a Coordenadoria modificar o Anexo II deste normativo, a fim de adequá-lo à necessidade de praxe administrativa ou procedimental.

Seção III

Da Comissão de Fiscalização

Art. 6º Compete à comissão de fiscalização o papel de verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras;

Parágrafo único. Emitir relatórios mensais atinentes às disposições do art. 10 e incisos do Decreto Estadual n.º 16.901/2012.

Seção IV

Do Setorial de Controle Interno

Art. 7º Compete ao Controle Interno o papel de:

I - definir fluxos;

II - implantar controles específicos; e

III - gerenciar os riscos e monitorar os processos para pagamentos em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos no âmbito da SUPEL.

CAPÍTULO IV

ESTÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA

Art. 8º A execução das despesas públicas, previstas no orçamento público, seguirá os 03 (três) estágios presentes na Lei n.º 4.320/1964, sendo eles:

I - emissão da Nota de Empenho;

II - liquidação da despesa; e

III - pagamento.

Seção I

Da Emissão da Nota de Empenho

Art. 9º A Nota de Empenho conterá entre outras especificidades:

I - a modalidade do empenho;

II - a descrição do objeto da despesa;

III - o elemento de despesa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

IV - a fonte e o recurso; e

V - o valor estimativo ou exato para cumprimento das obrigações de pagamento.

Seção II

Da Liquidação da Despesa

Art. 10. A fase de liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base a análise de conformidade dos documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como:

I - contrato;

II - nota de empenho;

III - documento de cobrança; e

IV - comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 11. A análise de conformidade dos documentos comprobatórios do respectivo crédito de que trata o artigo anterior tem como objetivo esclarecer para a Administração e interessados as seguintes especificidades:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante, decorrente dos contratos celebrados nos moldes das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 14.133/2021; e

V - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 1º Na hipótese em que, durante a liquidação, for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má fé, o credor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para sanear o processo, após esse prazo, em caso de não regularização a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica, devendo, após a devida correção, ser reinserido, na forma do § 3º deste artigo.

§ 2º Na ocorrência de erro ou falha documental, a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos designada, deverá notificar à empresa credora, dando-lhe ciência da oportunidade de regularização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Excluído da ordem cronológica citada no § 1º deste artigo, o crédito suspenso deverá ser novamente inscrito na ordem cronológica, após ter sido corrigido o erro ou a falha que motivou a suspensão da exigibilidade.

§ 4ºDurante o procedimento de liquidação, as obrigações condicionadas por meio de Edital ou contratos de execução ao adimplemento da manutenção das condições de habilitação, poderão ter o valor da parcela retido do montante a ser pago, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 1º deste artigo, conforme art. 4º, § 4º do Decreto n.º 16.901/2012.

Art. 12. Os prazos para liquidação regular das despesas serão:

I - até o 5º dia útil subsequente à apresentação dos documentos de cobrança para despesas de pequeno valor provenientes de contratos regidos sob a égide da Lei nº 8.666/1993; e

II - em 20 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

§ 1º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontestada deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

§ 2º No ato de liquidação da despesa, a Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, comunicará aos órgãos da administração tributária, as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 3º A liquidação sucederá a análise de conformidade de que trata o art. 5º, §§ 1º e 2º desta Instrução Normativa.

Seção III

Do Pagamento da Despesa

Art. 13. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual terão como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação da despesa devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato, edital ou instrumento convocatório equivalente.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* deve ocorrer conforme as condições de pagamento previstas no edital, levando em consideração o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 14. A SUPEL, no dever de pagamento das obrigações contratuais pela Administração, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para a fonte de recurso disponível e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras; e

V - relevante ou urgente interesse público.

§ 1º Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas a fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços, exceto os casos previstos em Lei.

§ 2º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 3º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 4º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15. A ordem cronológica de que trata o artigo anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou do cumprimento da missão institucional.

§ 1º As situações previstas nos incisos I a V do deste artigo devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º Os atos de que trata o caput deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados no sítio oficial da SUPEL.

§ 3º A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura.

§ 4º No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada, mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo ao setorial de Controle Interno a sua fiscalização.

§ 6º A CAF disponibilizará mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio eletrônico, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO VI
DAS PARTICULARIDADES EDITALÍCIAS QUANTO AO ESTÁGIO DE PAGAMENTO

Art. 16. Os setores responsáveis pelos procedimentos licitatórios adotarão os prazos para pagamento dispostos no parágrafo único do art. 14 desta Instrução Normativa, quando da elaboração dos editais de licitações, atendendo-se às seguintes condições para pagamento:

I - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

II - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

III - compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

IV - exigência de seguros, quando for o caso;

V - disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador; e

VI - na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderão ser estabelecidas remunerações variáveis vinculadas ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.

§ 2º A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela administração para a contratação.

§ 3º O planejamento de compras deverá observar as condições de pagamento semelhantes às do setor privado, conforme determina o inciso I do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos poderão ser realizados por meio do Comprasnet Contratos, disponível no endereço eletrônico http://contratos.comprasnet.gov.br.

§ 1º O Comprasnet Contratos constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que automatiza e instrumentaliza todo processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário.

§ 2º A SUPEL, em efetividade do que dispõe o § 1º do art. 17, poderá utilizar o Comprasnet Contratos por meio de termo de adesão, conforme ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 3º Em caso de não utilização do Comprasnet Contratos pela Superintendência, fica facultada a operacionalização e o controle, os quais deverão ser realizados em ferramentas informatizadas próprias.

Art. 18. Após a liquidação das despesas, os pagamentos serão publicados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, e poderão ser acompanhados neste por meio do endereço eletrônico https://www.transparencia.ro.gov.br/.

Art. 19. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei n.º 14.133, de 2021, continuará sendo regido pela égide da Lei n.º 8.666, de 1993, do Decreto Estadual n.º 16.901, de 2012 e pelos dispositivos revogados deste.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

ANEXO I

Planilha de Publicidade dos Pagamentos

(em conformidade com art. 18 desta Instrução Normativa)

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 16.901, DE 07 DE JULHO DE 2012														
CATEGORIA GERAL – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E OUTROS														
MÊS	**Nº**	**CNPJ**	**Contrato**	**Razão social**	**Data da apresentação do documento de cobrança**	**Data de exigibilidade[1]**	**Data de pagamento**	**Justificativa[2]**	**Empenho**	**Objeto**	**Valor segmentado**	**IRRF[3]**	**Valor total contratado**
MM	**1**												

	2												
	3												
	4												
	5												
	(...)												
LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES[4]													
MÊS	**Nº**	**CNPJ**	**Contrato**	**Razão social**	**Data da apresentação do documento de cobrança**	**Data de exigibilidade[1]**	**Data de pagamento**	**Justificativa[2]**	**Empenho**	**Objeto**	**Valor segmentado**	**IRRF[3]**	**Valor total contratado**
MM	**1**												
	2												
	(...)												

[1] A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o documento de liquidação pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

[2] Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 Conforme Instrução Normativa nº 80/ 2022/SEFIN-COTES (id. 0034524097), publicada no DOE n.º 243.2.

[4] Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO II

Modelo de Análise de Regularidade para Liquidação da Despesa

(art. 5º, inciso II, desta Instrução Normativa)

Análise nº [...]/ 2023/SUPEL-CAF [Quando se tratar de contrato firmado] A presente análise de regularidade da despesa tem como objetivo a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo em vista a celebração do contrato nº [...], assinalado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e a [empresa ...], CNPJ n.º [...]. [Quando se tratar de aquisição ou serviço formalizado por Nota de Empenho] A presente análise de regularidade da despesa tem como objetivo a verificação do direito adquirido pelo credor, consignado por meio da Nota de Empenho n.º [...], emanada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações em favor da [empresa ...], CNPJ n.º [...]. Os critérios de análise têm como base legal o Decreto Estadual nº 16.901/2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Da verificação, assim dispõe o art. 4º, do Decreto base: Art. 4º A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais; IV - a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante, decorrente dos contratos celebrados nos moldes das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 14.133, de 2021; e V – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. (grifos nossos) Nesse sentido, à luz das disposições normativas elencadas, segue-se a análise de regularidade com vistas a liquidação da despesa em tela: IDENTIFICAÇÃO U.O.: 130008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO OBJETO DA AQUISIÇÃO OU SERVIÇO DA CONTRATAÇÃO (art. 4º, inciso I, Decreto 16.901/12) INTERESSADO (art. 4º, inciso V, Decreto 16.901/12) VALOR (art. 4º, inciso II, Decreto 16.901/12) FONTE PROG. TRABALHO ELEM. DESPESA EMPENHO Dia da emissão: NOTA FISCAL Nº CONTRATO Nº Vigência até: DOCUMENTOS ANALISADOS CONSTA? SIM NÃO N.A. ID SEI BASE LEGAL NOTA DE EMPENHO Saldo do Empenho Art. 11, inciso XII, art. 12, inciso XIV, art. 13, inciso XVIII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011; arts. 58, 61 e 62, Lei Federal nº 4.320/1964; art. 4º, caput, Decreto Estadual nº 16.901/2012. CONTRATO Art. 11, inciso XII, art. 12, inciso XIV, art. 13, inciso XVIII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 4º, caput, Decreto Estadual nº 16.901/2012. TERMO ADITIVO NOTA FISCAL Art. 4º, caput, Decreto Estadual nº 16.901/2012 e Art. 6º, Decreto Estadual nº 16.901/2012 FATURA - DATA DE EMISSÃO: DATA DE VALIDADE: Mês de referência RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Art. 11, inciso XIV, art. 12, inciso XVI, art. 13, inciso XX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011, arts. 8º a 10, Decreto Estadual nº 16.901/2012 e arts. 67 e 73, Lei Federal nº 8.666/1993 TERMO DE RECEBIMENTO Art. 11, inciso XIV, art. 12, inciso XVI, art. 13, inciso XX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011, arts. 8º a 10, Decreto Estadual nº 16.901/2012 CERTIFICO DA NOTA FISCAL RELATÓRIO FOTOGRÁFICO CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL VALIDADE: Art. 4º, incisos III e IV, Decreto Estadual nº 16.901/2012, art. 1º, Instrução Normativa nº 001/CGE/2013 e art. 11, incisos X e XIII, art. 12, incisos XI e XV, e art. 13, incisos XIII e XIX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL VALIDADE: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL VALIDADE: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS VALIDADE: CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA VALIDADE: PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO/ FISCALIZAÇÃO ÚLTIMA ANÁLISE C.I. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF OBSERVAÇÕES

Protocolo 0034770361

Instrução Normativa nº 12/2022/SUPEL-CI

Estabelece regras e diretrizes dos procedimentos de controle e fiscalização contratual, e institui a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO o dever de a Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, e a necessidade de manter a gestão no controle, fiscalização e monitoramento das aquisições e serviços em geral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para regular a gestão e fiscalização da tramitação dos processos de contratos administrativos firmados pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art. 2º Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata esta Instrução Normativa deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações por parte do Poder Público e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos contratos.

Parágrafo único. Na operacionalização dos procedimentos definidos nesta instrução, a SUPEL deverá determinar os responsáveis pela realização das ações que permitam o adequado gerenciamento e fiscalização da contratação de serviços, aquisição de bens e alienações e manter distintas, em sua estrutura, as funções de contratação, recebimento e pagamento, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.

Art. 3º Os contratos administrativos no âmbito da SUPEL, observarão no que couber:

I - as fases de planejamento e técnicas de gestão do contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico da Unidade e da Entidade.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

II - contratada: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

III - contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes ou serviços, expressos por ordem de compra ou contrato;

IV - contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos;

V - termo aditivo: pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto do contrato, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei e que possam ser caracterizadas como alterações do contrato;

VI - compra: aquisição onerosa de bens de consumo e materiais permanentes, mobiliário geral e específico, equipamentos, entre outros, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a Unidade com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

VII - serviço: prestação de atividade ou conjunto de atividades intelectuais, técnicas ou manuais, por pessoas físicas ou jurídicas, quando não integrantes de execução de obra;

VIII - projeto básico: documento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

IX - termo de referência: documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação de custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da contratada e da contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

X - termo de recebimento provisório: é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue à SUPEL no local previamente designado, não constituindo sua aceitação, apenas contagem dos itens e volumes conforme descritivo na Nota Fiscal;

XI - termo de recebimento definitivo: é o ato em que há declaração de haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se responsável pela quantidade e perfeita identificação do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos;

XII - gestão e fiscalização da execução contratual: conjunto coordenado de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

XIII - fiscalização técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

XIV - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

XV - fiscalização pelo público usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E PARTÍCIPES DOS CONTRATOS

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos – CGFC, que será responsável pelo controle, gerenciamento, recebimento e fiscalização dos contratos desta Superintendência, cuja composição de servidores deverá ser estabelecida anualmente em portaria específica, com no mínimo 1 (um) gestor e 2 (dois) fiscais.

§ 1º Compete à CGFC a gestão da execução do contrato, a fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso.

§ 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, zelando para que no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

§ 3º O recebimento provisório dos bens e serviços ficará a cargo de pelo menos um membro fiscal técnico ou administrativo, integrante da CGFC, e o recebimento definitivo, a cargo de todos os membros fiscais do contrato administrativo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art. 6º A CGFC acompanhará e fiscalizará a execução do contrato e registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços.

Parágrafo único. Os servidores designados para compor a CGFC devem conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, termo de referência, projeto básico ou outro documento equivalente a esses, bem como do contrato ou instrumento hábil para substituí-lo, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos ou serviços fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Art. 7º Compete à Comissão, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, operacionalizar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Seção I

Da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF

Art. 8º A Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF é o setor responsável por gerir as atividades administrativas do contrato, observando os fluxos procedimentais e os requisitos de cada contrato, tendo como atribuições:

I - gerenciar, orientar, instruir e acompanhar a execução e a vigência dos contratos, mantendo atualizados informações e registros, e listagem dos gestores e fiscais da CGFC;

II - orientar os fiscais de contratos quanto aos procedimentos de execução, aditamento, obrigações e responsabilidades das partes interessadas, primando pela sua fiel execução e propor, se necessário, medidas saneadoras ao cumprimento, solicitando manifestações em tempo hábil;

III - realizar a análise prévia dos processos de pagamento, verificando se as notas fiscais, termos de recebimentos e prestações de serviços ou aquisições foram realizadas em conformidade com as ordens de serviços, edital de licitação, contrato ou demais legislações e normas vigentes;

IV - instruir processualmente os casos de inexecução contratual, a partir das informações da CGFC, nos termos das legislações e normas vigentes;

V - providenciar a comunicação à autoridade superior, contratante, contratada ou convenente sobre quaisquer problemas detectados, dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas, na execução dos contratos ou convênios;

VI - alimentar os sítios eletrônicos e sistemas informatizados, e emitir relatórios gerenciais contendo os dados sobre os contratos e convênios, quando necessário;

VII - desenvolver estudos objetivando o aprimoramento das atividades realizadas pela Coordenação, e pela CGFC se for o caso;

VIII - propor sugestões para regulamentar ou atualizar os regulamentos acerca da prestação do serviço e entrega de bens de consumo e permanentes;

IX - gerenciar os procedimentos e métodos de supervisão e fiscalização na execução dos contratos na eventual inexistência ou ausência de fiscal e gestor do contrato;

X - gerenciar os procedimentos e métodos das solicitações e exigências para as empresas e seus prepostos, bem como todas as providências necessárias para o bom andamento dos contratos.

Seção II

Do Gestor do Contrato

Art. 9º O Gestor designado na CGFC é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato a qual deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e demais regras das legislações vigentes do direito administrativo, tendo como atribuições:

I - realizar todas as obrigações de supervisão do contrato;

II - verificar e supervisionar as emissões de Ordens de Serviço, no caso de previsão contratual;

III - manter sob sua guarda e controle os documentos necessários para gestão, contendo no mínimo:

a) cópia do contrato, aditivos e suas publicações no Diário Oficial;

b) cópia da proposta final da contratada e alterações posteriores;

c) cópia do edital de licitação contendo o termo de referência ou projeto básico;

d) cópia da portaria de nomeação e designação da CGFC; e

e) cópia das instruções, orientações e procedimentos quanto à execução do contrato.

IV - manter controle individualizado de cada contrato;

V - na ausência de um dos fiscais da CGFC, deve solicitar a designação de novo fiscal para continuidade das atividades;

VI - realizar a instrução processual com despachos e juntada de documentos para encaminhamento aos setores competentes dando prosseguimento aos trâmites processuais, como liquidação, pagamento e análise de pedidos diversos;

VII - solicitar dos fiscais do contrato, quando for o caso, todas as informações que entender necessárias, adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

VIII - verificar junto aos fiscais se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e respeito às normas vigentes;

IX - supervisionar mensalmente se o objeto do contrato foi executado, de acordo com a fiscalização realizada;

X - manter planilha atualizada do valor do contrato com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;

XI - comunicar à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, mediante justificativa, quando da necessidade de alteração contratual, para melhor adequar seus termos, quantitativa e qualitativamente, às necessidades da Unidade, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização e de rescisão contratual;

XII - notificar por escrito:

a) o atraso na entrega dos bens ou início dos serviços;

b) o retardamento no reinício dos serviços; ou

c) o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao setor competente, para aplicação das ações das sanções cabíveis.

XIII - verificar os casos de irregularidade antes da análise do mérito do pagamento;

XIV - notificar formalmente a contratada em qualquer ocorrência de desconformidade com as cláusulas contratuais ou inadimplementos contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

XV - ter ciência das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, no que se refere a alterações quantitativas e qualitativas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação ou reajustes;

XVI - comunicar à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

XVII - acompanhar se as condições de pagamento foram obedecidas e se o valor cobrado corresponde exatamente ao que foi fornecido ou prestado;

XVIII - realizar o acompanhamento do processo administrativo, desde o seu empenhamento até o pagamento da despesa.

Parágrafo único. Quando necessário, deverá informar à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, responsável pelos contratos, através de comunicação interna ou e-mail, sobre a demora na tramitação normal dos autos em determinado setor ou em virtude de uma eventual necessidade de tramitação urgente do processo administrativo sob pena de recair sob si todas as responsabilidades do pagamento em atraso da Nota Fiscal ou Fatura.

XIX - emitir relatórios mensais circunstanciados da execução e cumprimento dos contratos,quadrimestrais quando se tratar de despesas continuadas, os quais deverão ser sequencialmente encaminhados à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e ao Controle Interno - CI.

XX - executar outras atividades inerentes e afetas a gestão, coordenação e supervisão dos contratos, contribuindo no gerenciamento de melhores práticas nos fluxos das atividades.

Seção III

Do Fiscal do Contrato

Art. 10. O fiscal designado na CGFC é o responsável por acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato, por verificar todos os documentos contidos no processo dos contratos, observando as premissas do art. 73 da Lei nº 8.666/1993, participando do recebimento provisório e definitivo do contrato, auxiliando o gestor do contrato com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado, tendo como atribuições:

I - manter sob sua guarda e controle os documentos necessários para fiscalização contendo no mínimo:

a) cópia do contrato, aditivos e suas publicações no Diário Oficial;

b) cópia da proposta final da contratada e alterações posteriores;

c) cópia do edital de licitação contendo o termo de referência ou projeto básico; e

d) cópia da portaria de nomeação e designação da CGFC.

II - manter permanente vigilância e fiscalização das obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições estabelecidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Edital de Licitação ou Contrato quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais legislações vigentes;

III - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

IV - auxiliar na criação de modelos de documentos e procedimentos, conforme o tipo de serviço ou produto objeto do contrato, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF, caso necessário;

V - manter contato com o preposto representante da contratada, com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato;

VI - esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada e dar ciência ao preposto representante da contratada referente às obrigações assumidas, encaminhando às áreas competentes os problemas e situações que surgirem e fugirem de sua alçada;

VII - verificar os casos de irregularidade;

VIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência, Projeto Básico, Edital de Licitação ou Contrato;

IX - exigir somente o que for previsto no Termo de Referência, Projeto Básico, Edital de Licitação ou Contrato.

Parágrafo único. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao gestor do contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

X - analisar e verificar a quantidade, qualidade e a conformidade do material ou serviço junto com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Projeto Básico, Edital de Licitação ou Contrato, atentando-se às respectivas quantidades e especificações técnicas;

XI - atestar se o serviço ou material especificado na nota fiscal ou fatura foi realizado em conformidade com o termo de referência, projeto, edital de licitação ou contrato;

XII - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

XIII - analisar as notas fiscais, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados com os bens entregues ou serviços executados, bem como em relação à nota de empenho, conferindo valores unitários, quantidades, especificações, CNPJ e endereço da contratada;

XIV - verificar se as ordens de serviço e demais documentos procedimentais de execução do contrato estão de acordo com o objeto do contrato;

XV - elaborar termo de recebimento provisório ou definitivo, consistindo em emissão de documento que verifica se o tipo de material, bem ou prestação de serviço foi realizado ou entregue corretamente, em conformidade com termo de referência, projeto, edital de licitação ou contrato;

XVI - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

XVII - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, verificando a manutenção das condições de habilitação e qualificação;

XVIII - manter Registro de Ocorrência em arquivo, planilha ou livro no qual serão anotadas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

XIX - avalia constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XX - tomar providências visando manter a perfeita execução do objeto do contrato e repassar aos superiores e setores competentes as questões que ultrapassarem suas responsabilidades;

XXI - emitir Relatórios de Fiscalização mensais e quadrimestrais, quando se tratar de despesas continuadas, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas, necessidade de tomadas de decisões que exorbitarem suas funções, em conformidade com os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

prazos de pagamento e detalhamento dos serviços especificados no Termo de Referência, Projeto Básico, Edital de Licitação ou Contrato à Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 11. No caso da contratante recusar justificadamente o preposto indicado pela contratada, a contratada fica obrigada a designar outro para o exercício da atividade.

§ 1º As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 2º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Art. 12. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, a CGFC deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros que entender necessário.

§ 1º Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes os membros da CGFC responsáveis pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa e, se for o caso, o servidor ou a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º A contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

Art. 13. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência da CGFC deverão ser registradas e encaminhadas à Diretoria Executiva – DE em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras e, quando for o caso, sanções administrativas especificadas no contrato.

Art. 14. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV- a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º Deverão ser estabelecidos pela CGFC, desde o início da prestação dos serviços, mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, para subsidiar futuras contratações e estimativas, bem como decisões relativas à aplicação de sanções administrativas, prorrogação ou rescisão contratual.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

Art. 15. É dever da Administração explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, conforme art. 123 da lei citada.

Parágrafo único. Compete ao gestor da CGFC emitir a decisão e à Diretoria Executiva aprova-la.

CAPÍTULO V

DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

Art. 16. Compete à CGFC a constatação do recebimento e aceitação dos materiais, bens adquiridos e serviços prestados no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Art. 17. A comprovação do recebimento provisório é constituída pela assinatura de pelo menos um fiscal da CGFC no documento fiscal, e serve apenas como ressalva ao fornecedor para aferir a data efetiva da entrega do objeto, não constituindo sua aceitação.

Art. 18. Aceitação é o ato pelo qual todos os fiscais da CGFC declaram no Termo de Recebimento Definitivo haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos.

Parágrafo único. No recebimento do objeto do contrato, o mesmo será examinado pelos fiscais da CGFC, no que tange à quantidade e à qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

Art. 19. O objeto deverá ser rejeitado pela CGFC sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de compra, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgão técnico ou setor especializado.

§ 1º No caso de rejeição do objeto, conforme o caso, deverá ser expedida Notificação com assinatura de todos os fiscais da CGFC.

§ 2º Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a CGFC notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 20. Ocorrendo atrasos na entrega do objeto do contrato, compete à CGFC notificar o fornecedor por meio de ofício informando os dias em atraso.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

Art. 21. A contratante deverá avaliar os serviços prestados pela contratada, pelo menos, dois meses antes do encerramento de cada período contratual de 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

§ 1º A avaliação deverá ser efetuada com base em questionário a ser preenchido pelo dirigente da unidade administrativa que tenha a atribuição de gerir as ações promocionais da contratante ou por seu subordinado, caso em que será obrigatória a concordância do titular da unidade com a avaliação, mediante sua assinatura no questionário.

§ 2º É recomendável que, além do gestor e fiscais do contrato, os servidores que mantenham relacionamento com a contratada avaliada sejam ouvidos formalmente antes do preenchimento do questionário de avaliação.

Art. 22. O questionário de avaliação de desempenho deverá ficar à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 23. A avaliação deverá ser considerada pela contratante para:

I - apurar a necessidade de solicitar da contratada correções que visem maior qualidade dos serviços prestados;

II - decidir sobre prorrogação de vigência ou rescisão contratual; e

III - fornecer, quando solicitado pela contratada, declarações sobre seu desempenho para servir de prova de qualificação técnica em licitações.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da SUPEL, em qualquer das fases do processo de contratação de serviços e compras, proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou colaboradores em publicidade de atos, programas e serviços.

Art. 25. Os casos omissos, controversos na interpretação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelo gestor da CGFC em conjunto com o Coordenador de Administração e Finanças – CAF.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0034770652

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 514/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 0042.068349/2022-76

OBJETO: Registro de preços para futura Aquisição de materiais permanentes, sendo (maleta escudo executiva para uso dissimulado nível III-A), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE",** tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrados por interessados, encaminhados a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, mas até a presente data sem resposta por parte do órgão de origem. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 01 de Julho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0034778020

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **834/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor valor global.**

Processo Administrativo: **0025.071211/2022-62**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRIMONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Jí-Paraná –RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de forma contínua por um período de 12 meses.

Valor Estimado: **R$ 499.959,00**

Data de Abertura: **18/01/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira Substituta Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300178695

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0034771647

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **Nº 134/2022/SUPEL/RO**. Tipo: Menor preço por Item

Processo Administrativo: **0036.105625/2020-10**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante.Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira Substituta/Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Matrícula n° 300178695
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0034791329

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 302/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	01/ 12/2022	Processo nº	0021.422515/ 2020-71
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de material de consumo e permanente para manutenção de equipamento de rádio e telecomunicações, visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cabo de rede U/ UTP Categoria 6 – Bobina 305 metros - Especificação conforme Edital	210,00	CX	MPT	R$ 1.331,83	R$ 799,00	-40,01	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
0002	Cabo de rede U/ UTP Categoria 6 – Bobina 305 metros - Especificação conforme Edital - Cota do item 1	59,00	CX	MPT	R$ 1.331,83	R$ 800,00	-39,93	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0003	Cabo Patch Cord Cat6 Rj45 - 30 Cm - Especificação conforme Edital	655,00	UND	MAXITELECOM	R$ 12,50	R$ 12,49	-0,08	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0004	Cabo Patch Cord Cat6 Rj45 - 60 Cm - Especificação conforme Edital	577,00	UND	MAXITELECOM	R$ 19,50	R$ 19,49	-0,05	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0005	Cabo Patch Cord Cat6 Rj45 - 200 Cm - Especificação conforme Edital	845,00	UND	MAXITELECOM	R$ 40,34	R$ 33,00	-18,20	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
0006	KIT CAIXA DE SOBREPOR 4X2 COM ESPELHO PARA INSTALAÇAO DE KEYSTONE COM DUAS SAÍDAS - Especificação conforme Edital	1.020,00	UND	PIER	R$ 46,93	R$ 29,30	-37,57	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
0007	Espelho 4x2 1 Porta Rj45 Rj11 Rede Espelho de plástico 4x2, 1 saída para conector RJ45 ou RJ11, compatível com os conectores fêmea das marcas NEXANS, AMP, Furukawa entre outros.	831,00	UND	SPARTEC	R$ 5,63	R$ 3,54	-37,12	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0008	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6 TIPO KEYSTONE - Especificação conforme Edital	1.891,00	UND	CABLIX	R$ 34,25	R$ 6,53	-80,93	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
0009	Conector RJ-45 Macho - Categoria 6 - Especificação conforme Edital	5.535,00	UND	SECCON	R$ 2,16	R$ 1,81	-16,20	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0010	Canaleta Recorte Aberto 30x30mm, barras de 02 metros Tamanho: 30X30X2000MM, material de PVC, suporte temperaturas de -20°C à +70°C, flamabilidade de UL94V- 0.	1.217,00	UND	ELESYS	R$ 28,63	R$ 28,63	0,00	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

0011	Eletrocalha Perfurada Tipo U Chapa 24 100x50x3000mm CARACTERÍSTICA(S): peça em chapa perfurada com seção em formato "U"; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ ou corrosão galvânica; MATERIAL(IS): chapa de aço nº 24 ou de maior espessura, pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes, em sua versão mais atual.	332,00	UND	JNA	R$ 134,21	R$ 134,21	0,00	GR Comercio Eireli - EPP
0012	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA DE TAMANHO 100MM X 50MM Deverá ser peça em chapa perfurada com seção em formato "U"; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ ou corrosão galvânica; MATERIAL(IS): chapa de aço nº 20 ou de maior espessura, pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes, em sua versão mais atual.	545,00	UND	JNA	R$ 11,19	R$ 11,19	0,00	GR Comercio Eireli - EPP
0013	Emenda Interna U Perfurada Para Eletrocalha 50x50mm Deverá ser peça em chapa perfurada com seção em formato "U"; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ ou corrosão galvânica; MATERIAL(IS): chapa de aço nº 20 ou de maior espessura, pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes, em sua versão mais atual.	222,00	UND	JNA	R$ 5,17	R$ 5,17	0,00	GR Comercio Eireli - EPP
0014	Tee Para Eletrocalha Horizontal 90° Sem V. 50mmx50mm Deverá ser peça em chapa perfurada com seção em formato "U"; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ ou corrosão galvânica; MATERIAL(IS): chapa de aço nº 20 ou de maior espessura, pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes, em sua versão mais atual.	108,00	UND	JNA	R$ 40,50	R$ 10,62	-73,78	GR Comercio Eireli - EPP
0015	Perfilado Perfurado 38x38x3000mm Chapa22, Galvanizado.	55,00	UND	JNA	R$ 84,00	R$ 84,00	0,00	GR Comercio Eireli - EPP
0016	Barra Roscada - 1 Metro 8 Mm Polida Barra Roscada Polida, Indicada para uso mecânico e montagem de estruturas para instalações elétricas industriais, instalações de dutos de refrigeração, sistemas de fixação e ancoragem, entre outros, Possibilita cortes em diferentes comprimentos, conforme necessidade, em substituição a parafusos não encontrados no mercado nestas medidas. Material de aço carbono; com acabamento polido; diâmetro da rosca de 8,0 mm; tipo MA - Milímetro rosca grossa; e comprimento 1,0 metro.	329,00	UND	CISER	R$ 17,64	R$ 15,00	-14,97	N. V. VERDE EIRELLI

0017	Gancho Para Eletrocalha Suspenso Verti. 50x50 Pré- galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes, em sua versão mais atual.	2.298,00	UND	SMA	R$ 15,86	R$ 4,69	-70,43	GR Comercio Eireli - EPP
0018	Mão Francesa Perfilaço Simples 50mm Pré-galvanizada em conformidade com a ABNT NBR 7008 e suas partes, em sua versão mais atual.	1.434,00	UND	SMA	R$ 8,25	R$ 6,59	-20,12	GR Comercio Eireli - EPP
0019	Porca Gaiola + Parafuso para rack Porca e Parafuso M5, Usado para a fixação dos acessórios nos racks padrão 19”.	2.457,00	UND	FIBERSUL	R$ 0,90	R$ 0,68	-24,44	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0020	DISCO RÍGIDO SSD 2.5" COM ADAPTADOR CADDY Disco Rígido SSD de 2.5", com adaptador removível caddy para encaixe em baia (slot) CD/ DVD de 9.5 mm. - Capacidade Mínima: 240GB; - Interface: SATA III - 6Gbps; - Formato: 2.5"; - Taxa de Leitura Sequencial Mínima: 450MB/s; - Taxa de Escrita Sequencial Mínima: 300MB/s; - Garantia mínima: 12 (doze) meses. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	311,00	UND	EASY	R$ 336,18	R$ 289,38	-13,92	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP
0021	DISCO RÍGIDO SSD 2.5" COM ADAPTADOR CADDY Disco Rígido SSD de 2.5", com adaptador removível caddy para encaixe em baia (slot) CD/ DVD de 9.5 mm. - Capacidade Mínima: 240GB; - Interface: SATA III - 6Gbps; - Formato: 2.5"; - Taxa de Leitura Sequencial Mínima: 450MB/s; - Taxa de Escrita Sequencial Mínima: 300MB/s; - Garantia mínima: 12 (doze) meses. Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Cota do item 20	103,00	UND	MACROVIP	R$ 336,18	R$ 237,86	-29,25	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
0022	Memória DDR4 x 4GB de 2400mhz - compatível com notebook marca Daten (equipamento atualmente em uso na PMRO).	336,00	UND	KEEPDATA	R$ 228,56	R$ 139,88	-38,80	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
0023	HD, 500 GB, 2.5”, Notebook, SATA, compatível com notebook marca Daten (equipamento atualmente em uso na PMRO).	229,00	UND	WESTERN	R$ 366,33	R$ 180,00	-50,86	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA
0024	Fonte de Alimentação 500W ATX Fonte (500w) com no mínimo 500 w reais, 20+4 pinos, padrão ATX v.2.2.	494,00	UND	KANUP	R$ 220,42	R$ 172,87	-21,57	Didaque Empreendimentos Ltda - ME
0025	Memória DDR3 8GB: Com as condições mínimas e essenciais: Modulo de memória PC 1333 DDR3 para DESKTOP.	306,00	UND	INDILINX	R$ 318,16	R$ 238,50	-25,04	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
0026	Memória DDR3 8GB: Com as condições mínimas e essenciais: Modulo de memória PC 1333 DDR3 para DESKTOP. Cota do item 25	101,00	UND	KINGSTON	R$ 318,16	R$ 232,87	-26,81	LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS - MEI
0027	HD SATA II: Com as condições mínimas e essenciais: HD Sata ll, 500 GB - disco rígido patrão sata II, 500gb, 64mb cache 07.200RPM.	398,00	UND	SEAGATE ST500DM002	R$ 400,00	R$ 150,00	-62,50	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

0028	Placa de rede wirelles s/ fio USB COM 2 ANTENAS 300MBPS O equipamento deverá ser do tipo sem fio com conexão USB, possuir duas antenas de transmissão ominidirecional de no mínimo 5dBi, possuir botão wps, possuir Segurança sem fio 64/128 WEP/WPA/WPA- PSK/WPA2, com taxa de transferência de 300 MBPS, possuir tecnologia de conectividade de WLAN, Com as condições mínimas e essenciais: C/ANT 300 N MBPS.	385,00	UND	WIFI	R$ 261,51	R$ 261,51	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI
0029	CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE SEM FIO - Especificação conforme Edital	334,00	UND	MULTILASER	R$ 238,57	R$ 238,57	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0030	Testador De Cabos De Rede Lan Rj11 Rj45 Cat5 Cat6 Compatibilidade: plugues RJ-11 , RJ-12 e RJ-45, cabos: Cat5e e Cat6, eficiência: para cabos de até 60 metros, alimentação: bateria 9V, dimensões: (LxAxP): 100x105x25mm	47,00	UND	NS468	R$ 223,85	R$ 223,85	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI
0031	Cabo HDMI 5 metros - Compatível com a versão HDMI 2.0 ou superior; - Comprimento de 10 (dez) metros ou superior; - Suportar resoluções de até 3840 x 2160 - 24 Hz, 25 Hz ou 30 Hz ou 4096 x 2160 - 24 Hz.; - Conectores HDMI macho macho nas duas pontas, banhados a ouro 24k; - Possuir malha de blindagem e filtro. - Garantia mínima de 12 meses.	171,00	UND	QUALITY	R$ 37,95	R$ 28,81	-24,08	QUALITY ATACADO EIRELI
0032	Cabo Adaptador HDMI para VGA - HDMI macho x VGA fêmea; - Possuir no mínimo 10 cm de cabo; - Suportar até 1080p; - Conexão P2 fêmea; - Não requerer alimentação externa; - Garantia mínima: Garantia mínima de 12 meses.	197,00	UND	CPLINK	R$ 40,00	R$ 24,36	-39,10	LITS BRASIL LTDA
0033	Cabo HDMI 10 metros - Compatível com a versão HDMI 2.0 ou superior; - Comprimento de 10 (dez) metros ou superior; - Suportar resoluções de até 3840 x 2160 - 24 Hz, 25 Hz ou 30 Hz ou 4096 x 2160 - 24 Hz.; - Conectores HDMI macho macho nas duas pontas, banhados a ouro 24k; - Possuir malha de blindagem e filtro. - Garantia mínima de 12 meses.	98,00	UND	QUALITY	R$ 120,25	R$ 75,36	-37,33	QUALITY ATACADO EIRELI
0034	Windows Server Datacenter O Windows Server 2019 Datacenter da Microsoft para ambientes de nuvem altamente virtualizados, AD, DNS, DHCP, OSEs e Contêineres do Hyper-V ilimitados. Sem CALs (client access licences) para usuário ou dispositivo que vá acessar o servidor. Prevenção de ataques e detecção de atividades suspeitas com novos recursos para controlar acesso privilegiado, proteger máquinas virtuais e fortalecer a plataforma contra ameaças emergentes.	25,00	UND	MICROSOFT	R$ 3.797,50	R$ 1.995,50	-47,45	BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI

0035	Organizador De Cabos Horizontal Fechado 1u para Racks 19" Guia para racks padrão 19", guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa, tampa removível e furação na parte traseira, ocupe 1U de altura.	200,00	UND	FIBERSUL	R$ 25,50	R$ 20,00	-21,57	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0036	Patch Panel Cat6 24 Portas Patch panel CAT6 modelo T568A/ B com 24 portas, compatível com conector RJ-45. Performance garantida para até 6 conexões em canais de até 100 metros. Requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6 / Classe E. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. Painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel, e 1,27 µm de ouro.	157,00	UND	SECCON	R$ 229,00	R$ 212,71	-7,11	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0037	Abraçadeira de Nylon 100x2,5mm? Abraçadeira de nylon 100x2,5mm, Largura da abraçadeira de nylon (L): 2,5mm, comprimento total da abraçadeira de nylon (C): 100mm, espessura da abraçadeira (E): 1,0mm, tensão de ruptura: 8,0 kgf, temperatura do ambiente de trabalho: -20 °C a +80 °C, tipo de nylon: 6.6, diâmetro máximo de amarração (D): 22mm.	8.309,00	UND	JNG	R$ 12,88	R$ 12,88	0,00	JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
0038	Abraçadeira Dupla-Face Dimensões: 3.00 metros de comprimento x 2,0 centímetros de largura, usada durante a instalação para organizar cabos de informática em redes de cabeamento estruturado, fitas ajustáveis resistentes, reutilizáveis e projetadas para uso em serviços pesados em ambientes internos e externos.	1.450,00	UND	MUNDOLAN	R$ 16,89	R$ 16,89	0,00	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0039	Teclado ABNT II USB: Com as condições mínimas e essenciais: Teclado padrão ABNT II, Conexão USB Preto - 107 Teclas, teclas de digitação silenciosa, conexão usb plug-and-play. Modelos de referência: Dell KB216 Microsoft, ANB-00005 HP, 2UN30AAAC4	818,00	UND	MULTILASER	R$ 33,65	R$ 33,65	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0040	Mouse Ótico USB: Com as condições mínimas e essenciais: Mouse Ótico, padrão USB, 1000 DPI, Cor predominante Preto, 3 Botões, Rolagem facíl, Modelos de referência: Microsoft - P5800061. HP - X900. Logitec M90.	826,00	UND	MULTILASER	R$ 15,98	R$ 11,33	-29,10	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0041	Memória DDR3: Com as condições mínimas e essenciais: 4GB, 1333MHz para notebook.	880,00	UND	MACROVIP	R$ 181,76	R$ 117,60	-35,30	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

0042	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK DATEN Fonte de alimentação 40W ou 65W, bivolt automático 100~240VAC (+/ -10%), cabo de 2,5m e plug da tomada seguindo a norma NBR 14136; Bateria de LI Polimero 3 Celulas (3s1p 4100mAh 46,74Wh), compatível com modelo Daten em uso pela PMRO.	92,00	UND	MB TECH	R$ 112,85	R$ 112,85	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0043	Limpa contato elétrico spray 300ml	204,00	UND	KALA	R$ 19,50	R$ 13,90	-28,72	Lumen Suprimental Eireli
0044	Régua Tomada 2P+T 19", 20A, contendo 12 (doze) posições para conexão. Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 (#18, espessura 1,21 mm), tomadas 2p + T, estampada, dobrada, eletrozincada e pintada em epóxi-pó preto. Montadas com terminais fêmea Padrão Brasileiro (NBR 14136). Conectores individuais interligados através de barramento de cobre com diâmetro 1,50 mm e solda em estanho. Possuir cabo de alimentação com no mínimo 2 metros de cumprimento e bitola de 1,5mm2. Possuir Corrente Admissível de 20A. Deve ser acompanhado de porcas gaiolas, parafusos, fitas auto colantes, e demais acessórios necessários para a correta fixação e identificação.	204,00	UND	FIBERSUL	R$ 115,09	R$ 115,09	0,00	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0045	Adaptador Benjamin Triplo Novo Padrão ABNT Desenvolvido conforme a norma NBR 14136, compatível com as novas tomadas de todos aparelhos eletroeletrônicos; e também deve funcionar como adaptador de 3 para 2 pinos. Compatível também com as tomadas antigas triplas ou duplas redondas ou chatas e atende aos pinos tipo faca triplo com terra. Capacidade para ligar até 3 aparelhos simultaneamente.	338,00	UND	BENJAMIM	R$ 10,00	R$ 10,00	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI
0046	Filtro de Linha 4 Tomadas 2P+T 10A/ 250~ 1,3m com USB Bivolt Destinado a proteger os aparelhos eletrônicos contra curtos e sobrecargas; Tomadas com inclinação de 45 graus; Carrregador USB; Chave disjuntora (não usa fusíveis); Cabo de 1,3 metro	399,00	UND	MB TECH	R$ 36,40	R$ 36,40	0,00	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI
0047	Transceiver SFP - 3 km - BiDi - Mini - Gbic - Monomodo Capacidade: 1.25G, Distância: 3km, Modo: Monomodo, Frequência: Tx1310 – Rx1550, Tipo: Simplex	300,00	UND	NUFIBER GE-BX03 -SM13	R$ 417,25	R$ 200,00	-52,07	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
0048	Abraçadeira ¾ polegada, Click P/ Condulete Cinza.	1.500,00	UND	MAX	R$ 3,81	R$ 3,81	0,00	GR Comercio Eireli - EPP
0049	Eletroduto Condulete ¾ de polegada, comprimento unico de 3 metros, Cinza.	350,00	UND	MAX	R$ 35,50	R$ 35,50	0,00	GR Comercio Eireli - EPP
0050	Curva 90º, ¾ de polegada, Condulete.	150,00	UND	MAX	R$ 2,90	R$ 2,90	0,00	GR Comercio Eireli - EPP

0051	Adaptador Usb Wifi 2.4 5.0 Ghz, Mínimo de 300mbps, Antena interna, Sistema Windows e Linux, Wireless: IEEE 802.11 b, IEEE 802.11 g, IEEE 802.11 n. Segurança sem fio: WEP 64/ 128-bit, WPA-PSK / WPA2-PSK, WPA / WPA	40,00	UND	KEBIDU	R$ 156,00	R$ 156,00	0,00	LITS BRASIL LTDA
0052	Patch Panel Cat6 48 Portas	5,00	UND	SECCON	R$ 542,02	R$ 542,02	0,00	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0053	Multimetro digital - Especificação conforme Edital	2,00	UND	MINIPA	R$ 1.174,75	R$ 699,00	-40,50	PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
0054	Allicate De Corte Rente Para Eletrônica; Alicate (flush cut) de 5", para corte de fios de cobre até 1,3mm Máx. (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador	6,00	UND	IMPORT	R$ 81,41	R$ 81,41	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI
0055	Alicate de corte modelo sueco Cabo com formato ergonômico Aço Gedore-Vanadium Tratamento térmico total e indução no corte Projetado para cortar arame duro de até 1,6 mm Tamanho do alicate: 170mm Com isolamento 1000V	6,00	UND	TRAMONTINA	R$ 171,99	R$ 115,24	-33,00	N. V. VERDE EIRELLI
0056	SWITCH GERENCIÁVEL 24 Portas - Especificação conforme Edital	128,00	UND	TENDA TEG5328P- 24-41	R$ 3.161,23	R$ 3.161,23	0,00	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
0057	SWITCH 48 Portas - Especificação conforme Edital	47,00	UND	HUAWEI	R$ 16.858,28	R$ 7.437,13	-55,88	I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA
0058	PONTO DE ACESSO WIFI INDOOR - Especificação conforme Edital	235,00	UND	UBIQUITI	R$ 1.830,63	R$ 901,01	-50,78	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
0059	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS - Funções de localizador e teste de cabos no mesmo aparelho; - Possuir teste de cabos RJ45 e RJ11; teste de curtocircuito; teste de continuidade; teste de circuito aberto; - Sonda localizadora em formato cônico (bico); - Estojo para transporte com alça e fechamento por zíper; - Alimentação por baterias de 9V; - Saída de fones de ouvido para os sinais sonoros; - Receptor de sinal para localização de cabos com indicação luminosa e sonora e regulagem de potência na geração de sinal; - Conectores jacaré incluídos no aparelho, baterias necessárias para o primeiro uso - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	43,00	UND	WH806R	R$ 219,88	R$ 219,88	0,00	QUALITY ATACADO EIRELI

0060	SUPORTE ARTICULADO PARA DOIS MONITORES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1. Permitir ajuste de altura, profundidade, inclinação e giro (paisagem/ retrato) no sentido horário e anti-horário individual dos monitores; 2. Possuir gerenciador de cabos que permite que os cabos fiquem ocultos; 3. Para monitores compatível com VESA de 19" a 27"; 4. Montagem por apoio sobre a mesa ou abraçadeira/morça na mesa; 5. kit de parafusos e manual para instalação e 6. Garantia do fabricante: mínimo de 12 meses. MODELOS DE REFERÊNCIA: Dell MDA17 BWOffice F160 BRASFORMA SBRM 723	220,00	UND	MXT AR-204	R$ 476,69	R$ 309,36	-35,10	QUALITY ATACADO EIRELI
0061	Rack Piso Gabinete Fechado 19" 24U x 670mm. Porta frontal confeccionada em chapa aço carbono 1020, com fechadura de segredo acompanha 2 chaves, visor em acrílico, estrutura única (monobloco) soldada em chapa de aço carbono 1020, laterais e fundo confeccionados chapa de aço removíveis através de fecho rápido tipo moeda, com aletas de ventilação que permitem ventilação natural, abertura inferior e superior para passagem de cabos, possibilidade de instalação de kit ventilação no teto, possibilidade de instalação de rodízios, acompanhe 2 pares de planos de fixação 19", altura externa: 125 cm, largura externa 60 cm e profundidade externa 67 cm.	17,00	UND	FIBERSUL	R$ 2.418,73	R$ 2.418,73	0,00	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0062	KIT RACK DE PAREDE PADRÃO 19" 12u x 570mm COM BANDEJAS O equipamento deverá possuir as seguintes características: ser do tipo rack de parade, padrão 19", 570mm de profundidade, material em aço sae 1020, composto por quatro colunas, base e teto, contendo dois pares de planos de montagem, com furação de 1/ 2u em 1/2u , porta frontal com visor em acrílico contendo fecho e chave yale, laterais e portas removíveis com abertura para ventilação contendo abertura no teto do tipo knockout para instalação de até dois ventiladores, e fechos de engate rápido, pintura epóxi pó texturizada, deverá possuir parafusos e buchas para fixação do gabinete na parede, cada rack deverá ser entregue com 3 (três) bandejas (tamanho 19"x500mm) do tipo fixa em quatro pontos, do tipo perfurada e com os parafusos e porcas gaiolas para fixação na estrutura do rack.	110,00	UND	FIBERSUL	R$ 1.197,50	R$ 784,00	-34,53	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

0063	Mini Rack Parede Padrão 19 4u X 570mm RACK SERVIDOR PADRÃO 19", CONFECCIONADOS EM AÇO SAE 1020, PORTA EM PS CRISTAL E FECHO COM DUAS CHAVES, LATERAIS REMOVIVEIS COM ALETAS DE RESPIRAÇÃO E FECHO SIMPLES, ABERTURA INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO DE ¹/ 2 U PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADA ALTA DURABILIDADE	87,00	UND	FIBERSUL	R$ 290,00	R$ 290,00	0,00	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
0064	MULTÍMETRO DIGITAL Categoria CAT II 600V AC/ DC - Especificação conforme Edital	54,00	UND	INSTRUTHERM	R$ 119,00	R$ 71,14	-40,22	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
0065	HD Externo Portátil 2,5" USB 3.0 2TB HD Externo Portátil 2,5", Interface USB 3.0, com Capacidade 2TB, com comprimento do cabo de no minímo 46 cm (18 pol), compativel com Sistema Operacional Windows 7, 8, 10 e Linux, com Dimensões aproximadas do produto no maximo (cm) - AxLxP 12,2x8,1x1,5cm.	315,00	UND	SEAGATE	R$ 732,75	R$ 423,07	-42,26	W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA
0066	Estação de Solda ESD para uso profissional Tensao de trabalho 220v, Potencia 90w; temperatura de 80 ° C a 480 ° C e estabilidade térmica de ± 2 ° C	20,00	UND	AFR	R$ 764,86	R$ 500,00	-34,63	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
0067	Multímitro digital de Bancada - Especificação conforme Edital	2,00	UND	MINIPA	R$ 2.417,25	R$ 2.417,00	-0,01	PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
0068	Fonte de Alimentação de Bancada com dupla saída simétrica até 5A e 30V; Modos de operação - Dupla: Duas fontes de 5 amperes x 30 volts independentes (CH1 e CH2), cada uma com ajuste de Voltagem e Corrente individuais. - Simétrica: Igual a operação Dupla, apenas colocando o ajuste de Voltagem igual para CH1 e CH2 para manter a simetria. - Paralela: As fontes são colocadas em paralelo, trabalhando como fonte única de 10 Amperes x 30 Volts, O ajuste de Voltagem CH1 é desativado e passa a ser feito apenas no CH2. - Série: As fontes são colocadas em Série, trabalhando como fonte única de 5 Amperes x 60 Volts, O ajuste de Voltagem CH1 é desativado e passa a ser feito apenas no CH2.	2,00	UND	INSTRUTHERM	R$ 1.559,00	R$ 1.369,20	-12,17	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
0069	Osciloscópio Digital 100MHz de 2 Canais - Especificação conforme Edital	2,00	UND	RIGOL	R$ 3.831,92	R$ 3.550,00	-7,36	OHMTECH COM. VAREJISTA DE MAQ. E EQUIP. PARA INDÚSTRIA LTDA
0070	Gerador de Funções Digital de 2 canais, com duas pontas de prova incluidas - Especificação conforme Edital	2,00	UND	RIGOL	R$ 5.886,25	R$ 5.750,00	-2,31	OHMTECH COM. VAREJISTA DE MAQ. E EQUIP. PARA INDÚSTRIA LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.274.178/0001-87	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP	AV. CANAÃ, 01º ANDAR, SALA 01, 3000 - SETOR 01	ARIQUEMES - RO	TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI	326.813.642-72	(69) 3535-3811/ 99229-8030/ 99229-7918
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	Estrada dos Bandeirantes, casa 17 – , N° 14797 - Vargem Pequena	RIO DE JANEIRO - RJ	Hugo Leonardo Pedro dos Santos	083.251.987-10	(21) 98590-9090
11.099.588/0001-07	SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	AV:SAGITÁRIO CONJ.307-B TORRE 2, 138 - ALPHAVILLE CONDE II	BARUERI - SP	PAULO SERGIO LIMÃO	115.587.368-83	(11)50490415 / 2425-5153 /96434-3269
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA - ME	Rua: das Acácias, 59 - Jardim das Hortências	GUARULHOS - SP	Leticia Caroline Limão	440.361.268-73	(11) 2411-0768 / (11) 98890-1614
17.451.234/0001-58	GR Comercio Eireli - EPP	Rua Porto , 53 - Santa Cruz Industrial	CONTAGEM - MG	Bruna Goretti Alves Lopes	013.549.796-56	(31) 2524-4020
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELLI	Rua Mato Grosso, sala 01, , 1153 - centro	JI-PARANA - RO	JOSÉ LUIZ TOLLOTTI	080.040.052-68	(69) 98416-6600/ 3229-3034
46.158.347/0001-68	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Rua Dr Maruri, Sala 05, , Nº 131 - Centro	CONCORDIA - SC	LEONARDO BALBINOT	092.007.929-60	(49) 99114-8454
26.854.929/0001-71	Didaque Empreendimentos Ltda - ME	Rua S Quadra 10, 12 - Parque Athenas	SAO LUIS - MA	REBECCA RAMOS GOMES	607. 620. 013-80	(98) 3015-9900 / 99607-4265/ 3303-4939
33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Rua Prf. Carlos Gomes Carneiro, 301 -	CAMARAGIBE - PE	Anderson Soares de Souza	109.790.924-77	(83) 99120-0828
42.726.388/0001-52	LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS - MEI	Av: JORGE TEIXEIRA , Nº 3981 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS	861.357.832-20	(069) 98109 -5916
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	Rua Samuel Campelo, 245 - Aflitos	RECIFE - PE	André Gustavo Mendes Muniz de Andrade	025.648.424-45	(81) 4042-1666
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO EIRELI	AV. AFONSO PENA, SALA 813, 262 - CENTRO	BELO HORIZONTE - MG	ROGÉRIO RAMOS ALVES	072.641.666-51	(31)3327-0719 / 4141-5595 / (31) 97302-1001
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	Rua Francisco Portugal, sala 04, 588 - Salgado Filho	ARACAJU - SE	ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIRADIA	04371898564	(79) 3024-4308 / 9 9894-5038 / 98855-9984
40.113.058/0001-66	LITS BRASIL LTDA	Rua Ubaldino do Amaral,, 927 - Alto da XV	CURITIBA - PR	THIAGO DA SILVA LIMA	043.808.909-02	(41) 99905-5575
28.499.773/0001-83	BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI	Rua da Penha , 1277 - Centro	SOROCABA - SP	Aline Cristina Pereira Santos	409.684.278-80	(15) 3357-9585
10.473.681/0001-69	JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	: RUA DOS ROMEIROS, 186/ 306 - PENHA	RIO DE JANEIRO - RJ	DENILSON DE OLIVEIRA	794.495.737-00	(21) 3492-1033
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	SHCS Quadra 502 Bloco C Loja 37, -	BRASILIA - DF	Lucas de Melo Whately Paiva	057.639.311-81	11 3181-8721 / 61 99948-1080 / 12 99659-1080
34.777.255/0001-87	Lumen Suprimental Eireli	Rua Francisco Nunes , nº 391 / 557 - Rebouças	CURITIBA - PR	GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO	648.223.039-34	(41) 3015-5696
36.706.134/0001-70	PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	Rua Fernando França Campos, 117, SÃO BENTO, -	BELO HORIZONTE - MG	PATRICIA AZEVEDO MIRANDA	465.315.216-00	.(31) 3293-2543/ (31) 99612-3469
04.361.899/0001-29	I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA	Rua 10 de Junho, Sala 02, 690 - Casa Nova	RIO BRANCO - AC	Soneli Maria da Silva	315.567.102•-59	(68) 3224-6011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

12.134.879/0001-43	AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	Rua Sousa Filho, 667 - Vila Santa Delfina	SAO PAULO - SP	Danilo Caetano Prezzoti	325.209.628-52	(11) 4304-7800 / 4305-7800
36.572.066/0001-01	W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES LTDA	Rua José de Magalhães, , nº 613 - Vila Clementino	SAO PAULO - SP	Waldir Bernardo Cruz Figueira	812.998.852-68	(11)976637482
34.514.779/0001-85	INSTRULABOR CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	RUA CARDEAL 640, Conj. 02 - Laranjeiras	CAIEIRAS - SP	VALDETE SILVA SANTOS	296.108.748-19	(11)4441-8838
26.489.691/0001-22	OHMTECH COM. VAREJISTA DE MAQ. E EQUIP. PARA INDÚSTRIA LTDA	Rua José Versolato, Cj 1103 - Bloco B - Sala 11, 111 - Centro	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	Tathyane Rapp Duarte	345.127.048-09	11 3438-8434 / 11 99355-3794

Protocolo 0034763912

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 603/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	30/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/ 12/2022	Processo nº	0029.216572/ 2021-23
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (tablets), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tablet Educacional – Tipo I - 8 polegadas Modelo: POSITIVO T810B Fabricante: Positivo Tecnologia Sistema Operacional Android 9.0, IOS 13, IPadOS ou superior. Software de gerenciamento do dispositivo O software deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de software deve atender a Lei nº 13.709/ 18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei. DEEMAIS DESCRITIVO CONFORME EDITAL	170.736,00	UND	POSITIVO	R$ 967,82	R$ 717,18	-25,90	POSITIVO TECNOLOGIA S/ A

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
81.243.735/ 0019-77	POSITIVO TECNOLOGIA S/ A	Rua: Javari Lote 257 B, 1255 - Distrito Industrial	MANAUS - AM	MARIA HELENA PEREIRA	021.075.919-46	(92) 3183-7990/ 7991

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0034779740

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 773/ 2021				
Data da Publicação no DOE:	30/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	30/ 12/2022	Processo nº	0029.226507/ 2021-14
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição Aquisição Equipamentos de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo – Equipamentos e materiais de Limpeza (roçadeiras, lavadoras de alta pressão e fio de nylon), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS À GASOLINA, CILINDRADA (CM3) MÍNIMA 29 cm3, COM POTÊNCIA MÍNIMA 1,4KW/ CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,55 L; ROTAÇÃO MÍNIMA: LENTA DE 2500 A 3000 RPM E MÁXIMA DE 12450 A 14.000 RPM; PESO (SEM CONJUNTO DE CORTE): 7,0 A 8,0 KG; CABO PARA DUAS MÃOS ERGONOMICO; SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO; CINTURÃO ERGÔNOMICO DE SUPORTE DUPLO; SISTEMA DE CORTE TRIN CUT (USO DE FIO DE NYLON) E LÂMINAS; COM OS ACESSÓRIOS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABEÇOTE ORIGINAL COM FIO DE NYLON; JOGO DE CHAVES, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LÂMINA 300MM DE 2 PONTAS, LÂMINA 300MM DE 3 PONTAS E DISCO CIRCULAR 300MM; CINTURÃO ERGONÔMICO DE SUPORTE DUPLO; PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: HUSQVARNA /STIHL.	636,00	UND	TEKNA	R$ 3.082,25	R$ 927,67	-69,90	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0002	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR INDUÇÃO; POTÊNCIA MÍNIIMA: 1450 W; TENSÃO: BIVOLT, 127 OU 220 V; PRESSÃO MÍNIMA: 1740 A 2400 LB; PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO: 1600 PSI - 110BAR MÍNIMA; VAZÃO MÁXIMA: 12 L/ MIN. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 5 m; CABO DE ENERGIA: MÍNIMO DE 5 M; CABEÇOTE DE LATÃO; BOMBA RADIAL; JATO REGULÁVEL; ENGATE RÁPIDO DA MANGUEIRA COM BICO TURBO, APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. COM CARRINHO OU RODAS PARA TRANSPORTE. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: WAP, KARCHER. OBSERVAÇÃO: NA OCORRÊNCIA DA LICITANTE VENCEDORA NÃO APRESENTAR PROPOSTA CONTENDO PRODUTO COM TECNOLOGIA BIVOLT E PARA ATENDER AS CONDIÇÕES DE USO NAS UNIDADES ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO, CONTEMPLADAS COM A EVENTUAL AQUISIÇÃO, O (S) FORNECEDOR (ES) DEVERÃO ESTAR APTOS FORNECER OS EQUIPAMENTOS COM A TENSÃO VARIADAS (127 OU 220 V), NAS QUANTIDADES SOLICITADAS.	740,00	UND	WAP	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0003	BOBINA DE FIO DE NYLON COM BITOLA 3,0 MM DE PERFIL QUADRADO, COM NO MÍNIMO 300 METROS DE COMPRIMENTO.	636,00	UND	STIHL	R$ 216,15	R$ 216,15	0,00	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057
03.881.622/ 0001-64	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	ALMIRANTE BARROSO, 1528 - SANTA BARBARA	PORTO VELHO - RO	AGNALDO XAVIER OLIVEIRA	107.134.252-53	(69)3211-3400 / 3401/ 3415

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0034789291

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 639/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/ 12/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/ 12/2022	Processo nº	0036.077494/ 2022-27
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
CLÁUSULA II – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "TUBOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Tubo de látex, tubo de silicone, tubo endotraqueal e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

0001	ID: 1832 - TUBO DE LÁTEX ESPECIFICAÇÃOº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEESPECIFICAÇÃOESPECIFICAÇÃOM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	550,00	UND	LATEXBR	R$ 30,34	R$ 25,45	-16,12	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0002	ID: 6005 - TUBO DE LÁTEX Nº 201 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	230,00	UND	PREMIUM	R$ 40,51	R$ 40,51	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0003	ID: 7567 - TUBO DE LÁTEX Nº 202 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	LATEXBR	R$ 58,09	R$ 53,33	-8,19	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0004	ID: 10283 - TUBO DE LÁTEX Nº 203 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	260,00	UND	LÁTEX BR	R$ 75,34	R$ 68,32	-9,32	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0005	ID: 7643 - TUBO DE LÁTEX Nº 204 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	260,00	UND	LÁTEX BR	R$ 84,64	R$ 73,84	-12,76	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0006	ID: 8284 - TUBO DE LÁTEX Nº 205 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250,00	UND	PREMIUM	R$ 91,48	R$ 91,00	-0,52	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0007	ID: 7743 - TUBO DE LÁTEX Nº 206 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250,00	UND	PREMIUM	R$ 92,46	R$ 92,00	-0,50	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0008	ID: 2428 - TUBO SILICONE Nº 200 - 3X5MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	KINNER	R$ 161,77	R$ 48,20	-70,20	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA

0009	ID: 1838 - TUBO SILICONE Nº 200 - 3X5MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	KINNER	R$ 161,77	R$ 48,22	-70,19	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0010	ID: 1834 - TUBO SILICONE Nº 201 - 4X8MM ,AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150,00	UND	KINNER	R$ 172,56	R$ 79,99	-53,65	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0011	ID: 1833 - TUBO SILICONE Nº 201 - 4X8MM ,AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	810,00	UND	KINNER	R$ 172,56	R$ 87,03	-49,57	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0012	ID: 1835 - TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300,00	UND	KINNER	R$ 159,80	R$ 109,66	-31,38	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA

0013	ID: 1621 - TUBO SILICONE Nº 202 - 5X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.220,00	UND	MEDICONE	R$ 159,80	R$ 119,67	-25,11	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0014	ID: 1836 - TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AMARELA OU LARANJA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.180,00	UND	KINNER	R$ 137,60	R$ 117,79	-14,40	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0015	ID: 1602 - TUBO SILICONE Nº 203 - 6X10MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERDE EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.400,00	UND	KINNER	R$ 137,60	R$ 106,92	-22,30	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0016	ID: 1837 - TUBO SILICONE Nº 204 - 6X12MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	720,00	UND	MEDICONE	R$ 134,05	R$ 125,00	-6,75	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

0017	ID: 5628 - TUBO SILICONE Nº 205 - 8X11,5MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM UTI. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	570,00	UND	KINNER	R$ 238,83	R$ 122,80	-48,58	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0018	ID: 6594 - TUBO SILICONE Nº 206 - 8X12,8MM, AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA AZUL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PRONTO SOCORRO. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	550,00	UND	KINNER	R$ 238,83	R$ 147,35	-38,30	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0019	ID: 6593 - TUBO SILICONE Nº 207 AUTOCLAVÁVEL - CONSTITUÍDO DE TUBO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO. DEVE SER ESTÁVEL À TEMPERATURA -60ºC À +250ºC. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO RDC N°59/ 2000. CONTENHA LINHA VERMELHA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA DIFERENCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS - ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES CIRURGICAS. ROLO COM 15 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250,00	UND	KINNER	R$ 238,83	R$ 230,00	-3,70	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0020	ID: 6691 - TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 6 FR, INERTE FISIOLOGICAMENTE, ANTIALÉGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	UND	SOLUMED	R$ 80,90	R$ 80,00	-1,11	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA

0021	ID: 6621 - TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 8 FR, INERTE FISIOLOGICAMENTE, ANTIALÉGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	UND	SOLUMED	R$ 80,90	R$ 80,00	-1,11	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0022	ID: 6622 - TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 10 FR, INERTE FISIOLOGICAMENTE, ANTIALÉGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	UND	SOLUMED	R$ 80,90	R$ 80,00	-1,11	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0023	ID: 6623 - TUBO DE SILICONE PARA HIPOSPÁDIA Nº 12 FR, INERTE FISIOLOGICAMENTE, ANTIALÉGICO, ANTIADERENTE, TRANSLÚCIDO, COM ANEL PARA FIXAÇÃO E ORIFÍCIO DE DRENAGEM EM SUA PONTA DISTAL, TAMANHO 30 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	UND	SOLUMED	R$ 80,90	R$ 80,00	-1,11	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0024	ID: 10337 - TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 8, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	860,00	UND	TUBO T	R$ 315,34	R$ 300,32	-4,76	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0025	ID: 7827 - TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 12, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.010,00	UND	TUBO T	R$ 313,34	R$ 298,41	-4,76	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

0026	ID: 10338 - TUBO TRAQUEAL EM "T" TIPO MONTGOMERY TAMANHO Nº 14, NÃO ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA DE SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO E TUBO TRAQUEAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	860,00	UND	FAJ	R$ 315,77	R$ 315,77	0,00	KLEMMEN IMPORTACOES LTDA
0027	ID: 6446 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	960,00	UND	WELL LEAD	R$ 5,24	R$ 5,24	0,00	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA
0028	ID: 2139 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.090,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,13	R$ 5,02	-2,14	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0029	ID: 2300 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.050,00	UND	SOLIDOR	R$ 5,13	R$ 5,02	-2,14	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0030	ID: 2639 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.260,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,18	R$ 4,76	-8,11	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0031	ID: 2805 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,19	R$ 5,08	-2,12	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

0032	ID: 2143 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.520,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,19	R$ 4,83	-6,94	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0033	ID: 1846 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.420,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,16	R$ 5,16	0,00	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0034	ID: 1839 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.490,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,22	R$ 4,02	-22,99	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0035	ID: 1840 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.650,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,21	R$ 4,38	-15,93	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0036	ID: 1841 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14.500,00	UND	WINMED	R$ 5,62	R$ 3,67	-34,70	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

0037	ID: 1842 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15.350,00	UND	WINMED	R$ 5,61	R$ 3,51	-37,43	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
0038	ID: 1843 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	16.180,00	UND	WINMED	R$ 5,63	R$ 3,52	-37,48	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
0039	ID: 1844 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12.320,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,63	R$ 4,05	-28,06	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0040	ID: 1845 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	6.550,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,64	R$ 4,03	-28,55	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0041	ID: 2301 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.000,00	UND	HAIBREATH	R$ 5,61	R$ 4,20	-25,13	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

0042	ID: 1847 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	310,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,08	R$ 3,96	-2,94	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0043	ID: 1848 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 2,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	350,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,20	R$ 4,01	-4,52	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0044	ID: 1849 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	560,00	UND	SOLIDOR	R$ 4,08	R$ 3,52	-13,73	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0045	ID: 1850 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	590,00	UND	SOLIDOR	R$ 4,14	R$ 3,52	-14,98	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0046	ID: 1851 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	410,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,13	R$ 3,60	-12,83	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA

0047	ID: 1852 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 4,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	WELL LEAD	R$ 3,69	R$ 3,69	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0048	ID: 1853 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	WELL LEAD	R$ 3,75	R$ 3,75	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0049	ID: 2136 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 5,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	WELL LEAD	R$ 3,75	R$ 3,75	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0050	ID: 6025 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	WELL LEAD	R$ 3,75	R$ 3,75	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0051	ID: 2305 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 6,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,18	R$ 3,60	-13,88	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA

0052	ID: 6026 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	240,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,19	R$ 4,18	-0,24	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0053	ID: 2637 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	240,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,18	R$ 4,18	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0054	ID: 2638 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	240,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,19	R$ 4,19	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0055	ID: 6027 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	WELL LEAD	R$ 4,20	R$ 4,20	0,00	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0056	ID: 6028 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC, SEM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, ESTÉRIL, CALIBRE 9,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	BCI MEDICAL	R$ 4,31	R$ 4,31	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0057	ID: 3679 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 3,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	90,00	UND	WELL LEAD	R$ 25,12	R$ 21,90	-12,82	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0058	ID: 1603 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 3,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	WELL LEAD	R$ 25,19	R$ 21,90	-13,06	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0059	ID: 1606 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 4,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	290,00	UND	WELL LEAD	R$ 25,19	R$ 21,56	-14,41	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0060	ID: 1605 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 4,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	230,00	UND	WELL LEAD	R$ 25,27	R$ 21,90	-13,34	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0061	ID: 7683 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 5,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	320,00	UND	WELL LEAD	R$ 24,96	R$ 21,56	-13,62	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..

0062	ID: 7531 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 5,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	350,00	UND	WELL LEAD	R$ 25,04	R$ 21,56	-13,90	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..
0063	ID: 7329 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 6,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	350,00	UND	SOLIDOR	R$ 25,04	R$ 16,24	-35,14	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0064	ID: 7684 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 6,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	UND	HAIBREATH	R$ 24,95	R$ 14,98	-39,96	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0065	ID: 7455 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.200,00	UND	HAIBREATH	R$ 24,98	R$ 14,04	-43,80	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0066	ID: 7200 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 7,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.210,00	UND	HAIBREATH	R$ 24,99	R$ 14,20	-43,18	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

0067	ID: 7456 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 8,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.210,00	UND	HAIBREATH	R$ 25,07	R$ 14,09	-43,80	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0068	ID: 7457 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 8,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.270,00	UND	HAIBREATH	R$ 24,97	R$ 14,26	-42,89	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
0069	ID: 7685 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 9,0 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	750,00	UND	SOLIDOR	R$ 24,98	R$ 18,81	-24,70	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA
0070	ID: 23733 - TUBO (SONDA OU CÂNULA) ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL, MATERIAL PVC REFORÇADO INTENAMENTE COM FIOS DE AÇO INOXIDAVEL (ARAMADO), COM BALÃO, COM OLHO MURPHY, COM CURVATURA, CALIBRE 9,5 MM COM PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	610,00	UND	MEDIX	R$ 25,13	R$ 21,55	-14,25	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações
EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	87	742.446.472-	(69) 3214-3031/ 9981-7259 / 98115-9335
28.387.424/0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R 9, QUADRA 55A, LOTE 09, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	90	068.277.449-	(62)3981-1300
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, , 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	53	426.073.102-	(69) 3223-5348 / 32117717
12.040.718/0001-90	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Rua Genival de Oliveira, 144 - Parque Esperança	CABEDELO - PB	LORRAN COSTA LIMA	54	085.980.394-	3221-3843 / 3222- 8411 / 3576-3843
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	25	509.588.101-	(62) 3261-5064/ 98234-3466
08.311.856/0001-90	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R. DA REPRESA, 65 - RUDGE RAMOS	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	RENATA CHELI	81	343.172.438-	(11) 4238-4070 / (11) 94755-5677
96.441.704/0001-79	KLEMMEN IMPORTACOES LTDA	Rua Guaricanga, 243 - Lapa	SAO PAULO - SP	LUIS CARLOS HENRIQUES MATIAS	99	083.644.138-	(11) 3641-3880
45.282.739/0001-71	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA	AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1420 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	91	359.583.912-	(68) 3229-3570 / 99968-8579
17.152.616/0001-80	BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	General Roca, 340 - Tijuca	RIO DE JANEIRO - RJ	BRUNO AMARAL MAURO	20	037.650.777-	: (21) 3197-3125 / (21) 99999-8370
34.813.172/0001-04	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RUA JOSE BONIFÁCIO, , Nº 495 - CENTRO	MUNDO NOVO - MS	Heverton Gregório Lesbão	00	050.186.239-	(44) 99112-4944
17.892.706/0001-08	GLOBAL COMERCIAL EIRELI..	R. PAULO AFONSO, 485 - JAQUARIBE	JOAO PESSOA - PB	ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA	00	236.315.544-	(83) 3222-8411

Protocolo 0034765926

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 640/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	29/ 12/2022	Data da Homologação:	14/ 12/2022	Processo nº	0019.022979/ 2021-19
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC RO				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais/insumos para o Setor de Perícia Papiloscópica, tendo como finalidade a utilização na execução das atividades diárias do Instituto de Identificação Civil e Criminal da Polícia Civil, visando atender as necessidades da policia Civil do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	CIANOACRILATO, aspecto físico: gel, finalidade: fixar e revelar impressões papilares latentes, embalagem: 20gr.	30	UNIDADE	EXPERT	R$ 260,00	R$ 225,00	-13,46	M. F. PASSAGLI LTDA
2	FITAS LEVANTADORAS DE GRUPOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS E PALMARES. Versão transparente, enrolada sob pressão e tratada a quente eliminando imperfeições e adesividades irregulares, rolos com medidas de: 10,2cm x 9,1m.	300	UNIDADE	EXPERT	R$ 427,38	R$ 165,00	-61,39	M. F. PASSAGLI LTDA
3	FITAS LEVANTADORAS DE IMPRESSÕES DIGITAIS E PALMARES. Versão transparente, enrolada sob pressão e tratada a quente eliminando imperfeições e adesividades irregulares, rolos com medidas de: 5,0cm x 9,0m.	700	UNIDADE	EXPERT	R$ 99,00	R$ 95,00	-4,04	M. F. PASSAGLI LTDA
4	LUPA DE MÃO, Tipo: PORTÁTIL, Formato: REDONDA, Faixa de Ampliação: MÍNIMO 2 VEZES, Diâmetro: 75mm, Material do Cabo: PLASTICO, bordas altas para proteção da LENTE e ESTOJO.	70	UNIDADE	DAHORA	R$ 14,26	R$ 14,26	0	SARA DE ASSIS RODRIGUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5	MALETA DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA, resistente e leve, a prova de água, poeira, umidade, corrosão e impacto. Fechos com travamento duplo e fechamento sob alta pressão, dimensões: 43,2 cm x 33 cm x 18,72cm de área interna, peso aproximado: 4kg. Camadas de espuma de poliuretano.	10	UNIDADE	FB	R$ 900,00	R$ 890,00	-1,11	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
6	PINCEL/ APLICADOR DE PÓ MAGNÉTICO PADRÃO, material alumínio, componentes haste móvel retrátil, clip metálico para fixação, finalidade: revelação de impressões papilares latentes, comprimento: 15 cm	80	UNIDADE	EXPERT	R$ 440,50	R$ 250,00	-43,25	M. F. PASSAGLI LTDA
7	PINCEL DE FIBRA DE CARBONO, cabo plástico, com estojo, para levantamento de impressões digitais – comprimento total: 17,8 cm, comprimento do filamento de carbono: 5,7 cm.	300	UNIDADE	EXPERT	R$ 418,25	R$ 390,00	-6,75	M. F. PASSAGLI LTDA
8	PINCEL DE FIBRA DE VIDRO, cabo plástico, com estojo para levantamento de impressões digitais – comprimento do cabo: 10,8 cm	100	UNIDADE	EXPERT	R$ 206,75	R$ 135,00	-34,7	M. F. PASSAGLI LTDA
9	PINCEL DE PENAS, TIPO ESPANADOR, para revelação primária e secundária de impressões latentes, comprimento: 13,3 cm x 10,8 cm + 24,1 cm	80	UNIDADE	EXPERT	R$ 224,00	R$ 220,00	-1,79	M. F. PASSAGLI LTDA
10	REVELADOR – SPRAY DE NINIDRINA EM AEROSOL, para revelação de impressões digitais – frasco, 312 g	50	UNIDADE	SIRCHIE	R$ 565,94	R$ 440,00	-22,25	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
11	REVELADOR – REAGENTE DE PEQUENAS PARTÍCULAS para revelação de impressões latentes, COR FLUORESCENTE com spray borrifador, kit com 3 frascos de 500 ml cada.	7	CAIXA	SIRCHIE	R$ 1.358,40	R$ 868,00	-36,1	M. F. PASSAGLI LTDA
12	REVELADOR – REAGENTE DE PEQUENAS PARTÍCULAS para revelação de impressões latentes, COR BRANCA com spray borrifador, kit com 3 frascos de 500 ml cada.	7	CAIXA	SIRCHIE	R$ 1.147,15	R$ 714,00	-37,76	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
13	REVELADOR – REAGENTE DE PEQUENAS PARTÍCULAS para revelação de impressões latentes, COR PRETO, com spray borrifador, kit com 3 frascos de 500 ml cada.	26	CAIXA	SIRCHIE	R$ 1.147,15	R$ 711,00	-38,02	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
14	REVELADOR – Impressão digital, AMIDO BLACK – intensificador de impressões latentes contaminadas com sangue – frasco 240 ml.	50	UNIDADE	SIRCHIE	R$ 1.422,40	R$ 588,00	-58,66	M. F. PASSAGLI LTDA
15	REVELADOR – Impressão digital, AMARELO BÁSICO SPRAY, frasco 500 ml.	40	UNIDADE	SIRCHIE	R$ 600,00	R$ 450,00	-25	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
16	REVELADOR – Impressão digital, AMARELO BÁSICO – corante para intensificar impressões digitais latentes tratadas com cianoacrinato sobre superfície multicoloridas, devendo fluorescer brilhantemente com iluminação ultravioleta, luz azul forense ou luz multi- espectral – embalagem de 25 gramas.	20	UNIDADE	SIRCHIE	R$ 281,00	R$ 272,44	-3,05	M. F. PASSAGLI LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.407.647/0001-02	M. F. PASSAGLI LTDA	RUA DOUTOR JARBAS VIDAL GOMES, 30 - CIDADE NOVA	BELO HORIZONTE - MG	MARCOS FRANCISCO PASSAGLI	249.164.98615	(31) 3582-6461 / 98414-5810
22.184.115/0001-16	SARA DE ASSIS RODRIGUES	RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 20 - MANTIQUEIRA	BELO HORIZONTE - MG	SARA DE ASSIS RODRIGUES	341.333.868-41	(31) 99195-3284
25.149.750/0001-50	TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R NOVE DE JULHO 72 CJ123 , 330 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	Tomas Moraes Barros	341.333.868-41	11 4210-0190

RAFAELA RAMIRO PONTES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0034741375

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.067937/2022-34

INTERESSADOS:

JEAN LIMA FERREIRA
HANNYELLER BRAGADO ALECRIM
DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES
ÂNGELA FERREIRA DA SILVA

VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento da Análise 36 (0034391160) e a Informação 71 (0034774826), para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034774926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.068185/2022-29

INTERESSADOS:

LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA
TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA
MARCELLE COUTINHO BARBOSA

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento da Análise 79 (0034601555) e a Informação 70 (0034774169), para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034774268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.068641/2022-31

INTERESSADOS:

ILENON REIS BARROSO RIBEIRO
TAINARA MAIA DE CASTRO
ÂNGELA FERREIRA DA SILVA
MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento do Despacho 0034773180, para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034773314

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

PROCESSO Nº 0064.067757/2022-52

INTERESSADOS:

BRUNO SOUZA DOS SANTOS

LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE

DAVID INÁCIO DOS SANTOS

VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento do Despacho 0034772326, para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034772894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.069184/2022-00

INTERESSADOS:

TIAGO MACEDO CORDEIRO

LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE

TAIRINE PESSOA NOCETTI

VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento da Análise 63 (0034504523) e da Informação 72 (0034776296), para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034778274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.068489/2022-96

INTERESSADOS:

CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS

NEIVA FRANÇA MONTEIRO

ELIANE SOUSA MELO

TAINARA MAIA DE CASTRO

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento da Análise 97 (0034721426) e a Informação 73 (0034776344), para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034778566

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1061 de 21 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Requerimento (0033349988), datado em 01 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.079718/2022-95.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE VIEIRA,** Técnico Tributário, matrícula nº 300168405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (15/11/2022 à 14/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/10/2023 a 27/10/2023) e (16/11/2023 a 25/11/2023)**.**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 21/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034597749

Portaria nº 1062 de 21 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0033100209; 0033182170), datado em 25 de outubro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.079307/2022-08.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) ANDRE SALES MENDES, Tecnico Tributario de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (13/06/2022 a 22/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (27/06/2022 a 06/07/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (13/06/2022 a 22/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (21/11/2022 a 30/11/2022) e (17/07/2023 a 26/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 21/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034598698

Portaria nº 1063 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0034035976), datado em 30 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.080839/2022-80.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR, Tecnico Tributario de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/11/2022 a 10/11/2022), (11/11/2022 a 20/11/2022) e (23/11/2022 a 02/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (23/01/2023 a 01/02/2023), (08/03/2023 a 17/03/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034612643

Portaria nº 1064 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0033991215; 0033991286), datado em 29 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.080756/2022-91.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE, Tecnico Tributario de Tributos Estaduais, matrícula nº 300172961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (30/11/2022 a 09/12/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (14/12/2022 a 23/12/2022) e (02/01/2023 a 11/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034613768

Portaria nº 1065 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0033998647), datado em 29 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.080771/2022-39.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS TAVARES, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (23/01/2022 a 01/02/2022 - Período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (23/01/2022 a 01/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/01/2023 a 24/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034617164

Portaria nº 1066 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0034018385), datado em 30 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.453893/2021-78.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) MAILA ANDRADE DE SOUZA, Direção Superior de Assessor XI, matrícula nº 300123025, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/07/2021 a 14/07/2021), (01/12/2021 a 10/12/2021) e (01/06/2022 a 10/06/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/07/2021 a 14/07/2021), (01/12/2021 a 10/12/2021) e (07/12/2022 a 16/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034618043

Portaria nº 1067 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Errata (0029139106; 0034235133), datado em 07 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.068505/2022-38.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) DARLENE AMARAL DE SOUZA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (09/03/2022 à 18/03/2022), (21/03/2022 à 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 à 17/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(21/03/2022 a 30/03/2022- Período referente ao Abono Pecuniário), (08/09/2022 a 17/09/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034620626

Portaria nº 1068 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias, Justificativa e Errata (0033387457; 0033388755; 0033454744), datado em 07 de novembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070668/2022-81.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LEONARDO COSTA PRATA,** Agente Atividade Administrativa - SESAU, matrícula nº 300170490, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/06/2022 a 10/06/2022), (16/11/2022 a 25/11/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/06/2022 a 10/06/2022), (09/11/2022 a 18/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034623205

Portaria nº 1069 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Requerimento (0033969431), datado em 29 de NOVEMBRO de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.080712/2022-61.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU, Assistente de Gestao da Defesa Agropecuaria - Idaron, matrícula nº 300053258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (19/11/2022 a 28/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2022 a 20/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (19/11/2022 a 28/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)e (16/01/2023 a 04/02/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034624676

Portaria nº 1070 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0034408015), datado em 14 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.078178/2022-22.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300023973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (12/12/2022 a 21/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2022 a 19/01/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (12/12/2022 a 21/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2022 a 14/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034627632

Portaria nº 1071 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do Requerimento (0034461378), datado em 15 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.081547/2022-64.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, Cargo de Direção Superior de Assessor VIII, matrícula nº 300167884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/08/2022 a 15/08/2022) e (03/11/2022 a 17/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/08/2022 a 15/08/2022**) e (10/04/2023 a 24/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034628648

Portaria nº 1072 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Memorando 114 (0034404861; 0034405171), datado em 14 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.325892/2019-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, Agente Atividade Administrativa - SESAU, matrícula nº 300093578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (06/06/2022 a 15/06/2022) e (06/12/2022 a 15/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (06/06/2022 a 15/06/2022) e (29/05/2023 a 07/06/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034629254

Portaria nº 1073 de 22 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0034236949), datado em 08 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.081212/2022-46.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) RUDIMAR JOSE VOLKWEIS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300011803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/12/2022 à 30/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/01/2023 a 31/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034630079

Portaria nº 1075 de 23 de dezembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0034621871; 0034622675), datado em 22 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.081739/2022-71.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300169000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 à10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/10/2022 à 22/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário**) e (03/07/2023 a 22/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034649079

Portaria nº 1076 de 23 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias e Justificativa (0034644327; 0034645136), datado em 23 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.075413/2022-12.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) ELIETE RIBEIRO PEREIRA, Tecnico Tecnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 300027431, matrícula nº 300049299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022- Período referente ao Abono Pecuniário), (01/08/2022 a 10/08/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022- Período referente ao Abono Pecuniário), (01/08/2022 a 10/08/2022) e (28/06/2023 a 07/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 23/12/2022.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0034654444

Instrução Normativa nº 83/2022/SEFIN/CRE

Acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Fabricante	Descrição/ Produto	**Embalagem**	**ml**	**GTIN Unitário**	**NCM**	**CEST**	**Valor**	**Vigência**
SOL IND E COM BEB LTDA	Adrenalina Morango	Pet	1000	7899465201793	2106.90 2202.99.00	03.013.01	5,99	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Adrenalina Frutas Tropicais	Pet	1000	7899465201786	2106.90 2202.99.00	03.013.01	5,99	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Adrenalina Morango	Pet	2000	7899465201694	2106.90 2202.99.00	03.013.01	6,99	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Adrenalina Frutas Tropicais	Pet	2000	7899465201687	2106.90 2202.99.00	03.013.01	6,99	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Wild	Pet	1000	7899465201236	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Combat	Pet	1000	7899465201250	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Jungle	Pet	1000	7899465201243	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Explosion	Pet	1000	7899465201267	2106.90 2202.99.00	03.013.01	7,61	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Wild	Pet	2000	7899465201670	2106.90 2202.99.00	03.013.01	10,05	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Explosion	Pet	2000	7899465201663	2106.90 2202.99.00	03.013.01	10,05	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Wild Morango	Lata	310	7899465201731	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	310	7899465201762	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	310	7899465201755	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Jungle Açai	Lata	310	7899465201748	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,71	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Wild Morango	Lata	473	7899465200970	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	473	7899465200994	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	473	7899465200987	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Jungle Açai	Lata	473	7899465200963	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Ice Grape	Lata	473	7899465201717	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Vulcano Fire Citrus	Lata	473	7899465201700	2106.90 2202.99.00	03.013.00	4,49	01.01.2023
SOL IND E COM BEB LTDA	Adrenalina	Lata	250	7899465201724	2106.90 2202.99.00	03.013.00	2,50	01.01.2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0034618121

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 60/2022/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário **no dia 9 de janeiro de 2023:**

Onde se lê:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Duque de Caxias, nº 5335 – São Francisco
ALTA FLORESTA	Delegacia de Polícia Civil	Av. Paraná - Santa Felicidade
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Porto Velho, 800 – Setor 01
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre
GUAJARÁ-MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro: 10 de Abril
JARU	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 2º BPM	Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Café Filho, 1066 - Bairro: São Pedro
OURO PRETO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Incra.
PORTO VELHO	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Jamari, 5426 – Bairro São Cristóvão
VILHENA	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher	Av. Paraná, nº 2141, Bairro: Nova Esperança

Leia-se:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Duque de Caxias, nº 5335 – São Francisco
ALTA FLORESTA	Delegacia de Polícia Civil	Av. Paraná - Santa Felicidade
ARIQUEMES	UNISP/ CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional
BURITIS	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Porto Velho, 800 – Setor 01
CACOAL	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Av. Inderval José Brasil, 510, Bairro: Novo Cacoal
CACOAL	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 4º BPM	Av. Brasil,377 - Bairro: Liberdade
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre
GUAJARÁ-MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro: 10 de Abril
JARU	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Florianópolis, 2594 - St. 3, Jaru - RO, 76890-000
JI-PARANÁ	PM - FORMAÇÃO SANITÁRIA - 2º BPM	Endereço: Rua: Mato Grosso, nº 1674, Bairro: Casa Preta
JI-PARANÁ	PC - UNISP - UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Rua Café Filho, 1066 - Bairro: São Pedro
OURO PRETO	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Incra.
PORTO VELHO	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar
ROLIM DE MOURA	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Jamari, 5426 – Bairro São Cristóvão
VILHENA	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher	Av. Paraná, nº 2141, Bairro: Nova Esperança

FELIPE BERNARDO VITAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0034723002

Portaria nº 1919 de 27 de dezembro de 2022

Aprova o Plano Anual de Contratações de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subseqüente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recurso públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Anexo Único desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PAC ao orçamento aprovado para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

Link para acesso ao Plano Anual de Contratações de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania: PAC 2023 - SESDEC

Protocolo 0034720923

AVISO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DA HOMOLOG**AÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021/SUPEL do Processo nº 0037.195077/2019-50:

Onde se lê nos campos: HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, nos itens **04 e 05.**

Leia-se: HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, nos itens **05 e 06.**

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034762486

Portaria nº 1904 de 22 de dezembro de 2022

Porto Velho/RO, *na data da assinatura eletrônica.*

Dispõe sobre Comissão de revisão da Minuta do Código de Ética dos Militar**es do Estado de Rondônia.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA*,* no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando a Audiência Pública do dia 18/11/2022 que tratou sobre a Mensagem n° 346 (0022871609), protocolada dia 15.12.2021, e transformada no Projeto de Lei n° 1515/2021, que versa sobre o Código de Ética dos Militares - CED de Rondônia;

Considerando a **c**onsulta sobre a ADI 6595 e esclarecimentos da PGE em relação ao CED tratado no Processo SEI (ID 0037.071870/2022-60), e Ofício 10905 (0032823270) de 11/10/2022 que solicitou das Corporações militares alterações relevantes e julgadas pertinentes em relação a matéria tratada;

Considerando as proposituras de adequação logística, revisão em conjunto com outras normas, recomendações de ajuste, alterações, substituições, e supressão de dispositivos constantes do Processo SEI (0021.132537/2022-11).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de realizar propositura de alterações pertinentes no CED, efetivado no Processo SEI (0021.486329/2020-60) por meio da Mensagem n° 219 - Protocolado na ALE (0034208870).

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- **CEL PM** RE 100069525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS - Corregedor Geral da PM/RO, com poderes para coordenador os trabalhos, incluindo a colaboração/participação das associações de oficiais e praças do Estado de Rondônia, por conveniência e oportunidade.

II - Membros:

- Polícia Militar:

TC PM RE 100074207 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA;

TC PM RE 100092987 MARCELO VICTOR DUARTE CORREA;

TC PM RE 100082097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO;

CAP PM RE 100086951 MAX ANDREI RIBEIRO;

CAP PM RE 100081653 MAIKON FELIX MONTE;

2º SGT PM RE 100068478 EVALDO PEREIRA FARIAS;

2º SGT PM RE 100070964 WANDERLY BARROS DE CASTRO;

3º SGT PM RE 100082219 ISMAEL OLIVEIRA MORAES;

3º SGT PM RE 100085491 JOSE RABELO FERREIRA JUNIOR;

3º SGT PM RE 100077759 3º SGT PM JOÃO FREITAS DA SIVA.

- Corpo de Bombeiros Militar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

CEL BM ALAN FABRICIO COSTA;
CEL BM DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA;
CAP BM JOSÉ VALTER DA SILVA;
3º SGT BM ANDERSON SERRATH MACIEL;
SD BM EDUARDO **RANIERI** BARROS PESTANA.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2022, para apresentação das referidas alterações em minuta.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034602328

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 734/2022

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 734/2022/ALFA/SUPEL/RO, **que trata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção com instalação de materiais gráficos como: adesivo, banner, faixa e placa em pvc, visando atender as necessidades do CBMRO**, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.069569/2022-73, nos termos dos art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e consoante ao art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA **— CNPJ: 17.339.156/0001-02** para o item 03, perfazendo o valor de **R$ 29.268,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e oito reais);**

EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 24.525.161/0001-67 para os itens 01, 02, 04 perfazendo o valor de **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais);**

Conforme Ata de Pregão Eletrônico (id 0034703959) e Relatório Final de PE (id 0034708147) ressaltasse que não restaram itens *fracassados.*

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0034725194

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 600/2022

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 600/2022/ALFA/SUPEL/RO, **que trata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (apontador, lápis preto, caneta destaca texto, caneta permanente, cola branca, e outros), visando atender as necessidades do CBMRO**, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.068831/2022-62, nos termos dos art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e consoante ao art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA **— CNPJ: 04.925.681/0001-50** para os itens 2, 11, 18, 23, 24, 47, 74, 80, 81, 84, 93, perfazendo o valor de **R$ 40.996,04 (quarenta mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos);**

RISSE & TRINDADE LTDA **— CNPJ: 08.267.557/0001-03** para o item 25, perfazendo o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);**

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI **— CNPJ: 14.984.352/0001-33** para o item 49, perfazendo o valor de **R$ 13.741,77 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos);**

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA **— CNPJ: 24.584.199/0001-00** para o item 13, perfazendo o valor de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);**

ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA **— CNPJ: 36.298.258/0001-63** para os itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, perfazendo o valor de **R$ 13.261,50 (treze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);**

MICHELE DOS SANTOS CAPUCHE **— CNPJ: 36.512.064/0001-19** para os itens 1, 9, 10, 19, 26, 69, 70, 71 , perfazendo o valor de **R$ 41.547,14 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos);**

START SHOP GLOBAL LTDA **— CNPJ: 37.912.727/0001-55** para os itens 3, 4, 5, 7, 8, 22, 78, 79, 91, 92, perfazendo o valor de **R$ 12.480,98 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos);**

EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA **— CNPJ: 41.597.891/0001-92** para o item 63, perfazendo o valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);**

COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA **— CNPJ: 46.884.905/0001-72** para os itens 27, 28, 29, perfazendo o valor de **R$ 15.590,10 (quinze mil quinhentos e noventa reais e dez centavos);**

4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA **— CNPJ: 46.988.889/0001-68** para os itens 65, 72, perfazendo o valor de **R$ 3.696,10 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos);**

FELIPE NEVES DE SOUZA **— CNPJ: 48.463.797/0001-90** para os itens 12, 14, 73, perfazendo o valor de **R$ 14.354,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais);**

IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA **— CNPJ: 84.707.603/0001-18** para os itens 16, 50, 67, 82, 83, 86, perfazendo o valor de **R$ 30.937,92 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).**

Conforme Ata de Pregão Eletrônico (id 0034660518) e Relatório Final de PE (id 0034664198) ressaltasse que os itens itens 06, 15, 17, 20, 21, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 68, 75, 76, 77, 85, 87, 88, 89, 90 restaram *fracassados em virtude do valor.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **– CEL BM**
Comandante-Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0034771341

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 147 de 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1ºDESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do almoxarifado do exercício de 2022, com objetivo de elaborar relatório de materialdesta Superintendência.

Presidente:

DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE - Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300149181.

Membros:

CÉZAR DA COSTA RAMOS - Técnico em Administração, matrícula 300180831.

DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA - Gestão Pública, matrícula 300180830.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário físico-financeiro de materialdesta Superintendência até 30/01/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0034770790

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.107677/2022-84

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE AR COMPRIMIDO (O2 19,5 A 23,5 V/V DE OXIGÊNIO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, REFERENTE AOS PERÍODOS DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	VALORE LINK DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
White Martins Gases Industriais LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0015-95	HBAP	351-42-43- 62-412-70 82-101-103-113-137-	Julho/ 2022	Checklist SESAU-SC (0033995955)	(0033963580) (0033975204)	R$ 8.236,76
		273-301-322-332-404 416-146-178-214-240 257	Agosto/ 2022		(0032541397)	R$ 8.923,20
		456-465-272-477-516 527-554-339-567-572 608-619-1561-627-634 643- 652- 665-1719	Setembro/ 2022		(0033182983)	R$ 22.308,00
	COHREC-HRC	618	Julho/ 2022		(0030964874)	R$ 1.201,20
		797- 977- 1082	Agosto/ 2022		(0031684688)	R$ 3.088,79
		1249-1386-1548	Setembro/ 2022		(0032521858)	R$ 3.603,60

		1814-1992	Outubro/ 2022		(0033234777)	R$ 2.745,60
	COHREC-HEURO	620	Julho/ 2022		(0031520417)	R$ 1.544,40
		730-869-989-1085	Agosto/ 2022		(0032063785) (0032158500)	R$ 4.976,40
		1262-1393-1549	Setembro/ 2022		(0032902059)	R$ 4.118,40
		1810-1988-2307	Outubro/ 2022		(0033651939)	R$ 6.692,41
	HRSF	436- 539-541-542-553	Julho/ 2022		(0030967404)	R$ 7.893,60
		653-827-1028-1101	Agosto/ 2022		(0031864807)	R$ 8.580,01
		1264-1330-1405-1470 1668	Setembro/ 2022		(0032873988)	R$ 7.893,60
		1872-1942-2031-2198 2309	Outubro/ 2022		(0033644843)	R$ 9.094,80
VALOR TOTAL						**R$ 100.900,77**

Conforme o Checklist SESAU-SC (0033995955),Justificativa SESAU-SC (0034013997), Parecer nº 949/2022/PGE-SESAU (0034484959), Informação nº 671/2022/SESAU-SC (0034667068) e Despacho SESAU/SC (0034667530). Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 100.900,77 (cem mil e novecentos reais e setenta e sete centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034726272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2022
PROCESSO Nº 0036.069671/2022-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS /ÁGUA MINERAL 500 ML), PARA SUPRIR O ESTOQUE DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SESAU, HAJA VISTA A NECESSIDADE PERMANENTE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (DESIGNADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA). VINCULADOS A SESAU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.558.963/ 0001-01	1,2 e 3	R$ 100.005,12
		VALOR TOTAL	**R$ 100.005,12**

No valor total de **R$ 100.005,12 (cem mil cinco reais e doze centavos)**. Conforme o Despacho final SUPEL-EPSILON (0034730811), Relatório final SUPEL-EPSILON (0034730831), Ata Comprasnet SUPEL-EPSILON(0034710150), Parecer nº 788/2022/PGE-SESAU (0033161076), Despacho SUPEL-GAP (0034734052) e Despacho SESAU-CAP (0034742218). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034757214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSNº 009/2022
PROCESSO nº 0036.102415/2020-61

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, esta Secretaria de Estado da Saúde torna pública a Homologação da TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PREVENÇÃO E ATENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA (CREPAD) PARA ATENDER O COMPLEXO REGULATÓRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA (GERREG).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	44.600.314/ 0001-09	1	R$ 1.084.283,92
		Valor Total	**R$ 1.084.283,92**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Conforme o Despacho Final - TP nº 009/2022 SUPEL-CPLO (0034612778),Despacho Final - SITE- SUPEL-CPLO (0034613231), Ata SUPEL-CPLO (0034519217) Despacho SUPEL-GAP (0034638222) e Despacho SESAU-CO (0034734801) . Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034761680

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.110458/2022-82

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em FORNECIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ESCOLIOSE DE ALTO GRAU/CIRURGIA DE DEFORMIDADE/UTI E ARTODRESE, em favor de ANA JESSICA DOS SANTOS (29 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial n° 7017198-67.2022.8.22.0002**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes

Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034737815

Portaria nº 5846 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.096714/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CAMILA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 15/10/2015 à 14/10/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034769244

Portaria nº 5855 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.075772/2022-23.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MIDIA QUIRINO ROBERTO,** ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300145196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 13/11/2017 à 12/11/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772781

Portaria nº 5852 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0046.067980/2022-18.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JORGE BURATTI,** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300073432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no LABORATORIO CENTRAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 31/01/2008 à 30/01/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772524

Portaria nº 5851 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.074626/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ROSILENE FIRMINO MAGNO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300104840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 30/11/2016 à 29/11/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034771522

Portaria nº 5850 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.074536/2022-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300076955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 25/06/2013 à 24/06/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034771241

Portaria nº 5857 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.074282/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **PAULA ALVES DA COSTA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 06/04/2015 à 05/03/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772888

Portaria nº 5854 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.074230/2022-33.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO CURCI,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300033800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 16/06/2016 à 15/06/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772689

Portaria nº 5856 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.100024/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELZA MACEDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 26/07/2016 à 25/07/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772843

Portaria nº 5853 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.073775/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **JAQUELINE SOCORRO GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300142790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 14/09/2017 à 13/09/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772617

Portaria nº 5858 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.073576/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CIRLEIDE SILVA DA COSTA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 29/07/2010 à 28/07/2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034772930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.087200/2022-75

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.24, I e II da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão do VALOR pelaAQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS), VISANDO ATENDER OS SERVIDORES DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNICA INDUSTRIA E COMERCIO	34.470.169/ 0001-27	R$9.140,00
	VALOR TOTAL	**R$** 9.140,00

Conforme o Quadro Comparativo ATUALIZADO SESAU/CAP (0034764295), Informação 103 Enquadramento Pré - empenho SESAU/CAP (0034765469), JustificativaSESAU/CAP (0034719426), ChecklistSESAU/CAP (0034719440) e Despacho SESAU/CAP (0034772434). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034771871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.093619/2022-66

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art.24, I e II da Lei 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em Razão do VALOR pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GERENCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ZAMMI MEDICAL INNOVATION	30.450.803/ 0001-09	R$ 3.220,40
DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	32.053.182/ 0001-55	R$ 3.370,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MÉDICA	06.103.122/ 0002-70	R$ 6.107,95
	VALOR TOTAL	**R$ 12.698,35**

Conforme o Quadro Comparativo SESAU/NAP (0034406229), Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0034706921), Parecer nº 4/2022/SESAU-GCET (0034651250), Termo de Referência SESAU/GECOMP (0032439196), Checklist SESAU/GECOMP (0034707105) e Despacho SESAU/GECOMP (0034713986). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 12.698,35 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034771968

Resolução N. 680/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 23273.682000/01220-31no valor de R$ 283.817,00, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução nº 013/CMS/GM/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

Considerando a Resolução nº 78/CIR/MM da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a Proposta nº 23273.682000/01220-31, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar Nº 42270004 no valor de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgão), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6579310, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0034727466

Resolução N. 681/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 23273.682000/01220-05 no valor de R$ 590.887,00, para aquisição de 02 (duas) unidades móveis de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução nº 020/CMS/GM/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

Considerando a Resolução nº 79/CIR/MM da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a Proposta nº 23273.682000/01220-05, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar Nº 24210003 no valor de R$ 590.887,00 (quinhentos e noventa mil oitocentos e oitenta e sete reais), para aquisição de 02 (duas) unidades móveis de saúde: 01 (uma) ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgão, no valor de R$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais) e 01 (uma) ambulância tipo A, simples remoção, tipo *pick-up* 4x4, no valor de R$ 307.070,00 (trezentos e sete mil e setenta reais), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034779772

ERRATA

ERRATA Nº 010/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 643/2022/SESAU-CIB** de 13 de dezembro de 2022 que resolve:

Art. 1º Pactuar o repasse financeiro mensal de contrapartida estadual, Fundo a Fundo, para o município de Ji-Paraná referente ao exame citopatológico cervico-vaginal.

Parágrafo único: Os valores serão repassados conforme a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os seguintes procedimentos: 02.03.01.008-6 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO, no valor R$ 14,37 e 02.03.01.001- 9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, no valor de R$ 13,72 para rastreamento na faixa etária de 25 a 64 anos e também para o diagnóstico em todas as idades do câncer cérvico-uterino.

Art. 2º O município de Ji-Paraná, ficará responsável pela realização dos exames citopatológicos da Região de Saúde Central e Região de Saúde Vale do Guaporé.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 083/CIB/RO de 15 de junho de 2016.

Onde se lê:

"Parágrafo único: Os valores serão repassados conforme a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os seguintes procedimentos: 02.03.01.008-6 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORARASTREAMENTO, no valor R$ 14,37 e 02.03.01.001- 9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA, no valor de R$ 13,72 para rastreamento na faixa etária de 25 a 64 anos e também para o diagnóstico em todas as idades do câncer cérvico-uterino."

Leia-se:

"Parágrafo único: Os valores serão repassados conforme a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os seguintes procedimentos: 02.03.01.008-6 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORARASTREAMENTO, no valor R$ 14,37 e 02.03.01.001- 9 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA, no valor de R$ 13,72 para rastreamento na faixa etária de 25 a 64 anos e também para o diagnóstico em todas as idades do câncer cérvico-uterino, mediante produção mensal apresentada."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0034769104

ERRATA

Do Termo de Homologação SESAU-NMJCJ (0030918045), publicada na data de 04/08/2022 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148, Página 94.

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7000325-30.2020.8.22.0012, 7001825-46.2020.8.22.0008, 7002150-77.2018.8.22.0012, 7002375-46-2017.8.22.0008, 7003421-47.2020.8.22.0014, 7005426-40.2018.8.22.0005, 7005728-54.2018.8.22.0010 e 7013483-27.2016.8.22.0002 em favor da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. - CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R$ 4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030392328) Justificativa (0030879552), Pré-Empenho (0030913654), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030879644), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.088274/2022-29.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R$ 4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
SEMÁYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7000325-30.2020.8.22.0012, 7001825-46.2020.8.22.0008, 7002150-77.2018.8.22.0012, 7002375-46-2017.8.22.0008, 7003421-47.2020.8.22.0014, 7005426-40.2018.8.22.0005, 7005728-54.2018.8.22.0010 e 7013483-27.2016.8.22.0002 em favor da empresa *CALL MED COM. DE MED. E REP. LTDA. (CNPJ 05.106.015/0001-52)*, no valor de R$ 4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0030392328) Justificativa (0030879552), Pré-Empenho (0030913654), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0030879644), vem por meio deste ato, Homologar os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.088274/2022-29.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa no valor total de R$ 4.558,18 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2022.

Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
SEMÁYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0034745978

Portaria nº 5860 de 29 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência oriundo do processo de nº 0036.095086/2022-57 que visa a Contratação de empresa especializada em serviços de neurologia Cirúrgica e Neurologia Clínica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós operatório, sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica, visando atendimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a finalização do processo licitatório:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE		
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300.149.495
MEMBROS		
VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	DIRETOR TÉCNICO	300.174.343
MORGANA LORENA DARTIBALLEI	ENFERMEIRA	300.162.856

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(***Assinado Eletronicamente***)
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO

Protocolo 0034773939

Resolução N. 682/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

Aprova *ad referendum* o Plano de Trabalho e autoriza o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Alto Alegre dos Parecis, referente à emenda parlamentar estadual, conforme descrito no quadro.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO;

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* o Plano de Trabalho e autorizar o repasse Fundo a Fundo do recurso estadual destinado ao município de Alto Alegre dos Parecis, referente à emenda parlamentar estadual, conforme descrito no quadro abaixo:

TIPO	**PROCESSO ORIGINÁRIO**	**FMS**	**BLOCO**	**OBJETO**	**TOTAL**
Emenda Individual	0005.072434/ 2022-85	Alto Alegre dos Parecis	Estruturação	Aquisição de 02 veículos	R$ 264.000,00
VALOR TOTAL A SER REPASSADO					**R$ 264.000,00**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semáyra Gomes
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0034783251

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 109/2022/GECOMP/SESAU/RO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0049.077075/2022-46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 30 sessões de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, de forma emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/12/2022 às 14h00min (horário de Brasília – DF), e até às 13h00min (horário local).** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0034703239

Portaria nº 5836 de 29 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.110978/2022-95, Despacho SESAU-CFES de 21 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR a Comissão de Transposição de Saldo das Contas,** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Fernando Velasques Gonçalves	300121138	946.507.212-53	Coordenador Téc. de Administração e Finanças SESAU-CEAF
Emiliano Delgado Neto	300056908	683.619.982-68	Administrador Hospitalar/ Assessor
Estefane Ferreira Estevam Marinho	300176134	927.647.972-49	Gerente-GCONT
Everton do Nascimento Desmarest	300149616	531.162.832-49	Téc. adm. operacional da saúde
Joana Darc da Silva Ferreira de Sousa	300120375	707.532.702-00	Chefe de Núcleo
Domingo Sávio Morais Ferreira	300022381	326.421.132-72	Assessor/ GNAP/CFES/SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0034766523

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 7666 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DE ARAUJO COSTI ,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300159230, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 24/07/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8839

Portaria de férias nº 7667 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALI MUNDIM DIAS DE JESUS,** MÉDICO, matrícula 300132375, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8840

Portaria de férias nº 7668 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO,** ENFERMEIRO, matrícula 300092752, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023) e (04/11/2023 a 13/11/2023) e (14/11/2023 a 23/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 20/11/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8841

Portaria de férias nº 7669 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300146766, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(25/01/2023 a 03/02/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8842

Portaria de férias nº 7670 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KALI MUNDIM DIAS DE JESUS,** MÉDICO, matrícula 300132375, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**17/12/2022 a 31/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**17/12/2022 a 31/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2023 a 15/06/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8843

Portaria de férias nº 7671 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KALI MUNDIM DIAS DE JESUS**, **MÉDICO**, matrícula 300132375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2022 a 31/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8844

Portaria de férias nº 7672 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DE CARVALHO CAMPOS,** MÉDICO, matrícula 300148853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**17/12/2022 a 31/12/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**17/12/2022 a 31/12/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 16/01/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8845

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5839 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 31934/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2022.**

Matricula	Servidor	Cargo	H.E

300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	72
300183754	Adrielle Samara da Silva Torres	Téc Enfermagem	12
300136458	Aline Nolasco de Souza e Sousa	Téc Enfermagem	24
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	48
300068939	Aloncelia Soares Barbosa	Téc Enfermagem	24
300023076	Ana Clives Noé Sobreira	Aux. Enfermagem	48
300183852	Andreia Menezes Alves	Téc Enfermagem	12
300093017	Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	24
300142789	Andreia Teixeira do Oliveira	Téc Enfermagem	12
300124696	Angela Márcia Martins	Enfermeiro	12
300164124	Antônia Maria da Silva Anunciação	Téc Enfermagem	48
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	42
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	24
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	36
300171073	Catiucia Marques da Silva	Téc Enfermagem	36
300142817	Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	36
300149481	Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	12
300143522	Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	72
300184017	Daniela Gomes da Silva	Téc Enfermagem	12
300176035	Doris Rosario Justiniano Cuellar	Téc Enfermagem	48
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	36
300022532	Edileuza Maria Braga Leal Martins	Aux. Enfermagem	48
300063701	Eliana Barroso Passos de Macedo	Téc Enfermagem	24
300183225	Eliana Lopes	Téc Enfermagem	24
300177330	Eliane Melo da Costa	Enfermeiro	24
300038930	Elisane Elcira Forte	Aux Enfermagem	12
300150262	Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	48
300179380	Floriza Braga de Oliveira	Téc Enfermagem	36
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	24
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	36
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	36
300179382	Iara Damasceno Silva	Enfermeiro	24
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	24
300093983	Ivanilde Anastacio Brasil	Téc Enfermagem	12
300062572	Ivone Galdino Melgar	Téc Enfermagem	36
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	36
300183746	Jaqueline Pereira Carvalho	Téc Enfermagem	36
300175943	Jociana Soares Montenegro Barrozo da Silva	Téc Enfermagem	24
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	24
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	36
300143317	Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	36
300100904	Jucilene Pontes Alves Lima	Téc Enfermagem	12
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	72
300023058	Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	36
300098944	Keila Correia dos Santos Andrade	Téc Enfermagem	36
300143697	Lais da Silva Araújo	Téc Enfermagem	12
300146592	Laura Faustina Silva Moura	Téc Efenrmagem	24
300062452	Laura Paula de Souza de Leão Hassan	Téc Enfermagem	12
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	48
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	96
300183327	Lucia Ferreira da Costa	Enfermeiro	30
300041355	Luciana Vieira dos Santos	Aux Enfermagem	84
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	36
300011828	Maria Auxiliadora Lopes Guedes	Aux Serv. Gerais	42
300070778	Maria de Fatima Castro de Oliveira	Téc Enfermagem	36
300011633	Maria Dionisio da Silva	Aux Ativ Adm.	36
300034854	Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	12
300183476	Maria Lucilânia Moreira Luma	Téc Enfermagem	36

300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	60
300015157	Maria Lucineide Inacio dos Santos Lima	Ag Ativ Administrativa	36
300092777	Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	60
300034831	Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	36
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeiro	96
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	36
300046432	Marilete Buratti Nogueira	Aux. Enfermagem	36
300143686	Michele Mendes Cavalcante	Téc Enfermagem	12
300143662	Mirian Martins de Souza	Téc Enfermagem	36
300022576	Nadia Naira Velasques Gonçalves	Aux. Enfermagem	24
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	36
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	36
300027933	Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	36
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	72
300053701	Patricia Lira Panta	Enfermeiro	12
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	24
300183845	Rebeca Stefanne Amorim Soares	Enfermeiro	24
300055757	Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	48
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	24
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	36
300183228	Sabrina Alves Pinheiro	Enfermeiro	36
300143106	Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	48
300126188	Silvana Capiche	Enfermeiro	96
300145615	Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	24
300034862	Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	24
300034788	Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	36
300183236	Vercilene Almeida Campos	Enfermeiro	24
300034794	Veronica de Oliveira Michalski	Aux. Enfermagem	24
300099483	Zely Patene Marcondes	Téc Enfermagem	60
300184154	Adriano Rodrigues Brasileiro	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300014929	Airton Felix da Silva	Auxiliar Atividade Administrativa	48
300014993	Aldenir Araujo Torres	Ag. Ativ. Administrativa	36
300120020	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Téc. em Enfermagem	48
300094323	Altemar Lopes de Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais	48
300184054	Amanda Martins de Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	24
300018518	Ana Lucia da Silva Lima	Auxiliar de Servicos de Saude	48
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	66
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	60
300078705	Arnaldo Fernandes da Silva	Motorista	48
300074054	Clemisson Rufino de Souza	Motorista	44
300136959	Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmaceutico Bioquimico	96
300184156	Daise de Oliveira Damboski	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	42
300185481	Danielle Cristina de Andrade G. B. Neves	Assistente Social	84
300185571	Daltenilson Gomes de Sousa	Auxiliar de Servicos Gerais	24
300054138	Dulce Batista dos Santos	Téc. em Enfermagem	12
300183683	Elaine Cristina Gurgel Rodrigues dos Santos	Fisioterapeuta	12
300147847	Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	48
300013739	Evanira Guedes	Aux. Serviços Gerais	42
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	72
300074056	Genildo Alves Barroso	Motorista	44
300068607	Geraldo Reis Braga	Motorista	44
300024591	Guaracy Hitzschiki dos Reis	Aux. Serviços Gerais	36
300185668	Iaci Cajô Araujo Matos da Rosa	Fisioterapeuta	84
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Aux. em Enfermagem	96
300068862	Jadson Freitas Lopes	Motorista	44
300182925	João Victor Batista Silva Moreira	Farmaceutico	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

300022948	Jose Evanildo Lobo Nascimento	Oficial de Manutencao	44
300185824	Josiane de Moura Santos	Aux. Serviços Gerais	36
300183198	Jucileia Carvalho da Silva	Assistente Social	84
300183288	Karina Peres Costa	Fisioterapeuta	24
300024822	Kelma Johnson	Psicólogo	72
300070956	Leandro Neves de Oliveira	Motorista	48
300125627	Lourdes Domingues Soares Santos	Enfermeiro	36
300011875	Luzia Barbosa dos Santos	Aux. Serviços Gerais	24
300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	72
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	60
300102777	Maria das Dores Ruiz	Aux. Serviços Gerais	36
300120565	Marimar Regis dos Santos da Silva	Téc. em Radiologia	36
300014955	Maria Maysa Carvalho Monteiro	Ag. Ativ. Administrativa	36
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	24
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	60
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	12
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	48
300183408	Sandra Silva Galdino Rocha Dourado	Téc. Nutrição e Dietética	36
300093987	Sandra Valeria Dantas de Souza	Téc. em Enfermagem	84
300016368	Sidney Nunes de Souza	Ag. Serviços Gerais	36
300159376	Silvana Cabral da Silva	Aux. Serviços Gerais	36
300159384	Tailene Santos Silva	Téc. Nutrição e Dietética	60
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	60
300185666	Vanderson Rodrigues da Silva	Fisioterapeuta	60
300157025	Vitoria Coelho Mendes	Téc. Nutrição e Dietética	84
300156720	Adriele Malta Noronha Uchoa	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300044642	Ana Maria Pereira	Aux. Serviços Gerais	60
300155399	Audinei Moreira Nascimento Correa	Ag. Ativ. Administrativa	48
300136455	Cynoe Gonçalves Blodow	Ag. Ativ. Administrativa	36
300056776	Daiane Mota de Albuquerque	Ag. Ativ. Administrativa	48
300022484	Francisco Guedes da Silva	Aux. Serviços Gerais	30
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Tecnico em Nutricao Dietetica	48
300183931	Israel Farias Chaves	Ag. Ativ. Administrativa	36
300157420	Jesse Elias Vieira Campos	Ag. Ativ. Administrativa	48
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicóloga	36
300125755	Livia Martins Lobo	Ag. Ativ. Administrativa	60
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Auxiliar de Servicos de Saude	48
300159343	Marcio Afonso Baseggio	Ag. Ativ. Administrativa	48
300016793	Maria do Socorro Botelho de Moraes	Aux. Serviços Gerais	48
300014784	Maria Iris Miranda dos Santos	Aux. Ativ. Administrativa	48
300124938	Maria Walilza Caculakis Trindade Santos	Ag. Ativ. Administrativa	60
300149794	Reginaldo Rodrigues Mendes	Ag. Ativ. Administrativa	60
300159322	Rosangela Narciso Barros	Ag. Ativ. Administrativa	48
300145663	Rubens Barata de Brito	Téc em Segurança do Trabalho	60
300183472	Stefanny Gabrielle Nery Oliveira Menezes	Ag. Ativ. Administrativa	26
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Aux. em Enfermagem	48
300183393	William Tomas da Rocha Sa	Ag. Ativ. Administrativa	60

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034767807

Portaria nº 5840 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 31934/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

de Rondônia - LACEN, referente ao mês de Novembro/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300143762	Eduardo Ribeiro de Souza	Técnico em Laboratório	96

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034767830

Portaria nº 5841 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 31934/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, referente ao mês de Novembro/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300145632	Deisiane Aprigio Guedes	Téc. Nutrição e Dietética	84
300171218	Mirele Ferreira da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	72
300022966	Onicelso Duarte Pinto	Auxiliar de Servicos Gerais	36
300145223	Pedro Mendes da Silva Filho	Técnico em Laboratório	96
300183866	Rosiane Pessoa de Lima	Téc. Nutrição e Dietética	96

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034768143

Portaria nº 5842 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 31934/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e Decreto n° 27.021, de 4 de Abril de 2022, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao mês de **Novembro/2022.**

Matrícula	Servidor	Cargo	H.P.
300034189	Lucyjane Maria Pereira da Silva Allen	Tecnico em Previdencia	30

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034768379

Portaria nº 5843 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 31934/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Novembro/2022.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300161408	Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	24
300161406	Célia Maria Alves de Sousa	Aux. Enfermagem	36
300155073	Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	Aux Op Serv Diversos	36
300155220	Deusdete Machado de Macedo	Aux Op Serv Diversos	36
300154512	Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	42
300142543	Joselma Dutra de Freitas	Enfermeiro	42
300145655	Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	36
300052293	Laides Nunes Coelho	Aux Op Serv Diversos	12
300150115	Laura Soares de Oliveira	Aux Op Serv Diversos	42
300155654	Lena Cardoso Ferré	Aux Op Serv Diversos	36
300149267	Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

300137578	Lucicleia Belo vilarim	Datilógrafo	36
300137572	Maria Santana Pereira Luiz Silva	Aux. Enfermagem	42
300150665	Maria Senobia Rodrigues da Silva	Aux. Enfermagem	42
300155959	Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	36
300070482	Rosaly Ferreira Campos	Agente Administrativo	36
300155430	Ana Maria do Nascimento Catarino	Agente Administrativo	36
300144969	Anderson Carlos de Siqueira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300046753	Aristela da Silva Oliveira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300154513	Aurelio Alves de Sales	Motorista	36
300033456	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	Agente Administrativo	36
300148852	Carlos Augusto de Souza Santos	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300148212	Francisco Antonio da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300150077	Helmo Augusto Bezerra	Aux. de Artifice	44
300141803	Izalito Magalhães Belarmino da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151486	João Batista Souza do Nascimento	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300155662	João Ferreira de Souza	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300155495	João Nunes da Cruz Cassiano	Motorista	44
300144840	Job Justiniano Barbosa	Agente administrativo	36
300160581	Juracy Amaral Costa	Motorista	44
300150117	Marilda Oliveira da Silva de Almeida	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300155222	Marivam Azevedo Pereira	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300151487	Moacir de Souza Normando	Aux. Op. Serv. Diversos	44
300155221	Nelson Brasil Nascimento	Motorista	44
300156330	Perpetua dos Santos Paulo	Aux. Op. Serv. Diversos	24
300151552	Vicente de Paulo Loures	Motorista	36
300145639	Cleude Costa Pires	Agente Administrativo	36
300060454	Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	Psicólogo	36
300144417	Laurisete de Lima Barbosa	Aux. Op. Serv. Diversos	36
300138757	Marta Molina de Souza	Téc. em Contabilidade	36

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034768398

Portaria nº 5844 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 31934/2022/HICD-NRH.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizado na Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de Novembro/2022.

Matricula	Servidor	Cargo	C.H.
300140076	Maria Moncerrate Dunga de Oliveira	Assistente Social	42

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034768406

Portaria nº 5859 de 29 de dezembro de 2022

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR***, a servidora* **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA***, ocupante do cargo* Técnico em Nutrição Dietética*, Matricula n°.*300142863***,** *para responder pelo* ***Núcleo de Arquivo Médico e Estatistico /HICD,*** *a partir 01 deJaneiro de 2022, sem ônus e sem prejuízo as suas atividades.*

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 183 de 30 junho de 2021, publicada no DOE nº 136 de 07de Julho dede 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034773052

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 5861 de 30 de dezembro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o deferimento da alteração das férias constante no Sistema Integrado de Descanso - SID; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.547206/2021-24,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2022**, da servidora **DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300142823 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, ntes com o do período de 01.12.2022 a 30.12.2022 para fruição no período de **1**6.12.2022 a 30.12.2022 (15 dias) e 16.01.2023 a 30.12.2023 (15 dias).

MEILA WITT SILVA
Diretora - HEURO/SESAU

Protocolo 0034782255

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 397 de 28 de dezembro de 2022

Substituição de servidor da Comissão de Levantamento Patrimonial e Acompanhamento de Registro e-Estado de bens imóveis.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Considerando a Portaria nº 244 de 09 de Setembro de 2022,que instituiu comissão para realização do Inventario Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora Thauana Jeronimo Moretti, matrícula: 300186372, do setor de contabilidade, em substituição peloservidor Nivaldo Amorim de Oliveira, matrícula: 300014888.e a substituição do servidor Maurício Rodrigues Cesar, matrícula nº 300024544, chefe de núcleo da Ouvidoria pelo servidor Thiago do Carmo Brasil, chefe de núcleo de Gestão de Equipamentos , matrícula n°300143402. A contar de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 244 de 09 de Setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Porto Velho - Rondônia, 28 de dezembro 2022

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0034737024

Portaria de férias nº 7673 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

1	**Matricula** 300056011 **Nome** ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-05-2023) **Fim** (30-05-2023)			
2	**Matricula** 300162824 **Nome** LUCAS DEBONI DA SILVA **Cargo** GERENTE DE TRANSPORTE	**Inicio** (01-02-2023) **Fim** (02-03-2023)			
3	**Matricula** 300068955 **Nome** MARIA CREUSA DIAS DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-08-2023) **Fim** (30-08-2023)			
4	**Matricula** 300021788 **Nome** MARIA IVANEIDE DE SOUSA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (17-07-2023) **Fim** (26-07-2023)	**Inicio** (13-12-2023) **Fim** (22-12-2023)		**Inicio** (27-07-2023) **Fim** (05-08-2023)

Protocolo DOC8846

Portaria nº 399 de 30 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - ESTABELECER jornada de trabalho, em escala de revezamento, no período de 19 a 30 de Dezembro de 2022 , dos Servidores abaixo especificados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, com base no Decreto nº 26.739 de 28 de Dezembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	PERÍODO
300176501	GLORIETE OLIVEIRA ALVAREZ	CONTROLE INTERNO	06.02.2022 a 10.02.2022
300134785	JANAINA SANTIAGO DOS SANTOS	CONTROLE INTERNO	23.01.2022 a 27.01.2022
300168795	ALEXANDRE CARNEIRO MORAES	ASSESSORIA JURIDICA	09.01.2022 a 13.01.2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da FHEMERON

Porto Velho, RO, 30 de Dezembro de 2022.

Protocolo 0034783215

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO n. 65 - 8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 002/2018/ASSEJUR/AGEVISA

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA - CNPJ sob n. 07.864.604/0001-25

CONTRATADA: POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI - CNPJ n. 33.833.345/0001-85

PROCESSO SEI n. 0002.097004/2018-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia **1º de janeiro de 2023** a **31 de dezembro de 2023**, com o valor de locação acordado anteriormente no montante de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) mensal.

Parágrafo Único: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão custeadas pelo Programa Atividade: 1015 PA-2087; Fonte do Recurso FR 0209; Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente renovação, será submetido à análise da Controladoria Interna da AGEVISA, o pedido do acréscimo do valor da locação em questão, em conformidade com a Cláusula 5ª, Parágrafo 5º da Contratação inicial, sendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n. 002/2018/ASSEJUR/AGEVISA, para todos os fins legais e de direito.
Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2022.

ASSINARAM:

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

ROBSON VIEIRA LEBKUNCHEN
Representante Legal - OAB-RO 4545

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA RO

Protocolo 0034504224

Portaria nº 288 de 28 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021.

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL EM SAÚDE, matrícula nº 300093990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **02/12/2009 a 01/05/2015,** referente ao **1° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0034745076

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 038/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA MARQUES - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.004.126/0001-77, situada Av. Limoeiro, S/N - Centro - Costa Marques - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Costa Marques, o senhor MIROEL JOSE SOARES, brasileiro, portador do CPF n. 561.460.002-72, residente e domiciliado na cidade de Costa Marques - RO, no uso das atribuições conferidas pela Decreto n. 043/GAB/2021 de 1º de janeiro de 20211, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
0070	APARELHO TERMO NEBULIZADOR PORTATIL PARA APLICAGAO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE PARTIDA MANUAL/ ELETRON. TRABALHA COM SOLUGAO AQUOSA, PROFOG MODELO ESPECIAL. - ENDEMIAS	3.925,00
0076	APARELHO TERMO NEBULIZADOR PORTATIL PARA APLICAGAO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE PARTIDA MANUAL/ ELETRON. TRABALHA COM SOLUGAO AQUOSA, PROFOG MODELO ESPECIAL. - ENDEMIAS	3.925,00
0449	MESA P/ COMPUTADOR TAMPO RETO EM MADEIRA MDF C/ NO MIN. 25mm	528,00
0752	ESTAQAO DE TRABALHO ORGANICA EM L, ADMINISTRATIVO, LAG. 1400X1000MM, PROFUNDIDADE 600X600MM, ALTURA 740MM MARCA CADERODE	862,50
0820	MICROCOMPUTADOR DE MESA GAB MINI TORRE 4 BAIAS F. ATX 500W, T AUT. 110X220 W 'COLETEK, PLACA MAE C.SOM. VIDEO E PLACA DE REDE FAST ETHERNET'GIGAB. MOD. GA 965P DS3 4 PORTAS USB 2.0 TRAS.. 2 PORTAS USB 2.0 TRAS. 2 PORTAS USB2.0 FRONTAIS ATA REG 12.2007 - SAE	2.973,83
0821	MICROCOMPUTADOR DE MESA GAB MINI TORRE 4 BAIAS F. ATX 500W, T AUT. 110X220 W 'COLETEK, PLACA MAE C.SOM. VIDEO E PLACA DE REDE FAST ETHERNET'GIGAB. MOD. GA 965P DS3 4 PORTAS USB 2.0 TRAS.. 2 PORTAS USB 2.0 TRAS. 2 PORTAS USB2.0 FRONTAIS ATA REG 12.2007 - SAE	2.973,83
0822	MICROCOMPUTADOR DE MESA GAB MINI TORRE 4 BAIAS F. ATX 500W, T AUT. 110X220 W 'COLETEK, PLACA MAE C.SOM. VIDEO E PLACA DE REDE FAST ETHERNET'GIGAB. MOD. GA 965P DS3 4 PORTAS USB 2.0 TRAS.. 2 PORTAS USB 2.0 TRAS. 2 PORTAS USB2.0 FRONTAIS ATA REG 12.2007 - SAE	2.973,83
0823	MICROCOMPUTADOR DE MESA GAB MINI TORRE 4 BAIAS F. ATX 500W, T AUT. 110X220 W 'COLETEK, PLACA MAE C.SOM. VIDEO E PLACA DE REDE FAST ETHERNET'GIGAB. MOD. GA 965P DS3 4 PORTAS USB 2.0 TRAS.. 2 PORTAS USB 2.0 TRAS. 2 PORTAS USB2.0 FRONTAIS ATA REG 12.2007 - SAE	2.973,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

0934	NOBREAK-ESTABILIZADO, POT.MINIMA DE 1600VA, TENSAO DE ENTRADA DE 110-220V. CHAVEADA OU AUTOMATICA, TENSAO DE SAIDA DE 110V PROT. TELEF. PARA CONEXAO RJ-11 - FAXMODEM E ADSL, MIM 04 QUATRO TOMADAS, TSSHADA COD 1700-360. 4B ATA DE REG N.15 LOTE 13 - SAE	969,96
1133	BARCO DE ALUMÍNIO 7 METROS	4.787,00
1142	MOTOR DE POPA MERCURY 25 HP	5.996,48
1192	ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - ENDEMIAS	5.678,00
1449	Mesa Redonda 6 Lugares	400,00
1610	GRUPO GERADOR CAP 2,8 KVA - HOSPITAL REGIONAL	1.340,00
1617	GRUPO GERADOR CAP 2,8 KVA - HOSPITAL REGIONAL	1.340,00
1820	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA - ENDEMIAS	6.300,00
1824	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA - ENDEMIAS	6.300,00
1934	CPU PRETA INFORWAY - SAE	993,83
1959	MONITOR ITAUTEC 17" INFORWAY - SAE	500,00
2247	VEICULO TIPO MICROONIBUS MARCA FORD TRANSIT 350L BUS, DIESEL, ANO 2011, 14P/ 116CV, PLACA NCW 3384, COR PRATA - NO PATIO DA VIGILANCIA SANITARIA. (VEICULO ENCONTRA-SE TODO DEPREDADO.)	98 000,00
2643	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDRS HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10 - SOMENTE O MONITOR - SALA DE CONSULTA SAE	1.376,55
2646	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDRS HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10 - SAE	1.376,55
2653	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDR3 HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MARCA POSITIVO D10	1.000,00
2695	MOTOCILETA TIPO ALTA,ANO E MODELO 2012/ 2012 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA, SISTEMA ELETRICA DE IGNICAO ELETRONICA. MARCA KASINSKI MODELO CRZ 150. PLACA OHU-4519 - ENDEMIAS	9.166,00
3681	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	6.100,00
4250	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAÍDA 120V) COR PRETA - SALA DE VACINA UNIDADE MISTA DE SAUDE	209,85
4251	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS SAO DOMINGOS	209,85
4995	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UNIDADE MISTA DE SAUDE/ SALA DE VACINA 28 878,00	878,00
4996	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS SAO DOMINGOS	878,00
5275	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5487	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5488	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5489	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5567	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5997	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60
6054	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO, SOMENTE O MONITOR. - VISA	4.293,33
6155	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33
6818	VEICULO TOYOTA ETIOS HBX13L MT, ANO 2017-1134798960/ PLACA NEB2314- ESTAVA EM DESVIO DE FUNÇAO ATENDENDO PACIENTES DO HOSPITAL (NO PERIODO DO LEVANTAMENTO O VEICULO SE ENCONTRAVA NO CONSERTO PARA TROCA DE PARABRISA)	44.098,00
2303/ 2291	CONDICIONADOR DEAR TIPO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA DE 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA - SAE	989,00
2290/ 2309	CONDICIONADOR DEAR TIPO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA DE 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA. - SAE	989,00
2666/ 2667	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDRS HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10	1.376,55
4042/ 4043	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UNIDADE MISTA DE SAUDE/SALA DE VACINA	2.751,59
4044/ 4045	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UNIDADE MISTA DE SAUDE/SALA DE VACINA	2.751,59
	TOTAL R$	**242.590,22**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 2 de agosto de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

MIROEL JOSE SOARES - Secretário Municipal de Saúde de Costa Marques - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034570469

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N. 020/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pela sua Diretora Geral, a senhora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, brasileira, portadora do CPF n. 220.703.892-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.502.951/0001-85, situada Av. Travessa Copaíba, n. 2558 - Centro - Governador Jorge Teixeira - RO,neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde,a senhora ROSILDA TOMAZ DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF n. 595.623.822-49, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 8.134/GP/2021 de 11 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$	SITUAÇÃO
1520	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00	EM USO
2715	MOTOCICLETA ANO E MODELO 2012/ 2013 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOC. 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 150, PLACA OHU - 2949	7.100,00	OCIOSO
4273	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAÍDA 120V) COR PRETA	209,85	EM USO
5018	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	INSERVÍVEL
5279	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98	EM USO
5474	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1 145,09	EM USO
5475	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1 145,09	EM USO
5476	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1 145,09	EM USO
5519	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1 145,09	EM USO
6004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	2.108,60	EM USO
6061	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO	4.293,33	EM USO
6162	NOBREAK MARCA SMS	716,33	EM USO
4092/ 4093	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	EM USO
	TOTAL R$	**31.938,04**	

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 14 de junho de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT - Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

ROSILDA TOMAZ DE SOUZA - Secretária Municipal de Governador Jorge Teixeira - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034570472

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 021/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pela sua Diretora Geral, a senhora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, brasileira, portadora do CPF n. 220.703.892-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-89, situada Rua Florianópolis, n. 3062 - Setor 02 - Jaru - RO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Jaru, a senhora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, brasileira, portadora do CPF n. 776.585.592-49, residente e domiciliada na cidade de Jaru - RO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 178/GP/2017 de 1º de março de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$	SITUAÇÃO
1525	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00	EM USO
1530	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00	EM USO
1531	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00	EM USO
1673	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOA (RDPLACA MAE)1606/ 800/533 MHZ 8GB. UBS ANTONIO CARMONA	2.600,00	EM USO
1826	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00	EM USO
2686	MOTOCILETA TIPO ALTA.ANO E MODELO 2012/ 2012 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO. 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA . SISTEMA ELETRICA DE IGNICAO ELETRONICA. MARCA KASINSKI MODELO CRZ 150. PLACA OHU-4789	9.166,00	INSERVÍVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

4865	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85	NÃO LOCALIZADO
4866	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS APOLINARIO	209,85	EM USO
4867	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS CARLOS CHAGAS	209,85	EM USO
4868	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS RUTE DE SOUZA OLIVEIRA	209,85	EM USO
4869	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA, MODELO K-10, MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	209,85	NÃO LOCALIZADO
4870	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85	NÃO LOCALIZADO
4871	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85	NÃO LOCALIZADO
5090	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	NÃO LOCALIZADO
5091	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	EM USO
5092	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS OSWALDO CRUZ	878,00	EM USO
5093	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	EM USO
5094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - CENTRO DA 5094 MULHER	878,00	OCIOSO
5095	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00	INSERVÍVEL
5331	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L 2.999,98	2.999,98	INSERVÍVEL
5332	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L 2.999,98	2.999,98	EM USO
5333	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L 2.999,98	2.999,98	EM USO
5461	PULVERIZADOR COMPRESSAO PRÉVIA 15,2 LITROS 1.145,09 EM USO	1.145,09	EM USO
5562	PULVERIZADOR COMPRESSAO PRÉVIA 15,2 LITROS	1.145,09	NÃO LOCALIZADO
5563	PULVERIZADOR COMPRESSAO PRÉVIA 15,2 LITROS	1.145,09	EM USO
5570	PULVERIZADOR COMPRESSAO PRÉVIA 15,2 LITROS	1.145,09	EM USO
6013	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	2.108,60	EM USO
6070	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO	4.293,33	EM USO
6171	NOBREAK MARCA SMS	716,33	EM USO
6820	VEICULO TOYOTA ETIOS HBX13L MT, ANO 2017-1134800735/ PLACA NEB-2214	44.098,00	EM USO
4383/ 4384	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - UBS CARLOS CHAGAS	2.751,59	EM USO
4385/ 4380	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	EM USO
*4387/ 4388	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - CENTRO DA MULHER(MONITOR NAO LOCALIZADO)	2.751,59	EM USO
4389/ 4390	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	NÃO LOCALIZADO
4391/ 4392	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	EM USO
4395/ 4396	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59	NÃO LOCALIZADO
	TOTAL R$	**124.799,20**	

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT - Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES - Secretária Municipal de Saúde de Jaru - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034570473

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N. 029/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pela sua Diretora Geral, a senhora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, brasileira, portadora do CPF n. 220.703.892-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL MINISTRO ANDREAZZA - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.361.548/0001-95, situada Av. Pau Brasil, 5577 - Centro - Ministro Andreazza - RO,neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor LEVI GOMES GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF n. 390.426.502-49, residente e domiciliado na cidade de Ministro Andreazza, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. de 5.190/PMMA/2021, de 5 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
1811	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA - ENDEMIAS 1 1811 6 300 00	6.300,00
2701	MOTOCICLETA ANO E MODELO 2012/ 2013 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOC. 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 159, PLACA OHU - 5129 - ENDEMIAS	7.100,00
2727	MOTOCICLETA OHC MONOC. 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 160, PLACA OHU - 5089 - ENDEMIAS	7.100,00
4261	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS JOAO PAULO II	209,85
5006	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00
5283	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5458	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5459	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5460	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5522	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
6024	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VIGILANCIA SANITARIA	2.108,60
6081	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VIGILANCIA SANITARIA	4.293,33
6182	NOBREAK MARCA SMS - VIGILANCIA SANITARIA	716,33
6813	VEICULO TOYOTA ETIOS HBX13L MT, ANO 2017- 1134799664/ PLACA NEB-2284 - VIGILANCIA SANITARIA	44.098,00
4064/ 4065	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - VIGILANCIA SANITARIA	2.751,59
	TOTAL R$	**83.136,04**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 13 de junho de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT - Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

LEVI GOMES GONÇALVES - Secretário Municipal de Ministro Andreazza - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034570475

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 032/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 846.650.332-34, situada Rua Riachuelo, 2552 - Setor 14 - Nova Brasilândia - RO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA, brasileira, portadora do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliada na cidade de Nova Brasilândia - RO, no uso das atribuições conferidas pelo Portaria n. 022/GP/2021 de 5 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
0723	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	712,00
0730	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR BACTERIOLOGICO(DOAÇÃO TERMO 17/ 08)	10.939,00
1111	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA 0124 CC DCR/ MODELO XTZ, VERSAO 125, ANO 2007/MODELO 2008 - NDN-0342.	7.300,00
1188	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS - MARCA - PULSFOG- MODELO K'10.	5.678,00
1271	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR BACTEROLOGICO - OLYMPUS	5.100,00
1553	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. Marca PULSFOG.	6.300,00
1828	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. Marca PULSFOG	6.300,00
2720	MOTOCICLETA ANO E MODELO 2012/ 2013 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOC. 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 173 PLACA OHU - 3919	7.100,00
4241	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SEU\DA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85
4986	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00
5299	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98
5339	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98
5559	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5574	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5575	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5576	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	4.293,33
6036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 2.108,60	2.108,60
6093	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO	4.293,33
6194	NOBREAK MARCA SMS 716,33	716,33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

4028/ 4029	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59
	TOTAL R$	**70.967,02**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Nova Brasilândia - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034570476

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 026/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pela sua Diretora Geral, a senhora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, brasileira, portadora do CPF n. 220.703.892-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARECIS - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.045.893/0001-97, situada Av. Judite de Jesus de Oliveira, n. 412 - Centro - Parecis - RO, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Saúde, o senhor REGILDO RAASCH, brasileiro, portador do CPF n. 670.051.442-87, residente e domiciliado na cidade de Parecis - RO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. de 008/2021 de 5 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
1234	MICROSCOPIO BACTERIOLOGICO MARCA ZEISS - LABORATORIO HOSPITAL FRANCISCO AMARAL DE BRITO	5.100,00
1825	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG.	6.300,00
2263	NEBULIZADOR STHIL SR-420 - ENDEMIAS 2.999,98	2.999,980
2719	MOTOR OHC MONOC 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 175, PLACA OHU - 3739 - PATIO DA SECRETARIA DE SAUDE (INSERVIVEL)	7.100,00
4891	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - SALA DE VACINA DA HPP FRANCISCO AMARAL DE BRITO (INSERVIVEL)	209,80
5112	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - SALA DE VACINA	878,00
5265	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5360	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
6022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5360	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
6022	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60
6079	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VISA	4.293,33
6180	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33
4431/ 4432	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - LABORATORIO HOSPITAL FRANCISCO AMARAL DE BRITO	2.751,59
	TOTAL R$	**36.602,75**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 13 de junho de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT - Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

REGILDO RAASCH - Secretário Municipal de Saúde de Parecis - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034570478

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 030/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pela sua Diretora Geral, a senhora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, brasileira, portadora do CPF n. 220.703.892-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 84.744.994/0001-40, situada Rua Rui Barbosa, n. 1275, 2° piso, Salas 11 e 12 - Centro - Cacoal - RO, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, a senhora JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, brasileira, portadora do CPF n. 658.492.212-04, residente e domiciliado na cidade de Cacoal - RO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 8.229/PMC/2021 de 29 de junho de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$	SITUAÇÃO
0136	REFRIGERADOR DOMEST CAPACIDADE P1280 LTS NA COR BRANCA COM: GAVETA DE REFR RAPIDA MAIOR RAPIDEZ NO REF DE ALIMENTOS E BEBIDAS	1.055,00	EM USO
0168	CADEIRA PARA ESTAÇAO DE TRABALHO ESPALDAR C/ APOIO DE BRAÇOS GIRATÓRIA E INCLIN REGULAVEL - DEPOSITO ENDEMIAS	534,00	INSERVÍVEL
0179	CADEIRA PARA ESTAÇAO DE TRABALHO ESPALDAR C/ APOIO DE BRAÇOS GIRATÓRIA E INCLIN. REGULAVEL - DEPOSITO ENDEMIAS	534,00	INSERVÍVEL

1004	MONITOR - LACLIM	600,00	EM USO
1037	COMPUTADOR DE MESA MOTHER BOARD (PLACA MAE) PADRAO SOCKET LGA 1155, BARRAMENTO 1333/ 1066/800MHZ, 2 SLOTS ATE 16GB DE MEMORIA DDR3 NO MINIMO PORTAS DE EXPANSAO 4XUSB 2.0/1.1 NO MINIMO PROC. LGA1155, MONITOR 18,5 POLEGADAS SIST, OPER WINDOWS 7 OU SUPERIOR. - DEPOSITO DA VIGILANCIA	1.760,00	INSERVÍVEL
1046	MONITOR 17" AOC - VIGILANCIA SANITARIA	580,00	EM USO
1214	PULVERIZADOR COM COMPRESSAO - GUARANY - ENDEMIAS	707,00	EM USO
1216	PULVERIZADOR COM COMPRESSAO - GUARANY - ENDEMIAS	707,00	EM USO
1217	PULVERIZADOR COM COMPRESSAO - GUARANY - ENDEMIAS	707,00	INSERVÍVEL
1314	PULVERIZADOR COM COMPRESSAO - GUARANY - ENDEMIAS	707,00	INSERVÍVEL
1546	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA, MODELO K-10, MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	6.300,00	INSERVÍVEL
1547	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA, MODELO K-10, MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	6.300,00	INSERVÍVEL
1645	MICROCOMPUTADOR MOTHERBOA (RDPLACA MAE)1606/ 800/533 NAO MHZ 8GB	2.000,00	NÃO LOCALIZADO
1802	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA MODELO K-10, MARCA PULSFOG. - ENDEMIAS	6.300,00	EM USO
1893	ESTANTE EM AGO DESMONTAVE 6 PRATILEIRAS, 4 COLUNAS (200x920x400), Marca PANDIN - SAE	250,00	EM USO
1904	ARQUIVO EM PASTA SUSPENSA EM CHAPA DE AGO COM 4 GAVETAS. MARCA PANDIN - SAE	528,90	EM USO
1905	ARQUIVO EM PASTA SUSPENSA EM CHAPA DE AGO COM 4 GAVETAS. MARCA PANDIN - SAE	528,90	EM USO
1986	MESA RETA COMPLEMENTAR AUTOPORTANTE DUPLO PE INTEINCO (1200x600)MM - SAE/ POLICLINICA	789,59	EM USO
1999	POLTRONA FIXA CONCHA INTERICA SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES - DEPOSITO DA ENDEMIAS	3.251,41	INSERVÍVEL
2000	POLTRONA FIXA CONCHA INTERICA SOBRE LONGARINA DE 3 LUGARES - DEPOSITO DA ENDEMIAS	3.251,41	INSERVÍVEL
2636	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDR3 HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10. - UBS EDMUR	1.376,55	EM USO
2659	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2DUO 2GB DE MEMORIA DDR3 HD 500GB SATA II, GABINETE 4 BAIAS TIPO TORRE PRETO, GRAVADOR DE DVD LEITOR DE CARTOES, MONITOR DE LCD 21.5" MARCA BENQ MODELO G2225H WIDE, MICROCOMPUTADORDE MARCA POSITIVO D10 - LACLIN	1.000,00	EM USO
2693	MOTOCILETA TIPO ALTA.ANO E MODELO 2012/ 2012 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOCILINDRICO. 4 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA , SISTEMA ELETRICA DE IGNICAO ELETRONICA MARCA KASINSKI MODELO CRZ 150. PLACA OHU - 4579 ENDEMIAS	166,00	INSERVÍVEL
3152	FREEZER HORIZONTAL COM FUNQAO DE FREEZER E REFRIGERADOR, NA COR BRANCA CAPACIDADE BRUTA DE 546 LITRO COM 02 PORTAS - MARCA METALFRIO-ZOONOSE	1.977,33	EM USO
3343	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DSKJET 2516 - POLICLINICA	340,00	INSERVÍVEL
3478	TORNO DE BANCADA MORSA N° 8 / GTVAE- AGEVISARO ZOONOSE	320,00	EM USO
4262	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - SALA DE VAGINA UBS CRISTO REI	209,85	EM USO
4263	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - DEPOSITO DA UBS NOVA ESPERAÇA	209,85	INSERVÍVEL
4264	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SEU\DA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAÍDA 120V) COR PRETA - UBS SAO JUDAS TADEU	209,85	EM USO
4265	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SEU\DA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAÍDA 120V) COR PRETA - UBS CRSTO REI	209,85	EM USO
4266	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - SAE	209,85	EM USO
4267	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS HABITAR BRASIL	209,85	EM USO
4268	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - UBS EDMUR	209,85	EM USO
4269	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SELADA 7AH/ 12V/ENT BIV/SAÍDA 120V) COR PRETA	209,85	EM USO
4270	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAÍDA 120V) COR PRETA - SALA DE VACINA DO HOSPITAL REGIONAL	209,85	EM USO
5007	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS CRISTO REI	878,00	INSERVÍVEL
5008	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS NOVA ESPERANÇA	878,00	EM USO
5009	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS SAO JUDAS TADEU	878,00	EM USO
5010	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - REDE DE FRIOS ERA DA UBS CRISTO REI	878,00	INSERVÍVEL
5011	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - POLICLINICA	878,00	INSERVÍVEL
5012	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS HABITAR BRASIL	878,00	EM USO

5013	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - UBS EDMUR	878,00	EM USO
5014	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - REDE DE FRIOS	878,00	EM USO
5015	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - SEMUSA, TAVA NA GRS	878,00	INSERVÍVEL
5196	LUPA ESTETOSCOPIA AUMENTO 10X ATE'80C BIMOCULAR C/ AJUSTE INTERUPUPILAR 54MM - 77MM INCLINADO 60 GRAUS E GIRO DE 360 GRAUS - ENDEMIAS	4.800,00	EM USO
5292	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98	OCIOSO
5293	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98	OCIOSO
5294	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98	OCIOSO
5295	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98	OCIOSO
5297	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98	OCIOSO
5557	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98	OCIOSO
5715	VEICULO FIAT ESTRADA - PL7\CA OHP 9296 - VIGILANCIA SANITARIA	42.918,80	EM USO
6019	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VIGILANCIA SANITARIA	2.108,60	EM USO
6076	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VIGILANCIA SANITARIA	4.293,33	EM USO
6177	NOBREAK MARCA SMS - VIGILANCIA SANITARIA	716,33	EM USO
6720	IMPRESSORA MULFUNCIONAL COM IMPRESSAO COPIA E SCANNER - LACLIN	2.032,00	EM USO
6726	NOBREAK MODELO BIVOLT AUTENTICAQAO 115/ 127 V. OU 220V - LACLIN	600,00	EM USO
6800	MICROSCCPIO ISCOPE BINO P CAMPO - ENDEMIAS	5.890,00	EM USO
6801	MICROSCCPIO ISCOPE BINO P CAMPO - ENDEMIAS	5.890,00	EM USO
2311/ 2312	CONDICIONADOR DEAR TIPO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA SAE	989,00	EM USO
2313/ 2314	CONDICIONADOR DEAR TIPO SPLIT DE 12.000 COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA INTERNA COMPACTA ALIMENTACAO DE ENERGIA 220V GARANTIA MINIMA 12MESES EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A - MARCA MIDEA SAE	989,00	EM USO
4066/ 4067	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - MONITORT SALA DE VACINA DA UBS CRISTO REI	2.751,59	EM USO
4068/ 4069	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - SALA DE VACINA DA UBS NOVA EPERANQA	2.751,59	EM USO
4070/ 4071	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - MONITORT4070 UBS SAO JUDAS TADEU	2.751,59	EM USO
4072/ 4073	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - CPU/*4072, SALA DE VACINA DA UBS CRISTO REI	2.751,59	EM USO
4074/ 4075	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 -SALA DE VACINA SAE	2.751,59	EM USO
4076/ 4077	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - SALA DE VACINA DA UBS HABITAR BRASIL	2.751,59	EM USO
4078/ 4079	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - SALA DE VACINA DA UBS EDMUR	2.751,59	EM USO
4080/ 4081	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - SALA DE VACINA DA REDE DE FRIOS	2.751,59	EM USO
4082/ 4083	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - SALA DE VACINA DO HOSPITAL REGIONAL	2.751,59	EM USO
5668/ 5669	COMPUTADOR POSITIVO MASTER LGA - ENDEMIAS VIGIAGUAS	2.751,59	EM USO
	TOTAL R$	**184.755,65**	

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 13 de junho de 2021.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT - Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES - Secretária Municipal de Saúde de Cacoal - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034751907

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 032/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 846.650.332-34, situada Rua Riachuelo, 2552 - Setor 14 - Nova Brasilândia - RO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA, brasileira, portadora do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliada na cidade de Nova Brasilândia - RO, no uso das atribuições conferidas pelo Portaria n. 022/GP/2021 de 5 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
0723	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	712,00
0730	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR BACTERIOLOGICO (DOAÇÃO TERMO 17/ 08)	10.939,00
1111	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA 0124 CC DCR/ MODELO XTZ, VERSAO 125, ANO 2007/MODELO 2008 - NDN-0342.	7.300,00
1188	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAÇÃO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS - MARCA - PULSFOG- MODELO K'10.	5.678,00
1271	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR BACTEROLOGICO - OLYMPUS	5.100,00
1553	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. Marca PULSFOG.	6.300,00
1828	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10. Marca PULSFOG	6.300,00
2720	MOTOCICLETA ANO E MODELO 2012/ 2013 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOC. 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 173 PLACA OHU - 3919	7.100,00
4241	NOBREAK NHS MINI III (700VA Cl 1 BATERIA SEU\DA 7AH/ 12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85
4986	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00
5299	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98
5339	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L	2.999,98
5559	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5574	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5575	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	1.145,09
5576	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS	4.293,33
6036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 2.108,60	2.108,60
6093	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO	4.293,33
6194	NOBREAK MARCA SMS 716,33	716,33
4028/ 4029	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17	2.751,59
	TOTAL R$	**70.967,02**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 20 de julho de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Nova Brasilândia - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034777409

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 040/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.008.260/0001-55, situada Av. 5 de Setembro - Centro - Alvorada D'Oeste - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o senhor IZAIR CUEVAS FERREIRA, brasileiro, portador do CPF n. 661.488.802-10, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Oeste - RO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 003/GAB/2021 de 05 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
0071	APARELHO TERMO NEBULIZADOR PORTATIL PARA APLICAPAO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, DOTADO DE PARTIDA MANUAL/ ELETRON. TRABALHA COM SOLUPAO AQUOSA, PROFOG MODELO ESPECIAL - ENDEMIAS/FUNASA	3.925,00
0124	VEÍCULO MITSUBISHI 1200 GL TURBO DIESEL, NA COR BRANCA, ANO/ MOD 2007/2007, PLACA NDL 6573 CAB. DUPLA 4 PORTAS MOTOR 2.5L, CHASSIS 93XGK7407C731632 - ESTAVA EM JI-PARANA PARA O CONSERTO DA BOMBA	94.900,00
0848	VEÍCULO FRONTIER PLACA NDW-2242 - PATIO DA SEMSAU.	74.000,00
1274	MICROSCOPIC BIOLOGICO BINOCULAR BACTERIOLOGICO - OLYMPUS - ENDEMIAS/ FUNASA .	5.100,00
1538	APARELHO TERMOBILIZADOR PORTATIL PARA APLICAQAO ESPACIAL, MOTOR PULSO-JATO DE ALTO DESEMPENHO, A GASOLINA, PARTIDA MANUAL-ELETRONICA, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS -MARCA - PULSFOG- MODELO K'10 - ENDEMIAS/ FUNASA	6.300,00
1816	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL. MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. - ENDEMIAS/ FUNASA	6.300,0
1945	MONITOR ITAUTEC 17" INFORWAY - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO SEMSAU	500,00
3678	BOMBA TERMONEBULIZADORA PORTATIL P CONTROLE DE MOSQUITO - MARCA PULSFOG - ENDEMIAS/ FUNASA	6.100,00
4324	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - SEMSAU	209,85
5066	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - SEMSAU DEPOSITO	878,00
5067	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	878,00
5334	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS/ FUNASA	2.999,98
5349	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS VERIFICAR COM FRANQA.	1.145,09
5379	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS/ FUNASA	1.145,09
5380	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS/ FUNASA	1.145,09
5381	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS - ENDEMIAS/ FUNASA	1.145,09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5571	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA INOX 15,2 LITROS -UNIDADE MISTA	1.145,09
5695	NOBREAK 700VA - SAIDA PARA 115V - NHS - UNIDADE MISTA DE SAUDE	209,85
5976	NEBULIZADOR PORTATIL UBV 6L, TK- ESPECIAL, MARCA GUARANY - COSTAL- ENDEMIAS/ FUNASA	2.640,00
6018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VISA	2.108,60
6075	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VISA	4.293,33
6176	NOBREAK MARCA SMS - VISA	716,33
2432/ 2433	COMPUTADOR DE MESA MOTHER BOARD (PLACA MAE) PADRAO SOCKET LGA 1155, BARRAMENTO 1333/ 1066/800MHZ, 2 SLOTS ATE 16GB DE MEMORIA DDR3 NO MINIMO PORTAS DE EXPANSAO 4XUSB 2.0/1.1 NO MINIMO PROC. LGA1155, MONITOR 18,5 POLEGADAS SIST, OPER WINDOWS 7 OU SUPERIOR.	1.760,00
4188/ 4191	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - MONITOR TOMBAMENTO 4191, LOCALIZADO NA ESTATISTA DA UNID. MISTA DE SAUDE	2 751,59
5632/ 5633	COMPUTADOR POSITIVO MASTER IGA - SALA DE VACINA NA UNIDADE MISTA E SOMENTE O MONITOR DE TOMBAMENTO	2.751,59
	TOTAL R$	**225.048,57**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 7 de agosto de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

IZAIR CUEVAS FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750446

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO n. 033/2021/AGEVISA-RO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864.604/0001-25, situada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.821-240, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - 2° Andar - Porto Velho - RO, doravante denominada DOADOR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF n. 846.650.332-34, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - SEMUSA**, doravante denominada DONATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 13.890.217/0001-04, situada Av. Elza Vieira Lopes - Centro - Novo Horizonte D'Oeste, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, portador do CPF n. 619.961.142-04, residente e domiciliado na cidade de Novo Horizonte D'Oeste, no uso das atribuições conferidas pelo Portaria n. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTÁBIL - R$
0732	MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR BACTERIOLOGICO (DOAQAO TERMO 17/ 08) - LABORATORIO DA PSF NOVO HORIZONTE	10.939,00
1272	MICROSCOPIC BIOLOGICO BINOCULAR BACTERIOLOGICO - OLYMPUS - LABORATORIO DA PSF NOVO HORIZONTE	5.100,00
1829	APARELHO DE TERMONEBULIZADOR PORTATIL, MOTOR PULSO-JATO A GASOLINA. MODELO K-10, MARCA PULSFOG - ENDEMIAS	6.300,00
2708	MOTOCICLETA ANO E MODELO 2012/ 2013 COR PRETO COM MOTOR OHC MONOC. 4 TEMPOS SISTEMA DE PARTIDA ELETRICA E PEDAL MARCA KASINSKI MODELO COMET 152, PLACA OHU - 3849 - HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	7.100.00
4887	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA	209,85
4888	NOBREAK NHS MINI III (700VA C/ 1 BATERIA SELADA 7AH/12V/ENT. BIV/SAIDA 120V) COR PRETA - HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	209,85
5108	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00
5109	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	878,00
5271	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 06 L - ENDEMIAS	2.999,98
5440	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5441	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5442	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS	1.145,09
5511	PULVERIZADOR COMPRESSAO PREVIA 15,2 LITROS - ENDEMIAS.	1.145,09
6038	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP - VIGILANCIA SANITARIA 2.108,60	2.108,60
6095	MICROCOMPUTADOR PC - MARCA POSITIVO - VIGILANCIA SANITARIA	4.293,33
6196	NOBREAK MARCA SMS - VIGILANCIA SANITARIA	716,33
4423/ 4426	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - PSF MIGRANTINOPOLIS	2.751,59
4424/ 4425	COMPUTADOR POSITIVO 1155/ 4MM/500GB/DVD/LED17 - HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	2.751,59
	TOTAL R$	**51.816,48**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONÁTARIA compromete-se a destinar os objetos deste instrumento de ações de Saúde e Vigilância Sanitária, sendo este para sua utilização pelo órgão ou entidade proponente, conforme disposto no art. 15 do Decreto n. 99.658, de 1990, modificado pelo Decreto n. 6.087, de 20 de abril de 2007.

Parágrafo Único: A DONATÁRIA responsabiliza-se por:

a) Executar as ações recomendadas para a realização das ações na melhoria dos indicadores da Vigilância Sanitária;

b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do(s) veículo(s) doado(s);

c) Manter em funcionamento o veículo e assumir os custos operacionais decorrentes;

d) Conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pela Vigilância Sanitária;

e) Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento do veículo, o emplacamento e a transferência da titularidade do bem conforme chassi/motor constante.

f) Responsabilizar-se por qualquer dano ou infração(es) cometida(s) a partir da data de recebimento do veículo até a transferência definitiva junto ao órgão de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REVOGAÇÃO - Em caso de constatação, pela AGEVISA ou órgãos de controle externos, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, bem como o não cumprimento dos itens do Parágrafo Único da Cláusula Segunda, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realocá-lo em outra instituição ou município previamente estudado, sem direito de indenização a DONATÁRIA.

Parágrafo Único: Fica facultado a Secretaria de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, realizar fiscalização e inventário do presente termo caso entenda conveniente e oportuno.

CLÁUSULA QUARTA: A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa a utilização do bem doado, para verificação do cumprimento deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo, portanto, a DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renuncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Porto Velho, 21 de julho de 2021.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

GILMAR DA SILVA FERREIRA - Secretário Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste - SEMUSA

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0034750521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 778/2021

Processo Administrativo n. 0002.418319/2021-19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O Ordenador de Despesas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 778/2021,** que trata de aquisição de materiais permanentes, sendo: Materiais permanentes, HOMOLOGADO com base nos termos do Decreto Estadual n. 18.340/2013, n. 26.182/2021, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n. 10.520/2002 e Lei Complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, em favor das empresas vencedoras: **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ n. 11.855.692/0001-76. **Item 03**: 12 unidades - PRINCIPAIS ATRIBUTOS: Impressão, cópia, digitalização, fax Velocidade de impressão (carta/A4) até 42/40 páginas por minuto (ppm) Velocidade de digitalização (carta/A4) Símplex Até 31/29 ppm (preto) Digitalização ADF 50 Folhas com passagem única, leitura simultânea nos dois lados Impressão automática frente e verso Visor do painel de controle Tela de toque em cores de 2,7 pol. (6,86 cm) Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas, Tabuleiro 2 para 250 folhas Bandeja 3 de 550 folhas opcional Capacidade de entrada (padrão/máx.) até 350/900 folhas Volume mensal de páginas recomendado entre 750 e 4000 páginas Rendimentos do toner Toner inicial para até 3.050 pgs. e Toner Comercial para até 9.700 pgs ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: Tipo de Impressora: HP LaserJet Pro MFP 4103fdw Funções: Impressão | Cópia | Scanner | Fax Velocidade de Impressão: (A4 / Carta:) 40 | 42 ppm Ciclo de trabalho máximo mês: Até 80.000 páginas Volume mensal recomendado: Até 4.000 páginas Processador: 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo): 512MB | 512MB Armazenamento: Sem suporte Resolução de Impressão: 1200x1200 dpi Linguagem de Impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster Duplex: Automático Integrado (Padrão) Painel de operação: 2.7" Polegadas Touchscreen Toner Inicial: Até 3.050 páginas Toner de reposição: Até 9.700 Páginas Wireless: (Dual-band 2.4 – 5Ghz) Padrão TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: Customizado na Bandeja Manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm Customizado nas Bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm Suportado na Bandeja Manual 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Oficio; 16K; Japanese Postcard; Double Japan Postcard Rotated; Envelope; Custom Size Suportado nas Bandejas 2 e 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício; 16K; Custom Size; A5-R; 4 x 6 in; B6 (JIS) ADF: Letter; Legal; A4; Customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas) FUNÇÕES DO SCANNER: ADF: Passagem única para até 50 originais Resolução: Até 1200x1200 dpi Tamanho ADF: 216x356 mm | Vidro: 216x297 mm Velocidade: Até 29 ipm (Simplex) | 46 ipm (Duplex) Recursos padrão de envio: Scan to E-mail; Save-to-Network Folder; Save-to-USB drive Formatos Suportados: PDF, JPEG e TIFF ESPECIFICAÇÕES DA FOTOCOPIADORA: Resolução: Até 600x600 dpi Número máximo de cópias: Até 9.999 Redução / Ampliação: 25 a 400% ESPECIFICAÇÕES DO FAX: Velocidade de Fax: Até 33.6 kbps Memória de Fax: Até 400 páginas; Quick dialing: Até 200 números Resolução Padrão: 203x98 dpi; Fino: até 203x196 dpi; Superfino: até 300x300 dpi CONECTIVIDADE: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Windows 7 a 11 | Windows Client OS | Windows Server Android | iOS | Linux | Citrix | Novell macOS 10.15 Catalina | macOS 11 Big Sur | macOS 12 Monterey CARTUCHOS SUBSTITUTOS: Cartucho de toner inicial HP LaserJet preto original (~3.050 páginas) W1030XC Cartucho de toner comercial HP LaserJet preto original (~9.700 páginas) W1030XZ (Produção local) DADOS TÉCNICOS: Voltagem: 110v 50/60 Hz (± 2 Hz) Consumo de energia: Imprimindo: 510W | Pronta: 7,5W | Suspensão: 0,9W Consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel) | 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0) Temperatura de funcionamento: 10°C a 32,5°C Umidade de operação: 10% a 80% de UR Medidas (LxPxA): 42x39x32,3 cm Peso: 12,6 Kg, no valor de **R$ 41.028,00** (quarenta um mil e vinte oito reais). **EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 15.253.620/0001-00 - **Item 01**: 36 unidades. COMPUTADOR DESKTOP (SSF) COM PROCESSADOR INTEL CORE I7. 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, SSD 512 GB, HD 1TB, om Monitor concórdia gamer curvo CZ236F 23.6"LED FULL HD, HDMI com kit teclado e mouse. Rede: - Realtek RTL8105E 100M GIGABIT Placa de Vídeo: - Onboard Placa Mãe: - H81M-TG LGA 1150 Conexões: - 1X PS/2 - 1X Audio port (Line Out/Line In/Mic In) - 1X RJ-45 port - 1X DVI - 1X HDMI port(s) (optional) - 1X D-Sub (VGA) port(s) - 2X USB 2.0 - 2X USB 3.0 Frontais: - 2x USB 2.0 Slots de expansão - 1X PCI Express X16 Gen 3.0 slot(s) - 2X PCI Express X 1 Gen 2.0slot(s) Painel Interno - 1X Conector de energia de 24 pinois ATX - 1X Conector de energia de 12 pinos - 1X Conector de 4 pinos para cooler da CPU - 1X Conector de 3 pinos para cooler de sistema - 1X Saída de áudio no painel frontal (90 graus) - 2X USB 2.0 - Suporta 4 portas USB adicionais - 4X Conectores SATA II 3Gb/s - 1X CLR_CMOS header - 1x Porta serial (COM) - 1X ME_UNLOCK header Fonte: - Interna 200w Sistema Operacional: - Audio Integrado: - Chip integrado por Realtek ALC662 a bordo, Suporta saída de áudio de 6 canais Cor Predominante: Preto. Acompanha: Kit Teclado + Mouse. Dimensões do produto: Largura(cm): 97| Profundidade(cm): 39,0 | Altura(cm): 28,5 | Peso(kg): 3,130. Windows 10, no valor de **R$ 144.450,00** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (CBI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA),** inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99 - **Item 02**: 36 unidades. NOBREAK 1500VA BIVOLT, com as características mínimas: tensão nominal de saída: 115V; Frequência de entrada: 57Hz63Hz; Tipo de conexão de entrada: Cabo de força no padrão NBR14136; Baterias e tempo de operação: 2 Baterias de12Vdc / 7Ah; 2 Baterias de 12Vdc / 7Ah seladas; Tempo de autonomia típico: 50 min (01 PC Onboard + 01 Monitor 15"LCD + 01Impressora Jato de Tinta); Alarme sonoro; Filtragem; Tomadas: 05 (cinco) tomadas padrão NBR 14136; Manualde instruções + Fusível reserva; garantia de no mínimo 12 meses; Deverá ser microprocessador com regulação Online; Possuir chave liga-desliga deve ser embutida para evitar desligamento acidental; alarme para informar no mínimo: estado da rede, estado da bateria, potencia consumida e sobrecarga; possuir teste de partida para verificar o equipamento; alarmes sonoros para informar a operação da bateria, fim de bateria e sobrecarga; estabilizador interno com no mínimo 4 estágios de regulação; rendimento de no mínimo de 95 % (modo rede) e no mínimo 85 % (modo bateria); Permitir ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica; UPS deve possuir cabos e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Características elétricas de entrada; Tensão de entrada devera ser bivolt automática, detectar e configurar para 220V ou 127V; variação mínima de entrada sem usar bateria de 15%; Características elétricas de saída: tensão de saída de 115V; potencia nominal de no mínimo 1400 VA; saída estabilizada mesmo durante o fornecimento de energia através das baterias; inversor sincronizado com a energia elétrica; possuir saída de frequência de 60Hz; tempo de transferência mínimo 0,8 ms: possuir conexão para bateria externa; bateria VRLA devem ser internar e no mínimo 02 (duas) baterias de 12v X 7Ah; Devera realizar recarga automática das baterias mesmo com os nobreak desligados; Característica do sistema de proteção: possuir proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; Possuir proteção contra sobrecarga curto circuito (inversor); proteção contra surto de tensão entre fase e neutro; proteção contra descarga total das baterias; proteção contra sobreaquecimento do transformador; proteção contra surto de tensão através de filtro de linha interno e varistor óxido metálico para atenuar de descarga atmosféricas; Documentação: Possuir certificado de qualidade ISSO9001: 2000; Possuir manuais e catálogos em português/Brasil; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses, no valor de **R$ 36.749,88** (trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (CBI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ n. 41.947.390/0001-99 - **Item 09**: 12 unidades. ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 Portas, Guarda Volume. Cor Cinza. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 4. 04 Pés niveladores + sapatas. Após a entrega do produto, o Contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para montagem e sua instalação. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa, no valor de **R$ 16.716,00** (dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais). **RR COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 42.036.849/0001-65 - **Item 07**: 30 unidades. Projetada para proporcionar conforto e bem estar, a "Cadeira Presidente Giratória Em Couro PU Pelegrin PEL-8017H" possui um design clássico. Sua estrutura é reforçada, fabricada em metal e madeira, suportando até 120Kg. O encosto e assento são espaçosos, estofados e revestidos em couro PU, trazendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

aconchego e durabilidade. A cadeira conta com um exclusivo sistema relax com mecanismo excêntrico, podendo ser ajustado em diversas posições para maior comodidade. Principais Características: Estrutura reforçada em metal. Assento e encosto estofados e revestidos em couro PU macio e confortável. Sistema relax de mecanismo excêntrico. Apoio para os braços em alumínio com detalhes em Couro PU. Base giratória em Alumínio. Ajuste de altura com pistão a gás Medidas Encosto Largura:50 cm Altura: 70 cm Altura máxima até o chão: 125cm Altura mínima até o chão: 115cm Assento Profundidade: 50 cm Largura: 50 cm Altura máxima até o chão: 60cm Altura mínima até o chão: 50cm Braços Comprimento: 42 cm Largura: 6 cm Altura máxima até o chão: 75cm Altura mínima até o chão: 65cm, no valor de **R$ 41.880,00** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais). Visando atender e fortalecer o **"Programa Estadual de Imunizações"**, promovendo resposta qualificada e efetiva ao serviço de imunizações para o enfrentamento da COVID-19 e outras doenças imunopreveníveis no Estado de Rondônia.

Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar ações de Vigilância em Saúde, Fonte 0609.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0034777449

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067748/2022-71

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA, SONIA MARIA CASTRO MONTEIRO, FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO, e EDELSON BORGES CARDOSO (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034767073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.068021/2022-19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA, FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO, e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034772705

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.068024/2022-44

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA, GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LENKE, DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA, FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO, e EDELSON BORGES CARDOSO (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034773372

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067978/2022-30

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SANDRA BORGES MORAES, MOISES LOBO D´ALMADA ALVES PEREIRA, JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA, e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034773819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067955/2022-25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034773686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067907/2022-37

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SANDRA BORGES MORAES, GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LENMKE, CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO, e RAIMUNDO NONATO ALVES (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034774221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067968/2022-02

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA, MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO,, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034774622

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067823/2022-01

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA, DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA, FRANCIELDE DOS SANTOS ARAUJO, e EDELSON BORGES CARDOSO (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034774933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067991/2022-99

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055067865/2022-34

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário(s) DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA (Coordenadora de Curso), SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO (Pedagoga) e RAIMUNDO NONATO ALVES (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.068037/2022-13

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SANDRA BORGES MORAES, GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LENKE, LUCIANA PONTE DE MATOS e RAIMUNDO NONATO ALVES (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775179

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067908/2022-81

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) LEISLE VIEIRA DE QUEIROZ LINS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067992/2022-33

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS (Fisioterapeuta), CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO (Gerente técnica), JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067898/2022-84

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) Leisly Vieira de Queiroz Lins, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067958/2022-69

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) MARCELA MILREA ARAUJO BARROS e GISELE JACOB PIMENTA , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775607

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067892/2022-15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA (Coordenadora de Curso), SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO (Pedagoga) e RAIMUNDO NONATO ALVES (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067931/2022-76

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067893/2022-51

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) ANDRA BORGES MORAES(pedagoga), MOISÉS LOBO D´ALMADA ALVES PEREIRA (Coordenador de Curso), EDNEUSA ANDRADE DE OLIVEIRA (coordenadora de curso), e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA (motorista),, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034775825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067794/2022-70

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) : LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA (Diretora Geral) CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO(Gerente Técnica), MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA (Coordenador de Curso), SONIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO (PEDAGOGA) e EDELSON BORGES CARDOSO (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034783059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

PROCESSO: 0055.067872/2022-36
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA (Coordenador de Curso), SANDRA BORGES MORAIS (Pedagoga) e JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034783611

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067915/2022-83
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA (Coordenadora de Curso), SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO (Pedagoga), EDELSON BORGES CARDOSO (motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034784222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067939/2022-32
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS (Fisioterapeuta), CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO (Gerente técnica), JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA (Motorista), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034784341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067847/2022-52
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES (Enfermeira**)**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034785383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

PROCESSO: 0055.067937/2022-43
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) LEISLY VIRIRA DE QUEIROZ LINS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034788276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.067953/2022-36
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0034788885

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à Empresa vencedora: **Tavares & Silva Ltda-ME CNPJ: 23.318.976/0001-02,**para fornecer a EEEF São Pedro, Material de Expediente e Consumo a partir de 28/12/2022, no valor total estimado de **R$ 5.560,46 (Cinco Mil, Quinhentos e SessentaReais e quarenta e Seis centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 27 de Dezembro de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0034742900

AVISO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, CNPJ nº 00.798.174/0001- 41 Unidade Executora da EEEF Maria Lourenço Cassianode Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 176/2021/SEDUC/NTFGde 15/01/2021, Publicada no DIOFde 19 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAMALHO FIGUEIREDO SILVA - ME**, inscrita** sob o **CNPJ: 11.166.660/0001-63**,para fornecer a EEEF Maria Lourenço Cassiano, gêneros alimentícios para Merenda Escolar,no valor total estimado de R$ 1.134,19 (um mil e cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Espigão do Oeste, 01 de novembro de 2022.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034532861

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO

CONTRATADA: **RAMALHO FIGUEIREDO**, CNPJ: **11.166.660/0001-63**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

VALOR: **R$ 1.134,19**(um mil e cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos).
PROCESSO: 0029.101960/2022-91
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022
ASSINA:

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS
Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Distrito Nova Esperança/Espigão do Oeste/RO, 01 de outubro de 2022.

Protocolo 0034532928

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMOADITIVODOCONTRATO 36/2022 - PROAFI ADICIONAL
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA EEEF CHICO MENDES
CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI / CNPJ nº 26.758.081/0001-87
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presentetermoaditivo tem por objeto alteração da Cláusula 5ª do originário Contrato nº 36/2022, firmado entre as partes em 25 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente Aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência do contrato Nº 036/2022/PROAFI ADICIONAL até 21 de janeiro de 2023.

TERMOADITIVO	Data para entrega
TERMO(0034348293)	90 DIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato nº 36/2022 assinado pelas partes em 21 de julho de 2022, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

ASSINAM: ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA- Presidente do Conselho Escolare
HEITOR SANTOS LOZADA - Representante da Empresa contratada.
Cabixi/RO, 02 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034772817

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/ 2022/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AMERICANAS S.A. CNPJ 00.776.574/0006-60, para fornecimento da DE **ESTANTE DE AÇO COLORIDAS** (MATERIAL DE PERMANENTE - Capital), conforme especificações do termo de referência (0034529028), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R$ 939,69 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO.**
Porto Velho, 29 de Dezembro de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0034529032

Portaria nº 14818 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2023 do (a) servidor (a) MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo, Professora Classe C lotado (a) na GFP SEDUC, matrícula nº 300114905, no período de 11/03/2023 á **30/03/2023** e Abono Pecuniário- **01/03/2023** á **10/03/2023,** conforme Portariade férias, nº 6977 de 22 de novembro de 2022, /SID, ficando o mesmo para fruição de: **11/01/2023** até **30/01/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo(Portaria 14312)

Protocolo 0034733856

Portaria nº 14815 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0020.070315/2022-08,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 5% **(cinco por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDIR MOREIRA DA SILVA , matricula n. 300003443** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM APOLÔNIA ROSSI JAVARINI,** em **ZONA RURAL DE PRESIDENTE MÉDICI**, em **PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2010 a 30/12/2010.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034732788

Portaria nº 14919 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.126124/2022-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDRIANA PEZZIN ROSSETO , matricula n. 300114932** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF MARIA MONTESSORI,** em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/10/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034761248

Portaria nº 14920 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.129938/2022-14,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RUBENS RODRIGUES DE SOUZA , matricula n. 300020336** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF MARIA MONTESSORI,** em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/10/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034761438

Portaria nº 14922 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.104362/2022-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCO ANTÔNIO ARAÚJO , matricula n. 300176143** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES/ EMEIEF RIO PARDO- EXTENSÃO MARCO AZUL,** em **DISTRITO DE MARCO AZUL- KM62/ BURITIS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/11/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034761686

Portaria nº 14923 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.120346/2022-29,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EUNICE RODRIGUES DA SILVA , matricula n. 300178109** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EXTENSÃO EMEFM TANCREDO NEVES II,** em **BURITIS** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/02/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034761791

Portaria nº 14925 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.124461/2022-72,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **OZIAS PORTO PEREIRA**, mat. n. **300036809,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM AIKANÃ,** no (a) ÁREA INDÍGENA DE VILHENA , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/10/2022 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034762162

Portaria nº 14926 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.120805/2022-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSEMAR DIAS ZUMACK , matricula n. 300039235** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF MARIA MONTESSORI,** em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/10/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034762491

Portaria nº 14929 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.129048/2022-02,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E O MUNDO DO TRABALHO,** ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** ao (a) servidor (a) **HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA,** matricula nº **300151169**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034765489

Portaria nº 14930 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.131248/2022-17,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EM EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA A INCLUSÃO,** ministrado pela **FACULDADE DYNAMUS DE CAMPINAS,** ao (a) servidor (a) **NILA PINHEIRO DE MORAIS BORGES,** matricula nº **300027825**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034765908

Portaria nº 14927 de 29 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.127797/2022-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSELI PINHEIRO DE MATOS , matricula n. 300051388** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.M.T.I. CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/E.M.E.F. DR.JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO,** em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/10/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034763272

Portaria nº 14692 de 21 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis e de consumo terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomendam às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis,

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do Art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do Art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados para comporem a nova comissão:

1- Luciana Alves Feitosa - matrícula nº 300118704, Presidente

2- Adriana Borges da Silva - matrícula nº 300156737, Vice-Presidente

3- Hiata Anderson Souza Silva - matrícula nº 300125742, Membro

Art. 3º - As atividades comissão ora instituída ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de Janeiro 2022, revogando a Portaria nº 12284 de 25 de outubro de 2022.

.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034600885

Portaria nº 14812 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.068967/2022-94,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 9920 (0032096537), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILSON KLEIN , matrícula n. 300030414** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA/EMEF - CRUZEIRO DO NORTE,** em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILSON KLEIN , matrícula n. 300030414** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA/EMEF - CRUZEIRO DO NORTE,** em **CACOAL** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/02/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034730990

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à Empresa vencedora: **A B C Comércio e Representação Ltda-EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00,**para fornecer a EEEF São Pedro, Material de Expediente e Consumo a partir de 28/12/2022, no valor total estimado de **R$ 803,19 (Oitocentos e Três Reais e Dezenove Centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 27 de Dezembro de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0034775133

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2022

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D AA EMPRESA CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF n.º 02.977.954/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de **(**SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CISTERNA E CAIXAS DE ÁGUA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) , através de licitação pública/ Pregão Eletrônico 809/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2020-2023 e a LOA2020nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

Função Programática	Fonte de Recurso	NATUREZA DE DESPESA
12.368.2125.2393	118	3.3.50.39
12.368.2125.2393	112	3.3.50.39

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **– DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ (488,70 quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)** os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029312572/2020-72

ASSINAM: Rosemar Erdmann – Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 06 de Outubro de 2022.

Rosemar Erdmann

Diretor

Protocolo 0034775217

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2022.

PARTES: CO NT RA T A NTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA E.C. NEPOMUCENO - ME CNPJ 12.039.863/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 32 VENTILADORES DE PAREDE NAS SALAS DE AULA DA ESCOLA MARIA ARLETE TOLEDO.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS RÇAMENTÁRIOS:

O valor do presente Contrato é de **R$ 3.040,,00 (TRES MIL E QUARENTA REAIS),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

§ 6º Os preços contratuais não serão reajustáveis:

As despesas decorrentes da aquisição de prestação de serviços, correrão por conta dos recursos do PROAFI/REGULAR 2022*; Elemento de Despesa:* ***33.90.39.15*** *do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias contados a partir da entrega dos serviços.
PROCESSO Nº 0029069840/2022-92
ASSINAM: ROSEMAR ERDMANN – Presidente do Conselho Escolar
ROSEMAR ERDMANN
PRESEDENTE CONSELHO ESCOLAR
Portaria Nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.
Protocolo 0034776152

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2022.
PARTES: CO NT RA T A NTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO E C O N T R A T A D A A EMPRESA ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA ME CNPJ 14.326.080/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE LAVATÓRIO PARA MÃOS 2,80X50X90 INCLUINDO O MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE PRATELEIRAS EM ALVENARIA NO DEPOSOTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO CAERO-RO, COM 3,10 COMPRIMENTO, 60 CM LARGURA, 6CM ESPESSURA, 1,90M DE ALTURA COM 4 REPARTIÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE 1ª QUALIDADE E MÃO DE OBRA, NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MARIA ARLETE TOLEDO", NO MUNICÍPIO DE VILHENA/**
CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS RÇAMENTÁRIOS:
O valor do presente Contrato é de **R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.
§ 6º Os preços contratuais não serão reajustáveis:
As despesas decorrentes da aquisição de prestação de serviços, correrão por conta dos recursos do PROAFI/REGULAR/pandemia*; Elemento de Despesa:* ***33.90.39.15****, e correndo à conta da seguinte programação:*
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias contados a partir da entrega dos serviços.
PROCESSO Nº 0029069840/2022-92
ASSINAM: ROSEMAR ERDMANN – Presidente do Conselho Escolar
ROSEMAR ERDMANN
PRESEDENTE CONSELHO ESCOLAR
Portaria Nº 31/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.
Protocolo 0034776160

Ato Público nº 698/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 294.786,21 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.485603/2021-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril, da EEEF 21 de Abril, inscrito no CNPJ sob nº 34.476.143/0001-96, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034686157

Ato Público nº 697/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 292.825,74 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130723/2022-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Professor Orlando Freire, da EEEFM Professor Orlando Freire, inscrito no CNPJ sob nº 01.095.373/0001-56, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034679996

Ato Público nº 696/2022/SEDUC-GPROG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 292.811,51** (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.129793/2022-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Migrantes, da **EEEFM Migrantes**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.718/0001-74, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034674837

Ato Público nº 695/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 323.543,30** (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.372572/2019-98, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang, da **EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang**, inscrito no CNPJ sob nº 09.479.198/0001-02, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034668057

Ato Público nº 694/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 329.093,04** (trezentos e vinte e nove mil noventa e três reais e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.043948/2020-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Aliete Alberto Matta Morhy, da **EEEF Paul Harris**, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.884/0001-97, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034661652

Ato Público nº 708/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 222.220,01** (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte reais e um centavo), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130063/2022-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, da **EEEFM** Colina Verde, inscrito no CNPJ sob nº 01.663.538/0001-49, localizado no município de Corumbiara, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034715676

Ato Público nº 707/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 272.023,71 (duzentos e setenta e dois mil vinte e três reais e setenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130821/2022-75, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida, da EEEF Bom Sucesso, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.887/0001-45, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034715470

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Ato Público nº 711/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 236.886,04 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131214/2022-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.759/0001-68, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034719952

Ato Público nº 710/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 301.642,56** (trezentos e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130213/2022-61, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX - Cacoal, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034719455

Ato Público nº 709/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 326.642,33 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.127731/2021-16, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Pianna, da EEEFM Oswaldo Pianna, inscrito no CNPJ sob nº 01.203.767/0001-80, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034716904

Ato Público nº 714/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.249,64 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131354/2022-09, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa, da EEEFM Maria Goretti, inscrito no CNPJ sob nº 00.973.835/0001-28, localizado no município de Nova União, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034720572

Ato Público nº 715/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 323.233,06 (trezentos e vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131100/2022-82, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Pedro Vieira de Melo, da EEEFM Pedro Vieira de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.686.679/0001-14, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034720814

Ato Público nº 716/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.360,34 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130959/2022-74, para atender às necessidades do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, inscrito no CNPJ sob nº 03.259.321/0001-01, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034720932

Ato Público nº 717/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 316.683,83 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130306/2022-95, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associação de Pais e Professores Manoel Bandeira, da EEEFM Manuel Bandeira, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.777/0001-08, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034729455

Ato Público nº 718/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 314.954,92 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130500/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.385/0001-88, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034732431

Ato Público nº 722/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.827,49 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.529805/2021-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar Costa Júnior, da EEEFM Costa Júnior, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.794/0001-50, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034744648

Ato Público nº 720/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 285.599,72** (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.075630/2022-33, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, da **EEEFM** Professora Maria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Conceição de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 08.538.095/0001-03, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034737522

Ato Público nº 721/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 233.193,62** (duzentos e trinta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.515904/2020-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, da **EEEFM** Joaquim Pereira da Rocha, inscrito no CNPJ sob nº 00.727.779/0001-41, localizado no município de Machadinho D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034744496

Ato Público nº 719/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 124.303,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e três reais e vinte centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130806/2022-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Tancredo de Almeida Neves, do CEEJA Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ sob nº 00.697.494/0001-05, localizado no município de Colorado do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034734697

Ato Público nº 699/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 44.528,27 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131026/2022-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EIEEFM Iria dos Reis Freitas, da EIEEFM Iria dos Reis Freitas, inscrito no CNPJ sob nº 08.705.434/0001-07, localizado no município de São Francisco do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034687395

Ato Público nº 731/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 311.837,49** (trezentos e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.506760/2019-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEF Albina Marció Sordi, da **EEEF** Albina Marció Sordi,, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.759/0001-60, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034751314

Ato Público nº 730/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131452/2022-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEM Major Guapindaia, da **EEEFM** Major Guapindaia, inscrito no CNPJ sob nº 05.789.045/0001-00, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034750278

Ato Público nº 729/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.862,27 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.263583/2020-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.594/0001-90, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749385

Ato Público nº 728/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 219.944,83** (duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130690/2022-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, da **EEEF** Cora Coralina, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.383/0001-55, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034748855

Ato Público nº 734/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 206.382,29 (duzentos e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131462/2022-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Estudo e Trabalho, da EEEFM Estudo e Trabalho, inscrito no CNPJ sob nº 04.772.398/0001-35, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034756699

Ato Público nº 726/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 329.775,62** (trezentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.058352/2021-79, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, da **EEFM Graciliano Ramos**, inscrito no CNPJ sob nº 01.234.951/0001-98, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034747814

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Ato Público nº 724/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 195.446,27** (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130907/2022-06, para atender às necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi, do CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.224/0001-90, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034745949

Ato Público nº 723/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 312.891,56 (trezentos e doze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.124816/2022-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio, da CEEJA **DR**. **Cláudio Fialho**, inscrito no CNPJ sob nº 84.633.031/0001-70, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034745266

Ato Público nº 725/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 329.573,34** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.553226/2021-23, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Cláudio Manoel da Costa, da **EEEFM Cláudio Manoel da Costa**, inscrito no CNPJ sob nº 00.861.417.0001-49, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034747676

Ato Público nº 738/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 283.282,29** (duzentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.253569/2021-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim das Pedras, da **EEEFM Jardim das Pedras**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.676/0001-71, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034766312

Ato Público nº 737/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 327.516,19** (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.509307/2019-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa, da **EEEFM Antônio Francisco Lisboa**, inscrito no CNPJ sob nº 01.108.635/0001-70, localizado no município de Cujubim, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034765629

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080526/2022-61	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL RO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	15.840.663/0001-91	1.540,00	4.620,00	**6.160,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033288623

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080777/2022-45	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY	EEEFM JOHN KENNEDY	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.672.018/0001-30	13.520,00	40.560,00	**54.080,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033377977

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080778/ 2022-90	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.702.684/ 0001-73	12.300,00	36.900,00	**49.200,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033238251

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080779/ 2022-34	CONSELHO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	63.761.894/ 0001-52	8.940,00	178.800,00	**187.740,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033238760

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079653/ 2022-17	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MOACYR CARAMELLO	EEEFM MOACYR CARAMELLO	VILHENA	CHUPINGUAIA	13.049.613/ 0001-65	23.240,00	69.720,00	**92.960,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033456516

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079651/ 2022-28	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	VILHENA	CHUPINGUAIA	10.917.662/ 0001-84	2.540,00	7.620,00	**10.160,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034477866

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079649/ 2022-59	CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES	EEEF CASTRO ALVES	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	15.892.367/ 0001-34	10.100,00	30.300,00	**40.400,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033439410

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079643/ 2022-81	CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	15.893.860/ 0001-79	10.900,00	32.700,00	**43.600,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033438218

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079640/2022-48	CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO	EEEF FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	14.603.104/0001-03	7.920,00	23.760,00	**31.680,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033435293

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079689/2022-09	CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO	EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	00.798.174/0001-41	3.060,00	9.180,00	**12.240,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033413791

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.078970/ 2022-16	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO	EEEFM PLANALTO	CABIXI	CEREJEIRAS	01.376.984/ 0001-72	1.840,00	5.520,00	**7.360,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034392111

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079568/ 2022-59	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M CARLOS GOMES	EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CACOAL	63.788.582/ 0001-32	19.480,00	58.440,00	**77.920,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033428673

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.079914/ 2022-07	CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIAS	JARU	JARU	63.788.285/ 0001-97	4.000,00	80.000,00	**84.000,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033470723

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080060/2022-01	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INÁCIO DE LOYOLA	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	84.651.447/0001-10	1.460,00	4.380,00	**5.840,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033293028

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080780/2022-69	CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.618.700/0001-07	13.080,00	39.240,00	**52.320,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033239249

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080781/2022-11	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	84.722.842/0001-47	24.640,00	73.920,00	**98.560,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0033240086

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080782/ 2022-58	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CARMOSINA PINHEIRO	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.689.585/ 0001-07	24.360,00	73.080,00	**97.440,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033614245

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080783/ 2022-01	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA	EEEFM MARIANA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.773.709/ 0001-92	12.860,00	38.580,00	**51.440,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033614643

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.080785/ 2022-91	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MURILO BRAGA	EEEFM MURILO BRAGA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.672.031/ 0001-99	22.760,00	68.280,00	**91.040,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033275713

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080786/ 2022-36	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.677.810/ 0001-87	6.140,00	18.420,00	**24.560,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033276530

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080787/ 2022-81	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	PORTO VELHO	PORTO VELHO	02.486.858/ 0001-33	3.560,00	10.680,00	**14.240,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033277915

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades

Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080788/ 2022-25	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MARIO CASTAGNA	EEEF PE MARIO CASTAGNA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.700.441/ 0001-04	12.560,00	37.680,00	**50.240,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033278152

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080789/ 2022-70	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TANCREDO NEVES	EEEFM TANCREDO NEVES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.722.137/ 0001-50	18.120,00	54.360,00	**72.480,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033278294

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080790/ 2022-02	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL	EEEF PRINCESA IZABEL	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.524.464/ 0001-10	3.140,00	9.420,00	**12.560,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033615521

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080791/ 2022-49	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.704.386/ 0001-12	19.300,00	57.900,00	**77.200,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033616015

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080792/ 2022-93	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA HELOISA BENTES RAMOS	EEEF PROF. ELOISA BENTES RAMOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.761.297/ 0001-70	3.840,00	76.800,00	**80.640,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033617032

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080794/2022-82	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	EEEFM PROFESSORA FLORA CALHEIROS COTRIN	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.942.901/0001-65	74.780,00	224.340,00	**299.120,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033240628

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080795/2022-27	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES	EEEFM RISOLETA NEVES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.686.795/0001-33	40.740,00	122.220,00	**162.960,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033241044

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080797/2022-16	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ	EEEFM SÃO LUIZ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.710.766/0001-60	39.520,00	118.560,00	**158.080,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033241622

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080798/2022-61	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I	EEEF SAO SEBASTIAO I	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.684.804/0001-57	7.020,00	21.060,00	**28.080,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033241926

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080799/2022-13	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.681.021/0001-10	8.220,00	24.660,00	**32.880,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033242163

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.080800/ 2022-00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.772.570/ 0001-50	16.660,00	49.980,00	**66.640,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033618154

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080801/ 2022-46	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS	EEEFM GETÚLIO VARGAS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.774.808/ 0001-87	12.260,00	36.780,00	**49.040,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033278596

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080802/ 2022-91	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR GUAPINDAIA	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.789.045/ 0001-00	22.860,00	68.580,00	**91.440,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033618768

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada

respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080804/2022-80	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CASTELO BRANCO	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.699.182/0001-30	20.920,00	62.760,00	**83.680,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033619259

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080805/2022-24	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ORLANDO FREIRE	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.095.373/0001-56	29.760,00	89.280,00	**119.040,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033619849

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080807/2022-13	CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	05.889.571/0001-42	34.200,00	102.600,00	**136.800,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033620407

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080809/ 2022-11	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RIO BRANCO	EEEFM RIO BRANCO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.698.809/ 0001-90	16.660,00	49.980,00	**66.640,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033620840

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080813/ 2022-71	CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA	IEE CARMELA DUTRA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.773.172/ 0001-59	30.260,00	90.780,00	**121.040,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033621260

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

0029.080814/ 2022-15	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE	EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	PORTO VELHO	34.737.148/ 0001-25	8.660,00	25.980,00	**34.640,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033622212

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080816/ 2022-12	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA CASA DE DAVI	EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03.876.684/ 0001-88	9.240,00	27.720,00	**36.960,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033622625

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080817/ 2022-59	CONSELHO ESCOLAR EEEF MUNDO MÁGICO	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03.693.333/ 0001-31	9.220,00	27.660,00	**36.880,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033622976

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada

respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080821/ 2022-17	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	00.684.806/ 0001-46	10.920,00	32.760,00	**43.680,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033623479

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080823/ 2022-14	CONSELHO ESCOLAR GENERAL OSORIO	EEEFM GENERAL OSORIO	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.717.944/ 0001-47	7.840,00	23.520,00	**31.360,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033624029

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080825/ 2022-03	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.143.984/ 0001-22	8.880,00	26.640,00	**35.520,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033625570

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080827/2022-94	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS PADRE MORETTI	CEEJA PE MORETTI	PORTO VELHO	PORTO VELHO	04.239.927/0001-30	5.180,00	12.390,00	**17.570,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034576387

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080828/2022-39	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MADEIRA MAMORÉ	EEEFM MADEIRA MAMORÉ	PORTO VELHO	PORTO VELHO	25.080.890/0001-10	0,00	9.450,00	**9.450,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033278744

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)

0029.080829/ 2022-83	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARAES	EEEFM ULISSES GUIMARAES	PORTO VELHO	PORTO VELHO	01.668.652/ 0001-61	26.160,00	78.480,00	**104.640,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033626521

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080831/ 2022-52	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	EXTREMA	DIST.EXTREMA / PORTO VELHO	01.194.101/ 0001-03	18.020,00	54.060,00	**72.080,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033628902

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080835/ 2022-31	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF JOÃO BENTO DA COSTA	EEEB PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	02.531.922/ 0001-50	59.780,00	179.340,00	**239.120,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033696217

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, o art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Portaria nº 3019 de 30 de março de 2022 e o art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2022, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo - PEALE, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, contida no extrato, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, assegurada respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes, na Fonte de Recurso nº 100, com Natureza de despesa nº 3.3.9.0.30.65.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - COMPLEMENTAÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.080837/2022-20	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	PORTO VELHO	PORTO VELHO	07.325.372/0001-37	14.040,00	42.120,00	**56.160,00**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033242762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 0029.119136/2022-98

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com a locação do Imóvel situado à Av. Amazonas, nº 4233, Bairro Centro, CEP 76880000, no município de Alta Floresta do Oeste-RO, destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste - CRE/RO, referente ao Contrato n. 151/PGE-2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o Contrato nº 151/PGE-2021 (0016372775), o Despacho SEDUC-ATC (0034735783) e Nota de Empenho (0033442659), e demais documentos constantes nos autos em epígrafes, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual Nº 5.459/1992, HOMOLOGO a despesa referente a reconhecimento de dívida, no valor de **R$ 4.290,32 (quatro mil duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, referente ao mês de novembro e ao período de 01 a 07 de dezembro de 2022, em favor de CLECY TEREZINHA PRETTO BECHI, inscrita com o CPF sob o n° 614.949.332-68, referente ao pagamento de despesas com a locação do Imóvel situado à Av. Amazonas, nº 4233, Bairro Centro, CEP 76880000, no município de Alta Floresta do Oeste-RO, destinado a atender a Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste - CRE/RO, objeto do Contrato nº 151/PGE-2021 (0016372775) e 3º Termo Aditivo (0030116589), conforme Parecer nº 1338/2022/PGE-SEDUC (0034704470).

Porto Velho, hora e data do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034767208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.216572/2021-23

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 603/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento Tecnológico (*tablets*).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 603/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0034712030), Termo de Julgamento de Recursos do Pregão (0034712856), Resultado por Fornecedor (0034712667), Despacho Final (0034713445), Relatório Final (0034713493), Despacho SUPEL-GAP (0034760941), Despacho SEDUC-GCOM (0034765361) e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.216572/2021-23, cujo objeto é a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Equipamento Tecnológico (*tablets*), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, vencedora do item 1, no valor total de R$ 122.448.444,48 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034766130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.344514/2021-99

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 652/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Aquisição de Materiais de Consumo – Materiais Didático Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 652/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0034696547), Termo de Adjudicação (0034696731), Despacho Final (0034703897), Relatório Final (0034703919), Despacho SUPEL-GAP (0034744472), Despacho SEDUC-GCOM (0034766254) e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.344514/2021-99, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo – Materiais Didático Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

nº 10.520/2002, em favor das empresas **100 SPORTS EIRELI**, CNPJ nº 29.761.115/0001-80, vencedora do item 1, no valor total de R$ 18.897,60 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 37.981.540/0001-03, vencedora do item 2, no valor total de R$ 32.196,60 (trinta e dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 12, no valor total de R$ 75.329,88 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), **TECBOL LTDA**, CNPJ nº 27.183.604/0001-77, vencedora dos itens 4 e 15, no valor total de R$ 16.899,10 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos), **RADAR CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E BENEFICIAMENTO DE ESPUMAS LTDA**, CNPJ nº 38.175.271/0001-50, vencedora dos itens 10 e 11, no valor total de R$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), **I F DE MESQUITA AMORIM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA LTDA**, CNPJ nº 31.906.253/0001-52, vencedora do item 13, no valor total de R$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais) e **SMART TECH FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA**, CNPJ nº 44.744.635/0001-79, vencedora do item 14, no valor total de R$ 34.344,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de **R$ 235.549,18 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034772874

TERMO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – Cacoal	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.124750/ 2022-71	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2022/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	Conselho Escolar daEscola Josino Brito	**CNPJ**	07.228.069/ 0001-16
CONTRATADA	**Megapix Construtora e Serviços Eireli ME**	**CNPJ**	21.603.075/ 0001-37

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2022, do tipo menor preço global em favor da empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: REFORMA GERAL NO BANHEIRO E REFORMA ELÉTRICA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSINO BRITO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ **260.636,93**(DUZENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEISREAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

CACOAL - RO, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

_____

Presidente da Comissão de Compras
Joceli Jardim do Nascimento Ribeiro
Portaria nº 1955 de 22 de fevereiro de 2022
MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
Presidente do Conselho Escolar Da Escola Josino Brito
Portaria Nº 3523/2019/SEDUC-NTFG
Matrícula 300105026

Protocolo 0034703247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.129759/2022-79

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL CRISTE com base no Parecer 2228 (0034708314) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034739808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119016/2022-91

VALOR: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO PARCIALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARIA DA GLORIA DA COSTA FARIAS, FATIMA FERREIRA DOS ANJOS e ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMINcom base no Parecer 2180 (0034645923) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034758214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117930/2022-05

VALOR: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS e ELOISA VAGNER VALÉRIO ROCA com base no Parecer 2176 (0034642599) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034767130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.109670/2022-96

VALOR: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO com base no Parecer 1736 (0034075431) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034753103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123348/2022-70

VALOR: R$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA e NADIR FERNANDES COSTA com base no Parecer 2235 (0034714988) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034722423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122856/2022-31

VALOR: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR e ROSILAINE MARAFON com base no Parecer 1986 (0034397955) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034722518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.117288/2022-56

VALOR: R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIEL DE MELO AMORIM e EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS com base no Parecer 2103 (0034584607) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034753392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110955/2022-70

VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DÊNIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO, RODRIGO DOS SANTOS MENESES e MÔNICA FRANÇA FARIAS com base no Parecer 1837 (0034222579) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034731688

Portaria nº 14706 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029.083681/2022-19.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora MARIA DA SILVA GOMES, sob a Matrícula 300005263, ocupante do Cargo de Professora 20 (vinte horas) semanais, referência 04, Classe A, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, a Regularização Funcional para Professora Classe C, Referência I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11, Inciso II, $ 2º, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, a contar com efeito financeiro a partir de 12 de janeiro de 2011.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0034640186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.113736/2022-42

VALOR: R$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OSIAS BOTELHO LUCAS, EDIMAR OLIVEIRA e LEONILDO DE ARAUJO com base no Parecer 1853 (0034236601) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034725318

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098650/2022-82

VALOR: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) CLÉSIO HENRIQUE CAPELII e GILMARA DE JESUS SANTOScom base no Parecer 2185 (0034648541) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034767105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118469/2022-08

VALOR: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISEU ALVES MARCELINO, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, ROSIMAR NUNES DE SOUZA, e THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJO com base no Parecer 1963 (0034369663) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034752922

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **2022**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de **serviços**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ANDREA PEREIRA GUIMARÃES EIRELI-ME**, CNPJ nº 16.748.445/0001-94,no valor de **R$ 1.304,00 (um mil, trezentos e quatro reais), DIEGO RENAN NUNES DA SILVA** CNPJ nº 16.500.157/0001-16 no valor de **R$ 1.034,30 (um mil, trinta e quatro reais e trinta centavos) C. MAGALHÃES LTDA** CNPJ nº 05.654.140/0001-05 no valor de **R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)** para atender as necessidades da desta instituição de ensino.

OBS. Retroativo à 29/09/2022.

Primavera de Rondônia, 30 de dezembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0034780986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.226507/2021-14

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição Aquisição Equipamentos de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo – Equipamentos e materiais de Limpeza (roçadeiras, lavadoras de alta pressão e fio de nylon).

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 773/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0033336670), o Despacho Final (0034766233), o Resultado Final (0034766247), o Despacho SUPEL-GAP (0034770193), o Despacho SEDUC-GCOM (0034771623) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.226507/2021-14, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais de Limpeza (roçadeiras, lavadoras de alta pressão e fio de nylon), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico n° 773/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.881.622/0001-64, vencedora do item 4, no valor de R$ 34.367,85 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

ANA LÚCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034772949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112797/2022-92

VALOR: R$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO JOSE BRANDALISE, ELISANGELA DE PAULO RIBEIRO, MARIA APARECIDA MARTINS LISBOA, VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ, FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO, UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO e EDNILSON PEREIRA DA ROSA com base no Parecer 2212 (0034690307)que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034727783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125704/2022-90

VALOR: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS com base no Parecer 2233 (0034711933) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034740756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.110937/2022-98

VALOR: R$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSÉ MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS, LEANDRO RODRIGO MOMENTE e SINÉSIO TOLEDO com base no Parecer 1919 (0034315436) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034752956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123984/2022-00

VALOR: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OSIAS BOTELHO LUCAS, EDIMAR OLIVEIRA e LEONILDO DE ARAUJOcom base no Parecer 2038 (0034482321) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034770670

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com base na Solicitação de Compra/Contratação de Serviços, referente à Aquisição de Livros Paradidáticos de Língua Inglesa para os Alunos e Professores do Ensino Fundamental II da Coleção – METRO –STUDENT BOOK & WORKBOOK, Volume: 2 e 3 (Ensino Fundamental – Anos Finais), para atender os estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental - anos finais, para atender as redes estaduais de ensino (0034472935), conforme especificação contida no Projeto Básico (0034593851), autorização de despesa (0034581776), Justificativa (0034472935/0034773184) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.130465/2022-90, **RATIFICA** através do presente expediente a contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso I, bem como a despesa no valor estimado de R$ 9.418.348,80 (nove milhões, quatrocentos e dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da empresa **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.795.809/0001-10,** por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034778811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118695/2022-81

VALOR: R$2.500 (dois mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIANE MARQUES DA SILVA, SOLANGE CRISTINA MANHOLER, VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS e MARLI MESSIAS DOS SANTOS com base no Parecer 1930 (0034329856) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034766637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122848/2022-94

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

VALOR: R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS com base no Parecer 2193 (0034653291) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034746934

Ato Público nº 727/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 328.986,37 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0004.072318/2022-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1, da Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I, inscrito no CNPJ sob nº 00.670.375/0001-69, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034747963

Ato Público nº 732/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 249.911,50** (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.461324/2021-35, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, da EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, inscrito no CNPJ sob nº 01.227.510/0001-69, localizado no município de Vale do Anari, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034751905

Ato Público nº 735/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 175.325,33 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130898/2022-45, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola - Centro Estadual de Educação de Jovens Adultos de Ariquemes - CEEJAAR, do CEEJAAR, inscrito no CNPJ sob nº 84.744.754/0001-46, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034757947

Ato Público nº 754/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 239.791,55** (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131397/2022-86, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, da **EEEFM Bela Vista**, inscrito no CNPJ sob nº 01.671.345/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775574

Ato Público nº 744/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 327.497,64** (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131477/2022-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Maria de Nazaré dos Santos, da **EEEFM Maria de Nazaré dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 01.143.984/0001-22, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034773966

Ato Público nº 749/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 245.078,49** (duzentos e quarenta e cinco mil setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131470/2022-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos Padre Moretti, da **CEEJA Padre Moretti**, inscrito no CNPJ sob nº 04.239.927/0001-30, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034774822

Ato Público nº 752/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 283.565,56 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131471/2022-64, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, da EEEF Hélio Neves Botelho, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.024/0001-97, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775166

Ato Público nº 753/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 328.264,20** (trezentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.247467/2020-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Rio Branco, da **EEEFM Rio Branco**, inscrito no CNPJ sob nº 04.698.809/0001-90, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775444

Ato Público nº 743/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 206.985,97 (duzentos e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

0029.131256/2022-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco, da EEEF São Francisco, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.699/0001-65, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034773865

Ato Público nº 700/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 151.287,17** (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131140/2022-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, da **EEEFM Honorina Lucas de Brito**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.306/0001-06, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034687397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123421/2022-11

VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBSON COELHO DE CAMPOS e WILSON FLORENTINO DA SILVA com base no Parecer 2083 (0034570668) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034768740

Ato Público nº 746/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 203.696,92 (duzentos e três mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131365/2022-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, da EEEF São Pedro, inscrito no CNPJ sob nº 00.798.221/0001-57, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034774309

Ato Público nº 756/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 211.877,26** (duzentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131426/2022-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Silvio Micheluzzi, da **EEEF** SILVIO MICHELUZZI, inscrito no CNPJ sob nº 00.750.553/0001-61, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775741

Ato Público nº 750/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 165.734,85 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131346/2022-54, para atender às necessidades do Conselho Escolar Associacao Conselho Escolar Euclides da Cunha, do CEEJA Euclides da Cunha, inscrito no CNPJ sob nº 01.559.188/0001-75, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034774856

Ato Público nº 755/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.756,98 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.128502/2019-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, da EEEFM Antônio Bianco, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.509/0001-60, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775678

Ato Público nº 757/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 216.094,12 (dezesseis mil noventa e quatro reais e doze centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131580/2022-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, da EEEF Jardim dos Migrantes, inscrito no CNPJ sob nº 00.774.366/0001-18, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034775850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123546/2022-33

VALOR: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA e DEBORA GALDINO ALVES com base no Parecer 2098 (0034581016) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034767285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121399/2022-67

VALOR: R$3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) OLEGARIO DE SOUZA BATISTA com base no Parecer 1983 (0034394225) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034766325

Ato Público nº 760/2022/SEDUC-GPROG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 170.885,71** (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131423/2022-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Teodoro de Assunção, da **EEEFM Teodoro de Assunção**, inscrito no CNPJ sob nº 00.988.847/0001-26, localizado no município de Candeias do Jamari, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776074

Ato Público nº 762/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 116.710,91 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131434/2022-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal, da EEEF Governador Paulo Nunes Leal, inscrito no CNPJ sob nº 02.486.858/0001-33, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121449/2022-14

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 2186 (0034650439) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034740920

Ato Público nº 765/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.345,06 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.120949/2021-40, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa, da EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 00.655.170/0001-04, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776828

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111958/2022-21

VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANTONIO IZAEL QUEIROZ ARAUJO, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, EDMILSON CARDOSO DA SILVA e ELINADIA PEREIRA BARROScom base no Parecer 2048 (0034494872) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034765219

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Ato Público nº 763/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 238.458,94 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131481/2022-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar Nova Brasilia da EEEFM Nova Brasilia, da EEEFM Nova Brasília, inscrito no CNPJ sob nº 00.902.463/0001-49, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776392

Ato Público nº 759/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 235.766,82 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130174/2022-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, da EEEF Frei Caneca, inscrito no CNPJ sob nº 01.219.424/0001-04, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034776050

Ato Público nº 742/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 329.874,27** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.119430/2022-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Josué Montello, da **EEEFM Josué Montello**, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.032/0001-33, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034773816

Ato Público nº 747/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ R$ 243.992,58** (duzentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131381/2022-73, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da **EEEF Jerris Adriani Turatti**, inscrito no CNPJ sob nº 84.559.533/0001-06, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034774310

Ato Público nº 741/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 278.626,76** (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130430/2022-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, da **EEEF Fernanda Souza de Paula**, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.518/0001-16, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034773430

EXTRATO

Processo nº: 0029.451904/2020-33

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/SEDUC/RO-2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

OBJETO: Exclusão de nomes de servidores da composição do Termo de Cooperação Técnica 30/2020:

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2022

ASSINAM:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Hildon de Lima Chaves - Prefeito;
- Haroldo Batisti - Procurador do Estado.

Protocolo 0034778270

EXTRATO

Processo nº: 0029.026435/2020-18

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/SEDUC/RO-2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/SEDUC/RO-2020, para a disponibilização de servidores entre a rede municipal e estadual de ensino.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2022

ASSINAM:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Hélio da Silva - Prefeito;
- Haroldo Batisti - Procurador do Estado.

Protocolo 0034778097

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122577/2022-77

VALOR: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELISEU ALVES MARCELINO, ISAURA KASUKO SAKAGAMI, ROSIMAR NUNES DE SOUZA e VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA com base no Parecer 2142 (0034615471) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034752910

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 06/2022.

A Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhora Claudiane Sabino de Oliveira Amaral **CPF:** 012.191.926-94, do Município de São Francisco do Guaporé– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n°985 de 24 de janeiro de 2022 **do CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES da E.E.E.F.M. Campos Sales,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**dotipo **MenorPreço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **06/2022.**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) para REFORMA E PINTURA GERAL na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio campos Sales nos elementos de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto n° 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009**.** Elemento de Despesa **33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Campos Sales.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de até: R$ 325.589,26(trezentos e vinte cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) **conforme notas de empenho nº 0034776892** Data de emissão: 29/12/2022 e Valor a ser empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: **09 de janeiro de 2023,até as 09:00 horas.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

L**OCAL**: Pátio coberto da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Campos Sales, localizado na rua Presidente Castelo Branco nº 3776, bairro Centro em São Francisco do Guaporé/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : ConsiderandoasituaçãodaPandemiadoNovo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO : O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail escolacampossales@seduc.ro.gov.br.

PRAZODERETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail escolacampossales@seduc.ro.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

São Francisco do Guaporé /RO, 30 de Dezembro de 2022.

Claudiane Sabino de Oliveira Amaral
CPF: 012.191.926-94
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Portaria nº 985 de 24 de janeiro de 2022

Protocolo 0034787433

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.471431/ 2021- 18, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0019654143), o Parecer nº 1272/2022/PGE-SEDUC (0034665112, 0034724184, 0034769697), o Termo de Referência (0032877372), o Despacho SEDUC-GCOM (0034566944) e demais documentações acostadas ao processo administrativo nº 0029.343394/2021-11, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente – Equipamento de Tecnologia (DRONE E SOFTWARE), torna público aos interessados que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2022** (0034049053) do Pregão Eletrônico Nº 132/2022 (0034078165), Processo Administrativo nº 0009.471431/ 2021- 18, gerenciada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, tendo como fornecedor a empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 51.536.795/ 0006-00, no valor de R$193.250,00 (Cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais)**.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034786760

EDITAL Nº 3/2022/SEDUC-EEEFMJPR

EDITAL DE LICITAÇAO

CONVITE Nº. 001/2022

1. **PREÂMBULO**

1. O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, instituída pela Portaria nº 8629/2021**,** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITACÃO**, sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a **Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede)**, **nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014,** conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.

1. A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 18/01/2023

HORÁRIO: 14h e 30min

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, Av Diomero Moraes Borba 3647, Centro – Machadinho D'Oeste-RO(auditório)

INFORMAÇÕES: Fone: (69) 3581-2788/ Watssap (69) 99238-6093 E-mail: jprseduc@seduc.ro.gov.br

2. **DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

2. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar **a proposta mais vantajosa** para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2. **DA FONTE DE RECURSOS**

1. Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes de **Proaf Adcional**.

2. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO**

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO**

2. Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede)**, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro.

2. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de 90 **(Noventa Dias)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

1. Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

3. **DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

3. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

3. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4. **DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO**

4. A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4. O valor máximo que o **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha** se propõe a pagar pela Obra, é de ***R$ 82,386,08 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos),*** onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5. **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

5. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CEL, no horário das 07h30min. Às 12h00mim, e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira. No endereço referido no subitem 1.2, deste Edital.

5. Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CEL (Comissão Especial de Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail ou fax, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CEL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6. **DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS**

6. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7. **DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL**

7. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Pereira da Rocha, Av. Diomero Moraes Borba 3647, Centro– Machadinho D'Oeste-RO, no horário das 07h30min. às 12h00mim, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail jprseduc@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3581-2788/Watsap(69)99201-5467.

7. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

7. Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Licitação - CEL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores e ou o conselho cobra uma resma de papel sulfite branco A4 por cópias do Edital.

8. **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA**

8. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **14h00min do dia 18/01/2023,** na Escola E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, na sala da CEL no auditório da referida escola, centro – Machadinho D'Oeste-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes às **14h30min do dia 18/01/2023**.

9. **DO CREDENCIAMENTO**

9. O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9. Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9. Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CEL.

9. A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10. **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

10. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições especificas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

2. É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha. A Comissão de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

5. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

6. A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.
7. A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.
8. Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.
9. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
11. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.
12. A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.
13. A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (modelo próprio) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11. **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

11. Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.
11. Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação - CEL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 001/ 2022 ABERTURA: dia 18/01/2023 HORÁRIO: 14h30min. EMPRESA:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº. 001/ 2022 ABERTURA: dia 18/01/2023 HORÁRIO: 14h30min. EMPRESA:

11. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.
11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CEL, sob pena de inabilitação.
11. Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
11. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12. **DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

12. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **14h30min** do dia **18/01/2023,** no endereço mencionado no preambulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:
a. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.
b. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
c. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA**

13. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado,** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;
13. No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;
13. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
13. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
13. Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.
13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14. **DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

14. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;
14. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

14. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
14. Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
14. Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);
15. Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);
15. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
15. A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.
16. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**
16. As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.
17. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
17. Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);
17. Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil emitidos pelo **CREA (Certidão Pessoa Física)** em validade na data da apresentação da proposta;
17. Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART e/ou CAT devidamente emitida e registrada no órgão competente.
18. **Outros documentos:**
18. Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:
a. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, (**conforme o modelo do Anexo III**);
b. Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação (**Anexo IV);**
c. Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**
d. Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso **(anexo V**).
e. **Declaração do(s) profissional)is)** aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional (**Modelo Próprio do Licitante)**.
f. Declaração de visita técnica **(anexo VI)** Comissão Especial de Licitação - CEL ou apresentação de declaração de renúncia à visita (**anexo VIII)**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas
18. Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope Nº 02 à mesma.
19. **HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**
19. Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.
19. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação - CEL.
19. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.
Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
19.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (**Anexo V**).
20. **DO JULGAMENTO**
20. **DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
1. Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão Especial de Licitação - CEL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.
2. A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
a. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
b. II - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
c. Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
d. Julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
20. A Comissão Especial de Licitação - CEL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

20. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.
20. É facultada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.
20. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.
20. O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação - CEL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.
21. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**
21. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS**
1. Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:
1. Carta endereçada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:
a. Preço global em valor numérico e por extenso.
b. Prazo de execução dos serviços.
c. Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 9**0 (Noventa)** dias.
d. Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:
1. Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
2. As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.
3. Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação - CEL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.
u. **DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
1. Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.
u. **DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)**
1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação - CEL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:
2. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de ***R$ 82,386,08 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos).*** Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a. Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.
1. Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,
2. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.
3. Aquelas que tenham prazo de validade inferior a 9**0 (Noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.
4. Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.
u. **DA CORREÇÃO ADMISSIVEL**
1. Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação - CEL constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:
a. Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecera este último.
b. Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Especial de Licitação - CEL procedera à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.
c. Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.
1. **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
1. As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.
2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.
3. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o *Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006*;
Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1. **DO CRITERIO DE DESEMPATE**

1. No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

22. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

22. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

22. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CPLO**, poderá fixar **o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

23. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DO OBJETO**

23. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24. **DA CONTRATAÇÃO**

24. **DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

1. Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24. **DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO**

1. E facultado ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24. **DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24. **DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO**

1. O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a. Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. º 8.666/93, com suas alterações;

b. - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, na forma da Lei;

c. - Judicialmente nos termos da legislação;

1. **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

25. **DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO**

25. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

1. Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

26. **DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA**

a. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.

b. O prazo para execução dos serviços é de 90 **(Noventa) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

27. **DA PRORROGAÇAO DOS PRAZOS**

27. O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de termino contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

28. **DOS OUTROS PROCEDIMENTOS**

28. Na hipótese do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (Trinta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29. **DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO**

29. Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

1. As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

2. O valor dos serviços contratados é irreajustável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30. **DOS RECURSOS E SANÇOES ADMINISTRATIVAS**

30. E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a. E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b. A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capitulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

c. Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d. Interposto o recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis

31. **DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA**

31. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.

31. Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

31. Comunicar ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31. A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31. A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31. Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

31. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31. A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31. Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de sub-contratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31. É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

31. Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra.

32. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

32. É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

33. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

33. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33. O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha.

33. As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Especial de Licitação - CEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

33. A critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, esta licitação poderá:

33. SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

33. SER REVOGADA**,** a juízo do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

33. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

33. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

33. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33. O presente Contrato poderá ser aditivado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

33. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Machadinho D'Oeste-RO.

34 DOS ANEXOS

34.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I – Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos de Engenharia)

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta

ANEXO III – Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ANEXO IV – Declaração de Fato Superveniente
ANEXO V – Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Declaração de Visita Técnica
ANEXO VII – Declaração que não emprega servidor público
ANEXO VIII – Declaração de renúncia a Visita Técnica
ANEXO IX – Minuta do Contrato
Machadinho D'Oeste/RO, 28 Dezembro de 2022
.
_____
Elisabeth de Azevedo
ANEXO I
Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos de Engenharia) –
Obs.: a ser fornecido através de mídia digital
ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
CARTA CONVITE Nº 001/2022
ABERTURA EM 18/01/2023
AS 14h30min
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede)**, nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.
Prezados Senhores:
Encaminhamos a essa Comissão Especial de Licitação - CEL, do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha; nossa Proposta em anexo, referente à Licitação em epigrafe, objetivando a execução dos serviços de:
_____
Nossa Proposta tem o preço global fixado em **R$ ..... (..... .....)** compostos e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.
O prazo para execução dos serviços é de **..... (.....)** dias corridos, contados da ordem de serviços.
O prazo de validade de nossa proposta é de ..... **(.....)** dias, a partir da abertura da proposta.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor: .... Carteira de Identidade nº ..... SSP/.....,e CPF nº. ....., como representante desta empresa.
Informamos ainda que os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente nº. **.....** Agência **.....**, **do Banco .....,**
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,
Cidade de origem (local e data) /2022.
_____
Assinatura identificada do representante legal
ANEXO III
Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor
AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
CARTA CONVITE Nº 001/2022
ABERTURA EM: 18/01/2023
AS 14h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede), **nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.**
A empresa **.....**, com sede à ....., Bairro ....., município de ....., estado de ....., representada pelo Sr(a). ....., portador do CPF nº ....., **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao edital de Carta Convite nº ...../2022 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
.
Cidade de origem (local e data) /2022.
_____
Assinatura identificada do representante legal
ANEXO IV
Declaração de Inexistência de
Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
TOMADA DE CONTAS Nº 001/2022
ABERTURA EM: 18/01/2023
AS 14h30min
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede)**, **nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.**
A empresa ....., Bairro ....., município de ....., estado de ....., representada pelo Sr(a). ....., portador do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Cidade de origem (local e data) /2022.

_____
Assinatura identificada do representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
TOMADA DE CONTAS Nº 001/2022
ABERTURA EM: 18/01/2023
AS 14h30min
OBJETO: Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede), **nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.**
A empresa ....., Bairro ....., município de ....., estado de ....., representada pelo Sr(a). ....., portador do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto deste Edital, da Carta Convite **n.º ...../2022** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Cidade de origem (local e data) /2022.

_____
Assinatura identificada do representante legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VISITA
CARTA CONVITE Nº _____/CEL/2022.
AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
TOMADA DE CONTAS Nº 001/2022
ABERTURA EM: 18/01/2023
AS 14h30min
OBJETO: Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede), **nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.**
O Sr. _____, Engenheiro _____, devidamente registro no CREA/____ sob o nº _____, atesta para fins previsto no Edital da **CARTA CONVITE** nº 001/2022 que visitou o local da obra e tomou conhecimento de todas as informações e condições pertinente à execução dos serviços que compõe o objeto desta LICITAÇÃO em nome da empresa: _____, CNPJ: _____ localizada _____, município de _____.
_____,.....de.....de 2022.

_____
Engenheiro Responsável

_____
(Representante da Empresa)

ANEXO VII
(Modelo de Declaração
Não emprego de Servidor Público)
AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.
TOMADA DE CONTAS Nº 001/2022
ABERTURA EM: 18/01/2023
AS 14h30min

OBJETO: Contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede), nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara, em atendimento ao previsto no Edital da Carta Convite nº ....., que não emprega servidor público em seu quadro funcional,

(Local e Data)

_____

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

CARTA CONVITE Nº 001/2022

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 001/2022, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____,.....de.....de 2022.

_____

Engenheiro Responsável

_____

(Representante da Empresa)

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente do Conselho

Protocolo 0034789539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.100239/2022-84

VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO, JOSIVALDO PONTES, PAULINO AMORIM BORGES, MARCILENE DE MIRANDA ALBINO, MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA e CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGOcom base no Parecer 2036 (0034478343) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034772840

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0033650878

CONTRATANTE:Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE**,** inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), INSCRITA NO CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$5.709,47 (cinco mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022

TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO/MARIA LAUSIMAR *DE SOUSA LEÃO*

REPRESENTANTE/CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0034754694

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0033950577

CONTRATANTE:Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE**,** inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

CONTRATADA: CONTRATADA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36,LOCALIZA NO ENDEREÇO: José Camacho, 1146 - Olaria neste ato representada por EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, (*Brasileiro*),CPF 810.710.192-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$283,48 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:05/12/2022

TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO/MARIA LAUSIMAR *DE SOUSA LEÃO*

REPRESENTANTE/CONTRATANTE

Edson Almeida Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0034754365

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0033950578

CONTRATANTE:Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE**,** inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DEPRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ:** 05.082.751/0001-18, LOCALIZADA NA AVENIDA AGENOR DE CARVALHO, Nº 999, BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO, PORTO VELHO-RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO/MARIA LAUSIMAR *DE SOUSA LEÃO*

REPRESENTANTE/CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0034754508

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0033950579

CONTRATANTE:Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE**,** inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41932.289/0001-64,LOCALIZA NO ENDEREÇ0: Rua Angico, 3550 - Conceição, Porto Velho/RO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022

ASSINAM: TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO/MARIA LAUSIMAR *DE SOUSA LEÃO* - REPRESENTANTE CONTRATANTE E - I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41932.289/0001-64.

Protocolo 0034754523

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0034212897

CONTRATANTE:Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE**,** inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70m localizada na Rua EMILIO FEITOSA,3619, Bairro: Cidade do Lobo, no Municipio de Porto Velho, REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

96315377220.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:R$2.957,09 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2022

ASSINAM: TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO/MARIA LAUSIMAR *DE SOUSA LEÃO* - REPRESENTANTE CONTRATANTE E - ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE, INSCRITO NO CPF: 96315377220.

Protocolo 0034754535

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO:0034541094

CONTRATANTE:Conselho Escolar APP - Associação de Pais e Amigos do CENE/APACENE, CNPJ: 15.840.663/0001-91 da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE**,** inscrito no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA:SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 com sede na Rua: Padre Chiquinho , nº 2423 , Bairro: Liberdade, neste ato representada por seu representante legal: Têdy de Castro Magalhães, brasileiro(a), portador do CPF: 113.204.942-34, em Porto Velho /RO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$646,30 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.070087/2022-88

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2022

ASSINAM: TEREZINHA ALMEIDA DE AZEVEDO/MARIA LAUSIMAR *DE SOUSA LEÃO* - REPRESENTANTE CONTRANTE E-SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10.

Protocolo 0034754652

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à Empresa vencedora: **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP CNPJ: 34.750.281/0001-11,**para fornecer a EEEF São Pedro, Material de Limpeza e Higienização a partir de 29/12/2022, no valor total estimado de **R$ 3.227,84 (Três Mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 29 de Dezembro de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0034790738

Portaria nº 14950 de 30 de dezembro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso, CPJ 00.686.679/0001-14 da E.E.E.F.M. Pedro Vieira de Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação , conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa EXCELÊNCIA**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Luiz Alves de Meiras, Matrícula 300008742;

b) Altair José da Silva, Matrícula 300012684;

c) Marli Pereira de Vasconcelos, Matrícula 300026366.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Tarilândia/Jaru/RO, 18, abril de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0034791747

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora VIDRAÇARIA CAMPO GRANDE, CNPJ 05.215.074/0001-69,** para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Material para manutenção de bens imóveis, a partir de 30/12/2022, no valor total estimado de R$ 340,60 (trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2022.

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0034642546

AVISO
PROAFI REGULAR - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, CNPJ n. 02.531.922/0001-50, Unidade Executora da EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 159/2019/nftg/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTELA SERVIÇOS EPP CNPJ: 20.848.291/0001-80** para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EM VIDROS** , a partir de 19/12/2022, no valor total estimado de R$ 9.394,00 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais).

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

Lady Fanne Salcedo Ribeiro
Presidente do CE. da EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA

Protocolo 0034792462

AVISO
PROAFI REGULAR - 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, CNPJ n. 02.531.922/0001-50, Unidade Executora da EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 159/2019/nftg/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES CNPJ: 30.564.472/0001-38** para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA GERAL DA ESCOLA TRIMESTRAL E SERVIÇOS DE SOLDA** , a partir de 01/12/2022, no valor total estimado de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 30 de dezembro de 2022.

Lady Fanne Salcedo Ribeiro
Presidente do CE. da EEEM PROFESSOR JOÃO BENTO DA COSTA

Protocolo 0034792531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.115657/2022-76

VALOR: R$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOELSON RAMOS LIMA, RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, FÁBIO BARBOSA CHAVES, GABRIELA TAVARES PEREIRA e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO com base no Parecer 1935 (0034337674) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034738709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121572/2022-27

VALOR: R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES e ROSILAINE MARAFON com base no Parecer 2187 (0034650803) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034756110

Portaria nº 14937 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.130915/2022-44,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO),** ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO,** matricula nº **300113278**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034778327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.089985/2022-18

VALOR: R$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA, ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES, MARIA ROSINEI NORONHA DIAS e JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA com base no Parecer 425 (0029891405) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034737680

Portaria nº 14940 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.129357/2022-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** ministrado pela **UNIFAEL**, ao (a) servidor (a) **EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** matricula nº **300124464**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034783155

Portaria nº 14942 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.130992/2022-02,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUALE MÚLTIPLA,** ministrado pela **FACULDADE INTERVALE**, ao (a) servidor (a) **SALETE ZOMER DA COSTA,** matricula nº **300141161**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034784037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120447/2022-08

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDER GONÇALVES SILVA, FABIO DA SILVA ELIAS, INACIA DAMASCENO DE LIMA, WILKA SANTOS DO NASCIMENTO e VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS com base no Parecer 2052 (0034537096) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034766374

Portaria nº 14945 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.118948/2022-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE HISTÓRIA,** ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ao (a) servidor (a) **KEILA ALVES DA SILVA,** matricula nº **300113363**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034785941

Portaria nº 14944 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.126455/2022-50,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela **FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE DOMBROSKI,** matricula nº **300023166**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034784625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107817/2022-11

VALOR: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ com base no Parecer 1656 (0033912258) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034737663

Portaria nº 14946 de 30 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116062/2022-38.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE FÍSICA,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **GILVANA SILVA PONTES,** matrícula nº **300099193**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0034786347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.124635/2022-05

VALOR: R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RADAMES KOVALESKI com base no Parecer 1941 (0034347885) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034737078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119736/2022-56

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAIAS ELIAS, JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO, ALCILENE RIBEIRO GUIMARAES SILVA e EDIVANE CASARA DOS REIS com base no Parecer 2053 (0034537117) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034737419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.077474/2022-45

VALOR: R$ 5.625,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOB KALUZNY, KELER CRISTINA TREVISAN, ANA PAULA PELLEGRINO, TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA e CRISTIANE RODRIGUES LIMAcom base no Parecer 298 (0029257335) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 29 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034753115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119858/2022-42

VALOR: R$ 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FRANCISCO DE SOUZA SANTOS e ELIZEU CORDEIRO MACHADO com base no Parecer 2183 (0034647056) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034737244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

PROCESSO: 0029.119497/2022-34

VALOR: R$ 4.025,00 (quatro mil vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI, CLEBER DA SILVA SOUZA, KARINA FABIANA DE SIQUEIRA e RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA com base no Parecer 2028 (0034470966) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034736933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123710/2022-11

VALOR: R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOB KALUZNY e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 2108 (0034590699) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034736809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123636/2022-24

VALOR: R$4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OSIAS BOTELHO LUCAS, EDIMAR OLIVEIRA e LEONILDO DE ARAUJO com base no Parecer 2163 (0034636214) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 28 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034739585

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 279 de 30 de dezembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.069529/2022-15.

R E S O L V E:

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **Dominique Nicoly Ferreira**, Gerente, matrícula nº **300173042**, para **substituir** o servidor **Igor Ribeiro Lacerda**, matrícula nº **300172693**, ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo, símbolo CDS - VII, considerando seu afastamento noperíodo de **26 a 30/12/2022** referente ao recesso administrativo de 2022, conforme Portaria nº 269 de 12 de dezembro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0034778540

EDITAL Nº 82/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n° 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais: Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)**	40h	**Ânderson Carvalho do Nascimento**	**60**	**109º**
			Thaysa Giulliane Coelho Herculano	**60**	**110º**
			Lilian Darlingue Nascimento dos Santos	**60**	**111º**
			Alan Moura Paiva	**60**	**112º**
			Caroline Almeida Souza	**60**	**113º**
			Priscila Gomes de Albuquerque	**60**	**114º**
			Marlon Brandon Araújo Paz	**60**	**115º**
			Ingride Gonçalves Lopes	**60**	**116º**
			Sara Cristina da Silva Barbosa	**60**	**117º**
			Fabrício da Silva Barros	**60**	**118º**
			Josele Silva de Oliveira	**60**	**119º**
			Ana Paula dos Santos da Silva	**60**	**120º**
			Rhayane Luana dos Santos Ramos	**60**	**121º**
			Jênifer Bráz dos Santos	**60**	**122º**
			Diêgo Mota dos Santos	**60**	**123º**

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo Edital **23/**2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de contratação.;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2° desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5°.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	**Documentos**
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração única conforme o anexo, devidamente preenchida e assinalada as alternativas.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	82/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato:_____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ 3.Nº do RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data Expedição:_____--_____ 4. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 5. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 6. Número daCTPS: _____, Série:_____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS:_____/_____/_____. 7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local:_____, Ano: _____/_____/_____ 8. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo:_____, Raça/Cor: _____. 9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____Estado:_____ 10. Escolaridade: Nível Médio( )Nível Superior( ) Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____ 11. Endereço Completo do Candidato: Rua:_____, Número:_____, Bairro: _____, Município:_____, Estado: _____CEP:_____. 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência:_____ 13. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:_____ 14. Cargo: _____, Carga Horária:_____ 15. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF Cônjuge: _____._____._____._____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _____,____/_____/_____ Local e data _____

Assinatura Candidato

DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO Existe demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Existe Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, _____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0034769878

EDITAL Nº 83/2022/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 04/2020/IDEP-GAB (0015015403), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do edital 5/2021/IDEP-GAB(0015733606).

Os candidatos a seguir relacionado deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ SEDE	**TÉCNICO EM T.I.**	**40H**	**CINTIA CRISTINA ROSA DO PRADO COSTA**	**84**	**8º**
	ENGENHEIRO CIVIL	**20H**	**SAMARA PIMENTEL PEREIRA**	**98**	**2º**
			ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO	**95**	**3º**

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em colorido para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 04/2020/IDEP-GAB para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
	PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 04/ 2020/IDEP-GAB
Nome do Candidato:	
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; ***(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)***
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) copia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http:/ /www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http:/ /www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https:/ /sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) ; Emissão: (http:/ /webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia colorida	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia colorida	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http:/ /servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia colorida	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração única conforme o anexo, devidamente preenchida e assinalada as alternativas.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.362940/ 2020-03	04/ 2020/IDEP-GAB	5/ 2021/IDEP-GAB	83/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato:_____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor:_____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/ _____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série:_____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____/_____/_____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____. 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:_____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número:_____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ CEP:_____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária:_____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____._____._____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _____,____/_____/_____ Local e data _____ Assinatura Candidato

DECLARAÇÃO ÚNICA Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: ( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) ( ) que NÃO ocupo cargo público ( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que NÃO Existe demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) ( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que NÃO Existe Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. ( ) que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. ( ) que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até apresente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, _____/____/____. _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0034770048

Portaria nº 280 de 30 de dezembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.069204/2022-32 (Compras: Dispensa) e Contrato nº 0796/IDEP/PGE/2022 (0033460986), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo os serviços de: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem terrestre, no âmbito do Estado de Rondônia:

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Função**
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Dáphine Silveira Torres	Assessora	300145453	Fiscal de Contrato
Luis Otavio Chaves Gaya	Assistente Administrativo	300176524	Fiscal Suplente

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Art. 4º - A principal função a ser desempenha pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 5º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 6º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0034789070

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069521/2022-28, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão Vilhena, inscrita no CNPJ/MF de nº 30.432.206/0001-51, no valor de R$ 69.987,96 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a "Aquisição de materiais esportivos", objetivando a realização do projeto "FORMA-SE UM CAMPEÃO" realizado no município de VILHENA.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0034649370

Portaria nº 334 de 30 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de Recesso Administrativo, conforme os termos do Decreto nº 26.739, de 28 de Dezembro de 2021 (Id.0034061320), que versa sobre o gozo do Recesso Administrativo 2022, correspondendo aos períodos de 19 a 23 de dezembro de 2022 e 26 a 30 de janeiro de 2022, do quadro de pessoal desta Superintendência;

II - Insta salientar, que somente servidores que fazem parte da gestão direta, sendo os responsáveis pelo **setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade,** poderão fazer o usufruto do recesso em data posterior, dado os motivos de trabalhos a frente do encerramento deste exercício em razão dos dispositivos legais e regulamentares que instituem obrigações às unidades gestoras.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NATAL - 19 A 23 de Dezembro	
Servidor(a)	**Matricula**
Eliana Maronari Jacobs Brazil	300135894
Sérgio de Sá Sobreira	300006306/ 3078708
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira	300155698
Jaqueline Cunha dos Santos	300186387
Alexandre de Oliveira Mestre	300177984
Ilmar Esteves de Souza	0701490
Neimário Ourique da Cunha Filho	300015143
Maria Ludima Araújo Mota	300157573
André Carlos Paz da Silva	300172054
Jeferson Fernando F. Erpen	300139015
Ana Brenda Costa Medeiros	300184393
Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	300155865
Sherida Elza Da Conceicao Lobato	300015169
Jose Vicente Mercadante Limper	300174457
Teila Correa De Souza	300169464
Marcos Vinicius Machado De Melo	300167172
Maria Da Conceicao Reis Lima	300001104
Helio Silva De Melo Junior	2341897
Elton Rodrigo De Oliveira	300127105
Aisla Caal Da Costa Vieira	300155836
Camila Lima Ribeiro	300158527
Hugo Bergoni Da Silva Rocha	300107157
Yasmin Desirre Das Neves Lopez	300168530
Eduarda Gabriela De Queiroz Lins	300184716
Geiziane Moreira Dos Santos	300173607
Roneide Oliveira de Souza	3144324

ANO NOVO - 26 A 30 de Janeiro	
Servidor(a)	**Matricula**
Tiago Pereira Medeiros	100070835
Cleivanete Soares de Lira	300122537
Pâmela Galvão da Silva	300178277
Ediellen Shamia Alves Quemel	300186384
Karla Alves Wilhelms	300178385
Giovanna dos Santos Taborda	300177764
Erondina Paloma Silva Soares	300183954
Jairo Barbosa Prata Filho	300116574

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Yasmim Santos Martins	300175924
Vanderlei Ferreira dos Santos	300054088
Ítalo F. Cortez da Fonseca	300172192
Isis Giuliane M. O. Costa	300176688
Edvaldo Botelho Araújo	300058454
João Carlos Pinto	300157617
Benício Ferreira de Queiroz	3073790
Jucelio Fernandes da Silva	300166838
Sara Macêdo Ampuero	300172783
Gabriel da Rocha Moreira	300179397
Juan Bruno Lopez Pantoja	300165597
Janete Aparecida de Oliveira	2281881
Pedro Henrique Araujo e Araujo	300180559
Renato Nascimento Silva Anastacio	300178264
Micheli Pinheiro de Andrade	300178422
Miliane Israel Magosso	300123551
Almane Lima Monte da Silva	300176826
Isadora Carla Galvao Soares	300157405
Nilson Marcelino Da Silva Filho	300173355
Ailson Da Silva Tabosa	300149867
Alex Gomes Cardoso	300184161
Aracelia Rodrigues De Souza	300156645
Cláudia Ribas De Aquino Vitorino	300181481
Fabio Soares De Gois Filho	300156570
Madma Cristiani Dias De Souza	300027800
Robson Roni Matos Da Silva	300181880
Arthur César Lima Gusmão	300179475
Deise Fabiana Kerkhoff De Souza	300172477
Marcia Rocha De Oliveira Francelino	300159093
Alecio Valois Pereira de Araujo	300174950/ 300058655
Lázaro Olaria Souza	703292
Jady Dielle Reis Garcia de Araujo	300186462
Aline Cunha dos Santos Oliveira	908.269.732-72
Vitória Cristina Neri Bezerra	300186465

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0034785252

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1100 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 47/2022/SEAS-GLOG (0034758982) , contido nos autos de n. 0026.072816/2022-61;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 26.12.2022 à 30.12.2022, a servidora Ana Cecília de Amorim Diogo, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n.******967, para responder pela **Gerência de Logística**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular José Carlos Brasil da Silva, Gerente, CDS-09, matrícula n.******967, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1011 de 07 de dezembro de 2022 (0034498197).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034772192

Portaria nº 1101 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 47/2022/SEAS-GLOG (0034758982) , contido nos autos de n. 0026.072816/2022-61;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **31**.12.2022 à 19.01.2023, a servidora Ana Cecília de Amorim Diogo, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n.******967, para responder pela Gerência de Logística, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular José Carlos Brasil da Silva, Gerente, CDS-09, matrícula n.******967, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 5753 de 30 de agosto de 2022 (0034761159).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034772402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Cabixi

CNPJ n.º 21.145.881/0001-09

Termo de Convênio n.º 036/PGE-2021

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Processo n.º 0026.473887/2020-15

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabixi, para custeio de materiais de expediente da Entidade;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1379/2022/SEAS-CI (ID 0034775192), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CABIXI- APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.145.881/0001-09, referente ao TERMO FOMENTO Nº 036/PGE 2021 (0018023982), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."*

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 036/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034780106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Espigão do Oeste

CNPJ n.º 01.971.598/0001-29

Termo de Convênio n.º 052/PGE-2021

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Processo n.º 0026.473125/2020-19

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste, para custeio de materiais de expediente da Entidade;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1376/2022/SEAS-CI (ID 0034773835), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.971.598/0001-29, referente ao TERMO FOMENTO Nº 052/PGE-2021 (0018503277), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."*.

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 052/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034779430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS COMUNIDADE TERAPEUTICA - ABRACE
CNPJ n.º 20.411.778/0001-09
Termo de Convênio n.º 039/PGE-2021
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Processo n.º 0026.473872/2020-57

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos da Comunidade Terapêutica - ABRACE, para custeio de materiais de consumo e serviços da Entidade;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1373/2022/SEAS-CI (ID 0034773272), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que *"Analisada a conformidade documental dos presentes autos e, tomando por base o asseverado pelo Parecer 167 (0024249184) de lavra da Gerência de Fundos e Convênios e Ato 265 (0034561717), a quem compete a manifestação conclusiva pela aprovação do feito - esta Unidade de Controle Interno Setorial ratifica a APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada"*.

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 039/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034781393

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ
CNPJ n.º 63.609.929/0001-32
Termo de Convênio n.º 48/PGE-2021
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Processo n.º 0026.473487/2020-18

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Prepararte Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ, para aquisição de material de consumo.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1378/2022/SEAS-CI (0034775176), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que no item 5.1
Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO JIPARANAENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA ABADÁ – A.J – DACÁ, referente ao Termo de Fomento nº 48/PGE-2021 (0018361039), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 048/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034777523

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Pimenteiras do Oeste
CNPJ n.º 01.592.473/0001 – 98
Endereço: Avenida Brasil, n. 893, Bairro Centro
Termo de Convênio n.º 194/PGE-2020
Valor Global: R$ 42.397,53 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)
Parcela: Única

Contrapartida: R$ 2.397,53 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)
Processo n.°: 0005.091839/2020 – 51
Prefeito: Valéria Aparecida Marcelino Garcia

Tratam os autos de processo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de materiais esportivos.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 1374/2022/SEAS-CI (0034773488), o qual afirma no item 5.1., que:

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'Oeste,** referente ao **Termo de Convênio nº 194/PGE-2020 (0012989634)**, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio nº 228/PGE-2020, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034776727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: *Prefeitura do Município de Machadinho D'Oeste - RO*
CNPJ n.º: 22.855.142/0001 – 73
Endereço: Av. Castelo Branco, n.º 3.150 - Machadinho do Oeste/RO — CEP: 76868-000
Convênio n.º 369/PGE-2018
Valor Global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Processo n.º 0026.152036/2018-17

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de uniformes e demais materiais.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1370/2022/SEAS-CI, o qual afirma queno item 5.1:

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas do MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,** referente ao **Termo de Convênio nº 369/PGE-2018 (3066331)**, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034776597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CNPJ nº 15.042.758/0001-60
Endereço: Avenida 15 de Novembro, nº 930, Centro, no referido Município - RO
Termo de Convênio nº 225/PGE-2020
Valor Global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**Parcela**: Única
Contrapartida: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Processo n.º: 0005.168351/2020-29

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de uniformes e demais materiais.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1366/2022/SEAS-CI, o qual afirma que no item 5.1:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.042.758/0001-60**,** referente ao **TERMO CONVENIO Nº 225/PGE-2020 (0013102068),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034779115

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Ariquemes

CNPJ n.º 04.900.106/0001-00

Termo de Convênio n.º 053/PGE-2021

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Processo n.º 0026.471936/2020-85

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Ariquemes, para aquisição de material de consumo.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1369/2022/SEAS-CI (0034766441), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que no item 4.1

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - ARIQUEMES, referente ao Termo de Fomento nº 053/PGE-2021 (0018506789), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 053/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034778926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/RO - Itapuã do Oeste

CNPJ n.º 07.525.228/0001-44

Termo de Convênio n.º 086/PGE-2021

Valor Global: R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Processo n.º 0026.473196/2020-11

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/RO - Itapuã do Oeste, para aquisição de material de consumo.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1368/2022/SEAS-CI (0034765594), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que no item 4.1

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITAPUÃ DO OESTE**, referente ao Termo de Fomento nº 086/PGE-2021 (0019681631), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 086/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034778317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR

CNPJ n.º 12.229.594/0001-96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Termo de Convênio n.º 049/PGE-2021
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Processo n.º 0026.473894/2020-17

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, para aquisição de material de consumo.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1377/2022/SEAS-CI (0034773937), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que no item 4.1

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR, referente ao Termo de Fomento nº 049/PGE-2021 (0018367089), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 049/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034781112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ n.º: 04.632.212/0001-42
Endereço: Av. Marechal Rondon, 984, Centro - Município de Seringueiras/RO
Convênio n.º 262/PGE-2020
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Processo n.º 0005.188285/2020-11

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1381/2022/SEAS-CI (0034778461), o qual afirma queno item 5.1:

Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI,** referente ao **Termo de Convênio nº 262/PGE-2020 0014697074**, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034791211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Prefeitura Municipal de Cerejeiras
CNPJ n.º: 04.914.925/0001-07
Endereço: Avenida das Nações, nº 1919, Centro, no referido Município de Cerejeiras - RO
Convênio n.º 254/PGE-2020
Valor Global: R$ 95.201,65 (noventa e cinco mil duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos)
Processo n.º 0026.527069/2019-14

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente, para a aquisição de material permanente, conforme especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho 0013004939.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1382/2022/SEAS-CI (0034781528), o qual afirma queno item 5.1:

"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS** inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.914.925/0001-07**, situada na Avenida das Nações, nº 1919, Centro, no referido Município - RO**,** referente ao **TERMO CONVÊNIO Nº 254/PGE-2020 (0013721027),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

RESOLVO:

APROVAR E HOMOLOGAR a prestação de contas do Convênio nº 254/PGE-2020, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034791106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Assistência e Reabilitação das Vítimas do Álcool e das Drogas - "Resgate Vidas" - JARU

CNPJ n.º 63.609.929/0001-32

Termo de Fomento nº 043/PGE-2021

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Processo nº 0026.473869/2020-33

A Diretora Administrativa e Financeira Substituta da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida.

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada Associação de Assistência e Reabilitação das Vítimas do Álcool e das Drogas - "Resgate Vidas" - JARU, para aquisição de material de consumo.

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes – Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1384/2022/SEAS-CI (0034781634), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que no item 4.1

Analisada a conformidade documental dos presentes autos e, tomando por base o asseverado pelo Parecer 296 (0034530139) e Ato 263 (0034531110), a quem compete a manifestação conclusiva pela aprovação do feito - esta Unidade de Controle Interno Setorial ratifica a APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento n.º 048/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034789392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Prefeitura Municipal de Seringueiras

CNPJ n.º: 63.761.993-0001-02

Endereço: Av. Marechal Rondon, 984, Centro - Município de Seringueiras/RO

Convênio n.º 227/PGE-2018

Valor Global: R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Processo n.º 0026.079459/2017-02

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisiçãode Equipamentos para 03 Academias Ar Livre onde os Distritos Bom Sucesso e Novo Planalto serão beneficiados além do município de Seringueiras/RO.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1380/2022/SEAS-CI (0034777604), o qual afirma queno item 5.1:

Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **63.761.993/0001-34,** referente ao **TERMO CONVENIO Nº 227/PGE-2020 (2176031),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS

Protocolo 0034790228

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante
CNPJ n.º 06.980.865/0001-48
Termo de Convênio n.º 051/PGE-2021
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Processo n.º 0026.473844/2020-30

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de processo de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante, para custeio de materiais de expediente da Entidade;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1385/2022/SEAS-CI (ID 0034785857), após análise do Gestor de Parceria o qual afirma que *"Analisada a conformidade documental dos presentes autos e, tomando por base o asseverado pelo Parecer 302 (0034619967) e Ato 278 (0034756075), a quem compete a manifestação conclusiva pela aprovação do feito - esta Unidade de Controle Interno Setorial ratifica a **APROVAÇÃO da prestação de contas** apresentada."*

RESOLVO:

Aprovar e Homologar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 051/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

CARINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Administrativo e Financeiro em substituição

Protocolo 0034791756

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1154 de 26 de dezembro de 2022

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 370/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0034056026.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 020ª Zona Eleitoral/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de 2º MESÁRIO - MRV - MRV da Seção nº 0253, instalada no Local de Votação JOAQUIM VICENTE RONDON - ESCOLA MUNICIPAL situado no endereço RUA GAROPABA, 2.615 PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDERFOLGA ELEITORAL**, a servidor JOEL DE SOUZA BATISTA**,** matrícula nº 300134972, ocupante do cago de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado naCentro de Atendimento Socioeducativa de Ji-Paraná - CASEJIP.

DATAS DA FOLGA ELEITORAL
31/ 12/2022
05/ 01/2023
09/ 02/2023
03/ 03/2023

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0034663916

Portaria de férias nº 7674 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300111116 **Nome** DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (10-01-2023) **Fim** (19-01-2023)	**Inicio** (14-03-2023) **Fim** (23-03-2023)		**Inicio** (21-01-2023) **Fim** (30-01-2023)
2	**Matricula** 300087767 **Nome** DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2023) **Fim** (30-01-2023)			**Inicio** (01-01-2023) **Fim** (10-01-2023)
3	**Matricula** 300093411 **Nome** INOQUE FERREIRA FORTE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2023) **Fim** (30-04-2023)			
4	**Matricula** 300093350 **Nome** RONALDO SOUZA SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-03-2023) **Fim** (30-03-2023)			

Protocolo DOC8847

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 305 de 29 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial/RO ed. 212 de 07-11-2022 e Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no ART. 3º, I, II, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto n° 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1°e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando o Memorando nº 57/2022/SEAGRI-NRH(0034770128), com referência a cópia da Nota da SEAGRI-CI(0034640102) complementação de permanência dos setores, que constam no Processo nº 0025.071989/2022-71, em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71, quanto aos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio no mês de dezembro/2022, do usufruto do recesso administrativo, acerca da permanência de servidores em exercício durante o recesso administrativo de 2022, junto aos chefes imediatos dos setores administrativos (Planejamento/Orçamento, Compras Públicas, Diárias), Financeiro, Controle Interno, Contabilidade e Patrimônio da SEAGRI, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, para aservidora citada na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Núcleo de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando a cópia da Nota da SEAGRI-CI(0034640102) complementação de permanência dos setores,

em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71 e o disposto no Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, § 1°e§ 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Servidora	Cargo	Matrícula	Período
Aracilda de Melo Neves	Téc. em Contabilidade/ Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo/ Responsável pelas atividades na SEAGRI-NRH	2305032(siape)/ 300137455	30/ 01/2023 a 03/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Protocolo 0034773102

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1026 de 29 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.077823/2022-88; e

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 873 de 18 de novembro de 2022, que prorrogou a relotação do servidor **VALTER PEREIRA SOUSA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042723.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034768051

Portaria nº 1025 de 29 de dezembro de 2022

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.077760/2022-60;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o servidor **ANDRE DE OLIVEIRA PESCA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300122796, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, a contar de 15 de julho de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho,29 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034755026

Portaria nº 1020 de 27 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo n° 0015.084701/2022-48;

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores **ATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2022.

ORDEM	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	IDARON	300043438	ADAIR APARECIDO GONCALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
2	IDARON	300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
3	IDARON	300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
4	IDARON	300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	Zootecnista
5	IDARON	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
6	IDARON	300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
7	IDARON	300183357	ADEMILSON RAMOS	VOLUNTARIO PM
8	IDARON	300183352	ADEMIR ALVES BEZERRA	VOLUNTARIO PM
9	IDARON	300179550	ADHONAI ABRANTES	Medico Veterinario

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

10	IDARON	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
11	IDARON	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
12	IDARON	300163283	ADRIANA TENORIO CAVALCANTE	Medico Veterinario
13	IDARON	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
14	IDARON	300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	Idaron - Agente de Dilig. e Transporte
15	IDARON	300163116	ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA	Medico Veterinario
16	IDARON	300161384	ADVANIR PEREIRA	VOLUNTARIO PM
17	IDARON	300183414	AGUINALDO BARROS LOPES	VOLUNTARIO PM
18	IDARON	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
19	IDARON	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
20	IDARON	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
21	IDARON	300161389	AIRTON LUIS DA SILVA	VOLUNTARIO PM
22	IDARON	300183399	ALAIRTON CANDIDO	VOLUNTARIO PM
23	IDARON	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
24	IDARON	300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
25	IDARON	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
26	IDARON	300057955	ALCIVAN GONCALVES DA COSTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
27	IDARON	300046708	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
28	IDARON	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
29	IDARON	300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
30	IDARON	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
31	IDARON	300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
32	IDARON	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
33	IDARON	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
34	IDARON	300062129	ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
35	IDARON	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
36	IDARON	300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
37	IDARON	300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
38	IDARON	300135804	ALINE DA SILVA RODRIGUES	SESAU- Agente Atividade Administrativa
39	IDARON	300100483	ALLAN LUIS VICARI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
40	IDARON	300092575	ALLEX DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
41	IDARON	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
42	IDARON	300042771	ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
43	IDARON	300141509	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
44	IDARON	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
45	IDARON	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
46	IDARON	300113751	ANA LUCIA BEZERRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
47	IDARON	300092388	ANA MARTINHA RIGON	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
48	IDARON	300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
49	IDARON	300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
50	IDARON	300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
51	IDARON	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
52	IDARON	300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
53	IDARON	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANCA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
54	IDARON	300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	Idaron - Procurador Estadual Autarquico
55	IDARON	300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
56	IDARON	300136367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
57	IDARON	300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
58	IDARON	300091980	ANDREI GOMES SOARES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
59	IDARON	300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
60	IDARON	300175764	ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
61	IDARON	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
62	IDARON	300183419	ANGELICA MARIA DOS SANTOS	VOLUNTARIO PM
63	IDARON	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
64	IDARON	300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	Idaron - Economista
65	IDARON	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.

66	IDARON	300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
67	IDARON	300161370	ANTONIO AFRO DE ASSIS SANTANA	VOLUNTARIO PM
68	IDARON	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
69	IDARON	300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
70	IDARON	300042623	ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
71	IDARON	300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
72	IDARON	300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
73	IDARON	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
74	IDARON	300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
75	IDARON	300092409	ANTONIO RICARDO GONCALVES DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
76	IDARON	300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
77	IDARON	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
78	IDARON	300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	Idaron - Procurador Estadual Autarquico
79	IDARON	300177820	ARLYSON RAFAEL DE OLIVEIRA SA	Medico Veterinario
80	IDARON	300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
81	IDARON	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
82	IDARON	300045545	ARTEMIO MARTINS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
83	IDARON	300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
84	IDARON	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
85	IDARON	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
86	IDARON	300147094	BARBARA CAROLINA FRANCA BRITO DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
87	IDARON	300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
88	IDARON	300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
89	IDARON	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
90	IDARON	300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
91	IDARON	300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
92	IDARON	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
93	IDARON	300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
94	IDARON	300163124	BRUNO PORTO DE LIMA	Medico Veterinario
95	IDARON	300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
96	IDARON	300179200	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
97	IDARON	300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
98	IDARON	300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
99	IDARON	300182904	CARLOS ALBERTO DA SILVA	VOLUNTARIO PM
100	IDARON	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
101	IDARON	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
102	IDARON	300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
103	IDARON	300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
104	IDARON	300092312	CARLOS DIAS SANTANA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
105	IDARON	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
106	IDARON	300161027	CARLOS ROBERTO ABREU DA SILVA	VOLUNTARIO PM
107	IDARON	300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
108	IDARON	300012016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	Piloto de Aeronave
109	IDARON	300091922	CELIO SOUZA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
110	IDARON	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
111	IDARON	300163286	CLARIANA LINS LACERDA	Medico Veterinario
112	IDARON	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANCA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
113	IDARON	300113757	CLAUDIO PASCOAL	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
114	IDARON	300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
115	IDARON	300012780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	Medico Veterinario
116	IDARON	300160945	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
117	IDARON	300113816	CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
118	IDARON	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
119	IDARON	300092397	CLEITON FORGIARINI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
120	IDARON	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
121	IDARON	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

122	IDARON	300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
123	IDARON	300181045	CLEUZA BEZERRA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
124	IDARON	300016262	CLOVIS NUERNBERG	Tecnico em Agropecuaria
125	IDARON	300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
126	IDARON	300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
127	IDARON	300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
128	IDARON	300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
129	IDARON	300091154	DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
130	IDARON	300181222	DAIANE GONÇALVES BOTELHO DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
131	IDARON	300044708	DALMO BASTOS SANT ANNA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
132	IDARON	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
133	IDARON	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
134	IDARON	300167440	DANIEL DE SOUZA MENEZES	VOLUNTARIO PM
135	IDARON	300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
136	IDARON	300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
137	IDARON	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
138	IDARON	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
139	IDARON	300042652	DARIO NUNES MOURAO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
140	IDARON	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
141	IDARON	300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
142	IDARON	300097325	DEBORA BORGES DA SILVA NUNES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
143	IDARON	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
144	IDARON	300104867	DELVANO LUCAS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
145	IDARON	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
146	IDARON	300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
147	IDARON	300164744	DIANE DA SILVA SANTOS	Medico Veterinario
148	IDARON	300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
149	IDARON	300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	Idaron - Analista de Tecnologia da Inf.
150	IDARON	300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
151	IDARON	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
152	IDARON	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
153	IDARON	300091517	DIESSE GONCALVES DE AZEVEDO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
154	IDARON	300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
155	IDARON	300044709	DIRCEU LUCAS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
156	IDARON	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
157	IDARON	300183422	DORACI ROSA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
158	IDARON	300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
159	IDARON	300108736	DOUGLAS QUIRINO BAYER	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
160	IDARON	300183326	EBENEZER FELIX REIS	VOLUNTARIO PM
161	IDARON	300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
162	IDARON	300092320	EDER JOSE GATTI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
163	IDARON	300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
164	IDARON	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
165	IDARON	300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
166	IDARON	300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
167	IDARON	300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
168	IDARON	300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
169	IDARON	300045626	EDILSON DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
170	IDARON	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
171	IDARON	300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
172	IDARON	300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
173	IDARON	300167460	EDIVALDO ANTONIO CARNELOS	VOLUNTARIO PM
174	IDARON	300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONCALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
175	IDARON	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	Idaron - Agente de Dilig. e Transporte
176	IDARON	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
177	IDARON	300164162	EDSON BORGES DIAS	Medico Veterinario

178	IDARON	300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
179	IDARON	300042635	EDSON RICCI FERREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
180	IDARON	300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
181	IDARON	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	Idaron - Analista de Tecnologia da Inf.
182	IDARON	300091089	EDVALDO MANTHAY	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
183	IDARON	300178193	ELANIA MARTINS DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
184	IDARON	300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
185	IDARON	300183339	ELI DE OLIVEIRA	VOLUNTARIO PM
186	IDARON	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
187	IDARON	300031384	ELIANE FATIMA NESI	Iperon - Assistente em Previdencia
188	IDARON	300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
189	IDARON	300092251	ELIAS DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
190	IDARON	300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
191	IDARON	300183347	ELIEZIO BATISTA LIMA	VOLUNTARIO PM
192	IDARON	300005723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	Medico Veterinario
193	IDARON	300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
194	IDARON	300182260	ELMA FERREIRA DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
195	IDARON	300116175	ELTON DA SILVA PASSOS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
196	IDARON	300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
197	IDARON	300034269	ELZA DE SOUZA FARIAS ANDRIOLO	Iperon - Tecnico em Previdencia
198	IDARON	300183322	ELZY DE CARVALHO BRASIL	VOLUNTARIO PM
199	IDARON	300092736	EMANUELA PANIZI DE SOUZA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
200	IDARON	300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
201	IDARON	300161399	EMERSON SOARES	VOLUNTARIO PM
202	IDARON	300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
203	IDARON	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
204	IDARON	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
205	IDARON	300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
206	IDARON	300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
207	IDARON	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
208	IDARON	300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
209	IDARON	300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
210	IDARON	300055739	EUDES LUIZ ALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
211	IDARON	300092576	EUFRAVIO BONE	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
212	IDARON	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
213	IDARON	300165553	EULA LIMA DE JESUS	Medico Veterinario
214	IDARON	300163123	EVAGNER DA CRUZ DE ALMEIDA	Medico Veterinario
215	IDARON	300092255	EVAIR ZULSKE	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
216	IDARON	300042862	EVANDRO MARQUES DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
217	IDARON	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
218	IDARON	300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
219	IDARON	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
220	IDARON	300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
221	IDARON	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
222	IDARON	300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
223	IDARON	300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	Idaron - Economista
224	IDARON	300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
225	IDARON	300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
226	IDARON	300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
227	IDARON	300055740	FABIO FAGUNDES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
228	IDARON	300113787	FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
229	IDARON	300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
230	IDARON	300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
231	IDARON	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	Idaron - Analista de Tecnologia da Inf.
232	IDARON	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
233	IDARON	300042659	FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario

234	IDARON	300055741	FLAVIA AKEMI D AMORIM	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
235	IDARON	300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
236	IDARON	300163130	FLAVIANE APARECIDA SARTORIO	Medico Veterinario
237	IDARON	300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
238	IDARON	300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
239	IDARON	300168206	FLEBSON MONTALVAO DE ALMEIDA	Medico Veterinario
240	IDARON	300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
241	IDARON	300042731	FRANCISCO AIRTON ANSELMO DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
242	IDARON	300015054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	Agente Atividade Administrativa LC 1117
243	IDARON	300059493	FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
244	IDARON	300042746	GABRIEL ANDRE RUBIN	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
245	IDARON	300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
246	IDARON	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	Idaron - Analista de Tecnologia da Inf.
247	IDARON	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
248	IDARON	300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
249	IDARON	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
250	IDARON	300112869	GENESIS UENDER ELLER	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
251	IDARON	300183451	GENILDO ALVES DE LIMA	VOLUNTARIO PM
252	IDARON	300183401	GENILSON PEREIRA DE FREITAS	VOLUNTARIO PM
253	IDARON	300183319	GENTIL DOS SANTOS CAMARGO	VOLUNTARIO PM
254	IDARON	300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
255	IDARON	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
256	IDARON	300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	Idaron - Contador
257	IDARON	300167426	GERALDO JOAO RODRIGUES	VOLUNTARIO PM
258	IDARON	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
259	IDARON	300168249	GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA	Medico Veterinario
260	IDARON	300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
261	IDARON	300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
262	IDARON	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
263	IDARON	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
264	IDARON	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
265	IDARON	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
266	IDARON	300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
267	IDARON	300092569	HEDYCASSIO CASSIANO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
268	IDARON	300163233	HELLITON SERRATH DE BRITO	Medico Veterinario
269	IDARON	300091090	HERBERT WEIL	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
270	IDARON	300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
271	IDARON	300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
272	IDARON	300113753	INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
273	IDARON	300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
274	IDARON	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
275	IDARON	300108757	ISMAEL PETRY	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
276	IDARON	300167433	ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA	VOLUNTARIO PM
277	IDARON	300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
278	IDARON	300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
279	IDARON	300092314	IVAN CORDEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
280	IDARON	300091842	IVAN LENON PUERARI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
281	IDARON	300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
282	IDARON	300017360	IVANILDE PAGLIARI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
283	IDARON	300046720	IVO DA SILVA BULHOES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
284	IDARON	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
285	IDARON	300042607	JACIR ZEVIESCKI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
286	IDARON	300163121	JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO	Medico Veterinario
287	IDARON	300172892	JACY FERREIRA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
288	IDARON	300057814	JAIME DE JESUS SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
289	IDARON	300182900	JAIR DE SOUZA	VOLUNTARIO PM

290	IDARON	300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
291	IDARON	300044716	JANETE ACCO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
292	IDARON	300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
293	IDARON	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
294	IDARON	300015288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	Engenheiro Agronomo - LC 959
295	IDARON	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
296	IDARON	300042710	JESIO MAGALHAES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
297	IDARON	300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
298	IDARON	300123395	JESSICA BRIGHT CARDOSO SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa
299	IDARON	300163239	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENO MUND	Medico Veterinario
300	IDARON	300183425	JOAO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA	VOLUNTARIO PM
301	IDARON	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
302	IDARON	300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
303	IDARON	300042571	JOAO JOSE DE MORAES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
304	IDARON	300109225	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
305	IDARON	300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
306	IDARON	300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
307	IDARON	300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
308	IDARON	300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
309	IDARON	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
310	IDARON	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
311	IDARON	300183403	JOAO VENTURA DE JESUS	VOLUNTARIO PM
312	IDARON	300113792	JOB MARTINS CRISOSTHOMO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
313	IDARON	300111644	JOCIMAR PEREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
314	IDARON	300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
315	IDARON	300171231	JONAS FERREIRA RAMOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
316	IDARON	300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
317	IDARON	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
318	IDARON	300057681	JORGE SOARES XIMENES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
319	IDARON	300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
320	IDARON	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
321	IDARON	300110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
322	IDARON	300018560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	Tecnico em Serv de Saude
323	IDARON	300053286	JOSE DAVID FANTIN	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
324	IDARON	300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
325	IDARON	300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
326	IDARON	300160961	JOSE JORGE DIRANE BARBOSA	VOLUNTARIO PM
327	IDARON	300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
328	IDARON	300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
329	IDARON	300108248	JOSE MACIEL DE GODOI	Idaron - Pedagogo
330	IDARON	300108841	JOSE MILTON MARTINS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
331	IDARON	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
332	IDARON	300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
333	IDARON	300007965	JOSE ROBERTO ESTEVAN PEREIRA	Tecnico em Agropecuaria
334	IDARON	300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
335	IDARON	300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
336	IDARON	300183335	JOSE VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	VOLUNTARIO PM
337	IDARON	300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
338	IDARON	300109525	JOSIANE INES KUZNIEWSKI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
339	IDARON	300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
340	IDARON	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
341	IDARON	300163119	JOSIMAR GUILHERME DE LIMA	Medico Veterinario
342	IDARON	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
343	IDARON	300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
344	IDARON	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
345	IDARON	300167561	JUAREZ JOSE VILELA FILHO	Medico Veterinario

346	IDARON	300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
347	IDARON	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
348	IDARON	300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
349	IDARON	300042730	JULIO CESAR CARNEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
350	IDARON	300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
351	IDARON	300091996	JULIO CEZAR FELIX	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
352	IDARON	300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	Idaron - Contador
353	IDARON	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
354	IDARON	300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
355	IDARON	300057818	KENNEDY ANDRADE	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
356	IDARON	300174147	KERLY VIANA CHERUBINI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
357	IDARON	300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
358	IDARON	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
359	IDARON	300110842	LAIS EUNICE CARVALHO BENTO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
360	IDARON	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
361	IDARON	300181280	LAZARO CARNEIRO NETO	Medico Veterinario
362	IDARON	300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
363	IDARON	300092579	LEANDRO SONEGO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
364	IDARON	300091042	LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
365	IDARON	300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
366	IDARON	300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
367	IDARON	300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
368	IDARON	300091924	LEONIDAS CARDOZO DOS SANTOS FILHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
369	IDARON	300097170	LETICIA SATOMI KURODA	Idaron - Economista
370	IDARON	300044799	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
371	IDARON	300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
372	IDARON	300091085	LINDA LETICIA TURINI	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
373	IDARON	300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
374	IDARON	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
375	IDARON	300109224	LINDON JONSON COSTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
376	IDARON	300163284	LOANA DE SOUZA SILVA	Medico Veterinario
377	IDARON	300052525	LORIZETE PIMENTEL	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
378	IDARON	300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
379	IDARON	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
380	IDARON	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
381	IDARON	300162782	LUCIA CAVALCANTE DE PAULA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
382	IDARON	300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
383	IDARON	300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIM	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
384	IDARON	300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
385	IDARON	300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
386	IDARON	300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
387	IDARON	300091022	LUCICLEIA LOPES GONCALVES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
388	IDARON	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
389	IDARON	300177804	LUHELK DA SILVA BELARMINO	Medico Veterinario
390	IDARON	300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
391	IDARON	300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
392	IDARON	300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
393	IDARON	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
394	IDARON	300161396	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	VOLUNTARIO PM
395	IDARON	300112501	LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
396	IDARON	300183363	LUIZ IVAN MAGALHAES PINTO	VOLUNTARIO PM
397	IDARON	300020063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	Engenheiro Agronomo - LC 959
398	IDARON	300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
399	IDARON	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
400	IDARON	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
401	IDARON	300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario

402	IDARON	300162304	MAILCE JURELO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
403	IDARON	300183331	MANOEL AGUIAR FERREIRA	VOLUNTARIO PM
404	IDARON	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
405	IDARON	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
406	IDARON	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
407	IDARON	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
408	IDARON	300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
409	IDARON	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
410	IDARON	300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
411	IDARON	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
412	IDARON	300092584	MARCELO SILVA LEMOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
413	IDARON	300094594	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
414	IDARON	300034400	MARCIA SCHUSTER	Iperon - Tecnico em Previdencia
415	IDARON	300174135	MARCIANA ALBORGHETI DA SILVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
416	IDARON	300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
417	IDARON	300167427	MARCILIO MARDEN FREIRE MEIRA	VOLUNTARIO PM
418	IDARON	300042597	MARCIO ALEX PETRO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
419	IDARON	300042586	MARCIO DASSI NEGRI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
420	IDARON	300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENCO DIAS	Idaron - Agente de Transporte Fluvial
421	IDARON	300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
422	IDARON	300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
423	IDARON	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
424	IDARON	300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
425	IDARON	300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
426	IDARON	300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
427	IDARON	300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
428	IDARON	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
429	IDARON	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
430	IDARON	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
431	IDARON	300031420	MARIA APARECIDA ESTEVES	Iperon - Tecnico em Previdencia
432	IDARON	300172044	MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS RODRIGUES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
433	IDARON	300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
434	IDARON	300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
435	IDARON	300057338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	Economista
436	IDARON	300091937	MARIA FERNANDA CAMARGO A MARQUES DE OLI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
437	IDARON	300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
438	IDARON	300183429	MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO	VOLUNTARIO PM
439	IDARON	300031424	MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ	Iperon - Auxiliar Serv Gerais
440	IDARON	300165546	MARIANA FUZARI	Medico Veterinario
441	IDARON	300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNCAO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
442	IDARON	300114849	MARINA TABALIPA MARINI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
443	IDARON	300175710	MARINALVA NOGUEIRA DE SOUZA MARINHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
444	IDARON	300151474	MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
445	IDARON	300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
446	IDARON	300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
447	IDARON	300183315	MARISTONY RIBEIRO MAIO	VOLUNTARIO PM
448	IDARON	300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
449	IDARON	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
450	IDARON	300092387	MAURICIO GONCALVES SIQUEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
451	IDARON	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
452	IDARON	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	Idaron - Analista de Tecnologia da Inf.
453	IDARON	300044800	MAYCON CESAR TRENTO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
454	IDARON	300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
455	IDARON	300173949	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	Medico Veterinario
456	IDARON	300162222	MEIRE ANDREA GOMES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
457	IDARON	300133043	MEIRE TEREZINHA LOPES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO

458	IDARON	300163257	MELQUISEDEQUE NEVES CAVALCANTI BEZERRA	Medico Veterinario
459	IDARON	300097591	MICHELLE CESARINO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
460	IDARON	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
461	IDARON	300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
462	IDARON	300042663	MOACIR DOS SANTOS RODRIGUES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
463	IDARON	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
464	IDARON	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
465	IDARON	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
466	IDARON	300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
467	IDARON	300179238	NAIARA ROCHA SOARES MARQUES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
468	IDARON	300065846	NATA SILVA AMORIM	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
469	IDARON	300163236	NATHALIA MALDANER FRANCH	Medico Veterinario
470	IDARON	300161371	NEILTON JOSE DE PAULA	VOLUNTARIO PM
471	IDARON	300042650	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
472	IDARON	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
473	IDARON	300183432	NEUZI CALIXTO	VOLUNTARIO PM
474	IDARON	300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
475	IDARON	300160978	NILMON FRAZAO DE ALMEIDA PAES	VOLUNTARIO PM
476	IDARON	300092331	NILSON CAMILO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
477	IDARON	300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
478	IDARON	300110283	ODETE BORCHARDT	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
479	IDARON	300183370	OLAIR LOPES JARDIM	VOLUNTARIO PM
480	IDARON	300092332	OSEAS ELLER	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
481	IDARON	300092571	OSMAR DE JESUS GONCALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
482	IDARON	300091026	OTAVIO ESTULANO CALDAS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
483	IDARON	300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
484	IDARON	300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
485	IDARON	300110281	PATRICIA GONCALVES PENEDO	Idaron - Administrador
486	IDARON	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
487	IDARON	300183297	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS REIS	VOLUNTARIO PM
488	IDARON	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
489	IDARON	300060440	PAULO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
490	IDARON	300163247	PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN	Medico Veterinario
491	IDARON	300120386	PAULO JOSE DOS SANTOS	SESAU- Tecnico em Informatica
492	IDARON	300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
493	IDARON	300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
494	IDARON	300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
495	IDARON	300183303	PEDRO ERNESTO DA SILVA	VOLUNTARIO PM
496	IDARON	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
497	IDARON	300167436	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	VOLUNTARIO PM
498	IDARON	300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
499	IDARON	300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
500	IDARON	300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
501	IDARON	300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
502	IDARON	300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
503	IDARON	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
504	IDARON	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
505	IDARON	300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
506	IDARON	300160987	RAIMUNDO GOMES ALCANTARA	VOLUNTARIO PM
507	IDARON	300182893	RAIMUNDO HAILTON CARDOSO CORREA	VOLUNTARIO PM
508	IDARON	300167472	RAIMUNDO NONATO DIAS	VOLUNTARIO PM
509	IDARON	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
510	IDARON	300042554	RANIER BORGES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
511	IDARON	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
512	IDARON	300091102	REGINA WENDT DA CRUZ	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
513	IDARON	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.

514	IDARON	300110415	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
515	IDARON	300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
516	IDARON	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
517	IDARON	300062083	REINALDO DA SILVA NOE	Idaron - Aux.de Serv. de Def. Agrosilv.
518	IDARON	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
519	IDARON	300115299	RENE SUAIDEN PARMEJIANI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
520	IDARON	300103978	RICARDO ALVES CHUI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
521	IDARON	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
522	IDARON	300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
523	IDARON	300132098	RIVELINO MORAES DA FONSECA	SUPEL- Agente Administrativo
524	IDARON	300092253	ROBERTA MIRANDA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
525	IDARON	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	Idaron - Analista de Tecnologia da Inf.
526	IDARON	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
527	IDARON	300115002	ROBSON REVERDITO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
528	IDARON	300113758	ROBSON TEOFILO VARGAS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
529	IDARON	300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
530	IDARON	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
531	IDARON	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
532	IDARON	300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
533	IDARON	300164167	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	Medico Veterinario
534	IDARON	300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
535	IDARON	300042583	RODRIGO LOSS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
536	IDARON	300183407	ROGERIO ALVES DA MOTTA	VOLUNTARIO PM
537	IDARON	300183290	ROGERIO FELIX MACENA	VOLUNTARIO PM
538	IDARON	300118710	ROGERIO MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
539	IDARON	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
540	IDARON	300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Idaron - Aux.de Serv. de Def. Agrosilv.
541	IDARON	300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
542	IDARON	300031434	RONY JOSE DE PAULA	Iperon - Tecnico em Previdencia
543	IDARON	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
544	IDARON	300017065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
545	IDARON	300031435	ROSELY GOMES KISCHENER	Iperon - Tecnico em Previdencia
546	IDARON	300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
547	IDARON	300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
548	IDARON	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
549	IDARON	300042707	RUBENS DEVET GENERO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
550	IDARON	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	Idaron - Administrador
551	IDARON	300161362	SABINO ALVES	VOLUNTARIO PM
552	IDARON	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
553	IDARON	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
554	IDARON	300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	Idaron - Administrador
555	IDARON	300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
556	IDARON	300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
557	IDARON	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
558	IDARON	300092937	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
559	IDARON	300042700	SERGIO BERKEMBROCK	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
560	IDARON	300028079	SERGIO LEITE ROCHA	Engenheiro Agronomo - LC 959
561	IDARON	300093841	SERGIO MAXIMO MESQUITA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
562	IDARON	300066167	SERGIO MINORU KOGA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
563	IDARON	300183440	SERGIO OLIVEIRA JUNIOR	VOLUNTARIO PM
564	IDARON	300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
565	IDARON	300112843	SERGIO RODRIGUES COSTA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
566	IDARON	300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
567	IDARON	300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
568	IDARON	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
569	IDARON	300092311	SILVANO DA PONT	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.

570	IDARON	300060878	SILVERIO ENCK	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
571	IDARON	300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
572	IDARON	300182897	SIRLEI VITALINA DE MIRANDA CORREA	VOLUNTARIO PM
573	IDARON	300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
574	IDARON	300032315	SIRLEY ROSA DOS SANTOS	Iperon - Auxiliar Serv Gerais
575	IDARON	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
576	IDARON	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
577	IDARON	300033898	SORAIA CRISTINA DA SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia
578	IDARON	300092392	SUELEN MARCON PIVA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
579	IDARON	300111789	SUERLEY ALMEIDA SANTANA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
580	IDARON	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
581	IDARON	300173616	TALYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
582	IDARON	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
583	IDARON	300091859	TATIANE RODRIGUES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
584	IDARON	300163135	TAYS ANGELA SPEROTO	Medico Veterinario
585	IDARON	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
586	IDARON	300091983	THAISON BELING SOARES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
587	IDARON	300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
588	IDARON	300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
589	IDARON	300091050	TIAGO GRECIA BESSA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
590	IDARON	300091067	TIAGO LOPES SERRA	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
591	IDARON	300177766	TIAGO PERGHER PINTO	Medico Veterinario
592	IDARON	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
593	IDARON	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
594	IDARON	300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
595	IDARON	300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
596	IDARON	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
597	IDARON	300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
598	IDARON	300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
599	IDARON	300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
600	IDARON	300161615	VALDETE PIO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
601	IDARON	300167458	VALDIR GOMES	VOLUNTARIO PM
602	IDARON	300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
603	IDARON	300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
604	IDARON	300170017	VALMIR DA SILVA CORREIA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
605	IDARON	300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
606	IDARON	300042566	VANDERLEI DA SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
607	IDARON	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
608	IDARON	300042562	VANDERLEI MONTEIRO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
609	IDARON	300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
610	IDARON	300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
611	IDARON	300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
612	IDARON	300108756	VERONICE MANDU DOS SANTOS	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
613	IDARON	300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Idaron - Agente de Transporte Fluvial
614	IDARON	300100895	VIRGINIA MARIA DE AMORIM DE OLIVEIRA	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
615	IDARON	300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
616	IDARON	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
617	IDARON	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
618	IDARON	300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
619	IDARON	300163242	WALDEREIS MARIA NETO	Medico Veterinario
620	IDARON	300026012	WALERIO TORCHITE	Tecnico Educacional Nivel 1
621	IDARON	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
622	IDARON	300175765	WALLAS SILVA CRISTO	Medico Veterinario
623	IDARON	300091925	WALTAIR VIANA ANDREATTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
624	IDARON	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
625	IDARON	300161367	WANDERLEI DA ROSA	VOLUNTARIO PM

626	IDARON	300124712	WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES GOMES	Idaron - Procurador Estadual Autarquico
627	IDARON	300183447	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES MACHADO	VOLUNTARIO PM
628	IDARON	300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
629	IDARON	300160826	WELBER DA CRUZ TEIXEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
630	IDARON	300108759	WELITON CURBANI	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
631	IDARON	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
632	IDARON	300092308	WELTON SANTOS SILVA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
633	IDARON	300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
634	IDARON	300108751	WILIAN DE MATOS	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.
635	IDARON	300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	Idaron - Assist. de Gest. da Def. Agrop.
636	IDARON	300111963	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario
637	IDARON	300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034712437

Portaria nº 1021 de 27 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo n° 0015.084701/2022-48;

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores **COMISSIONADOS SEM VINCULO**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2022.

ITEM	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	IDARON	300164193	ADÃO CELSO MORENO CUNHA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
2	IDARON	300164395	ADERVAL ANTONIO RACK DE ABREU	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
3	IDARON	300168898	ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
4	IDARON	300168489	ALINE DOS SANTOS PARDIM	ASSESSOR TECNICO II
5	IDARON	300178037	ALTINO MENDES CORREIA	ASSESSOR TECNICO II
6	IDARON	300150105	ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI	COORDENADOR DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
7	IDARON	300160056	ANA KEZIA ALMEIDA ROCHA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
8	IDARON	300122796	ANDRE DE OLIVEIRA PESCA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
9	IDARON	300184241	ANDRE GOMES FIALHO	ASSESSOR TECNICO II
10	IDARON	300158683	ANDRE LUIZ ROCHA BOTELHO	ASSESSOR TECNICO II
11	IDARON	300164484	ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS	ASSESSOR TECNICO II
12	IDARON	300160003	ANTONIO FRANCISCO FILHO	ASSESSOR TECNICO
13	IDARON	300172796	ARAAO PENHA PRADO	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
14	IDARON	300129768	ARACELMA MAIA DE ARRUDA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
15	IDARON	300185008	CAMILA RAISKI DOS SANTOS	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
16	IDARON	300184271	CAROLINE DE CASTRO BATISTA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
17	IDARON	300160845	DAIANE MARTH	ASSESSOR TECNICO II
18	IDARON	300129780	DANIELLE TORRES DE BRITO	ASSESSOR TECNICO
19	IDARON	300179261	DEYSE RODRIGUES CEZARI	ASSESSOR TECNICO II
20	IDARON	300104078	DIEGO MARCHI CASTOLDI	ASSESSOR TECNICO II
21	IDARON	300103752	ECLESIA CHAVES DA SILVA	ASSESSOR I
22	IDARON	300151329	EDIENE SANTOS DE SA	ASSESSOR TECNICO II
23	IDARON	300148709	EDILAINE DAVILA DA SILVA	ASSITENTE TECNICO
24	IDARON	300166981	EDINILSSO GUISOLFE	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
25	IDARON	300106017	EDNER DIAS DE CARVALHO	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
26	IDARON	300140771	ELIANE ALVES DA COSTA SILVA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
27	IDARON	300130687	ERICA MOREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II
28	IDARON	300123804	ESTEFANIA ODINO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO II
29	IDARON	300104456	EVILAZIO MENDES NERY	ASSESSOR TECNICO II
30	IDARON	300175537	FABIANO BARRETO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II
31	IDARON	300155349	FABIO ALESSANDRO DURAN PEDRAZA OLIVEIRA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
32	IDARON	300168222	FERNANDA COSTA BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO II
33	IDARON	300139561	FERNANDA LOPES FERRAZ	ASSESSOR TECNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

34	IDARON	300163195	FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
35	IDARON	300164751	FRANCIELI ROQUE DE MATOS	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
36	IDARON	300148078	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	ASSESSOR I
37	IDARON	300147448	FRANCISCO DA SILVA CALAZANS	ASSESSOR TECNICO II
38	IDARON	300149471	FRANQUE UILIAN RODRIGUES ARAUJO	ASSESSOR TECNICO II
39	IDARON	300164710	GABRIEL HERCULANO GONÇALVES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO II
40	IDARON	300180819	GEOVANA PEREIRA CAPACIO	ASSESSOR TECNICO II
41	IDARON	300177597	GILBERTO MACHADO DE LIMA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
42	IDARON	300156417	GRACY KELLY ANTUNES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
43	IDARON	300179434	HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
44	IDARON	300173477	HORTENCIA LAPORTI DE SOUZA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
45	IDARON	300176792	ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI	ASSESSOR TECNICO II
46	IDARON	300176414	IVONEI VEIGA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
47	IDARON	300124575	JACSON DA SILVA GOMES	ASSESSOR TECNICO II
48	IDARON	300120463	JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA	GERENTE DE PROGRAMA
49	IDARON	300182937	JENIA CORREIA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO II
50	IDARON	300171893	JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA	ASSESSOR TECNICO II
51	IDARON	300174952	JHONNATA HENNING MIORANCA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
52	IDARON	300169076	JOAO SERGIO MATIAS FARIAS	ASSESSOR TECNICO II
53	IDARON	300167752	JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO	ASSESSOR TECNICO II
54	IDARON	300136954	JUCIMARA CARLA SCHATZ	ASSESSOR TECNICO II
55	IDARON	300150226	JULIANA CAIRES FIGUEREDO	ASSESSOR TECNICO II
56	IDARON	300175582	JULIANA GONCALVES BARBOSA	ASSESSOR TECNICO II
57	IDARON	300171203	KENYA DOS SANTOS FAIOTTO	ASSESSOR TECNICO II
58	IDARON	300156982	LALLESKA DE ALMEIDA DO O	ASSESSOR TECNICO II
59	IDARON	300104418	LEONOR ANTONIO CAVALI	ASSESSOR TECNICO II
60	IDARON	300131427	LIDIANE CARVALHO XAVIER	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
61	IDARON	300164182	LUCAS AGUIAR LOPES	ASSESSOR TECNICO II
62	IDARON	300105992	LUCIANA MARTINS DE LIMA	ASSESSOR TECNICO II
63	IDARON	300125217	LUCIMAR FERNANDES LUZA	ASSESSOR TECNICO II
64	IDARON	300156991	LUDHOICE DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR TECNICO II
65	IDARON	300184360	LUDMILA COUTINHO DA SILVA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
66	IDARON	300124456	MARCELO BELICIO SOUZA	ASSESSOR TECNICO II
67	IDARON	300171910	MARCO AURELIO SCHUTTE RIBEIRO	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
68	IDARON	300168574	MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
69	IDARON	300156621	MARIA ELISA SANTOS BUCAR	GERENTE
70	IDARON	300173610	MARIVANIA COSTA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
71	IDARON	300186103	MATHEUS DE LIMA NOLASCO	ASSESSOR TECNICO II
72	IDARON	300164709	MATHEUS HENRIQUE FROTA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
73	IDARON	300160772	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO II
74	IDARON	300182552	MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
75	IDARON	300155593	MICHELE DA SILVA LIMA	ASSESSOR TECNICO II
76	IDARON	300140906	NAARA ROSA MARTINS	ASSESSOR TECNICO II
77	IDARON	300179451	NADIA MENDES SOARES	ASSESSOR TECNICO II
78	IDARON	300135552	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
79	IDARON	300117918	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO II
80	IDARON	300130480	PATRICIA DOS SANTOS CONSTANTINO	ASSESSOR TECNICO II
81	IDARON	300156288	RAFAEL LACERDA DE ARAUJO	ASSITENTE TECNICO
82	IDARON	300133100	RAFAELA PORCEL CAVALCANTI	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
83	IDARON	300131635	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO	ASSESSOR I
84	IDARON	300124631	RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
85	IDARON	300180062	RAQUEL FERNANDES BENEVIDES	ASSESSOR TECNICO II
86	IDARON	300137691	ROIVANILSON NUNES	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
87	IDARON	300139734	ROMARIO FELIX BRAGA	ASSESSOR TECNICO II
88	IDARON	300160837	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA JUNIOR	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
89	IDARON	300173450	SILVANA GOUVEIA FRANCISCO	ASSESSOR TECNICO II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

90	IDARON	300104255	SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
91	IDARON	300160007	SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO II
92	IDARON	300168897	TAISA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE TECNICO
93	IDARON	300157734	THAYS DE PAULA OLIVEIRA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
94	IDARON	300118526	THIAGO SOUZA DUARTE	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
95	IDARON	300127546	VALDILENE SOUZA SILVA	ASSESSOR TECNICO II
96	IDARON	300131345	VALERIA AVELINO CUNHA CARVALHO	ASSESSOR TECNICO II
97	IDARON	300136945	VANDERSON VERISSIMO BORTOLETI	ASSESSOR TECNICO II
98	IDARON	300182886	VERONICA SINHORINHA FERNANDES ESPINDOLA	ASSESSOR TECNICO II
99	IDARON	300177016	VINICIOS SILVA FERRANDO	ASSISTENTE TECNICO
100	IDARON	300149733	WELLINGTON DO NASCIMENTO MATOS	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 2
101	IDARON	300165271	WELLINGTON LORENZI LOCATELI	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1
102	IDARON	300144890	YASMIN SANTANA DE LIMA	GERENTE DE DEF AGROSILVOPASTORIL 1

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0034713801

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.116947/2020-24,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 05 de março de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora TATIANE CARNIELI DE PAULA, ocupante do cargo de Zelador, matrícula nº1654, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Theobroma-RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0034470685

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.116947/2020-24,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora TATIANE CARNIELI DE PAULA, ocupante do cargo de Zelador, matrícula nº1654, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Theobroma-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0034470977

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.116947/2020-24,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora TATIANE CARNIELI DE PAULA, ocupante do cargo de Zelador, matrícula nº1654, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Theobroma-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0034471046

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 559 de 30 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.084845/2022-55.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sra. **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, Função: Agente de Atividades Administrativas, CPF: 389.168.942-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 3.000,00 **(Três mil reais)**, para atender as despesas, com mateiral de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2709, **FONTE 0605 FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30 e 3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 1226 e 1227 **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária** – **OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R$ 2.500,00
3390-39	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Demargli da Costa Farias

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034784811

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070286/2022-28

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 597/2022/SEDEC-CI (0034655499), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 597/2022/SEDEC-CI (0034655499), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MÁRISSON SANTOS DE SOUZA e FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034721378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.070417/2022-77

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 598/2022/SEDEC-CI (0034655530), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 598/2022/SEDEC-CI (0034655530), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS, PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA, TASSIANA SABBATTELY DIAS DE ARAUJO COSTA, MARCELO DOS SANTOS GERVASIL DA SILVA e JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034721395

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

EXTRATO PARA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO: 0041.070932/2022-57. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Cooperação nos termos do art. 31 da Lei 13.019/14 combinado com os art. 35, inc. II, do Decreto Estadual n.º 21.431/16 e art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDÔNIA- SEDEC e COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL – SICOOB NORTE inscrita no CNPJ: 03.502.131.0001-65 com endereço na Avenida Nações Unidas n.º 555 - Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-175 tendo como objetivo Estimular as atividades econômicas viabilizando melhores condições de vida e competitividade sustentável para os empreendedores de pequenos negócios do Estado de Rondônia em situação de vulnerabilidade social. Sendo inexigível o chamamento público nos termos art. 31 da Lei 13.019/2014 combinado com os art. 35, inc. II, do Decreto Estadual n.º 21.431/16 e art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. O prazo de vigência da parceria será de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvadas as hipóteses legais de prorrogação.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034770938

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071159/2022-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 700/2022/SEOSP-CIN (0034759273), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ERASMO MEIRELES E SÁ e VALDEIR SOARES DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034771325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071140/2022-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 703/2022/SEOSP-CIN (0034762340), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO e PORFÍRIO COSTA E SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034770968

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071127/2022-32

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 686/2022/SEOSP-CIN (0034737342), opinando pela regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOÃO CORDEIRO DA SILVA, MARIO ALEXANDRE ISHI e JOSIANE GARCIA LOPES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034754227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071119/2022-96

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 702/2022/SEOSP-CIN (0034761882), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, ANTÔNIA MARIA DE LIMA e GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034767892

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071118/2022-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 696/2022/SEOSP-CIN (0034757987), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KLEVERSON DOS SANTOS LIRA e JEFFERSON DIAS RODRIGUES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034771731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071037/2022-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 670/2022/SEOSP-CIN (0034685386), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MILTON FERNANDES BARBOSA, MAYRA COUTINHO BARBOSA, SAMARA NETA ALVES, ROSILENE CASTRO BEZERRA e MARCOS ANTONIO SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034759020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071008/2022-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 694/2022/SEOSP-CIN (0034754495), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ, GRACIELE DUMMER PEREIRA, JAQUELINE MACEDO MALTA SILVA e BRUNA FARIAS DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034764763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070727/2022-83

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 643/2022/SEOSP-CIN (0034570471), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, KLEVERSON DOS SANTOS LIRA, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUCYANE PIRES BARBOSA e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034771864

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070622/2022-24

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 693/2022/SEOSP-CIN (0034753177), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ e MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034767278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070597/2022-89

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 698/2022/SEOSP-CIN (0034758713), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ERASMO MEIRELES E SÁ, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY e FLAVIA APARECIDA MINA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034775806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070569/2022-61

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 671/2022/SEOSP-CIN (0034685415), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA, NAARE CORRÊA SILVA, e MOISES FREITAS PINHEIRO NETO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034763261

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070196/2022-29

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 695/2022/SEOSP-CIN (0034757203), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ERASMO MEIRELES E SÁ, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034769103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.070107/2022-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 476/2022/SEOSP-CIN (0033022062), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCEBIADES DA SILVA SANTOS, ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES, RAFAEL ALBERTO RODRIGUES e FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034775150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.069951/2022-22

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 699/2022/SEOSP-CIN (0034758761), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ e GRACIELE DUMMER PEREIRA no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034770640

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071139/2022-67

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 697/2022/SEOSP-CIN (0034758538), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, ABEL LOPES PEREIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034776166

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.071102/2022-39

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 701/2022/SEOSP-CIN (0034759901), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ, ALBENIR ANTONIO DE MELO CARVALHO, VALDEIR SOARES DA SILVA e ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0034765133

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 7665 de 29 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300179262 **Nome** ALEX SEPULCHRO DA VITORIA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-02	**Inicio** (03-04-2023) **Fim** (02-05-2023)			
2	**Matricula** 300176544 **Nome** ALEXANDRE PAULINO SEABRA **Cargo** DER - Assessor Técnico de Gerência - CDS-05	**Inicio** (01-12-2023) **Fim** (30-12-2023)			
3	**Matricula** 300145242 **Nome** ANTONIO ARMANDO COUTO BEM **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2023) **Fim** (31-01-2023)			
4	**Matricula** 300166301 **Nome** CARLOS ROBERTO ARAUJO VIANA **Cargo** DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-02	**Inicio** (01-02-2023) **Fim** (02-03-2023)			
5	**Matricula** 300176651 **Nome** CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (02-03-2023) **Fim** (31-03-2023)			
6	**Matricula** 300176847 **Nome** EDISSON GOMES DOS SANTOS **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (03-07-2023) **Fim** (01-08-2023)			
7	**Matricula** 300160527 **Nome** ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO **Cargo** DER - Controlador Interno - CDS-13	**Inicio** (06-03-2023) **Fim** (15-03-2023)	**Inicio** (24-07-2023) **Fim** (02-08-2023)		**Inicio** (01-02-2023) **Fim** (10-02-2023)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

8	**Matricula** 300180846 **Nome** FABIO JOSE DA SILVA **Cargo** DER - Chefe de Oficina - CDS-01	**Inicio** (03-07-2023) **Fim** (01-08-2023)			
9	**Matricula** 300182578 **Nome** GENILSON RECH BARBOSA **Cargo** DER - Chefe de Operações da Usina - CDS-02	**Inicio** (03-11-2023) **Fim** (02-12-2023)			
10	**Matricula** 300172773 **Nome** JHONATAS MOREIRA DE SOUZA **Cargo** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**Inicio** (03-07-2023) **Fim** (01-08-2023)			
11	**Matricula** 300185213 **Nome** MICHAEL LEONARDO DE MATTOS DE ANDRADE **Cargo** DER - Chefe de Pátio - CDS-01	**Inicio** (03-11-2023) **Fim** (02-12-2023)			
12	**Matricula** 300169733 **Nome** RICARDO MARCAL FREIRE **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-12-2023) **Fim** (30-12-2023)			
13	**Matricula** 300180375 **Nome** SARA CAROLINE SANTANA **Cargo** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01	**Inicio** (01-06-2023) **Fim** (30-06-2023)			
14	**Matricula** 300177713 **Nome** WILSON JOSE GONCALVES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (03-07-2023) **Fim** (01-08-2023)			

Protocolo DOC8838

Portaria nº 3422 de 14 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 256/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a

realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA	Cadastro nº 300171886
NEILTON SOARES SANTOS	Cadastro nº 300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS e AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.077165/2022-11.

Porto Velho, Data Certificada.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0034409752

Portaria nº 3424 de 14 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 263/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	Cadastro nº 300172975
PAULO AFONSO SANTOS	Cadastro nº 300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, NO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0**009.079296/2022-25**

Porto Velho, Data Certificada.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0034410981

Portaria nº 3425 de 14 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 266/2022/PGE** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	Cadastro nº 300172975
PAULO AFONSO SANTOS	Cadastro nº 300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** NO MUNICÍPIO DE **ALVORADA DO OESTE/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.079423/2022-96.

Porto Velho, Data Certificada.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0034411263

Portaria nº 3423 de 14 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 262/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RENATO MALTA DE MENDONÇA	Cadastro nº 300171886
NEILTON SOARES SANTOS	Cadastro nº 300172949

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.076063/2022-71.

Porto Velho, Data Certificada.

PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0034410733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 0009.083156/2022-51

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os fundamentos apresentados na justificativa (id-0034609160), no Parecer nº 154/2022/PGE-DERADM (id-0034252644), Parecer nº 5684/2022/DER-CI (id-0034252637), bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0009.083156/2022-51, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.459/92 e na Orientação Normativa nº 03/2012/PGE/RO, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa no valor de R$ 12.610,17 (doze mil seiscentos e dez reais e dezessete centavos), em favor daEmpresa ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.286.485/0001-36, referente a Empresa ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.286.485/0001-36, conforme requerimento de pagamento (id - 0034570721)e documentos constantes dos autos.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
DER/RO

Protocolo 0034621037

Portaria nº 3499 de 29 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o requerimento de 12.08.2022 e processo **ID 0009.078281/2022-4**0, **Parecer ID 0034151996.**

RESOLVE:

Prorrogar ,Licença sem Vencimentono período de 01.02.2022 a 01.02.2024 para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 **(três) anos,** de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99,publicada no DOE/RO nº 4402 DE 30.12.99 nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **CLAUDEMIR CAMPOS**, matricula nº 300107228, **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, do Governo do Estado de Rondônia. Lotado na USINA/PVH/DER/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034763683

Portaria nº 3488 de 28 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando constante no Memorando nº 475/2022/DER-COUSA ID 0034713123, nos autos do Processo SEI n.0009.014081/2022-69;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 475/2022/DER-COUSA ID 0034713123 e Portaria de Recesso ID 0034539916, nos autos do Processo SEI n. 0009.080515/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor ADRIANO FURTUNATO, matrícula 300087926, para responder pela Coordenadoria de Usinas de Asfalto - COUSA, em virtude do titular, o servidor SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula n.100 067 747, encontrar-se de Recesso, no período de **26**.12.2022 a 30.12.2022, 5 (cinco) dias, conforme Portaria de Recesso ID 0034539916.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034736309

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Portaria nº 3500 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto (0033860821) e BAF - Boletim Mensal de Frequência (0034443528), nos autos do Processo SEI nº 0009.082506/2022-62;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 21 de novembro de 2022, na 1ª RR de Colorado do Oeste-DER, o servidor OSMAR TEIXEIRA FILHO, matrícula 300186445, Chefe de Equipe de Obras de Arte,ocupante de Cargo em Comissão**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034764663

Portaria nº 3501 de 29 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria nº 10335 de 17 de novembro de 2022 de Localização ID 0033728264, nos autos do Processo SEI nº 0009.079103/2022-36;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar de 1 de dezembro de 2022, no DER-USVHA, o servidor ADELINO BISPO DE SANTANA, matrícula nº 300186391/SIAPE n. 2394391, Auxiliar Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034766619

Portaria nº 3490 de 28 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando constante no despacho DER-USARI ID 0034583233, nos autos do Processo SEI n.0009.007320/2022-24;

Considerando a Portaria nº 3285 de 29 de novembro de 2022 (ID 0034008017).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, a** servidora NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 300176645, para responder pela Gerencia da Usina de Asfalto em Ariquemes-RO DER-USARI, em virtude do titular, o servidor EMERSON SANTOS DA SILVA, matrícula 100068399, encontrar-se de Recesso, no período de 19.12.2022 a 23.12.2022, 5 (cinco) dias, conforme Portaria de Recesso ID 0034539916.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034743522

Portaria nº 3485 de 28 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-16ªRR ID 0034103191 e Memorando nº 286/2022/DER-CGP ID (0034278352), nos autos do Processo SEI nº 0009.082958/2022-44;

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 3405 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 242 de 20.12.2022, Que **RELOTOU,** a contar do dia 2 de janeiro de 2022, no 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, o servidor MARCOS ROGÉRIO VUDOVIX, Operador Maquinas Pesadas, matrícula nº 300172330.

Onde se Lê: no dia 2.1.2022

Leia-se: no dia 2.1.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034726456

Portaria nº 3494 de 29 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando constante no Memorando nº 63/2022/DER-CORRGSEC ID 0034508241, nos autos do Processo SEI n.0009.078558/2022-34;

Considerando a Portaria nº 3285 de 29 de novembro de 2022 (ID 0034008017).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor JONES SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 300029717, para responder pela Secretaria da Corregedoria-Geral do DER-CORRGSEC, em virtude da titular, a servidora LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, matrícula 300154854, encontrar-se de Recesso, no período de 19.12.2022 a 23.12.2022, 5 (cinco) dias, conforme Portaria de Recesso ID 0034539916.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034755332

Portaria nº 3486 de 28 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO o Termo de Celebração de Convênio Nº 267/2022/PGE-DER (0033983592) celebrado entre o DER e a prefeitura de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.944/0001-40, com sede à Av. Castelo Branco nº 3150, Bairro Centro, CEP: 76.952-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, inscrito no RG: 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente à Av. Venceslau Bras, 3306, Bairro Cristo Rei, na mesma urbe, regularmente empossado no cargo de Prefeito (Id. 0032386398).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Nomear **FISCAIS do Convênio Nº 267/2022/PGE-DER (0033983592):**

I - Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais dos Serviços de pavimentação asfáltica, com drenagem com extensão de 0,90km em vias urbanas do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, nos seguintes termos:

a) Fiscal Titular - **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS**, Matrícula nº 300123916;

b) Fiscal Suplente - **MARCELO EDUARDO WUNCH,** Matrícula nº 300172542;

c) Fiscal Suplente - **DANIELLE PAGUNG,** Matrícula nº 300168632.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0034726687

Portaria nº 3487 de 28 de dezembro de 2022

CONSIDERANDO o Termo de Celebração de Convênio Nº 259/2022/PGE-DER (0033344424) celebrado entre o DER e a prefeitura de **COLORADO DO OESTE/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede à Av. Bahia, nº 4119, Bairro Centro, CEP76.993-000, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ RIBAMAR** de **OLIVEIRA,** inscrito no RG nº 365.182-83 SSP/CE e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, CEP76.993-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id.0031615385).

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Nomear **FISCAIS do Convênio Nº 259/2022/PGE-DER (0033344424):**

I - Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais dos Serviços de recapeamento asfáltico com extensão de 2,32km em vias urbanas do município de Colorado do Oeste/RO, nos seguintes termos:

a) Fiscal Titular - **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, Matrícula nº 300172966;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

b) Fiscal Suplente - **RAPHAEL TOMIO COLAÇO,** Matrícula nº 300172998.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0034729032

Portaria nº 3495 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de**01 de Janeiro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de recebimento e verificação da conformidade do material (placas de sinalização rodoviária) com a especificação exigida na Ata de Registro de Preços nº 231/2022/SUPEL-RO, referente ao exercício de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300156273	Lácio Oliveira de Souza	026.890.022-13	Coordenadoria de Usinas de Asfalto
300185928	Dabson Bueno da Silva	799.701.682-15	Coordenadoria de Usinas de Asfalto
300169324	Francisco Soares do Nascimento	021.931.402-00	Residência Regional de Porto Velho

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0034760872

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 128 de 30 de dezembro de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 193, de 26 de abril de 2022.

RESOLVE: Art. 1º **SUSPENSÃO** da Licença Prêmio da servidora Leidiane da Silva Rocha, matrícula n. 300098842, marcadas para 01.12.2022 a 30.12.2022, nos termos da Portaria n. 7354, id 0031293157, sendo suspensa por 19 dias, de 12.12.2022 a 30.12.2022, devido a necessidade do órgão para fechamento orçamentário junto ao Governo do Estado de Rondônia e ao Inmetro.

Art. 2º **REMARCAÇÃO** para o dia 23.02.2023 a 13.03.2023. O motivo do pedido é o relevante interesse da Administração, em razão de que o gozo ou fruição do benefício legal imporia graves prejuízos ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pela servidora, em virtude das atividades serem imprescindível ao cargo do Requerente.

Porto Velho/RO, 30 de Dezembro de 2022

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0034787513

EXTRATO

CONTRATO 002/2022/IPEM-RO
CONTRATO DE empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - **IPEM/RO**
CONTRATADA: **M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA /** CNPJnº 26.473.197/0001-70.
OBJETO :com finalidade de realização de reparos, reestruturação e reforma da rede elétrica
predial além do dimensionamento e instalação de sistema de aterramento e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.
Programa / **Atividade –** 04.122.2051.1608 **– Fonte: 0100** - Elemento de Despesa 33.90.39 Nota de **Empenho nº 2022NE000343.**
PROCESSO: 0017.372224/2020-93
VIGÊNCIA: 180 DIAS
VALOR: **R$ 909.057,54** (Novecentos e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao valor total do Objeto.
DATA DE ASSINATURA:30/12/2022.
ASSINAM:
THEODORO ABU SAMRA RAHAL -PRESIDENTE/ IPEM-RO
- FRANCISCAO CARLOS SANTIAGO MACHADO - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO/IPEM-RO
- GIGLIANE BRASIL REIS - GESTOR DE CONTRATOS
- MINEIA SILVA SIMONE - REPRESENTANTE CONTRADA

Protocolo 0034791009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.537059/2021-72,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, do servidor MARCELO BELEZA DE SOUZA**,** matrícula 71134, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Porto Velho-RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034447466

Portaria nº 2162 de 29 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo Administrativo nº 0010.135763/2022-75;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300156346	CLAUDIENE DIAS DA SILVA DE SOUZA	2021/ 2022	10	nº 3182 de 16/ 05/2022	nº 6479 de 17/ 10/2022	13/ 10/2022	22/ 10/2022
300091496	DIANE KELI ALVES TIAGO			nº 4727 de 12/ 07/2022	nº 7361 de 13/ 12/2022	07/ 12/2022	16/ 12/2022
300121954	GREICE ÉLE DÁVILA NUNES			nº 1940 de 11/ 11/2022	nº 2003 de 28/ 11/2022	16/ 11/2022	25/ 11/2022
300072498	JACKELINE SOARES LIMA		20	nº 4967 de 21/ 07/2022	nº 7150 de 01/ 12/2022	07/ 11/2022	26/ 11/2022
300116028	JOSÉ ALVES DA SILVA		30	nº 1719 de 25/ 03/2022	nº 2073 de 13/ 12/2022	24/ 11/2022	23/ 12/2022
300137750	RAFAEL RAMOS CAVALCANTE		10	nº 1749 de 29/ 03/2022	nº 1750 de 29/ 03/2022	26/ 03/2022	04/ 04/2022
300172870	TIAGO PRATES DE OLIVEIRA			nº 1879 de 19/ 11/2022	nº 2098 de 14/ 12/2022	22/ 11/2022	01/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 26/03/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034761027

Portaria nº 2163 de 29 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo Administrativo nº 0010.135763/2022-75;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300073909	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ	2019/ 2020 - 2º semestre	20	nº 1982 de 24/ 11/2022	nº 2027 de 07/ 12/2022	01/ 12/2022	20/ 12/2022
300073909		2017/ 2018 - 2º semestre		nº 1975 de 23/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	11/ 02/2023	02/ 03/2023
300035638	CLEUZEMER SORENE UHLENDORF			nº 1973 de 23/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	02/ 05/2023	21/ 02/2023
300073157	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO			nº 1970 de 22/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	11/ 03/2023	30/ 03/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

300077637	JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO			nº 1971 de 22/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	16/ 02/2023	07/ 03/2023
300072421	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA			nº 1991 de 24/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	12/ 01/2023	31/ 01/2023
300035592	LUCIENE CRISTINA STAUT			nº 1977 de 23/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	13/ 03/2023	01/ 04/2023
300073589	SAULO ROGERIO DE SOUZA			nº 1976 de 23/ 11/2022	nº 2025de 07/ 12/2022	11/ 03/2023	30/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034762922

Portaria nº 2164 de 29 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.135763/2022-75;

Resolve:

Art. 1º **Interromper, por superior interesse público**, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300160229	PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA	2021/ 2022	nº 6111 de 20/ 09/2022	10	05/ 12/2022	14/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 05/12/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034764738

Portaria nº 2161 de 29 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo Administrativo nº 0020.084497/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300035604	MANOEL MOREIRA DE FREITAS	2020/ 2021	20	nº 1996 de 29/ 03/2022	nº 6762 de 29/ 03/2022	15/ 01/2022	03/ 02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/01/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034760476

EDITAL Nº 104/2022/DETRAN-CTEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e demais alterações, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a contratação através de credenciamento de empresas para realização de vistorias automotivas com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica, conforme do preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2023 e Portaria nº 2599/2015/DETRAN/RO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o credenciamento de empresas para realização de vistorias automotivas com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica, conforme do preceitua o Artigo 12, X, Artigo 19, VI e Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2023 e Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO, no município de São Francisco do Guaporé, pelo período de vigência constante no subitem 7.1, prorrogável sucessivamente, de acordo com interesse do DETRAN-RO, e desde que atendidas às exigências deste edital.

1.2. Serão credenciadas empresas para realização de vistorias automotivas com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica.

1.3. As empresas interessadas em obter a habilitação, deverão encaminhar Carta de Intenção para Habilitação (Anexo 1 Portaria nº2599/2015/DETRAN-RO) juntamente com os documentos elencados nos Artigos. 8º e 13 Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO, com exceção da taxa de habilitação, a qual será

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

encaminhada pela comissão no prazo de 24 horas após o recebimento da Intenção de Habilitação e deverá ser paga pelo requerente no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de indeferimento da Intenção de Habilitação;

1.4. Analisada a Carta de Intenção para Habilitação dentro do prazo previsto no Art. 32 da Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO e sendo aprovado o local de instalação e atuação da empresa requerente, o DETRAN-RO expedirá autorização para que no prazo descrito Art. 33 da Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO, a empresa promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento dos demais requisitos exigidos na Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO, através de requerimento para fins de habilitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento todas as empresas devidamente inscritas na Junta Comercial do Estado de Rondônia, e que atendam às exigências deste Edital, Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2023 e Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO.

2.2. É vedada a participação deste chamamento aos interessados que:

2.2.1. Encontram-se em processo de falência, concordatários, recuperação judicial, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Estejam com direito de contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Federal, Estadual Municipal e do Distrito Federal;

2.2.3. É vedada a habilitação de empresa cujo proprietário ou sócio seja servidor público ou exerça atividade de despachante documentalista, comércio ou reparação de veículos automotores, venda ou revenda de peças de reposição, oficina de regravação de chassi e motor e demais atividades conflitantes com o objeto da habilitação;

2.2.4. É vedada a abertura de filial de empresa para atuar no município do presente chamamento;

2.2.5 Demais vedações disposta na Portaria nº 2599/2015.

3. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

3.1. Os requerimentos de habilitação serão recebidos no prazo de **30 (trinta)** dias a partir da publicação deste edital.

3.2. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico diretoriadeveiculos@detran.ro.gov.br, digitalizados, em formato pdf, bem como, as vias originais entregues no Protocolo Geral do DETRAN-RO, sito à Rua Doutor José Adelino, nº 4477, Bairro Costa e Silva, CEP 76803-592, Porto Velho-RO, das 07h30min às 13h30min, ou nas CIRETRANS ou Postos Avançados da localidade, endereçando à DTV/DETRAN-RO.

4. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 A análise da documentação ficará a cargo de Comissão designada para este fim, que analisará o atendimento das disposições contidas neste edital.

4.2. Serão excluídos do certame os interessados que:

4.2.1. Desatenderem o prazo e o horário para a apresentação de documentação prevista no item 3 deste edital;

4.2.2. Apresentarem documentação incompleta e/ou em desacordo com o estabelecido no item 4 deste edital;

4.2.3. Possuam registro de ocorrência, bem como tenham sido declarados inidôneos, no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, que os impeçam de contratar com a Administração Pública;

4.3 A habilitação ou inabilitação dos interessados será comunicada por meio de comunicação eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado na Carta de Intenção para Habilitação protocolada.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Finalizado o prazo descrito no Item 3.1, e ocorrendo o recebimento de múltiplas solicitações de Intenção para Habilitação, deverá ser autorizado o prosseguimento do credenciamento da empresa cuja localização for mais próximo à Ciretran do município de São Francisco do Guaporé, não sendo permitido alterar o endereço declarado na Intenção de Habilitação;

5.2 Havendo alteração do endereço declarado na Intenção de Habilitação, o pedido de habilitação deverá ser indeferido e os autos arquivados, sendo então convocada a próxima empresa, seguindo o mesmo critério de proximidade;

5.3 O marco inicial para medição de distância da CIRETRAN será o portão de acesso de veículos da unidade de atendimento, ao passo que o ponto terminal será o portão ou porta de acesso de veículos da pretensa credenciada.

6. DOS RECURSOS

6.1. Das decisões e atos procedidos neste chamamento público, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de envio da comunicação eletrônica informando a habilitação ou inabilitação do interessado.

6.2. Os recursos serão dirigidos e apreciados pelo Diretor Técnico de Veículos, depois de protocolados conforme orientação do item 3.2.

6.3. Não serão considerados os recursos protocolados intempestivamente e nem aqueles que se baseiam em aditamentos ou modificações do requerimento inicial.

6.4. É vedada apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo licitante.

6.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados em até 2 (dois) dias úteis.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Após a fase de habilitação os autos serão remetidos à DTV para homologação e publicação de Portaria de Credenciamento no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O credenciamento objeto deste certame possui caráter precário e terá vigência a partir da publicação de Portaria de Credenciamento no DIOF/RO, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável conforme disposto no item 1.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Demais situações necessárias ao fiel cumprimento deste edital encontram-se dispostas na Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2023 e Portaria nº 2599/2015/DETRAN-RO.

9.2. Os casos omissos e dúvidas na interpretação deste edital serão deliberadas pela Diretoria Técnica de Veículos – DTV.

10. DO FORO

10.1. A Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Diretor-Geral
TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA
Diretor Técnico de Veículos

Protocolo 0034760911

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO.
CONTRATADO: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA (CNPJ nº 19.288.989/0001-09).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Expediente - Papel A4 (ampla concorrência).
PROCESSO SEI Nº 0010.107280/2022-81.
DO VALOR: R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
RECURSO: Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33.90.30.16, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001647.
ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral
CAROLINA NAZIF RASUL
Representante da contratada

Protocolo 0034759663

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO.
CONTRATADO: START SHOP GLOBAL LTDA (CNPJ nº 37.912.727/0001-55).
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Expediente - Papel A4 (cota ME/EPP).
PROCESSO SEI Nº 0010.107280/2022-81.
DO VALOR: R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
RECURSO: Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33.90.30.16, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001648.
ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Representante da contratada

Protocolo 0034760077

Portaria nº 2160 de 28 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 369/20072, e conforme o Processo nº 0010.135728/2022-56;

Resolve:

Publicar, a relação dos servidores **ATIVOS** e **INATIVOS** do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, com posição até 31.12.2022.

ESTATUTÁRIOS

SERVIDOR	CARGOS EFETIVOS	CIDADE
ABEL LEITE DE BARROS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	BURITIS
ABRAHAO SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ADALTETE DE MELO NEVES	TECNICO EM CONTABILIDADE	
ADEGILDO ELI CARNEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
ADELINO SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO BAU	MOTORISTA	
ADIL MIRANDA OLIVEIRA		
ADILSON RODRIGUES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SANTA LUZIA DO OESTE
ADONIAS RODRIGUES DE DEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ADRIADNE CORREA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ADRIANA CARLA FEBA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
ADRIANA DA SILVA SOARES	DIGITADOR	PORTO VELHO
ADRIANA REINHEIMER	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA		

ADRIANA SOUZA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO DO OESTE
ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL
ADRIANO BALTAZARDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CUJUBIM
ADRIANO CEZAR	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TEIXEIROPOLIS
ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	
ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AERIKA ALMEIDA SILVA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	CEREJEIRAS
AGNALDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS
AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ÁILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
ALCY RAMOS	AGENTE DE TRÂNSITO	SANTA LUZIA DO OESTE
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ALEKSANDRO LELIS DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SÃO FELIPE DO OESTE
ALESSANDRA COMELI	AGENTE DE TRÂNSITO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	MOTORISTA	PORTO VELHO
ALEX ANTONIO DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
ALEX ARCE MARTINS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ALEX ISHIDA	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	
ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ALEX LACERDA RIBEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
ALEXANDRE LOPES MACHADO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR	
ALICIO FABIO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
ALINE DE MORAIS PIRES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ALTA FLORESTA
ALINE FERNANDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA		
ALINE ROBERTA FEBA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
ALLAN REPISO MESQUITA	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	PORTO VELHO
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ALMIR SOARES PEDROSA		
ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ÁLVARO DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CEREJEIRAS
AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
AMANDA MACIEL NOGUEIRA	DESENHISTA	PORTO VELHO
AMARILDO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	
ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL	SECRETÁRIA	
ANA CINQUINI VIANNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILHENA
ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA		CHUPINGUAIA
ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA		PORTO VELHO
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILHENA
ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ANA PAULA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ANA PAULA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ESPIGAO DO OESTE
ANA PAULA DE ARAUJO QUEIROZ	TECNICO EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO
ANA PAULA KRUGERR PEREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	EXTREMA
ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI	DIGITADOR	PORTO VELHO
ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
ANA PAULA SANTIAGO GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
ANA WALÉRIA MENDONÇA BRASIL	Secretária	PORTO VELHO
ANDERSON ASSUNÇÃO	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	

ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	MIRANTE DA SERRA
ANDERSON LUCIANO DE SOUZA	OPERADOR DE COMPUTADOR	JI-PARANA
ANDERSON RIBEIRO JORGE	EMPLACADOR	
ANDERSON RICARDO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
ANDERSON RICARDO DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORUMBIARA
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ANDRÉ FRANCK ARAÚJO GALEAZZI		
ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ANDRE KLEY	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	
ANDRÉ SALES PAGLIA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ITAPUA DO OESTE
ANDRE SOARES SANTIAGO	MOTORISTA	PORTO VELHO
ANDRÉIA ALVES DE SÁ	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
ANDRÉIA JULIANI LEVINO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS		
ANDRÉIA PROCÓPIO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
ANDREIA RONSANI GOMES		CAMPO NOVO DE RONDONIA
ANDREIA SANTOS SILVA		ESPIGAO DO OESTE
ANDRÉIA SILVA DAMACENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
ANDRÉIA TOLVAI	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
ANDREZA CAVALCANTE TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILHENA
ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ANELICE DOS SANTOS MAIA	AGENTE DE TRÂNSITO	
ANGELA PIMENTEL		MINISTRO DE ANDREAZZA
ANGELITA RECH	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ANGINEA MIGUEL DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA		ALTO PARAISO
ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA		PORTO VELHO
ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA		
ANTÔNIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	MOTORISTA	
ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	
ANTONIO JOSÉ COSTA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
ANTONIO MARCOS FIGUEREDO FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	SÃO FELIPE DO OESTE
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
APARECIDA SILVA PONTES	RECEPCIONISTA	ROLIM DE MOURA
APARICIO MALINOWSKI	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
ARIADNE DIAS CALDAS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
ARIANE DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	
ARIANE DOS SANTOS SOUZA	OPERADOR DE COMPUTADOR	
ARILSON JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS
ARLEI SERGIO PIRES	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
ARLY DIAS CABRAL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	BURITIS
ARNALDO DE SOUZA JUNIOR		ALTA FLORESTA
ARNALDO SANTOS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
AROLDO MACHADO DE LIMA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CHUPINGUAIA
ATILA NERY INFANTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ÁUREO ALVES DE SOUZA NETO		
AURILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
AYRTON RODRIGUES FERREIRA	ANALISTA EM TRANSITO/ ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO
BARBARA FERNANDES PERAZZO	AGENTE DE TRÂNSITO	JI-PARANA
BERENICE DA SILVA NABOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
BOLIVAR BATISTA DE MELO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	MONTE NEGRO
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONOZIO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO

BRUNNA RAFAÉLA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO DO OESTE
BRUNO FORTES FRANÇA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA	PORTO VELHO
BRUNO VERÍSSIMO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO
CAIO CESAR CHIANCA LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
CARISSON RENE SILVA BUENO		ROLIM DE MOURA
CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO		
CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	ANALISTA EM TRANSITO/ ENGENHEIRO CIVIL	
CARLOS AUGUSTO ANTUNES MALTY JUNIOR	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	
CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CACOAL
CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	
CELIANE COSTA HOLANDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
CÉLIO COSTA BORGES		ESPIGAO DO OESTE
CELISMAR BURATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA		COLORADO DO OESTE
CHARLES JOHN FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ	PROCURADOR	
CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO DO OESTE
CINTIA VIANA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
CLAUDEILSON CORREIA DE SOUZA	MOTORISTA	
CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMPO NOVO DE RONDONIA
CLÁUDIA REGINA TAVARES BOTELHO		PORTO VELHO
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA		PORTO VELHO
CLEBER ARAÚJO DA SILVA		
CLEIA SILMARA MARINHO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLEIDE MERENSO DOS REIS	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	
CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS	ARTÍFICE/ ELETRICISTA	
CLEONIR JOSE DE GREGORI	AGENTE DE TRÂNSITO	SANTA LUZIA DO OESTE
CLEUSI RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
CLEUZEMER SORENE UHLENDORF	PROCURADOR	PORTO VELHO
CLEYTON CANDIDO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
CLEZIO SILVA CARVALHO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
CLOVIS PEDRO CAPELLI	MOTORISTA	
CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILHENA
CRISLEY TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CRISTIANE DE OLIVEIRA ELLER SANTANA	ANALISTA EM TRANSITO/ PSICOLOGO	PORTO VELHO
CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA UNIAO
CRISTIANE WIRGÍNIA SANCHES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO		
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATA		PORTO VELHO
DAIANE AMBROSIO GONÇALVES		
DAIANE GISELE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIGRANTINÓPOLES
DAIANE LOPES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
DAIANE SANTOS PADOVAN	ANALISTA EM TRANSITO/ PSICOLOGO	PORTO VELHO

DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
DALVA ANDRADE WAN-BURK	TELEFONISTA	PORTO VELHO
DANIEL CORREIA MACEDO	MOTORISTA	ROLIM DE MOURA
DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGORIO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DANIEL STEELE DIAS	OPERADOR DE COMPUTADOR	
DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
DANIELE BRITO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DANIELLE BRAGA FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO
DANILO LAURENÇO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CORUMBIARA
DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA	TELEFONISTA	PORTO VELHO
DARIO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	
DAVI DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	
DAVID VIEIRA STOFEL	AGENTE DE TRÂNSITO	ALVORADA DO OESTE
DEBORA GENUINO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COLORADO DO OESTE
DEBORA MACHADO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THEOBROMA
DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRIMAVERA DE RONDONIA
DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART		COSTA MARQUES
DEIVID SILVA LIMA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA	PORTO VELHO
DELKER KLEMES MIRANDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ESPIGAO DO OESTE
DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA	ANALISTA EM TRANSITO/ ENGENHEIRO CIVIL	
DENIZ FERNANDO BELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MACHADINHO DO OESTE
DEODECLER MEDIAM GUERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
DÉRIO KRAUSE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	PROCURADOR	
DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
DIAN PRATA VENÂNCIO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SÃO FRANCISCO
DIANE KELI ALVES TIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
DIOGO AUGUSTINHO BROD		PIMENTA BUENO
DIOGO BAGATIM DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	RIO CRESPO
DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
DIRCÉIA DORNELA CORDEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	BURITIS
DIVINO GABRIEL NUNES		
DJALMA ALVES JUNIOR	MOTORISTA	PORTO VELHO
DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
DOUGLAS FABIANO DUTRA CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
DOUGLAS NERY PINHEIRO		JI-PARANA
EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
EDENYR ALBINO	AGENTE DE TRÂNSITO	
EDICLEIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA	PROCURADOR	JI-PARANA
EDILMA DELMONDES BASTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	VALE DO PARAISO
EDILSON COSTA CRUZ		PORTO VELHO
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
EDINAMAR LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
EDINELMA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TEIXEIROPOLIS
EDIVALDO PEREIRA DA COSTA		OURO PRETO DO OESTE
EDMO BARROSO FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
EDNA ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EDNA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUAJARA MIRIM
EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	
EDSON LUIZ KLINGENFUS		
EDU LIMA DE OLIVEIRA		CACAULANDIA
EDUARDO KENEDY COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
EDUARDO LOURENÇO DIAS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
EDWANDRO FELIX DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
EGBERTO CASIMIRO DE LIRA		
EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS		
ELAINE BIANCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ELAINE CRISTINA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ELEANDRO KECHNER SANTOS		CORUMBIARA
ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ELESSANDRA BRUNASSI	OPERADOR DE COMPUTADOR	
ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
ELIANE MARQUES DE MORAES	SECRETÁRIA	PORTO VELHO
ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	CORUMBIARA
ELICIANE FULIOTTO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ELIELMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO		
ELIETE DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO	SANTA LUZIA DO OESTE
ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA		PORTO VELHO
ELISANDRA DE MORAIS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COSTA MARQUES
ELISANE FERNANDES DA SILVA		VILHENA
ELISANGELA GUIMARÃES PADILHA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	MONTE NEGRO
ELISEU LOPES DE MEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	ALTA FLORESTA
ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PRIMAVERA DE RONDONIA
ELIZANGELA PIRES MACIEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	AGENTE DE TRÂNSITO	MACHADINHO DO OESTE
ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI		CABIXI
ELKJEANS MOERSCHBACHER	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ELVIS MAYCON FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO	COLORADO DO OESTE
ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	GUAJARA MIRIM
ELZELI BRAUN BAUTZ DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
EMANUELA VERAS RAMOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ESPIGAO DO OESTE
EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS		CABIXI
EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	JARU
EMERSON DA SILVA BEZERRA	TELEFONISTA	PORTO VELHO
EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
EMILDA CARVALHO BRASIL	SECRETÁRIA	
EQUILAR BATISTA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
EQUITÉRIA MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	PARECIS
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL
ERIKA NUNES DE OLIVEIRA		CANDEIAS DO JAMARI
ERIKA SHINKODA SILVA		CACOAL
ERIQUE PARDO DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ERMELINDA FUMERO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
ESTELITA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM

ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COLORADO DO OESTE
EUNICE DOENHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
EUNICE FELIPE MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO
EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA	PORTO VELHO
EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXTREMA
EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA		
EVA NEGRETTI DOMINGUES	TECNICO EM CONTABILIDADE	
EVALDO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EVANI DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ	AGENTE DE TRÂNSITO	CACAULANDIA
EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA		JARU
FABENILDA DA SILVA PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
FABIANA DA CRUZ SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	
FABIANA DO AMARAL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
FABIANO ALVES DA SILVA		PORTO VELHO
FABIANO DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	
FABIO DURÃES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO	ESPIGAO DO OESTE
FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	PORTO VELHO
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	OPERADOR DE COMPUTADOR	
FÁBIO ROCHA CAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BURITIS
FÁBIO ZACARIAS DE JESUS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CUJUBIM
FABRÍCIO DA SILVA PAIVA	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	PORTO VELHO
FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	CEREJEIRAS
FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
FERNANDA APARECIDA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	MACHADINHO DO OESTE
FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACAULANDIA
FERNANDO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS
FERNANDO GODOI DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ALTA FLORESTA
FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO		PORTO VELHO
FERNANDO LOPES STENHEUSEN	ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR	
FERNANDO NUNES MADEIRA	PROCURADOR	
FLAVIA LEMOS FELICIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	TELEFONISTA	
FLÁVIA TENÓRIO DE MATOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
FLAVIANE LOBO DA SILVA		JI-PARANA
FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA	TELEFONISTA	
FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO DO OESTE
FRANCIELI BARBOSA TORRES		VILHENA
FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO		PORTO VELHO
FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	OPERADOR DE COMPUTADOR	
FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	
FRANCISCA SABLINA ALMEIDA ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE	OPERADOR DE COMPUTADOR	
FRANCISCO ARAÚJO MACHADO	MOTORISTA	
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
FRANCISCO DA SILVA FILHO	MOTORISTA	
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	MIRANTE DA SERRA
FRANCISCO QUEREMA MEJIA	TECNICO EM CONTABILIDADE	GUAJARA MIRIM
FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO

FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO	
FRANCISNALDO PEREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	COLORADO DO OESTE
GABRIELE LÍBERA BARONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILHENA
GABRIELE LÍBERA BARONI		
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
GENIVALDO GILEARDE ALVES		CACAULANDIA
GEOSIANE MENEGUETTI HERCULANO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
GEOVANE COSTA RAMOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
GEOVANE GABRIEL FERREIRA		OURO PRETO DO OESTE
GERALDO RONCONI JUNIOR		MACHADINHO DO OESTE
GESCENI BISPO DA SILVA		GUAJARA MIRIM
GÉSSICA DANDARA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
GETULIO ALVES LEMES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SÃO FELIPE DO OESTE
GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
GICELE DE OLIVEIRA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	ROLIM DE MOURA
GICELI FURTADO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
GILCIMAR GALVANI	AGENTE DE TRÂNSITO	TEIXEIROPOLIS
GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GILMAR ANTUNES PEREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PRESIDENTE MEDICI
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
GILMAR CARNEIRO LIMA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CHUPINGUAIA
GILSON CARLOS DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CAMPO NOVO DE RONDONIA
GIOTO ALVES LOURENÇO	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	PORTO VELHO
GISELE DA SILVA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO	
GISELE MARTINS LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE MEDICI
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
GLAUCE SOUZA DE ABREU	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	
GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÃO FRANCISCO
GLEICIELY CARDOSO EFFGEN	AGENTE DE TRÂNSITO	BURITIS
GRAÇA LILLIANE BARROS OLIVEIRA BENSIMAN	SECRETÁRIA	PORTO VELHO
GUILHERME SOUZA FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
GUSTAVO OZEIKA COELHO		VILHENA
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
GUSTAVO VILLELA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
HASSAN MOHAMAD HIJAZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	
HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TEIXEIROPOLIS
HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO		PORTO VELHO
HELIO DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORÊNCIO MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
HERBERT DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
HUDSON DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
HUGO MACEDO BERNARDINI	AGENTE DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
HUMBERTO SILVA DE SOUZA	EMPLACADOR	PORTO VELHO
IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	
IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS		ARIQUEMES
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	DESENHISTA	
ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
INDIAMARA DA SILVA		ALTO PARAISO

INDIANARA BELINI DE GODOI	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
IREMAR TORRES LIMA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ESTATÍSTICO	
IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
ISAC DE PAULA BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	
ISAMARA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALVORADA DO OESTE
ISLEI MACHADO ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO	CABIXI
ISRAEL DA SILVA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS	EMPLACADOR	
ITACIR SCATOLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	URUPÁ
IVANA MAMEDE DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
IVANETE PAES DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA		
IVONE SOUZA DE CASTRO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR	
IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
JACKELINE SOARES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
JACQUELINE LUIZA DA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	
JAIRO DE CASTRO FELIX	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	GUAJARA MIRIM
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	TELEFONISTA	PORTO VELHO
JANAÍNA ROCHA DE ALENCAR	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	
JANDERSON BEZERRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALTA FLORESTA
JANEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
JANET CÃNDIDA GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BURITIS
JANICE GOMES LOZANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
JANIO LIMA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	
JANUÁRIO MORAIS GUSMÃO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
JAQUELINE KUHN SANCHES		VILHENA
JAQUELINE LIMA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	TELEFONISTA	
JEAN FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	
JEAN MAX PASSOS BRAGA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	
JEAN PEDRO ALVES MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
JEAN RODRIGUES DE LIMA		PORTO VELHO
JECIARA LIMA BESSA		
JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COLORADO DO OESTE
JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS
JEFERSON ROBERTO MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
JELIA ANTUNES GOMES		ARIQUEMES
JEOVANE POSSMOSER ALVES		VALE DO PARAISO
JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
JÉRSON ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO	
JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SÃO FELIPE DO OESTE
JOÃO BATISTA NUNES ROSA		ARIQUEMES
JOÃO BATISTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
JOÃO DE SOUSA MELO FILHO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL
JOÃO ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	URUPÁ
JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACAULANDIA
JOÃO PEDRO DE SOUZA MOTTA	TECNICO EM INFORMATICA	PORTO VELHO
JOAQUIM SANTOS MACHADO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	
JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	CEREJEIRAS
JODEILSON DE LIMA DIAS	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	PORTO VELHO
JOE ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	AGENTE DE TRÂNSITO	
JOHNNY JOSÉ MARECA	ÁRTIFICE/ CARPINTEIRO	
JONAS MENEZES MARINHO	AGENTE DE TRÂNSITO	

JONATHAN DO CARMO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	
JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA	
JONNES PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
JORGE FERREIRA DE SOUZA		TARILÂNDIA
JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	PROCURADOR	PORTO VELHO
JORGE LUIS DE SOUSA ALEXANDRE	TECNICO EM INFORMATICA	
JORGE MAURO COELHO SARAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
JORGE ROSENDO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	
JORLANDE ALVES PEREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	VALE DO ANARI
JOSÉ AMÉRICO TAVARES BATISTA	MOTORISTA	PORTO VELHO
JOSÉ ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JI-PARANA
JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
JOSE CARLOS BRESSANINI	AGENTE DE TRÂNSITO	ALTA FLORESTA
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOVO HORIZONTE
JOSÉ EDÍLSON RABELO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
JOSE EDIMILSON SALGUEIRO LIMA		CUJUBIM
JOSÉ EDVALDO DE ABREU CHAGAS	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
JOSÉ ERIBERTO DE LIMA ROCHA	ÁRTIFICE/ CARPINTEIRO	
JOSÉ ESTEFE ZAVORNE LIMA	ARTÍFICE/ ELETRICISTA	
JOSÉ EVAIR FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	URUPÁ
JOSE ISAAC SAUD MORHEB	PROCURADOR	PORTO VELHO
JOSÉ PEREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	CANDEIAS DO JAMARI
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COLORADO DO OESTE
JOSE WILLIAM AIRES DE ALMEIDA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ECONOMISTA	PORTO VELHO
JOSEANE MONTEIRO LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
JOSEANE SPARVOLI DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS
JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS	AGENTE DE TRÂNSITO	SANTA LUZIA DO OESTE
JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
JOSIANE PINTO DUARTE		PORTO VELHO
JOSIEL NINK BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	MONTE NEGRO
JOSIMAR EVAIR VIEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NOVA UNIAO
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
JOSINO PEREIRA LUCAS	AGENTE DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS
JOSUÉ MARTINS LUNA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR	PORTO VELHO
JOSUÉ MATEUS BALBINO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
JOSUÉ SILVA ARZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
JOVENIL MOREIRA DE CARVALHO	MOTORISTA	
JOYCE DE FÁTIMA CORBIN CASTRO	AGENTE DE TRÂNSITO	
JUAMAIRA FERANDES LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA EM TRÂNSITO/ SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA	PORTO VELHO
JUARLA MARES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
JUCILEIDE ALVES DIAS	SECRETÁRIA	
JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NOVA MAMORÉ
JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES		CHUPINGUAIA
JULIANA SILVEIRA JOCHIMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
JULIANA SOARES CAMPOS	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	
JULIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NOVO HORIZONTE
JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVA MAMORÉ
JULIO CÉSAR FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CACOAL

JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
JULIO CÉSAR RAPOSO DE FRANÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
JULIO CEZAR LOPES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
JULIO VALDEMAR MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
JUNIOR FERNANDO PEREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO		PRIMAVERA DE RONDONIA
KALIANA SOUZA OLIVEIRA		BURITIS
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
KATIA CILENE DA SILVA SANTOS	PROCURADOR	
KEILA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO	MONTE NEGRO
KELLY PASSOS RIBEIRO	SECRETÁRIA	PORTO VELHO
KELLY SILVA ALVES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
KELLYANE EGUEZ SANTOS	OPERADOR DE COMPUTADOR	GUAJARA MIRIM
KENNYA BATISTA DA CUNHA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
KETY LIMA PEREIRA RAMOS	TELEFONISTA	PORTO VELHO
KLERIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	
LADY LAISE AZEVEDO MACEDO COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA		
LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA	AGENTE DE TRÂNSITO	
LAUDENICE FREITAS DA SILVA		
LAURA ÍRIS SIMIZU		
LAURO SERGIO BAILIOT	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ALVORADA DO OESTE
LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
LEANDRO GOBBO	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
LEANDRO LUÍZ VIEIRA ALVES	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	PORTO VELHO
LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
LÉIA MARIZA DE CARVALHO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	PORTO VELHO
LEIDA GALDINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALE DO ANARI
LEILIANE DE JESUS ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
LENA LÚCIA HENRIQUES DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	BURITIS
LEONELSIMÕES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE
LÉSLIO MENDONÇA DE SALES		PORTO VELHO
LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	
LETICIA FERNANDES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	UNIÃO BANDEIRANTES
LIDIA DE OLIVEIRA MANZONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA		PORTO VELHO
LINDONETE GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
LISIANDRE NOGUEIRA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
LORENA DE ALENCAR BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
LORRANA DE LIMA SILVA		
LUANA FERREIRA VIANA		
LUANA PRADO NERES	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
LUANA RAMOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
LUCAS DA SILVA RESENDE	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
LUCIANA LOBATO DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO
LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	AGENTE DE TRÂNSITO	
LUCIENE CRISTINA STAUT	PROCURADOR	
LUCILÉIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	

LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES		ARIQUEMES
LUCILENE GOMES DA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO
LUCIVALDA DA LUZ LOPES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
LUCY ANDREIA SOARES CASTRO DE ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA COUTO		GUAJARA MIRIM
LUIS ANTÔNIO DE SOUZA		PORTO VELHO
LUIS CARLOS VIANA COSTA	MOTORISTA	
LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVA UNIAO
LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
LUIZ BATISTA PEREIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	
LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	
LUZIE SANTOS BOTELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
LUZINETE BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	CACOAL
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	MOTORISTA	
MANSULENA CARLA FABRÍS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JARU
MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
MARCEL LUIS FREITAS		ROLIM DE MOURA
MARCEL MORAIS CASTRO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
MARCELA EREIRA FONTENELE	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
MARCELO DA SILVA BRITO		SÃO FELIPE DO OESTE
MARCELO DIAS DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ALTA FLORESTA
MARCELO PESSOA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO		
MÁRCIA BINZ		VALE DO PARAISO
MÁRCIA DA SILVA LIMA		PORTO VELHO
MARCIA ELHAGE PINHEIRO		GUAJARA MIRIM
MARCIA FREITAS DA GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
MARCIELA ZEMKE MONTANARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	
MARCILENE DE ALMEIDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
MARCIO ANTONIO DE PADOVA		VILHENA
MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MARCIO JOSÉ MELO BARROSO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA	
MARCIO REGINALDO DA COSTA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
MARCOS APARECIDO MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
MARCOS CÉLIO DE OLIVEIRA BARROSO	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	BURITIS
MARCOS JOSÉ DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERINGUEIRAS
MARCOS LIMA AGUIAR	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MARCOS SILVA DA COSTA		
MARCOS SILVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	MINISTRO DE ANDREAZZA
MARDHONI SOUZA DE PAIVA	TECNICO EM INFORMATICA	PORTO VELHO
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARIA CAROLINA DA COSTA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO	VILHENA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
MARIA DE NAZARÉ VITOR DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARIA GINA DA COSTA SICSU	AGENTE ADMINISTRATIVO	
MARIA HELENA BEZERRA		
MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA

MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	SECRETÁRIA	
MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO DO OESTE
MARIANA DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
MARIZA ALZIRA MOREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
MARLEIDE ALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA	PORTO VELHO
MARLI CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
MARLI FABIANA DA SILVA		PORTO VELHO
MARLON GONCALVES HOLANDA JUNIOR	PROCURADOR	JI-PARANA
MARLON RODRIGUES GUEDES	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MARTA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
MAURÍCIO FERREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	JARU
MAURÍCIO IHIDA PEDROTTI	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	ARIQUEMES
MAURO DE CARVALHO BARACHO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO	PRIMAVERA DE RONDONIA
MAXIMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VALOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
MAYARA CRISTINA DINIZ	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ARQUITETO	
MAYCON MARIANO CORREIA	AGENTE DE TRÂNSITO	PRESIDENTE MEDICI
MAYRA ENAILA CARVALHO MORET	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
MERCILIA PEREIRA SILVA	TELEFONISTA	PORTO VELHO
MICHAEL ROMANIN NAVARRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS
MIGUEL ANGELO MENDES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
MIRA HILDA APARECIDA DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
MIRIAM ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
MIRIAM BRITO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
MIRIAM MARQUES DUARTE	AGENTE DE TRÂNSITO	
MIRIAN CAPACLA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
MIRIAN CRUZ AMARO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	PORTO VELHO
MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
NADIA AMARAL MARQUES		PORTO VELHO
NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	
NADIA MARIA DOS SANTOS	TELEFONISTA	
NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS
NAIARA BRITO VELOZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	JACI PARANÁ
NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	TELEFONISTA	
NATALIA GASPAR DE MELO SALGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NATAN BENTO SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
NATANAEL FALCÃO BARBOSA	MOTORISTA	
NATANY DUTRA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	JARU
NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	PORTO VELHO
NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR	TELEFONISTA	CUJUBIM
NEIDE LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE MEDICI
NELCI APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
NELSIMAR DINIZ DA SILVA		PORTO VELHO
NEUZA COSTA PEREIRA		
NILMA DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA		ALTO PARAISO
NILTON DE MELLO PEREIRA		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
NORIENNE DA SILVA RODRIGUES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	

OBED LIMA DE ARAÚJO	TECNICO EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO
ODENEIVA GODINHO MACHADO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TEIXEIROPOLIS
OLGA ZAIAS	AGENTE DE TRÂNSITO	SERINGUEIRAS
ONESIO VIANA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
OZANIRA ROZENO NETA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
OZEIAS MAIA DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR	
OZIEL DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	MIGRANTINÓPOLES
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	SERINGUEIRAS
OZINETE DE SOUZA ARAÚJO	TECNICO EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO
PABLO ARAÚJO DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JI-PARANA
PABLO MUGRABI DARWICH	ANALISTA EM TRANSITO/ ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO
PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHUPINGUAIA
PAOLA RODRIGUES BRASIL	AGENTE DE TRÂNSITO	GUAJARA MIRIM
PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
PATRICIA PINHEIRO SOARES	TELEFONISTA	PORTO VELHO
PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
PATRICIA STEPHANI GRUTZMANN KLEIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	PORTO VELHO
PAULA PINHO DE GODOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
PAULA ROBERTA BORSATO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ESPIGAO DO OESTE
PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
PAULO ALBERTO FERREIRA NETO	ANALISTA EM TRANSITO/ PSICOLOGO	
PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	
PAULO NUNES DANTAS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NOVA DIMENSÃO
PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	PORTO VELHO
PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
PEDRO DE AGUIAR MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
PEDRO MIGUEL DE LIMA		
PEDRO SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
PERCILEY GALDINO DE SOUZA	OPERADOR DE COMPUTADOR	
PHILIPE DIONISIO MENDONCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
PREVES SANTONIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
PRISCILA AMARAL DA ROSA		ARIQUEMES
PRISCILA OKADA ARAÚJO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
RAFAEL FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
RAFAEL FIRMINO CHAVES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR		ALTA FLORESTA
RAFAEL RAMOS CAVALCANTE	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	PORTO VELHO
RAFAEL SARMENTO RATTS	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	
RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	AGENTE DE TRÂNSITO	
RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR	
RAPHAEL ANDRÉ RIBEIRO GUSMÃO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO		
RAQUEL FERREIRA GARCIA		CUJUBIM
REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO	DIGITADOR	PORTO VELHO
REGINA FERNANDES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REGINALDO SOARES MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO	ALTO PARAISO
REGINIA COSTA PANTOJA SILVA		PORTO VELHO
REINALDO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
REINALDO DE LIMA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
REJANE EVARISTO GOMES	DIGITADOR	PORTO VELHO

RENAN GOMES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
RENAN SUAIDEN PARMEJIANI	AGENTE DE TRÂNSITO	CACOAL
RENATA ADRIANA SABAINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RENATA LEIRAS TEIXEIRA	PROCURADOR	PORTO VELHO
RENATA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
RENATA PINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	THEOBROMA
RENATA TATIANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILHENA
RENATO SATLHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGAO DO OESTE
RENATO TRIZOTI	AGENTE DE TRÂNSITO	CEREJEIRAS
RICARDO CARDOSO BARBOSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	MIRANTE DA SERRA
RICARDO DE PAULO PEREIRA		JI-PARANA
RICARDO NUNES MARINHO	AGENTE DE TRÂNSITO	JARU
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO		PORTO VELHO
ROBSON FELISBERTO OCANHA	AGENTE DE TRÂNSITO	THEOBROMA
ROBSON HERCULANO		ROLIM DE MOURA
ROBSON LISBOA DE SÁ	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	BURITIS
ROBSON SIQUEIRA DA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
RODRIGO COSTA RAIZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
RODRIGO DANTAS DE ANDRADE		OURO PRETO DO OESTE
RODRIGO GRAZIOLLA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
ROGERIO MUNHOZ	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	PORTO VELHO
RONALDO DE SOUSA SAVARIS	OPERADOR DE COMPUTADOR	
RONALDO MULLER SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	DIGITADOR	PORTO VELHO
ROSALINA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ROSANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	
ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ROSANGELA MARIA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	TELEFONISTA	
ROSEANE DA SILVA MOQUEDACE SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	
ROSELAINE VIANA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALVORADA DO OESTE
ROSELI APARECIDA DA SILVA		CASTANHEIRAS
ROSELI DA COSTA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ROSENILDA BORGES MACIEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ALTA FLORESTA
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS
ROSMERI MANFROI STEMPNIEWSKI	SECRETÁRIA	PORTO VELHO
ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALVORADA DO OESTE
ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA		PORTO VELHO
RUYMAR PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	
SÁIMON RIO NILDO FLORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
SAMARA BRITO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	
SAMIA DE LIMA ALMEIDA		
SAMUEL CORREIA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO	
SAMUEL MASTERSON DE MELO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VILHENA
SANDRA D´ARC DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PIMENTA BUENO
SANDRA LEMOS DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
SANDRO CHEFRE SCHEFFER		CABIXI
SANDRO SALES DE ANDRADE		VILHENA
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO

SAULO ROGERIO DE SOUZA	PROCURADOR	ROLIM DE MOURA
SEBASTIÃO APARECIDO CATANHA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
SEBASTIÃO REZENDE BENTO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CABIXI
SELMA ALVES FERREIRA	EMPLACADOR	PORTO VELHO
SELMA MARTINS DE LIMA	SECRETÁRIA	
SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
SHEILA APARECIDA SERAFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
SHEILA XIMENES DE SOUZA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	
SHERDILEY DA SILVA ARDAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
SHIRLEY PEREIRA DIAS		ALVORADA DO OESTE
SIDNEIA GOMES DE ANDRADE	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
SIDNEY FERREIRA SILVA	ARTÍFICE/ ELETRICISTA	PORTO VELHO
SIDNEY SIFRONIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	JI-PARANA
SILVANA CORREIA DE ALMEIDA BURATTI		VILHENA
SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BURITIS
SILVANETE VIEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO	CANDEIAS DO JAMARI
SILVANIR COUTINHO SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
SILVIA JULIA DA SILVA		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SILVIA MARIA PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	VILHENA
SIMEJORGE JESUS MAIA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
SIMONE DE SÁ AMORIM DA SILVA	SECRETÁRIA	PORTO VELHO
SIMONE MENEZES DA COSTA	TELEFONISTA	
SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SÃO FELIPE DO OESTE
SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
SIRLENE SILVA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	ARIQUEMES
SOLANGE PENHA DE PAULA		JARU
SOLANGE PEREIRA DAMAZIO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	NOVA UNIAO
SÔNIA MARIA MACCARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
SUELEN DEODATO SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
SUELEN DOS SANTOS CORTEZ		PORTO VELHO
SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA		
SUELI DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGAO DO OESTE
SUELI SILVA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	PORTO VELHO
SUELI SILVA SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
SUELY TAVARES ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
SYDNEY EDUARDO REGO MAIO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
TAINA ALMEIDA CASANOVAS	PROCURADOR	
TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	
TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI		
TALITA COSTA DE JESUS		
TALITA LIRA VÉRAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
TALLES CUSTÓDIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	MINISTRO DE ANDREAZZA
TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ		JI-PARANA
TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS		VILHENA
TATIANA NOLETO NEVES	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	PORTO VELHO
TATIANE GOMES NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
TELMA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	
TERESINHA DE JESUS PEREIRA	ANALISTA EM TRANSITO/ PSICOLOGO	
TEREZINHA DARC DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
TEREZINHA LIMA DA SILVA		
THAISE VASCONCELOS CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO	
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	

THARLES ARAÚJO LIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS
THIAGO LAPORTI BERGE		NOVA BRASILANDIA DO OESTE
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA		CABIXI
THIAGO VICELLI		VILHENA
TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
TIAGO DOS SANTOS DE LIMA		MONTE NEGRO
TIAGO GALDINO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
TIAGO GOMES DE MEDEIROS	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
TIAGO JOSE FREITAS BATISTA	TELEFONISTA	
TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
TIAGO MESQUITA DA COSTA		VILHENA
TIAGO PROCOPIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
TIAGO REAL SOUZA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANA
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
TULIO MARTINHO PAES	ÁRTIFICE/ CARPINTEIRO	
UILIAN AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
UILIAN PEREIRA ORTEGA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
VALDEMIR TAVARES DIAS		ALTO PARAISO
VALDENICE JOSÉ DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
VALDENILDO DE JESUS MIRANDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	MACHADINHO DO OESTE
VALDINEU ANTÔNIO DE ANDRADE		OURO PRETO DO OESTE
VALDIR STELTER RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
VALDRIANO SILVA FEITOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	
VALERIA OLIVEIRA SILVA		SÃO FRANCISCO
VALERIA SOUSA PORTUGAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CACOAL
VALÉRIA TRINDADE DE MELO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
VANDA BACKES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO AGENTE DE TRÂNSITO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
VANDERLUCIA DE SOUZA FARIAS		NOVA MAMORÉ
VANDERNEI SEBASTIÃO DOS SANTOS	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	MACHADINHO DO OESTE
VANDO FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	SERINGUEIRAS
VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANTA LUZIA DO OESTE
VANESSA GEÓRGIA MOLLULO		ARIQUEMES
VANESSA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	JARU
VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES
VANUSA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA
VICTOR HUGO PEQUENO COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO
VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIMENTEIRAS
VIVIANE MARTINELLI	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	OURO PRETO DO OESTE
VIVIANE SOARES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
WAGNER DE SOUZA UCHOA	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	PORTO VELHO
WAGNER TOMAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
WALDECIR SAITH		ARIQUEMES
WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO		PORTO VELHO
WALDEMIR FREIRE MACHADO	MOTORISTA	
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	
WALLAS NOGUEIRA CARVALHO	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ENGENHEIRO CIVIL COM ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE TRÂNSITO	
WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO	AGENTE DE TRÂNSITO	
WANDERSON MARTINS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLINA VERDE
WÂNIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA		PORTO VELHO
WELINGTON DA SILVA AQUINO OLIVEIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
WENDERSON LUCIO COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	PRIMAVERA DE RONDONIA
WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	PORTO VELHO
WILLIAN RODRIGO FERREIRA FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE
WILSON CEZAR FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ESPIGAO DO OESTE
WLADSON BRAUM GOMES		PORTO VELHO
YARA MARIA VARJÃO COELHO	TELEFONISTA	
ZILDA QUIRINO DA SILVA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	COLINA VERDE

CELETISTAS

SERVIDOR	CARGOS EFETIVOS	CIDADE
ALUIZIO GOMES DO AMARAL FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
ANGELA MARIA LABORDA PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
ANTÔNIA DE SOUZA CAVALCANTE MENDANHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
BENJAMIN SCHOKNESS DE SOUZA		VILHENA
CELSO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
CLOVES VAZ FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	ALTA FLORESTA
DAMARIS AUGUSTO DA SILVA		PORTO VELHO
DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA		JARU
EDMILSON ROSATO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
EDNEY GONÇALVES FERREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE - CELESTISTA	
ELAINE AQUINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
ELBA LÚCIA MATIAS PEREIRA		
ELIAS PEREIRA PEDRO	VIGIA - CELETISTA	ROLIM DE MOURA
ERALDINA ALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CELETISTA	VILHENA
FRANCISCO DE LUCENA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
FRANCISCO SOUZA SAMPAIO	EMPLACADOR - CELETISTA	
HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	JI-PARANA
HELIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
IDAÍZA FRANCISCA DOS SANTOS		JI-PARANA
INAISA PORTO DOS SANTOS		
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CELETISTA	PORTO VELHO
IRIETE BATISTA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
ISABEL REIS BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
JACKSON JOE MAIA SOARES		
JANDERLEI BRAMBILA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	JARU
JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA		JI-PARANA
LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA		
MARIA AMÉLIA BOTELHO PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CELETISTA	PORTO VELHO
MARIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	MACHADINHO DO OESTE
MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
MARIA ROSÁRIO NOGUEIRA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
NAEL PEDRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	ARIQUEMES
NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
PEDRO JOSE PEREIRA		ARIQUEMES
RAIMUNDO DA SILVA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
RAIMUNDO TORRES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	
ROGÉRIO ROCHA DE MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - CELETISTA	JARU
SIDMAR CORRÊA BESSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CELETISTA	PORTO VELHO
SIVALDO MACIEL MOURA		JI-PARANA
SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL		PORTO VELHO
TEREZINHA DE JESUS LOPES FARIAS		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

WALTER PEREIRA DA SILVA NETO	VIGIA - CELETISTA	

COMISSIONADOS SEM VÍNCULO

SERVIDOR	CARGO	CIDADE
ADAUTO FERREIRA LEITE	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO IX)	VILHENA
ADEMILSON VICENTE	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	ARIQUEMES
ADIRIGNACIO DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CACOAL
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CUJUBIM
ADRIANO FREITAS PINHEIRO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	NOVA LONDRINA
AGATHA MESQUITA FERRO	AUXILIAR DA JARI	PORTO VELHO
ALBERTO MARCELO CUSTÓDIO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	PARECIS
ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR	ASSESSOR ESPECIAL SINIAV	PORTO VELHO
ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	RONDOMINAS
ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTRO DE DESPACHANTE	PORTO VELHO
ALESSANDRA RODRIGUES SOBRAL	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MACHADINHO DO OESTE
ALESSANDRO SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	JACI PARANÁ
ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR DA QUALIDADE	PORTO VELHO
ALINE DE GÓIS LUIZ	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	NOVA DIMENSÃO
ALINE TURRINI	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CACOAL
AMANDA PINHEIRO COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	NOVA LONDRINA
ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	PORTO VELHO
ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
ANA CATHARINA LIBERALINO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	
ANA CRISTINA DE ARRUDA DOS SANTOS	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL	
ANA JULIA RODRIGUES SOARES BRITO	DISTRIBUIDOR DA JARI	
ANA LIVIA RAMOS	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	JARU
ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA	MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	PORTO VELHO
ANA PAULA DE OLIVEIRA ARAUJO	MEMBRO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA CAPITAL E DO INTERIOR	
ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE ESCOLAR	
ANDERSON ALVES RODRIGUES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II	ARIQUEMES
ANDRÉ DE ARAÚJO NUNES	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO	PORTO VELHO
ANDRE RICARDO VOIDELO	ASSESSOR ESPECIAL III	
ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SANTA LUZIA DO OESTE
ANDRESSA CAROLINE QUEIROZ NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	PORTO VELHO
ANDRESSA DA SILVA ASSIS	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	TEIXEIROPOLIS
ANDRESSA SANTOS BILCH	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	JI-PARANA
ANNE JAQUELINE PEREIRA SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO DA COORDENADORIA DE VEÍCULOS	PORTO VELHO
AUDICEIA PADILHA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	
AURIANE GOMES FERREIRA	LC 955/ 2017 - DOE Nº 199DE 24/10/2017 - ANEXO I. (Pg. 7)	
BÁRBARA DALILA NISZCRAK DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CACOAL
BÁRBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - X	ROLIM DE MOURA
BENEDITA APARECIDA OLIVEIRA	DIRETOR GERAL ADJUNTO	PORTO VELHO

BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	ESPIGAO DO OESTE
BRUNA DA SILVA BATISTA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MINISTRO DE ANDREAZZA
BRUNO FARIAS PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE VISTORIA E EMPLACAMENTO	PORTO VELHO
CARLA LETICIA DA SILVA MAIA	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
CARPEGGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	COSTA MARQUES
CELIA FAUSTINO DE FREITAS	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVA MAMORÉ
CÍCERO DA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - V	ARIQUEMES
CLAIRTON PEREIRA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E LEILÕES	PORTO VELHO
CLAUDIANE FILGUEIRA BEZERRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	
CLAUDINARA STEFANIA TRINTADE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DA CPLM	
CLEUDELMIR MARTINEZ DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE CONVÊNIOS	
CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - XI	VILHENA
DALMON BARBOSA DE CARVALHO	LC nº 955.2017 -DOE 199 de 24.10.2017- Art. 9 (Pg. 6)	PORTO VELHO
DANIEL CRUZ LIMA	ASSESSOR I	
DANIELE DE FREITAS PORTUGAL BLASER	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVO HORIZONTE
DANIELLA VIEIRA DA SILVA ARAÚJO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MACHADINHO DO OESTE
DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	GUAJARA MIRIM
DIEGO DA SILVA FONTANA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SANTA LUZIA DO OESTE
DIEGO RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	EXTREMA
DIVANIA SOUZA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	ARIQUEMES
DREICE SUELEN SOUZA RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	PORTO VELHO
DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA	ASSESSOR DA QUALIDADE	
EDENILDO DUTRA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO II)	ARIQUEMES
EDER MENDES PENHA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	PIMENTEIRAS
EDGAR HENRIQUE PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	PORTO VELHO
EDIELIDE AZEVEDO LEITE	CHEFE DE DIVISÃO DE BANCO DE DADOS	
EDIVALDO LEITE RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SANTA LUZIA DO OESTE
EDLAINE APARECIDA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
ELAINE SANTOS MOTA PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	URUPÁ
ELENI NOGUEIRA CAETANO	LC nº 955/ 2017 -DOE Nº 199 de 24.10.2017- Art. 2º (Pg. 05)	PORTO VELHO
ELENILZA ALVES SIQUEIRA	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	ROLIM DE MOURA
ELIDA MISZKOVSKI	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS III	JI-PARANA
ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	VALE DO ANARI
ELISANGELA RACK DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	ALTA FLORESTA
ELISSANDRA SANTOS DE SÁ	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	TRIUNFO
ELIZABETE PORFILIA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	COLINA VERDE
ELIZÂNGELA MERELLES CORRÊA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	JACI PARANÁ
ELIZEU COELHO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO V)	JI-PARANA
ELIZEU DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	OURO PRETO DO OESTE
ELOISA CARLA SOUZA DOMANSKI	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COR EM JI-PARANÁ	JI-PARANA
ERMANO FRANCO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	PIMENTA BUENO
ESTEVAM ALVES BARBOSA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CANDEIAS DO JAMARI
EZELI ALVES DA SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - VII	JARU

FABIANO DE CARVALHO CANDIDO	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	PORTO VELHO
FABIO DA SILVA BATISTA	COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
FABIO RODRIGO DE SOUZA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - VI	CACOAL
FABIO SOARES BORGES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CORUMBIARA
FELIPE ALVES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	ESPIGAO DO OESTE
FERNANDA CARLA BRANDÃO	COORDENADOR DE HABILITAÇÃO	PORTO VELHO
FERNANDA CORDEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	SÃO DOMINGOS
GABRIEL SEREIA RIBEIRO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CAMPO NOVO DE RONDONIA
GABRIELA GONÇALVES VIEIRA	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	COLINA VERDE
GABRIELA KENKO QUILES YAMADA	PRSIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	CACOAL
GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	TRIUNFO
GABRIELLE MACEDO DE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	PORTO VELHO
GEISA FERREIRA DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I A IV	
GEORGE HERMÓGENES GARCIA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	ESTRELA DE RONDÔNIA
GEOVANA DA SILVA GERALDINO	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
GLAUCIA ÉRICA EDUARDA DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVA MAMORÉ
GLEICIANE OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR II	PORTO VELHO
GLEICIELY OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	PARECIS
GREICIANE AZEVEDO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	NOVA CALIFORNIA
GUSTAVO MESSIAS GOMES	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	PARECIS
HAGNES HARIELE ZARCO CHEDIAK	CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E INSTALAÇÕES	PORTO VELHO
HAUANNE NERI DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	
HELEN ONILA RODRIGUES SANTANA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
HELLEN CRISTINA BATISTA DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CAMPO NOVO DE RONDONIA
HEMILY CRISTINA SOUZA DE ASSIS	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVO HORIZONTE
HERMENEGILDA DA GRAÇA PIMENTA COSTA DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
HEULA PAULA PINHEIRO ANTONIO	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MIRANTE DA SERRA
HIGOR MARTINS SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	JACI PARANÁ
IGOR ALBINO DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	VALE DO PARAISO
ISAAC SALES FERREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	ESPIGAO DO OESTE
ISAIAS FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - V	ARIQUEMES
IVANI EDITE FERNANDES	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E AO DESPACHANTE	PORTO VELHO
IZABELY DA SILVA SIQUEIRA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SÃO FRANCISCO
IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES COSTA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	CACOAL
JAKELINE JAMILI COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MONTE NEGRO
JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ALTO PARAISO
JEAN FRANCHESCO GILIOLI	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SÃO FRANCISCO
JENNIFER SOARES DOS SANTOS PAZ	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	PORTO VELHO
JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	MACHADINHO DO OESTE
JHESSICA LARISSA CARVALHO SARATH	LC 955/ 2017 - DOE Nº 199DE 24/10/2017 - Art.2 (Pg. 5)	PORTO VELHO
JHON HANIER MIRANDA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA DIVISÃO DE MÉDICA E PSICOLÓGICA	
JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO	PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - IV	
JOÃO ANTONIO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	EXTREMA
JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SANTA LUZIA DO OESTE
JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA	SECRETARIA DE GABINETE I	PORTO VELHO
JOÃO VICTOR CAO CORDEIRO NETO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	VALE DO PARAISO
JOÃO VÍTOR PEREIRA DOS SANTOS	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS IV	CACOAL
JOSE ALVES DA SILVA	LC nº 955.2017 -DOE 199 de 24.10.2017- Art. 9 (Pg. 6)	PORTO VELHO
JOSÉ CARLOS JUNIOR TEIXEIRA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SÃO FRANCISCO
JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO III)	JARU
JOSIANA VALIATE XAVIER	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MONTE NEGRO
JOSICLEY BRAZ DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	EXTREMA
JOSIMAR SILVA PINHEIRO	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I	PORTO VELHO
JUAREZ JUNIOR GUSMÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CANDEIAS DO JAMARI
JULIANA MARIA MELO DE OLIVEIRA	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	EXTREMA
JULIANA RODRIGUES SANTANA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	OURO PRETO DO OESTE
KATIUSA LUCIO DA SILVA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CUJUBIM
KATSUMI ALVES KATO	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS IV	CACOAL
KAUANE WUTKE SANTANA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	PIMENTA BUENO
KEILA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
KELLEM RIBEIRO DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	GUAJARA MIRIM
KILVIA HELENA DE ARAUJO EVANGELISTA MARQUES	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I	PORTO VELHO
LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ KLAMERICK	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	VALE DO ANARI
LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
LEILA MARIA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SÃO FRANCISCO
LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA	PORTO VELHO
LEONARDO SANTOS PAIXÃO	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	PIMENTA BUENO
LEUDINEIA BARROS RAMOS	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CANDEIAS DO JAMARI
LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO	GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	PORTO VELHO
LINDIANA DAROS DA SILVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	THEOBROMA
LORENI DE LIMA GARCIA	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	SÃO DOMINGOS
LUANA DA SILVA LISBOA	PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II	ARIQUEMES
LUANA KAROLINE IZIDORO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	JI-PARANA
LUARA LETICIA LIMA DA SILVA	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	
LUCAS EDUARDO COUTINHO TEIXEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	TARILÂNDIA
LUCAS HENRIQUE BARROCO SOARES		ROLIM DE MOURA
LUCAS STUTZEL GRANJA	CHEFE DE DIVISÃO DE ESTATÍSTICA	PORTO VELHO
LUCICLEIA ABEL PONTES	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 12ª CATEGORIA	TARILÂNDIA
LUCINA DAS NEVES NUNES	COORDENADOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
LUIZ MAURO CARDOSO	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	ALTA FLORESTA
LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA CAPITAL E DO INTERIOR	PORTO VELHO
MAELY CARVALHO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITAÇÃO	
MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	VALE DO ANARI
MAIRA SANDRA PAES AMAECING	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	PORTO VELHO

MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	VALE DO ANARI
MARCELINO DEDA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ITAPUA DO OESTE
MARCIA AUGUSTADA SILVA	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	TRIUNFO
MARCIA CELESTINA LAURO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	ARIQUEMES
MÁRCIA CRISTINA BARROS SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ITAPUA DO OESTE
MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ART. 111 DA LC 846/ 2015)	PORTO VELHO
MÁRCIA FERREIRA GOMES	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	MIGRANTINÓPOLES
MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVA UNIAO
MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
MARIA ROSINEIDE LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	VILHENA
MARILENE DOS SANTOS GOES	ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	PORTO VELHO
MARINA PÂMELADELGADO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	ROLIM DE MOURA
MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PROVAS	PORTO VELHO
MATHEUS SILVA RODRIGUES	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	NOVA CALIFORNIA
MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS	PORTO VELHO
MEURY SOUZA OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	JI-PARANA
MICHELE LEMES NUNES	PRSIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH	PORTO VELHO
MIRIAN QUIRINO LOPES FLEGLER	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE
NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
NILSE MARIA PINTO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS	
NILTON JOSÉ PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	SERINGUEIRAS
NIOSEIAS SIMÕES DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO VII)	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO	ASSESSOR I	PORTO VELHO
OTELINO DE CARVALHO GIGANTE JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	TARILÂNDIA
PABLO HENRIQUE PIRES LOPES	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	COLINA VERDE
PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA	ASSESSOR DA QUALIDADE	PORTO VELHO
PATRICIA SAMIA SOARES	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	
PAULA RENATA DE LIMA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MONTE NEGRO
PAULO CÉLIO MOREIRA TELES	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO I)	GUAJARA MIRIM
PAULO MARCIANO DE JESUS	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	NOVA LONDRINA
PEDRO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	SÃO DOMINGOS
POLIANA FREITAS DE JESUS	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS III	JI-PARANA
RAFAEL MASCARENHAS BARROS	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	PORTO VELHO
RAFAEL SANTOS DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CORUMBIARA
RAYANE BOCARDI DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA	UNIÃO BANDEIRANTES
RICARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	LC nº 955.2017 -DOE 199 de 24.10.2017- Art. 10 (Pg. 6)	PORTO VELHO
RICARDO HENRIQUE PEREIRA NEIVA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVA UNIAO
RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA	ASSESSOR DA DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO	PORTO VELHO
RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - I	
ROBERLENE HELENA NUNES BARBOSA	CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - CAPITAL	
RONALDO ALVES QUEIROZ	CHEFE DE SEÇÃO DE SUPORTE À FROTA (REGIÃO VI)	CACOAL
RONIE VON MARTINS BARROS	CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	GUAJARA MIRIM
RONIVALDO DOS SANTOS VITOR	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	BURITIS
ROSICLEIA COSTA VIEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ROSICLEIA PRESTES DA SILVA GOMES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	URUPÁ
ROSILEIA BORGES OLIVEIRA	ASSESSOR I	PORTO VELHO
RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	PARECIS
SADRAQUE WALDEY COSTA MENEZES	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	PORTO VELHO
SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	SECRETARIA GERAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
SAMIRA PEREIRA DA ASSUNÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	ARIQUEMES
SANDRA BAZZI DOS SANTOS	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MIRANTE DA SERRA
SILVIO NONATO DURÃES	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	PORTO VELHO
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS IV	CACOAL
SIMONE PEDROSA CELESTINO	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DÍVIDA ATIVA	PORTO VELHO
SIMONEY RANDRESSON VITALIANO DE SOUZA	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ITAPUA DO OESTE
SOLANGE GERONIMO BASBOSA	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MIRANTE DA SERRA
TAIZ FANIA CID MELO	ASSESSOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ART. 111 DA LC 846/ 2015)	PORTO VELHO
TAIZE SILVA ROCHA	ASSESSORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
TALITA DOS REIS SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	JACI PARANÁ
TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	CASTANHEIRAS
TATIANE BRITO RAMPASO	SECRETARIO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II	ARIQUEMES
THAISSA NUNES ALVES	ASSESSOR DA QUALIDADE	PORTO VELHO
THALES OLIVEIRA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MINISTRO DE ANDREAZZA
THAUANY GOMES DEBONI CASTRO	CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	ESPIGAO DO OESTE
THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I	PORTO VELHO
TIAGO PRATES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNISTO	
TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL	COORDENADOR DA QUALIDADE	
USIEL EUSAFA DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE CAMPANHAS EM JI-PARANÁ	JI-PARANA
VAGNER RAVAGNANI DE OLIVEIRA	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS IV	CACOAL
VALERIA CHAVES PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	NOVA UNIAO
VALERIA FRITZ LUBIANA	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA	RONDOMINAS
VANDIRA ANTUNES DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	ITAPUA DO OESTE
VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	PORTO VELHO
VANESSA RODRIGUES BERNARDO	CHEFE DE DIVISÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	
VANUZA DOS SANTOS SILVA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE TRÂNSITO - VIII	JI-PARANA
VICTOR RIQUELME DO NASCIMENTO MACHADO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA	PORTO VELHO
VINICIUS BERLANGE OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO DE HABILITAÇÃO	
VITORIA MAINA DE ALMEIDA AZEVEDO	CHEFE DE SEÇÃO DE CONFERÊNCIA - DIVHINT	
WILLIAN DE SOUZA LUNA	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	MIRANTE DA SERRA
WILLYANA ALMEIDA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS E DE DESPACHANTES	PORTO VELHO
WILTON ROCHA DE FREITAS	CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	URUPÁ
WISSILLA GARCIA LEITE LOPES	CHEFE DE DIVISÃO VISTORIA, EMPLACAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS	PORTO VELHO
ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA	THEOBROMA

ESTATUTÁRIOS DETRAN CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	LOTAÇÃO
ALEX ISHIDA	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/ RO	PORTO VELHO
ANDERSON ASSUNÇÃO	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP	

ARIANE DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE TRANSITO/ SISTEMA DE INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	
CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA DE CAMPO NOVO	CAMPO NOVO DE RONDONIA
DIAN PRATA VENÂNCIO	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA	SÃO FRANCISCO
EDNALDO TEIXEIRA DA SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	MINISTÉRIO PUBLICO	PORTO VELHO
EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA	
JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA DE JARU	CACAULANDIA
JORGE LUIS DE SOUSA ALEXANDRE	TECNICO EM INFORMATICA	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/ RO	PORTO VELHO
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	
JUARLA MARES MOREIRA		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - TCE/ RO	
JULIANA SOARES DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEOSP/ RO	
LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA			
LUIZ BATISTA PEREIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RO - PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE RO.	
NATALIA GASPAR DE MELO SALGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	
RAFAEL FERREIRA LOPES		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG	
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	OPERADOR DE COMPUTADOR	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
WALTER RONALDO MOUZINHO GUIMARÃES JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA - JUSTIÇA ELEITORAL	

SERVIDORES REQUISITADOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/RO

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA SANTIAGO GAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRE 30ª ZE JI-PARANA
ANDREZA CAVALCANTE TORRES		TRE - COMARCA DO CARTORIO DA 4ª ZE - VILHENA
ANGELITA RECH	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRE - CARTÓRIO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRE - 15ª ZONA ELEITORAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CLEYTON CANDIDO PINTO		TRE - CARTÓRIO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES
GILMAR APARECIDO PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
IARLEY JOSÉ VILARIM DOS PASSOS		TRE - CARTÓRIO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL DE ARIQUEMES
LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO		T.R.E. - COMARCA DO CARTÓRIO DA 21ª ZONA ELEITORAL DE PORTO VELHO
PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TRE - 11ª ZONA ELEITORAL - CACOAL/ RO
ROSELAINE VIANA GALDINO		T.R.E. - COMARCA DO CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA DO OESTE/ URUPÁ
ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA		T.R.E. - COMARCA DO CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA DO OESTE/ URUPÁ
VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SERVIDORES DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR

SERVIDOR	CARGO
ANA PAULA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIANE SANTOS PADOVAN	ANALISTA EM TRANSITO/ PSICOLOGO
DELKER KLEMES MIRANDA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELESSANDRA BRUNASSI	OPERADOR DE COMPUTADOR
ELISANGELA GUIMARÃES PADILHA	AGENTE DE TRÂNSITO
ELIZANGELA PIRES MACIEL	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
EUNICE FELIPE MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

FÁBIO ROCHA CAIS	
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
GEOVANE COSTA RAMOS	
JÉRSON ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAQUIM SANTOS MACHADO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
JOSÉ PEREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO
MARCOS JOSÉ DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARÍLIA MARIA DE LIMA VICENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR	TELEFONISTA
RENAN SUAIDEN PARMEJIANI	AGENTE DE TRÂNSITO
ROBSON HERCULANO	
ROSEANE DA SILVA MOQUEDACE SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TALITA LIRA VÉRAS	
VANUSA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SERVIDORES FEDERAIS À DISPOSIÇÃO DO DETRAN

SERVIDOR	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM	CIDADE
AGENOR FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAMP/ RO	NOVO HORIZONTE
ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO	MOTORISTA		PORTO VELHO
ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA			
CARLOS DE OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		GUAJARA MIRIM
CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		PORTO VELHO
CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE		
CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
DAVID PEREIRA GOMES DUARTE	MOTORISTA		
EDIVAM MENDES SILVA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
EDVAR JOSE MODESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
ELIANE GERVASIO DA ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		OURO PRETO DO OESTE
ELISEU NASCIMENTO DE CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		PORTO VELHO
ELIZABETH SIMÃO GUIMARAES RODRIGUES	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ESTER PEREIRA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO		JI-PARANA
FRANCISCO FURTUOSO GOMES	MOTORISTA		PORTO VELHO
HATHUS WAGNER CURCI	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
HELIO LOPES DA CRUZ	MOTORISTA		
ISMAEL SOARES DE ALMEIDA			
IZULEIDE CORREA DE MIRANDA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		JI-PARANA
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		PORTO VELHO
JOSELINA MAIA RODRIGUES	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
LILSON JOSÉ BELCHIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		PRESIDENTE MEDICI
LINIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA		NOVO HORIZONTE
LUIZ ORMÍDIO DA SILVA	VIGILANTE		CACOAL
LUSISTELA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		PORTO VELHO
MANOEL MESSIAS PEREIRA TAVARES	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
MARIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		CACOAL
MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		OURO PRETO DO OESTE
MARIA AUXILIADORA MENEZES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		PORTO VELHO
MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO			
MARIA JOSE DA SILVA NETA			
MARIA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
MARIA SUZETE DA SILVA			
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		
MARLENE DE OLIVEIRA ARAÚJO	OFICIAL EM MANUTENÇÃO		COSTA MARQUES
NIVIA DURAN SERRA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		PORTO VELHO
PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

SÉRGIO CARVALHO AGRA	DESENHISTA		
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		OURO PRETO DO OESTE
WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		PORTO VELHO

SERVIDORES ESTADUAIS A DISPOSIÇÃO

NOME	FUNÇÃO EFETIVA	ORIGEM
ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL N 2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
ALINE LIMA PINTO	ESCRIVÃO DE POLICIA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA - SESDEC/ RO
ALUISIO DA SILVA BARROS	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/ RO
ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL N2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/ RO
ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	POLICIAL PENAL	
ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C	
ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/ RO
ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL N 1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
ELISEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	
ELIZEU DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/ RO
EMILIANA DA SILVA VLAXIO	PROFESSOR CLASSE C	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
FABIANNI NUNES DE SOUZA CONESUQUE	ANALISTA PROCESSUAL	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MP/ RO
FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/ RO
FABIO DE SOUZA MOTA	CB-POLICIAL MILITAR	POLICIA MILITAR - PM/ RO
FRANCISCA COSME DA SIVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/ RO
GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
GLACIELLY PIRES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL N2	
GREICE ELE DAVILA NUNES		
INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL	
JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY	PROFESSOR CLASSE C	
JEDEON DE SOUZA LIMA		
JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	SGT. POLICÍA MILITAR	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ RO
JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL N 2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL N I	
LAURA DEZANETTI		
LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO		
MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	TÉCNICO EDUCACIONAL N1	
MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/ RO
MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON/ RO
MARIA LUIZA COELHO TRINDADE DE ARAUJO	PROFESSORA CLASSE C	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
MARIA LUIZA MELO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/ RO
MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS		
MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL N2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	AGENTE PENITENCIARIO	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/ RO
OBEDE SOUZA ASSIS	MOTORISTA	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM - INMETRO
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	POLICIAL CIVIL	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA - SESDEC/ RO
PATRICIA VANDERLÉIA GONÇALVES SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL N2	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/ RO
PRISCILA PONTES COSTA	PROFESSOR CLASSE C	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
RAIMUNDO PINTO LEÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUGESP/ RO
RONALDO CESAR VIEIRA		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/ RO
ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
ROSILDA FREIRE DE CARVALHO		SEFIN/ RO
RUFINO LIMA PEREIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ RO
SAMUEL CARLOS DOS SANTOS	3SGT PM	POLICIA MILITAR - PM/ RO
SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL	PROFESSORA CLASSE C	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III	
SONIA LUZIA SALEME	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/ RO
ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL1	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO
VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	DELEGADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA - SESDEC/ RO
ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/ RO

SERVIDORES MUNICIPAIS A DISPOSIÇÃO

SERVIDOR	CARGO	ORIGEM
ABNER PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AMANDA SANTIAGO MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ - AMT
CÉLIA DA SILVA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
CLAUDIENE DIAS DA SILVA	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ERMELINDA DAMASIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	SERVENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
EUNICE LEANDRA FABIANO	PROFESSOR NÍVEL III	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA	PROFESSOR MAGISTÉRIO PN I	PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
JOVITA SILVA SANTANA	RECEPCIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
KRISNA MELINA PAZ DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
MARCELO BELEZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
MARIA LUCIA MARCELINO	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
MARIA MERCEDES GAVIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
OCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
PAULO CEZAR BASÍLIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SANDRA DA SILVA DUARTE	PROFESSORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES (SEMED)
VAVA EDNALVA SILVA DE CASTRO	MONITORA ESCOLAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

INATIVOS

SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO	DATA DESLIGAMENTO
MIUZA APARECIDA IAMUNDO DE CASTRO	PROCURADOR	INATIVO(APOS./ INVALIDEZ)	17/ 06/2002
JOSÉ SANTOS DIAS		INATIVO(APOS./ REFORM)	03/ 06/2003
ARISTIDES DA CONCEICAO SILVINO WEBY	MOTORISTA	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 02/2010
MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA	AUX. ADM	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 09/2012
JOSÉ VICTOR LEITE	DESENHISTA	INATIVO(APOS./ REFORM)	01/ 12/2012
MARIA DAS GRAÇAS SALES	ARQUITETA	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	
LUIZ GILFREDO BORETTI	AGENTE ADM		01/ 03/2013
EDGARD LANDGRAF DO AMARAL		INATIVO(APOS./ REFORM)	14/ 04/2013
ANTÔNIO CARLOS CORTÊS	ENGENHEIRO	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 05/2013
FRANCIMEIRE FONSECA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	21/ 07/2014
GETÚLIO CESAR COSTA DIONÍSIO		PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	12/ 09/2014
TEREZA SUINKA DE CAMPOS		INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 06/2015

MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANNA	CONTADOR	INATIVO(APOS./ REFORM)	01/ 02/2016
MARCIA CLEIA REIS	AUX. SERV. GERAIS	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 04/2016
OSMAR FERNANDES BRITO	AGE. TRANSITO		
JOSÉ DE ARIMATÉIA BELARMINO DA SILVA	AGENTE ADM	INATIVO(APOS./ INVALIDEZ)	01/ 01/2017
RAQUEL GISELE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 06/2018
RAFAEL GIORDANO BARBOZA GONDIN	ELETRICISTA	INATIVO(APOS./ INVALIDEZ) - EC41/03/RGPS	01/ 10/2018
JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	AUX. ADM	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 12/2018
ROSANA MARIA MATOS SILVA	ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO	INATIVO(APOS./ REFORM)	01/ 03/2019
ATILA LOTUFO ALCARAS	ANALISTA EM TRÂNSITO/ SUP. TEC. INF.	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 09/2019
MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS	ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR	INATIVO(APOS./ REFORM)	01/ 11/2019
ALBERTO NOBUO KURODA	ENGENHEIRO CIVIL	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	01/ 12/2019
VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA	AGENTE ADM	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	02/ 12/2019
WALTER DIAS LIMA		INATIVO(APOS./ REFORM)	01/ 01/2020
PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO	PROCURADOR	INATIVO(APOS./ REFORM) - TETO JUDICIARIO	01/ 02/2020
CLAUDINO SÉRGIO DE ALENCAR RIBEIRO			01/ 09/2020
ESTELA DALVA BEZERRA BOERO	AGENTE ADM	INATIVO(APOS./ REFORM)	06/ 07/2021
JOSÉAMARAL DA FONSECA	ELETRECISTA		14/ 07/2021

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034746697

Portaria nº 2036 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.130358/2022-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SILVANA CORREIA DE ALMEIDA BURATTI,** Estatutária, matrícula nº 300150944, para responder, em substituição à servidora **DAIANE LOPES**, matrícula nº 300072604, pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, FG-05**, do município de Vilhena, nos períodos de **14/12/2022 a 23/12/2022 e 26/12/2022 a 30/12/2022,** correspondentes ao gozo de férias e recesso de ano novo da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034259489

Portaria nº 2043 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.128643/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JOSEANE SPARVOLI DA SILVA,** Estatutária, matrícula nº 300142763, para responder, em substituição ao servidor **MICHAEL ROMANIN NAVARRO**, matrícula nº 300075789, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01**, do município de Cerejeiras, no período de **1º/12/2022 a 30/12/2022,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034274048

Portaria nº 2042 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.128677/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **DAIANE GISELE DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº 300143790, para responder, em substituição à servidora **MÁRCIA FERREIRA GOMES**, Comissionada sem Vinculo, matrícula nº 300167945, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-03,** concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 3ª Categoria, CDS-01, ambos do distrito de Migrantinópolis, no período de **1º/12/2022 a 30/12/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 1º/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0034270074

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Portaria nº 2035 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.125135/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS,** Estatutário, matrícula nº 300035645, para responder, em substituição à servidora **CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS**, matrícula nº 300092932, pelo cargo de **Chefe de Seção II (de Apoio da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **11/11/2022 a 30/11/2022,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 11/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034259100

Portaria nº 2041 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.126553/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA,** Estatutária, matrícula nº 300073116, para responder, em substituição ao servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA**, Estatutário, matrícula nº 300114420, pelo cargo de **Chefe de Seção (Cadastramento de Auto de Infração de Trânsito), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **21/11/2022 a 30/11/2022,** correspondente à folga por doação de sangue do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034269292

Portaria nº 2165 de 29 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.107616/2022-13;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, **a partir de 03 de janeiro de 2023,** o servidor DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 300094043, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, lotado no Posto Avançado da Zona Leste de Porto Velho, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034769227

Portaria nº 2040 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.126176/2022-95;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO**, Comissionada sem Vinculo, matrícula nº 300173878, para responder, em substituição à servidora **ELISSANDRA SANTOS DE SÁ**, matrícula nº 300170400, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado - 3ª Categoria, CDS-01,** concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado - 3ª Categoria, CDS-01, ambos do distrito de Triunfo, no período de **16/11/2022 a 30/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/11/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034266070

Portaria nº 2038 de 08 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.128329/2022-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **BRUNNA RAFAÉLA DE OLIVEIRA,** Estatutária, matrícula nº 300148692, para responder, em substituição à servidora **CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS**, Estatutária, matrícula nº 300072402, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria (Registro), FG-03**, do município de Colorado do Oeste, no período de **1º/12/2022 a 30/12/2022,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/12/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034260796

Notificação nº 4/2022/DETRAN-CTEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (0033837455), oriunda da Assessoria de Gabinete, inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.074148/2022-85, restou decidido pela aplicação das penalidades de **Multa Pecuniária no importe de R$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) c/c impedimento de licitar e contratar com a administração do DETRAN-RO (pelo prazo de 03 meses), em desfavor da Empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ nº 25141379-0001/80**, ante das obrigações assumidas e não cumpridas no Pregão Eletrônico nº 005/2020/DETRAN/RO (0027693001).

Na oportunidade, torno SEM EFEITO o Aviso de Penalidade publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28/06/2022 - Edição nº 120, aplicado em desfavor da Empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, **a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0034257876

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.076619/2022-80

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Wallace Alves Pereira,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 24/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034737258

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075830/2022-85

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Helio Pinheiro Casara**, perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Thiago Magalhães Silva,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Elton Messias Lopes Lima**, perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Eduardo A. Veras Marti**, perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Roberto Antonio de Oliveira,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 06 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034767920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075841/2022-65

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Eloi Murbach de Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Rozena Ferreira,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Bruna Lucieny Temponi Santos,** perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Valquiria Mendes Codeço Vieira**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Alan Viana Rodrigues**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 07 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034772335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075514/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito**, perfazendo o valor de R$ 1.625,00(Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Valter Mund,** perfazendo o valor de R$ 1.625,00(Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 10 a 16/10/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034768565

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.069306/2022-75

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Guilherme Messias de Brito**, perfazendo o valor de R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), **Valter Mund,** perfazendo o valor de R$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 04 a 10/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034779315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075798/2022-38

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Jimmi Brito Mugrabi,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 06 a 11/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034779918

Decisão nº 107/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074884/2022-23) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (**Cartão Coorporativo nº** 4674 8190 0529 3477), sendo concedido a suprida, Luciléia Correa da Silva, Matrícula nº 300153199 , inscrita no CPF nº 658.400.112-15, residente e domiciliado na Rua Capitão Esron de Menezes nº 1920, Bairro Mucambo no município de Porto Velho, Estado de Rondônia**, no valor total de** R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), sendo R$ 320,00 - Material de Consumo e R$ 1.900,00 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos e a Concessão do Suprimento de Fundos (complementar), **no** valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), sendo no elemento de despesa 33.90.30-49 - R$ 80,00, e no elemento de despesa 33.90.36-12 - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**,** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 922/2022/EMATER-CONIN (id. 0034475783) e Despacho PGE-EMATER (id.0034777359) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pela suprida, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0034785057

Decisão nº 106/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.074952/2022-54) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (**Cartão Coorporativo nº** 4674 8190 0530 1502), sendo concedido a suprida **,** Camila Daniel Alves, Extensionista Rural de Nível Superior do Escritório Regional da EMATER-RO de Porto Velho, Portaria nº 495 de 05 de Setembro de 2022 (id. 0032235561) EMATER-RO, Matricula nº 300153820, CPF nº 743.867.942-04, residente e domiciliado na Rua: Jardins nº 906, Casa nº 16 Bairro Novo, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia**, no valor** R$ 5.577,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais)**,** para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 946/2022/EMATER-CONIN (id. 0034665388) e Despacho PGE-EMATER (id.0034777313) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pela suprida, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0034784432

Portaria nº 846 de 30 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei n° 0011.195357/2021-71, Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034301040,0034301186) e Portaria N° 207/2021 (0018469171)

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 762 de 13 de dezembro de 2022, que concedeu a a empregada **UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO,** cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal - GEDEP, 03 (três) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Onde se lê: 03 (três) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Leia-se: 04 (quatro) dias úteis **de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, sendo 01 (um) dia de folga da Portaria n° 207/2021 e 03 (três) das Eleições 2022/Declaração Tribunal** Superior Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 02,03, 05 e 06 de Janeiro de 2023,** restando o total de 03 (três) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034785014

Portaria nº 845 de 30 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei n° 0011.077494/2022-13 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034784389).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **VINICIUS DE OLIVEIRA CRUZ,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Ouro Preto do Oeste, 04 (quatro) dias úteis de folgas, dos 08 (oito) dias estabelecidos pela Justiça Eleitoral, restando para gozo futuro 04 (quatro) dias úteis de folgas.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034784431

Portaria nº 844 de 30 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei n° 0011.077404/2022-86 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034573953).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1° da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE n° 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **DIOGENES CADORE SIMIONATTO,** cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Cabixi, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034782855

Portaria nº 843 de 30 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI n° 0011.068048/2022-18, Memorando nº 127/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o empregado **LUCIANO BRANDÃO**, cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, da Função Gratificada de Assessor Estratégico da Presidência.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034782277

Decisão nº 110/2022/EMATER-PRES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Processo Nº:0011.075980/2022-99

Objeto: Processo Administrativo para apuração e para aplicação de penalidade ao fornecedor TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 10.767.808/0001-52, por descumprimento das exigências contida na Tomada de Preços n° 061/2021/EMATER/RO, quanto ao cumprimento do cronograma de execução da obra de reforma do Escritório Local de Chupinguaia conforme Processo SEI Nº 0011.400911/2021-47.

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades ao Licitante Inadimplente, conforme Parecer nº 6/2022/EMATER-CPAAPLI (id. 0033995674) para aplicar a pena **MULTA** (item 18.1.11 do contrato n.º 975/PGE-2021) por descumprimento das exigências contida na Tomada de Preços n° 061/2021/EMATER/RO, totalizando o valor R$ 9.945,25 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).

Tendo em vista que o atraso do fornecedor não foi de 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de entrega, e o mesmo não apresentou documentos subsidiado quanto o atraso na entrega do material empenhado, determino a aplicação da penalidade, em decorrência do prejuízo causado a esta Instituição, bem como, da perpetuidade da conduta.

Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da presente decisão. Após o prazo acima estabelecido, com apresentação ou não de recurso, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado junto a EMATER para parecer e decisão final.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034790948

Decisão nº 108/2022/EMATER-PRES

Processo Nº:0011.071012/2022-11

Objeto: Processo Administrativo para apuração e aplicação de penalidade ao fornecedor TLM COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 24758964-0001/61, situado na R. 30 DE DEZEMBRO 265, JARD. ELIZABETH - ICARA/SC, por descumprimento das exigências do Item 15.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020 ID 0014362858,

Acolho as conclusões da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades ao Licitante Inadimplente, conforme Parecer nº 12/2022/EMATER-CPAAPLI(id. 0034765455), pela desobrigação do fornecedor a entrega da nota de empenho 2020NE01437 (0031446630), sem aplicação de penalidades.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034790179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.069674/2022-13

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Cícero de Souza**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentose setenta e cinco reais), **Geuzenira Ilaéde Alves de Souza,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rogerio Costa dos Santos**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 11 a 15/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034792129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074904/2022-66

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Gefter Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), **Edson Tavares de Farias,** perfazendo o valor de R$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 19 a 27/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034791445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.075692/2022-34

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Camilla Fabiane Paula**, perfazendo o valor de R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais), **Wesley Gama,** perfazendo o valor de R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), no **período de 14 a 19/11/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0034790101

Portaria nº 847 de 30 de dezembro de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI n° 0011.068048/2022-18, Memorando nº 128/2022/EMATER-PRES.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2023, o empregado **LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA**, cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, da Função Gratificada de Supervisor Regional do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Art. 2º. REMOVER, o empregado LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA, do Escritório Regional de Porto Velho para o Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034788558

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 518 de 08 de novembro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 141/2022/IPERON-GAB (0033388163); e

Considerando o Decreto de 13 de outubro de 2022, publicado no DOE 197 de 13/102022 (0033388355);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, matrícula nº 300016036, ocupante do cargo de Diretora de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA,** matrícula nº 300022795, no período de 8 a 10/11/2022, em virtude de viagem para participação da 74ª Reunião do CONAPREV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0033457271

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 667 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112573/2022-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ROSILDA FURTADO DE LIMA SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **9,** matrícula **nº 300027833,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034561857

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 668 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.573601/2021-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **BALBINO RAIMUNDO LOPES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **16,** matrícula nº **300019513,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034562179

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 669 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.158256/2020-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **16,** matrícula nº **300002444,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034562375

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 670 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112910/2020-78.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ENI GREGÓRIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300026554,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034563688

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 671 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.367058/2021-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA DIVINA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **7,** matrícula **nº 300027604,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034563865

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 672 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.057278/2021-73.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LÚCIA ELENA DA ROCHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **10,** matrícula nº **300024115,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021..**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034564078

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 673 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.487900/2021-74.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **TEREZA PEREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **16,** matrícula nº **300019561,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021..**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034564248

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 674 DE 20/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.454018/2020-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300017674,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034564521

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 675 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.103518/2021-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **SÔNIA MARIA FAVERO,** ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde,** classe **A**, referência **10,** matrícula nº **300034938,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034578554

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 676 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.354107/2021-60.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **APARECIDA GUEIRAS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300026958,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034580631

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 677 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.418405/2021-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300020693,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034584144

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 678 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.337179/2019-58.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **JACIRA BISPO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **15,** matrícula nº **300018382,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034585550

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 679 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.117989/2019-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EDIVILSON DE OLIVEIRA FAÇANHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **09,** matrícula nº **300012694,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034586365

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 680 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083867/2022-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ BERNARDO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **16,** matrícula nº **300019311,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034587695

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 681 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091654/2022-30.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ELIZABETH VIEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300027268,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034588385

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 682 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.597283/2021-14

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **APARECIDA ALVES SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **16,** matrícula nº **300015803,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034588913

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 683 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.100345/2022-68

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MARIA HELENA ALEXANDRE ALVES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **16,** matrícula nº **300017925,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente

ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034590161

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 684 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.440079/2021-22.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **ELECIR DIAS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300022001,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034590678

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 685 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.324889/2021-32

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA JOSÉ CUENTRO RAMOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **15,** matrícula nº **300012543,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034591386

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 686 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101631/2022-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MAILDE DA SILVA ROCHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula **nº 300114990,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034592066

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 687 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.469099/2021-85

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IEDA NEVES CAMPOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **02**, referência **05,** matrícula nº **300014400,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034593993

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 688 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.250050/2021-51

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ALESSANDRA MARA CASTANHO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **09,** matrícula nº **300019740,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034594499

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 689 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.246930/2020-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **PAULA MARIA BORGES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **8,** matrícula **nº 300037681,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034595219

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 690 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.210270/2019-27

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ELIS REGINA JENNRICH,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300014130,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034595672

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 691 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.424953/2021-84

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDIMA DE PRAGA CORDEIRO MUNIZ,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **16,** matrícula **nº 300015328,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034596504

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 692 DE 21/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.054137/2021-07

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **MARIA EUZITA LIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor,** nível **1,** referência **16,** matrícula **nº 300017393,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021;**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034596749

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 693 DE 22/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.339756/2019-46.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos integrais (integralidade das médias) ao tempo de contribuição na regra geral a servidora **MARIA LENILCE EVANGELISTA DE ABREU SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300017296,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do artigo 22, da Lei Complementar n° 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034614428

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 694 DE 22/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.384126/2021-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA CLEUSA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **16,** matrícula nº **300017245,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034615184

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 695 DE 22/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.130077/2020-47.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **DILCE CERUTTI,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300004986,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034615641

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 696 DE 22/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.441867/2021-36

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MARLUCE FERRAZ DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1**, referência **14,** matrícula nº **300022136,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034616443

Portaria nº 618 de 26 de dezembro de 2022

Tornar sem efeito

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-EQRH (0032797849) e Despacho IPERON-DAF (0034506220);

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 426 de 05 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 201 de 07/10/2021, e a Portaria nº 442 de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 208 de 19/10/2021, que concedeu e alterou período de fruição de dispensa remunerada ao Servidor JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO matrícula 300034058, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Municipais de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034675912

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071045/2022-11, que tem como objeto a aquisição de troféus em acrílico para atender ao I Prêmio Melhores do Ano 2022 IPERON, **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 271/ 2022/SUPEL-RO (0032468142), conforme Pregão Eletrônico n. 220/2022/SUPEL/RO (0032468408), em favor de MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ n. 24.342.184/0001-36, cujo valor total é de R$ 1.773,75 (um mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, fundamentada no Parecer n. 575/2021/PGE-PA (0032468094) e deliberação da Presidência (0032992502).

Ainda, retificar o Aviso de Dispensa de Licitação (0032209479), acostado ao presente processo, excluindo o texto: "Braga & Teixeira Ltda. ME, CNPJ n. 07.554.4206/0001-02, no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)", devido a desistência justificada da empresa (0032695883).

Porto Velho, 19 de outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do Iperon

Protocolo 0033034730

RELATÓRIO

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no uso de suas atribuições legais, vem por meio de sua Diretora de Previdência, Srª. Universa Lagos, publicar a Relação de seus Aposentados e Pensionistas até 31/12/2022, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Cargo	Lotação
1	ABIACY DA SILVA MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2	ABIGAIL BRAGANCA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3	ABIGAIL TELES PINTO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4	ABIGAIR CAMPOS FONTES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5	ACIR RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6	ACYR FERREIRA DE MORAES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
7	ACYR RODRIGUES MONTEIRO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
8	ACYRA MARIA DE FREITAS BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
9	ADA THERESINHA GASDA BARDI	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
10	ADAIL GUIMARAES GARAY	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
11	ADAILTON ALVES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
12	ADAILTON PEREIRA DE ARAUJO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
13	ADALBERTO LUIZ VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
14	ADALBERTO PENATI	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
15	ADALBERTO ROSA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
16	ADALGISA AMELIA RAMOS DE OLIVEIRA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
17	ADALGIZA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
18	ADALGIZA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
19	ADALTINA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
20	ADAO FAGUNDES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
21	ADAO TEIXEIRA DA SILVA	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
22	ADAUTO DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
23	ADAUTO MARTINS FERNANDES	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
24	ADECIA JOSE SILVA MONTELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
25	ADEILDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
26	ADEILDA DIAS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
27	ADEILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
28	ADEIR BANZA VAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
29	ADELAIDE BISPO BEZERRA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
30	ADELAIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
31	ADELAIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHAES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
32	ADELAIDE PUERARI ALVES	DER- Auxiliar Administrativo	INATIVOS - SEPLAD
33	ADELIA AGOSTINHO DA COSTA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
34	ADELINA ANGELICA OKAMOTO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
35	ADELINA DELFINO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
36	ADELINA MARIA GURKEWICZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
37	ADELINA MARIA MARIOTTI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
38	ADELINO FRANCISCO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
39	ADELINO TERTULIANO GOMES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
40	ADELIR CATANEO PINTO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

41	ADELIRIO GONCALVES BASTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
42	ADELITA FELIPE SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
43	ADELITA TEREZINHA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
44	ADELORGES FORECHI ZOTTELE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
45	ADELSON BATISTA DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
46	ADELSON FERREIRA DA ROCHA	DER- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
47	ADEMAR DA SILVA CORREA	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
48	ADEMAR DE MATOS JUNIOR	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
49	ADEMAR DUARTE FILHO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
50	ADEMAR MENDES DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
51	ADEMAR SANCHES	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
52	ADEMILDE ANDRADE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
53	ADEMILDES CARVALHO NUNES DOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
54	ADEMILSON VICENTE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
55	ADEMILTON GOULART MORAES	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
56	ADEMIR NASCIMENTO LIMA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
57	ADEMIR PASSAMANI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
58	ADEMIR PEREIRA LINHARES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
59	ADENILDA MEDEIROS DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
60	ADENILSON CIRILO PIRES	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
61	ADENIS SIQUEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
62	ADERALDO MOTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
63	ADERCY DANTAS DE ALMEIDA	Tecnico em Agropecuaria	INATIVOS - SEPLAD
64	ADI SANTOS DA CRUZ	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
65	ADIJANIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
66	ADILES DA LUZ CARNEIRO KUNTZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
67	ADILIA GOMES DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
68	ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
69	ADILSON GUAIRACA CORREA DE MELLO	Piloto de Aeronave	INATIVOS - SEPLAD
70	ADILSON JOSE GUIMARAES SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
71	ADILSON LOPES PEGO	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
72	ADILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
73	ADINAIR VENTURA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
74	ADIR DE LIMA PIMENTEL	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
75	ADIR LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
76	ADIVALNETE ALVES DE SOUZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
77	ADMA ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
78	ADMILTON NOGUEIRA GARCIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
79	ADNA ANGELICA SORIANO DA SILVA	Engenheiro Agronomo - LC 959	INATIVOS - SEPLAD
80	ADNACI MORAIS CARDOSO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
81	ADOLFINA MARIA RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
82	ADOLFINA MARIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
83	ADONILIA SANTOS DAS VIRGENS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
84	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
85	ADRIANA FERREIRA WARCKEN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
86	ADRIANA MARQUES REBELO TAZONIERO	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
87	ADROALDO UCHOA REBOUCAS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
88	AELVIA DE JESUS BORGES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
89	AFONSO ARAUJO DOS SANTOS	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
90	AFONSO AZARIAS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
91	AFONSO DIOGO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
92	AFONSO GEOFRIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
93	AGNES DRESCH WEBLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
94	AGOSTINHA MARIA DE MATOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
95	AGOSTINHO DE CAMPOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
96	AGRIPINA APARECIDA GONTIJO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
97	AGRIPINA MERENCIANA ISSLER	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
98	AGUENELO FERREIRA BARBOSA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD

99	AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
100	AGUIDA MARIA MENDONCA CABIANCHI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
101	AGUIMAR FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
102	AGUINALDO GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
103	AILTON DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
104	AJAJ ALABI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
105	ALAIDE LIMA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
106	ALAIDE TEMIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
107	ALAIDES DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
108	ALAIDY VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
109	ALANA ARAUJO FILGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
110	ALBA TEODORO DE MELO NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
111	ALBANISA MARIA NOGUEIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
112	ALBERTINA GOMES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
113	ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
114	ALBERTINA MASSAKO KITANISHI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
115	ALBERTINO RODRIGUES PINTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
116	ALBERTO DALACOSTA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
117	ALBERTO DE BARROS MOLINA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
118	ALBINA ELVIRA CRIVELLI DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
119	ALBINA LIBERATO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
120	ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
121	ALCIDES ALVES COELHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
122	ALCIDES EVARISTO BRASIL	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
123	ALCIDES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
124	ALCIDES MIGUEL GARCIA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
125	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
126	ALCINA ALVES FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
127	ALCINA ROSA DA SILVA	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
128	ALCINEIDE FERNANDES GOMES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
129	ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	INATIVOS - SEPLAD
130	ALCIR SERUDO MARINHO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
131	ALDA ALVES FRAGA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
132	ALDA FLAVIANA DOS SANTOS SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
133	ALDA IRES DA ROCHA CAMPELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
134	ALDA PALHETA MEDEIROS	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
135	ALDA REGINA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
136	ALDACIR FRANCISCO SGANZERLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
137	ALDAIR PARISE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
138	ALDAIZA BATISTA DE SOUZA DE ASSIS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
139	ALDALINA RAMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
140	ALDEMIR MENEZES DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
141	ALDENICE ALMEIDA BENTO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
142	ALDENICE DA SILVA ALVES OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
143	ALDENIR PEDRINA MOREIRA DENNY DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
144	ALDENORA CARVALHO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
145	ALDENORA LUZIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
146	ALDEREZ DE CAMPOS SERRANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
147	ALDERITE PEREIRA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
148	ALDIFAX FERREIRA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
149	ALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
150	ALDINALVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
151	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
152	ALDO ALAN CARDOSO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
153	ALEDA MARIA GONCALVES DE SA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
154	ALEXANDRA CARCKENO COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
155	ALEXANDRINO RODRIGUES DE SOUZA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
156	ALEXIO RADAELE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD

157	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA DE FREITAS	Tecnico em Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
158	ALFREDO DE BARROS CORREA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
159	ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
160	ALFREDO XAVIER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
161	ALGEMIRO GONCALVES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
162	ALIANE CARVALHO DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
163	ALICE ALVES BATISTA	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
164	ALICE ARAUJO NOGUEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
165	ALICE BUENO CAMARGO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
166	ALICE DE FREITAS MIRANDA MENDONCA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
167	ALICE DE JESUS LAMBERTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
168	ALICE FERREIRA FREZ	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
169	ALICE MARIA ANTES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
170	ALICE PAES SERRATH	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
171	ALICE SOARES RUIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
172	ALICE VICENTE BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
173	ALICIA CHIPUNABY MAMANI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
174	ALIENE DE PAIVA PESSOA MONACO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
175	ALLUZAN ROCHA RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
176	ALMERINDA CARDOSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
177	ALMERINDA DE ALMEIDA BARBOSA DA CUNHA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
178	ALMERINDA MARIA DALPRA JALLES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
179	ALMERINDA MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
180	ALMERINDA SINFRONIO ALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
181	ALMERINDA TEIXEIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
182	ALMERINDA VIEIRA COELHO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
183	ALMERY FRANCA QUOOS	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
184	ALMIR ANTUNES ESPERANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
185	ALMIR BESERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
186	ALMIR GONCALVES CAMPELO	DER- Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
187	ALMIRA LUZIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
188	ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
189	ALOISIO DE MEDEIROS SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
190	ALOISIO SANTOS MUNIZ	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
191	ALTACIR HERINGER	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
192	ALTAIDES BENTA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
193	ALTAIR SOARES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
194	ALTAMIRO CAMPOS DO NASCIMENTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
195	ALTAMIRO SOUZA DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
196	ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
197	ALTIVO LEITE	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
198	ALUISIO FURTADO LUCENA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
199	ALUIZIO AZEVEDO	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
200	ALUIZIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
201	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.	INATIVOS - SEPLAD
202	ALVARO MACHADO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
203	ALVARO MOREIRA ROMERO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
204	ALVERIDES OLIVEIRA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
205	ALVIMAR RODRIGUES AFONSECA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
206	ALVINO DALA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
207	ALVINO FERNANDES PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
208	ALZENEIDE MARCOLINO COUTINHO	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
209	ALZENI SCHERRER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
210	ALZENIR NOGUEIRA COELHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
211	ALZENIR NOGUEIRA COELHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
212	ALZENIRA SILVA COSTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
213	ALZENORA DE JESUS HOLANDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
214	ALZERINA NOCRATO DA SILVA	Agente de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD

215	ALZILIA SALVALAIO VIAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
216	ALZINA PEREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
217	ALZINETE DO NASCIMENTO BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
218	ALZIRA BARROS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
219	ALZIRA CAMPOS FILETTI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
220	ALZIRA CARDOSO DE GOES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
221	ALZIRA COSTA DE ABREU	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
222	ALZIRA GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
223	ALZIRA IDALINA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
224	ALZIRA MARIA PEREIRA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
225	ALZIRA PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
226	ALZIRA RICHARDI RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
227	ALZIRA ROSA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
228	AMADO AHAMAD RAHHAL	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
229	AMALIA FRAZAO TOLENTINO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
230	AMANDA KAISER DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
231	AMARENE FILGUEIRAS DE BARROS	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
232	AMAURI HELDER DE MORAIS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
233	AMAZILES GOMES FERREIRA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
234	AMAZONINA BATISTA ANDRADE	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
235	AMELIA ATISANO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
236	AMELIA CARIAGA MONGE DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
237	AMELIA CASTORINA DE JESUS	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
238	AMELIA EDUARDA DE MORAES	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
239	AMELIA POYER GOES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
240	AMELIO PIRES DA SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
241	AMENILZA LOPES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
242	AMERICO NARDIM	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
243	AMILCAR DA SILVA LOPES	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
244	AMILCAR MACHADO PROFETA	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
245	AMILTON NASCIMENTO AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
246	AMINA HASSAN ABDALLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
247	AMORALINA RODELINI CARRILHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
248	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
249	ANA AMELIA LEMOS PARAGUASSU FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
250	ANA ANGELICA DE OLIVEIRA JARISMAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
251	ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
252	ANA APARECIDA PONCIANO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
253	ANA AURORA NUNES DE BARBA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
254	ANA BATISTA COSTA DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
255	ANA CANDIDA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
256	ANA CARLOS SOARES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
257	ANA CARMEN DE FREITAS GUIMARAES MACARIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
258	ANA CELI CORREA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
259	ANA CELIA CAVALCANTE LIMA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
260	ANA CELIA MIRANDA LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
261	ANA CELY ASSUNCAO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
262	ANA CHRISTINA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
263	ANA CICERA LYRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
264	ANA CLAUDIA CORTEZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
265	ANA CLAUDIA DE ANDRADE TRONDOLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
266	ANA CLEIDE DA SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
267	ANA CRISTINA CIDADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
268	ANA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
269	ANA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
270	ANA DE SOUSA MARQUES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
271	ANA DELICIA RIBEIRO LOVO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
272	ANA ELI PINHEIRO SCHEIDT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

273	ANA ELIZETE DE SOUZA PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
274	ANA EUCLIDES NETA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
275	ANA FERREIRA COSTALONGA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
276	ANA FERREIRA NOBRES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
277	ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
278	ANA GILDA GASPARIN	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
279	ANA IDE SOARES FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
280	ANA LAURA GOMES SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
281	ANA LEITE BOTELHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
282	ANA LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
283	ANA LEITE DE SOUSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
284	ANA LUCIA COELHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
285	ANA LUCIA DAMASCENO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
286	ANA LUCIA DE LIMA FEITOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
287	ANA LUCIA DO CARMO NOBRE RODRIGUES	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
288	ANA LUCIA LEITE DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
289	ANA LUCIA TONIAZZO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
290	ANA LUIZA MONTANHA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
291	ANA LUIZA ORDOQUE SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
292	ANA MARIA AFONSO PIMENTEL COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
293	ANA MARIA ALVES DA SILVA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
294	ANA MARIA CAMPANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
295	ANA MARIA CARVALHO DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
296	ANA MARIA CAVASSANI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
297	ANA MARIA COELHO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
298	ANA MARIA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
299	ANA MARIA DA PAIXAO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
300	ANA MARIA DA SILVA COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
301	ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
302	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
303	ANA MARIA DE ASSIS E ASSIS CARMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
304	ANA MARIA DE FARIAS MOURA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
305	ANA MARIA DE LIMA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
306	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
307	ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
308	ANA MARIA DE SIQUEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
309	ANA MARIA DE SOUZA PITA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
310	ANA MARIA FAVETTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
311	ANA MARIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
312	ANA MARIA FERREIRA LAGES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
313	ANA MARIA FOLLADOR	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
314	ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
315	ANA MARIA GONCALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
316	ANA MARIA KLUSKA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
317	ANA MARIA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
318	ANA MARIA MEDEIROS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
319	ANA MARIA MIRANDA PASSOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
320	ANA MARIA OLDONI PAZINATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
321	ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES NUNES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
322	ANA MARIA TEREZA DOMANESCHI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
323	ANA MARIA VARELAS DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
324	ANA MARIA ZIMMER DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
325	ANA MARLUCE BARROS VIRGOLINO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
326	ANA MEIRE ROMERO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
327	ANA MOREIRA FRANCISCO DOS SANTOS	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
328	ANA NEVES FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
329	ANA NUNES DE MORAIS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
330	ANA PAULA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

331	ANA PEREIRA DE SOUZA BARDOU BENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
332	ANA QUITERIA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
333	ANA RAQUEL DOS SANTOS	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
334	ANA REGINA DE SOUZA FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
335	ANA RIBEIRO ROMERO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
336	ANA RIBEIRO ROSA CATERIQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
337	ANA RONIK DUZANOSKI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
338	ANA ROSA NOGUEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
339	ANA ROSA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
340	ANA SILVA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
341	ANA SILVA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
342	ANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
343	ANA SILVANE BONIFACIO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
344	ANA TELMA BATISTA ADAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
345	ANA TEREZA RODRIGUES BUENO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
346	ANA VALERIA FILGUEIRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
347	ANA VIRGINIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
348	ANAGENES ZANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
349	ANAGILDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
350	ANAIR MARIA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
351	ANAIR NORONHA DE CADÁRIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
352	ANAIR PADILHA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
353	ANALIA BORGES TERTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
354	ANALIA DE JESUS VRENA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
355	ANAMIM SALLES PEIXOTO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
356	ANAMIM SALLES PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
357	ANANIAS ALVES CABRAL	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
358	ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
359	ANARU MARTINS LEITE	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
360	ANATALIA CARDOSO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
361	ANATILO LINCK	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
362	ANAY APARECIDA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
363	ANDERSON TAVARES PEDROSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
364	ANDRE SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
365	ANDREIA LADY DE PAIVA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
366	ANDREIA LIMA DE ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
367	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
368	ANDRELINA REOLON PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
369	ANDRELINA REOLON PEREIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
370	ANEIDES ALVES DE ANDRADE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
371	ANELICE DE JESUS RAMALHO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
372	ANESTOR PEREIRA DE MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
373	ANETE CARVALHO BRETAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
374	ANETE VALLE MACHADO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
375	ANEZIA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
376	ANEZIA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
377	ANEZIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
378	ANEZIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
379	ANGELA AERCILEY DE SOUSA FURTADO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
380	ANGELA APARECIDA CYRINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
381	ANGELA APARECIDA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
382	ANGELA AUXILIADORA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
383	ANGELA CORBARA DE OLIVEIRA PIRES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
384	ANGELA EMILIA BOTELHO VERONEZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
385	ANGELA MARIA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
386	ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
387	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
388	ANGELA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

389	ANGELA MARIA SCARPATI GREGORIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
390	ANGELA MARIA SELHORST	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
391	ANGELA MOLINA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
392	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
393	ANGELICA CARDOSO BARROS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
394	ANGELICA FERNANDES DE SOUZA MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
395	ANGELINA MARIA DA MAIA JURACY	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
396	ANGELINA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
397	ANGELITA BATISTA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
398	ANGELITA SANCHES DE VASCONCELOS PINA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
399	ANGELO CARLOS REBELATTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
400	ANGELO FIORAVANTI DAMITTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
401	ANIBALDO BARBOSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
402	ANISIA ALVES PINTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
403	ANISIA GAUDIOSO PINTO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
404	ANISIO VICENTE DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
405	ANITA ERICA WESSEL XANDER	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
406	ANITA FRANCO BARRETO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
407	ANITA INES SOUPINSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
408	ANITA MACEDO GUEDES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
409	ANITA PINHEIRO DE BARROS E SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
410	ANIVALDO DE DEUS PINTO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
411	ANIZIO GOMES VIEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
412	ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
413	ANNA PROENCA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
414	ANSELMO DUARTE ARAUJO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
415	ANTONIA ALVES MOTA VASQUES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
416	ANTONIA ANDRADE CASSEB	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
417	ANTONIA ANDRADE DE MENEZES	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
418	ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
419	ANTONIA ARAUJO SOARES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
420	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
421	ANTONIA BARES DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
422	ANTONIA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
423	ANTONIA BEATRIZ XIMENES	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
424	ANTONIA BENICIA DA SILVA VIDAL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
425	ANTONIA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
426	ANTONIA COSTA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
427	ANTONIA DAMASCENA FERREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
428	ANTONIA DE AMBROSIO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
429	ANTONIA DE CASTRO NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
430	ANTONIA DE MORAES LOPES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
431	ANTONIA DE SA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
432	ANTONIA DOS SANTOS LOPES	SESAU- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
433	ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
434	ANTONIA ELZA DE OLIVEIRA MAGALHAES	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
435	ANTONIA ERIDAN BRAGA PALACIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
436	ANTONIA EUNICE DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
437	ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
438	ANTONIA FERNANDES LEITE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
439	ANTONIA FRANCISCA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
440	ANTONIA GOMES DE PINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
441	ANTONIA GOMES LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
442	ANTONIA GORETE DE SANTANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
443	ANTONIA JOSE BONINE CROTI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
444	ANTONIA JUSTINIANA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
445	ANTONIA LEITE DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
446	ANTONIA LUCIA BEZERRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

447	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
448	ANTONIA MARIA PEREIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
449	ANTONIA MARIA PEREIRA SOUZA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
450	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
451	ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
452	ANTONIA NAZARIO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
453	ANTONIA NEUMA BANDEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
454	ANTONIA ROSA BALMONTE DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
455	ANTONIA ROSA DA SILVA CAVASANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
456	ANTONIA SELMA GOMES DO CARMO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
457	ANTONIA SEZARI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
458	ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
459	ANTONIA TERESINHA FREIRE PARENTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
460	ANTONIA TOME BAGANO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
461	ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
462	ANTONIETA MARIA DA SILVA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
463	ANTONIETA RODRIGUES GAMA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
464	ANTONINA ROSA PIMENTEL ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
465	ANTONINHO CARLOS MATHIAS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
466	ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
467	ANTONIO ALDEMIR OLIVEIRA CASTRO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
468	ANTONIO ALEXANDRE DE AMORIM	AUX DE SERV GERAIS	INATIVOS - SEPLAD
469	ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
470	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
471	ANTONIO ALVES MADRUGA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
472	ANTONIO ANASTACIO DE CASTRO FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
473	ANTONIO ARLINDO SANCHEZ GAGLIARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
474	ANTONIO ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
475	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
476	ANTONIO AVILA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
477	ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
478	ANTONIO BARBOSA TOSCANO	Engenheiro Agronomo - LC 959	INATIVOS - SEPLAD
479	ANTONIO BENEDITO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
480	ANTONIO BENTO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
481	ANTONIO BORGES LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
482	ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
483	ANTONIO CARLOS DOS REIS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
484	ANTONIO CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
485	ANTONIO CESARIO DOS SANTOS	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
486	ANTONIO CHAGAS BARROZO DA COSTA	INATIVOS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
487	ANTONIO CRISTOVAM DE BRITO JUNIOR	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
488	ANTONIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
489	ANTONIO DE ALMEIDA REGO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
490	ANTONIO DE CAMPOS	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
491	ANTONIO DE DEUS LEAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
492	ANTONIO DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
493	ANTONIO DE OLIVEIRA	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
494	ANTONIO DE OLIVEIRA	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
495	ANTONIO DE PAIVA PESSOA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
496	ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
497	ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
498	ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
499	ANTONIO EYMARD VIANA DANTAS	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
500	ANTONIO FACCIN	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
501	ANTONIO FERNANDO CIRILO DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
502	ANTONIO FERREIRA DE ABREU	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
503	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
504	ANTONIO FLAVIO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

505	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
506	ANTONIO GERALDO DA CRUZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
507	ANTONIO GERSON RAMOS JACOB	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
508	ANTONIO GODINHO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
509	ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
510	ANTONIO IVO AURELIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
511	ANTONIO JALES GOMES MOREIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
512	ANTONIO JESUS DA ROZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
513	ANTONIO JOAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
514	ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
515	ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
516	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
517	ANTONIO JORGE TENORIO DA SILVA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
518	ANTONIO JOSE ALVES	Piloto de Aeronave	INATIVOS - SEPLAD
519	ANTONIO JOSE BETERO DIAS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
520	ANTONIO JOSE MACHADO	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
521	ANTONIO JOSE RODRIGUES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
522	ANTONIO JUAREZ BEZERRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
523	ANTONIO KATSUZI FUJITA	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
524	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
525	ANTONIO MARCELINO DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
526	ANTONIO MARCELINO PEREIRA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
527	ANTONIO MARCOS AZIZ	Arquiteto - LC 959	INATIVOS - SEPLAD
528	ANTONIO MARQUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
529	ANTONIO MARTINS GOMES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
530	ANTONIO MATTOS SOBRINHO	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
531	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
532	ANTONIO MUNIZ FIALHO DE CARVALHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
533	ANTONIO NORMANDO GAIAO DE QUEIROZ	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
534	ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
535	ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
536	ANTONIO RAMAZZOTTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
537	ANTONIO RIBEIRO GOMES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
538	ANTONIO ROBERTO GUERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
539	ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	SEDAM- Tecnico em Agropecuaria	INATIVOS - SEPLAD
540	ANTONIO RODRIGUES SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
541	ANTONIO SALES DOS SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
542	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
543	ANTONIO ZANON	INATIVOS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
544	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
545	APARECIDA ALVES VALERIO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
546	APARECIDA AMALIA DE CARVALHO	INATIVOS - SSP - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
547	APARECIDA BATISTA CELESTINO CRISTOFARI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
548	APARECIDA BATISTA RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
549	APARECIDA BERNARDO PEROMALLE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
550	APARECIDA BRAZ DE ABREU HABITZREUTER	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
551	APARECIDA CAMPOS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
552	APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
553	APARECIDA CAZANGI PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
554	APARECIDA CLARO NOVAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
555	APARECIDA CORREA CABRAL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
556	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
557	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
558	APARECIDA DE JESUS DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
559	APARECIDA DE LOURDES BERTON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
560	APARECIDA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
561	APARECIDA DE MORAES PAES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
562	APARECIDA DOMIZETI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

563	APARECIDA DOS SANTOS LINHARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
564	APARECIDA FATIMA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
565	APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
566	APARECIDA FERNANDES ESTORARI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
567	APARECIDA FRERES COQUEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
568	APARECIDA GALINARI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
569	APARECIDA HELENA ZIMMERMANN MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
570	APARECIDA HENRIQUE MEDEIROS RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
571	APARECIDA JOSE FERREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
572	APARECIDA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
573	APARECIDA LOPES FERREIRA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
574	APARECIDA MANGUEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
575	APARECIDA MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
576	APARECIDA MARIA NICOLINI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
577	APARECIDA MAURO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
578	APARECIDA MIRANDA VIEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
579	APARECIDA MOUZER MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
580	APARECIDA ORTEGA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
581	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
582	APARECIDA PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
583	APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
584	APARECIDA RAFAEL ORSI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
585	APARECIDA REGINA SUAIDEN PARMEJIANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
586	APARECIDA ROSELEIDE TONIN PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
587	APARECIDA SIMAO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
588	APARECIDA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
589	APARECIDO DE JESUS RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
590	APARECIDO PULGA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
591	APARECIDO VICENTE DE MATOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
592	APARICIO CARVALHO DE MORAES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
593	APOLONIA FUCH JUNKES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
594	APOLONIA LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
595	APRIGIO BENICIO SARAIVA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
596	AQUIMEDES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
597	ARACI ABRANTES DE CAMARGO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
598	ARACI TEODORO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
599	ARACY ALFINI LUIZ SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
600	ARCENIA BARROS ABIORANA PIMENTEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
601	ARCINA FERREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
602	ARENICE MARIA GOMES DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
603	ARESIA SAHAR DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
604	ARGEMIRO LUIZ DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
605	ARGEMIRO PEREIRA VIEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
606	ARGEU PEDRO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
607	ARI ALVES DE ARAUJO	DER- Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
608	ARI LUCIO DE SOUZA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
609	ARIJANE SOARES DE ALMEIDA	DER- Engenheiro Eletrcista	INATIVOS - SEPLAD
610	ARILDA MARIA LIMA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
611	ARILDO FERNANDES FRAMIL	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
612	ARILENE MUNIZ NUNES	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
613	ARINEU ELIAS LODIS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
614	ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	DER- Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
615	ARIOSVALDO SIMOES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
616	ARISMAR ARAUJO DE LIMA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
617	ARITA VIEIRA BEZERRA RODRIGUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
618	ARLEI MARIA ARAUJO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
619	ARLENE BRONZONI JACOB	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
620	ARLETE BRANDAO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

621	ARLETE DIAS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
622	ARLETE FERREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
623	ARLETE GONCALVES DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
624	ARLETE LOPES DE FRANCA VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
625	ARLETE MAIA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
626	ARLETE NEPOMUCENO PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
627	ARLETE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
628	ARLINDA MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
629	ARLINDA NEVES FILHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
630	ARLINDA TAVARES DE SOUZA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
631	ARLINDO CABOCO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
632	ARLINDO IDALGO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
633	ARLY GONÇALVES DA SILVA BATELLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
634	ARMELINDA ANCILA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
635	ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
636	ARMINDA ROBERTO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
637	ARNALDO INOCENCIO DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
638	ARNO JOAO WEBLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
639	ARNOUDO REGIS DE ALBUQUERQUE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
640	AROLDO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
641	ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	Engenheiro Agronomo - LC 959	INATIVOS - SEPLAD
642	ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
643	ARSENIO LANDIM RAMALHO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
644	ARTEMINA MACKOWIAK WERLE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
645	ARTINA PEREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
646	ARTUR CLEOMAR DE FREITAS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
647	ARTUR CLEOMAR DE FREITAS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
648	ARTUR WAGNER GUSMAO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
649	ARY ANDAM BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
650	ARY ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
651	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
652	ASTOR RUFINO LESSING	DER- Auxiliar de Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
653	ASTROGILDA ALVES SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
654	ASTROMIRO FRANCISCO DE AQUINO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
655	AUDECI MARIA CORTE DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
656	AUDIZIO COELHO DA COSTA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
657	AUGUSTA DE ASSUNCAO GOVEIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
658	AUGUSTA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
659	AUGUSTA RIGATO NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
660	AUGUSTINHA AYARDE DOS REIS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
661	AUGUSTINHO LEANDRO DE CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
662	AUGUSTO CESAR GAMA BARBOSA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
663	AURA ELIZABETH JACOME RUIZ	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
664	AUREA BATISTA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
665	AUREA BOA SORTE DE SOUZA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
666	AUREA DE LOURDES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
667	AUREA DOS SANTOS FRANCA SHOCKNESS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
668	AUREA MIGUEL COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
669	AUREA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
670	AUREA PIMENTA BASSO ROYER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
671	AURECY PEREIRA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
672	AURELIA VIEIRA REGIS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
673	AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS KISCHENER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
674	AURENICE SOARES DE LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
675	AURIA CATANEO KISCHENER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
676	AURICIENE MOREIRA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
677	AURIDEA COSTA CARVALHO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
678	AURIMAR FRANCISCO PALUDO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

679	AURIZA DE AQUINO NUNES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
680	AURIZA DE AQUINO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
681	AURIZETE PEREIRA CORREIA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
682	AURORA DA COSTA LUNAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
683	AURORA FERRAREZI NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
684	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
685	AUXILIADORA LOBATO UGO	Prof Nivel III (ch 020)	INATIVOS - SEPLAD
686	AUXILIADORA SOARES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
687	AVANI FIRMINO DA COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
688	AVANILDO GERONCIO DE ALCANTARA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
689	AVELINA INFANTE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
690	AZELIA SOUZA DE REZENDE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
691	BALBINA KLOSINSKI BAIOTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
692	BARBARA BRAGA GRACIANO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
693	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
694	BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
695	BEATRIZ HELENA SALTON CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
696	BEATRIZ LHANOS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
697	BEATRIZ LUCAS DA ROSA KOBS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
698	BEATRIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
699	BEATRIZ PALUDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
700	BEATRIZ PEREIRA FACHIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
701	BEIJAMIN CISNOSKI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
702	BEILTE ROSA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
703	BELARMINO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
704	BELIZA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
705	BELMIRO BEDIM	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
706	BENAVENUTA OLIVEIRA GOMES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
707	BENEDITA CATARINA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
708	BENEDITA CELIA MAIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
709	BENEDITA DA CONCEICAO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
710	BENEDITA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
711	BENEDITA DE SOUZA MARCUZZO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
712	BENEDITA DIAS DA MATA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
713	BENEDITA LOPES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
714	BENEDITA PURCINA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
715	BENEDITA RIEMA FONTOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
716	BENEDITA ROSA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
717	BENEDITO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
718	BENEDITO DOMINGOS ROQUE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
719	BENEDITO RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
720	BENEDITO SITOWSKI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
721	BENEDITO VESSIO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
722	BENICIA COSTA NOGUEIRA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
723	BENIGNA DA ANUNCIACAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
724	BENILCE MATOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
725	BENJAMIM HENRIQUE DOS ANJOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
726	BENTA BENEDITA CORREA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
727	BENVINDA LEONTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
728	BERCHIOLINA DA SILVA GONCALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
729	BERENICE DE SENA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
730	BERENICE MENDES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
731	BERENICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
732	BERENICE PEREIRA VARAO	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
733	BERNADETE DINIZ SALDANHA	Prof Nivel II - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
734	BERNADETE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
735	BERNADETE FRANCISCO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
736	BERNADETE TEREZINHA DELLA TORRE SARTORI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

737	BERNADETE TIMOTEO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
738	BERNADETTI PANINI	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
739	BERNARDETE DEIKE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
740	BERNARDETE MARIA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
741	BERNARDINO ANICETO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
742	BERNARDINO TOMAS FERREIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
743	BERTOLDO KIL	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
744	BESAINA BISPO DE OLIVEIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
745	BETTY ARGUEDAS SOARES	Prof Nivel II - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
746	BOA VENTURA BATISTA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
747	BOLESLAU IAGLA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
748	BRAZ LEITE RIBEIRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
749	BRAZILINO DE CARVALHO VIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
750	BRIGIDA CORRENTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
751	BRUNA FERNANDA SOARES STOCHI COLFERAI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
752	BUNJIRO TSUJI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
753	CACILDA CASSIMIRA DE SOUZA FREITAS	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
754	CACILDA RAMIRIS BISI	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
755	CACILDA SOARES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
756	CALMITA PEREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
757	CAMILA RODRIGUES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
758	CAMILO ZAKI	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
759	CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
760	CANDINHA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
761	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
762	CARLA MANESCHY DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
763	CARLINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
764	CARLITA MARIANO DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
765	CARLITA NUNES MORAIS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
766	CARLITO ANDRE DOS SANTOS	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
767	CARLOS ALBERTO DA FONSECA ISEL	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
768	CARLOS ALBERTO DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
769	CARLOS ALBERTO EUSTAQUIO DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
770	CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
771	CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA MEIRELES	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
772	CARLOS ALBERTO REIS BUENO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
773	CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
774	CARLOS ANTONIO HENRIQUE JORGE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
775	CARLOS ASSMANN DE ALMEIDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
776	CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
777	CARLOS AUGUSTO JUNQUEIRA MENDONCA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
778	CARLOS AUGUSTO MARTINS GASPAR	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
779	CARLOS BONAZZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
780	CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
781	CARLOS EDUARDO CHAVES PIETROBON	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
782	CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
783	CARLOS FONTINELE DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
784	CARLOS HUMBERTO VENANCIO DA SILVA	Tecnico em Agropecuaria	INATIVOS - SEPLAD
785	CARLOS PEREIRA AMORIM	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
786	CARLOS RENOR DA SILVA	Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
787	CARLOS ROBERTO PAIXAO	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
788	CARMA MORS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
789	CARMELINA ISABEL RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
790	CARMELINA RIBEIRO DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
791	CARMELINDA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
792	CARMELINDA DA SILVA SODRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
793	CARMELINDA PEREIRA DA SILVA OHIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
794	CARMELINDA PIMENTEL PACHECO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

795	CARMELITA APARECIDA RODRIGUES DELFINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
796	CARMELITA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
797	CARMELITA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
798	CARMELITA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
799	CARMELO SORIA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
800	CARMELUCIA DE ALMEIDA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
801	CARMEM BASEGGIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
802	CARMEM CAMACHO FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
803	CARMEM ISALINA DE PADUA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
804	CARMEM LUCIA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
805	CARMEM OLINDINA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
806	CARMEM RONCONI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
807	CARMEM ROSA NOVAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
808	CARMEM SALETE OLENSKI	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
809	CARMEN ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
810	CARMEN DE FATIMA PONTIARI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
811	CARMEN GONCALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
812	CARMEN LOURDES PERIN GUIDINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
813	CARMEN LUCIA MENEZES DE SA BARRETO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
814	CARMEN PERCIO FOSSA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
815	CARMEN RITA DA SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
816	CARMEN SALES FILHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
817	CARMEN SOARES DE SOUZA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
818	CARMEOZINHA ANDRADE DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
819	CARMI BAETZ MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
820	CARMICELIA PAULO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
821	CARMITA MARTINS DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
822	CARMOSINA HERINGER FONTOLAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
823	CARMOZINA ARPINI MONTAVANELLE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
824	CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
825	CASSIA REGINA GOMES DE CARVALHO E ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
826	CASTORINA CORREIA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
827	CASTORINA DOS ANJOS SUOTNISKI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
828	CASTRO PACHECO DIAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
829	CATARINA BRAZ DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
830	CATARINA CLEUSA ALVES DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
831	CATARINA DA SILVA SEIBT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
832	CATARINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
833	CATARINA FERREIRA DOS S CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
834	CATARINA GINELI VAZZOLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
835	CATARINA MARIA PEREIRA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
836	CATARINA MEDEIROS DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
837	CECILIA DIAS MARCIAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
838	CECILIA GALDINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
839	CECILIA JOSEFA DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
840	CECILIA KLEHM HELMAN	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
841	CECILIA LEITE CALZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
842	CECILIA LEONARDELI DAROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
843	CECILIA MARIA ZAGO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
844	CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS LUY	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
845	CECILIA SANTIAGO TEIXEIRA PIO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
846	CECILIA VIEIRA MACHADO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
847	CEDIR ONOFRE LEOPOLDINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
848	CEIR MARIA BORITZA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
849	CELDI PEREIRA MARCULINO RANGEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
850	CELENI PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
851	CELESTE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
852	CELESTINO COSME DANTAS	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD

853	CELESTINO DOS PRAZERES LOPES LAMEGO	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
854	CELI DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
855	CELI ESTEVAM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
856	CELIA ALVES CASTRO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
857	CELIA FORTES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
858	CELIA KUCHAR MATTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
859	CELIA LOPES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
860	CELIA MARIA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
861	CELIA MARIA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
862	CELIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
863	CELIA MARIA FERNANDES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
864	CELIA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
865	CELIA MARIA REBOUCAS DE SOUSA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
866	CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
867	CELIA MESSIAS BAVARESCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
868	CELIA NOGUEIRA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
869	CELIA PEREIRA ROCHA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
870	CELIA REGINA CARBONERA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
871	CELIA REGINA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
872	CELIA ROSILDA MALTA MARREIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
873	CELIA SCHULTZ GUEDES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
874	CELIA TEIXEIRA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
875	CELIA VIEIRA RUIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
876	CELINA DA COSTA ENCINA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
877	CELINA DORING	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
878	CELINA PINHEIRO LEMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
879	CELINA SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
880	CELIO PASCO FONTOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
881	CELMA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
882	CELMA BERNARDINA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
883	CELMA FAUSTINA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
884	CELSO QUINTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
885	CELSO SOUSA SANTOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
886	CELY TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
887	CENIR FRANCISCA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
888	CENIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
889	CERES LOPES CUSTODIO	Sociologo	INATIVOS - SEPLAD
890	CHARLENE DAMIAO DE OLIVEIRA	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
891	CHEILA RODRIGUES FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
892	CICERA ALMEIDA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
893	CICERA ANTONINA GUILHERME DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
894	CICERA BEZERRA DA SILVA GUIMARÃES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
895	CICERA DOS SANTOS BOMFIM ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
896	CICERA MARIA FELIX DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
897	CICERA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
898	CICERA RIBEIRO DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
899	CICERO DANTAS DA ROCHA	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
900	CICERO DOS SANTOS SALMENTO	DER- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
901	CICERO JOSE DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
902	CICERO MIGUEL DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
903	CICERO MOREIRA LOURENCO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
904	CICERO RODRIGUES DA COSTA	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
905	CICERO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
906	CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
907	CILSA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
908	CINDI LIZ MARTELLI DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
909	CINELANDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
910	CINIRA APARECIDA CALDAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

911	CIRENE PAULINA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
912	CIRENE TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
913	CIRILO BATISTA DE OLIVEIRA	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
914	CIRILO SHOITI TSUNO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
915	CIRLENE MARIA DOS SANTOS BRITO FERNANDES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
916	CIRO MENEZES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
917	CISLENE MACHADO MELO MATSUURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
918	CLAIR BERNADETE DE AVILA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
919	CLARA EDNA TEIXEIRA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
920	CLARA LESTENSKI RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
921	CLARA PEREIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
922	CLARICE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
923	CLARICE ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
924	CLARICE ALVES TOLEDO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
925	CLARICE FARIA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
926	CLARICE GHISI MOUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
927	CLARICE HELENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
928	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
929	CLARICE TEODORO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
930	CLARICE VERGINIA QUIOVETTI DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
931	CLARICE VIDAL HIFRAN	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
932	CLARICE XAVIER SANTOS MACHADO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
933	CLARINDA DE LIMA FERNANDES	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
934	CLARISSE LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
935	CLARITA JULIA HAUBERT MANTELI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
936	CLAUDECI VERISSIMO PINTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
937	CLAUDEMIR CORREA AGUIAR	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
938	CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
939	CLAUDENICE PEREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
940	CLAUDENICE THEODORO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
941	CLAUDENIRA BONOTTO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
942	CLAUDETE DA SILVA REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
943	CLAUDETE DE FATIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
944	CLAUDETE DE OLIVEIRA REIS DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
945	CLAUDETE GABRIEL TEIXEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
946	CLAUDETE GONCALVES DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
947	CLAUDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
948	CLAUDETE VERISSIMO PINTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
949	CLAUDIA ALMEIDA OYA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
950	CLAUDIA ALVES GOMES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
951	CLAUDIA APARECIDA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
952	CLAUDIA CRISTINA GRANJEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
953	CLAUDIA DA SILVA MIRANDA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
954	CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
955	CLAUDIA ELIZABETH DE FREITAS PEREIRA MELQUIADES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
956	CLAUDIA GONCALVES BAPTISTA RUDIGUELLO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
957	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
958	CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
959	CLAUDIA MARINA RIBEIRO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
960	CLAUDIA NAZARE SANTOS MOSCOSO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
961	CLAUDIA ROBERTA DE CARVALHO S CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
962	CLAUDIA RODRIGUES GERVONI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
963	CLAUDIA TAVARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
964	CLAUDIA TELES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
965	CLAUDIMIRO DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
966	CLAUDINEI BASTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
967	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
968	CLAUDIO APARECIDO CONTRICIANI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD

969	CLAUDIO BARBOSA MATTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
970	CLAUDIO FERNANDO MUNIZ RIBEIRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
971	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA AGUIAR	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
972	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
973	CLAUDIR JORGE SCARAVONATTI	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
974	CLAUDOMIRO DO NASCIMENTO CAMPOS	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
975	CLEBER TEODORO DE OLIVEIRA	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
976	CLECI LOURDES ROSO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
977	CLECI PIRES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
978	CLEDIOMAR RAMOS VLAXIO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
979	CLEIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
980	CLEIDE BENI CORDEIRO PEGUIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
981	CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
982	CLEIDE DIVINA DE ALMEIDA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
983	CLEIDE GOMES BUENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
984	CLEIDE HIPOLITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
985	CLEIDE MARIA FOGACA DIAS	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
986	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
987	CLEIDE PINHEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
988	CLEIDE REGINA PERES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
989	CLEIDE SCARPONEZ ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
990	CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SPAZZAPAN	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
991	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA ALVES BRAGANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
992	CLEIDE TEREZINHA VACARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
993	CLEIDE VANIA ALVES CORREIA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
994	CLEIDEIR NUNES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
995	CLEIDINEIA DE LIMA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
996	CLEILDA DO ROSARIO NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
997	CLEIRE MANTOVANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
998	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
999	CLELIA ARCANJO SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1000	CLELIA CAMILLO PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1001	CLEMENCIA SEBASTIANA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1002	CLEMENTINA GIACOMOLLI	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1003	CLEMILDA AGRIPINO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1004	CLEMILDE MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1005	CLENILDA NOBRES DA SILVA ABREU	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1006	CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1007	CLEONICE AREDES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1008	CLEONICE BORGES DO VALLE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1009	CLEONICE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1010	CLEONICE DE CARVALHO DRUZIAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1011	CLEONICE LUCIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1012	CLEONICE MENDONCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1013	CLEONICE NUNES DA CRUZ TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1014	CLEONICE PALCA FERNANDES KUSMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1015	CLEONICE SANCHES DE BARROS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1016	CLEONILDA VIEIRA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1017	CLEONILDES DOS ANJOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1018	CLEUNICE GONÇALVES BUENO AIRIS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1019	CLEUNICE NEUMAN DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1020	CLEUNICE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1021	CLEUSA BARICHELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1022	CLEUSA CARDOSO DE ARAUJO MATRICARDI	Administrador	INATIVOS - SEPLAD
1023	CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1024	CLEUSA GARVIM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1025	CLEUSA GERALDA PENASSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1026	CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1027	CLEUSA MARIA ANDRE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1028	CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1029	CLEUSENIRA GARCIA OLSEN	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1030	CLEUSI TEREZINHA MICHALCZUK BIANCHINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1031	CLEUZA BEZERRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1032	CLEUZA BRANDAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1033	CLEUZA DE OLIVEIRA ALVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1034	CLEUZA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1035	CLEUZA MARIA DA SILVA BONO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1036	CLEUZA MARIA DE REZENDE DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1037	CLEUZA MARIA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1038	CLEUZA OLIVEIRA SENS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1039	CLEUZENIR HENRIQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1040	CLORIS DE OLIVEIRA MAGALHAES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1041	CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1042	CLOTILDE RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1043	CLOVIS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1044	CLOVIS DE ASSUNCAO	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1045	CLOVIS LEANDRO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
1046	COLOMBO JERONIMO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1047	CONCEICAO ALVES DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1048	CONCEICAO APARECIDA DE CARVALHO RICARDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1049	CONCEICAO DE FATIMA MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1050	CONCEICAO DE MARIA ALVES MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1051	CONCEICAO DE MARIA TORRES GEDEON	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
1052	CONCEICAO DELTA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1053	CONCEICAO FERNANDES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1054	CONCEICAO FERREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1055	CONCEICAO LUZIA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1056	CONCEICAO SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1057	CONCEICAO VAREA DOMINGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1058	CONCILIA MARQUES DE MIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1059	CONSTANTINA MONGE DALLA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1060	CRESCENCIANA MARIA TONIATO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1061	CREUCINEIA CIRIOLI BRANDAO GERVASIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1062	CREUMA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1063	CREUNICE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1064	CREUSA DA CONCEICAO CAMARGOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1065	CREUSA FRANCISCA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1066	CREUSA GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1067	CREUSA MARIA OSMIDIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1068	CREUZA ALVES DA SILVA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
1069	CREUZA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1070	CREUZA AUGUSTA DA SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1071	CREUZA DA CONCEICAO DA CRUZ SMANHOTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1072	CREUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1073	CREUZA GOMES DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1074	CREUZA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1075	CREUZA GONCALVES LANA CORDEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1076	CREUZA HONORIO FELBERG	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1077	CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1078	CREUZA MARIA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1079	CREUZA MARIA OLIVEIRA DE ABREU	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1080	CREUZA MARIA TEIXEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1081	CREUZA MENDONCA VILARIM DAVID	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1082	CREUZA MENDONCA VILARIM DAVID	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1083	CREUZA OTTO LUXINGER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1084	CREUZA SALES BRAGANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

1085	CREUZA SOTE	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario	INATIVOS - SEPLAD
1086	CRISOSTOMO DA ROCHA NINA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1087	CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1088	CRISTINA BRANDHUBER CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1089	CRISTINA LENIR DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1090	CRISTINA SALES BATISTA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
1091	CRISTINA SARTORI POGGERE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1092	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1093	CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1094	CRISTINO ALVES DE ARAUJO SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1095	CRISTOVAO DIAS LOPES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1096	DAGMAR ADELIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1097	DAGOBERTO BONETTI DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1098	DAISY DO AMARAL BRITO	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
1099	DALILA EURIDES FERREIRA DE BRITO BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1100	DALVA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1101	DALVA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1102	DALVA CARDOSO MARQUES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1103	DALVA DE OLIVEIRA CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1104	DALVA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1105	DALVA DE SOUZA SERAFIN SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1106	DALVA GALDINA ALVES PETRINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1107	DALVA LUCIA FERREIRA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1108	DALVA MARIA CARVALHO BENEVENUTTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1109	DALVA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1110	DALVA MARIA FITARONI LEMGRUBER MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1111	DALVA PEREIRA HOWKLEF	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1112	DALVA RIBEIRO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1113	DALVA ROSA DE PINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1114	DALVA ROSSMANN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1115	DALVINA ALMEIDA DOMINGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1116	DALVINA BARROS BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1117	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1118	DAMARES FERNANDES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1119	DAMASIO ROCHA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1120	DAMIAO CONCEICAO DO NASCIMENTO	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1121	DAMIAO NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1122	DANIEL GOMES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1123	DANIEL JANUARIO PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1124	DANIEL MOREIRA BRAGA	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
1125	DANIEL SILVA DE ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1126	DANIELA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1127	DANILO DA COSTA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1128	DANIVAL RICARDO SOARES	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1129	DARCI ANDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1130	DARCI DE OLIVEIRA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1131	DARCI DOS SANTOS COUTINHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1132	DARCI MARIA DOS SANTOS LARA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1133	DARCILENE NUNES MORAIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1134	DARCY CUSTODIO FLORENCIO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1135	DARI EDMUNDO PENNO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1136	DARIO FRANCISCO DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1137	DARIO RUDIGUELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1138	DARLENE DONATTO SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1139	DARLETE MARIA DAMACENO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1140	DARLEY CARDOSO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1141	DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1142	DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

1143	DAVI ANTONIO DE ALMEIDA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1144	DAVI MAURICIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1145	DAVID SHOCKNESS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1146	DAVINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1147	DAVINA PEREIRA MUNIZ	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1148	DAYSE DE LOURDES ARAUJO SILVA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1149	DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1150	DAZILMA GONCALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1151	DEBORA ALMEIDA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1152	DEBORA CRISTINE LINDNER DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1153	DEBORA DE AVILA GOMES ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1154	DEBORA DE CASTRO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1155	DEBORA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1156	DEBORA FERREIRA SAMPAIO	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
1157	DEBORAH SILVA MENEZES PIMENTA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1158	DEIR XAVIER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1159	DEISE MARA ALVES DE LIMA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
1160	DEJANIRA VIEIRA DA COSTA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1161	DELCY DE ALMEIDA OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1162	DELFINA MARIA MORAIS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1163	DELFINA NORONHA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1164	DELFINA PAINI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1165	DELIA BRIGIDA GUSMAO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1166	DELICE LIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1167	DELIETE PELANDRE VENTORIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1168	DELIZETE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1169	DELMARISE MENDES MOTTA CANTANHEDE	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1170	DELMERIZA ALVES DE MORAES RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1171	DELMIRA VERISSIMO CORDEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1172	DELMIRO DE PINHO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1173	DELPHINA DE SOUZA FRANCA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1174	DELURDE ADELIA LUNARDI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1175	DELZA MARIA DE ARAUJO SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1176	DELZA PEREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1177	DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1178	DELZUITA DA SILVA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1179	DENAIR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1180	DENEIDE DA LUZ DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1181	DENER OSORIO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1182	DENICE BATISTA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1183	DENICE MARIA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1184	DENILDA CHAGAS	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1185	DENILSON DE LIMA RIBEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1186	DENIR PAULA SILVA JACOB	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1187	DENIRA NAITZEL SIRING	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1188	DENIS MARIA BALBINOTT	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1189	DENISE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1190	DENISE DE FATIMA CASTRO MENDONCA	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
1191	DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1192	DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1193	DENISE LUZIA ALTOE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1194	DENISE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1195	DENISLEY VICENTINO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1196	DEOLICE ALVES DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1197	DEOLINDA ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1198	DEOLINDA ROQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1199	DEONICIA ROQUE CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1200	DEONILDA CENDRON BRANDALISE	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

1201	DEOSDETE BATISTA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1202	DERCILIO AMARO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1203	DERMINDA LUIZ DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1204	DERMINDA PENHA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1205	DERMIRA MARIA DAS GRACAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1206	DEUDELIA MIRANDA DE ALENCAR E SA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1207	DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1208	DEUSDETE OLIVEIRA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1209	DEUSDETH JOSE DOS SANTOS PEREIRA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1210	DEUSUITA TEMES DE ALMEIDA COSTA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1211	DEUZINA DE SOUZA E SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1212	DEUZIRA MARIA EISING	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1213	DEVALDO MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1214	DEVANI MARQUES VIEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1215	DEVOIR GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1216	DEZIO FERREIRA LOPES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1217	DIANA DA CONCEICAO ROSA XAVIER DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1218	DIANA FLORENCIO MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1219	DIANA VASCONCELOS MAGALHAES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1220	DIANE LEA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1221	DIANES DE LOURDES MUNIZ COATI	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1222	DICIULA DE OLIVEIRA BRANDAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1223	DILCA BASTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1224	DILES ANGELINA SANTOLIN	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1225	DILETA FILIPIN VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1226	DILEUZA ROMUALDA RAMOS	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1227	DILINA AQUINO SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1228	DILMA DA SILVA MENDANHA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1229	DILMA LESSA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1230	DILMA MARIA DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1231	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1232	DILMA MARINHO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1233	DILMA MARINHO DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1234	DILMA SUELI CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1235	DILSON ROCHA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1236	DILVA CHIAMULERA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1237	DILVA MARINHO DONADON BATIST	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1238	DILZA SCHWAMBACH FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1239	DIMAS MALDONADO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1240	DINA CUELLAR DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1241	DINA FANECA DA SILVA WERNECK	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
1242	DINA GERALDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1243	DINA MARIA SANTIAGO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1244	DINAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1245	DINALVA DE SOUZA AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1246	DINARTE MAFFINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1247	DINEI TUSLKE HAIBERLIN LOPES	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
1248	DINORAR COSME DE MORAIS SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1249	DIOMEDES SILVA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1250	DIONE PECANHA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1251	DIONEIDA CASTOLDI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1252	DIONILSE LESEUX	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1253	DIONISIA MARIA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1254	DIONISIO SHOCKNESS JUNIOR	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1255	DIOVANA DE FATIMA LOPES GERALDO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1256	DIOVANA POLESKI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1257	DIRCE APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1258	DIRCE BIAZZI NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1259	DIRCE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1260	DIRCE DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1261	DIRCE DOS SANTOS BOHRINGER	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1262	DIRCE DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1263	DIRCE GONCALVES GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1264	DIRCE LUCAS PINHEIRO DALAPRIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1265	DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1266	DIRCE MARIA DE LIMA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1267	DIRCE MESSIAS DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1268	DIRCE SIQUEIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1269	DIRCEU NICOLODI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1270	DIVA ALAIDE DIAS NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1271	DIVA AMORIM DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1272	DIVA DE ARRUDA CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1273	DIVA DE FREITAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1274	DIVA MENDES DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1275	DIVA SOUZA SALAMON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1276	DIVANIR MARIA RUDKE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1277	DIVINA CANDIDA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1278	DIVINA FRANCISCA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1279	DIVINA MARIA RODRIGUES	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1280	DIVINALUZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1281	DIVINO FERNANDES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1282	DIVINO LUIS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1283	DJAIR INDALENCIO VALENSI PRIETO	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
1284	DJANIRA MARIA DE PAULA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1285	DOLORES ADAMI MARIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1286	DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1287	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1288	DOMINGAS SEBASTIANA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1289	DOMINGAS SOBRAL MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1290	DOMINGO LUIZ DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1291	DOMINGOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1292	DOMINGOS FERREIRA TORRES FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1293	DOMINGOS MONTALDI LOPES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
1294	DONATILA SALETE ABREU HOLSBACH	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1295	DONISETE TEIXEIRA NERI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1296	DONIZETE APARECIDA CALACA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1297	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1298	DORACI CAMILO SOUZA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1299	DORACI DA SILVA LAZARETTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1300	DORACILA LOURENCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1301	DORACY BATISTA VARGAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1302	DORALICE ANACLETO POLETINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1303	DORALICE ANTUNES LEONEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1304	DORALICE OLIVEIRA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1305	DORALICE PASSOS BORGES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1306	DORALINA CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1307	DORCAS MARIA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1308	DORCILA GOMES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1309	DORCILINA SANTANA TEOBALDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1310	DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1311	DORIVAL NUNES DA ROSA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1312	DORIZA BATISTA BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1313	DORLEY MARIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1314	DORNEL GOMES FILHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1315	DOROTEIA DE LIMA BARRETO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1316	DOROTEIA GERALDA CORONA PINAFO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1317	DOROTEIA GOMES TRIFIATIS	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1318	DORVALINA FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1319	DORVALINA MARIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1320	DORVINA NERY BAIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1321	DOUGLAS RODRIGUES SIMOES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1322	DOURACI GONZAGA ACIOLE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1323	DUCIMAR CECILIA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1324	DUILIO JOSE FERNANDES	Biologo	INATIVOS - SEPLAD
1325	DULCE ANA DEICKE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1326	DULCE ANGELO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1327	DULCE CAMBUY SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1328	DULCE PAIVA DE ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1329	DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1330	DULCELINA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1331	DULCEMAR MERLIM DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1332	DULCINEIA FRANCISCA LEITE DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1333	DULCINEIA KLITZKE	Tecnico em Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
1334	DULCY SAIDLER RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1335	DURCULINA FERNANDES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1336	DURVAL PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1337	DURVALINA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1338	DURVALINA FERREIRA DE ASSIS	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
1339	DURVALINA MARIA DE SOUZA MIQUELINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1340	DUXLEY LUZ SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1341	ED CARLO DIAS CAMARGO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1342	EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1343	EDELMIRA FELIX FABIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1344	EDENIR DE FATIMA PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1345	EDERLANYA CARDOSO DOS SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1346	EDESIO GALHARDO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1347	EDGAR BRASIL BOTELHO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1348	EDGARD MENEZES CARDOSO	INATIVOS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1349	EDI APARECIDA BURATTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1350	EDI MARIA FONSECA DE OLIVEIRA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1351	EDI SOUZA EMERICK	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1352	EDIENE APARECIDA ALVES ROCHA	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
1353	EDIGLEIDA SILVA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1354	EDILA MARIA TONELOTTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1355	EDILAMAR QUINTAO PIMENTEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1356	EDILEIA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1357	EDILEIA PEREIRA SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1358	EDILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1359	EDILENE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1360	EDILENE MENDES SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1361	EDILENE THOMAZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1362	EDILENY MARIA DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1363	EDILEUSA LOPES CARVALHO	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
1364	EDILEUSA MENDES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1365	EDILEUZA APARECIDA CRISPIN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1366	EDILEUZA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1367	EDILEUZA DURAES DOS SANTOS SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1368	EDILEUZA GOMES SANTANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1369	EDILEUZA MORAES CAVALCANTE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1370	EDILMA LIGIA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1371	EDILMAR HERINGER SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1372	EDILSA APARECIDA GONCALVES GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1373	EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1374	EDILSON ESTOLANO DE ANDRADE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD

1375	EDILSON FERNANDES MAIA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1376	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1377	EDILSON PERIOTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1378	EDILSON RUFINO DE ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1379	EDILZA DA MOTA PISA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1380	EDILZA MENDES DA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1381	EDILZE DA FONSECA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1382	EDIMAR DE SENA MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1383	EDIMEIA FELIX LEITE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1384	EDINA APARECIDA MOUZER OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1385	EDINA MARIA TACHINI DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1386	EDINA MARIA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1387	EDINA TACANA DUARTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1388	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1389	EDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1390	EDINAURA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1391	EDINE CRISTINA LAGASSI SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1392	EDINEUSA DA SILVA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1393	EDINILCE FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1394	EDITA CUELHAR MENDES AYALA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1395	EDITE ANDRADE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1396	EDITE DA ANUCIACAO MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1397	EDITE DE ANDRADE SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1398	EDITE MISAKO UENO NAKAMURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1399	EDITE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1400	EDITH BERNARDI SCHEFFER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1401	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1402	EDMA SANTIAGO LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1403	EDMAR PEREIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1404	EDMEIA MENDES CARVALHO LOPES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1405	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1406	EDMILSON GONCALVES NIZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1407	EDMILSON TEIXEIRA DELMONDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1408	EDMILZE DA FONSECA SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1409	EDMUNDO MARIANO DE SA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
1410	EDMUNDO MARIANO DE SA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
1411	EDNA ANTONIA LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1412	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1413	EDNA BRESSAN GIL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1414	EDNA CORDEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1415	EDNA DE ALMEIDA NUNES	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1416	EDNA DE SOUZA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1417	EDNA FERNANDES DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1418	EDNA MARA DE SOUZA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1419	EDNA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1420	EDNA MARIA FERREIRA PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1421	EDNA MARIA RODRIGUES PIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1422	EDNA MARIA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1423	EDNA MARLI LOTO HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1424	EDNA MELO DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1425	EDNA MESSIAS BUENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1426	EDNA OLGA BIGONI DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1427	EDNA ORLANDINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1428	EDNA PEREIRA LUNA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1429	EDNA PEREIRA NOVAIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1430	EDNA RODRIGUES DA CRUZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1431	EDNA ROSA CESTÁRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1432	EDNA SEVILHA CUERDA CORDEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

1433	EDNA SOARES COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1434	EDNA TRINDADE MELLO MEDICI	Terapeuta Ocupacional	INATIVOS - SEPLAD
1435	EDNA VIEIRA BARRETO SIMÃO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1436	EDNALVA ALVES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1437	EDNALVA FERNANDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1438	EDNEA CHAGAS MUNIZ	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1439	EDNEI BORGES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1440	EDNELCY OLIVEIRA CHAGAS SOUSA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1441	EDNEUZA BRASIL MAIA LIMA E SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1442	EDNO CARVALHO ALENCAR	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1443	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1444	EDSON DE PAULA DIAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1445	EDSON DOBGENSKI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1446	EDSON FERNANDO TONINI	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1447	EDSON JOSE DOS SANTOS	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1448	EDSON LUIZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1449	EDSON PEREIRA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1450	EDUARDA CALAZANS CHORE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1451	EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO FILHO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1452	EDUARDO ANTONIO DE FARIAS	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1453	EDUARDO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1454	EDUARDO DE PAULA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1455	EDUARDO DO VALE TAVERNARD	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1456	EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1457	EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1458	EDUVIRGEM FELIX DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1459	EDVAL DE MELO TRINDADE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1460	EDVALDO RODRIGUES FREITAS	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
1461	EDVAN ALVES MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1462	EFIGENIA DOS SANTOS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1463	EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1464	EGIDIO EIDANS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1465	EGLACYR DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1466	EGUIMAR DIAS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1467	EIKO SHIMABUKURO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1468	ELAINE DANDOLINI KERNE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1469	ELAINE DO CARMO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1470	ELAINE LOPES GONZAGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1471	ELANE ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1472	ELBA MENEZES LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1473	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1474	ELCEMY DE MARIA REIS PRAZERES MASCARENHAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1475	ELCY TEIXEIRA DE ASSIS FIGUEIREDO	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
1476	ELDUINO PEREIRA LEMOS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1477	ELECI FARIAS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1478	ELEIDA DE CACIA CORDOVIL GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1479	ELEN SOARES GUIMARAES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1480	ELENA ELIDA VALENTE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1481	ELENA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1482	ELENA GUARIENTI LUTZ	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1483	ELENA ILINIR LORINI BORELLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1484	ELENA MARIA RODRIGUES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1485	ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1486	ELENAI LIMA VIDAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1487	ELENI COLTRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1488	ELENICE ALVES CORDEIRO GONCALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1489	ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1490	ELENICE BARROSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

1491	ELENICE MATIAS DOS SANTOS DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1492	ELENICE RANZULA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1493	ELENICE SILVA ALMEIDA BENTO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1494	ELENILDE ASSUNCAO RODRIGUES MORAES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1495	ELENIR BUTZKE AGNER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1496	ELENIR NUNES DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1497	ELENITA JEANETE NHAM	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1498	ELENITA SENHORINHO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1499	ELENITA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1500	ELETICE PEREIRA LEIGUE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1501	ELEUZA OLIVIA VILARINHO SOARES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1502	ELFIZA COSTA DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1503	ELI CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1504	ELI CAVALCANTE DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1505	ELI FILIPIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1506	ELI HELENA GUIMARAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1507	ELI LICE AQUINO FELISMINO	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1508	ELIA DA SILVA MELO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1509	ELIANA ALVES MOURAO	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
1510	ELIANA ANTONIA GOIS	Terapeuta Ocupacional	INATIVOS - SEPLAD
1511	ELIANA DE JESUS MOTA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1512	ELIANA DINIZ DA COSTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1513	ELIANA MARIA PASCOAL DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1514	ELIANA PASINI	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
1515	ELIANA ROCHA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1516	ELIANE APARECIDA BALEM MASSOCATTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1517	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1518	ELIANE AUXILIADORA DE MESQUITA SALES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1519	ELIANE CONTARATO SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1520	ELIANE DE OLIVEIRA GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1521	ELIANE DE QUEIROZ SILVA MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1522	ELIANE FERDINANDI PORCEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1523	ELIANE FIGUEIREDO SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1524	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1525	ELIANE MARIA CESTARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1526	ELIANE MARIA RODRIGUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1527	ELIANE MARTINS DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1528	ELIANE MONGENOT DE ALMEIDA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1529	ELIANE PINHEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1530	ELIANE RANGEL DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1531	ELIANE ROSA LARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1532	ELIANE SARAIVA LEITAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1533	ELIANE SOARES DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1534	ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1535	ELIAQUIM DE CASTRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1536	ELIAS BARBOSA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1537	ELIAS BRIZON	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1538	ELIAS FERREIRA LEITE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1539	ELIAS FERREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1540	ELIAS HAMMER	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
1541	ELIAS JOSE DE MIRANDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1542	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1543	ELIAS SENA DE ANDRADE	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1544	ELIBEU CARMO E SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1545	ELIDA RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1546	ELIDIA ALVES FERREIRA ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1547	ELIDIA CARRASCO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1548	ELIDIA JONCK DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

1549	ELIDIANA VIEIRA DA SILVA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1550	ELIEL PEREIRA BARROS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1551	ELIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1552	ELIENE BRAGA MONTEIRO CORDERO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1553	ELIENE NANTES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1554	ELIETE ALMEIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1555	ELIETE DA CUNHA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1556	ELIETE MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1557	ELIETE MUGRABI DE OLIVEIRA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1558	ELIETE PONTES FERREIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1559	ELIETE RIBEIRO DE SOUSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1560	ELIETH GERONIMO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1561	ELIETH JUSTINA DE OLIVEIRA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1562	ELIEUZA IDEAO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1563	ELIEZER RIBEIRO COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1564	ELIFAZ DE FREITAS CABRAL	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
1565	ELIGIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1566	ELINHA MULLER GUIMARAES	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1567	ELIS REGINA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1568	ELISA PATRICIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1569	ELISA SERRAO DE CARVALHO BARBOSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1570	ELISABEL MARQUES PRADO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1571	ELISABETE AMERICO DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1572	ELISABETE DE SOUZA BERTOCCO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1573	ELISABETE QUEIROZ DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1574	ELISABETE SERVA DE DEUS LAUREANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1575	ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1576	ELISANGELA CELIA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1577	ELISANGELA LANGAME PEREIRA BERLANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1578	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1579	ELISETE PORTELA FONTENELE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1580	ELISETE TERESINHA VIAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1581	ELISEU MULLER DE SIQUEIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1582	ELISIARIA DE MATOS HOLSBACH	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1583	ELISMAR LUIZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1584	ELITO FRAGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1585	ELIU DE FREITAS CABRAL	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
1586	ELIZA MARIA MORO PIFFER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1587	ELIZA RIBEIRO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1588	ELIZABETE APARECIDA SARTORI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1589	ELIZABETE BOONE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1590	ELIZABETE CONCEICAO SILVINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1591	ELIZABETE DE SOUZA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1592	ELIZABETE GOMES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1593	ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1594	ELIZABETE SENA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1595	ELIZABETE SENA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1596	ELIZABETE SILVA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1597	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1598	ELIZABETH BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1599	ELIZABETH BENTES DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1600	ELIZABETH CASTRO DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1601	ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1602	ELIZABETH CUELHAR JUSTINIANO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1603	ELIZABETH DA SILVA AYRES ABREU	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1604	ELIZABETH DE ALMEIDA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1605	ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1606	ELIZABETH DE OLIVEIRA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1607	ELIZABETH FARINAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1608	ELIZABETH FATIMA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
1609	ELIZABETH GONCALVES DA CRUZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1610	ELIZABETH MARIA DAS GRACAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1611	ELIZABETH MARTINS DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1612	ELIZABETH NUNES ALFAMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1613	ELIZABETH NUNES BRAGA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
1614	ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1615	ELIZABETH VIEIRA COSTA DOS SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1616	ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1617	ELIZAFON CARNEIRO MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1618	ELIZANDRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1619	ELIZETE BRAGA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1620	ELIZETE CARLOS DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1621	ELIZETE CONCEICAO ABRACADO AMARAL	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
1622	ELIZETE DA SILVA ROCHA QUEIROZ	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1623	ELIZETE GORZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1624	ELIZETE MARQUIORI ALVES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1625	ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1626	ELIZEU FRANCISCO FARIAS	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1627	ELIZIA DOMINGUES PINTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1628	ELIZIO DE JESUS BARBOSA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1629	ELNORA DE SOUSA TUPAN	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1630	ELOI LAOVER	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
1631	ELOI TESORI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1632	ELOIDE JOHNSON MARQUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1633	ELOIDES DE ALMEIDA GRAHL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1634	ELOISA HELENA DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1635	ELOISA MARQUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1636	ELOIZIO DOS SANTOS SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1637	ELSA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1638	ELSA HERRMANN GESUALDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1639	ELSINA HOLZ GOKING	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1640	ELSIRA DE PAULA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1641	ELSON PEREIRA DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1642	ELVA CICERA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1643	ELVA MACIEL DA SILVA PAIXAO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1644	ELVIO AZEVEDO TAVARES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1645	ELVIRA ADRIANA MILANDRI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1646	ELVIRA CUNHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1647	ELVIRA DE FATIMA BARSZCZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1648	ELZA AGUIAR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1649	ELZA ALVES DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1650	ELZA ANDRADE DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1651	ELZA APARECIDA DE CASTRO	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1652	ELZA BARBOSA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1653	ELZA CAMPOS CARDOSO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1654	ELZA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1655	ELZA FERNANDES BORGES MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1656	ELZA FERREIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1657	ELZA GARBOSSA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
1658	ELZA GOMES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1659	ELZA GOMES DA COSTA	INATIVOS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1660	ELZA HONORIA ORTIZ	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1661	ELZA LISBOA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1662	ELZA MARIA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1663	ELZA MARIA DE NAZARE NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1664	ELZA MARIA FINGER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

1665	ELZA MARIA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1666	ELZA MARIA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1667	ELZA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1668	ELZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1669	ELZA PROENCA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1670	ELZA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1671	ELZA RITA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1672	ELZA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1673	ELZENETE VITORIA RIBEIRO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1674	ELZI ANTONIA GONCALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1675	ELZI LOPES GALDENCIO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1676	ELZIRA DA SILVA LEITE SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1677	ELZONI ZACARIAS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1678	EMANOEL FERREIRA DA CAMARA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1679	EMERCINA NERI SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1680	EMILIA CARVALHO GARCIA TESTA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1681	EMILIA EIKO KIKUTI	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
1682	EMILIA ELIZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1683	EMILIA KOHARA MELCHIOR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1684	EMILIA TERNES GAIENSKI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1685	EMILIA TERRES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1686	EMILINA COSTA DA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1687	EMILIO IDETE MONTENEGRO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1688	EMIR BRAZ DE ARAUJO MARQUES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1689	ENAURA DE OLIVEIRA DIAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1690	ENEAS RODRIGUES ARAGAO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1691	ENEDINA DAS NEVES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1692	ENEDINA DE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1693	ENEDINA DO AMARAL	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1694	ENEDINA MEDENSKI DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1695	ENEDINA PEREIRA DAS NEVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1696	ENEDIR POGGERE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1697	ENEDIRIA MARIA ALBERTO FOESCH	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1698	ENEIDA GONCALVES DE OLIVEIRA E SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1699	ENERVINA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1700	ENESTERIL BERTOLDO TORRES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1701	ENEUSA ALICE BORGES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1702	ENI ARLETE PEREIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1703	ENI DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1704	ENI DIAS DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1705	ENID COSTA CASTIEL GUALBERTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1706	ENIO MENEZES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1707	ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1708	ENIS RAIMUNDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1709	ENISVALDO FELICIO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1710	ENY FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1711	ENY MACHADO DE TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1712	EPIFANIO REINALDO ROBLES	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1713	ERASMO RODRIGUES DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1714	ERCI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1715	ERCI CORREIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1716	ERCI DOS SANTOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1717	ERCILA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1718	ERECY SENA PINHEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1719	ERENI GERONIMO FRANCKLIN DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1720	ERENI MEINERZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1721	EREONILDE IZABEL PANHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1722	ERGA SARACINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1723	ERICA MULLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1724	ERICA SBALQUIERO NOETZOLD	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1725	ERICK MAIA DIAS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1726	ERILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1727	ERINEIDE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1728	ERINEUDA CAMILO CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1729	ERIVALDO FERREIRA LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1730	ERIZAM COSTA DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1731	ERMELINA XAVIER PRATES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1732	ERMINDA RAMOS DA CRUZ PETRY	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1733	ERNESTO ARAUJO COSTA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1734	ERNESTO FRANCISCO DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1735	ERODICE VIEIRA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1736	ERONETI GONCALVES LIMA CHAVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1737	ERONILDA AFONSO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1738	ERONILDA AFONSO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1739	ERONY RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1740	EROTILDE APARECIDA SEGURA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1741	ERSON ALVES DE ALMEIDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1742	ESMARIO MOREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1743	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1744	ESMERALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1745	ESMERALDA NUNES DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1746	ESMERALDINA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1747	ESMERALDINA DE LIMA GADELHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1748	ESPEDITA DO ROSARIO PEREIRA AZEVEDO SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1749	ESPEDITO CANDIDO DA SILVA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
1750	ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1751	ESTELA MARINA LIMA	Administrador	INATIVOS - SEPLAD
1752	ESTELA MARY CASARA	Fisioterapeuta	INATIVOS - SEPLAD
1753	ESTER ALVES NOGUEIRA BARROSO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1754	ESTER BORGES E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1755	ESTER DA SILVA CAMILO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1756	ESTER DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1757	ESTER FIUSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1758	ESTER FRANCO DE MORAES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1759	ESTER JONAS DA FE FRITSCHE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1760	ESTHER CLAIMEIRICK DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1761	ESTHER DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1762	ESTHER MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1763	ESTHER PAULINA BORGES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1764	ETELVINA GOES CAETANO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1765	EUDA MARIA DE CARVALHO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1766	EUDENIS PEDREIRA FRANCA F COIMBRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1767	EUDINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1768	EUFEBIA ANTONELO RIOS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1769	EUGENIA LOURENCA DE SOUZA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1770	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1771	EUGENIO HODNIUK	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
1772	EUGENIO HODNIUK	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
1773	EULALIA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1774	EULANE STOFEL SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1775	EULINA DA COSTA VIANA BATISTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1776	EULINA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1777	EUNICE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1778	EUNICE ANA DE SOUZA SIMOES	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
1779	EUNICE APARECIDA ONOFRE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1780	EUNICE DAMAS DE ANDRADE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

1781	EUNICE DE MORAES CABRAL OLIVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1782	EUNICE DOS SANTOS MATOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1783	EUNICE DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1784	EUNICE FANECA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1785	EUNICE MARTINS CASTILHO GONCALVES DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1786	EUNICE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1787	EUNICE MOREIRA DA SILVA NUNES	SESAU- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
1788	EUNICE MOURA BOSSOLANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1789	EUNICE NICOLAU NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1790	EUNICE ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1791	EUNICE SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1792	EUNIDES ARISTIDES DE SOUZA ANDELUCCI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1793	EURIDES CRUZ CARDOSO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1794	EURIDES FERNANDO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1795	EURIDES MELONI ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1796	EURIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1797	EURIDES SIQUEIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1798	EURIDICE LEAO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1799	EURIPEDES MIRANDA BOTELHO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1800	EURLY BARROS DE FREITAS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1801	EUSDA VENANCIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1802	EUTALIA DA CUNHA ALVES	Idaron - Fiscal Estadual Agropecuario	INATIVOS - SEPLAD
1803	EUZA DANTAS DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1804	EUZA LUCIA GAMBATI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1805	EUZA MARIA CABRAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1806	EUZA PEREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1807	EUZA SANTOS DOS ANJOS ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1808	EUZEMI DE MACEDO ARAUJO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1809	EUZILENE DE SOUZA JAQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1810	EVA ADRIANA DE OLIVEIRA PACATONI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1811	EVA CORRADI RODRIGUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1812	EVA DE OLIVEIRA MOTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1813	EVA DONIZETE DA SILVA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1814	EVA FERREIRA DIAS OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1815	EVA GONCALVES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1816	EVA MARIA ANDREATTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1817	EVA MARIA DE CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1818	EVA MARIA DE LOUDES FIORELLO FERNANDES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1819	EVA MARIA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1820	EVA MARIA DE QUEIROZ I	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1821	EVA MARIA ESTEVAM NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1822	EVA OLIMPIA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1823	EVA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1824	EVA PERPETUA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1825	EVA ROSA MONTEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1826	EVA VICTOR DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1827	EVA VIEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1828	EVALDINA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1829	EVALDO COELHO BARRETO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1830	EVALDO OLIVEIRA DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1831	EVANDA DOS SANTOS FREITAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1832	EVANE LUCIANO DA SILVA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1833	EVANGELINA MARIA MORBECK DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1834	EVANI CUSTODIO DA SILVA JORGE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1835	EVANI VEIBER	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1836	EVANILDE DA COSTA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1837	EVANIR DA SILVA DAMIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1838	EVANIR MARIA KELM	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1839	EVANISE FIGUEREDO DA COSTA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1840	EVANY GABRIELA CORDOVA SANTOS MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1841	EVARISTO GOMES DO CARMO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1842	EVERALDO CORREIA GUILLEN	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1843	EVILASIA NUNES WAGNER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1844	EVILASIO ALVES TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1845	EVILASIO DE SOUZA COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1846	EVILAUZA MARTINS DE LIMA BENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1847	EVONILDA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1848	EXPEDITO MARIANO GAIA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1849	EZANIL DA SILVA CAMPOS BIANCHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1850	EZELDINHA CARMINATI DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1851	EZEQUIEL MUNIZ	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1852	EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1853	EZILDA BESSANI QUERUBIM GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1854	EZIO DE FIGUEIREDO GORETTI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1855	FABIA DA SILVA FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1856	FANIR ANTUNES DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1857	FARIDA REGINA MUHDEL ABED IBRAHIM LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1858	FATIMA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1859	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1860	FATIMA APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1861	FATIMA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1862	FATIMA CEROZINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1863	FATIMA CRISTINA PRINCIPE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1864	FATIMA DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1865	FATIMA FERREIRA LIMA DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1866	FATIMA LOPES DE CARVALHO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1867	FATIMA MARIA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1868	FATIMA MARIA DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1869	FATIMA MARIA TOMAZINI DE SOUZA FRANÇA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1870	FATIMA MONTEIRO BORGES TOMIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1871	FATIMA NEIRES OMENA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1872	FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1873	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1874	FATIMA PEREIRA MATOS COELHO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1875	FATIMA REGINA SANTOS DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1876	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1877	FATIMA SEZARIO DA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1878	FATIMA TENORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1879	FATIMA TORRES VALENTE FERNANDES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1880	FATIMA VILELA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1881	FATIMA YOUNES HERRMANN	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1882	FAUAZ NAKAD	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1883	FAVORINO MAIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1884	FELICE MOTA CAETANO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1885	FELICIDADE FAUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1886	FELICIDADE MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1887	FELICIO APARECIDO MARQUES	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
1888	FELIX BATISTA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1889	FERNANDA DANTAS MACAMBIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1890	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
1891	FERNANDO CARLOS OLIVEIRA PIRES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1892	FERNANDO GOMES DE GOIS	Engenheiro Agronomo	INATIVOS - SEPLAD
1893	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1894	FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1895	FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1896	FERNANDO RODRIGUES TRISTAO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

1897	FERNANDO S SARDEIRO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
1898	FERNANDO SALVATERRA VARGAS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1899	FIDELICE JACINTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1900	FILADELFO PEREIRA DA SILVA	INATIVOS - SSP - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1901	FILISBINA MOREIRA DOS SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1902	FILOMENA MARIA MINETTO BRONDANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1903	FILONILA VASCONCELOS CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1904	FIRMINA MARA PINHEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1905	FLAVIA DA SILVA BENFICA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1906	FLAVIO BISPO DE SOUZA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1907	FLAVIO JOSE MAIA BARBOSA	Fisioterapeuta	INATIVOS - SEPLAD
1908	FLOR DE LICE DA SILVA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1909	FLORA HARUE ENOMOTO ITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1910	FLORACY DIAS CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1911	FLORACY LELES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1912	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1913	FLORIANA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1914	FLORINA MARIA DA MATA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1915	FLORINDA DOS SANTOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1916	FLORIPES RODRIGUES GUIMARAES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1917	FLORIPES VIEIRA VELOSO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1918	FLORISA DE DEUS SAMPAIO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1919	FLORISVALDO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1920	FLORITA SOUZA DUTRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1921	FLORIZA GONCALVES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1922	FRANCESCA BRAZ DE CASTRO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1923	FRANCI VERONICA DE OLIVEIRA ADAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1924	FRANCILENE VIRGOLINO DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1925	FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
1926	FRANCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1927	FRANCINEIDE BRANDAO DA SILVA COMPASSI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1928	FRANCINEIDE DO SOCORRO FRANCA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
1929	FRANCINETE SILVA BARROS	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
1930	FRANCINEY BARROS PARANHAS	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1931	FRANCISCA ALDENI FILGUEIRAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1932	FRANCISCA ALICE DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1933	FRANCISCA ANTONIETA MELO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1934	FRANCISCA APARECIDA AIRES MACIEL NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1935	FRANCISCA AUVELINA DA SILVA GONCALVES RAMIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1936	FRANCISCA AUXILIADORA VASCONCELO DE JESU	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1937	FRANCISCA BALBINA GOMES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1938	FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1939	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1940	FRANCISCA BEZERRA CAVALCANTE	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1941	FRANCISCA BIZERRA DA SILVA PEREIRA DA CO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1942	FRANCISCA BRITO SALES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1943	FRANCISCA CAETANA LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1944	FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1945	FRANCISCA CHAGAS MARREIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1946	FRANCISCA DA CRUZ MAIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1947	FRANCISCA DA SILVA MUNIZ	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1948	FRANCISCA DE FATIMA RABELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1949	FRANCISCA DE LIMA MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1950	FRANCISCA DE MACEDO GAIAFI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1951	FRANCISCA DE MACEDO GAIAFI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1952	FRANCISCA DE MOURA FERNANDES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1953	FRANCISCA DE QUEIROZ DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1954	FRANCISCA DINIZ DE MELO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

1955	FRANCISCA DIONIZIO DA SILVA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1956	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1957	FRANCISCA EVANETE ALEXANDRE MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1958	FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
1959	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1960	FRANCISCA FERNANDES CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1961	FRANCISCA FERREIRA BARROSO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1962	FRANCISCA FERREIRA BARROSO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
1963	FRANCISCA FONTENELI DE ARAUJO	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
1964	FRANCISCA FRANCA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1965	FRANCISCA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1966	FRANCISCA GOMES HATZINAKIS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1967	FRANCISCA GONCALVES DO BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1968	FRANCISCA HELEN TELES DOMINGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1969	FRANCISCA IRIS LIMA DE FARIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1970	FRANCISCA ISA ALVES STERING	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1971	FRANCISCA JOSELIA BARRETO MOREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1972	FRANCISCA JUSSINEIDE DE CARVALHO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1973	FRANCISCA LIDUINA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1974	FRANCISCA LUCIA FELIX VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1975	FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
1976	FRANCISCA LUCIMAR FILGUEIRAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1977	FRANCISCA MARIA CARDOZO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1978	FRANCISCA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1979	FRANCISCA MARIA DE LOURDES JANOCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1980	FRANCISCA MARINHO FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1981	FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
1982	FRANCISCA MOREIRA LUSTOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1983	FRANCISCA MOURA DA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1984	FRANCISCA MOURAO DE MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
1985	FRANCISCA NAZIRA FIRMINO DE SOUZA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1986	FRANCISCA NILDA ANJO DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1987	FRANCISCA NILDA MACIEL ROCHA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1988	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1989	FRANCISCA OTACINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA ASEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1990	FRANCISCA PEDRO BETONTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1991	FRANCISCA PEREIRA BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1992	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1993	FRANCISCA PEREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
1994	FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA E SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1995	FRANCISCA RODRIGUES GUEDES MATOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
1996	FRANCISCA ROMANA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
1997	FRANCISCA RUFINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1998	FRANCISCA SALES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
1999	FRANCISCA SHIRLENE TAVARES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2000	FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2001	FRANCISCA SOUSA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2002	FRANCISCA SOUZA BISPO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2003	FRANCISCA SOUZA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2004	FRANCISCA SUELI CANTAREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2005	FRANCISCA TEIXEIRA SAMPAIO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2006	FRANCISCA TELMA RAPOSO DE FRANCA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2007	FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2008	FRANCISCA VANDIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2009	FRANCISCO ALMEIDA CARRIJO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2010	FRANCISCO ALTAMIR DOS SANTOS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2011	FRANCISCO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2012	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

2013	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2014	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2015	FRANCISCO ANTONIO VAZ	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2016	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2017	FRANCISCO BENTES TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2018	FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2019	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2020	FRANCISCO CARLOS GOMES LOMBA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2021	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2022	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2023	FRANCISCO CHAGAS LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2024	FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ	DER- Tecnico em Servico de Engenharia	INATIVOS - SEPLAD
2025	FRANCISCO COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2026	FRANCISCO DAS CHAGAS DE HOLANDA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2027	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2028	FRANCISCO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2029	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ARAUJO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2030	FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2031	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2032	FRANCISCO DE FRANCA FREIRE	Auxiliar de Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
2033	FRANCISCO DE SOUSA REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2034	FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2035	FRANCISCO EDINALDO SILVA OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2036	FRANCISCO EUDES DE FARIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2037	FRANCISCO FELIX DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2038	FRANCISCO FERREIRA CABRAL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2039	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2040	FRANCISCO FRANSSUE DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2041	FRANCISCO GERALDO GOMES DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2042	FRANCISCO GOMES COELHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2043	FRANCISCO HERCULANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2044	FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2045	FRANCISCO IVAN BRAGA FAIG	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2046	FRANCISCO JOSE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2047	FRANCISCO JOSE LEANDRO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2048	FRANCISCO JUSCELINO DE SA CHAVES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2049	FRANCISCO LAERTI DE FREITAS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2050	FRANCISCO LUCAS DE ARAUJO	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2051	FRANCISCO MIGUEL DE LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2052	FRANCISCO MOTA LEITE	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2053	FRANCISCO PAULINO DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2054	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2055	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2056	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2057	FRANCISCO REGINALDO TAVARES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2058	FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2059	FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2060	FRANCISCO SEMAO NETO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2061	FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2062	FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2063	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
2064	FRANCOELIO FERREIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2065	FRAUZINA VIEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2066	FRIDA HELENA NOGUEIRA JUNGE	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2067	GABRIELITA MOREIRA FERREIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2068	GARIBALDE DONATO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2069	GECI ALVES CERQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2070	GECILDA AUGUSTA DOS REIS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

2071	GECILDA CARVALHO DOS SANTOS MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2072	GEFFERSON CARLOS DE MENEZES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2073	GEISA DO VALE DE SA PEIXOTO E C SILVA	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
2074	GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2075	GEIZA DE CASTRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2076	GELCI MARIA CERUTTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2077	GELEUZA DE OLIVEIRA FERRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2078	GELSON SOARES SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2079	GELZILANE NORBERTO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2080	GEMA BELANDI SCHEFFER	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2081	GEMA TURMENA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2082	GENADIR COSTA TRAJANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2083	GENAIR GUIMARAES DA SILVA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
2084	GENARDI FIRMINO LIMEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2085	GENARO DE OLIVEIRA BARBOSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2086	GENECI DE LIMA PORTILHO E SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2087	GENEROSA MARTINS DA COSTA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2088	GENESI PAULA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2089	GENESIA DIONISIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2090	GENI ALVES LARA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2091	GENI BATISTA SCHARF	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2092	GENI MARTINS DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2093	GENI PAGUNG ROSSOW	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2094	GENI PAIVA RAMOS MEIRELES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2095	GENI SILVA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2096	GENILDA PEREIRA LACERDA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2097	GENILZA ALVES CHALEGRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2098	GENIS JACQUIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2099	GENITA MATEUS DA SILVA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2100	GENIVAL FERNANDES DE LIMA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2101	GENIVAL OTHON MARQUES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2102	GENIVAL PEREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2103	GENOEVA OLALIA TONELOTTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2104	GENOVEVA DOMINGUES ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2105	GENOVEVA SOARES DE FREITAS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2106	GENTIL ENDRISSE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2107	GENY ALICE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2108	GEONITA MIGUEL ARCANJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2109	GEORGETE JAFURI PINHEIRO DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2110	GERALDA DUARTE DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2111	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2112	GERALDA LEMOS DA SILVA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2113	GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2114	GERALDA PERPETUA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2115	GERALDINA CARVALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2116	GERALDINA OLIMPIA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2117	GERALDO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2118	GERALDO ANDRE DE SOUZA	SESAU- Tecnico em Agrimensura	INATIVOS - SEPLAD
2119	GERALDO BATISTA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2120	GERALDO BRAGANCA	Medico Veterinario	INATIVOS - SEPLAD
2121	GERALDO MAGELA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2122	GERALDO MARQUES DO PRADO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2123	GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2124	GERALDO MIGLIORINI PIRES DE CAMPOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2125	GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2126	GERALDO SENA NETO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2127	GERCI ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2128	GERCILIA ALVES NEVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

2129	GEREMIAS PEREIRA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2130	GERSON DIAS DE FREITAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2131	GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2132	GERSON OSCAR NOE	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2133	GERSON PAULINO MACHADO	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2134	GERTRUDES MARIA MINETTO BRONDANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2135	GERULINO CAMPOS DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2136	GESIA HENRIQUE DOS SANTOS	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2137	GESSI ELIAS BARROS DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2138	GESSI SALETE DE QUADROS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2139	GESSONIR DA APARECIDA BRUEL CASTRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2140	GESSY VARGAS BRANDAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2141	GETRUDES MARIA KUHN DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2142	GETULINO AVELINO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2143	GETULIO DORNELLES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2144	GETULIO SOUZA DE LIMA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2145	GIANE HELENA DA COSTA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2146	GIDEAO JOSE DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2147	GILBERTO ALVES	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2148	GILBERTO ALVES MACEDO	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2149	GILBERTO GUARDINI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2150	GILBERTO JUSTINIANO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2151	GILBERTO MANGUEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2152	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2153	GILCILENE MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2154	GILDA MARIA DA SILVA LACERDA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2155	GILDA MARIA GIACOMINI VERONA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2156	GILDA ORENCIA ARBIZU PINHEIRO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2157	GILDETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2158	GILDETE WANDA DE BRITO CAZIUK	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2159	GILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2160	GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2161	GILMAR GIACOMINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2162	GILMAR GOMES BARRETO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2163	GILMARA COSTA CAMERA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2164	GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2165	GILSON JOSE MASSINHAM	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2166	GILSON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2167	GILTON CONCEICAO PINHEIRO	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2168	GILVA PEDREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2169	GILVAN DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2170	GILVANA RODRIGUES PATEZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2171	GILVANDA DIAS BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2172	GILVANETE MARIA DINIZ CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2173	GIRLENE DE SA ARAUJO MARCOLINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2174	GISELDA MARTINS DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2175	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2176	GISELE NOGUEIRA PERALTA CORSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2177	GISELES RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2178	GISELIA EVARISTO MACHADO DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2179	GISELIA MARIA ALVES DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2180	GISLEINE MORTARI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2181	GISLEINE SOARES DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2182	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
2183	GIZELDA DA SILVA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2184	GLACI MARIA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2185	GLACI MARLI GRAEBIN	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
2186	GLACY GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

2187	GLAISY MERCADO ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2188	GLAUCIA DE ARRUDA DOMINGUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2189	GLAUCIA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2190	GLAURA LOPES TORRES	Prof Nivel I - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2191	GLAURIA MARIA CARPANEZ DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2192	GLECENI CAMPOS ANDRADE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2193	GLORIA ANA DALPIVA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2194	GLORIA GROCHEVISKI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2195	GLORIA MARIA LEMOS DE FREITAS	Medico Veterinario	INATIVOS - SEPLAD
2196	GLORIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2197	GLORIA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2198	GONCALINA DE PAULA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2199	GONCALO DA VEIGA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2200	GONILDA KRAMER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2201	GRACA DE FATIMA DINIZ QUINTINO CENCI	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
2202	GRACIANE RODRIGUES CHOMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2203	GRACY LUCIA MENEZES FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2204	GUANAIRA SILVA DO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2205	GUARACI FELIX DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2206	GUARACIABA HERMINDA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2207	GUARACYARA CALDAS DE ALENCAR MUNIZ	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2208	GUIDO ESMERIO DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2209	GUILHERME FRANCISCO MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2210	GUILHERMINA DA SILVA SANTOS TOLENTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2211	GUILHERMINA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2212	GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2213	GUIOMAR DE ARAUJO JERONIMO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2214	GUIOMAR LUIZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2215	GUMERCINDO PINTO DA SILVA	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2216	HANELORI BIALKOWSKI GRAZIOLLA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2217	HAROLDA CORINA DE JESUS DIONIZIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2218	HAROLDO FELIX DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2219	HAROLDO PEDROSA E SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2220	HAROLDO PIO FERNANDES	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
2221	HAROLDO RIBEIRO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2222	HAZAEL MARTINS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2223	HEDY JANE GONCALVES DA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2224	HEDY LAMAR DE OLIVEIRA PAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2225	HEILOA OLIVEIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2226	HELDER BEZERRA DE QUEIROZ	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2227	HELENA ANTONIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2228	HELENA BARROCO CAPELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2229	HELENA CARVALHO ROSA ALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2230	HELENA CASTRO DO NASCIMENTO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2231	HELENA CAVALCANTE	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2232	HELENA CLEMENTINO MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2233	HELENA DE ARAUJO PINHEIRO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2234	HELENA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2235	HELENA DE SOUZA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2236	HELENA DE SOUZA FARIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2237	HELENA DETONI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2238	HELENA FIUZA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2239	HELENA FREITAS PAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2240	HELENA IWANCHUKI GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2241	HELENA JACKOWSKI	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2242	HELENA JARDIM DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2243	HELENA KREUZBERG	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2244	HELENA MARIA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

2245	HELENA MARIA MUNHOZ VIEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2246	HELENA MARIA ORIAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2247	HELENA MEBORACH NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2248	HELENA NUNES BARBOSA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2249	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2250	HELENA SANTANA COTRIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2251	HELENA TAVARES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2252	HELENA VALVERDE NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2253	HELENA VANJURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2254	HELENA VICENTE DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
2255	HELENE TOLDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2256	HELENICE IOP DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2257	HELENICE MARIA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2258	HELENICE VALVERDE NOVAIS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2259	HELENITA APARECIDA ANASTACIO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2260	HELENNA LEONIR SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2261	HELENNA LEONIR SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2262	HELIA FERREIRA DE SOUSA DE GRAAF	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2263	HELIA LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2264	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2265	HELIANA DA SILVA NORONHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2266	HELIO BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2267	HELIO JOSE PONTES	DER- Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
2268	HELIO RICARDO CARPANEZ DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2269	HELIO RODRIGUES SOARES	INATIVOS - SEAGRI - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2270	HELLEN DA COSTA VIANA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2271	HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2272	HELOISA HELENA DE SOUSA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2273	HELOISA HELENA VELUDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2274	HELYDA RITA DE FREITAS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2275	HENRIQUE DOMINGOS VENDRAMETO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2276	HENRIQUE MENDONCA BITTENCOURT	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2277	HENRIQUE RUBENS GALINA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2278	HERCULANA LOPES DE JESUS MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2279	HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2280	HERMES FAHL FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2281	HERMILENIO SOMBRA DE MACEDO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2282	HERMINIA DOS SANTOS PANTOJA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2283	HERNAN TAMES REINAGA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2284	HERNAN TAMES REINAGA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2285	HIDERALDO SCWAN MONTEIRO	Tecnico Administrativo-Educacional N2	INATIVOS - SEPLAD
2286	HILDA BARROS DE SOUZA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2287	HILDA FATIMA LEANDRO COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2288	HILDA LIMA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2289	HILDA MARIA PEREIRA NASCIMENTO	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2290	HILDA OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2291	HILDA SEVERINA DA SILVA PAZ	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2292	HILDA SOARES MACIEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2293	HILDA WEIBER	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2294	HILDEBERTO MOREIRA BIDU	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2295	HILDO LUIZ SALTON	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2296	HILMA MARIA LINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2297	HILSA RICARDO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2298	HILZENI PEREIRA ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2299	HISSAO NAKAYAMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2300	HOGLA BENVINDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2301	HONORATO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2302	HONORIA DA SILVA MARICATO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

2303	HOSANA FRANCA DOS SANTOS	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2304	HOZANA NOGUEIRA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2305	HUDSON DA SILVA FERREIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2306	HULDA LOHMANN MEIER	SESAU- Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2307	HUMBERTO JOHNSON DE CASTRO INACIO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2308	HUMBERTO VIANA NONATO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2309	IARA CATARINA MARINHO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2310	IARA DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2311	IARA REJANE FERREIRA LORDAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2312	IAVANIR GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2313	ICLEIA BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2314	ICLEIA TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2315	IDA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2316	IDA PEREA MONTEIRO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2317	IDALETH APARECIDA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2318	IDALICE OLIVEIRA DE MORAIS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2319	IDALICE RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2320	IDALINA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2321	IDALINA DOS ANJOS ARAUJO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2322	IDALINA DUTRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2323	IDALINA JULIA CARDOSO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2324	IDALVINA SILVA COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2325	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2326	IDELMIRA DANTAS DOS SANTOS	Tecnico em Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
2327	IDENIR MARIA DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2328	IDES ANTONIO DO CARMO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2329	IDEVAL VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2330	IDEZILDA ELIAS SAMPAIO DE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2331	IDUBILDA SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2332	IEDA CONCEICAO DE JESUS LUZ CHAGAS	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
2333	IEDA MILHOMEM DE SOUSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2334	IGMAR CORREIA DOS ANJOS ZARDINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2335	IGNEZ CHECON MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2336	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2337	ILANIR ROVER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2338	ILCA NUNES ESTEVAO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2339	ILCIA VEIGA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2340	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2341	ILDA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2342	ILDA CISMOSKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2343	ILDA DE SOUZA FERNANDES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2344	ILDA DOS SANTOS DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2345	ILDA FERREIRA CAMINHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2346	ILDA HERMOGENES SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2347	ILDA LIBRA GALVAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2348	ILDA MARIA REIS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2349	ILDA MATEUS DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2350	ILDA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2351	ILDA NEGRI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2352	ILDEMAR MUNIN	Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
2353	ILDEMIDE PEREIRA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2354	ILDENI ROSA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2355	ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2356	ILENE DE FREITAS BRANDAO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2357	ILEUSA APARECIDA ROSA MEDINA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2358	ILMA ANDRADE GARCIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2359	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2360	ILMA REGINA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

2361	ILSAMAR BARBOSA CUZZUOL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2362	ILSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2363	ILVA RUBIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2364	ILZA APARECIDA GRANDIOLI WEDEKIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2365	ILZA APARECIDA MAIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2366	ILZA COSTA SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2367	ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2368	ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2369	ILZA DOS SANTOS ROCHA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2370	ILZA GOMES SOL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2371	ILZA LOPES COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2372	ILZA MARIA BROCANELLI	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2373	ILZA MARIA FERREIRA DA PAZ FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2374	ILZA MARIA GOMES	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2375	ILZA MARTINS DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2376	ILZE MARIA RENNER DALAZEN	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2377	ILZELENE PINTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2378	ILZI LINK	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2379	INA DE AQUINO FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2380	INA DE JESUS CRUZ SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2381	INACIA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2382	INACIA REGINA CERCHI NALI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2383	INACIO BOSCO NOE LEITAO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2384	INAURA GONCALVES DE AZEVEDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2385	INELVES LUCIA DALLA COSTA COPPINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2386	INES APARECIDA VICENTE	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2387	INES BRANDI PIETROBON	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
2388	INES CHAVES DA SILVA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2389	INES FREITAS GOMES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2390	INES LEMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2391	INES MARIA ZENI SILVA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2392	INES MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2393	INES MARTINS GONCALVES SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2394	INES MOTTA DE MORAIS	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2395	INES MOTTA DE MORAIS	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2396	INES NERI LEITE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2397	INES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2398	INES PICETI SICONI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2399	INES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2400	INES SOVRANI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2401	INEZ APARECIDA SERAFIM BERGAMIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2402	INEZ APARECIDA SERAFIM BERGAMIN	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2403	INEZ BATISTA TEIXEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2404	INEZ BEZERRA LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2405	INEZ FERNANDES MOREIRA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2406	INEZ LEVORATO SIGOLI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2407	INEZ PIANA DEFAVARI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2408	INEZ RODRA DOS SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2409	INEZ RODRIGUES DE MACEDO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2410	INEZ SEBASTIANA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2411	INEZ TEREZINHA FINI KAWAY	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2412	INEZ TEREZINHA FINI KAWAY	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2413	INGRID FATIMA DAL ZOT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2414	INOCENCIA ANTONELLO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2415	INOIDE BELARMINO DA SILVA	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
2416	IOLANDA COSTENARO GONCALVES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2417	IOLANDA GONCALVES CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2418	IOLANDA PEREIRA DA ROCHA SOBRAL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

2419	IOLANDA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2420	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2421	IOLENE ANDRADE MOURA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2422	IOLETE RIBEIRO GUTERRES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2423	IONE APARECIDA SEGA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2424	IONE DE ANDRADE MESSIAS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2425	IONE KUCHLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2426	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2427	IONE SURDINI SILVA CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2428	IONICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2429	IOSHITO KAI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2430	IRACEMA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2431	IRACEMA APARECIDA LUSTOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2432	IRACEMA CAMPIN FELBERG	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2433	IRACEMA CARNOSKI	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2434	IRACEMA DE OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2435	IRACEMA DE SOUZA CORTES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2436	IRACEMA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2437	IRACEMA FRANCISCO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2438	IRACEMA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2439	IRACEMA PAGUNG STREY	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2440	IRACEMA PEDRO DUARTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2441	IRACEMA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2442	IRACEMA TEREZA DE MAZOLO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2443	IRACEMA TOLEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2444	IRACEMA VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2445	IRACI BARBOSA BEHREND	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2446	IRACI BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2447	IRACI DA COSTA FERREIRA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2448	IRACI DA SILVA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2449	IRACI DE SOUSA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2450	IRACI NOGUEIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2451	IRACI SCHUAWLE MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2452	IRACI SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2453	IRACILDA DE OLIVEIRA MELO TOZZO	Tecnico em Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
2454	IRACILDA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2455	IRACILDA SOARES DE FREITAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2456	IRACILDE APARECIDA TASCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2457	IRACIR BARROS GADELHA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2458	IRACY ALTVIG MANHAES	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2459	IRACY BATISTA LEITE COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2460	IRACY ESTEVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2461	IRACY PAULINA BARBOSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2462	IRACY VIEIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2463	IRAELZA PEREIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2464	IRAILDE DA SILVA BAGNARA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2465	IRAMAR GONCALVES DA SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2466	IRAN DE JESUS LOBATO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2467	IRAN DE MOURA LEAL	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2468	IRAN GONCALVES BARROSO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2469	IRANDI ILDA SILVA MOURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2470	IRANEIDE OLIVEIRA CERQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2471	IRANI DE ANDRADE MESSIAS	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2472	IRANI DUARTE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2473	IRANI GUILHERMINA AMARAL	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2474	IRANI INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2475	IRANI INACIO DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2476	IRANI MENDES MARANGON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

2477	IRANI PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2478	IRANILDA MATEUS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2479	IRANILDE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2480	IRANY FINCO SEGURO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2481	IREMAR JOSE DAVEL	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2482	IRENA DA SILVA KLASSEN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2483	IRENE ANDRADE DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2484	IRENE ARNOLD	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2485	IRENE BRAYNER COSTA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2486	IRENE CHEREM DE ARAUJO PEREIRA	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
2487	IRENE DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2488	IRENE DE SOUZA RECH	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2489	IRENE DENARDI OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2490	IRENE DOS PASSOS SILVA E SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2491	IRENE FELICI FIDELLIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2492	IRENE FELIPE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2493	IRENE FERRARI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2494	IRENE FERREIRA DEGAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2495	IRENE LOPES DA ROSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2496	IRENE LUCIANO DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2497	IRENE MIGUEL	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
2498	IRENE NEVES SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2499	IRENE PEREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2500	IRENE PINHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2501	IRENE RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2502	IRENE RIBEIRO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2503	IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2504	IRENE RODRIGUES MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2505	IRENE RUDEI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2506	IRENI GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2507	IRENI MARCELO DE OLIVEIRA MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2508	IRENI VIEIRA DUARTE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2509	IRENILDA ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2510	IRENITA LEITE BARRETO DE CARVALHO	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
2511	IRENY SOARES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2512	IRIA DE FATIMA GARCIA MONCAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2513	IRIA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2514	IRIA PREDIGER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2515	IRIA TESSARO ANDRETTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2516	IRINEIA ROSA DEAMBROSIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2517	IRINEU PAULINO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2518	IRINIA FLORENTINA ALBERTON	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2519	IRIS APARECIDA BASILIO NICOLETTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2520	IRIS ATHAYDE TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2521	IRIS DELMAR NUNES BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2522	IRIS MARIA NERI DE CASTRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2523	IRLENE DA GRACA PEGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2524	IRMA IARA NEVES MORAES FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2525	IRONDINA ZOCHE	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2526	IRONETE GONCALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2527	IRONILDA TEREZINHA BALDISSERA POZZEBON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2528	IRTA NEVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2529	ISABEL CESARIO MACIEL	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2530	ISABEL CONCEICAO COIMBRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2531	ISABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2532	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2533	ISABEL CRISTINA PIMENTA FRIGERI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2534	ISABEL CRISTINA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

2535	ISABEL DAS GRACAS RIBEIRO DAMITTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2536	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2537	ISABEL FRANCISCA DE OLIVEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2538	ISABEL HERRERA RIBERA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2539	ISABEL MARIA GUTERRES AGUIAR MIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2540	ISABEL MARIA PEINHOPF	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2541	ISABEL NOVAIS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2542	ISABEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2543	ISABEL ROCHA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2544	ISABEL RODRIGUES SANCHES CESCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2545	ISAIAS FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2546	ISALTINA MARCHIORI RIGOTTI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2547	ISANA PAIVA DE SOUZA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2548	ISANETE BERTOLA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2549	ISEQUIAS PEREIRA FERREIRA	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2550	ISETTE DUMER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2551	ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2552	ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
2553	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTI	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2554	ISMERIA GONCALVES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2555	ISNALDO JOSE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2556	ISNALIA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2557	ISOLEIDE ROSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2558	ISOLINA AIRES DA SILVA VILLAR	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2559	ISRAEL JULIO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2560	ISRAEL RIBEIRO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2561	ISSAMU ARIMOTO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2562	ITAMARA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2563	ITELVINA PEREIRA CLEMENTE	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2564	ITELVINO TEIXEIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2565	IVA ALVES GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2566	IVA CLARA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2567	IVA ROSA DE MORAES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2568	IVALDO FALCAO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2569	IVAM DE CASTRO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2570	IVAN DA CONCEICAO MALTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2571	IVAN GOMES MAIA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2572	IVAN LEITAO E SILVA	Administrador	INATIVOS - SEPLAD
2573	IVAN RIBEIRO DE ANDRADE	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2574	IVANA AREDES HERMSDORFF SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2575	IVANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2576	IVANE KULL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2577	IVANEIDA DUMER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2578	IVANEIDE BIDO DE MOURA DINIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2579	IVANEIDE DE ARAUJO PORTELLA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2580	IVANEIDE DE MELO GONCALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2581	IVANEIDE MARQUES DA SILVA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2582	IVANEIDE SOARES DA SILVA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2583	IVANETE CARDOSO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2584	IVANETE FRANCENER ALFLEN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2585	IVANETE LAUER CECHINEL	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2586	IVANETE MARIA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2587	IVANETE MARTINS DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2588	IVANI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2589	IVANI DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2590	IVANI DOS PASSOS MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2591	IVANI FABIANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2592	IVANI GRACIANO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

2593	IVANI LOURDES CONTE	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2594	IVANI LOURENA DE CASTRO	Psicologo	INATIVOS - SEPLAD
2595	IVANI PADILHA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2596	IVANI PONTES ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2597	IVANICE ANGELA MATTE VACARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2598	IVANILCE SOARES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2599	IVANILDA DE PAULA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2600	IVANILDA MARTINS DA COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2601	IVANILDE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2602	IVANILDE FERREIRA DE MOURA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2603	IVANILDE MONTEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2604	IVANILDE QUEIROZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2605	IVANILDE TAUFMANN SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2606	IVANILDO ALBINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2607	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2608	IVANIR BATISTA ADAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2609	IVANIR DE FATIMA SIQUEIRA TENORIO DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2610	IVANIR OLEGARIO DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2611	IVANOS GARCIA RODRIGUES	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2612	IVANY TIMPURIM CAFFER TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2613	IVETE DE FATIMA VITRIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2614	IVETE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2615	IVETE DE SOUZA GONCALVES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2616	IVETE LUCIA BRANDALISE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2617	IVETE MARIA PIUCO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2618	IVETE MELGAR DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2619	IVETE NABAO GAZETTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2620	IVETE TEREZINHA SONALIO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2621	IVETE TORRES ANTONUCCI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2622	IVETE VARGAS DE OLIVEIRA FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2623	IVO ALVES DE ALMEIDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2624	IVO ANTONIO MANFREDINHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2625	IVO LOPES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2626	IVON ARAUJO DE LACERDA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2627	IVONE ALVES DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2628	IVONE ANTONIO CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2629	IVONE APARECIDA TROVO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2630	IVONE CABREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2631	IVONE CERATTI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2632	IVONE CIPRIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2633	IVONE DA SILVA VELOZO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2634	IVONE ELBERS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2635	IVONE FARTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2636	IVONE FERREIRA DA COSTA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
2637	IVONE FRANCO BARRETO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2638	IVONE GARCIA FONTES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2639	IVONE HENRIQUES FALCIONI	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2640	IVONE LINO RODRIGUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2641	IVONE MARIA ALVES DE ANDRADE	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2642	IVONE MARIA DA SILVA BRUNO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2643	IVONE MARIA FLORIPES DORIGHELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2644	IVONE RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2645	IVONE SOLA DE MELO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2646	IVONE SUMIKO SATO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2647	IVONE TITATO DE REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2648	IVONEIDE MEDEIROS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2649	IVONETE BETIM VELOSO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2650	IVONETE DA SILVA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

2651	IVONETE DE ANGELO CANABRAVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2652	IVONETE GOMES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2653	IVONETE MARIA ALVES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2654	IVONETE RIBEIRO NAVAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2655	IVONETE TEREZINHA VIEIRA PRESOTTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2656	IVONETH FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2657	IVONETY CRUZ BILIBIO	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
2658	IVONI CASTILHO CORREA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2659	IVONI EVANI POSSMOSER WENDLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2660	IVONILDE VINHA MARTINS TENORIO DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2661	IZA MARIA DA SILVA FILHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2662	IZABEL APARECIDA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2663	IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2664	IZABEL CRISTINA DA SILVA SANTANA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2665	IZABEL DAMACENO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2666	IZABEL FARIA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2667	IZABEL FATIMA LORENCETI FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2668	IZABEL FERNANDES MACENA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2669	IZABEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2670	IZABEL FIRME SOUZA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2671	IZABEL JANUARIA DE LACERDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2672	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2673	IZABEL LOPES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2674	IZABEL MACHADO LIDIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2675	IZABEL MARIA ARALDI	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2676	IZABEL RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2677	IZABEL SANTOS DE FARIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2678	IZABEL SOUZA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2679	IZABEL VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2680	IZABEL WALTMAN RODRIGUES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2681	IZAC BELARMINO DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2682	IZAEL DE LIMA SALES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2683	IZAELDA DA SILVA ROCHA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2684	IZAIAS JOSE DE MIRANDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2685	IZAIAS PINHEIRO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2686	IZAIRA PEREIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2687	IZANILDE OLIVEIRA DAS NEVES	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
2688	IZANIR DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2689	IZAUL ARAUJO SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2690	IZAURA DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2691	IZAURA GAMA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2692	IZAURA PEREIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2693	IZAURINA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2694	IZAUTINA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2695	IZENAIDE MARIA DA SILVA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2696	IZENILTON DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2697	IZILDA PIMENTEL FELIX	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2698	IZIRENE ANDRADE DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2699	IZOLANIA LEITE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2700	IZOLDINA DAS NEVES RIEDLINGER	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2701	IZOLETE IZABEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2702	IZOLETE KRUGER KERBER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2703	IZOLINA DOS ANJOS CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2704	IZOLIRA MARTINS LEMES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2705	JACI CLARA DE ALMEIDA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2706	JACI GOMES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2707	JACILDA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2708	JACILENE REGINA SILVA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

2709	JACINTA MARIA PARENTE VIEIRA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2710	JACINTHO BISPO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2711	JACIRA AUGUSTA TOLEDO MARINO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2712	JACIRA BRAGA DE LIMA AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2713	JACIRA BRAGA DE LIMA AMORIM	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2714	JACIRA CAMARGO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2715	JACIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2716	JACIRA DE AVILA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2717	JACIRA DE JESUS BASILIO AJALA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2718	JACIRA DE SOUZA GANDRA	INATIVOS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2719	JACIRA DE VARGAS MEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2720	JACIRA DELFINA MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2721	JACIRA DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2722	JACIRA FERREIRA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2723	JACIRA MARGARIDA JAQUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2724	JACIRA NEVES CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2725	JACIRA OTTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2726	JACOB JUSTINIANO MORENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2727	JACQUELINE CASTELACI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2728	JADIR PEREIRA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2729	JADIRA ALBINO SOARES AMARAL	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2730	JAHIR RODRIGUES DAS NEVES DARON	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2731	JAIME DALBONI COSTA JUNIOR	Engenheiro Agronomo - LC 959	INATIVOS - SEPLAD
2732	JAIME DALBONI COSTA JUNIOR	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2733	JAIME DINIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2734	JAIME ESTOLANO DE ANDRADE	INATIVOS - JUCER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2735	JAINE DUARTE PEREIRA MOZINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2736	JAIR ALVES DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2737	JAIR ANTONIO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2738	JAIR COSTA SILVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2739	JAIR FERREIRA VIEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2740	JAIR GABRIEL DA COSTA	Motorista de Veiculos Leves	INATIVOS - SEPLAD
2741	JAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2742	JAIRA DA SILVA VASQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2743	JAIRES LOPES BARRETO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2744	JAIRO CESAR DA SILVA BARRETO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2745	JAIRO HELIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2746	JAMES DE SOUZA GENTIL	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2747	JAMILTA TEREZINHA LEITE DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2748	JANDI GOMES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2749	JANDIRA DAVIS DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2750	JANDIRA DE LOURDES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2751	JANDIRA EVANGELISTA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2752	JANDIRA FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2753	JANDIRA KIMIKO YAMAGUCHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2754	JANDIRA LIMA DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2755	JANDIRA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2756	JANDIRA MENDES DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2757	JANDIRA SILVA DE PAULA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2758	JANE BORGES PENTEADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2759	JANE DE BRITO MARTINS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2760	JANE LUCIA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
2761	JANE MARIA DE MESQUITA SOMBRA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
2762	JANES DE FATIMA FICANHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2763	JANETE AMARO TORRES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2764	JANETE APARECIDA DE MORAES MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2765	JANETE BENTA MACHADO MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2766	JANETE BORTOLOZO SCABELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

2767	JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2768	JANETE LAZARO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2769	JANETE LUZIA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2770	JANETE SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2771	JANETE VILARIM DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2772	JANETH PAES DE AZEVEDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2773	JANIA MARIA DE ARAUJO	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2774	JANICE FEITOSA DA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2775	JANIO VICENTE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2776	JANIRA TIMOTEO ADAO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2777	JANISON CAMPOS CRUZ	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2778	JAQUELINE MARIA DE FATIMA BONFIM SAMPAIO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2779	JARAINE NEVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2780	JARI JOSE FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2781	JARMIRO GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2782	JASMIRA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2783	JATAIRU FRANCISCO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2784	JAYME MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2785	JEAN ROSS DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2786	JEANE CLENE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2787	JEANE DE JESUS MENDONCA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2788	JEANE EBERT DE OLIVEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2789	JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2790	JEANETE ANGELI DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2791	JEFFERSON CARLOS SANTOS SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2792	JEFFERSON CHUINCA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2793	JENEDIS EBERT DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2794	JEORGETH DA COSTA FREITAS LIMA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2795	JEOVA DA SILVA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2796	JERCIMEY ERCILIA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2797	JERONIMO PASLAUSKI	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2798	JESO BARBOSA	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
2799	JESUINA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2800	JESUS CRISTIANO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2801	JESUS ROSA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2802	JEUSONIAS ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2803	JEZA PINHEIRO AUZIER	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2804	JEZIEL PEREZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2805	JOABE BELARMINO FERREIRA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2806	JOAIRES LEMES CAVALHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2807	JOANA BERNARDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2808	JOANA D ARC AYRES CORREA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
2809	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2810	JOANA DARC ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2811	JOANA DARC PEREIRA DE OLIVEIRA TRIVILIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2812	JOANA DOS SANTOS FERNANDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2813	JOANA FERNANDES IURCZAK MACHADO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2814	JOANA FERREIRA CANDIDO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2815	JOANA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2816	JOANA FONTENELE ROQUE SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2817	JOANA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2818	JOANA ILORCA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2819	JOANA MARIA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2820	JOANA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Telecomunicacoes	INATIVOS - SEPLAD
2821	JOANA PEREIRA DE SANTANA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2822	JOANA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2823	JOANA VARGAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2824	JOANITA DA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

2825	JOANNA DOS RIOS DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2826	JOAO AGUIAR DE PINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2827	JOAO ALBERTO ALBERGARIA	Agente de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
2828	JOAO ALBERTO BORGES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2829	JOAO ALVES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2830	JOAO ALVES DE LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2831	JOAO ANTONIO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2832	JOAO ANTONIO DA SILVA	DER- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
2833	JOAO ARAUJO SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2834	JOAO BARBOSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2835	JOAO BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2836	JOAO BATISTA CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2837	JOAO BATISTA DE LIMA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2838	JOAO BATISTA DE LIMA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2839	JOAO BATISTA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2840	JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
2841	JOAO BORGES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2842	JOAO BORGES DE PAIVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2843	JOAO BOSCO DA SILVA E SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2844	JOAO CANDIDO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2845	JOAO CARDOSO FILHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2846	JOAO CARLOS CAMPANARI	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2847	JOAO CARLOS HERRMANN	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2848	JOAO CARLOS KROETZ	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2849	JOAO CARLOS PEREIRA COQUEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2850	JOAO DA SILVA BARROS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2851	JOAO DE DEUS PIRES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2852	JOAO DE OLIVEIRA	Agente de Telecomunicacoes	INATIVOS - SEPLAD
2853	JOAO DE QUEIROZ CARNEIRO	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
2854	JOAO DIMAS DA SILVA	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
2855	JOAO DOMINGOS MONTEIRO	Auxiliar de Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
2856	JOAO DOMINGOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2857	JOAO DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2858	JOAO ELIEZER BATISTA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2859	JOAO EVANGELISTA CAVALHIERI	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
2860	JOAO EVANGELISTA MORAES GADELHA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2861	JOAO EZEQUIEL DOS SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2862	JOAO FERREIRA DE LIMA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2863	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2864	JOAO FRANCISCO DE TOLEDO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
2865	JOAO FRANCISCO RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2866	JOAO GILMAR DE SOUZA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2867	JOAO JORGE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2868	JOAO JOSE DE MOURA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2869	JOAO JOSE MACHADO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2870	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2871	JOAO LUZ DE ARRUDA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2872	JOAO MAGALHAES DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2873	JOAO MARIA DOS SANTOS	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2874	JOAO MARIA ZANETTI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2875	JOAO MARTINS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2876	JOAO MOREIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2877	JOAO PEREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2878	JOAO PEREIRA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2879	JOAO PEREIRA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2880	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
2881	JOAO RIBEIRO DA CUNHA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2882	JOAO RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

2883	JOAO RODRIGUES FERREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2884	JOAO SOUZA CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2885	JOAO UNIVERSO DO CARMO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2886	JOAO VALDEQUES FERNANDES BARROS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2887	JOAO VIEIRA DO NASCIMENTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2888	JOAQUIM ALFREDO PIO	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2889	JOAQUIM ARGEMIRO LEITE DE FREITAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2890	JOAQUIM CLEMENTINO NETO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2891	JOAQUIM DA SILVA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2892	JOAQUIM DE SOUSA	DER- Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
2893	JOAQUIM EURICO AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2894	JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2895	JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2896	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
2897	JOAQUIM HONORATO LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2898	JOAQUIM JUSTINIANO DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2899	JOAQUIM LUIZ CURADO CARIZZIO	INATIVOS - JUCER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2900	JOAQUIM PEREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2901	JOAQUIM PINTO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2902	JOAQUIM RAIMUNDO SILVA	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2903	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA LARA	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
2904	JOAQUIM RODRIGUES FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2905	JOAQUINA CORTES SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2906	JOAQUINA DA SILVA LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2907	JOAQUINA LEITE DOS ANJOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2908	JOAQUINA MARTINS PIRES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2909	JOAQUINA PAULINA SANTANA	DER- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
2910	JOAS COUTINHO EVANGELISTA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2911	JOCELIO FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2912	JOCELY MICHALCZUK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2913	JOCILEI ALVES DE CARVALHO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2914	JOCILENE EUGENIO DE SOUZA BERTOZO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2915	JOCILENE NUNES BENTES	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2916	JOEL ASSIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2917	JOEL LOPES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2918	JOEL MARQUES DA ROCHA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2919	JOEL MIRANDA RODRIGUES	Tecnico em Contabilidade LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2920	JOELITA ROGERIO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2921	JOELMA CUSTODIO PACHECO BADRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2922	JOELMA OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2923	JOELMA PINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2924	JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2925	JOHNIETA MUNIZ DE MORAIS TORRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2926	JOLINDA GONCALVES CHAVES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2927	JOLITA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2928	JONAS MUNN CORDEIRO	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2929	JONAS MUNN CORDEIRO	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
2930	JONAS PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2931	JONAS SOARES PINHEIRO	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
2932	JONAS VIANA DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2933	JORCELINA MARINHO BASTOS	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
2934	JORDECI RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2935	JORGE ABILIO DA SILVA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2936	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2937	JORGE CHEDIAK JUNIOR	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2938	JORGE JEAN MELO BEZERRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2939	JORGE JESUINO DE SOUZA	INATIVOS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2940	JORGE LUCAS	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

2941	JORGE LUIZ ALVES PONCE	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2942	JORGE MARQUES DE CAMPOS	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2943	JORGE VALERIO SOARES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2944	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2945	JORGELINO PEREIRA SILVESTRE	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2946	JORGINA DA SILVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2947	JORGINA FERMINO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2948	JOSE AILTON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2949	JOSE ALBERTO VIANA FERREIRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2950	JOSE ALENCAR DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2951	JOSE ALOISIO CANDIDO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2952	JOSE ALVES ALAGOANO NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2953	JOSE ALVES DE BRITO NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2954	JOSE ALVES PEREIRA	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
2955	JOSE AMARO DA SILVA SOBRINHO	SESAU- Administrador	INATIVOS - SEPLAD
2956	JOSE AMERICO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2957	JOSE ANGELO FERREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2958	JOSE ANSELMO DE PAULA FREIRE	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2959	JOSE ANTONIO BRAGA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2960	JOSE ANTONIO DA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
2961	JOSE ANTONIO DE PAULA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
2962	JOSE ANTONIO RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2963	JOSE ANTONIO VILA NOVA	Auxiliar de Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
2964	JOSE APARECIDO COIMBRA DE JESUS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2965	JOSE APARECIDO MACIEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2966	JOSE ARAUJO DA COSTA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2967	JOSE ARAUJO SOARES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2968	JOSE ARMANDO DOS ANJOS	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
2969	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2970	JOSE BARBOSA DA SILVA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
2971	JOSE BENEDITO LOPES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2972	JOSE BERNARDO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2973	JOSE BRAZ GUIMARAES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2974	JOSE CANDIDO BASTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2975	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2976	JOSE CARLOS CHADDAD	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2977	JOSE CARLOS CORREIA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2978	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
2979	JOSE CARLOS DOS REIS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2980	JOSE CARLOS GARCIA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2981	JOSE CARLOS VIEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2982	JOSE CARLOS VIEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2983	JOSE CIRIACO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2984	JOSE CLOSS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2985	JOSE CORREIA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2986	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	INATIVOS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
2987	JOSE CRARI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
2988	JOSE CURCI DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2989	JOSE DA CRUZ DEL PINO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
2990	JOSE DA FONSECA TINOCO FILHO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
2991	JOSE DANTAS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2992	JOSE DE ARAUJO LIMA NETO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2993	JOSE DE CASTRO FERREIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2994	JOSE DE OLIVEIRA DOMINGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2995	JOSE DE SOUZA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2996	JOSE DIAS DE CASTRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
2997	JOSE DIAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
2998	JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES NETO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

2999	JOSE DO REGO ANTUNES	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3000	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3001	JOSE EDGENALDO BATISTA	DER- Engenheiro Eletrcista	INATIVOS - SEPLAD
3002	JOSE EDUARDO ANTAO VALERIANO	Aux.Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
3003	JOSE EINALDE FERREIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3004	JOSE ERIVALDO TEIXEIRA MACHADO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3005	JOSE ERLON ALVES SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3006	JOSE ERNESTO MENDONCA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3007	JOSE ESTEVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3008	JOSE FELIX DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3009	JOSE FERNANDO SOARES	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3010	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3011	JOSE FLOR DE OLIVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3012	JOSE FRANCISCO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3013	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3014	JOSE FRANCISCO DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3015	JOSE FRANCISCO MORONI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3016	JOSE FREITAS ATALLAH	Odontologo Legal	INATIVOS - SEPLAD
3017	JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3018	JOSE GILBERTO ALVES PEIXOTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3019	JOSE GILSON DA COSTA VALES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3020	JOSE GILVAN GONCALVES LEITE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3021	JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	Vigilante	INATIVOS - SEPLAD
3022	JOSE GIOIA NEVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3023	JOSE GOMES BEZERRA	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3024	JOSE GOMES DE ANDRADE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3025	JOSE GOMES DE FREITAS	Aux.Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
3026	JOSE GOMES PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3027	JOSE GONCALVES NETO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3028	JOSE GREGORIO DA SILVA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3029	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	Idaron - Assist. Estad. de Fisc. Agrop.	INATIVOS - SEPLAD
3030	JOSE HONORIO DA SILVA NETTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3031	JOSE IVO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3032	JOSE JACINTO SOBRINHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3033	JOSE JOACY BASTOS	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
3034	JOSE JOVIAL PASCOAL DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3035	JOSE JUSTO DORNELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3036	JOSE KEDEZIERSKI	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3037	JOSE LEITE	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3038	JOSE LEVY FONTELES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3039	JOSE LOPES DA SILVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3040	JOSE LOURA NETO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
3041	JOSE LOURENCO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3042	JOSE LUCENA DOS SANTOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3043	JOSE LUIS FARIAS RODRIGUES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3044	JOSE LUIZ MOREIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3045	JOSE MARCULINO DE SANTANA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3046	JOSE MARIA CELESTINO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3047	JOSE MARIA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3048	JOSE MARIA DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3049	JOSE MARIA DE MIRANDA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3050	JOSE MARIA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3051	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3052	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3053	JOSE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3054	JOSE MENDES DOS REIS	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3055	JOSE MESSIAS NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3056	JOSE MIGUEL NETO	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

3057	JOSE MOREIRA FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3058	JOSE MUNN CORDEIRO FILHO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3059	JOSE NAZARENO RIBEIRO NOGUEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3060	JOSE NEVES SOBRINHO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3061	JOSE NILO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3062	JOSE NILTON MOREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3063	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3064	JOSE NUNES AMARO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3065	JOSE ODAIR FERRARI	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
3066	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3067	JOSE OLIVEIRA FILHO	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3068	JOSE PAIVA DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3069	JOSE PARRON RUIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3070	JOSE PEDRO DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3071	JOSE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3072	JOSE PEREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3073	JOSE PEREIRA JAQUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3074	JOSE PIRES DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3075	JOSE PLINIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3076	JOSE QUINTINO CIDRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3077	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3078	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
3079	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	SESAU- Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3080	JOSE RENATO GONCALVES DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3081	JOSE RIBAMAR DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3082	JOSE RIBAMAR GOMES DO CARMO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3083	JOSE RIBEIRO LOBO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3084	JOSE RICARDO CORCINO PINTO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
3085	JOSE ROBERTO MAROTO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
3086	JOSE ROBERTO MONTEIRO GADELHA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3087	JOSE RODRIGUES PEGO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3088	JOSE RODRIGUES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3089	JOSE RODRIGUES SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3090	JOSE ROMAO GAMA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3091	JOSE RONALDO PALITOT	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
3092	JOSE ROSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3093	JOSE ROSA DE ALMEIDA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3094	JOSE SALES DE SOUSA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3095	JOSE SALVANDI DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3096	JOSE SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3097	JOSE SANTANA PACHECO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3098	JOSE SERGIO CAMPOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3099	JOSE SERVULO COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3100	JOSE SEVERINO DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3101	JOSE SIMIAO GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3102	JOSE SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3103	JOSE SOARES PEREIRA FILHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3104	JOSE TAVARES DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3105	JOSE TOMAZ MEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3106	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
3107	JOSE VERISSIMO DA COSTA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3108	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3109	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3110	JOSE VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3111	JOSE WELITON FEITOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3112	JOSE WILLAM DA SILVA ASSIS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3113	JOSEFA ALBENI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3114	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3115	JOSEFA AMARAL DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3116	JOSEFA APARECIDA LIMA SATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3117	JOSEFA DALVA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3118	JOSEFA DE AZEVEDO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3119	JOSEFA DE JESUS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3120	JOSEFA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3121	JOSEFA DE SOUSA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3122	JOSEFA ELIZIER ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3123	JOSEFA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3124	JOSEFA MARIA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3125	JOSEFA MARIA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3126	JOSEFA MARIA DOS SANTOS E SANTOS	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3127	JOSEFA MARQUES DE LIMA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3128	JOSEFA MARTINS DA CUNHA AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3129	JOSEFA MUNIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3130	JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEICAO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3131	JOSEFA VIEIRA FERNANDES	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
3132	JOSEFA ZENILDE MORAIS GONCALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3133	JOSEFINA CALDEIRA CONTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3134	JOSEFINA CISNOSKI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3135	JOSEFINA DA CONCEICAO MENDES SILVA QUEIROZ	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3136	JOSEFINA GOMES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3137	JOSEFINA TOZATTI	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3138	JOSEFINA VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3139	JOSELIA BRANDAO DIOGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3140	JOSELIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3141	JOSELIA OLIVEIRA GUALTER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3142	JOSELICE CONCEICAO DO NASCIMENTO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3143	JOSELITA AGUIAR DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3144	JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3145	JOSELITA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3146	JOSELITA FERREIRA DOS PASSOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3147	JOSELITA JORGE DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3148	JOSELITA PEREIRA MANFARDINI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3149	JOSELITA SOARES ANTUNES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3150	JOSELMA MENDONCA CORNELIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3151	JOSENIDE CAROLINA DE LIMA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3152	JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3153	JOSETE ARAUJO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3154	JOSIANE LOPES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3155	JOSIAS FELIX DA COSTA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3156	JOSIAS FELIX DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3157	JOSIAS LUIZ MAULAZ	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
3158	JOSIAS MACHADO DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3159	JOSIAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3160	JOSILDA AUXILIADORA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3161	JOSILMA RABELLO FERNANDES CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3162	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3163	JOSIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3164	JOSIMAURA ASSUNCAO FERRERO MORAES GUILHERMINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3165	JOSINEIDE DE ANDRADE ALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3166	JOSINEIDE DO NASCIMENTO FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3167	JOSINIRA MARIA DE JESUS BAZARELLO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3168	JOSINO BATISTA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3169	JOSISLAINE DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3170	JOSIVANDO DO CARMO MELO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3171	JOSUE BATISTA DA SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3172	JOSUEL AVELINO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3173	JOSUEL MOREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3174	JOTALMIRA SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3175	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3176	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3177	JOVELINA DE ARAUJO SILVA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3178	JOVELINA DE MEDEIROS ALMEIDA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
3179	JOVELINA FERREIRA COSTA DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3180	JOVELINA GABRIEL COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3181	JOVINA BENICIO COELHO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3182	JOVITA FERREIRA DA MATA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3183	JOZELMA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3184	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3185	JUAREZ DIAS GUIMARAES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3186	JUAREZ FERREIRA LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3187	JUAREZ RODRIGUES JORGE	Piloto de Aeronave	INATIVOS - SEPLAD
3188	JUBIRACIRA TANIA MORAES ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3189	JUCELEIDE ESTENIER DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3190	JUCELIA CAMPOS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3191	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3192	JUCILENE DE QUEIROZ ANDRADE DUARTE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3193	JUCIMARA UES DE PAULA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3194	JUDAS TADEU CAVATTI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3195	JUDITE DE OLIVEIRA TONIATO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3196	JUDITE GOMES DA FONSECA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3197	JUDITE LUCIANO FREIRE LOBO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3198	JUDITH DE ALMEIDA BARBOSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3199	JUDITH SILVA FABRIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3200	JULCINEA RABELO MARIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3201	JULIA DA SILVA TIRAPELLI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3202	JULIA DE MORAIS LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3203	JULIA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3204	JULIA JUSTINIANO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3205	JULIA KASZEWSKI	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3206	JULIA MARIA AVELINO KNIPPEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3207	JULIA MARIA SUNIGA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3208	JULIA MARTINS DO NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3209	JULIA ROSA DE TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3210	JULIA ROSA SZELEMEI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3211	JULIA SOZIMA MAGALHAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3212	JULIA TRINDADE DE SOUZA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3213	JULIA VIEIRA DAMASCENO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3214	JULIA VITORINA DOS SANTOS LOPES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3215	JULIETA CABRAL CRISTALDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3216	JULIETA FANECA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3217	JULINDA PEREIRA BARBOSA COELHO	Contador	INATIVOS - SEPLAD
3218	JULIO CEZAR FOFANO GARCIA	INATIVOS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3219	JULIO FERREIRA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3220	JULIO PEREIRA HERMIDA	Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
3221	JULITA MENDES DE OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3222	JUNIA DAUSA LOUBACK DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3223	JUNILCE FERREIRA HERMINIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3224	JURACI ALVES PINHEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3225	JURACI CAVALCANTE DE MATOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3226	JURACI FRANCISCA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3227	JURACI LOURENCO DOS SANTOS MONTROND	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3228	JURACI RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3229	JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3230	JURACY MARIA BEZERRA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

3231	JURACY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3232	JURANDIRA PEREIRA DE CARVALHO E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3233	JURCILEIA JUSTINO DA SILVA ZIOTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3234	JUREMA DE COSTA BORTOLOZZO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3235	JUREMA MATTER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3236	JUSCELINA COELHO GOTARDI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3237	JUSCELINA DO NASCIMENTO ESTEVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3238	JUSCELINO MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3239	JUSCELINO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3240	JUSCINEIA PERNIS DO NASCIMENTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3241	JUSELITA VIEIRA COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3242	JUSODETE AQUINO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3243	JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3244	JUSSARA DOS SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3245	JUSSARA ITAISA DE GUSMAO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3246	JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3247	JUSSARA VERNIZZE ISHIDA	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
3248	JUSTINA PEREIRA ROLON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3249	JUVENAL FERNANDES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3250	JUVENICE MOREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3251	JUVENIL ROSA DOS SANTOS AMORIM	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3252	JUVENTINA DA SILVA SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3253	KAREN FERRETTI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3254	KARIME SALES	Professor Classe B - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3255	KATHIA CILENE PATRICIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3256	KATIA DOS SANTOS FUCHS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3257	KATIA MARIA CUNHA BASTOS	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
3258	KATIA MARIA CUNHA BASTOS	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
3259	KATIE DA SILVA PAULINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3260	KEIKO YAJIMA LEMOS	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3261	KEILA SANTOS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3262	KELLI MARTA DELCOLLI	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3263	KIMIYO MURAKAMI OLIVEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3264	KLEBER CASTRO DE GOES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3265	KLEBER LUIZ SASSO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3266	LACI GONCALVES COELHO RAMOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3267	LACY JUSTINO GERTRUDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3268	LADIRA FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3269	LAERCIO CAVEQUIA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3270	LAERCIO FELIX DO NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3271	LAGIVANI ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3272	LAIDE DIAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3273	LAIDY TEIXEIRA HERINGER	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3274	LAIR MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3275	LAIRCE MARTINS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3276	LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO	Tecnico em Comunicacao Social	INATIVOS - SEPLAD
3277	LALINE PEREIRA SOARES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3278	LAMARTINE QUINTO DOS SANTOS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3279	LANDIRSO RAMOS JACOB	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
3280	LANIA CLAUDIA CASARA CAVALCANTE SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3281	LARICO PEREIRA DOMINGOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3282	LAUBERTINA PIMENTEL NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3283	LAUCENI LUIZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3284	LAUCOENI LUIZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3285	LAUDELINA VON RON DON SALES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3286	LAUDEVINA GOMES BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3287	LAUDEZIR VERISSIMO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3288	LAUDICEIA MARIA DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

3289	LAUDICEIA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3290	LAUDICELIA SILVA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3291	LAUDINEIA INACIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3292	LAUDIO ELLER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3293	LAURA BERNARDO SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3294	LAURA CALDEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3295	LAURA LINO VIEIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3296	LAURACELIA TOLENTINO DOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3297	LAURACINA MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3298	LAURENA MARIA DE MELO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3299	LAURENI LUCAS PANSINI	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3300	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3301	LAURICELIA DO NASCIMENTO FELBER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3302	LAURICEMA CONRADO TIBURTINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3303	LAURIDES DO NASCIMENTO BOAVENTURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3304	LAURINDA AFONSO GUERIN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3305	LAURINDA EGERTH SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3306	LAURITA IRACEMA DA FONSECA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3307	LAURIZA CARVALHO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3308	LAURIZA CELIA SETUBAL MATOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3309	LAURO FRANCISCO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3310	LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA AGUIRRE	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3311	LAUZITA CUSTODIA BOSCATO FRANCA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3312	LAZARA DE LOURDES SILVA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3313	LAZARA NOGUEIRA DE ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3314	LAZARO ALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3315	LÉA ANDRADE MOURA WILLIAN DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3316	LEA APARECIDA BASSI SASSAMOTO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3317	LEA APARECIDA BASSI SASSAMOTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3318	LEA LUIZA DA CUNHA MELO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3319	LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3320	LEANI DE FATIMA NONATO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3321	LECI CANDIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3322	LEDA APARECIDA DUARTE	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3323	LEDA FERNANDES DE MORAES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3324	LEDA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3325	LEDA SALUSTIANO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3326	LEDA ZEFERINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3327	LEIA APARECIDA LAZARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3328	LEIA BATISTA LEITE DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3329	LEIA DE SOUZA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3330	LEIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3331	LEIA RAMOS GRACHET	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3332	LEIA TOGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3333	LEIDE CHAVES MAZER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3334	LEILA BARBOSA BASTOS DE BARROS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3335	LEILA MARIA PEREIRA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3336	LEILA VIANA PEREIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3337	LEINA MARIA ROSAS DE QUEIROZ VAZ	DER- Auxiliar Administrativo	INATIVOS - SEPLAD
3338	LEIR MARIA GOULART DE BARROS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3339	LEIR ROSSETE TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3340	LEISA MARIA GUIOTTI DE ANDRADE MORAES DE ROSSI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3341	LELIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3342	LELIA MARIA CORREA TELES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3343	LEMUEL REIS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3344	LENI BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3345	LENI BARCELOS TOKASHIKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3346	LENI ELIZABETE ALVES JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3347	LENI KEMPIM PITTELKOW	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3348	LENI MONTEIRO MARQUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3349	LENI PEREIRA DA SILVA AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3350	LENI SANTIAGO	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
3351	LENICE MOLINA MARTINS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3352	LENILCE BORGES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3353	LENILDA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3354	LENILSA FERREIRA BORGES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3355	LENIMAR COUTINHO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3356	LENINE DE MELO ROCHA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3357	LENIR BISSOLOTI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3358	LENIR INACIO DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3359	LENIR IZABEL DUARTE IAREMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3360	LENIR MARIA LUCIETTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3361	LENIR MARIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3362	LENIR PIRES GOMES ULANOWICZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3363	LENIRA GONCALVES DE MELLO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3364	LENIRA HELENA WILL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3365	LENIRA VITALIANO NICACIO NEI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3366	LENITA CLEMENTE GRANDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3367	LENY ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3368	LENY GUARENA OREYAI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3369	LENY MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3370	LEODIR DE ABREU MILOCH	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3371	LEOMIRA LOPES DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3372	LEONARDA SEVERINO BITENCOURT	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3373	LEONARDO TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3374	LEONARIA LARGURA FELISBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3375	LEONCIO RIBEIRO CORREA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3376	LEONEIDE LIMA DE OLIVEIRA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3377	LEONESSE CAVALCANTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3378	LEONI PEREIRA DE NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3379	LEONI SEMLER DE VARGAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3380	LEONI SOARES DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3381	LEONI TEREZINHA MILCZAREK	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3382	LEONICE ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3383	LEONICE APARECIDA BISINELLA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3384	LEONICE GARCIA TERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3385	LEONICE VITORIA GONCALVES	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3386	LEONIDAS DIAS DE MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3387	LEONIDAS MIRANDA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3388	LEONIDES ARAUJO	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3389	LEONIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
3390	LEONILDA BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3391	LEONILDA DA SILVA PAULO LENZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3392	LEONILDA FIGER OHNEZORGE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3393	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3394	LEONOR DE JESUS COSTA AMORIM RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3395	LEONOR FERNANDES AMORIM	DER- Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
3396	LEONOR MARQUES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3397	LEONOR REIS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3398	LEONORA AMANCIO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3399	LEOPOLDO RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3400	LETICIA LEITE	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
3401	LETICIA SANTOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3402	LEVI ALVES PEREIRA	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
3403	LEVI ARAUJO DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3404	LEVI CLAUDIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

3405	LEVI PINHEIRO DA SILVA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3406	LEVI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3407	LEVINDO CUSTODIO PRIMO	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
3408	LEYNA PIMENTA LEITE	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3409	LIBERALINA MOREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3410	LIBERATO SEBASTIAO DA COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3411	LICE GOMES CICHOSKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3412	LIDIA ALVES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3413	LIDIA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3414	LIDIA DE PAULA NEVES HERINGER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3415	LIDIA GERALDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3416	LIDIA GERLACH PEREIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3417	LIDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3418	LIDIA PEREIRA NASCIMENTO FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3419	LIDIA RIBERA QUINTAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3420	LIDIA RODRIGUES LIMA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3421	LIDIA SANTOS OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3422	LIDIA TIODORIA DE JESUS SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3423	LIEUSON AFONSO MAGESKI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3424	LILA LEA CARDOSO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3425	LILIA SIGESMUNDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3426	LILIAM CELIA DA SILVA CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3427	LILIAM DOS SANTOS DE ARAUJO BATISTA	Perito Papiloscopista	INATIVOS - SEPLAD
3428	LILIAN CRISTINA PRADA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3429	LILIAN DAISY PAES GALINDO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3430	LINA DA SILVA GAICK XAVIER	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
3431	LINA PIOGE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3432	LINDAIR DOS SANTOS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3433	LINDALVA FERNANDES GUEDES MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3434	LINDALVA FERREIRA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3435	LINDALVA GARCIA ALBA DO NASC	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3436	LINDALVA GUSMAO GURGEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3437	LINDALVA MARIA DA SILVA CASTELUBER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3438	LINDAURA CARNEIRO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3439	LINDAURA DE CARVALHO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3440	LINDAURA LOPES CARDOSO GUTIERRES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3441	LINDAURA MENDES DE OLIVEIRA ORTIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3442	LINDAURA SOUZA DE RESENDE	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3443	LINDAURA TORRES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3444	LINDAUVA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3445	LINDINALVA JESUS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3446	LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3447	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3448	LINDIOMAR AVELINO DE ASSIS	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
3449	LINDIOMAR TIMOTEO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3450	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3451	LINDOVAL BORGES DE ASSUNCAO	Motorista	INATIVOS - SEPLAD
3452	LINDOVAL RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3453	LINO BORGES DE LIMA	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3454	LINO SEVERINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3455	LINO ZANOTTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3456	LIOBERTO MARIO TILLMANN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3457	LIONEDES JOSEFA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3458	LIOSETE COELHO GUIMARAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3459	LISETE MARIA UNSER MOTTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3460	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3461	LIVETE UCHOA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3462	LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3463	LIZETE DE SOUZA JOCK	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3464	LIZETE FARAGE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3465	LIZETT POSSIDONIO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3466	LODICEIA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3467	LOERI DOMINGOS MIKULSKI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3468	LOIDE BARBOSA DOS SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3469	LOIDE BEATRIZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3470	LOIDE LUZIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3471	LOIVA DAS GRACAS SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3472	LOIVA DE OLIVEIRA GUZZO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3473	LONI ENVALL SICHINEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3474	LONY WENDLAND	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
3475	LORENA FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3476	LORENA SALVADORI NAVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3477	LORENI CECCON ROCHA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3478	LORENI DOS SANTOS TEODORO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3479	LORENI PIANA SERPA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3480	LORI ANASTACIA GUTH DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3481	LORI CLARA VIAN	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3482	LORI LIPKE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3483	LORI TEREZINHA KUREK	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3484	LORIDANE APARECIDA VICENSI DELIZA FERNAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3485	LORITA KAISER DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3486	LOURDES APARECIDA DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
3487	LOURDES AURELIA PRIMAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3488	LOURDES BALEM	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3489	LOURDES BEZERRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3490	LOURDES DE ARAUJO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3491	LOURDES DE MELO MARCELINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3492	LOURDES DE MOURA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3493	LOURDES DO NASCIMENTO PRADO	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
3494	LOURDES DOS SANTOS NICOCELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3495	LOURDES KASSUE MIYATAKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3496	LOURDES MARIA XAVIER SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3497	LOURDES MARIA ZIMER GERHART	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3498	LOURDES SBARDELOTTO BENASSI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3499	LOURDES TERESA MATTANA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3500	LOURDES VIRGINIA RIBEIRO PUERARI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3501	LOURENCA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3502	LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
3503	LOURIVAL DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3504	LOURIVAL MALAQUIAS DOS ANJOS	INATIVOS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3505	LOURIVAL MARQUES FEITOSA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3506	LOURIVAL MOREIRA	Operador de Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
3507	LOURIVAL XAVIER	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3508	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3509	LUCENIR CORDOVA E SILVA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3510	LUCI APARECIDA GUILHERMINO DE ANDRADE	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3511	LUCI LUIZA MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3512	LUCI MARTINS FARIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3513	LUCIA APARECIDA DE FATIMA DUQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3514	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3515	LUCIA CANDIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3516	LUCIA DE FATIMA AMARAL CASTRO CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3517	LUCIA DE FATIMA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3518	LUCIA DE FATIMA MACIEL FRANCA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3519	LUCIA DE FATIMA SOARES MILITÃO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3520	LUCIA DE FATIMA XAVIER GONZALEZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3521	LUCIA DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3522	LUCIA DOS SANTOS BITENCOURT	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3523	LUCIA DYBALSKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3524	LUCIA ELENA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3525	LUCIA ELENA GONCALVES GERVASIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3526	LUCIA ELENA RIBEIRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3527	LUCIA ELVIRA DA SILVA CAVALCANTE MELO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3528	LUCIA FARIAS DE MATOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3529	LUCIA FRANCISCA BERTOZZI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3530	LUCIA HELENA ARDUINI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3531	LUCIA HELENA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3532	LUCIA HELENA DAMIAO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3533	LUCIA HELENA ROBERTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3534	LUCIA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3535	LUCIA MARA LUBIANA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3536	LUCIA MARGARIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3537	LUCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD
3538	LUCIA MARIA DE SOUZA MAGALHAES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3539	LUCIA MARIA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3540	LUCIA MARIA FERREIRA CABRAL	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3541	LUCIA MARIA PINTO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3542	LUCIA MARIA PITA ROCHA RIOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3543	LUCIA MARIA RIBEIRO TORRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3544	LUCIA MIRANDA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3545	LUCIA PAGNUSSAT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3546	LUCIA PONTES MENEZES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3547	LUCIA RINALDI	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3548	LUCIA ROSA DA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3549	LUCIA ROSA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3550	LUCIA SOARES RAMOS	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
3551	LUCIANA DE CASTRO LEAO	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
3552	LUCIANE CAMARGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3553	LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3554	LUCICLEA DOMINGOS DE AZEVEDO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3555	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3556	LUCICLEIDE SOUZA DE MORAIS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3557	LUCIDES PEREIRA DA SILVA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3558	LUCIDIO BOLIVAR RAMOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3559	LUCIELDA CARNEIRO BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3560	LUCIENE ALVES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3561	LUCIENE DAS GRACAS TELES CASAGRANDE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3562	LUCIENE DO NASCIMENTO ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3563	LUCIENE MARIA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3564	LUCIENE MOREIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3565	LUCIETE FRANCO DOS SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3566	LUCILA FERREIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3567	LUCILE ANDRADE SILVA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3568	LUCILEA DA SILVA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3569	LUCILEIA DA SILVA BORBA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3570	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	Perito Papiloscopista	INATIVOS - SEPLAD
3571	LUCILENA RAMOS PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3572	LUCILENE CALADO LUZ OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3573	LUCILENE UGALDE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3574	LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3575	LUCILIA ALVES DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3576	LUCILIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3577	LUCILIA DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
3578	LUCILIA MARLENE GARCIA DURAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3579	LUCILIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3580	LUCIMA MARIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3581	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA DINIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3582	LUCIMAR DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3583	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3584	LUCIMAR JOSE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3585	LUCIMAR MARCHIORI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3586	LUCIMAR MARIA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3587	LUCIMAR MARIA DA COSTA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3588	LUCIMAR MUNIZ PIOLA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3589	LUCIMAR SILVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3590	LUCIMAR VIEIRA BENETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3591	LUCIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3592	LUCIMAR WAGNER DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3593	LUCINDA CARLOS FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3594	LUCINDA CAVALCANTE DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3595	LUCINDA CORREAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3596	LUCINDA GUIMARAES DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3597	LUCINDA PASTORE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3598	LUCINE FRANCO DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3599	LUCINEIA OTTO LUXINGER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3600	LUCINEIA PIOVEZAN DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3601	LUCINEIDE APARECIDA RATES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3602	LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3603	LUCINEIDE DIAS NEVES GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3604	LUCINEIDE FARIAS LAGES	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3605	LUCINES SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3606	LUCINET MARIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3607	LUCINETE APARECIDA DE SOUZA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3608	LUCINETE DENARDI LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3609	LUCINETE VIEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3610	LUCIO DE SOUSA OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3611	LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3612	LUCRECIA RAMOS SANTOS DE SOUZA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3613	LUCY APARECIDA PAZZINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3614	LUCY LANDY SIQUEIRA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3615	LUCY LOPES ALVES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3616	LUDERCY TEREZINHA CHAGAS DO NASCIMENTO D	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3617	LUDIMAR ALVES BRANDAO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3618	LUIS CARLOS AMARAL JACOB	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3619	LUIS CARLOS MORAES CAPEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3620	LUIS CARLOS PEREIRA SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3621	LUIS FERNANDES AMUTARES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3622	LUISA HELENA DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3623	LUISA LOURDES SECUNDO HEREK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3624	LUISA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3625	LUISA SOARES LACERDA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3626	LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3627	LUIZ AUGUSTO DA COSTA MOURA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3628	LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3629	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3630	LUIZ CARLOS AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3631	LUIZ CARLOS ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3632	LUIZ CARLOS DA ROSA GARCIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3633	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3634	LUIZ CARLOS DE MELLO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3635	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3636	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MOURA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD

3637	LUIZ CARLOS PIMENTEL ALVES	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3638	LUIZ CARLOS RAMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3639	LUIZ CARLOS SCATALON	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3640	LUIZ COSTA	INATIVOS - SEDES - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3641	LUIZ EDNEI SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3642	LUIZ FELISBERTO DA SILVA	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3643	LUIZ FERNANDO PEREIRA VINHOSA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
3644	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3645	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3646	LUIZ GONCALVES FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3647	LUIZ GONZAGA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3648	LUIZ GREGORIO ELEUTERIO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3649	LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3650	LUIZ NORONHA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3651	LUIZ PEREIRA DE LIMA	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3652	LUIZ ROBERTO DE MATTOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3653	LUIZ ROBERTO LIMA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3654	LUIZ RODRIGUES CHAVES	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3655	LUIZ RODRIGUES PARANHAS	INATIVOS - SEAGRI - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3656	LUIZ ROMANO ALVES RUIZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3657	LUIZ SERGIO COIMBRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3658	LUIZ VALDOMIRO VERONEZI	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
3659	LUIZ VEIGA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3660	LUIZA ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3661	LUIZA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3662	LUIZA DA ROS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3663	LUIZA DAS DORES DAL PRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3664	LUIZA DE ALBUQUERQUE PANTOJA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3665	LUIZA DE FATIMA ULIANA VIOLETI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3666	LUIZA DE MARILAC FREITAS MAIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3667	LUIZA DE MARILAC SANTIAGO SETE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3668	LUIZA DE SOUZA GAIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3669	LUIZA FELBERG COSTA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
3670	LUIZA GAMA PEDROSO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3671	LUIZA GOMES TEIXEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3672	LUIZA GONZAGA RAMALHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3673	LUIZA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3674	LUIZA MARIA DE CARVALHO	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
3675	LUIZA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3676	LUIZA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3677	LUIZA PINHEIRO REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3678	LUIZA RAMOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3679	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3680	LURDES AGUADO SERIGIOLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3681	LURDES AVAROMA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3682	LURDES MORVAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3683	LURDES RODRIGUES JACOB	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3684	LUSDIVINA FERNANDES DA SILVA BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3685	LUSENI ALVES OLIVEIRA DE JESUS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3686	LUSIA FRANCISCA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3687	LUZ GORETI MIRANDA BONETTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3688	LUZANIRA CECILIA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3689	LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3690	LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3691	LUZENIR SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3692	LUZENIRA MARIA OLIVEIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3693	LUZIA ABELDT RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3694	LUZIA ALVES DE GOIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

3695	LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3696	LUZIA APARECIDA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3697	LUZIA AVELINA DOS SANTOS REQUENE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3698	LUZIA BATISTA DO NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3699	LUZIA BENEDITO MARTINS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3700	LUZIA BERNARDES COSTA VOLSKI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3701	LUZIA BRUGUEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3702	LUZIA CANDIDA DE JESUS DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3703	LUZIA CANDIDO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3704	LUZIA CANDIDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3705	LUZIA CLARA MEZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3706	LUZIA CORREIA MARQUES BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3707	LUZIA DA APARECIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3708	LUZIA DA SILVA SANTOS	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
3709	LUZIA DE ANDRADE	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3710	LUZIA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3711	LUZIA DIONISIO SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3712	LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3713	LUZIA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3714	LUZIA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3715	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3716	LUZIA GONCALVES	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3717	LUZIA GONCALVES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3718	LUZIA LEONILDE DELAZARI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3719	LUZIA MARIA DE FREITAS ROSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3720	LUZIA MARIA SOUTO RIBEIRO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
3721	LUZIA MUNIZ DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3722	LUZIA PADOVEZI GONZALES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3723	LUZIA PECINATO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3724	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
3725	LUZIA REGIS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3726	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3727	LUZIA SANTELLI SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3728	LUZIA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3729	LUZIA SPIROTTO STEIN	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3730	LUZIA SULIM PULGA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3731	LUZIA SUMICO TAKAHASHI PUERTA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3732	LUZIA TANAKA	Bibliotecario	INATIVOS - SEPLAD
3733	LUZIA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3734	LUZIBETH QUINTINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3735	LUZIMAR DE OLIVEIRA ALCANTARA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3736	LUZIMAR JOSE PEREIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3737	LUZINETE BARBOSA LIMA DE SOUZA	Economista	INATIVOS - SEPLAD
3738	LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3739	LUZINETE MOTA MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3740	LUZINETE VIEIRA NETO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3741	MACONILIA NETA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3742	MADALENA CRUZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3743	MADALENA DE LIMA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3744	MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3745	MADALENA PAULINO SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3746	MADJLA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3747	MAFALDA CATTANEO PAIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3748	MAFALDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3749	MAFALDA MORESCHI DA SILVA RICHTER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3750	MAFALDA POMINI DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3751	MAGALI RODRIGUES DA SILVA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3752	MAGDA FIGUEIREDO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3753	MAGDA SOARES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3754	MAGDALIA VILACA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3755	MAGNELIA LUSMAR TAVARES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3756	MAGNOLIA MOREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3757	MAIRY MONFREDINHO DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3758	MAKLANA CORREA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3759	MALVINA DUMPIERRE	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3760	MALVINA EDUARDO DAMACENO CORREA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3761	MALVINA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3762	MALVINA VALTRICH DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3763	MANOEL ALVES BITENCOURT	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3764	MANOEL ASSUNCAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3765	MANOEL BEZERRA SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3766	MANOEL CAMPOS PRESTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3767	MANOEL CORREIA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3768	MANOEL DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3769	MANOEL ETELVINO NETO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3770	MANOEL FELIX DE ALMEIDA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3771	MANOEL FELIX DE FIGUEIREDO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3772	MANOEL FELIX DE FIGUEIREDO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3773	MANOEL FERNANDES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3774	MANOEL FERNANDES DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3775	MANOEL FERNANDES VIEIRA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3776	MANOEL GARCIA TESTA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3777	MANOEL GOMES RIEVERT	DER- Vigilante	INATIVOS - SEPLAD
3778	MANOEL GUEDES DE ALMEIDA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3779	MANOEL JORGE DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3780	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3781	MANOEL JOSE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3782	MANOEL MELO CURSINO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3783	MANOEL MENDES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3784	MANOEL MIGUEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3785	MANOEL MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3786	MANOEL MORAES GONSALVES NETO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3787	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	Administrador	INATIVOS - SEPLAD
3788	MANOEL RAIMUNDO DE SA LUNAS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3789	MANOEL RODRIGUES MONTEIRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3790	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3791	MANOEL SARAIVA DE FREITAS	Medico Veterinario	INATIVOS - SEPLAD
3792	MANOEL TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3793	MANOEL VIEIRA DA SILVA	INATIVOS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3794	MANOELA TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3795	MANOELINA MORAES DACANAL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3796	MANOELINA MOREIRA DA SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3797	MANOELINO DE OLIVEIRA FRANCO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3798	MANUEL SEGUNDO LOPEZ MUNOZ	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3799	MANUEL VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3800	MARA CRISTINA DE ALMEIDA TREVISAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3801	MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3802	MARA DE PAIVA MARTINS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3803	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3804	MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3805	MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3806	MARA REGINA DE LAVOR SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3807	MARA RUBIA MACIEL DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3808	MARA SILVA SCARCELLI SEVERINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3809	MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA	Tecnico em Comunicacao Social	INATIVOS - SEPLAD
3810	MARCELINA RODRIGUES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

3811	MARCELINO ALEXANDRE DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3812	MARCELO BARBOSA VIEIRA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3813	MARCELO SILVEIRA PEREIRA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
3814	MARCIA ABRANTES ALVES VIANA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3815	MARCIA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3816	MARCIA APARECIDA CORASSA CANDIDO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3817	MARCIA CECILIA FORTUNATO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3818	MARCIA CRISTINA SOARES BRITO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3819	MARCIA DA SILVA VIEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3820	MARCIA DE FATIMA WALTRICK DE MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3821	MARCIA HELENA DA ROCHA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3822	MARCIA HELENA NOGUEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3823	MARCIA HELENA TORATI OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3824	MARCIA JOSEFINA PICCOLI DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3825	MARCIA LUCINETE LISTA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3826	MARCIA MARIA BATISTA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
3827	MARCIA MARIA DA SILVA REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3828	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3829	MARCIA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3830	MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3831	MARCIA REGINA SOUZA DE MORAIS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3832	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3833	MARCIA TEIXEIRA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3834	MARCIA TEREZINHA SELVATICI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3835	MARCIANITA PEDRI VALENCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3836	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3837	MARCILIA CARVALHO OVICZKI	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3838	MARCILIA CHAGAS LIMA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3839	MARCILIA STEILN	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3840	MARCINA DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3841	MARCIO ANDRADE CARDOZO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3842	MARCIO MENDES MORAES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3843	MARCIO REINALDO DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3844	MARCO ANTONIO RIBEIRO D ALESSANDRO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
3845	MARCOLINO LEMOS PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3846	MARCONI ROCHA BEZERRA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
3847	MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3848	MARCOS ANTONIO DANTAS BEZERRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
3849	MARCOS ANTONIO DE FARIAS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3850	MARCOS ANTONIO MARTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3851	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3852	MARCOS NUNES SILVA VERNECK	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3853	MARCOS VON RANDOW	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3854	MARCUS ARTURO COSTA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
3855	MARDEN PIRES TERRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3856	MAREILDE FREIRE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3857	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS LIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3858	MARGARETE QUIAROTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3859	MARGARETE SEVERINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3860	MARGARETH ALVES CARDOSO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3861	MARGARETH BOTTGER	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
3862	MARGARETH BOUCHABKI DE ALMEIDA GUARDINI	Fisioterapeuta	INATIVOS - SEPLAD
3863	MARGARETH DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3864	MARGARETH FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3865	MARGARETH MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3866	MARGARIDA CAETANO DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3867	MARGARIDA CARBONE	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3868	MARGARIDA GONCALVES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3869	MARGARIDA LUBKE DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3870	MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3871	MARGARIDA PRUDENTE RAMOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3872	MARGARIDA ROSA LELIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3873	MARGARIDA SOARES CHAVES	SEJUS- ADMINISTRADOR	INATIVOS - SEPLAD
3874	MARGARIDA SOARES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3875	MARI STELA BORGHETTI MICHEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3876	MARIA ACENIR DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3877	MARIA ADELAIDE GOTARDI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3878	MARIA ADELAIDE MARQUES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3879	MARIA ADELHA SULDINI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3880	MARIA ADEMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3881	MARIA ADRIMAR COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3882	MARIA AGINA DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3883	MARIA ALBERNISIA LEITE ESTEVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3884	MARIA ALCENIRA DE SOUZA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3885	MARIA ALDALECE PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3886	MARIA ALDENIRA SILVA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3887	MARIA ALENI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3888	MARIA ALENI DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3889	MARIA ALEXANDRE CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3890	MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUERNBERG	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3891	MARIA ALICE ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
3892	MARIA ALICE DE SIMAS PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3893	MARIA ALICE DOS ANJOS OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3894	MARIA ALICE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3895	MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3896	MARIA ALTA FRAZAO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3897	MARIA ALVANI ALVES LAZARO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3898	MARIA ALVES CANUTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3899	MARIA ALVES DA CONCEICAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3900	MARIA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3901	MARIA ALVES DE CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3902	MARIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3903	MARIA ALVES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3904	MARIA ALVES FEITOSA	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
3905	MARIA ALVES IDALGO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3906	MARIA ALVES MENDES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3907	MARIA ALVES VILA NOVA DUTRA DE SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3908	MARIA ALZEMIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3909	MARIA ALZENITA LIMA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3910	MARIA ALZIRA BORGES LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3911	MARIA ALZIRA GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3912	MARIA AMELIA LUIZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3913	MARIA AMELIA MEDEIROS DE MATTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3914	MARIA AMELIA MOREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3915	MARIA AMELIA NOBREGA QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3916	MARIA AMELIA SCHNEIDER SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3917	MARIA AMORIM SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3918	MARIA ANA TESSER	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3919	MARIA ANAZILDA DE OLIVEIRA CARRATTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3920	MARIA ANESIA REGOBELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3921	MARIA ANGELA FAUST	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3922	MARIA ANGELA NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
3923	MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3924	MARIA ANGELICA VASCONCELLOS LEMOS DE MATOS	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
3925	MARIA ANGELINA FERNANDES DA C FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3926	MARIA ANGELINA SABBAG GODINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3927	MARIA ANITA ANDRADE DO NASCIMENTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3928	MARIA ANTONIA ALVARENGA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3929	MARIA ANTONIA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3930	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3931	MARIA ANTONIA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3932	MARIA ANTONIA DE SOUZA GONCALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3933	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3934	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3935	MARIA ANTONIA MACEDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3936	MARIA ANTONIA PINHEIRO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3937	MARIA ANTONIETA DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3938	MARIA ANTONIETA FRANZONI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3939	MARIA ANTONIETA LOUZADA NEVES	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
3940	MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
3941	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3942	MARIA APARECIDA AMABILE BARRIONUEVO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3943	MARIA APARECIDA ARANTES FERREIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3944	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3945	MARIA APARECIDA BERNADINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3946	MARIA APARECIDA BORGES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3947	MARIA APARECIDA CAMANDUCI VERONEZ	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3948	MARIA APARECIDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3949	MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3950	MARIA APARECIDA CHAVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3951	MARIA APARECIDA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3952	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3953	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3954	MARIA APARECIDA DA SILVA	INATIVOS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3955	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3956	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3957	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3958	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3959	MARIA APARECIDA DA SILVA DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3960	MARIA APARECIDA DA SILVA FALCAO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3961	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3962	MARIA APARECIDA DAS NEVES LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3963	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DAMAREN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3964	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3965	MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3966	MARIA APARECIDA DE BRITO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3967	MARIA APARECIDA DE FARIA LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3968	MARIA APARECIDA DE FREITAS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
3969	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3970	MARIA APARECIDA DE MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3971	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3972	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CHRISTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3973	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
3974	MARIA APARECIDA DE SOUZA BRILHADORI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3975	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3976	MARIA APARECIDA DO PRADO FEITOSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3977	MARIA APARECIDA DO PRADO REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3978	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3979	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3980	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3981	MARIA APARECIDA ETELVINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3982	MARIA APARECIDA FELIPE ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3983	MARIA APARECIDA FERNANDES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
3984	MARIA APARECIDA FERNANDES GURGULHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

3985	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA ABREU	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3986	MARIA APARECIDA FERREIRA NICOLAU DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3987	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3988	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
3989	MARIA APARECIDA LARA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
3990	MARIA APARECIDA LEGHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3991	MARIA APARECIDA LIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3992	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
3993	MARIA APARECIDA LUCIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3994	MARIA APARECIDA MARQUES BENI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3995	MARIA APARECIDA MARQUES DELPINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
3996	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3997	MARIA APARECIDA NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3998	MARIA APARECIDA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
3999	MARIA APARECIDA ORNELAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4000	MARIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4001	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4002	MARIA APARECIDA RANDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4003	MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS MILESKI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4004	MARIA APARECIDA RIBEIRO ORTEGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4005	MARIA APARECIDA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4006	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4007	MARIA APARECIDA SALOMAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4008	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4009	MARIA APARECIDA SANTIAGO GAMA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4010	MARIA APARECIDA SATTIN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4011	MARIA APARECIDA SEVERINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4012	MARIA APARECIDA SOARES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4013	MARIA APARECIDA SOARES PAVIM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4014	MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4015	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4016	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4017	MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4018	MARIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4019	MARIA APARECIDA TIMOTIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4020	MARIA APARECIDA TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4021	MARIA APARECIDA TORRES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4022	MARIA APARECIDA VILALON MARCHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4023	MARIA APARECIDA XAVIER TORRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4024	MARIA APARECIDA ZAGO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4025	MARIA ARAGAO DE MORAIS	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4026	MARIA ARCANGELA DE JESUS VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4027	MARIA ARISTIDA DE PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4028	MARIA ARLETE PASSOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4029	MARIA ASSUNCAO GONCALVES ARAUJO DA CONCEICAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4030	MARIA AUBERICE SOUZA PESSOA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4031	MARIA AUGUSTA COGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4032	MARIA AUGUSTA DE MOURA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4033	MARIA AUGUSTA PEREIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4034	MARIA AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4035	MARIA AUGUSTA VENTORIM RODRIGUES	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4036	MARIA AUREA BRIGIDA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4037	MARIA AURENIRIA TELES DE BRITO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4038	MARIA AURICELIA ROCHA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4039	MARIA AURILENE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4040	MARIA AUXILIADORA BATISTA ROLIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4041	MARIA AUXILIADORA BUBACK RONQUETTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4042	MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

4043	MARIA AUXILIADORA CONRADO DO NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4044	MARIA AUXILIADORA DA COSTA LINS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4045	MARIA AUXILIADORA DA SILVA OLIVEIRA	SESAU- Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4046	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4047	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4048	MARIA AUXILIADORA DOS ANJOS FEITOSA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
4049	MARIA AUXILIADORA FREITAS MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4050	MARIA AUXILIADORA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4051	MARIA AUXILIADORA MOYSES CORILACO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4052	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO RODRIGUES FURTUNATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4053	MARIA AUXILIADORA SILOTI VIZZOTTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4054	MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4055	MARIA AUXILIADORA VENDRAMETTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4056	MARIA AUZENI SALDANHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4057	MARIA AUZENI SALDANHA DE OLIVEIRA	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4058	MARIA BARBOSA GONCALVES GUIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4059	MARIA BELEM LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4060	MARIA BENEDITA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4061	MARIA BENEDITA SAMPAIO DE MATOS	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4062	MARIA BENEDITA SANTANA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4063	MARIA BENILDA SAMPAIO CORREA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4064	MARIA BERENICE ALVES DE AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4065	MARIA BERNADETE BELMIRO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4066	MARIA BERNADETE CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4067	MARIA BERNADETE CROZARA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4068	MARIA BERNADETTE CANTARELLA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4069	MARIA BERNARDA PIRES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4070	MARIA BERNARDINA DE SOUSA RAFAEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4071	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4072	MARIA BETANIA CORREIA DE MELO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4073	MARIA BETANIA CORREIA DE MELO RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4074	MARIA BONATTO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4075	MARIA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4076	MARIA BORTOLI PERTUZZATI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4077	MARIA BRAZ DE MORAIS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4078	MARIA BRAZILINA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4079	MARIA BRONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4080	MARIA CACILDA DE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4081	MARIA CANDIDA ROCHA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4082	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4083	MARIA CARLINDA MOETZOLD	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4084	MARIA CARMEN DECARLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4085	MARIA CARNEIRO MARTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4086	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4087	MARIA CECILIA BARBOZA MACEDO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4088	MARIA CECILIA NEIRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4089	MARIA CELCI COSTA RISSI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4090	MARIA CELIA DE ARAUJO SILVEIRA	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
4091	MARIA CELIA DE MORAES FRITSCHY	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4092	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4093	MARIA CELIA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4094	MARIA CELIA FERNANDES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4095	MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4096	MARIA CERENICE DA SILVA JALLES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4097	MARIA CHRISTINA RODRIGUES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4099	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

4100	MARIA CIPRIANO DE JESUS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4101	MARIA CLARA SILVA CAMARGO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4102	MARIA CLARA VILAR DA COSTA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4103	MARIA CLARICE COLDEBELLA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4104	MARIA CLAUDETE VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4105	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4106	MARIA CLEIDE DA COSTA SOEIRO	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4107	MARIA CLEIDE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4108	MARIA CLEMENCIA BARROS DE MELO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4109	MARIA CLEMENTINA NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4110	MARIA CLEONICE COLACO VILARIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4111	MARIA CLEUNISSIR VITORAZZO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4112	MARIA CLEUSA DOS SANTOS	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4113	MARIA CLEUZA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4114	MARIA CLOTILDE DE ARAUJO ROCHA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4115	MARIA CLOTILDES FELIX GABRY	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4116	MARIA COELI DA COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4117	MARIA CONCEICAO AZEVEDO DE MOURA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4118	MARIA CONCEICAO CARMILOTO DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4119	MARIA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4120	MARIA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4121	MARIA CONCEICAO DA SILVA BARBOSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4122	MARIA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4123	MARIA CONCEICAO DUARTE DANIEL	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4124	MARIA CONCEICAO VIEIRA GONCALVES	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4125	MARIA CONSUELO OLIVEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4126	MARIA CONTI DE MARCO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4127	MARIA CREUZENI ALVES BEZERRA BERNARDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4128	MARIA CRISTINA CAETANO MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4129	MARIA CRISTINA DE FREITAS BUDIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4130	MARIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4131	MARIA CRISTINA HIPOLITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4132	MARIA CRISTINA JORGE DA SILVA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4133	MARIA CRISTINA LYRA DE CAMARGO	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
4134	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4135	MARIA CRISTINA SANTIAGO BALBI	Tecnico em Assuntos Educacionais	INATIVOS - SEPLAD
4136	MARIA CRISTINA VIDORI FONTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4137	MARIA DA ANUNCIACAO MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4138	MARIA DA CONCEICAO ALVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4139	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4140	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4141	MARIA DA CONCEICAO BRANDAO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
4142	MARIA DA CONCEICAO CANUTO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4143	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO E SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4144	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4145	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4146	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4147	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO NOBREGA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4148	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4149	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	SESAU- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
4150	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4151	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA C JEZINI	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4152	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4153	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4154	MARIA DA CONCEICAO DOS ANJOS BENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4155	MARIA DA CONCEICAO GERONIMO DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4156	MARIA DA CONCEICAO MAFIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4157	MARIA DA CONCEICAO NUNES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

4158	MARIA DA CONCEICAO OLIMPIO SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4159	MARIA DA CONCEICAO OLIMPIO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4160	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
4161	MARIA DA CONCEICAO PICOLI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4162	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SIMOES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
4163	MARIA DA CONCEICAO SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4164	MARIA DA CONCEICAO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4165	MARIA DA CONCEICAO TASSI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4166	MARIA DA CONSOLACAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4167	MARIA DA CONSOLACAO FERREIRA FELIPE ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4168	MARIA DA CONSOLACAO FLORENTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4169	MARIA DA CONSOLACAO PORTUGAL	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4170	MARIA DA CRUZ LEAL ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4171	MARIA DA CRUZ MONTEIRO E SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4172	MARIA DA GLORIA DALMINECH	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4173	MARIA DA GLORIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4174	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4175	MARIA DA GLORIA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4176	MARIA DA GLORIA MACEDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4177	MARIA DA GLORIA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4178	MARIA DA GLORIA PINHEIRO ALVES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4179	MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4180	MARIA DA GLORIA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4181	MARIA DA GLORIA SOUSA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4182	MARIA DA GRACA LANDIN	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4183	MARIA DA JUDA ALMEIDA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4184	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4185	MARIA DA LUZ FRANCA DE ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4186	MARIA DA NATIVIDADE A DE O DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4187	MARIA DA PAIXAO ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4188	MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4189	MARIA DA PAIXAO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4190	MARIA DA PAZ ALVIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4191	MARIA DA PENHA BISSOLI CARLOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4192	MARIA DA PENHA DE JESUS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4193	MARIA DA PENHA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4194	MARIA DA PENHA DIAS TEIXEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4195	MARIA DA PENHA DO ROZARIO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4196	MARIA DA PENHA GALDINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4197	MARIA DA PENHA JERONIMO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4198	MARIA DA PENHA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4199	MARIA DA SALETE DOS SANTOS BATISTA FLOR	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4200	MARIA DA SILVA FERNANDES	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4201	MARIA DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4202	MARIA DA SILVA MAFRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4203	MARIA DA SILVA MEDEIROS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4204	MARIA DA SILVA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4205	MARIA DA SILVA SOARES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4206	MARIA DALBEM DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4207	MARIA DALVA ALVES DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4208	MARIA DALVA OLIVEIRA DE ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4209	MARIA DALVA PEREIRA COITINHO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4210	MARIA DAMASCENO DE LIMA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4211	MARIA DAS CANDEIAS OLIVEIRA NEVES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4212	MARIA DAS DORES AFONSO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4213	MARIA DAS DORES ANDRADE DA COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4214	MARIA DAS DORES CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4215	MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

4216	MARIA DAS DORES DE JESUS GAVIRAGHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4217	MARIA DAS DORES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4218	MARIA DAS DORES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4219	MARIA DAS DORES FERREIRA MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4220	MARIA DAS DORES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4221	MARIA DAS DORES GUEDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4222	MARIA DAS DORES JONAS DA S OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4223	MARIA DAS DORES LOBATO DE SOUZA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4224	MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4225	MARIA DAS DORES PEREIRA DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4226	MARIA DAS DORES PEREIRA DIAS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4227	MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4228	MARIA DAS DORES PRAZERES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4229	MARIA DAS DORES RESENDE	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4230	MARIA DAS DORES SOARES BARZANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4231	MARIA DAS DORES TICO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4232	MARIA DAS GRACAS AMBROSIO FLORES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4233	MARIA DAS GRACAS ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4234	MARIA DAS GRACAS ARMENDANE BACKCHAT	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4235	MARIA DAS GRACAS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4236	MARIA DAS GRACAS BRAGA PINHEIRO	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
4237	MARIA DAS GRACAS BRAGA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4238	MARIA DAS GRACAS COELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4239	MARIA DAS GRACAS COITINHO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4240	MARIA DAS GRACAS CORTEZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4241	MARIA DAS GRACAS COSTA CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4242	MARIA DAS GRACAS DA SILVA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4243	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PASSOS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4244	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4245	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4246	MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4247	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4248	MARIA DAS GRACAS DE MELLO BARBOSA AGUIAR	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4249	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ARANTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4250	MARIA DAS GRACAS ETIENE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4251	MARIA DAS GRACAS FERNANDES JANUARIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4252	MARIA DAS GRACAS GADELHA CAPISTRANO DE FARIAS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4253	MARIA DAS GRACAS GOMES	INATIVOS - CGAA - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4254	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4255	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4256	MARIA DAS GRACAS MORAIS PINTO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4257	MARIA DAS GRACAS MOURA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
4258	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4259	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4260	MARIA DAS GRACAS PAIZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4261	MARIA DAS GRACAS PEREIRA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4262	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4263	MARIA DAS GRACAS ROCHA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4264	MARIA DAS GRACAS ROSA DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4265	MARIA DAS GRACAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4266	MARIA DAS GRACAS SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4267	MARIA DAS GRACAS SORIANO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4268	MARIA DAS GRACAS SOUTO AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4269	MARIA DAS GRACAS SOUZA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4270	MARIA DAS GRACAS SOUZA BERNADES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4271	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4272	MARIA DAS GRACAS VALENTIM BORGES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4273	MARIA DAS GRACAS VALENTIM MACHADO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD

4274	MARIA DAS GRACAS XAVIER RABELO GARCIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4275	MARIA DAS GRASSAS SOARES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4276	MARIA DAS LAGRIMAS DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4277	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	SESAU- Tecnico em Comunicacao Social	INATIVOS - SEPLAD
4278	MARIA DAS MERCES GOMES S RIBEIRO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4279	MARIA DAS MERCES SANCHES SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4280	MARIA DAS NEVES DA CRUZ SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4281	MARIA DAS NEVES DE LIMA FILHO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4282	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MOURA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4283	MARIA DAS NEVES SILVA LIMA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4284	MARIA DAYSIMAR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4285	MARIA DE AQUINO FERREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4286	MARIA DE ARAUJO VIANA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
4287	MARIA DE BARROS MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4288	MARIA DE CARVALHO PEREA	Tecnico em Contabilidade LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4289	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4290	MARIA DE FATIMA ALVES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4291	MARIA DE FATIMA AMAECING RUIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4292	MARIA DE FATIMA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4293	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA FERNANDES VIRGINIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4294	MARIA DE FATIMA BAPTISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4295	MARIA DE FATIMA BARBOSA BOTELHO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4296	MARIA DE FATIMA BARROS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4297	MARIA DE FATIMA BATISTA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4298	MARIA DE FATIMA BORGES PANTOJA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4299	MARIA DE FATIMA CARINHENA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4300	MARIA DE FATIMA CARVALHO CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4301	MARIA DE FATIMA COSTA DE ASSIS	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
4302	MARIA DE FATIMA DA COSTA ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4303	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4304	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4305	MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4306	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4307	MARIA DE FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4308	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FARRAPO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4309	MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4310	MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4311	MARIA DE FATIMA DIAS TORRES RUDIGUELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4312	MARIA DE FATIMA DIAS VRENA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4313	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4314	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4315	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4316	MARIA DE FATIMA FERNANDES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4317	MARIA DE FATIMA FERREIRA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4318	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4319	MARIA DE FATIMA FONTINELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4320	MARIA DE FATIMA FURTADO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4321	MARIA DE FATIMA HOLANDA	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD
4322	MARIA DE FATIMA LARA SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4323	MARIA DE FATIMA LIMA LOPES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4324	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4325	MARIA DE FATIMA MARTINS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4326	MARIA DE FATIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4327	MARIA DE FATIMA MENEZES MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4328	MARIA DE FATIMA MIRANDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4329	MARIA DE FATIMA NEVES NOUJAIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4330	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4331	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

4332	MARIA DE FATIMA PEDRALINO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4333	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4334	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4335	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4336	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAMASCENO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4337	MARIA DE FATIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4338	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4339	MARIA DE FATIMA VENTURINI MENDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4340	MARIA DE FATIMA VIANA COUTINHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4341	MARIA DE FRANCA MACIEL PEGO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4342	MARIA DE FREITAS FARIAS REIS	Professor Classe B - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4343	MARIA DE JESUS CANTAO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4344	MARIA DE JESUS COELHO ESTEVAO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4345	MARIA DE JESUS COLTRO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4346	MARIA DE JESUS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4347	MARIA DE JESUS DA SILVA LEAL	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4348	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4349	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS VIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4350	MARIA DE JESUS MESQUITA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4351	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4352	MARIA DE JESUS PAULO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4353	MARIA DE JESUS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4354	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4355	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4356	MARIA DE JESUS RUIZ ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4357	MARIA DE JESUS SILVA FILHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4358	MARIA DE LA SALETE GOMES TORRICO	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
4359	MARIA DE LIMA ANDRADE	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4360	MARIA DE LIMA COELHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4361	MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4362	MARIA DE LOURDES ALMADA DE SA E MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4363	MARIA DE LOURDES ALVES ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4364	MARIA DE LOURDES ALVES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4365	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4366	MARIA DE LOURDES BATISTA SABARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4367	MARIA DE LOURDES BERGAMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4368	MARIA DE LOURDES BERNARDI CREPALDI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4369	MARIA DE LOURDES BONELLI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4370	MARIA DE LOURDES BUENO DE FREITAS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4371	MARIA DE LOURDES CECHINEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4372	MARIA DE LOURDES COELHO DE MACEDO	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
4373	MARIA DE LOURDES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4374	MARIA DE LOURDES COSTALONGA RANDI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4375	MARIA DE LOURDES CUNHA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4376	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO CORREA	SESAU- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
4377	MARIA DE LOURDES DA CRUZ LOBATO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4378	MARIA DE LOURDES DA NOBREGA RODRIGUES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4379	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4380	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4381	MARIA DE LOURDES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4382	MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4383	MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4384	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4385	MARIA DE LOURDES DAMASCENO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4386	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4387	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4388	MARIA DE LOURDES DE MORAIS CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4389	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

4390	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4391	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4392	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4393	MARIA DE LOURDES DENICOLI DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4394	MARIA DE LOURDES DIAS FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
4395	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PINTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4396	MARIA DE LOURDES FABRINI FONTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4397	MARIA DE LOURDES FREIRE KRIECK	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4398	MARIA DE LOURDES FREITAS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4399	MARIA DE LOURDES GONCALVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4400	MARIA DE LOURDES GONCALVES FELIZARDO	INATIVOS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4401	MARIA DE LOURDES GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4402	MARIA DE LOURDES GUERREIRO CRUZ	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4403	MARIA DE LOURDES HONORATO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4404	MARIA DE LOURDES IBIAPINA DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4405	MARIA DE LOURDES LIRA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4406	MARIA DE LOURDES MAGALHAES HOMEM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4407	MARIA DE LOURDES MALHEIRO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4408	MARIA DE LOURDES MARTINS BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4409	MARIA DE LOURDES MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4410	MARIA DE LOURDES MENDES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4411	MARIA DE LOURDES MENEZES DE LIMA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4412	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4413	MARIA DE LOURDES PENA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4414	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4415	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4416	MARIA DE LOURDES PORFIRIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4417	MARIA DE LOURDES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4418	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4419	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4420	MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4421	MARIA DE LOURDES SANGALLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4422	MARIA DE LOURDES SILVA	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4423	MARIA DE LOURDES SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4424	MARIA DE LOURDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4425	MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4426	MARIA DE LOURDES SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4427	MARIA DE LOURDES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4428	MARIA DE LOURDES SOUSA SANTIAGO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4429	MARIA DE LOURDES SOUZA LIMA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4430	MARIA DE LOURDES SUNTACK DE MELO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4431	MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4432	MARIA DE LOURDES TOREGIANI DE OLIVEIRA	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4433	MARIA DE LOURDES TOREGIANI DE OLIVEIRA	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4434	MARIA DE LOURDES VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4435	MARIA DE LURDES CESION	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4436	MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4437	MARIA DE MOURA BARROS	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4438	MARIA DE NASARE ARAUJO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4439	MARIA DE NAZARE ALVES CARVALHO LAGINHA	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4440	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4441	MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4442	MARIA DE NAZARE DA SILVA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4443	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4444	MARIA DE NAZARE DOMINGOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4445	MARIA DE NAZARE DOMINGOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4446	MARIA DE NAZARE GOMES DE LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4447	MARIA DE NAZARE LIMA SILVA	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD

4448	MARIA DE NAZARE MAIA SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4449	MARIA DE NAZARE MODESTO NOBREGA	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4450	MARIA DE NAZARE REIS ALVES	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4451	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4452	MARIA DE NAZARE RODRIGUES CAVALCANTE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4453	MARIA DE NAZARE SOARES BISPO	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
4454	MARIA DE NAZARE VARGAS QUINTAO ROVER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4455	MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4456	MARIA DE OLIVEIRA TONZAR	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4457	MARIA DE SOUSA CORTES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4458	MARIA DE SOUZA LIMA	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4459	MARIA DELIR SCHARFF BEDIN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4460	MARIA DELMARY ALVES DE MORAES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4461	MARIA DENISE NEMETH	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4462	MARIA DIAS BEZERRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4463	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
4464	MARIA DILMA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4465	MARIA DILMAR SOARES DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4466	MARIA DIONE DA SILVA SANDRES	Sociologo	INATIVOS - SEPLAD
4467	MARIA DIRCE CAMPOE DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4468	MARIA DIRCE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4469	MARIA DIVA ANJO PARENTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4470	MARIA DIVA NONATO ZULSKE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4471	MARIA DIVINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4472	MARIA DIVINA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4473	MARIA DIVINA JACOB SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4474	MARIA DO AMPARO DE ARAUJO SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4475	MARIA DO CARMO AVELAR	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4476	MARIA DO CARMO AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4477	MARIA DO CARMO BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4478	MARIA DO CARMO BRIGIDO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4479	MARIA DO CARMO CLEMENTE BASTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4480	MARIA DO CARMO DA FONSECA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4481	MARIA DO CARMO DA SILVA FLORES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4482	MARIA DO CARMO DE ANDRADE AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4483	MARIA DO CARMO DE CASTRO THOMAZ	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4484	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4485	MARIA DO CARMO GARCIA DE OLIVEIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4486	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4487	MARIA DO CARMO MARTERES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4488	MARIA DO CARMO MELO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4489	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4490	MARIA DO CARMO OLIVEIRA PEREIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4491	MARIA DO CARMO PEREIRA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4492	MARIA DO CARMO RODRIGUES ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4493	MARIA DO CARMO RODRIGUES SCUDELER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4494	MARIA DO CARMO ROSSI BUENO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4495	MARIA DO CARMO SESQUIM ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4496	MARIA DO CARMO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4497	MARIA DO CARMO SILVA PASSOS QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4498	MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4499	MARIA DO CARMO SILVA VERLINGUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4500	MARIA DO CARMO SOUZA BUZATT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4501	MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4502	MARIA DO CARMO TONINI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4503	MARIA DO NASCIMENTO MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4504	MARIA DO PERPETUO S BRANDAO SAIFE	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4505	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUIMARAES DE FARIAS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD

4506	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA MEDEIROS FELIZARDO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4507	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO ANGELIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4508	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4509	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4510	MARIA DO ROSARIO LIMA DAS CHAGAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4511	MARIA DO ROSARIO PEREIRA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4512	MARIA DO ROSARIO RAMOS DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4513	MARIA DO ROSARIO TAVARES LIMA BRUNELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4514	MARIA DO SOCORO CAETANO DOS SANTOS PANSINI	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4515	MARIA DO SOCORRO A DE ALMEIDA TAVARES	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4516	MARIA DO SOCORRO AMORIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4517	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FIGUEIREDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4518	MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4519	MARIA DO SOCORRO CAIRES IAGLA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4520	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4521	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4522	MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4523	MARIA DO SOCORRO DAS GRACAS GIL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4524	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Tecnico em Nutricao Dietetica	INATIVOS - SEPLAD
4525	MARIA DO SOCORRO DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4526	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4527	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4528	MARIA DO SOCORRO DE PAULA GOMES PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4529	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4530	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4531	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4532	MARIA DO SOCORRO GONCALVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4533	MARIA DO SOCORRO LIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4534	MARIA DO SOCORRO LOPES MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4535	MARIA DO SOCORRO MENEZES GUIRRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4536	MARIA DO SOCORRO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4537	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4538	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4539	MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4540	MARIA DO SOCORRO PESSOA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4541	MARIA DO SOCORRO RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4542	MARIA DO SOCORRO ROBERTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4543	MARIA DO SOCORRO SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4544	MARIA DO SOCORRO SOARES MENDONCA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4545	MARIA DO SOCORRO SOARES MOTA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4546	MARIA DO SOCORRO SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4547	MARIA DO SOCORRO T DE MELO RODRIGUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4548	MARIA DO SOCORRO UBIRAJARA FRANZON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4549	MARIA DOLORES SANCHES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4550	MARIA DOMINGAS SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4551	MARIA DONAZELTI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4552	MARIA DONIZETE DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4553	MARIA DONIZETI FORTINI	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4554	MARIA DORANILDA LAGUILLO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4555	MARIA DOROTEIA DE SOUZA CALVOSA	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
4556	MARIA DOS ANJOS CARVALHO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4557	MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4558	MARIA DOS ANJOS XAVIER DINIZ	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4559	MARIA DOS PRAZERES DE CARVALHO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4560	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4561	MARIA DOS REMEDIOS FERRAZ PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4562	MARIA DOS SANTOS DINIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

4563	MARIA DOS SANTOS NAVARRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4564	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4565	MARIA DUARTE DA SILVA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
4566	MARIA EDENI DA ROCHA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4567	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA FLORES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4568	MARIA EDITE PESSOA MEJIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4569	MARIA EDNA DA SILVA MORAIS TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4570	MARIA EDNA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4571	MARIA EDNILZA SANTOS FERREIRA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4572	MARIA EFIGENIA CORRENTE ROXO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4573	MARIA ELENA DE ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
4574	MARIA ELENA TEOBALDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4575	MARIA ELI MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4576	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4577	MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
4578	MARIA ELISABETE GENARO SANCHES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4579	MARIA ELISABETE LOPES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4580	MARIA ELIZABETE DE QUADROS WINCK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4581	MARIA ELIZABETE ESTEVES SCALOPPE	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
4582	MARIA ELIZABETH PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4583	MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA MARINHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4584	MARIA ELZA DA CONCEICAO PEREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4585	MARIA ELZI RAMOS SARAIVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4586	MARIA EMIDIA MILHOMEN MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4587	MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4588	MARIA EMILIA DE SOUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4589	MARIA EMILIA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4590	MARIA EMILIA DO ROSARIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4591	MARIA EMILIA GOMES VIDEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4592	MARIA EMILIA PAES KARANTINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4593	MARIA ENCARNACAO ITERNIS NITA	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4594	MARIA ENELEIDE DE MENEZES	Aux.Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
4595	MARIA ENEUDES ALVES BAIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4596	MARIA ENISIA SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4597	MARIA ERICA DO AMARAL	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4598	MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4599	MARIA ERMINA MARQUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4600	MARIA ESTER MAGALHAES DA S CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4601	MARIA ETERNA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4602	MARIA EUCELIS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4603	MARIA EUNICE BLANK	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4604	MARIA EUNICE BRITO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4605	MARIA EUNICE DA SILVA SECORUM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4606	MARIA EUNICE TEMOTEO TECCHIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4607	MARIA EVA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4608	MARIA EVANICE OLIVEIRA SANTANA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4609	MARIA EVERANE FERREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4610	MARIA FATIMA DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4611	MARIA FATIMA DE BRITO BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4612	MARIA FATIMA DE MELO SILVA	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
4613	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4614	MARIA FATIMA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4615	MARIA FATIMA SOUZA DANTAS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4616	MARIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4617	MARIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4618	MARIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4619	MARIA FOGASSA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4620	MARIA FRANCINETE MENEZES CAMPANHARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

4621	MARIA FRANCISCA CAMPOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4622	MARIA FRANCISCA DA COSTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4623	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4624	MARIA FRANCISCA MARTINS PIMENTEL	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4625	MARIA FRANCISCA MARTINS PIMENTEL	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4626	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4627	MARIA FRANCISCA MORAIS FERREIRA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
4628	MARIA FRANCISCA PONTES JORGE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4629	MARIA FRANCISCA RAMIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4630	MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4631	MARIA FREZA PRUDENCIO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4632	MARIA FURTADO SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4633	MARIA GALDINO DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4634	MARIA GALDINO EVANGELISTA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4635	MARIA GALUCIO FELEOL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4636	MARIA GARCIA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4637	MARIA GARCIA MELO DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4638	MARIA GENI DE OLIVEIRA SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4639	MARIA GENILDES PEREIRA VENANCIO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4640	MARIA GERALDA ALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4641	MARIA GERCINA MENDES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4642	MARIA GERTRUDES CARDOSO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4643	MARIA GILDERLEI ANACLETO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4644	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4645	MARIA GLORIA SANTOS ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4646	MARIA GLORICELIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4647	MARIA GOMES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4648	MARIA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4649	MARIA GOMES MERCES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4650	MARIA GOMES PESSOA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4651	MARIA GONCALVES DA MATA CRUZ	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4652	MARIA GONCALVES DA SILVA	***** Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4653	MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4654	MARIA GONCALVES NAVARRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4655	MARIA GORET MARTINS DE SOUZA MARREIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4656	MARIA GORETE ARRUDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4657	MARIA GORETE CAETANO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4658	MARIA GORETE DE AGUIAR FERREIRA	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
4659	MARIA GORETE DE OLIVEIRA CRUZ ROMUALDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4660	MARIA GORETE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4661	MARIA GORETH DA SILVA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4662	MARIA GORETI BRAGA BRANDALISE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4663	MARIA GORETI FERREIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4664	MARIA GORETI SEGURA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4665	MARIA GORETTE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4666	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PITUAKA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4667	MARIA GORETTI PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4668	MARIA GRACIETE CARVALHO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4669	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4670	MARIA GUADALUPE LOPES FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4671	MARIA GUILHERMINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4672	MARIA HELENA AGOSTINHO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4673	MARIA HELENA ALVES FLORENCIO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
4674	MARIA HELENA ARAUJO TILP	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4675	MARIA HELENA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4676	MARIA HELENA COELHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4677	MARIA HELENA CREPALDI DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4678	MARIA HELENA DA COSTA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

4679	MARIA HELENA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4680	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4681	MARIA HELENA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4682	MARIA HELENA DE PAULA FORTUNATO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4683	MARIA HELENA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4684	MARIA HELENA ENDLICH TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
4685	MARIA HELENA GALEGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4686	MARIA HELENA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4687	MARIA HELENA JERONIMO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4688	MARIA HELENA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4689	MARIA HELENA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4690	MARIA HELENA PERANDIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4691	MARIA HELENA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4692	MARIA HELENA QUARESMA RIBEIRO	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
4693	MARIA HELENA SANTOS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4694	MARIA HELENA SOARES ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4695	MARIA HENRIQUE RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4696	MARIA HILDA VIEIRA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4697	MARIA HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4698	MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4699	MARIA ILDA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4700	MARIA ILDA RODRIGUES DA CRUZ ODORICO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4701	MARIA IMACULADA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4702	MARIA IMACULADA LEMOS CIRINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4703	MARIA INACIA FIGUEREDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4704	MARIA INEIDE BATISTA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4705	MARIA INES DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4706	MARIA INES PEREIRA DO VALE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4707	MARIA INES QUINTINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4708	MARIA INES SINIGAGLIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4709	MARIA INES TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4710	MARIA INEZ ALVES RAYZEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4711	MARIA INEZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
4712	MARIA INEZ DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4713	MARIA INEZ DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4714	MARIA INEZ DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4715	MARIA INEZ LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4716	MARIA INEZ PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4717	MARIA INEZ TEIXEIRA CELANTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4718	MARIA IRACI MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4719	MARIA IRANIR BANDEIRA ARRUDA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4720	MARIA IRANY DAS NEVE LEME	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4721	MARIA IRENE BEZERRA TINOCO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4722	MARIA IRENE MOLINARI DANCIGUER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4723	MARIA IRIS DA ENCARNACAO LIMA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4724	MARIA IRISMA DA SILVA NOVELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4725	MARIA IRISMAR MAGALHAES DE OLIVEIRA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4726	MARIA IRLEDA DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4727	MARIA ISABEL BATISTA PELOZATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4728	MARIA ISABEL DAS NEVES ZINGRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4729	MARIA ISABEL DOS REIS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4730	MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4731	MARIA ISABEL PRADO PASTROLIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4732	MARIA ISABEL RIBEIRO VASCONCELOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4733	MARIA ISABEL ROSSENDY MENACHO	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
4734	MARIA ISMENIA ALVES MAIA GOMES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4735	MARIA IVANEIDE MARQUES PAMPLONA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4736	MARIA IVANILDE TENORIO CASTRO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

4737	MARIA IVETE DO NASCIMENTO MANUSSAKIS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4738	MARIA IVONE ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4739	MARIA IVONE LEITE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4740	MARIA IVONE MINUCELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4741	MARIA IVONETH GONCALVES LARA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4742	MARIA IZABEL ALVES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4743	MARIA IZABEL DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4744	MARIA IZABEL LOPES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4745	MARIA IZABEL PAVAO GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4746	MARIA IZABEL RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4747	MARIA IZAIRA COTRIN PIRES	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
4748	MARIA IZETE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4749	MARIA JACINTA SOARES VALADARES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4750	MARIA JANES JULIANO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4751	MARIA JANETE GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4752	MARIA JESUALDA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4753	MARIA JESUINA GARCIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4754	MARIA JESUITA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4755	MARIA JESUITA SENA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4756	MARIA JESUS DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4757	MARIA JOANA CRISTINA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4758	MARIA JOANA DO NASCIMENTO ROSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4759	MARIA JOELINA DE CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4760	MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDAO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4761	MARIA JORALICE ALVES ROLIM BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4762	MARIA JOSE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4763	MARIA JOSE ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4764	MARIA JOSE ALVES DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4765	MARIA JOSE ARAUJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4766	MARIA JOSE BARBOSA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4767	MARIA JOSE BASTOS NOBRE	INATIVOS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4768	MARIA JOSE BATISTA LARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4769	MARIA JOSE BEZERRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4770	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4771	MARIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4772	MARIA JOSE DA LUZ	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4773	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4774	MARIA JOSE DA SILVA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4775	MARIA JOSE DA SILVA LOURENCO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4776	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4777	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4778	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4779	MARIA JOSE DE ALMEIDA DAVANSE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4780	MARIA JOSE DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4781	MARIA JOSE DE MATOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4782	MARIA JOSE DE MELO MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4783	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4784	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4785	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4786	MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4787	MARIA JOSE DO CARMO SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4788	MARIA JOSE DOS REIS AZEVEDO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4789	MARIA JOSE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4790	MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4791	MARIA JOSE DUARTE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4792	MARIA JOSE FAIAL CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4793	MARIA JOSE FARIAS COUTO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4794	MARIA JOSE FONSECA DE LIMA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD

4795	MARIA JOSE FREIRE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4796	MARIA JOSE GOES DE SANTANA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4797	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4798	MARIA JOSE LIMA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4799	MARIA JOSE MACEDO FELICIANO PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4800	MARIA JOSE MAGALHAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4801	MARIA JOSE MENEZES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4802	MARIA JOSÉ MUNIZ DA SILVA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4803	MARIA JOSE NOBRE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4804	MARIA JOSE NOGUEIRA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4805	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4806	MARIA JOSE PRIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4807	MARIA JOSE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4808	MARIA JOSE ROCHA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4809	MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4810	MARIA JOSE RODRIGUES MELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4811	MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4812	MARIA JOSE RODRIGUES SILVA DAS NEVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4813	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4814	MARIA JOSE SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4815	MARIA JOSE SILVA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4816	MARIA JOSE TURINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4817	MARIA JOSE VIDAL	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4818	MARIA JOSELIA MOREIRA MONSSOURES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4819	MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
4820	MARIA JUACYNEIDE ANACLETO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4821	MARIA JULIA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4822	MARIA KESSLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4823	MARIA KORLIKOSKI STRINGHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4824	MARIA KRAUSE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4825	MARIA LAIDE DESMAREST	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4826	MARIA LANZA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4827	MARIA LARA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4828	MARIA LAUDELINA DA SILVA COUTINHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4829	MARIA LAURA DE MENEZES FRAGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4830	MARIA LEALDINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4831	MARIA LEDA CORREIA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4832	MARIA LENITA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4833	MARIA LEOMAR FERREIRA COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4834	MARIA LEONICE DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4835	MARIA LEONICE VILARIM DA S PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4836	MARIA LEOPOLDINA FROES YAGUE	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4837	MARIA LICARDINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4838	MARIA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4839	MARIA LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4840	MARIA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4841	MARIA LINA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4842	MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SIMPLICIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4843	MARIA LINDALVA DOS SANTOS DE MIRANDA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
4844	MARIA LIONETH DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4845	MARIA LIRIECE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4846	MARIA LOPES SOARES SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4847	MARIA LOURDES ARRIGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4848	MARIA LOURDES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
4849	MARIA LOURDES PADILHA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4850	MARIA LOURDES SOARES MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4851	MARIA LUCI ANTONIO DA SILVA	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4852	MARIA LUCIA BARBOSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD

4853	MARIA LUCIA DA SILVA DE MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4854	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4855	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4856	MARIA LUCIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4857	MARIA LUCIA DE CARVALHO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4858	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4859	MARIA LUCIA DE SOUZA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4860	MARIA LUCIA DE SOUZA MANFRE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4861	MARIA LUCIA DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4862	MARIA LUCIA DOMINGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4863	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4864	MARIA LUCIA DOS SANTOS GONZAGA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4865	MARIA LUCIA FARIA CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4866	MARIA LUCIA FERNANDES CARDOSO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4867	MARIA LUCIA FERNANDES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4868	MARIA LUCIA GONCALVES CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4869	MARIA LUCIA INACIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4870	MARIA LUCIA LAZARO DE JESUS	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
4871	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4872	MARIA LUCIA NASCIMENTO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4873	MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4874	MARIA LUCIA PONTES LISBOA	Prof Nivel I - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4875	MARIA LUCIA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4876	MARIA LUCIA TENORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4877	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4878	MARIA LUCILEIDE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4879	MARIA LUCINEIDE DE LIMA PIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4880	MARIA LUCINEIDE ROCHA PEREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4881	MARIA LUCINETE DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4882	MARIA LUISA GONCALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4883	MARIA LUISA GONCALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4884	MARIA LUISA VIEIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4885	MARIA LUIZA AMANCIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4886	MARIA LUIZA ANDRADE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4887	MARIA LUIZA COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4888	MARIA LUIZA DA COSTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4889	MARIA LUIZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4890	MARIA LUIZA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4891	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4892	MARIA LUIZA DO VALE	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4893	MARIA LUIZA LISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4894	MARIA LUIZA NOGUEIRA DA GAMA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4895	MARIA LUIZA PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4896	MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
4897	MARIA LUIZA ROHRER DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4898	MARIA LUIZA RUSSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4899	MARIA LUIZA SAVEGNAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4900	MARIA LUIZA SILVA BATALHA PONTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4901	MARIA LUIZA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4902	MARIA LURDES SIMIONATO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
4903	MARIA LUZ DE AQUINO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4904	MARIA LUZELI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4905	MARIA LUZENIRA DE PAULA LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4906	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4907	MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4908	MARIA LUZIA FROLHICH GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4909	MARIA LUZIA GOMES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4910	MARIA LUZIMAR SAMPAIO RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD

4911	MARIA LUZINETE DE FREI QUADROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4912	MARIA MADALENA CIDRAO XOJI	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4913	MARIA MADALENA COSTA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4914	MARIA MADALENA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4915	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4916	MARIA MADALENA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4917	MARIA MADALENA DOS SANTOS NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4918	MARIA MADALENA INACIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4919	MARIA MADALENA MAGALLY WEHBE	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4920	MARIA MADALENA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4921	MARIA MADALENA PEREIRA BRAGA	SESAU- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
4922	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
4923	MARIA MADALENA RAMOM	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4924	MARIA MADALENA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4925	MARIA MADALENA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4926	MARIA MADALENA RODRIGUES IBANEZ CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4927	MARIA MADALENA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4928	MARIA MAGNA ARAUJO DE FIGUEIREDO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
4929	MARIA MAGNOLIA BRAGA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4930	MARIA MANAIDE DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4931	MARIA MARCIA ALVES DA SILVA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4932	MARIA MARGARETE ROCHA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4933	MARIA MARGARETH BISTAFA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4934	MARIA MARGARIDA MOURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4935	MARIA MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4936	MARIA MARILDA GONCALVES GARCIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4937	MARIA MARILENE DINIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4938	MARIA MARLENE DAS NEVES VIEIRA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
4939	MARIA MARLENE DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4940	MARIA MARLENE PEREIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4941	MARIA MARLIENE NAPOLEAO FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4942	MARIA MARLUCIA DA ROCHA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4943	MARIA MARQUES DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4944	MARIA MARQUES LENK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4945	MARIA MARTA SABINO DA SILVA PIVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4946	MARIA MARTINHA DE ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4947	MARIA MATILDE PEREZ TISSEI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4948	MARIA MEIRELUCIA MELO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4949	MARIA MENDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4950	MARIA MENESES DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
4951	MARIA MENEZES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4952	MARIA MERCEDES DE SOUZA MARTINS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
4953	MARIA MERCES DE OLIVEIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
4954	MARIA MERCIA FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4955	MARIA MIRANDA LOPES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4956	MARIA MONIRA CARVALHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4957	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO PEREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4958	MARIA NATIVIDADE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4959	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4960	MARIA NAZARE BARBOSA SILVA	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
4961	MARIA NAZARE DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4962	MARIA NAZARE DO PRADO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4963	MARIA NAZARETH DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4964	MARIA NECY DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4965	MARIA NEIDE CARNEIRO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4966	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4967	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
4968	MARIA NEIDE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

4969	MARIA NEUMA CRUZ MACEDO	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4970	MARIA NEUMA SAMPAIO	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
4971	MARIA NEURACI RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4972	MARIA NEUSA RIBEIRO DA SILVA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4973	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
4974	MARIA NEUZA DE FREITAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4975	MARIA NEUZA DE JESUS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4976	MARIA NEUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4977	MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
4978	MARIA NICOLINA DOS SANTOS LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4979	MARIA NILCE FOERSTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4980	MARIA NILCE FRANCA COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4981	MARIA NILCE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4982	MARIA NILDA ALBANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4983	MARIA NILSA MENEGHELI LUSTOZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
4984	MARIA NILZA DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4985	MARIA NITA DOS SANTOS DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4986	MARIA NIUMA MOREIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4987	MARIA NIZETE PENHA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
4988	MARIA NOGUEIRA DE SOUZA SALOMAO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4989	MARIA NOGUEIRA SANTOS BARBALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
4990	MARIA NUNES DE MAGALHAES LOPES	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4991	MARIA ODILIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4992	MARIA OLINDA GELLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4993	MARIA OLINDA KOTISKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4994	MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
4995	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS VERDERIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4996	MARIA OLIVIA PEREIRA DE FRANCA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4997	MARIA ONEA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4998	MARIA ONELIA VALERIO DE OLIVEIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
4999	MARIA ORLANDINI CARNEIRO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5000	MARIA OSAIAS RODRIGUES	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
5001	MARIA PAULINA MACHADO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5002	MARIA PAUXY DOMINGOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5003	MARIA PEDRELINA GASPAR DA COSTA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5004	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5005	MARIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5006	MARIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5007	MARIA PEREIRA DA SILVA PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5008	MARIA PEREIRA DE CALDAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5009	MARIA PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5010	MARIA PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5011	MARIA PEREIRA LISBOA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5012	MARIA PEREIRA VIEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5013	MARIA PERICO SUZIM	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5014	MARIA PERICO SUZIM	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5015	MARIA PERPETUA GONCALVES RIGOTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5016	MARIA PERPETUO SOCORRO PORFIRIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5017	MARIA PETRINA MOREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5018	MARIA PORTELA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5019	MARIA PORTO QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5020	MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5021	MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5022	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5023	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5024	MARIA RAIMUNDA NOMINATO	Tecnico em Comunicacao Social	INATIVOS - SEPLAD
5025	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5026	MARIA RAYMUNDA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

5027	MARIA REGINA MEDEIROS CUNHA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5028	MARIA REGINA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5029	MARIA REGINA SANTIAGO GODOY	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5030	MARIA REGINA SILVA DOS SANTOS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5031	MARIA REGINA VECCHI DE CARVALHO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5032	MARIA REMUALDA VIDAL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5033	MARIA REZENDE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5034	MARIA RIBEIRO CALISTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5035	MARIA RIMALCY LEANDRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5036	MARIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5037	MARIA RITA DE LIMA CARRILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5038	MARIA RITA DOS SANTOS BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5039	MARIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5040	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5041	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5042	MARIA RODRIGUES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5043	MARIA ROGERIA DE FRANCA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
5044	MARIA ROSA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5045	MARIA ROSA DA SILVA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5046	MARIA ROSA DOS ANJOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5047	MARIA ROSA MESQUITA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5048	MARIA ROSA PEREZ HERNANDES PEDROTI	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
5049	MARIA ROSA TELES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5050	MARIA ROSALINA FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5051	MARIA ROSALVA DE BARROS PADIA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5052	MARIA ROSANGELA DE SOUZA NARCIZO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5053	MARIA ROSANGELA LIBARDI ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5054	MARIA ROSANIA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5055	MARIA ROSARIA OLIVEIRA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5056	MARIA ROSELENE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5057	MARIA ROSESLANGIA FERNANDES MOREIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5058	MARIA ROSINEIDE DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5059	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5060	MARIA RUFINO DA SILVA NASCIMENTO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5061	MARIA RUTH HORR ZARI	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
5062	MARIA SALET LOPES DE SOUZA	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5063	MARIA SALETE CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5064	MARIA SALETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5065	MARIA SALETE DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5066	MARIA SALOME DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5067	MARIA SALVIA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5068	MARIA SANTINHA SOUSA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5069	MARIA SANTOS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5070	MARIA SELMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5071	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5072	MARIA SENHORA DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5073	MARIA SENHORA MENDES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5074	MARIA SEVERINA AZEVEDO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5075	MARIA SILVIA LEHNEN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5076	MARIA SIMAO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5077	MARIA SOARES COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5078	MARIA SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5079	MARIA SOARES DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5080	MARIA SOARES DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5081	MARIA SOCORRO CALDAS DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5082	MARIA SOCORRO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5083	MARIA SOCORRO DA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5084	MARIA SOCORRO DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

5085	MARIA SOCORRO DOS SANTOS BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5086	MARIA SOCORRO FLORENTINO ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5087	MARIA SOCORRO FLORINDA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5088	MARIA SOCORRO VIEIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5089	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5090	MARIA SOLANGE DINIZ DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5091	MARIA SONIA BARBOSA	INATIVOS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5092	MARIA SOUZA DA NOBRIGA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5093	MARIA SUELI DE ARAUJO MOREIRA	Prof Nivel III (ch 020)	INATIVOS - SEPLAD
5094	MARIA SUELI DE MELO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5095	MARIA SUELI HOLANDA DE CASTRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5096	MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5097	MARIA SUELY DO NASCIMENTO FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5098	MARIA SUZANA COSTA GALVAO	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD
5099	MARIA SUZETE MIRANDA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5100	MARIA TEIXEIRA QUIMAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5101	MARIA TELMA ROCHA MONTEIRO GAMBARINI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5102	MARIA TERESINHA DA ROCHA COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5103	MARIA TEREZA ALVES COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5104	MARIA TEREZA CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5105	MARIA TEREZA PAVEZZI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5106	MARIA TEREZA SCARABEL	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5107	MARIA TEREZA SERRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5108	MARIA TEREZINHA CESTARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5109	MARIA TEREZINHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5110	MARIA TEREZINHA MENDES DE QUEIROZ	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5111	MARIA TEREZINHA SCHEFFER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5112	MARIA TIMOTEO BORGES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5113	MARIA TOLEDO DE SOUZA RAMOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5114	MARIA TORRES DE MORAIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5115	MARIA UBALDINA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5116	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5117	MARIA VALDISE MARTINS CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5118	MARIA VALMAR OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5119	MARIA VANDA FERREIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5120	MARIA VANDERLI DE OLIVEIRA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5121	MARIA VANDERLI MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5122	MARIA VANILDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5123	MARIA VANILDE FUMERO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5124	MARIA VAZ RAMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5125	MARIA VERA LUCIA DO NASCIMENTO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5126	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5127	MARIA VERONICA JOSE DE LIMA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5128	MARIA VERONICA MOREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5129	MARIA VERONICA NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5130	MARIA VICENTINA DA ROCHA LIMA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5131	MARIA VIDAL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5132	MARIA VIEIRA DA COSTA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5133	MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
5134	MARIA VILAIR GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5135	MARIA VILANI DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5136	MARIA VILMA ALEXANDRE DA SILVA CAJUEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5137	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5138	MARIA VILMA SILVA SARMENTO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5139	MARIA VITORIA CARVALHO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5140	MARIA VITORIA CONTIN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5141	MARIA VONETE DE PIERI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5142	MARIA WALKYRIA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

5143	MARIA WILLANI RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5144	MARIA ZARDA MOREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5145	MARIA ZELIA CARLOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5146	MARIA ZELIA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5147	MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA GAMBARTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5148	MARIA ZENIR MAFRA TORRES	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5149	MARIA ZILDA ALVES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5150	MARIA ZILDA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5151	MARIA ZILDA DE SOUZA PERES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5152	MARIA ZILDA NUNES CAVALCANTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5153	MARIA ZILENE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5154	MARIA ZILMA LIMA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5155	MARIA ZILMA OZIEL LOURENCO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5156	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5157	MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5158	MARIALVA APARECIDA TEIXEIRA RIBAS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
5159	MARIALVA CONRADO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5160	MARIALVA SCARAMUSSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5161	MARIANA CLARA FERNANDES SALES DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5162	MARIANA DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5163	MARIANA ZANOTTO RECALCATI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5164	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5165	MARICEIA ENDRINGER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5166	MARICELMA BELTRAO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5167	MARIDALVA DA SILVA LINDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5168	MARIDIOMAR FAE COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5169	MARIETA EUSTACIA VASCONCELOS CANTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5170	MARIETA MOREIRA DOS SANTOS	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5171	MARILDA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5172	MARILDA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5173	MARILDA IZILDA SANCHES MARTINS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5174	MARILDA JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5175	MARILDA POOL DE ALMEIDA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5176	MARILEA OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5177	MARILEI BEDIN MARCHI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5178	MARILEI DOS SANTOS BIANCHIN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5179	MARILEIDE SANDES SIQUEIRA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5180	MARILENA LUCIA DE LIMA SELHORST	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5181	MARILENA MARIA DE SANTANA ARGOLO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5182	MARILENE APARECIDA B DE CASTRO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5183	MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
5184	MARILENE BILHIM PEREIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5185	MARILENE BORGES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5186	MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5187	MARILENE DE FATIMA COLOMBO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5188	MARILENE LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5189	MARILENE LINO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5190	MARILENE LUIZ PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5191	MARILENE MARIA KELLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5192	MARILENE RODRIGUES DE SOUZA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5193	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5194	MARILENE SOARES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5195	MARILETE BERNARDI NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5196	MARILETE BURATTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5197	MARILETH SOARES DENIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5198	MARILETI PEREIRA CONTREIRAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5199	MARILIA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5200	MARILIS NAUMANN MUNHOZ SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5201	MARILSE GUIDI FEITOSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5202	MARILUCIA CASSIANO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5203	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5204	MARILUCIA GUERROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5205	MARILUCY ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5206	MARILVA LUCHTENBERG DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5207	MARILY DA SILVA LINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5208	MARILZA BARBOSA VITORIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5209	MARILZA MACHADO DE AMORIM	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5210	MARILZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5211	MARIMI TEIXEIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5212	MARINA ALVES NOGUEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5213	MARINA ANUNCIACAO RUFATTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5214	MARINA BORGES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5215	MARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5216	MARINA DE SOUZA BARCELOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5217	MARINA FERREIRA RAMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5218	MARINA INEZ DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5219	MARINA IZABEL DA COSTA MURATA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5220	MARINA MARTINA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5221	MARINA MARTINS MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5222	MARINA MICHIE NOCHIYMA IWASAKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5223	MARINALVA ALVES CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5224	MARINALVA ANDRADE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5225	MARINALVA GRANDINI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5226	MARINALVA MARIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5227	MARINALVA MARTINS NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5228	MARINALVA OLIVEIRA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5229	MARINALVA SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5230	MARINEIDE SANTOS MOURA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5231	MARINES ALVES DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
5232	MARINES MUNIZ PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5233	MARINES SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5234	MARINETE AIRES BARCELOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5235	MARINETE BATISTA FERREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5236	MARINETE DE SOUZA COUY	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5237	MARINETE GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5238	MARINETE LESSA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5239	MARINETE MARTINS DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5240	MARINETE PASTORE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5241	MARINETE ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5242	MARINETE VASCONCELOS VACARO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5243	MARINETE ZANETTE NOVAKOWSKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5244	MARINEZ BERNARDINI SZARY	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5245	MARINEZ BRESSAN ROSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5246	MARINEZ SOARES PIRES	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5247	MARIO APARECIDO PEREIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5248	MARIO AUGUSTO DA SILVA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
5249	MARIO HIROYUKI ISHI	DER- Engenheiro Industrial	INATIVOS - SEPLAD
5250	MARIO MAZZO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5251	MARIO PEDROZO QUINTAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5252	MARIO RUBENS MARQUES DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5253	MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5254	MARIO SAVIO ALMEIDA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5255	MARIO VITOR MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5256	MARIOZANA MARIANO FERREIRA LEISMANN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5257	MARISA APARECIDA GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5258	MARISA BRANDELERO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5259	MARISA DA SILVA CAMARGO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5260	MARISA INES MORENO SALZEDAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5261	MARISA REGINA BRANDALISE MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5262	MARISETE GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5263	MARISETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENEGUETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5264	MARISTELA ABADIA DO PRADO IMFELD	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5265	MARISTELA CANOLA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5266	MARISTELA DE SOUZA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5267	MARISTELA FERREIRA LIMA MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5268	MARISTELA KUHN KRAUSE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5269	MARISTELA PEDRINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5270	MARISTELA VIANA BURTON	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5271	MARISTELIA LACERDA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5272	MARISTELLA VIANNA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5273	MARIUSA MACEDO DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5274	MARIVAL FURTADO VIEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5275	MARIVALDA SENA LEITE	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5276	MARIVANDA CASTRO DA SILVA DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5277	MARIZA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5278	MARIZA DA SILVA ESPINDULA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5279	MARIZA DE FATIMA ZENI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5280	MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5281	MARIZA DO CARMO MATHIAS SARNAGLIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5282	MARIZA GOMES DA SILVA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5283	MARIZE FEITOSA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5284	MARIZE PEREIRA SILVA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5285	MARIZELIA DE MORAIS ARCOVERDE FONSECA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
5286	MARIZETE CARDOSO DOVAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5287	MARIZETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5288	MARIZETE MARQUES DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5289	MARIZETE ROVER	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5290	MARIZETE ROVER	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5291	MARIZIA MARQUES PIRES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5292	MARLEI CALEGARI BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5293	MARLEIDE LUCIA CAVALCANTE AGUIAR RODRIGU	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5294	MARLENE ABREU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5295	MARLENE ALVES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5296	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5297	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5298	MARLENE APARECIDA DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5299	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5300	MARLENE APARECIDA GROSSI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5301	MARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO CASTRO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5302	MARLENE CLEMENTINO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5303	MARLENE CORREIA NAKAYAMA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5304	MARLENE CORREIA TOMAZONI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5305	MARLENE COSTA RIBEIRO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5306	MARLENE DAS DORES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5307	MARLENE DAS DORES MIEIKE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5308	MARLENE DE NADAI GRIGOLETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5309	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5310	MARLENE DO CARMO MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5311	MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5312	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5313	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5314	MARLENE EPIFANIO DOS SANTOS COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5315	MARLENE FATIMA RIGO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5316	MARLENE FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5317	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5318	MARLENE FREIRE DE LANES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5319	MARLENE JOSE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5320	MARLENE LIBDY MANSOUR	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5321	MARLENE LUCIA L SOARES FIGUEIREDO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
5322	MARLENE MARIA CARDOSO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5323	MARLENE MARIA FIORELLI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5324	MARLENE MARIA GOMES MARTINS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5325	MARLENE MARIA PEREIRA MARCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5326	MARLENE MARTINS BERTOLETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5327	MARLENE MIRANDA DIAS FOGACA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5328	MARLENE MIRANDA DIAS FOGACA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5329	MARLENE MUNIZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5330	MARLENE MUNIZ OLIVEIRA PILENGHY	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5331	MARLENE NASCIMENTO DE CAMPOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5332	MARLENE PAIZANTI DE LAIA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5333	MARLENE PATRICIO DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5334	MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5335	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5336	MARLENE RIBEIRO NOVAIS RIGON	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5337	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5338	MARLENE SILVESTRINI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5339	MARLENE SOARES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5340	MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5341	MARLENE VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5342	MARLENITA MEDEIROS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5343	MARLETE AGUIAR DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5344	MARLETE MARIA DE SOUSA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5345	MARLETE PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5346	MARLETE SANTOS PAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5347	MARLI ALVES RIBEIRO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5348	MARLI APARECIDA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5349	MARLI BARBOSA BENLHZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5350	MARLI BOBSIN DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5351	MARLI CARNEIRO FACHETTI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5352	MARLI DA PENHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5353	MARLI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5354	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5355	MARLI DE FATIMA TESSER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5356	MARLI DE LORENCI CANCELIER NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5357	MARLI DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5358	MARLI FATIMA DO CARMO GOMES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5359	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5360	MARLI GOMES FERREIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5361	MARLI HOFSTAETTER BARBOSA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5362	MARLI INACIO TERRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5363	MARLI JANE NOVAIS SA TELES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5364	MARLI KNOOP DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5365	MARLI LUBIANA FUZER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5366	MARLI MARIA GALVAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5367	MARLI MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5368	MARLI PEDROZO DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5369	MARLI RAMOS ELIAS DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5370	MARLI RAYMUNDO DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5371	MARLI SINQUINI VIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5372	MARLI TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5373	MARLICE DE FATIMA MARTINS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5374	MARLIENE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5375	MARLILENE MARIA DA SILVA AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5376	MARLINA MARIA SEIXAS PEDROSA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5377	MARLINILDES REIS BRANDAO	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5378	MARLUCE ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5379	MARLUCE CABRAL DE ARAUJO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5380	MARLUCE DUARTE CATAO FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5381	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5382	MARLUCE PEREIRA DO ROSARIO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5383	MARLUCI ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5384	MARLUCIA GONCALVES PINTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5385	MARLUCIA SOUSA FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5386	MARLUZA CALIMAN FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5387	MARLY APARECIDA CAMARGO MARCOLINO	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
5388	MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5389	MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5390	MARLY BRITO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5391	MARLY CALIXTO FERNANDES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5392	MARLY DE OLIVEIRA CANDIDO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5393	MARLY DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5394	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5395	MARLY FERREIRA DE NOVAIS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5396	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5397	MARLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5398	MARNICE SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5399	MARTA ALVES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5400	MARTA ALVES ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5401	MARTA ASTROGILDA SILVA STEIN DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5402	MARTA BATISTA DA SILVA TOMASI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5403	MARTA CARNEIRO SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5404	MARTA DA SILVA NASCIMENTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5405	MARTA DE ALMEIDA DAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5406	MARTA DE FRANCA SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5407	MARTA DOMINGUES TIBA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5408	MARTA GARCIA LOBATO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5409	MARTA IEDA CARVALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5410	MARTA LORIANA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5411	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5412	MARTA LUCIA DIAS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5413	MARTA LUCIA PRINCIPE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5414	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5415	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5416	MARTA MARIA VITORIA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5417	MARTA MARIANA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5418	MARTA ROCHA DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5419	MARTA SOUZA DALBEM	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5420	MARTA VIOLATO DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5421	MARTA ZANOTTO STUANI	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5422	MARTENEIDE BESERRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5423	MARTHA ALVES RODRIGUES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5424	MARTHA BALDUINO FERREIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5425	MARTHA BECKER BRENBATI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5426	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5427	MARTHA OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5428	MARTIDIO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5429	MARTINHO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5430	MARTINS MUNHOZ MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5431	MARY ANDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5432	MARY IZABEL MOURA DE OLIVEIRA GAMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

5433	MARY MAGALHAES PAULINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5434	MATEUS MARTINS DO CARMO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5435	MATILDE ALBUQUERQUE PARENTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5436	MATILDE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5437	MATILDE HORTENCIA NEGRAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5438	MATILDE MARTINS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5439	MATILDE MELGAR DE LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
5440	MATILDE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5441	MATILDE PARO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5442	MATILDE PILAO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5443	MATILDE RAMILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5444	MATILDE SANTOS BARUFALDI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5445	MAUD PEDREIRA DIAS	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
5446	MAURA BATISTA DA SILVA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
5447	MAURA DAINEZ NARECI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5448	MAURA DE JESUS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5449	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5450	MAURA LOPES DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5451	MAURA LUCIA DE JESUS FAUSTINO	Agente Penitenciario	INATIVOS - SEPLAD
5452	MAURA TEREZA DA SILVA PETERLE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5453	MAURA TOME DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5454	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5455	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5456	MAURICIO PEREIRA DA ROSA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5457	MAURICIO XAVIER DE ARAUJO	Agente de Telecomunicacoes	INATIVOS - SEPLAD
5458	MAURO BIANCHIN	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5459	MAURO DA SILVA CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5460	MAURY LEITE CABRAL	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5461	MAX LEANDRO SILVA DE FRANCA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5462	MAYSA ALMEIDA VIEIRA	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5463	MAYSA DE JESUS PAIVA DIAS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5464	MAYZA COELHO GOUVEIA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5465	MEIBA DE SOUZA BARROSO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5466	MEIRE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5467	MEIRE SAMPAIO DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5468	MERALINA CARDOSO DE MOURA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5469	MERCEDES APARECIDA BALDIN VILLA RIOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5470	MERCEDES DALOSTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5471	MERCEDES FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5472	MERCEDES LAZARO NEVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5473	MERCEDES PAGLIA DURAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5474	MERCIA MARIA SOUSA E SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5475	MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5476	MERENCIA SARAIVA DE VASCONCELOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5477	MERI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5478	MERILIN BONFIM CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5479	MERSIVAL VIEIRA GOMES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5480	MESSIAS DA SILVA LINS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5481	MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5482	MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5483	MICELE DE JESUS NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5484	MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5485	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5486	MIGUEL CAMILO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5487	MIGUEL FERREIRA PERES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5488	MIGUEL GONCALVES LARA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5489	MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5490	MILTON ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

5491	MILTON CLAUDIO DE CASTRO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5492	MILTON FERREIRA BERBET	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5493	MILTON JOSE FERREIRA DUARTE	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
5494	MILVA SABINO DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5495	MIRALVA DE OLIVEIRA GRANJA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5496	MIREYA TOLEDO MOTTA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5497	MIRIA VIANA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5498	MIRIAM DA SILVA JORGE SERAPIAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5499	MIRIAM EMERICH CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5500	MIRIAM REGINA MITSUE KISHIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5501	MIRIAN ANGELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5502	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5503	MIRIAN DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5504	MIRIAN DAMACENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5505	MIRIAN DE ALMEIDA GODOI RICCI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5506	MIRIAN GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5507	MIRIAN GROTTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5508	MIRIAN MACEDO BRASILIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5509	MIRIAN MEDEIROS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5510	MIRIAN NELIA LULA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5511	MIRIAN QUEVEDO SOARES SARTORI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5512	MIRIAN SIRLEI HENSEL POMMEREHN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5513	MIRLANDA MORES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5514	MIRTA MORAES COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5515	MIRTARISTIDES PANTOJA ESTEVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5516	MIRTES ANGELA PALUDO	Professor Classe B - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5517	MIRTES ANGELA PALUDO	Professor Classe B - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5518	MIRTES ANGELA PALUDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5519	MIRTES VIEIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5520	MITUKO TAGUCHI TSUZI	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5521	MITZI THIERS BELLES DE MORAES	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
5522	MIZAQUE RIBEIRO CARVALHO SOUZA	Tecnico em Contabilidade LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5523	MOACIR DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5524	MOACIR GAMBATI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5525	MOACIR SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5526	MONICA DA SILVA NAHUM	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5527	MONICA GARCIA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5528	MONICA MARIA SOARES AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5529	MONICA MARTINS DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5530	MONICA SILVA DIAS DA CRUZ	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5531	MONICA SOTERO DA SILVA BUENO AIRIS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5532	MONIQUE BITENCOURT BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5533	MOZART PAES CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5534	MURCIA BRAGA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5535	NACOR SERAPIAO SOBRINHO	Farmaceutico Bioquimico	INATIVOS - SEPLAD
5536	NADEJE ALVES UCHOA	Fisioterapeuta	INATIVOS - SEPLAD
5537	NADIMA SOLIZ BATALHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5538	NADIR APARECIDA VALERIO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5539	NADIR DE SOUZA CORCINO GOMES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5540	NADIR FAVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5541	NADIR MATIAS MENDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5542	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5543	NADJA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5544	NADJA MARIA PEREIRA RICARDO	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
5545	NADYLSON MARCELINO BRANDAO RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5546	NAIDE ANGELO NASCIMENTO LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5547	NAIDE CARVALHO DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5548	NAIDE MARTINS DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5549	NAIDE REGIS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5550	NAILDA SANTOS LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5551	NAILDE ARAUJO FERRARI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5552	NAIR ALVES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5553	NAIR ALVES DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5554	NAIR ANATALIA MALESKI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5555	NAIR DAMETTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5556	NAIR DE LOURDES BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5557	NAIR DE SOUZA BRITO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5558	NAIR FAVARO BOIAGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5559	NAIR FONSECA RITA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5560	NAIR FORTES SOARES	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5561	NAIR FRAGA PORTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5562	NAIR GOMES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5563	NAIR JOSUE VERISSIMO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5564	NAIR LUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5565	NAIR MACIEL CASAGRANDE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5566	NAIR MARIA DA SILVA DUARTE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5567	NAIR ROSA PEPI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5568	NAIR VIZOLLI PAGANI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5569	NAIRO OLIVEIRA CEMIN	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5570	NALCICIO TITO MOSENA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5571	NALVA SOUZA FARIAS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5572	NANCELIA OLIVEIRA ALCURE HENRIQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5573	NANCI DE FATIMA DE ARAUJO CARAMELLO DONATTI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5574	NANCI MADALENA VICENTE DE ANDRADE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5575	NANCI MENONCIN SEMEAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5576	NANCI ROSANGELA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5577	NANCY OLIVEIRA DE FREITAS	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
5578	NANSI TEIXEIRA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5579	NARA IVANETE SASSI MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5580	NARA MARIA COLATTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5581	NARCISO SOUZA DE LIMA NETO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5582	NARCIZA DOMINGOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5583	NARCY PEREIRA DA ROCHA CARRILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5584	NARIA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5585	NARZI GOMES ADRIANO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5586	NATAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5587	NATALIA DOS SANTOS FROES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5588	NATALIA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5589	NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5590	NATALICIA DOMINICINI DA FONSECA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5591	NATALINA BAIOTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5592	NATALINA FERREIRA HUBNER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5593	NATALINA MADALENA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5594	NATALINO MOREIRA VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5595	NATALIO FERNANDES LEITE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5596	NATALIO PEREIRA BARROS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5597	NATANAEL CORREIA VILELA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5598	NATERCIA OLGA ALMEIDA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5599	NATHAM MONTE RASO BARBOSA	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
5600	NATIVIDADE NAZARETH ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5601	NAUDE LUIZ ALVES DE SOUZA	Tecnico em Radiologia	INATIVOS - SEPLAD
5602	NAZARE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5603	NAZARÉ DILMA ALVES DA SILVA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5604	NAZARE GONCALVES	Auxiliar Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
5605	NAZARE TRINDADE DE MELO	Administrador	INATIVOS - SEPLAD
5606	NAZINHA BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5607	NAZINHA DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5608	NAZIRA APARECIDA CASTILHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5609	NAZIRA EVARISTO DO NASCIMENTO	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5610	NAZIRA KFOURE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5611	NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5612	NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
5613	NEIDAIR MAZINI DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5614	NEIDE ANTONIA AROUCA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5615	NEIDE BUENO RIBAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5616	NEIDE CHILANTI RIGOLON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5617	NEIDE DA CRUZ SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5618	NEIDE DIVA FRASSATE REBELATTO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
5619	NEIDE DOS SANTOS AMABILE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5620	NEIDE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5621	NEIDE GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5622	NEIDE MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5623	NEIDE MARIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5624	NEIDE MARTINS NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5625	NEIDE MELECHCO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5626	NEIDE NEVES DE SA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5627	NEIDE PORTILHO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5628	NEILDA ORNELES LOPES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5629	NEIVA APARECIDA BRAGA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5630	NEIVA APARECIDA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5631	NEIVA CORBARI BIANCHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5632	NEIVA MARIA DO PRADO CHAGAS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5633	NEIVA RABELO DOS SANTOS	Medico Veterinario	INATIVOS - SEPLAD
5634	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5635	NEIVA SARTORI PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5636	NELCI APARECIDA ARAUJO XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5637	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5638	NELCI DONEL FABRIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5639	NELCI FERREIRA DA PAZ SILVA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5640	NELCI MARIA KUHN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5641	NELCI TEREZINHA ARNOLD	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5642	NELCI VIANA MOTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5643	NELCILA VASCONCELOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5644	NELCY SANTOS BRAGA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5645	NELCY SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5646	NELDA ZIMMERMANN DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5647	NELI DIAS DE SOUZA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5648	NELI DIAS DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5649	NELI VIVAN DELVING	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5650	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5651	NELITA MENDES AQUINO PEREIRA	Agente de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5652	NELMA DE OLIVEIRA DO CARMO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5653	NELMI MULLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5654	NELSI BENEDITA DOS SANTOS GOMES	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
5655	NELSI FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5656	NELSON ALVES ARAGAO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5657	NELSON ASSUNCAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5658	NELSON DETOFOL	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5659	NELSON FERREIRA DA COSTA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5660	NELSON GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
5661	NELSON GONCALVES DE AZEVEDO	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
5662	NELSON GONCALVES DE AZEVEDO	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
5663	NELSON KLUTCHEK	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5664	NELSON LUIZ RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5665	NELSON SECUNDINO DE SOUSA	Engenheiro Agronomo	INATIVOS - SEPLAD
5666	NELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5667	NELY DE SOUZA FREITAS CANTANHEDE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5668	NELY EUZEBIO DA CONCEICAO CLEMENTE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5669	NELY MATTER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5670	NELY RODRIGUES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5671	NELZA LUIZA COELHO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5672	NELZIRA BUSS NIMMER	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5673	NERCI APARECIDA JIUSTI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5674	NEREIDE GONCALVES DE ABREU SATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5675	NERGI DE SOUZA FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5676	NERICE EMERICH BITENCOURT LEONE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5677	NESTOR MISSIAGGIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5678	NESTOR OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
5679	NESTOR TIEGS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5680	NEUCI CAMPOS MACEDO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5681	NEUCILA BARATTO PRESTES	Administrador Hospitalar	INATIVOS - SEPLAD
5682	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5683	NEURA MANZINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5684	NEURACI REGIS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5685	NEURACY APARECIDA RIBEIRO FUNEZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5686	NEURIZETE PEZZIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5687	NEUSA ALVES DA SILVA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5688	NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5689	NEUSA APARECIDA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5690	NEUSA BATISTA BARBOSA BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5691	NEUSA BATISTA CAMPOS	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5692	NEUSA BIAVATTI GUARESCHI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5693	NEUSA DA COSTA SOARES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5694	NEUSA DE FATIMA ALBUQUERQUE BOFF	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5695	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5696	NEUSA FERREIRA MOLINA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5697	NEUSA IZUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5698	NEUSA JUSTIMIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5699	NEUSA MARIA TONIOLO LAZZARETTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5700	NEUSA MASSAKO KUSSUMI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5701	NEUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5702	NEUSA ONOFRE DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5703	NEUSA PASA CORADELLI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5704	NEUSA PAZIN	SESAU- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
5705	NEUSA VIANA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5706	NEUSEDIR GOMES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5707	NEUSIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5708	NEUZA ANTONIA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5709	NEUZA APARECIDA BERTON ZANCHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5710	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5711	NEUZA BATISTA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5712	NEUZA BELMIRA TEODORO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5713	NEUZA BRUNETO SCORTEGAGNA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5714	NEUZA CARNEIRO DA SILVA FARIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5715	NEUZA DE LIMA JONAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5716	NEUZA DE SOUZA BARROS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5717	NEUZA DOS SANTOS MATEUS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5718	NEUZA ELITA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5719	NEUZA FERNANDES RAMOS ESCOBAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5720	NEUZA FERREIRA DA COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5721	NEUZA FLORENCIO DA SILVA MORAIS	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5722	NEUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

5723	NEUZA INACIO DA SILVA AFONSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5724	NEUZA LOURDES NARESSI	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5725	NEUZA LUIZA DE AZEVEDO PEREIRA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
5726	NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5727	NEUZA MAGALHAES PEREIRA DOURADO	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5728	NEUZA MARIA DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5729	NEUZA MARIA DE SOUZA BAIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5730	NEUZA MARIA DE SOUZA BARBOZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5731	NEUZA MORRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5732	NEUZA PEREIRA DE ALCANTARA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5733	NEUZA PEREIRA DE JESUS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5734	NEUZA RODRIGUES NOGUEIRA NEGREIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5735	NEUZA SARAMELO DA SILVA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
5736	NEUZA VIEIRA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5737	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5738	NEUZA ZIDORIA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5739	NEUZI IDALINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5740	NEWTON LUIZ DA PAIXAO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5741	NEWTON PANDOLPHO BARBOZA FILHO	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
5742	NEY CARLOS BASSALO BATISTA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5743	NICANOR GOMES DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5744	NICE RIBEIRO DE ANDRADE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5745	NIDER SARAIVA BEZERRA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
5746	NILCE ALVES DA SILVA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5747	NILCE BRILHANTE BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5748	NILCE DE FATIMA XAVIER MENINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5749	NILCE MARIA BARELLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5750	NILCE MARIA PERTUSSATI TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5751	NILCE MATEUS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5752	NILCE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5753	NILCE SILVEIRA PAREJA OLIVEIRA	Farmaceutico	INATIVOS - SEPLAD
5754	NILCELIA CARNEIRO ALMEIDA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5755	NILCIA CIRO DA CUNHA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5756	NILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5757	NILDA FURTUNATO MOURAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5758	NILDA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5759	NILDA RUFINO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5760	NILDA VIEIRA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5761	NILDETE FEITOSA ALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5762	NILMA MARQUES DA SILVA DE SALLES GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5763	NILMA MENDES DE SOUZA NERY	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5764	NILO CORBARI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5765	NILO PIRES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5766	NILSA ALVES DE SOUZA AZEVEDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5767	NILSA GLADYS CASTELLANO MARCOLINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5768	NILSA MARIA VEGA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5769	NILSON APARECIDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5770	NILSON PEREIRA MENDES	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5771	NILTON AMARAL COIMBRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5772	NILTON ANTONIO LARA VIEGAS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5773	NILTON LIMA DA SILVA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5774	NILTON MOIELLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5775	NILTON SILVA MACHADO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5776	NILVA ALVES NUNES LOCATELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5777	NILVA APARECIDA PAULINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5778	NILVA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5779	NILVA LOURDES SANTORO BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5780	NILVA MACHADO DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

5781	NILVA RODRIGUES CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5782	NILZA DA CONCEICAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5783	NILZA DA CONCEICAO DO CARMO SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5784	NILZA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5785	NILZA FATIMA DA SILVA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5786	NILZA FERNANDES ARAUJO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5787	NILZA LOPES COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5788	NILZA MARIA ROBERTO FREITAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5789	NILZA SOARES DO NASCIMENTO NOVAIS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5790	NILZA VALADAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5791	NINON ROSE BARBOSA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5792	NIRCE MARTINS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5793	NIRMA LORAS SALVTIERRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5794	NISIRA GONCALVES DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5795	NIVALDA ANGELICA ANDRADE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5796	NIVALDETH FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5797	NIVALDO GOMES DE SOUZA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
5798	NIVALDO GONCALVES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5799	NOELDINA SOARES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5800	NOELI ANTONINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5801	NOELI CARNEIRO BONFIM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5802	NOEME CLEMENTINO DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5803	NOEME DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5804	NOEME GONCALVES LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5805	NOEME MORAES ASSUNCAO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5806	NOEMI CHAGAS DA SILVA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
5807	NOEMIA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5808	NOEMIA AMARAL DA SILVA SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5809	NOEMIA ARAUJO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5810	NOEMIA CAVALCANTE COLITO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5811	NOEMIA CLARINDO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5812	NOEMIA DA CUNHA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5813	NOEMIA DA GRACA CANCADO FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5814	NOEMIA FERREIRA DE LIMA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5815	NOEMIA GOMES DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5816	NOENE CARNEIRO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5817	NOEVIL SALETE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5818	NOMITOR FERREIRA DE MORAIS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5819	NORA NEY LOPES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5820	NORBERTO GOMES DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5821	NORMA CRISTINA MENEZES COSTA	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD
5822	NORMA KAYSER	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5823	NORMA NEUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5824	NORMAN JOHNSON JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5825	NORMANDA GOMES DA SILVA AGRA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
5826	NORMI GOMES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5827	NUBIA CAVALCANTE ARAUJO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5828	NUBIA DE LOURDES FERREIRA BASTOS HENZ	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
5829	NUBIA PAES DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5830	OCELIA AMAECING MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5831	ODACIA HENRIQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5832	ODAIR JOSE DE GODOI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5833	ODEM AMARAL FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5834	ODESIA DOURADO GOMES FILHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5835	ODETE ALBINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5836	ODETE APARECIDA FAVORETO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5837	ODETE DA SILVA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5838	ODETE GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD

5839	ODETE MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5840	ODETE MARIA DE OLIVEIRA NONATO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5841	ODETE MARTINS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5842	ODILA MARIA GUIRRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5843	ODILAR KOCHE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5844	ODILES SIEKIERSKI	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5845	ODILIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5846	ODILIA DE LIMA MAMANI	Tecnico em Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
5847	ODILIA MARGARETE GUILHEN ROCHA RUIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5848	ODILIO PINHEIRO MACHADO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5849	ODINETE MORAES DO NASCIMENTO SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5850	OFELIA PROENCA DE LIMA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5851	OLAILDA FAUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5852	OLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
5853	OLAVO MOREIRA LUNA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5854	OLAVO PAULINO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5855	OLDIELSON MOURA DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5856	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5857	OLENICE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5858	OLGA BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5859	OLGA ELIZABETH SIQUEIRA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5860	OLGA MARIA DE CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5861	OLGA QUIMINEL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5862	OLICIO DE PAULA SANTOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5863	OLIETE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5864	OLIMPIA NOCO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5865	OLINDA ALVES FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5866	OLINDA ESTEVES NASCIMENTO BARROS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5867	OLINDA PEDRO ROCHA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5868	OLINDA ROSA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5869	OLINDINA DE MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5870	OLIVIA DE LOURDES RODRIGUES DA VEIGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5871	OLIVIA FERREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5872	OLIVIA GOMES DE QUEIROZ	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5873	OLIVIA PINHEIRO FALCAO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5874	ONALDO GUILHERME DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5875	ONDINA APARECIDA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
5876	ONDINO LINDOLFO DOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5877	ONEIDE CARVALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5878	ONILDA DE LIMA AGOSTINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5879	ONOFRE DORIVAL DE AQUINO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5880	ONOFRE MARIANO DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5881	ONOFRE MARTINS DE ANDRADE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5882	ORAIDES FERREIRA DE MORAES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5883	ORDALINA ANTUNES ANASTACIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5884	ORDINA LINHARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5885	OREBE NEIVA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5886	OREZONTINA RIBEIRO ERMITA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
5887	ORIDES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5888	ORILDE MARCHETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5889	ORIVAL PINHEIRO DE CASTRO	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5890	ORIVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5891	ORIZETE RODRIGUES DE ALCANTARA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5892	ORLANDA RODRIGUES LOPES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5893	ORLANDINA FURTADO BEZERRA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
5894	ORLANDO CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5895	ORLANDO DANTAS MARANHAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5896	ORLANDO GOMES MARQUES	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD

5897	ORLEANE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5898	ORLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
5899	ORLENINA FERRAZ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5900	ORLI RODRIGUES DOS REIS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5901	ORMINDA KAPICHI KUSTER	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5902	ORMINDA VAZ ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5903	OROTIDE MARIA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5904	ORZELINA AUGUSTA DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5905	ORZELINA PEREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5906	OSCALINA MARIA LUISA BERNADINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5907	OSCAR ZIBETTI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5908	OSEIAS GONCALVES LIMA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5909	OSMAR MARCELINO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5910	OSMARINA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5911	OSMARINA CAETANO DE JESUS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
5912	OSMARINA COLARES DE SOUZA ARAUJO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5913	OSMARINA FERNANDES DE PAIVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5914	OSMARINA LIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5915	OSMARIO FERREIRA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5916	OSMINDA SOMOZA TOLENTINO COSTA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5917	OSMIRA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5918	OSNIER GOMES PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5919	OSNILDA DE MATOS SANDER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5920	OSNIR MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5921	OSVALDINA DO CARMO COUTEIRO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5922	OSVALDO ANTONIO ALVES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5923	OSVALDO CABRAL DE OLIVEIRA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5924	OSVALDO DA CRUZ BONFIM	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5925	OSVALDO DE ALMEIDA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5926	OSVALDO FLORENCIO WALCHER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5927	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5928	OSVALDO SEGUNDO	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
5929	OSVALDO VERONEZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5930	OTACILIA MARIA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5931	OTACILIA TERRES CECILIO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5932	OTACILIO JANUARIO COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5933	OTAVIO ALMEIDA DE AZEVEDO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5934	OTHENIEL GARCIA MOREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5935	OTILIA APARECIDA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5936	OTILIA OGRODOWCZIK TOGNIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5937	OTINO JOSE DE ARAUJO FREITAS	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
5938	OTONIEL MOTA JUNIOR	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5939	OURTALEI VENANCIO DE SOUZA	Motorista	INATIVOS - SEPLAD
5940	OVIDIO RODRIGUES TUCUDUNVA NETTO	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5941	OZANA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5942	OZEAS MACIEL PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5943	OZELIA CARLOS DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5944	OZELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5945	OZELIA DOS SANTOS FLORENCIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5946	OZEM ALVES BATISTA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5947	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
5948	PALMIRA BATISTA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5949	PALMIRA EVA ARISTIDES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5950	PATRICIA DA SILVA DE CARLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5951	PATRICIA DE ASSIS VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5952	PAULINA MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5953	PAULINO DA COSTA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5954	PAULO BARBALHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

5955	PAULO CASARA PENEDO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5956	PAULO CECHINEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5957	PAULO CESAR DE LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5958	PAULO CESAR SANTOS RAMOS	Medico Veterinario	INATIVOS - SEPLAD
5959	PAULO DE SOUZA MESA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5960	PAULO DUARTE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5961	PAULO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5962	PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
5963	PAULO LUIZ GAMBARTI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5964	PAULO PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5965	PAULO PEREIRA LEITE JUNIOR	Tecnico em Contabilidade LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5966	PAULO RICARDO LEMOS PAIVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5967	PAULO ROBERTO DA SILVA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
5968	PAULO ROBERTO DA SILVA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
5969	PAULO ROBERTO DE PAULA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5970	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
5971	PAULO SERGIO DE ARAUJO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
5972	PAULO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5973	PAULOZINA CORDEIRO DE MIRANDA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5974	PEDRINA FERNANDES MOREIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
5975	PEDRO ADEMAR WARKEN	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5976	PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO COSTA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5977	PEDRO ALVES DA SILVA	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
5978	PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL	Tecnico em Contabilidade	INATIVOS - SEPLAD
5979	PEDRO ARNALDO GOMES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5980	PEDRO BENEVENUTE TUPAN	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5981	PEDRO BRASIL ISSLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5982	PEDRO CARVALHO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
5983	PEDRO CELESTINO ARAUJO DOS SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
5984	PEDRO DA PUREZA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
5985	PEDRO DE ANDRADE PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5986	PEDRO DE MORAES CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5987	PEDRO DIAS FERREIRA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
5988	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
5989	PEDRO GOMES SARDINHA NETO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
5990	PEDRO INACIO BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5991	PEDRO LUIZ MENDES	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
5992	PEDRO LUIZ MORALES	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
5993	PEDRO MIRANDA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5994	PEDRO MOREIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
5995	PEDRO NEPOMUCENO CASTRO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5996	PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
5997	PEDRO RATES GOMES NETO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
5998	PEDRO RIZZI NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
5999	PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6000	PEDRO SIMIAO DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6001	PEDRO SMANHOTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6002	PEDRO TEREZA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6003	PEDRO WILISMAR TIBURTINO MELO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6004	PEDROLINA SOARES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6005	PENHA KELY VISINTIN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6006	PERCIDES DIAS GOMES	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
6007	PERPETUA RODRIGUES COELHO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6008	PETRINA CUSTODIA FACHINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6009	PETRONILIA NOGUEIRA DOS SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6010	PILAR DELGADO BARBOSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6011	PIO RENATO FACCIONI	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6012	POTIGUARA SILVELLO CALLAI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD

6013	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6014	QUELITA RAFAEL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6015	QUESIA XAVIER RODRIGUES MURADAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6016	QUEZIA LIMA DA SILVA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6017	QUITERIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6018	QUITERIA TENORIO DE OLIVEIRA SILVA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6019	RACHEL BISPO DIAS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6020	RADILMA ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6021	RAFAEL VRENA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6022	RAIMUNDA ADELAIDE DE PINHO GABRIEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6023	RAIMUNDA ALVES BARBOSA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6024	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6025	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6026	RAIMUNDA ALVES DE SOUZA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6027	RAIMUNDA ALVES FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6028	RAIMUNDA ALVES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6029	RAIMUNDA ALVES SALDANHA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6030	RAIMUNDA ALVINA LOPES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6031	RAIMUNDA AUGUSTA PEREIRA ARAUJO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6032	RAIMUNDA AUREA DE MORAES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6033	RAIMUNDA BARBOSA DE FREITAS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6034	RAIMUNDA BENICIA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6035	RAIMUNDA CARLOS DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6036	RAIMUNDA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6037	RAIMUNDA CONCEBIDA DO COUTO	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6038	RAIMUNDA DA COSTA PAIVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6039	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6040	RAIMUNDA DAS GRACAS ORTIZ DOS SANTOS	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
6041	RAIMUNDA DE AGUIAR	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6042	RAIMUNDA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6043	RAIMUNDA DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6044	RAIMUNDA DO ROSARIO LEAL DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6045	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6046	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA PEREIRA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6047	RAIMUNDA FERREIRA ARMONDES	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6048	RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6049	RAIMUNDA GOMES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6050	RAIMUNDA INACIA DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6051	RAIMUNDA IRIS GOMES GURGEL DO AMARAL	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6052	RAIMUNDA JUSTINIANO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6053	RAIMUNDA LOPES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6054	RAIMUNDA MARIA DA LUZ MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6055	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6056	RAIMUNDA MARINHO BARROZO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6057	RAIMUNDA MARQUES DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6058	RAIMUNDA MOURA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6059	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6060	RAIMUNDA NONATA FEITOSA RODRIGUES	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
6061	RAIMUNDA NONATO MARAES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6062	RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6063	RAIMUNDA RIZEUDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6064	RAIMUNDA RODRIGUES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6065	RAIMUNDA SOUZA DE SALES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6066	RAIMUNDA TEIXEIRA BERNARDINO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6067	RAIMUNDA TEIXEIRA DE SOUZA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6068	RAIMUNDA VIEIRA ALEMAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6069	RAIMUNDO AGRIPINO RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6070	RAIMUNDO ALVES GAMA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD

6071	RAIMUNDO BARBOSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6072	RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6073	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6074	RAIMUNDO DAMASCO COSTA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6075	RAIMUNDO FELICIO DE LIMA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6076	RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
6077	RAIMUNDO FERREIRA CAMINHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6078	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6079	RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6080	RAIMUNDO IRINEUDO ALVES DE AZEVEDO	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6081	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6082	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6083	RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6084	RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6085	RAIMUNDO NONATO BARRETO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6086	RAIMUNDO NONATO MENDES FERREIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6087	RAIMUNDO ONOFRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6088	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6089	RAIMUNDO SOUZA REBELO	INATIVOS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6090	RAINILDA LINO RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6091	RAINILDA LINO RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6092	RAIRLES MARIA ASSUNCAO FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6093	RAISSA CONSUELO COSTA RODRIGUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6094	RANDISLEIDE TAVARES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6095	RAQUEL ATTIAS MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6096	RAQUEL BRAZ ODORICO RAMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6097	RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6098	RAQUEL DE LIMA BARBOZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6099	RAQUEL DIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6100	RAQUEL PEREIRA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6101	RAQUEL SELOS DE OLIVEIRA MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6102	RAQUEL XAVIER DA SILVA DA ANUNCIACAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6103	RAUL VIEIRA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6104	RECILDA DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6105	REDINEL SOARES REDER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6106	REGINA APARECIDA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6107	REGINA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6108	REGINA BARBOSA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6109	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6110	REGINA CELIA VIEIRA MORELI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6111	REGINA CELLES COLOMBO MENDES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6112	REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6113	REGINA HELENA DE FIGUEIREDO BERTELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6114	REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6115	REGINA LUCIA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6116	REGINA MARA PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6117	REGINA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6118	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6119	REGINA MARIA RIBEIRO VEDANA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6120	REGINA MEDEIROS RAMOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6121	REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6122	REGINA NEVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6123	REGINA RAIMUNDA HERCULANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6124	REGINA SELY DE ANDRADE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6125	REGINA XAVIER FERNANDES VILA VERDE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6126	REGINALDO APARECIDO AMORIN	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6127	REINALDO BARBOSA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6128	REINALDO CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6129	REINALDO DE ALMEIDA ASSIS	INATIVOS - SEAGRI - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6130	REINALDO GONCALVES FERREIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6131	REJANE BASILICHI MELCHIADES	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6132	REJANE VALENDOLF DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6133	REJANIA RODRIGUES NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6134	RENALDA MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6135	RENALDO SOUZA DA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6136	RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6137	RENATO BATISTELA CAVALHEIRO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6138	RENATO CESAR MORARI	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6139	RENATO EDUARDO DE SOUZA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6140	RENATO MARCOLIN	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6141	RENATO PEREIRA DE SOUSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6142	RENATO PLANTICOW DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6143	RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
6144	RENEU GALDINO SILVA	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6145	RENI LINDNER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6146	RENILDA FRANCISCO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6147	RENILDA HACK	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6148	RENILDES DA COSTA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6149	RENILDO RODRIGUES DE MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6150	RESILENE XAVIER DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6151	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
6152	RICARDO NOVAES DE MEDEIROS MARANHAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6153	RINALDO DE ARAUJO SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6154	RINITA MEZZALIRA PASTRO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6155	RISA DA SILVA CARREIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6156	RISALVA PONCE VERONESE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6157	RISETE MEDEIROS DE MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6158	RISOLETA GOMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6159	RISONEIDE VIANA DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6160	RISOVANE FRANCISCA DE SOUSA BRAGA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6161	RITA ALVES SALDANHA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6162	RITA DE ARRUDA PULLIG	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6163	RITA DE CACIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6164	RITA DE CASSIA BONGIOLO DURAES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6165	RITA DE CASSIA CANOLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6166	RITA DE CASSIA CAVATI COELHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6167	RITA DE CASSIA DE ANDRADE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6168	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VALDIVINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6169	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA DE MIRANDA	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
6170	RITA DE CASSIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6171	RITA FERNANDES MAIA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6172	RITA FERREIRA CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6173	RITA FERREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6174	RITA GONCALINA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6175	RITA GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6176	RITA MARIA DE AGUIAR FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6177	RITA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6178	RITA MORAIS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6179	RITA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6180	RITA RODRIGUES LIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6181	RITA SARTORI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6182	RITA TERTULINA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6183	RITA VIEIRA DA COSTA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6184	RIVADAVIA MARCELINO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6185	RIVALDA MARIA DOS SANTOS BERGAMINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6186	RIVANDA NOGUEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6187	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6188	ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6189	ROBERTO CANDIDO DE ALMEIDA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6190	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
6191	ROBERTO DOMINGUES	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6192	ROBERTO GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6193	ROBERTO LOPES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6194	ROBERTO MONTEIRO LIMA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6195	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6196	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6197	ROBERTO TEIXEIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6198	ROCILA RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6199	ROGERIO OLIVEIRA DIAS DA CRUZ	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6200	ROMARIO BATISTA DA SILVA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6201	ROMAS DEOLINDO DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6202	ROMERO SILVA CABRAL	DER- Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
6203	ROMILDA FERREIRA MIGUEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6204	ROMILDA MAIA DA COSTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6205	ROMILDA MARIA DA SILVA TUPAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6206	ROMULO MAYER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6207	RONALDO MAGNO LOUZADA NEVES	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6208	RONILCE RODRIGUES REIS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6209	RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6210	RONILDES CARDOSO CRUZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6211	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6212	RONY EGUEZ VACADIEZ	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6213	ROSA ALI MARIOT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6214	ROSA ALVES CHAVES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6215	ROSA BATISTA NUNES	SESAU- Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6216	ROSA BONGIORNO ROSSETTI	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6217	ROSA BRANCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6218	ROSA CONCEICAO BELEZA	DER- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6219	ROSA COSTA MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6220	ROSA DA MATA MORETTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6221	ROSA DA SILVA UMBELINO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6222	ROSA DE ARAUJO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6223	ROSA DE FATIMA JANUARIO CAVALCANTE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6224	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6225	ROSA DE OLIVEIRA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6226	ROSA ENI TEIXEIRA DE SIQUEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6227	ROSA ESMERINDA RACK	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6228	ROSA FRANCISCA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6229	ROSA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6230	ROSA FRANCISCA RAMIRES GONCALVES	Tecnico em Laboratorio	INATIVOS - SEPLAD
6231	ROSA GOMES GUIDARINI	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6232	ROSA GRIPA KRETZLER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6233	ROSA IARA DE SA OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6234	ROSA MACERY	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6235	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6236	ROSA MARIA BOHN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6237	ROSA MARIA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6238	ROSA MARIA DA COSTA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6239	ROSA MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6240	ROSA MARIA DO CARMO	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6241	ROSA MARIA MEDIOTE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6242	ROSA MARIA PALHACI MARUBAYASHI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6243	ROSA MARTINS RODRIGUES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6244	ROSA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6245	ROSA MISTICA SIGNORELLI SROCZYNSKI	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6246	ROSA OSTROWSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6247	ROSA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6248	ROSA PINHEIRO ALVES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6249	ROSA PLACIDO HONORATO AIZDE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6250	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6251	ROSALIA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6252	ROSALIA CLEMENTE LINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6253	ROSALIA GOMES PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6254	ROSALIA LUZIA SILVA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6255	ROSALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6256	ROSALINA ALVES CARDOSO AQUINO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6257	ROSALINA BERNARDINA MONTEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6258	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6259	ROSALINA DE SOUZA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6260	ROSALINA DOMINGOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6261	ROSALINA DOS SANTOS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6262	ROSALINA GOMES DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6263	ROSALINA KLEIN	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6264	ROSALINA MACHADO BUSSOLARO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6265	ROSALINA MENDES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6266	ROSALINA PAULA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6267	ROSALINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6268	ROSALINA REIS ASSUNCAO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6269	ROSALINO NETO GONCALVES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6270	ROSALVA PREATO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6271	ROSAMARY SCAVAZINI DA SILVA	Fisioterapeuta	INATIVOS - SEPLAD
6272	ROSANA APARECIDA VOIDELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6273	ROSANA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6274	ROSANA DE LOURDES FERNEDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6275	ROSANA FERDINANDI GIACOMINI SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6276	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHAO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6277	ROSANA SILVESTRE ANDRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6278	ROSANE BERMOND DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6279	ROSANE MARIA PERETTI RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6280	ROSANE SOARES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6281	ROSANGELA ALVES DA SILVA NEIVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6282	ROSANGELA APARECIDA MUNIZ	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6283	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6284	ROSANGELA DE LACERDA VIEIRA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
6285	ROSANGELA DE PAULA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6286	ROSANGELA DE SOUZA XAVIER PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6287	ROSANGELA FAQUIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6288	ROSANGELA FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6289	ROSANGELA FIRMINO SUBRINHO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6290	ROSANGELA LEISMANN DE SA CHAVES	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
6291	ROSANGELA LIMA DA SILVA RODRIGUES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6292	ROSANGELA MARIA GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6293	ROSANGELA MARIA PORTO DIAS	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
6294	ROSANGELA MARIA RODRIGUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6295	ROSANGELA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6296	ROSANGELA PALHARES DO NASCIMENTO SASSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6297	ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6298	ROSARIA DE ARAUJO MEDEIROS	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6299	ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6300	ROSARIA MARIA DA ROS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6301	ROSARIO DE MARIA FERRO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6302	ROSE MARA BARBOSA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

6303	ROSE MARIA DA CRUZ ORELLANA MORENO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6304	ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6305	ROSE MERY FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6306	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6307	ROSELI BENEDITO MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6308	ROSELI CARVALHO DE LIMA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6309	ROSELI DA CRUZ PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6310	ROSELI DE FATIMA WEBBER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6311	ROSELI DOS SANTOS TEODORO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6312	ROSELI FERREIRA DE AVILA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6313	ROSELI GARCIA ROMERO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6314	ROSELI MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6315	ROSELI PINTO NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6316	ROSELI RIBEIRO DA SILVA BEHENCK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6317	ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6318	ROSELY ALVES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6319	ROSELY AMATEA FERNANDES	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6320	ROSELY BORGES DE ARAUJO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6321	ROSELY MARIA BELMIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6322	ROSELY PEREIRA DA SILVA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6323	ROSEMARA BULHOSA COHEN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6324	ROSEMARY APARECIDA DELARMELINA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6325	ROSEMARY AUGUSTA DE JESUS CALDAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6326	ROSEMARY DA SILVA MACHADO RODRIGUES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6327	ROSEMARY DOS SANTOS BATISTA ROMANO	Administrador	INATIVOS - SEPLAD
6328	ROSEMEIRE ALAB DE LIMA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6329	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6330	ROSEMERE GAMBATI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6331	ROSEMERY CANDIDA PINTO MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6332	ROSEMIRA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6333	ROSENI GOTARDI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6334	ROSENVAL JOSE MENDES	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
6335	ROSENY SCHEIDEGGER DA SILVA	Prof Nivel I - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6336	ROSILDA COSTA DE SOUZA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6337	ROSILDA DE FARIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6338	ROSILDA FERREIRA LIMA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6339	ROSILDA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6340	ROSILDA PEREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6341	ROSILDA RODRIGUES DE MELLO BONFIM	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6342	ROSILENE CASTRO BEZERRA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6343	ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6344	ROSILENE FERREIRA DE FRANCA BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6345	ROSILENE RESENDE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6346	ROSILENE RIBEIRO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6347	ROSILENE SOARES DOS REIS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6348	ROSILEY NUNES VIZA ARAUJO	Nutricionista	INATIVOS - SEPLAD
6349	ROSILMA LIMOEIRO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6350	ROSILMA LIMOEIRO DA ROCHA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6351	ROSIMAR DE FREITAS PESSANHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6352	ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6353	ROSIMAR NUNES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6354	ROSIMAR REGINA PINHEIRO	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6355	ROSIMARI STRABELLI FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6356	ROSIMEIRE PEDRO RIBEIRO DE MORA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6357	ROSIMEIRI BRESSAN ABE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6358	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6359	ROSINA FOGLIATTO CORREA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6360	ROSINALDO MARQUES MARTINS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD

6361	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6362	ROSITA MARIA DUARTE DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6363	ROSMARY ARAUJO DE MARCO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6364	ROSMERE ZYGER DE MORAIS	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6365	ROSSIMARI TERRA CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6366	ROUSANE REIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6367	ROZANA DE JESUS SOUZA BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6368	ROZANGELA ALVES MARINHO	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6369	ROZENI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6370	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6371	ROZENIR BEZERRA DE ALENCAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6372	ROZENITA ALVES POSTIGO	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6373	ROZILDA PARLOTE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6374	ROZILENE MARTINS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6375	RUBEN BOTELHO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6376	RUBENIRA LOPES REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6377	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6378	RUBENS CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6379	RUBENS DE PAULA CASTANHO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6380	RUBENS FERREIRA DIAS	OFICIAL POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
6381	RUBENS HORTA DE LIMA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6382	RUBENS JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6383	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6384	RUBENS PEVERARI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6385	RUBERVAL LOPES DANIEL	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6386	RUBIA SALDANHA DE FREITAS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6387	RUBIA YUKALI TAKEI VASCONCELOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6388	RUBSTON FERRAZ DE LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6389	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6390	RUFINA DE OLIVEIRA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6391	RUI ALVES AFONSO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6392	RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6393	RUTE BONIFACIO MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6394	RUTE CANDIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6395	RUTE COELHO LEAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6396	RUTE FERREIRA ELEUTERIO DE ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6397	RUTE GIMENEZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6398	RUTE LEIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6399	RUTE RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6400	RUTE SANTOS CRUZ FAIAL	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6401	RUTE XAVIER DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6402	RUTH ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6403	RUTH AZEVEDO SIMOES LIMA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6404	RUTH CELESTINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6405	RUTH DE FATIMA PIMENTELI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6406	RUTH GOMES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6407	RUTH GOMES ESTRADA DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6408	RUTH LEIA GOMES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6409	RUTH MACHADO BUCK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6410	RUTH NAZARETH REIS PINHEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6411	RUTH PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6412	RUTH PEREIRA FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6413	RUTH SARLANIA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6414	RUTI DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6415	RUYSDITE SOARES BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6416	SABINO INACIO CIQUEIRA	Motorista	INATIVOS - SEPLAD
6417	SADICA CHIANCA CURY	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6418	SADIO FERNANDES	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD

6419	SADY FERNANDES DE ARAGAO JUNIOR	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6420	SAFIRA FEITOSA FIGUEIRA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6421	SALETE DE LOURDES TRAVAGIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6422	SALETE DE REZENDE BARBOSA IRAMIL	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6423	SALETE MARIA WESCHENFELDER RISELLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6424	SALETE MARTINS DAVID SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6425	SALETE MEZZOMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6426	SALETE TEREZINHA GAVENDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6427	SALETTE SIRLEI TENEDINE	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6428	SALOMAO GRANA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6429	SALOME CALIXTO CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6430	SALVADOR PEREIRA JUNIOR	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6431	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6432	SANDRA APARECIDA LEANDRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6433	SANDRA CRISTINA SANTOS COSTA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6434	SANDRA CRISTINA TOLEDO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6435	SANDRA DA SILVA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6436	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6437	SANDRA MARGARETH DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6438	SANDRA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6439	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6440	SANDRA MARIA DO CARMO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6441	SANDRA MARIA FERRETO LORENZON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6442	SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORREA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6443	SANDRA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6444	SANDRA MARIA OLIVIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6445	SANDRA MARIA PRUDENCIO DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6446	SANDRA MARIA SAMPAIO ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6447	SANDRA PASINATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6448	SANDRA REGINA BARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6449	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6450	SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6451	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6452	SANDRA REGINA PAZZINI SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6453	SANDRA REGINA SILVA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6454	SANDRA REGINA VIOLA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6455	SANDRA REGINA WERNER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6456	SANDRA ROZELLA PIRES	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
6457	SANDRA SOARES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6458	SANDRA TEREZA FABRI SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6459	SANDRA VALERIA MAZARO POLITANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6460	SANDRA VARGAS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6461	SANDRO MICHELETTI	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6462	SANIA MARIA DE FRANCA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6463	SANTA BORGES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6464	SANTA BRAVIN CAMARA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6465	SANTINA CORREIA GONCALVES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6466	SANTO BERGAMIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6467	SAULO BORGES DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6468	SAULO GOMES DA SILVA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6469	SEBASTIANA ALVES CAMPELO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6470	SEBASTIANA CANDIDA DE MESQUITA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6471	SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6472	SEBASTIANA DAMASCENO BITENCOUR	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6473	SEBASTIANA DAS MERCES SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6474	SEBASTIANA DE FATIMA CORREIA ABRANTES	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6475	SEBASTIANA DOS SANTOS AREVALO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6476	SEBASTIANA DOS SANTOS CORCIOLI	SESAU- Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD

6477	SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6478	SEBASTIANA FERREIRA MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6479	SEBASTIANA FRANCISCA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6480	SEBASTIANA GALDINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6481	SEBASTIANA GOMES DE CAMPOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6482	SEBASTIANA GONCALVES AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6483	SEBASTIANA JUDITH DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6484	SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6485	SEBASTIANA MARIA PEDRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6486	SEBASTIANA MOREIRA DE ALMEIDA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6487	SEBASTIANA SOARES PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6488	SEBASTIANA SOUZA E SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6489	SEBASTIANA VIEIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6490	SEBASTIAO AGOSTINHO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6491	SEBASTIAO ALBERTO CRUZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6492	SEBASTIAO ALVES OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6493	SEBASTIAO AMERICO DE AZEVEDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6494	SEBASTIAO ANTAL NUNES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6495	SEBASTIAO BATISTA NUNES	Motorista LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6496	SEBASTIAO BRAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6497	SEBASTIAO CANDIDO DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6498	SEBASTIAO CORDEIRO RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6499	SEBASTIAO DAS GRACAS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6500	SEBASTIAO DIVINO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6501	SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
6502	SEBASTIAO HELIO LOPES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6503	SEBASTIAO JOSE BARBOSA	Aux.Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
6504	SEBASTIAO LIMA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6505	SEBASTIAO PEDRO NOLASCO	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
6506	SEBASTIAO PEREIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6507	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6508	SEBASTIAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6509	SEBASTIAO RODRIGUES PEGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6510	SEIDE MAIRY MAZZALI PESSOA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6511	SEIDE MAIRY MAZZALI PESSOA RAMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6512	SELESTINO PEZZIN	Motorista	INATIVOS - SEPLAD
6513	SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6514	SELINA DA GLORIA SOARES SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6515	SELLY MAIA BUENO LEAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6516	SELMA BATALHA DA COSTA SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6517	SELMA BUGANEMI	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6518	SELMA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6519	SELMA DE SANTANA FREITAS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6520	SELMA FISCHER	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6521	SELMA GOMES DOS SANTOS SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6522	SELMA JESUS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6523	SELMA LUCIA PINHEIRO DE NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6524	SELMA MARCIA DA SILVA VIEIRA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6525	SELMA MARIA SERRANO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6526	SELMA RAPOSO DE FRANÇA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6527	SELMA REJANE BATISTA DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6528	SELMA ROBERTO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6529	SELMA SEBASTIANA DE MORAES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6530	SELMIRA HOFFMANN DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6531	SELONI VOSS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6532	SEMIRAMES ELIZABETH BASTO BRASILEIRO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6533	SEMIRAMIS CONCEICAO DO CARMO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6534	SENHORA CANDIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD

6535	SENHORINHA CARDOSO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6536	SENHORINHA RODRIGUES DURAN BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6537	SENHORINHA VIEIRA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6538	SENIR PEREIRA SACRAMENTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6539	SENIRA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6540	SERAFIM LOPES GODINHO FILHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6541	SERAFIM LOPES GODINHO FILHO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6542	SERGINA ALVES BARCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6543	SERGIO ALVES RIBEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6544	SERGIO DA SILVA PEREIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6545	SERGIO EDUARDO ALVES DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6546	SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6547	SERGIO FERNANDES SILVEIRA	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6548	SERGIO GUILHERME GARCIA AMARAL	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6549	SERGIO HENRIQUE CARVALHO CUNHA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6550	SERGIO LUIZ DA SILVA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6551	SERGIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6552	SERGIO RIBEIRO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6553	SERGIO YOSHIDA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6554	SEVERIANO BISPO DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6555	SEVERINA PEREIRA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6556	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6557	SHIRLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6558	SHIRLEY LAZARIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6559	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6560	SHIRLEY PAZ LANDIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6561	SHUELY SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6562	SIDINEI SALA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6563	SIDNEI GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6564	SIDNEY DA SILVA VIEIRA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6565	SIDRACK GOMES DA SILVA	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
6566	SIDRONIO TIMOTEO E SILVA	Medico Legista	INATIVOS - SEPLAD
6567	SILAS ANTONIO ROSA	Medico 20h	INATIVOS - SEPLAD
6568	SILAS ANTONIO ROSA	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
6569	SILAS NEIVA DE CARVALHO	Contador	INATIVOS - SEPLAD
6570	SILEIDE MALTA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6571	SILEIDE REIS DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6572	SILENE GUERREIRO PANTOJA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6573	SILENE MARIA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6574	SILENE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6575	SILMARA TOZZI ANDRETO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6576	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6577	SILVA MARRECO DUTRA CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6578	SILVANA FRANCISCA DE MAGALHAES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6579	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6580	SILVANA MARISA DENTI FONTES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6581	SILVANA SILVA LOPES	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6582	SILVANDIRA SANTANA SILVA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6583	SILVANIA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6584	SILVANIA FONSECA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6585	SILVANIR NETTO GUNDOLF KRISTOFFERSEN	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6586	SILVANIRA SOARES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6587	SILVANO ALVES CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6588	SILVANY PEREIRA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6589	SILVENIO EBERHARATT	DER- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
6590	SILVETE QUEIROZ DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6591	SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6592	SILVIA CASAGRANDE	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6593	SILVIA CATARINA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6594	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6595	SILVIA DIAS DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6596	SILVIA LOURENCO DE ARAUJO ISRAEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6597	SILVIA MARIA LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6598	SILVIA MARIA PEREIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6599	SILVIA REGINA BASTO BRASILEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6600	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6601	SILVIA TEREZA BOURES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6602	SILVIO ROBERTO M LAHMEYER DA SILVA	Fonoaudiologo	INATIVOS - SEPLAD
6603	SIMAO SARTORI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6604	SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6605	SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6606	SIMONE MASCARENHAS DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6607	SIMONE PEREIRA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6608	SIMONE SILVA GONCALVES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6609	SINEIA FERREIRA GARCIA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6610	SINERILDA RODRIGUES GUERRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6611	SINEZIO BARRETO COUTO RORIZ	DER- Engenheiro Mecanico	INATIVOS - SEPLAD
6612	SIRLEI DA SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6613	SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6614	SIRLEI DE PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6615	SIRLEI GONCALVES DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6616	SIRLEI LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6617	SIRLEI MARIA ROSZAK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6618	SIRLEI VALERIO DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6619	SIRLEIDE MARCHETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6620	SIRLENE DA SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6621	SIRLENE DE FATIMA MENEGUETTI JACOB	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6622	SIRLENE LUIZA ARTUNK	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6623	SIRLEY BONFIM LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6624	SIRLEY COSTALONGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6625	SIRLEY DE CALDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6626	SIVIRINA DA SILVA DUO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6627	SIZINIA SOUZA ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6628	SOFIA RODRIGUES CALEM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6629	SOLANGE ALVES BRAGA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6630	SOLANGE APARECIDA DUARTE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6631	SOLANGE CARNEIRO DE MELO	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6632	SOLANGE DA SILVA GOMES	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
6633	SOLANGE FREIRE FERNANDES JACINTO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6634	SOLANGE GONEZOROSKI DE SOUZA LANES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6635	SOLANGE MARIA CUNHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6636	SOLANGE MARIA GOMES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6637	SOLANGE MARIA SOARES BARZANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6638	SOLANGE MENDONCA DE ARAUJO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6639	SOLANGE REGINA DO NASCIMENTO CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6640	SOLANGE UGULINO DE MEDEIROS HENRIQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6641	SOLANGE VIEIRA MELO OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6642	SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6643	SOLEDADE VITAL SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6644	SOLENE REA DUQUE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6645	SOLINEIDE ZANIOLI CASTILHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6646	SONIA APARECIDA LEANDRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6647	SONIA CRISTINA FERREIRA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6648	SONIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6649	SONIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6650	SONIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

6651	SONIA LUCIA ALMEIDA BRITO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6652	SONIA LUCIA DA COSTA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6653	SONIA LUCIA SCHOSSLER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6654	SONIA MARIA ANGELI NUCINI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6655	SONIA MARIA ANGELI NUCINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6656	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6657	SONIA MARIA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6658	SONIA MARIA CARDOSO TELES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6659	SONIA MARIA CORREIA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6660	SONIA MARIA DA SILVA NOBREGA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6661	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6662	SONIA MARIA DE ALENCAR GUZMAN	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6663	SONIA MARIA DE FREITAS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6664	SONIA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6665	SONIA MARIA DE O MARIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6666	SONIA MARIA DE OLIVEIRA TELLES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6667	SONIA MARIA DE OLIVEIRA TELLES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6668	SONIA MARIA DE PALMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6669	SONIA MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6670	SONIA MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6671	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6672	SONIA MARIA DOS R ARAUJO DA COSTA VELHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6673	SONIA MARIA DOS SANTOS LARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6674	SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6675	SONIA MARIA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6676	SONIA MARIA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6677	SONIA MARIA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6678	SONIA MARIA PALMQUIST DE SOUZA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6679	SONIA MARIA VIANA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6680	SONIA MARIA VICARI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6681	SONIA REGINA DE SOUZA PITWAK	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6682	SONIA REGINA PINTO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6683	SONIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6684	SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES PATEZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6685	SONIA ZAKALUK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6686	SONIAMAR DOS SANTOS SALIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6687	SONIMAR DE MOURA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6688	SONJA ENIE DE MELLO ANDRADE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6689	SONJA ENIE DE MELLO ANDRADE	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6690	SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6691	SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6692	STANISLAU DE SENA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6693	STELA MARIA FERNANDES RIBEIRINHA	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
6694	STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6695	SUELI ALVES DA SILVA KURTT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6696	SUELI ANTUNES DA CRUZ DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6697	SUELI APARECIDA FERNANDES WERNECK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6698	SUELI BACETTI DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6699	SUELI BUENO DO AMARAL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6700	SUELI CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6701	SUELI CANDIDO MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6702	SUELI CARVALHO AGRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6703	SUELI DA SILVA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6704	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6705	SUELI MARA LOURENCO CARRIS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6706	SUELI NORMA OLIVEIRA SOARES	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6707	SUELI PEREIRA FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6708	SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD

6709	SUELI RICHTER BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6710	SUELI SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6711	SUELY ALMEIDA RODRIGUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6712	SUELY APARECIDA ALVES DARIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6713	SUELY APARECIDA ESMECELATO SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6714	SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6715	SUELY MONTEIRO SIQUEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6716	SUELY TERESINHA CORREA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6717	SUELY VASCONCELOS RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6718	SUENIA DE SOUSA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6719	SUENIA MARIA GOMES DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6720	SUFIA VELOSO DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6721	SULAMITA ALENCAR FERREIRA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6722	SULAMITA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6723	SULEY FERREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6724	SUMAYA ALI MOTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6725	SUNAMITA NETA MESQUITA BASTOS AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6726	SUZANA DA SILVA MORAIS	Agente de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6727	SUZANA DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6728	SUZANA DUARTE SIQUEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6729	SUZANA ESCOBAR	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6730	SUZANA MAGDA CORTES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6731	SUZANA TAVARES RIBAS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6732	SUZECLEVER RUBERLHA TAVARES ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6733	SUZEL HELENA DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6734	SUZETE DE OLIVEIRA DA CRUZ	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6735	SUZETE FELIZARDO DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6736	SUZI ROSIMEIRY DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6737	SUZIDARLE NUNES TORRES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6738	TAISE MARIA FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6739	TANIA CELLE DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6740	TANIA LAUREANO LEME	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6741	TANIA MARIA ARONCIO AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6742	TANIA MARIA COLOSSI DANIEL	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6743	TANIA MARIA DA ROCHA BEZERRA OREYAI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6744	TANIA MARIA MENDONCA SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6745	TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6746	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6747	TARCIANA DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6748	TELMA NAGEL DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6749	TELMA ROCHA DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6750	TELMACI RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6751	TELMALICE MESQUITA GONTIJO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6752	TEODORO LEANDRO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6753	TEOFILO MORAIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6754	TERESA CRISTINA DE AZEVEDO FERNANDES	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD
6755	TERESA CRISTINA LEITE FERNANDES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6756	TERESA DA SILVA JOAQUIM	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6757	TERESA MORAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6758	TERESA PEREIRA SCHLOSSER	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6759	TERESA PIVETA LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6760	TERESINHA ANTUNES CORREA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6761	TERESINHA PEDROSA DE LUNA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6762	TERESINHA SECAGNO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6763	TEREZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6764	TEREZA ALVES CAMARGO DE BRITO	SESAU- Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6765	TEREZA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6766	TEREZA BELEZA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6767	TEREZA BRITO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6768	TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6769	TEREZA CORIM RAYMUNDO	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6770	TEREZA CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6771	TEREZA CRISTINA CASCAES MATOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6772	TEREZA CRISTINA LESSA	Psicologo (LEI 1067/ 02)	INATIVOS - SEPLAD
6773	TEREZA DE FATIMA BUENO SANTOS	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6774	TEREZA DE LISIEUX GOMES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6775	TEREZA EDINA DOS SANTOS MODOLO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6776	TEREZA ERLENE CASTELO DE PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6777	TEREZA FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6778	TEREZA FERNANDES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6779	TEREZA FERREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6780	TEREZA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6781	TEREZA GERONIMO DO NASCIMENTO SANTOS	INATIVOS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6782	TEREZA INACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6783	TEREZA IZABEL CARON FACHETTI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6784	TEREZA LIMA DOS SANTOS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6785	TEREZA MARIA DE SOUZA NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6786	TEREZA MARIA FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6787	TEREZA MARIA LEITE ANACLETO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6788	TEREZA MILENA SOARES MAXIMO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6789	TEREZA MONTORO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6790	TEREZA PEREIRA DE FREITAS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6791	TEREZA REGINA PEDROSO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6792	TEREZA TEIXEIRA DE MOURA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6793	TEREZA VERONICA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6794	TEREZINHA ALVARENGA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6795	TEREZINHA ALVES DE SIQUEIRA	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6796	TEREZINHA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6797	TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6798	TEREZINHA ALVES ORLANDO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6799	TEREZINHA ARISI GUERREIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6800	TEREZINHA BARICHELHO PADILHA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6801	TEREZINHA BEZERRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6802	TEREZINHA BONFIM DO NASCIMENTO ARNAUD	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6803	TEREZINHA BRUNETTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6804	TEREZINHA CALDEIRA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6805	TEREZINHA CLEMENTE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6806	TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6807	TEREZINHA CRISPIM RIBEIRO	Agente de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6808	TEREZINHA DA CUNHA BORGES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6809	TEREZINHA DA LUZ OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6810	TEREZINHA DA ROCHA AGUETONI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6811	TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6812	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6813	TEREZINHA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6814	TEREZINHA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6815	TEREZINHA DE ANDRADE SOARES	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6816	TEREZINHA DE ARAUJO SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6817	TEREZINHA DE FATIMA ALVES MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6818	TEREZINHA DE FATIMA BOTTURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6819	TEREZINHA DE FATIMA HOFFMANN CARDOSO	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6820	TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6821	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6822	TEREZINHA DE JESUS PORCEL	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6823	TEREZINHA DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6824	TEREZINHA DE OLIVEIRA BARROS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

6825	TEREZINHA DE OLIVEIRA LOPES	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6826	TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6827	TEREZINHA DE QUEIROZ SILVA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6828	TEREZINHA DE SOUZA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6829	TEREZINHA DEBORTOLI VIEIRA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6830	TEREZINHA DOS SANTOS MORAIS	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
6831	TEREZINHA FERNANDES FAVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6832	TEREZINHA FERREIRA ANTELO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6833	TEREZINHA FERREIRA CALIXTO DA SILVA	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
6834	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6835	TEREZINHA FOGACA SOBRINHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6836	TEREZINHA FRANCISCA ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6837	TEREZINHA LUIZA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6838	TEREZINHA MARIA CHERQUI ZANOTELLI	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6839	TEREZINHA MASSUQUETO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6840	TEREZINHA MORAIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6841	TEREZINHA OLIVEIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6842	TEREZINHA PEREIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6843	TEREZINHA PEREIRA RONCARI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6844	TEREZINHA PERINETTI DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6845	TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6846	TEREZINHA ROSA BASTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6847	TEREZINHA ROSA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6848	TEREZINHA ROSA FRANCO BRANDAO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6849	TEREZINHA SANTOS BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6850	TEREZINHA SCHMOLLER LOCATELLI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6851	TEREZINHA SILVA MOURA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6852	TEREZINHA TURATO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6853	TEREZINHA VARGAS PEREIRA	Tecnico em Radiologia	INATIVOS - SEPLAD
6854	TEREZINHA VIEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6855	TEREZINHA VIEIRA DE CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6856	TEREZINHA XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6857	TEREZITA DURAN DE LIMA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6858	THAIS TORISCO ROY	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6859	THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO	Tecnico em Serv de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6860	THEREZA BUZATI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6861	THEREZA SILVESTRE LEANDRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6862	THEREZINHA DA PENHA PEREIRA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6863	THEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6864	THEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6865	TOME DA COSTA FILHO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6866	TOME JOSE MAGALHAES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6867	TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6868	UDE MATEUS TINOCO	DER- Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
6869	UILMA ELIZABETH DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6870	UMBELINA BARBOSA LEMES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6871	UMBERTO APARECIDO DUARTE CALIXTO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6872	URANI WANDERLEY NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6873	URBANO DE PAULA FILHO	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6874	URSULINA ESTELINA MARIA VASCONCELOS	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6875	VAILDA ARAUJO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6876	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6877	VALDA GOMES VIANA VIVIAN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6878	VALDEA ALVES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6879	VALDECI ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6880	VALDECI GOMES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6881	VALDECI LIMA SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6882	VALDECI MARIA FERREIRA DO PRADO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6883	VALDECI MARTINS AMORIM	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6884	VALDECI TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6885	VALDECI VASCONCELOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6886	VALDECIR GOMES DE AMORIM	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6887	VALDECIR MUNHOS SANCHES NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6888	VALDECIRA LEONES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6889	VALDECY DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6890	VALDECY DE JESUS RAMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6891	VALDELENE ALVES DE SANTANA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6892	VALDELI MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6893	VALDELINO FERNANDES DA SILVA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6894	VALDEMIR PAIVA DA SILVA	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6895	VALDENICE NUNES CASSIANO	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6896	VALDENIRA SALETE COSTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6897	VALDENOR GONCALVES DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6898	VALDETE DA CRUZ DIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6899	VALDETE SOUZA PADILHA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6900	VALDEVINO ALVES DE MIRANDA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6901	VALDEVINO VICENTE DE MATOS	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
6902	VALDI CORTEZ LUCHTEMBERG	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6903	VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6904	VALDINEA SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6905	VALDINEI BARBOSA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
6906	VALDIONOR BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6907	VALDIR MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6908	VALDIR MUZA DUARTE	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
6909	VALDIR NUNES	Auxiliar de Servicos Fiscais	INATIVOS - SEPLAD
6910	VALDIRA MALAQUIAS DA SILVA	INATIVOS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6911	VALDIRENE LOPES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6912	VALDIVINA JORGE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6913	VALDO ANTONIO VILA NOVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6914	VALDOMIRA NUNES CALACA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6915	VALENTINA ALVES FUHRMANN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6916	VALERIA BEZERRA TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6917	VALERIA BORGES CERON	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6918	VALERIA CUZZUOL CANABARRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6919	VALERIA FATIMA DOMINGOS SANTANA MORESCO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6920	VALERIA MAIRA ALVES SANTOS	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6921	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
6922	VALFREDO DA SILVA MONTEIRO	Engenheiro Civil	INATIVOS - SEPLAD
6923	VALKIRIA GUIMARAES SCHEIDT	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6924	VALKIRIA VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6925	VALMIR ARDAIA DE SOUZA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6926	VALMIR DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6927	VALMIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6928	VALMUR DIAS MACIEL	DER- Auxiliar de Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
6929	VALQUIRIA GROTTI NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6930	VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6931	VALTER LEANDRO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6932	VALTER PIRES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6933	VALTER SOARES DA COSTA	Agente de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
6934	VALTER VIEIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6935	VALTRUDE KANOBLOKC	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6936	VANDA DE ANDRADE DANTAS	Oficial de Manutencao	INATIVOS - SEPLAD
6937	VANDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
6938	VANDA GREGORIO LAURIANO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6939	VANDA MAGNA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6940	VANDA NUNES PIMENTA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD

6941	VANDA SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6942	VANDA SIMAO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6943	VANDA VIEIRA WILL	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6944	VANDA VILHENA DE MELO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
6945	VANDERLEI KLOOS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6946	VANDERLEIA BOONE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6947	VANDERLEIA ISSLER PRATA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6948	VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
6949	VANDERLI GONCALVES LEAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6950	VANDERLISA APARECIDA RODRIGUES LOURENCO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6951	VANDINEIA BINDI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
6952	VANDIRA ALVES DE SOUZA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6953	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6954	VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6955	VANESSA RENEERKENS DE CARVALHO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6956	VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6957	VANIA CAVALCANTI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6958	VANIA DE CASSIA PELEGRIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6959	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6960	VANIA FERNANDES CORREA FULANETI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6961	VANIA GERIN MICHELETO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6962	VANIA GONCALVES DE MELO MARTINS	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6963	VANIA LIZETE WENDLAND GIORDANI	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
6964	VANIA MARIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6965	VANIA PEREIRA GOUVEIA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6966	VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6967	VANILDA BRAZ DA SILVA SATIMO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6968	VANILDA DA SILVA MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6969	VANILDA MACIEL DE SOUSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6970	VANILDA MARCILIO FREZ SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6971	VANILDA SANTOS FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6972	VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6973	VANIRDES DA SILVA DALA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6974	VANJANETE FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
6975	VANUSA DE OLIVEIRA RAVANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6976	VANUZA DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
6977	VASSENI TERRA VALEJO MELO	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
6978	VASTI SELMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6979	VAUMIRA DE OLIVEIRA CORTIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6980	VERA FILOMENA FERREIRA DE PAULA	INATIVO TRANSPOSTO SINTERO	INATIVOS - SEPLAD
6981	VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6982	VERA LUCIA ALEXANDRE RAMOS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
6983	VERA LUCIA ALTOÉ GUIZZARDI	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6984	VERA LUCIA ALVES DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6985	VERA LUCIA ANDRADE BERGER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6986	VERA LUCIA ANTUNES MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
6987	VERA LUCIA BONFIM DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6988	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6989	VERA LUCIA CARELLI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
6990	VERA LUCIA CAVALCANTE MOURA	Assistente Social	INATIVOS - SEPLAD
6991	VERA LUCIA DA CRUZ LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6992	VERA LUCIA DA SILVA BARROS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6993	VERA LUCIA DANTAS DE MEDEIROS	Cirurgiao Dentista	INATIVOS - SEPLAD
6994	VERA LUCIA DE ARAUJO	DER- Agente em Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
6995	VERA LUCIA DE MATOS MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6996	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6997	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MOISES ARGUILERA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
6998	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

6999	VERA LUCIA DE OLIVEIRA TONATTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7000	VERA LUCIA DE SOUZA ZOREK VIDAL	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7001	VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7002	VERA LUCIA FARINHA COLOMBO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7003	VERA LUCIA FERREIRA DE ASSIS	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7004	VERA LUCIA GONCALVES DE SOUZA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7005	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
7006	VERA LUCIA LIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7007	VERA LUCIA MACEDO ROCHA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7008	VERA LUCIA MAIA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7009	VERA LUCIA MEDEIROS DE LIMA DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7010	VERA LUCIA NEPOMUCENO DE JESUS DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7011	VERA LUCIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7012	VERA LUCIA PEREIRA DE MOURA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7013	VERA LUCIA PIRASOL DE CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7014	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7015	VERA LUCIA RIBEIRO DE MELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7016	VERA LUCIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7017	VERA LUCIA SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7018	VERA LUCIA TOFOLO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7019	VERA LUCIA XAVIER TEODORO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7020	VERA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
7021	VERALICE GONCALVES DE SOUZA VERIS	Assistente Juridico	INATIVOS - SEPLAD
7022	VERALUCIA TOMAZ DE SOUZA A GAMBARRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7023	VERGINIA DE AZEREDO COUTINHO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7024	VERGINIA DE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7025	VERINA VIEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7026	VERONI MARCOVICZ CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7027	VERONICA BENTO DA SILVA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7028	VERONICA RAMALHO DE MELO GUIMARAES	Analista Educacional	INATIVOS - SEPLAD
7029	VERONICA RIBEIRO BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7030	VERONICA TOME VIEIRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
7031	VERONICE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
7032	VERONICE BARBOSA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7033	VERONILDE SALETE DALPISSOL	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
7034	VICENTE TAVARES DE SOUZA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
7035	VICTOR HUGO PEREIRA MARQUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7036	VILANI MARIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7037	VILEUDA RODRIGUES DA SILVA BECK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7038	VILMA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7039	VILMA CLEUDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7040	VILMA DA COSTA MELO	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7041	VILMA DE JESUS MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7042	VILMA IVANILDE GATTI CINTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7043	VILMA MARGARETE BORMANN COSTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7044	VILMA MARIA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7045	VILMA MARINHO BENITES	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7046	VILMA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7047	VILMA NUNES RIBEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7048	VILMA PEREIRA DE S LOUZADA NEVES	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
7049	VILMAR DE MELO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7050	VILSON REIS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7051	VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
7052	VIRGINIA DE JESUS LAGARES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7053	VIRGINIA MARIA WERNECK	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7054	VIRGINIA MIRTES PEREIRA CAVALCANTI	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
7055	VIRGINIA PEREIRA CRUZ SHOCKNESS	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
7056	VIRGINIA SIMOES PIACENTINI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

7057	VIRGINIA SIMOES PIACENTINI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7058	VIRGINIA SUELY CORREA	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
7059	VITALINA MARIA DE JESUS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7060	VITALINA PEREIRA NETO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7061	VITALINA ROSA MARTINS LESSA	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7062	VITOR DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7063	VITOR HORTA DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
7064	VITORIA CORTEZ DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7065	VITORIA LOOSE TIMM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7066	VITORIO MARIANO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7067	VIVIANE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7068	VIVICO TOMAZ	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
7069	VOLMIR DIONISIO RODEGHERI	Medico 40h	INATIVOS - SEPLAD
7070	WAGNER DE ALMEIDA JANUARIO	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
7071	WAGNER FERREIRA MARQUES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7072	WAGNER LUIS DE SOUZA	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
7073	WAGNER TORRES DE ASSUNCAO	Aux.Necropsia	INATIVOS - SEPLAD
7074	WALDEMAR GOES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7075	WALDEMAR MERENCIO CZEKAI	SESAU- Motorista	INATIVOS - SEPLAD
7076	WALDEMARINA VIEIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7077	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
7078	WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
7079	WALDEMYR REIS FERNANDES	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7080	WALDIR MARTINS FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7081	WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS	Perito Criminal	INATIVOS - SEPLAD
7082	WALDOMIRO DE SOUSA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	INATIVOS - SEPLAD
7083	WALERYA CORDOVA SANTANNA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7084	WALFREDO ROMANO ALVES	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
7085	WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI	Delegado Policia	INATIVOS - SEPLAD
7086	WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSARIO	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7087	WALMIR DE AMORIM	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
7088	WALMIR DIAS DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7089	WALMIR LEANDRO DE FARIAS	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD
7090	WALMIRA COSTA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7091	WALNICA MARIA PAIN MOZZER	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7092	WALNIR MENDES FONTINELE	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7093	WALTER SOLANO	DER- Operador Maquinas Pesadas	INATIVOS - SEPLAD
7094	WANDA FILA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7095	WANDA MARIA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7096	WANDA VELOSO XAVIER	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
7097	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7098	WANDERLEY SILVA TRENTIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7099	WANDERLI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7100	WANIA AURORA APARECIDA SOMBRA DE MACEDO	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7101	WANILDA DE LARA SOUZA	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7102	WAUBER PRUDENTE BARROS	Prof Nivel III - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7103	WENIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7104	WILDES GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7105	WILIAN ROBERTO ULANOWICZ	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7106	WILIAN WALENDOLF	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7107	WILLIAM KRUGER MAIA DE SA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7108	WILLIAM NUNES DA SILVA	DER- Agente em Servicos Tecnicos	INATIVOS - SEPLAD
7109	WILLIAM ROSEIRO COUTINHO JUNIOR	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7110	WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
7111	WILLIAN FERREIRA SANTANA	Tecnico Tributario	INATIVOS - SEPLAD
7112	WILMA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7113	WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7114	WILMA CONCEICAO TEIXEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD

7115	WILMA DA CUNHA MINIGUINI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7116	WILMA GOMES DE MORAIS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7117	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7118	WILMA SORDI SKROURONSKI	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7119	WILMAR DE OLIVEIRA CORREA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7120	WILSON CEZAR DE CARVALHO	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
7121	WILSON CUSTODIO BENETEZ	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7122	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7123	WILSON GONCALVES PEREIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7124	WILSON LOPES DA COSTA MELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7125	WILSON MODRO	Prof Nivel I - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7126	WILSON MOURA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
7127	WILSON RODRIGUES BARREIRA	Datiloscopista Policial	INATIVOS - SEPLAD
7128	WILSON SALES DE FARIAS	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7129	YOLANDA MARIA GRACIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7130	YOLANDA MARIA MARTINS DE MOURA	Psicologo	INATIVOS - SEPLAD
7131	YOLANDA TOLEDO BENEVIDES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7132	YOLANDA VERONICA SARAGIOTTO	Professor Classe B - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7133	ZAIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7134	ZANEIDE RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7135	ZEDE SEVERINA DO NASCIMENTO CASADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7136	ZELI DE PICOLI ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7137	ZELIA FELSKI	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
7138	ZELIA GALVEIA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
7139	ZELIA MARIA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7140	ZELIA MARTINS GONDIN	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7141	ZELIA RODRIGUES LEAL	Agente Atividade Administrativa LC 1117	INATIVOS - SEPLAD
7142	ZELIA WIETZIKOSKI ULKOWSKI	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7143	ZELINDA APARECIDA MIRANDA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7144	ZELINDA FONSECA MALHADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7145	ZELINDA OLIVEIRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe B - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7146	ZELIR DE LOURDES LAZARIN	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7147	ZELITA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7148	ZELITA APARECIDA MAURICIO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7149	ZENAIDE COSTA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7150	ZENAIDE DE SOUZA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7151	ZENAIDE GONCALVES SANTOS BICALHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7152	ZENAIDE MENDES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7153	ZENAIDE MOREIRA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7154	ZENAIDE PARMIGIANI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7155	ZENAIDE RODRIGUES TOMIYOSHI	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7156	ZENEIDE QUEIROZ DE SOUZA RABELO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7157	ZENILDA AMARAL FARIAS	Escrivao de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7158	ZENILDA DO CARMO ALVES	Professor Classe A - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7159	ZENILDA MOTA DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7160	ZENILDE MARIA CARVALHO DA SILVA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7161	ZENILTON FELBEK DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
7162	ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7163	ZENIR TURAZI MUNARIM	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7164	ZENOBIA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7165	ZENOVALME TENORIO	Agente de Policia	INATIVOS - SEPLAD
7166	ZILA AUXILIADORA CORONA ROTTA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7167	ZILA PEREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7168	ZILA SPADA DOS SANTOS	Enfermeiro	INATIVOS - SEPLAD
7169	ZILDA ALVES DE SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7170	ZILDA CARVALHO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7171	ZILDA DA COSTA LARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7172	ZILDA DE FATIMA MAXIMIANO LOPES	Auxiliar de Servicos de Saude	INATIVOS - SEPLAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

7173	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	Perito Papiloscopista	INATIVOS - SEPLAD
7174	ZILDA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7175	ZILDA GONCALVES DE ASSIS	Auxiliar em Enfermagem	INATIVOS - SEPLAD
7176	ZILDA LOPES RODRIGUES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7177	ZILDA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7178	ZILDA MARIA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
7179	ZILDA MARIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7180	ZILDA MUNIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7181	ZILDA ROCHA BRITO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7182	ZILDA TEIXEIRA DE REZENDE GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7183	ZILDIMAR XAVIER SOARES	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7184	ZILENE ROCHA DA SILVA CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7185	ZILMA ALVES CORREA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7186	ZILMA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7187	ZILMA MARIA DO CARMO PORTO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7188	ZILMA MIRANDA DE SOUSA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7189	ZILMA VALENTINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7190	ZILMAR RAIMUNDA DA SILVA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7191	ZILVANEIDE DA SILVA OSORIO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7192	ZIRANILDA CORDEIRO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7193	ZIRLENE SILVA LIBRALAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7194	ZIZA MARIA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7195	ZIZA PRUDENCIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7196	ZORAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7197	ZORAIDE DIOGO DE OLIVEIRA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7198	ZORAIDE LAGO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7199	ZORAIDE OLIVEIRA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7200	ZULEICA PEREIRA BORGES	Professor Classe A - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7201	ZULEICA SWINKA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7202	ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	INATIVOS - SEPLAD
7203	ZULEIDE DA SILVA SOUZA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7204	ZULEIDE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	INATIVOS - SEPLAD
7205	ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS	Professor Classe C - Ch20	INATIVOS - SEPLAD
7206	ZULEIDE GUEDES GONCALVES	Auxiliar de Servicos Gerais	INATIVOS - SEPLAD
7207	ZULEIDE PINTO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD
7208	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7209	ZULEIDE VICENTE DE SOUSA DAHAS	Auditor Fiscal	INATIVOS - SEPLAD
7210	ZULEIMA FERREIRA CARLOS DE LIMA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	INATIVOS - SEPLAD
7211	ZULMIRA ALVES CARDOZO	Agente Atividade Administrativa	INATIVOS - SEPLAD
7212	ZUNIRA BELO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD
7213	ADENIRIO CUSTODIO FERREIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7214	ALDALEIA DA CUNHA FRANCA COQUEIRO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7215	ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7216	ALTINA DESMAREST BOTELHO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7217	AMUJACY PEREZ FARIAS	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7218	ANA SUELI DA SILVA ROCHA	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7219	ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA GUIMARAES	Iperon - Digitador	IPERON - INATIVOS
7220	ARISTOTELES ALEXANDRE DA SILVA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7221	CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7222	CLEIDE MARQUES FERREIRA	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7223	CLEMAIR DE FATIMA WUNSCH TEIXEIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7224	CLEONICE DE LIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7225	CRISTINA MARIA GUERRA DE SOUZA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7226	DULCINEIA GALVAO DA COSTA BRAGA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7227	ECILDA DE MORAIS RODRIGUES	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7228	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	Iperon - Odontologo	IPERON - INATIVOS
7229	ELVIRA FERNANDES DA SILVA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7230	ERNESTO DE FREITAS MOSCARDINI	INATIVOS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS

7231	FERNANDO SERRA	INATIVOS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS
7232	FRANCISCA DE BARROS MARINHO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7233	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7234	GERALDA CELIA FERREIRA DA SILVA	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7235	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	Iperon - Motorista	IPERON - INATIVOS
7236	GICELIA DE OLIVEIRA MATOS	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7237	ILDA DA SILVA PEREIRA	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7238	INES MOTTA DE MORAIS	INATIVOS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS
7239	IVANEIDE PEREIRA MOTA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7240	IVETE DE SOUZA GONCALVES	Iperon - Administrador	IPERON - INATIVOS
7241	JACINTONIO COSTA PEREIRA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7242	JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7243	JOAO BATISTA DE LIMA	TEC EM CONTABILIDADE	IPERON - INATIVOS
7244	JOQUELANE MAGALHAES RIBEIRO	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7245	JOSE ALDO DA COSTA RIBEIRO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7246	JOSE ANTONIO GONCALVES FERREIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7247	LAUCIRA RODRIGUES DE ARAUJO	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7248	LUCENILDE ADNA SIMOES DO CARMO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7249	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	Iperon - Odontologo	IPERON - INATIVOS
7250	LUSILEIDA ALVES CARNEIRO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7251	MARCIA ELISABETE PELIZARO GONCALVES	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7252	MARCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7253	MARIA CELIA TEIXEIRA	Iperon - Motorista	IPERON - INATIVOS
7254	MARIA DAS GRACAS ARAUJO REIS	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7255	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7256	MARIA DAS GRACAS SILVA DA COSTA	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7257	MARIA DE LOURDES FEITOSA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7258	MARIA DE LOURDES ROLIM DE OLIVEIRA	Iperon - Assistente Social	IPERON - INATIVOS
7259	MARIA DO ROSARIO SEZARIO MONTEIRO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7260	MARIA DULCINEIA GORAYEB	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7261	MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7262	MARIA IRENE CARDOSO	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7263	MARIA JOSE COELHO DE ALMEIDA	INATIVOS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS
7264	MARIA LUIZA SAMPAIO DO NASCIMENTO	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7265	MARIA NEIRY DE OLIVEIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7266	MARIA NILDA DE LUCENA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7267	MARIA RILDA DA SILVA LOYO	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7268	MARILU TEREZINHA DALMASO DE ROSSO	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7269	MARTHA BOUCHABKI PIVARO	Iperon - Odontologo	IPERON - INATIVOS
7270	MAURO CESAR DAS GRACAS BARROS	Iperon - Digitador	IPERON - INATIVOS
7271	NELSI TEREZINHA TACK	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7272	NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7273	RAIMUNDA DE ALMEIDA GONDIM	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7274	REGINA MARCIA SERPA PINHEIRO	Iperon - Odontologo	IPERON - INATIVOS
7275	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7276	RENEE RIVERO ABDELNOUR	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7277	ROSALINA TRAJANO DINIZ	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7278	ROSANGELA MARIA BENTES DOS SANTOS	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7279	ROSANGELA MARIA PORTO DIAS	Iperon - Medico	IPERON - INATIVOS
7280	ROSILENE GASTAO DA SILVA ALVES	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7281	SARA MARIA DIAS	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7282	SARAH ELIADE DE SA COSTA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7283	SEBASTIAO NERYS BATISTA	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7284	SEVERINA VILMA DA SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7285	SILVIA VARELA	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7286	SOLANGE BEZERRA DA SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7287	SUELY GORAYEB SUCUPIRA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7288	VALDECI SERRAO DE FARIAS	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - INATIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

7289	VALDEMIR ANTONIO DE ARAUJO	Iperon - Analista em Previdencia	IPERON - INATIVOS
7290	VALTER DIONEI VELEDA PINTO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS
7291	VITORIA TEREZINHA RUFATTO	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - INATIVOS
7292	ABNER CANDIDO DE LIMA	Jornalista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7293	ADAIR MARZOLLA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7294	ADEMAR ANDRADE	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7295	ADILSON ANTÔNIO DA SILVA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7296	ALAIDE GOMES DA SILVA	Tec. em Enfermagem (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7297	ALBERTO DIAS DA SILVA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7298	ALTAMIRO SATHLER FILHO	Médico (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7299	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7300	ALZENIR REGINA DENNY DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7301	ALZIRA PARENTE ABADIAS	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7302	AMADEU RABELO FERREIRA	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7303	AMARO APOLUCENO RIBEIRO	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7304	ANA CRISTINA FAVACHO NOGUEIRA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7305	ANA JOIA SOUTO DE ARAUJO	TAQUIGRAFO I (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7306	ANA LUCIA SOARES DE ALMEIDA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7307	ANA MARIA DA SILVA ARAÚJO MARIANO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7308	ANA MARIA OLIVEIRA MACEDO MARINHO	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7309	ANITA DA SILVA DE VILHENA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7310	ANTONIO BISPO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7311	ANTONIO DELNIR MARTINS LIMA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7312	ANTONIO GERALDO DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7313	ANTONIO GERALDO RAMOS	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7314	ANTONIO GONCALVES VIANA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7315	ANTONIO LUIZ GOMES VIEIRA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7316	ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7317	ANTONIO RODRIGUES DO PRADO	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7318	ARLI CARDOSO DE OLIVEIRA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7319	ARY DE MACEDO JUNIOR	Médico (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7320	AURITA CORDEIRO DE SOUZA DONATO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7321	AYETEGLAIR MARIA CORREA XAVIER	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7322	BENAIA FERREIRA DE QUEIROZ	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7323	BENVINDA CHAVES LEVINO CRUZ	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7324	BERENICE LUZ SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7325	CANDIDA ALVES DE CASTRO	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7326	CARLA FERREIRA DA SILVA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7327	CARLA MARIA MARTINS LOBO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7328	CARLOS ALBERTO MARTINS MANVAILER	Cons. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7329	CARLOS AUGUSTO REIS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7330	CARLOS HENRIQUE ALVES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7331	CARLOS ONOFRE RIBEIRO DA SILVA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7332	CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7333	CARLOS SPERANCA NETO	Jornalista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7334	CARMELIA CARNEIRO GOMES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7335	CARMEN SOUSSEN AGUIAR DE ZUNIGA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7336	CELIA APARECIDA NOGUEIRA PINTO	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7337	CELIA MARIA GUTERRES AGUIAR	ASSISTENTE LEGISLATIVO (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7338	CELSO CECCATTO	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7339	CESINELIA OLIVEIRA DE SOUZA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7340	CICERO PEREIRA LIMA	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7341	CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7342	CLEONE TENORIO CAVALCANTE DE SOUZA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7343	CLOTILDE PERUFFO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7344	CREUSA RODRIGUES DOS SANTOS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7345	CRISTOVAO LEAL DE ALMEIDA	Ag. de Policia Legislativa (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7346	CYRILLO RODRIGUES NETO	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS

7347	DAISY DO AMARAL BRITO	Médico (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7348	DALILA DELFINO DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7349	DALIO DA SILVA SANTANA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7350	DAMARES LOUREIRO DO NASCIMENTO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7351	DAVID SANTOS CASSEB	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7352	DELZUITA GOMES DE SOUZA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7353	DEMOCRITO INACIO DE OLIVEIRA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7354	DINAH CORDEIRO MUNIZ	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7355	DIRENI DANTAS DE FIGUEIREDO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7356	DOMINGOS SAVIO MARCONDES DALLAGLIO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7357	EBENEZER PEREIRA DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7358	EDI JUCHEM	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7359	EDIMILCIA FATIMA MARTINS	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7360	EDITE RICARDINA DE JESUS	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7361	EDMILSON DE SOUSA SILVA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7362	EDNO MARQUES ASSUNCAO	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7363	EDUARDO WANSSA	Médico (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7364	ELAINE VILLAR MAZIERO DUARTE	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7365	ELENIR LIMA DE LUCENA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7366	ELI MARINHO DE SOUZA	TEC. EM TELEFONIA (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7367	ELIANA CELESTE PRATA COSTA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7368	ELIANE DA SILVA MENDES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7369	ELIANE SOCORRO MENDEZ VEIGA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7370	ELIEL ALVES DA SILVA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7371	ELIETE OLIVEIRA MENDONCA CORREIA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7372	ELIZETE BARBOSA GAHU DA SILVA OLIVEIRA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7373	ELIZETE DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	TAQUIGRAFO I (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7374	ELMA DE SOUZA JOHNSON AVELINO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7375	ELSA MIRANDA DOS SANTOS ANDRADE	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7376	ELVESTRE LYMAN JOHNSON	Jornalista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7377	ERICO VERISSIMO COLARES MARQUES	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7378	ERNESTINA LOPES LORGA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7379	ESSIEL BORGES CARDOSO	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7380	EUGENIO RAIMUNDO FERREIRA MARTINS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7381	EURIPIDINA BOVO CAPELASSO	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7382	EURIVAL DE SOUZA COSTA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7383	EVAINA FONTINELLE DE MELO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7384	FATIMA DA SILVA COSTA ARAUJO	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7385	FATIMA ERENICE DE AMORIM	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7386	FERNANDO GOMES TRINDADE	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7387	FERNANDO NUNES FERREIRA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7388	FERNANDO POLARI SOUTO	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7389	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7390	FRANCISCO ADEMIR MARTINS	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7391	FRANCISCO AQUILAU DE PAULA	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7392	FRANCISCO BATISTA SANTANA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7393	FRANCISCO CANDIDO LUNGUINHO DA SILVA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7394	FRANCISCO CHAGAS BERNARDO	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7395	FRANCISCO DE SOUZA COSTA	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7396	FRANCISCO EUMA DA MOTA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7397	FRANCISCO ODILO DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7398	FRANCISCO RAMOS PEREIRA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7399	FRANCISCO TAVARES DE MELO	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7400	GERALDO BATISTA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7401	GERSEY BIANCO MARTINS	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7402	GILBERTO LEANDRO ALVES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7403	GILSON LUIZ JUCA RIOS	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7404	GILVANE VELOSO MARINHO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS

7405	GLÁUCIA CAVALVANTE DA COSTA RIBEIRO	TAQUIGRAFO I (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7406	GRACE APARECIDA FERNANDES SILVA	Aux. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7407	GRACIETE DOS SANTOS MORAIS DA SILVA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7408	HEBER LUIZ DA COSTA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7409	HELENA ALVES TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7410	HELIA MARIA BOTELHO PIANA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7411	HELITO DA SILVA BOTELHO	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7412	HERCULES LUIZ DA COSTA	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7413	HOMERO BRASIL DELMUTTI MANENTE	Odontologo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7414	HORIZONTINA MARIA DE PAULA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7415	HORTENCIA CORREA SERVIAN	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7416	IGNACIO DE LOIOLA BARROS REIS	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7417	IRAN DE SOUZA NUNES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7418	IRIS DO SOCORRO SOUZA DE OLIVEIRA	Revisor Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7419	IVALDA JOSE DA COSTA	Tec. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7420	IVALDA MARIA MARROCOS E FREITAS	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7421	IVAN BEZERRA DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7422	IVANETE QUINTELA DA SILVA BEGNINI	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7423	IVANI FELIX DA SILVA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7424	IVANILDE ALVES FRANCISCO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7425	IVANILDE DE SOUZA COSTA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7426	IVO ANTUNES	Agente Serv.Complementares(IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7427	IZABEL VIANA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7428	IZAMOR PEREIRA DE LUCENA	Agente Serv.Complementares(IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7429	JACILDA BRANDAO DA SILVA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7430	JANE ESTER SIQUEIRA LEMOS	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7431	JANE MENDONCA DE OLIVEIRA MERINO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7432	JARINA LEMOS DA CONCEICAO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7433	JEDIAEL PEREIRA DA SILVA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7434	JERUSA SILVA FLORENCIO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7435	JEZENI GOMES DA SILVA BRITO LIMA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7436	JOANA FATIMA SORIA TIBURCIO	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7437	JOANILCE TERCEIRO DOS SANTOS	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7438	JOAO ALBERTO DIAS LIMA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7439	JOAO ALVES XAVIER	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7440	JOAO TEIXEIRA DE MELO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7441	JOÃO VICENTE DE LIMA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7442	JOAQUIM SANTOS CUNHA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7443	JOEL CAVALCANTI BEZERRA	Jornalista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7444	JOEL CELESTINO DA SILVA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7445	JONATAS MORET DE FREITAS	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7446	JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7447	JONES LUIZ DE OLIVEIRA BRITO	Revisor Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7448	JORGE GOMES DA SILVA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7449	JORGE GOMES DUARTE	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7450	JORGE MARQUES MOREIRA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7451	JOSE ALBERTO PEREIRA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7452	JOSE BATISTA DA SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7453	JOSE CARLOS CAVALCANTI DE BRITO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7454	JOSE DAMASCENO DE ARAUJO	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7455	JOSE DE RIBAMAR GONÇALVES LEITE SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7456	JOSE DE SOUZA NUNES	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7457	JOSE EUDES BRASIL	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7458	JOSE LUCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	Jornalista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7459	JOSE LUIZ LENZI	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7460	JOSE MARIO DO CARMO MELO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7461	JOSE NEUMAR MORAIS DA SILVEIRA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7462	JOSE VALMIR DE FREITAS	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS

7463	JOSE VANDER DE SOUZA	Tec. Atividade Comp.r (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7464	JOSE VIANA DOS SANTOS	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7465	JOSE VINICIUS MARQUES ALVES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7466	JUDITH DA SILVA CASTRO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7467	JULIANA ANTONIA DA SILVA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7468	JULIO JUHASC	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7469	KATIA MARIA TAVARES DAS NEVES	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7470	LAED ALVARES SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7471	LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7472	LEA MARA PEREIRA JAQUES	Assessor Parlamentar Aap 3(IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7473	LEIA ECIY DA SILVA CAVALCANTE	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7474	LEME BENTO LEMOS	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7475	LENILSON DE SOUZA GUEDES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7476	LIBIA LEAL DE ALMEIDA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7477	LIDIA DE ARAUJO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7478	LOURDES TELES DE MENEZES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7479	LOURDES TEODORA MUNHOZ	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7480	LOURDES TEREZINHA LENA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7481	LUCIA REGINA CUNHA DE SOUZA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7482	LUCICLEIA MARQUES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7483	LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7484	LUCIMAR APARECIDA CABRINI	ENFERMEIRO (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7485	LUCIMAR SANTANA BARBOSA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7486	LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7487	LUCINEY MARQUES PINHO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7488	LUIZ AUGUSTO GASPAR LIMA	REPORTER (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7489	LUIZ LUZZANI	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7490	MAGALY SANTOS DE ANDRADE	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7491	MANOEL DA CONCEIÇAO FILHO	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7492	MANOEL PINTO DA SILVA	Ag. de Policia Legislativa (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7493	MANOEL SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7494	MARIA ALTARIZA UCHOA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7495	MARIA APARECIDA CARVALHO GOMES SOUSA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7496	MARIA APARECIDA DA SILVA MAIA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7497	MARIA APARECIDA RABELO DE SOUZA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7498	MARIA APARECIDA SGARIONE	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7499	MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO LIMA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7500	MARIA ARACI PEDROSA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7501	MARIA ARLETE LORGA DE MELO	Tec. Atividade Comp.r (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7502	MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7503	MARIA CARLA GOMES VEIGA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7504	MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS DANTAS	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7505	MARIA DA CONCEICAO MENDONCA DE MELO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7506	MARIA DA GLORIA NOBRE LUZ	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7507	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	Revisor Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7508	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO DA COSTA MARQUES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7509	MARIA DE FATIMA OZIEL RODRIGUES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7510	MARIA DE LOURDES RICARDO COSTA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7511	MARIA DE LOURDES SOUSA DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7512	MARIA DO CARMO FERREIRA	Revisor Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7513	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO MACIEL	Revisor Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7514	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7515	MARIA DO SOCORRO PENHA DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7516	MARIA DO SOCORRO SALES LOPES	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7517	MARIA DOS PRAZERES ROSIMERE SILVA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7518	MARIA DUCENILDA BATISTA DA SILVA SOUZA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7519	MARIA DULCINEIA CAPELASSO	Odontologo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7520	MARIA FATIMA DE SA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS

7521	MARIA FATIMA SOUZA DE ALBUQUERQUE	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7522	MARIA FIGUEIRA VIEIRA	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7523	MARIA FRANCINEIDE DE MIRANDA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7524	MARIA HELIA BOTELHO PEREIRA DE MELO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7525	MARIA IDALINA MONTEIRO REZENDE	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7526	MARIA IOLANDA EMILIANO DE OLIVEIRA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7527	MARIA IRIS DIAS DE LIMA DINIZ	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7528	MARIA IVANES OLIVEIRA DOS SANTOS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7529	MARIA IZABEL DE CARVALHO VIEIRA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7530	MARIA JOSE SANTOS FARIAS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7531	MARIA LICINIA SELLERI DE SOUZA	Odontologo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7532	MARIA LUCIA MARTINS SUSSUARANA	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7533	MARIA LUZIA NASCIMENTO DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7534	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7535	MARIA MARGARETE ALVES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7536	MARIA MARILAC MARREIRA FALCAO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7537	MARIA NAIR MADEIRO AGRA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7538	MARIA ODETE LOPES SA CANDIDO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7539	MARIA OTELINA NOGUEIRA BRAGA FAVACHO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7540	MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS	Psicólogo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7541	MARIA RESENDE DA SILVA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7542	MARIA SALETE FERREIRA NASCIMENTO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7543	MARIA TEREZINHA ESTEVES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7544	MARIETA BARROS GAUDEANO	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7545	MARILEA MEIRY DE AZEVEDO FERREIRA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7546	MARILEI ALVES MURGUERO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7547	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7548	MARIO SERGIO MARTINS DE LIMA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7549	MARITA DA SILVA MOURA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7550	MARLA MARTINS GOMES DE SOUZA FARINA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7551	MARLENE MIGUES BUENO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7552	MARSY STELIA FERREIRA NEVES	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7553	MARYLAND DA SILVA OLIVEIRA	TAQUIGRAFO I (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7554	MATIAS MENDES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7555	MAX SEBASTIAO BARBOSA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7556	MERCEDES NORMA ALVARES OLIVEIRA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7557	MIRANILDE RODRIGUES DO NASCIEMNTO ROBLES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7558	MIRIAN IRINEU DE FARIAS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7559	MIRLIAN SILVA MALUF COSTA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7560	MOACYR PARRA MOTTA	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7561	MONICA SANTOS PORTELA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7562	NEI LOPES COELHO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7563	NEIDE DE OLIVEIRA FRANCA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7564	NELCINA MARIA DE AZEVEDO LIMA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7565	NEUZALICE BRELAZ MARINHO	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7566	NILCE MADEIRA CASARA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7567	NOELY MARIA CARVALHO DE LIMA LOPES	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7568	ODALI JOSEFINA CECCONELLO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7569	OLINDO VANZELLA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7570	OLIVIA CABRAL DA SILVA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7571	OSILDA LOPES DE SOUZA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7572	OSMAR FAGUNDES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7573	OSMARINA PEREIRA AGUIAR	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7574	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7575	OVANIR DA SILVA	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7576	OZENIR DA SILVA CAVALCANTE	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7577	PAULO FERREIRA LUZ	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7578	PAULO JOSÉ MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

7579	PAULO SANTIAGO SARMENTO	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7580	PEDRO DE SOUSA FILHO	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7581	PEDRO PAULINO VIEIRA	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7582	PEDRO PAULO BARROS RODRIGUES	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7583	RAIMUNDA DOS SANTOS MELO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7584	RAIMUNDA MENDONCA DE JESUS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7585	RAIMUNDO ALVES SOBREIRA	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7586	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7587	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7588	RAIMUNDO FERREIRA TAVARES	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7589	RAIMUNDO NUNES COELHO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7590	REINALDO PASCOAL DO COUTO	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7591	RENATO PROVASI CUNHA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7592	RITA CUNHA SALES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7593	RITA ELIZABETH URIZZI DE CAMPOS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7594	RITA LESSA DE OLIVEIRA	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7595	ROBERTO EDUARDO SOBRINHO	Psicólogo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7596	ROBERTO HENRIQUE CUNHA DA SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7597	ROSA ELVA CUELLAR VARGAS	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7598	ROSAURO ALVES SOBREIRA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7599	ROSELI GEROLA MARZOLLA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7600	RUBENCY LUZ SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7601	RUBENS LUZ SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7602	SALETE ALCANTARA DE BRITO	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7603	SANDRA GALDINO LEITE DE SOUZA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7604	SANDRA MARIA CARVALHO BARCELOS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7605	SAUDEMIA SELERI DE SOUZA	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7606	SEBASTIANA DUARTE DOS SANTOS	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7607	SEBASTIAO DE ARAUJO BARROS	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7608	SELMA ANGELIM SARMENTO DE REZENDE	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7609	SELMA REGINA PARRA MOTTA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7610	SENIA MARIA DOS SANTOS FEITOSA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7611	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS REBELO	TEC. EM CONTABILIDADE (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7612	SHIRLEY APARECIDA AZEVEDO MEDEIROS	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7613	SILENE GALDINO LEITE DOS REIS	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7614	SILVIA DA SILVA MOREIRA DA SILVA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7615	SOLANO LOW LOPES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7616	TELMA SANTOS DA CRUZ	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7617	TERESA HIROMI IGUCHI SATO	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7618	TEREZINHA DIAS DA SILVA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7619	TEREZINHA ROBERTO DA SILVA	INATIVOS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7620	TEREZINHA VALCER DE ANDRADE	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7621	THELMA CHRISTINA GARCIA AMARAL	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7622	TULIO ROBERTO GARCIA AMARAL	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7623	VALDECIR LAZARO	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7624	VALKIRIA CUNHA VIEIRA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7625	VERA LUCIA BUENO	Agente de Serviços Gerais (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7626	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA DALL AGLIO	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7627	WAGNA VIEIRA DA SILVA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7628	WALTER COSTA DA SILVA	TEC. EM ARTES GRAFICAS (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7629	WALTER MARTINS DE MELO JUNIOR	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7630	WALTER PAULA DE SALES	Tec. Assunto Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7631	WILLIAM JOSE CURI	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7632	WILMA NUNES FRANCO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7633	WILSON EVANGELISTA GONZAGA	Tec. em Laboratório (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7634	ZACARIAS BATISTA DONADON	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7635	ZAIRA BEZERRA LEAL	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS
7636	ZENAIDE BELEZA DA SILVA	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA INATIVOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

7637	ANA CINQUINI VIANNA	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS
7638	ANTONIO CARLOS CORTES	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS
7639	ATILA LOTUFO ALCARAS	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS
7640	CLAUDINO SERGIO DE ALENCAR RIBEIRO	Detran - Procurador Autarquico	DETRAN - INATIVOS
7641	EDGARD LANDGRAF DO AMARAL	Detran - Agente Administrativo	DETRAN - INATIVOS
7642	ESTELA DALVA BEZERRA BOERO	Detran - Agente Administrativo	DETRAN - INATIVOS
7643	JOSE AMARAL DA FONSECA	Detran - Eletricista	DETRAN - INATIVOS
7644	JOSE DE ARIMATEA BELARMINO DA SILVA	Detran - Agente Administrativo	DETRAN - INATIVOS
7645	JOSE SANTOS DIAS	Detran - Procurador Autarquico	DETRAN - INATIVOS
7646	JOSE VICTOR LEITE	Detran - Desenhista	DETRAN - INATIVOS
7647	MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS	ANALISTA EM TRANSITO/ ADMINISTRADOR	DETRAN - INATIVOS
7648	MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANNA	ANALISTA EM TRANSITO/ CONTADOR	DETRAN - INATIVOS
7649	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS
7650	MARIA TEREZA NICACIO DOS SANTOS	Arquiteto - LC 959	DETRAN - INATIVOS
7651	PLINIO RAMALHO SOBRINHO	Detran - Procurador Autarquico	DETRAN - INATIVOS
7652	RAQUEL GISELE DA SILVA SANTOS	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS
7653	ROSANA MARIA MATOS SILVA	ANALISTA EM TRANSITO/ PEDAGOGO	DETRAN - INATIVOS
7654	TEREZA SUINKA DE CAMPOS	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS
7655	WALTER DIAS LIMA	Detran - Agente Administrativo	DETRAN - INATIVOS
7656	ALCILENE REBOUCAS DE SOUZA LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7657	ALICE CRISPIM DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7658	ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7659	ANA MARIA LOPES PINTO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7660	ANTONIA GONCALVES CASTOLDI	INATIVOS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7661	ASSUERO CESAR DE CARVALHO REGO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7662	CONCEPCION FELIPA GUEVARA DE DELGADO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7663	CREUSA ROSA DE PINHO	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7664	DANIELA LIMA OLIVEIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7665	ELIANE CRUZ DANIEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7666	ELIDA ELIETICE FELIZARDO DE LIMA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7667	ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7668	ENIZABETE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7669	FLORINDA ALEXANDRE DO AMARAL MARINO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7670	FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7671	FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7672	GIGLIANE DE SOUSA MATIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7673	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7674	JAIR LUDTKE	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7675	JANE ANTONELLO ROSSAROLLA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7676	JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7677	JOAO MAXIMO DOS SANTOS	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7678	JOEL ERCULANO GONCALVES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7679	JOSE NONATO DE SANTANA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7680	JOSE PASCUAL TERAN TAPIA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7681	JOSE PAULO DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7682	JOSIANE BATISTA DE FARIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7683	JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7684	LAURILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7685	LELIA RIBEIRO MONTEIRO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7686	LEONICE MEIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7687	LIANDRA ELLER PRADO DOS ANJOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7688	LOURDES DE PAULA MIGUEL	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7689	LUCIANE MATOS CANDIDO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7690	LUCIANI ARNOLDT	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7691	LUCIENE APARECIDA COSTA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7692	LUCINAIA BISPO DE MORAES	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7693	MARCIA GARCIA DA CONCEICAO	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7694	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010

7695	MARIA APARECIDA NOGUEIRA LABS DE MORAIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7696	MARIA JOELMA DE LIMA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7697	MATEUS PAULO DE LIMA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7698	MAURICIO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7699	MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7700	NELIO DIAS REZENDE	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7701	ONDINA SALETE GNOATTO PERONDI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7702	PAULA FRANSSINETTE SALES MAIA	INATIVOS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7703	RAFAELA LUCIANA DA SILVA	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7704	RENATA FABIA RIGO DOS SANTOS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7705	RITA DE CASSIA AGUIAR DIAS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7706	ROSANA EUGENIA NUNES MORALI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7707	ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7708	SANDRA SARA ANTUNES	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7709	SAULO ESQUIVEL BARRETO	INATIVOS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7710	SILVIO GILBERTO BUENO	INATIVOS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7711	TEREZINHA FRANCIOLI	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7712	VICENTE FRANCISCO MONTELO	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7713	WALQUIRIA PINHEIRO DE MEDEIROS	INATIVOS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	INATIVOS - SEPLAD A PARTIR DE 2010
7714	RAFAEL GIORDANO BARBOZA GONDIM	INATIVOS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	DETRAN - INATIVOS A PARTIR DE 2010
7715	ALCILEA PINHEIRO MEDEIROS	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7716	ALIETE ALBERTO MATTA MORHY	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7717	ANA PAULA DE FREITAS MELO	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7718	ANDERSON CLAYTON ELOY	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7719	ANETTE PEREIRA BALBI	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7720	ANTONIO DAS GRACAS SOUZA	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7721	BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7722	CASSIA GUZZO DE TOLEDO	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7723	CLARICEA SOARES	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7724	EDVALDO OLIVEIRA	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7725	EMILIO CESAR ABELHA FERRAZ	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7726	IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7727	JAIR ALVES BATISTA	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7728	JANE RODRIGUES MAYNHONE	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7729	JOAO BATISTA DE FIGUEIREDO	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7730	JOEL DE OLIVEIRA	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7731	LEA CLARA PENSE DA LUZ	INATIVOS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7732	LEILA LEAO BOU LTAIF	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7733	MONICA NAVARRO NOGUEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7734	REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7735	SEBASTIAO MARCELINO DE CASTRO	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7736	VALDECIR DA SILVA MACIEL	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7737	WALSIR EDSON RODRIGUES	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7738	WILSON TERAMOTO	PROCURADOR DO ESTADO	IPERON - INATIVOS PROCURADORES
7739	ALAERTE BICALHO RABELO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7740	ANELISE JUSTINO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7741	ANTONIO FONTOURA COIMBRA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7742	CARLOS ALBERTO BIAZI	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7743	CARLOS GILBERTO DIAS	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7744	CELIO RENATO DA SILVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7745	DELZUITA FONSECA VALES	INATIVOS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7746	EDVALDO CAIRES LIMA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7747	ELIA OLIVEIRA MELLO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7748	HELIO VICENTE DE MATOS	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7749	ILSO GOMES MONTIM	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7750	JANDI DE MELO LACERDA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7751	JORGE MORAIS DE PAULA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7752	JOSE DA SILVA MESSIAS	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

7753	JOSE FRANCISCO CANDIDO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7754	JOSE HUGO GONCALVES	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7755	LEIDE LUZIA SANTIAGO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7756	LEONIDIO QUADROS CALDEIRA BRANT	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7757	LUCIA MARIA NEVES GOMES GALLO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7758	MANOEL ELIAS DE ALMEIDA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7759	MARIA DA PAZ CABRAL DE SOUTO	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7760	PAULA FRASSINETE XAVIER LOPES	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7761	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7762	ROSARIA GONCALVES NOVAIS	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7763	VANILDA ESTEVAO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS	DEFENSOR PÚBLICO	IPERON - INATIVOS DEFENSORES
7764	AIRTON YUWAO UYETAQUI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7765	ALBERTO RODRIGUES FREY	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7766	ALMIR DOS SANTOS GALVÃO	MOTORISTA	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7767	ANA BALBINA SILVA GARCIAS DA SILVA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7768	ANA MARIA XIMENES DA ROCHA BASTOS	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7769	ANACLETO SANCLER DOS SANTOS BARROSO	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7770	ANTONIO BARBOSA FILHO	Oficial do Ministério Público	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7771	ARLETE LOUZADA LOPES OLIVE	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7772	ARLINDO NASCIMENTO DOS SANTOS	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7773	AURISTELA SANTOS MOTA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7774	BEATRIZ VELLOSO DIAS DA CRUZ	Oficial do Ministério Público	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7775	BENEDITA JOANA BARROSO	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7776	CLEIDE SWINKA BRUSTOLIN	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7777	ELENICE REIS DA CUNHA	Telefonista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7778	ELIANA PANCOTTI	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7779	ELIETE MARIA DE SÁ MARQUES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7780	ELINEIDE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7781	ERMILSON FRANCISCO PEREIRA DE PONTES	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7782	EURIDICE RODRIGUES MARQUES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7783	FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7784	FRANCISCO BATISTA DE LIMA	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7785	FRANCISCO CHIANCA MARQUES	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7786	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Vigilante	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7787	GENI PEREIRA DA SILVA VENÂNCIO	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

7788	GRACILDA BEZERRA BRANDAO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7789	ILETE SIMIONATTO STEDILE	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7790	ISMAR MARTINS	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7791	IVALDETE BENDLER DA ROCHA REIS	Auxiliar do Ministério Público	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7792	IZABEL MARIA DE MELO LABORDA	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7793	JOÃO SOUZA REGIS	Vigilante	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7794	JOAQUIM LIMEIRA	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7795	JOAQUIM OLIVEIRA	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7796	JOCINEIDE MONTEIRO DA SILVA LEITE	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7797	JOELI BATISTA TEIXEIRA	Oficial do Ministério Público	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7798	JOSÉ CAMILO RODRIGUES	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7799	JOSÉ DO NASCIMENTO	Vigilante	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7800	JOSEMAR GOMES DOS SANTOS	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7801	JULIA FUMIKO OKAMOTO	Técnico em Informática	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7802	LEIDIA MARIA DE SOUZA LIMA QUEIROZ	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7803	LILIANA DA SILVA FERRAZ	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7804	LUCÉLIA BATISTA MEDEIRO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7805	MARGARETE DOS REIS MEIRA	Analista Processual	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7806	MARIA ANGELICA GUEDES	Auxiliar de Copa e Cozinha	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7807	MARIA AUXILIADORA BORGES DE LIRA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7808	MARIA CLARICE DA COSTA	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7809	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARQUES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7810	MARIA DA GLORIA DE JESUS	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7811	MARIA DA PAZ	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7812	MARIA DA SILVA LEBRE	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7813	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DA SILVA	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7814	MARIA DE FATIMA LEITE ROCHA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7815	MARIA DE NAZARÉ PASSOS DO NASCIMENTO HORTA	Auxiliar do Ministério Público	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7816	MARIA DO SOCORRO DE MELO	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7817	MARIA EURANI RICARTE RAMOS	Analista em Estatística	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

7818	MARIA FÁBIA MORAES DA ASSUMPÇÃO	Analista em Jornalismo	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7819	MARIA FLORES DO NASCIMENTO	Telefonista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7820	MARIA FRANCINEIDE SILVA COSTA DO PRADO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7821	MARIA LUCIA PUERARI BENEVIDES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7822	MARIA MARQUES PONTES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7823	MARIA RITA COSTA MOURA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7824	MARIA ROZENA ALVES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7825	MARIA SUELY SOUZA LAGES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7826	MARINA FERREIRA BARROSO	Auxiliar de Copa e Cozinha	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7827	MARINALDA DE LIMA SOARES MONTEIRO	Telefonista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7828	MARLENE CAITANA DE FARIAS REBOUÇAS	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7829	MARLUCIA ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7830	OLIVEIRA PEREIRA CANDIDO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7831	OSVALDO JOSÉ BARREIRO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7832	PALMIRA EMERICH DUTRA DE LIMA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7833	PAULO AFONSO BARBOSA DA COSTA	Vigilante	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7834	PAULO ALVES DE ARAUJO	Oficial do Ministério Público	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7835	RAFAEL PINTO CARDOSO	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7836	RAIMUNDA PRATA REIS	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7837	REGINA HELENA VIEIRA RAMOS	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7838	RENILDA SANTANA MACHADO GOMES	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7839	RITA DA SILVA UMBELINO	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7840	ROSELY CARMINATTI BONFIM SEGÓBIA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7841	ROSENEIDE SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7842	RUBENS DA SILVA GUEDES	Auxiliar de Manutenção	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7843	RUTH FREIRE DA SILVA	Analista Processual	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7844	SANDRA DE FÁTIMA VIRGINIO DA SILVA	Analista em Biblioteconomia	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7845	SANDRA IÊ CARVALHO AMPUERO	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7846	SANTA CELESTE RUDEM LAGUNA	Técnico em Contabilidade	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7847	SEBASTIANA MARIA DE SALES	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

7848	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	Vigilante	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7849	SÉRGIO LUIZ KASPER	Motorista	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7850	SHEILA FEITOSA DA COSTA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7851	SIMONE CÔRTES PEREIRA	Analista Programador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7852	SINÉZIO CANDIDO DA FROTA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7853	VALDINÉIA MORETTI ANDRADE	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7854	ZENAIDE FURTADO DO NASCIMENTO	Zelador	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7855	ZENILDA PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7856	AMADEU SIKORSKI FILHO	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7857	ANA LIA DE MIRANDA E MARTINS	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7858	CHARLES TADEU ANDERSON	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7859	CLÁUDIO RIBEIRO DE MENDONÇA	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7860	EDSON JORGE BADRA	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7861	FERNANDO FERRARI DE LIMA	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7862	HOMERO SILVA SCHEIDT	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7863	IVO BENITEZ	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7864	JOSE CARLOS VITACHI	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7865	JOSE OSMAR DE ARAUJO	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7866	JOSE VIANA ALVES	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7867	LEDY GONSALVES DE ARAUJO FERNANDES	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7868	LUCIO TEIXEIRA LEITE BALBI	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7869	MIGUEL JOSE DOS SANTOS	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7870	OSVALDO LUIZ DE ARAUJO	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7871	RITA ELEUZA DE A.REPUBLICANO	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7872	RUBENS SANCHES FILHO	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7873	RUTH DINIZ DE OLIVEIRA	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7874	SHEILA DE LIMA TORRES TECCHIO	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7875	TARCISIO LEITE MATTOS	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7876	TELMO FORTES	Procurador de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7877	ADEMIR JOSE DE SA	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

7878	AIDEE MARIA MOSER TORQUATO LUIZ	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7879	ANA BRIGIDA XANDER WESSEL	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7880	ANA MARIA SALDANHA GONTIJO	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7881	ANGELO JOAO JACOMEL	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7882	CEZAR ANTONIO SASSI	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7883	CHARLES MARTINS	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7884	CLAUDIO ROBERTO REIS	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7885	EDILBERTO TABALIPA	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7886	ISAIAS COSTA DIAS	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7887	JAIR GONCALVES DE AZEVEDO	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7888	JOAO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7889	JOSE DE ALMEIDA JUNIOR	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7890	JOSE DO ESPÍRITO SANTO DOMINGUES RIBEIRO	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7891	JULIANA DE MIRANDA MONTEIRO	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7892	MANOEL RODRIGUES DOS ANJOS	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7893	MARIA AURIZETE SALDANHA GONTIJO	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7894	NORVINA MENDES	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7895	PAULO FERNANDO LERMEN	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7896	RAIMUNDO LUIZ PEREIRA	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7897	SANDRA LEANE ROTUNO VIEIRA	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7898	SEBASTIAO PLINIO CARNEIRO	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7899	WILSON DONIZETTI LIBERATI	Promotor de Justiça	INATIVOS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
7900	ADAO FRANCO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7901	ADELITA DE PAIVA PESSOA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7902	AFRODITE HATZINAKIS BRIGIDO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7903	ALVANIRA MARIA LEITE NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7904	AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO	CONSELHEIRO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7905	ANTONIA ACIOLE BRITO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7906	ANTONIO CARLOS FERRACIOLI	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7907	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

7908	ANTONIO COLIN	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7909	ANTONIO FREDERICO MONTEIRO NETO	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7910	ANTONIO JOSE DO CARMO DE MORAES	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7911	ANTONIO SALDANHA DA SILVA	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7912	ARI FRANCISCO	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7913	ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7914	ARMANDA MOSQUEIRA GUARDIA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7915	AROLDO FARIAS LAGES	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7916	BADER MASSUD JORGE BADRA	CONSELHEIRO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7917	BEATRIZ DUARTE RAPOSO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7918	BENEDITO ANTONIO ALVES	CONSELHEIRO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7919	CHARLES ADRIANO SCHAPPO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7920	CLAUDENORA CARPINA DA SILVA CASARA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7921	ELIFALETE INACIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7922	ELIZABETH MARIA LEITE NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7923	ERIKA MARTINS MATTOS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7924	FATIMA AGUIAR DA FONSECA REZEK	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7925	FIRMINO BARBOSA BRITO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7926	FRANCISCA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7927	FRANCISCO AUGUSTO AFONSO	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7928	FRANCISCO RIPARDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7929	FRANCISCO SANTANA FILHO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7930	GENI ROSA DE OLIVEIRA PIRES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7931	GUARACY MODESTO DIAS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7932	HELDA DUARTE DOS SANTOS CABRAL	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7933	HUGO COSTA PESSOA	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7934	IVALDO FERREIRA VIANA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7935	IVANETE SANTOS DE MENEZES	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7936	IVETE MARIA BONATO MORESCO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7937	IVONEIDO ALVES DE ARAUJO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

7938	JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7939	JAIR DANDOLINI PESSETTI	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7940	JOAO CARLOS MOURAO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7941	JOAO DEGAN	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7942	JOSE GOMES DE MELO	CONSELHEIRO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7943	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7944	JOSE PEREIRA FILHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7945	JOVELINA NOE DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7946	JUAMIRA DE JESUS FRANCISCO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7947	KAZUNARI NAKASHIMA	PROCURADOR DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7948	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7949	LEONIDAS DE SOUZA LEITE	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7950	LUCENIR SALES LOBATO GAMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7951	LUCILENE DA COSTA NASCIMENTO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7952	LUCIVAL FERNANDES	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7953	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7954	LUIZ CARLOS FERNANDES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7955	LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7956	LUIZA CELESTE VALENTE AGUIAR	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7957	MANOEL DE LIMA MACEDO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7958	MANOEL PEREIRA MACHADO	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7959	MARCIA CLAUDIA CUELHAR RAINHA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7960	MARCO AURELIO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7961	MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7962	MARGOT ELAGE MASSUD BADRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7963	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7964	MARIA APARECIDA DE SOUZA XAVIER HANSON	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7965	MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7966	MARIA BIANCA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7967	MARIA CARPENEDO ROSSATO	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

7968	MARIA D'LOURDES MENDONCA OLIVEIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7969	MARIA ELISOMAR DE LIMA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7970	MARIA ENILDA TELES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7971	MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7972	MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7973	MARIA JOSE OVIDIO DE MIRANDA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7974	MARIA MADALENA MARQUES LOPES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7975	MARIA TEREZINHA DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7976	MARILENE BARROS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7977	MARLI ROSA DE MENDONCA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7978	MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7979	MIGUEL ROUMIE	CONSELHEIRO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7980	MIRTES FURTADO VIEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7981	NELSON AYRES DE ALMEIDA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7982	NILDA FERNANDES DA SILVA ROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7983	OSWALDO PASCHOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7984	REINALDO DE SOUZA MODESTO	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7985	ROSANE ARANHA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7986	ROSICELES CORDEIRO BATISTA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7987	RUTH LEA LUZ DA ROCHA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7988	RUY BARBOSA PEREIRA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7989	SEBASTIANA LEITE NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7990	SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7991	SERGIO UBIRATA MARCHIORI DE MOURA	PROCURADOR DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7992	SERGIO XIMENES CORTEZ	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7993	SHEILLA D' ARC SILVA TEIXEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7994	SILVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO	TECNICO EM INFORMATICA	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7995	TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA	AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7996	VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7997	VALDIR MARIN	AUDITOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

7998	ZELAVIR COSTA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
7999	ABNAELIA CARVALHO DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8000	ADAILTO FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8001	ADALGISA DA SILVA MOREIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8002	ADELIA LOBATO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8003	ADELINA DE FATIMA COELHO GOMES MEDENSKI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8004	ADELVIRO NUNES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8005	ADEMIR TOBAR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8006	ADENILZA PEREIRA DANTAS RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8007	ADEVANIR FURTADO DE MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8008	ADIR FLAVIO DA SILVA	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8009	ADVARCI GUERREIRO DE PAULA ROSA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8010	AFFONSO RUDY HARTMANN	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8011	AGENOR DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8012	AGLAIDE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8013	AIDA MARIA MORETTO SBARZI GUEDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8014	AILTON ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8015	ALBERTO CUELLAR	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8016	ALCENE CATRINCK	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8017	ALDA ANTONIO MATTA MORHY	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8018	ALDENORA LEONARDO SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8019	ALDOMERIO MADEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8020	ALMIRO CORREA PRATES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8021	ALONSO CORDEIRO DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8022	ALZIRA DE BRITO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8023	ANA COELI FREIRE ROCHA MORAES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8024	ANA CRISTINA VIEIRA SALES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8025	ANA LUCIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8026	ANA MARIA DA SILVA MARRERO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8027	ANA MARIA DE ARAUJO FRANCISCO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8028	ANA PAULA BALDEZ SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8029	ANAZILA DA SILVA PAZ ARAUJO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8030	ANDRE LUIS DAMACENA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8031	ANGELA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8032	ANGELA LUCIA THIAGO DOBBLER	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8033	ANGELA MARIA MODA DE SENA MOTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8034	ANGELA MARIA MOREIRA PESSOA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8035	ANGELA MARIA PEREIRA CAPILE DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8036	ANGELA PINTAR GARCIA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8037	ANISIO RECIO DE SOUZA DINIZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8038	ANISIO SERRAO DE CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8039	ANITA APARECIDA BUTKUS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8040	ANTONIA DE MENEZES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8041	ANTONIA LUCITANIA PORTELA VERAS	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8042	ANTONIA MARLI DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8043	ANTONIA PEIXOTO MONTEIRO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8044	ANTONIO ALFREDO DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8045	ANTONIO EDUARDO DE ALENCAR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8046	ANTONIO FERREIRA PAES	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8047	ANTONIO HELIO DA COSTA GOMES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8048	ANTONIO JORGE NASSER	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8049	ANTONIO LEAL ALVES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8050	ANTONIO LISBOA DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8051	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8052	ANTONIO PAULO DA COSTA FREITAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8053	ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8054	ANTONIO SERGIO DE SOUSA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8055	APARECIDA ANTONIA DE BRITO PERDONCINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8056	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8057	APARECIDA FILOMENA TEIXEIRA PINTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8058	APARECIDA LEONIDIA CAMARGO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8059	ARACELY RIBEIRO DE ARRUDA LEITE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8060	ARLINDA LAURA TISSI RUSSO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8061	ARLINDA SANDRA DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8062	ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS	ANALISTA DE SISTEMAS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8063	ARNALDO DE MENEZES PIRES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8064	ASSUERO ARARUNA	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8065	AUDA CALDEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8066	AURELIO JOSE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8067	AURI LIMEIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8068	AURILUCE MOREIRA PINHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8069	BEATRIZ REGINA SARTOR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8070	BENTO POLONI	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8071	BERNARDETE PESCA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8072	BERNARDINO DE SOUZA MORAES	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8073	BRAZ FELIZARDO DANTAS DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8074	CARINE CRISTHEL RUFINO PREISIGHE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8075	CARLOS ALBERTO CALIXTO FERREIRA	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8076	CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8077	CARLOS ALBERTO DANTAS DE MIRANDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8078	CARLOS ALBERTO PESSOA	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8079	CARLOS ANTONIO BEZERRA	COMISSÁRIO (A) DE MENORES	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8080	CARLOS AUGUSTO LOUZADA NEVES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8081	CARLOS FRANCISCO FERNANDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8082	CARLOS VIDAL DE BRITO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8083	CARMELIA RODRIGUES JANONES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8084	CASSIA DE JESUS DA SILVA ANDRADE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8085	CATIA BALARIN FERREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8086	CECILIA VALDEVINO PAULINO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8087	CELIA BENINCASA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8088	CELIA REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8089	CELINA GUERRA MELO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8090	CELITA SOCORRO BARROS DE LIMA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8091	CELSO CORNELIO PEREIRA	PSICÓLOGO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8092	CELSO FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8093	CELSO FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8094	CEZAR EDUARDO DA COSTA MANSO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8095	CHRISTIANNE DAS GRACAS SCHIRMER	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8096	CIRANEIDE FONSECA AZEVEDO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8097	CLAITON CESAR DUWE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8098	CLARICE FERNANDES ZEFERINO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8099	CLAUDIA LUCIA CARDOZO MOREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8100	CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8101	CLAUDIO GERALDO DANTAS	COMISSÁRIO (A) DE MENORES	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8102	CLAUDIO HENRIQUE LOBATO DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8103	CLEDIR BORGES PINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8104	CLEIDE VALERO DE AMORIM	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8105	CLEOBULO AURELIO SILVA BOTANE	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8106	CLEONI TEREZINHA SCARMUCIN FERNANDES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8107	CLEONICE CABRAL DOS SANTOS ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8108	CLEONICE CANDIDA LOPES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8109	CLEUDA DO SOCORRO MONTEIRO DE CARVALHO	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8110	CLEUSA DA CUNHA PRADO CORREIA PEREIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8111	CLODOALDO JOSE AIZZO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8112	CLOTILDE HUNGARO GONCALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8113	CLOVIS HENRIQUE RABELO ADRIANO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8114	CONSTANCIA VERONICA MAZZONETTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8115	CREUSA DE ARAUJO CUSTODIO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8116	CREUZA GUIMARAES OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8117	CRISTINA HIRATA PRADO MARTINS	PSICÓLOGO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8118	DALILA CELIA DIAS PANTOJA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8119	DALILA EFFGEN DE ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8120	DAMARIS EDITE SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8121	DAMIAO DO NASCIMENTO MOURA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8122	DANNY BLANCA SANCHEZ VASQUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8123	DAVINA SOUZA DA COSTA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8124	DEIJANIRA MARIA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8125	DEISE BALLARIN PYLES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8126	DEISE LUCIANO GOMES AITA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8127	DELMIRA DUARTE BRITES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8128	DELVI OLIVEIRA ANDRADE FERRANDO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8129	DELZUMIR LUIZA LOPES BARROSO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8130	DENISE COSTA VASCONCELO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8131	DENISE DE CARVALHO CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8132	DENIZE APARECIDA SESTITO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8133	DENIZE CHAVES GUERREIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8134	DEUSI BARBOSA RISSARDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8135	DINA EDNA FRAZON BALERONI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8136	DINORA GREGORIO DE SOUZA BORTOLOTI	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8137	DIVA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8138	DJALI SILVA GUIMARAES	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8139	DOLORES SILVESTRE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8140	DORACY LEITE TAVARES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8141	DORIVAL MENEGAZZO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8142	EDENIR APARECIDA FERREIRA GOMES CARRELLI	PSICÓLOGO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8143	EDGARD FILHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8144	EDGARD SOUZA DA SILVA FILHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8145	EDILSON MENDES DE ABREU	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8146	EDIMAR ARMONDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8147	EDIVALDO SENA	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8148	EDMILSON DE MELO BRILHANTE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8149	EDNA ALVES DOS ANJOS AZEVEDO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8150	EDSON DE SOUZA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8151	EDSON FELIPE DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8152	EDSON OLIVEIRA PIRES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8153	EDSON RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8154	EGILBERTO DA SILVA BRITO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8155	ELCILIANA LUCIA BROSEGHINI MACHADO	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8156	ELCIO ALVES SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8157	ELENA LUIZA MEHES	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8158	ELENA MARIA FABIANO DE SOUSA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8159	ELEONARDO GONCALVES DE ARRUDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8160	ELIA MASSUMI OKAMOTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8161	ELIANA DE SOUZA BISPO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8162	ELIANA ROCHA MEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8163	ELIANE CARVALHO ALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8164	ELIANE DO ROCIO MARTINS BOTELHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8165	ELIANETE SALES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8166	ELIAS GOMES MOURA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8167	ELIDA MARIA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8168	ELIENAI SEVERO GUIMARAES QUERUZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8169	ELIETE CABRAL DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8170	ELIETE FERREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8171	ELIEZER FERNANDES DE MEDEIROS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8172	ELINE GOMES DA SILVA JENNINGS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8173	ELIO GARANHANI	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8174	ELIO TEOFILO MELCHIADES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8175	ELISA GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8176	ELISABETE CAETANO CAPUCHO SOUZA	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8177	ELISMARA DE BRIDA MARTINS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8178	ELITA FERREIRA RODRIGUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8179	ELIZA RECH FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8180	ELIZABETH JESUS DE OLIVEIRA PINTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8181	ELIZABETH YOSHIDA DE ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8182	ELIZANE ODISIO DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8183	ELIZETE ALVES MENEZES CAMOLESI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8184	ELIZETE LEITE DE ARAUJO MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8185	ELMIR MOREIRA DE SOUZA	COMISSÁRIO (A) DE MENORES	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8186	ELVIO VICENTE MELCHIADES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8187	ELVIRA REZENDE DE MELO TURSKI	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8188	EMERIANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8189	EMI TERESINHA RIGO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8190	ENEDINA MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8191	ENNA MONTEIRO LOBATO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8192	ENY PEDRO RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8193	EOLIS TAVARES DA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8194	ERICA TEREZA ETGETON	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8195	ERIENE GRANGEIRO DE ALMEIDA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8196	ERLANDIO LUIZ ARAUJO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8197	ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8198	ESTER SILVA DE FIGUEIREDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8199	EUGENIO EINSTEIN DE GUSMAO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8200	EURIDES PASQUALINI DE ASSIS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8201	EUZENI FIRMINO DE MORAES BRITO	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8202	EVA MARINHO MENDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8203	EVA RODRIGUES MARTINS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8204	EVANILDA APARECIDA PEREIRA	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8205	EVILSON AFONSO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8206	EVOLNIRES MOLINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8207	EZIO ANTONIO GAVAZZONI	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8208	FATIMA APARECIDA SAVASTANO JACOB	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8209	FATIMA EVANGELISTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8210	FAUSTO MENDES DE SOUZA	ODONTÓLOGO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8211	FERNANDO SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8212	FLAVIO CONESUQUE	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8213	FLORENICE FABRICIO DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8214	FRANCINEIDE MARTINS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8215	FRANCISCA CAMILA MARQUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8216	FRANCISCA DAS GRACAS CASTELO DE ABREU	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8217	FRANCISCA GOMES RIBEIRO QUIMAS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8218	FRANCISCA HORONIDES BARROSO CUSTODIO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8219	FRANCISCA MEJIA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8220	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8221	FRANCISCA PEREIRA DE MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8222	FRANCISCO ADEVANDO QUEIROZ CRUZ	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8223	FRANCISCO ANTONIO LIMA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8224	FRANCISCO CARLOS SOARES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8225	FRANCISCO CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8226	FRANCISCO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8227	FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8228	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8229	FRANCISCO FRANCIONE RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8230	FRANCISCO GONCALVES NETO	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8231	FRANCISCO JOSE VIEIRA JUNIOR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8232	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8233	FRANCISCO SALVATIERRA RIBEIRO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8234	FRANCISCO VICENTE SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8235	FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8236	GALILEU PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8237	GELSON ALVES PEREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8238	GENAIR GORETTI DE MORAIS	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8239	GENI OLIVEIRA DE ABREU	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8240	GENILDA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8241	GENIVAL DA SILVA SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8242	GERALDA FERREIRA RODRIGUES MENDES	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8243	GERALDA MARTA DE SOUZA GOMES CARDOSO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8244	GERALDINA DA SILVA ABICHABKI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8245	GERALDO JOSE LOUZADA RIOS FILHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8246	GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8247	GETULIO DE SOUZA MORET	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8248	GIDEAO GONCALVES APOLINARIO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8249	GILBERTO MARQUES LEAL	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8250	GILMAR SALVI	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8251	GILVANI PAULO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8252	GIOVANI SOARES PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL - MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8253	GISSELA ANA BISCARO GIACOMINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8254	GRASIELA CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8255	GUTEMBERG REIS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8256	HARRY ROBERTO SCHIRMER	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8257	HELDER TINOCO DE ABREU	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8258	HELENA BENTO SOARES	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8259	HELENA DE JESUS ABREU ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8260	HELENA MARIA WOIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8261	HELENA NUNES FAGUNDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8262	HELENA PEREIRA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8263	HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8264	HELENITA ANTUNES NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8265	HELIANA MARIA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8266	HELOIZA HELENA ENTRINGER PEREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8267	HILARIO PEDRO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8268	HILDA BATISTA DOS REIS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8269	HYGINA ROSA DA SILVA E SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8270	IDE RODRIGUES GEDRO DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8271	IEDA CELLA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8272	ILCE NINOS CASTILHO	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8273	ILDA TEIXEIRA VILARINHO FARIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8274	ILIDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8275	ILSON BARBOSA MELLO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8276	INALDO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8277	INES CANCELIER MORETTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8278	INEZ DULCINEIA MORAES DA FONSECA CARVALHO	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8279	IRENICE FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8280	ISABEL ELAINE PINTO DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8281	ISIS CHAGAS BARRETO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8282	ISRAEL MOREIRA FAGUNDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8283	IVAIR PEREIRA ANASTACIO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8284	IVALDETE CASTURINA GONCALVES BRANDANI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8285	IVANA ITSUKO OKAMOTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8286	IVANETE JOANA ONOFRE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8287	IVANILDE CASARA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8288	IVANILDE SOARES DA SILVA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8289	IVETE FIDELIS SOUZA SILVA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8290	IVONE APARECIDA POLEGATTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8291	IVONE MARIA LAVRATI FOLADOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8292	IVONETE PEREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8293	IZABEL COSTA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8294	IZAIRA MENDES SOARES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8295	JACKSON BRASIL MENDONCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8296	JACQUELINE OLIVEIRA PIRES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8297	JADER JAMES COLARES DA ROCHA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8298	JAIME GONCALVES DA ROSA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8299	JAIR FERRAZ RIELA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8300	JAIR FERREIRA CARDOSO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8301	JAIR MELCHIADES FERNANDES	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8302	JAMES DE SOUZA RENDEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8303	JANDIRA GARBULHE BRAGUIN	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8304	JANE GURGEL DO AMARAL	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8305	JANEIDE RODRIGUES VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8306	JAQUELINE CHASTAI	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8307	JAQUELINE KATIA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8308	JASSI TEREZINHA MAIOCHI DE ALMEIDA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8309	JEIELE ELINE CASTRO SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8310	JESILENE MARIA SIQUEIRA CREPALDI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8311	JESUS EDGAR VARGAS CUELHAR	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8312	JESUS LIONDAS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8313	JOANA APARECIDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8314	JOAO ALBERTO QUERUZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8315	JOAO BATISTA MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8316	JOAO BATISTA VALE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8317	JOAO BOSCO LOPES MENDONCA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8318	JOAO BOSCO MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8319	JOAO CAETANO DE PAIVA	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8320	JOAO CLELIO DE MORAIS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8321	JOAO EVANGELISTA BENTES	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8322	JOAO GOMES VIANA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8323	JOAO NASCIMENTO XAVIER MARQUES	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8324	JOAO PINHA MONTOIA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8325	JOAO ROLIM LEITAO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8326	JOAO SANTOS LIBORIO	COMISSÁRIO (A) DE MENORES	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8327	JOAQUIM CORREA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8328	JOAQUIM LUIZ BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8329	JOEL DIAS REIS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8330	JOEL JOSE DE CASTILHO	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8331	JORGE LUIZ GOMES CARVALHO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8332	JORGE MARTINS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8333	JOSE ANTONIO MEDIOTE	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8334	JOSE APARECIDO GOMES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8335	JOSE AVANI DAS CHAGAS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8336	JOSE BRAZ DO PRADO	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8337	JOSE CARLOS DEL REIS CONVERSANI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8338	JOSE CUSTODIO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8339	JOSE DA SILVA CASTRO	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8340	JOSE DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8341	JOSE DE SOUZA CALDEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8342	JOSE DOMINGOS REIS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8343	JOSE DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8344	JOSE EDILSON DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8345	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8346	JOSE FRATA	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8347	JOSE GRANDEVAL DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8348	JOSE JESUINO FREITAS DE MELO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8349	JOSE JOAO NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8350	JOSE JORGE DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8351	JOSE LOPES CASTELLAN	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8352	JOSE MARIA SALES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8353	JOSE MARQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8354	JOSE NASCIMENTO DE ARIMATEIA	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8355	JOSE ONALDO DA SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8356	JOSE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR OPERACIONAL - COMISSÁRIO DE MENORES	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8357	JOSE PEREIRA DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8358	JOSE RIBEIRO MENDES	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8359	JOSE RICARDO MENDES DOS SANTOS PARAIZO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8360	JOSE ROBERTO VASQUES DE MIRANDA	MÉDICO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8361	JOSE RUBEM FARIAS DE CASTRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8362	JOSE SORLANGIO MAIA	MATEMÁTICO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8363	JOSE VANIR DE PIERI	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8364	JOSE VIEIRA SAMPAIO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8365	JOSE WANK GOMES DE MORAIS	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8366	JOSEFA PULGA LARA	AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8367	JOSIANE FANTI MIZUGUTI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8368	JOSIAS PESSOA DE MORAIS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8369	JOSIMAR NASCIMENTO DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8370	JOZADAC RODRIGUES DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8371	JOZILDA DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8372	JOÃO MARTINS DE SÁ	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8373	JUCARA DA SILVA ALLES GARCIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8374	JUDELCIRA INGRID FERNANDES TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8375	JULIA NAZARE SILVA DE ALBUQUERQUE	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8376	JULIA SANIA MIRANDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8377	JULIO MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8378	JUREMA AURORA HUPPERS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8379	JUSCELINO DIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8380	JUSERINA FATIMA FLORES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8381	JUSSARIA DIAS LEOPOLDO FERREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8382	KATIA REGINA SOUZA LINO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8383	KATUHIDE ITIKAWA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8384	LAILA LANYA FADUL DA COSTA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8385	LAIZIR GOMES DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8386	LANA JUSSARA COSTA FIGUEIREDO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8387	LAURA MIYAKO SHINKODA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8388	LAURA SIQUEIRA NAKASHIMA	AGENTE JUDICIÁRIO - GESTÃO DE RECURSOS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8389	LAURO CICERO ANTONIO DE MENEZES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8390	LEA DE SOUSA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8391	LEILA SILVIA ABRAO LIMA EDEGAR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8392	LENI DE OLIVEIRA LIMA	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8393	LENIR DO ROCIO RIBEIRO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8394	LEOMAR VITORIO SABAINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8395	LEONI DE AZEVEDO	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8396	LEONICE CASTOLDI	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8397	LEONILDA BORGES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8398	LEONILDA MYRIAM FUJIMIYA RIGONI VIDIGAL	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8399	LEONIRA DE FATIMA POLETINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8400	LIA MARA DE MORAIS HONORATO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8401	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8402	LILIA MARIA SERRA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8403	LIMELCI VERA BRAGA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8404	LINDERVANIA FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8405	LINDOMAR DA SILVA SANT´ANNA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8406	LINETE PINHEIRO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8407	LINO INFANTE VASQUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8408	LISIOMAR EVANGELISTA DE MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8409	LOIRI MARIA TREMEA BRANDAO	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8410	LORENI LINK KOPPER	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8411	LORIVAL DARIU TAVARES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8412	LUCAS EVANDRO BENTES	ARTÍFICE	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8413	LUCE LEUDES DE MATOS FONSECA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8414	LUCI PINHEIRO DE ABREU	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8415	LUCIA APARECIDA SANCHES DE ANDRADE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8416	LUCIA DE ARAUJO DANTAS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8417	LUCIERI ROSA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8418	LUCILA MOREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8419	LUCILEDES MARIA DA SILVA MELO GUZMAN	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8420	LUCILENE PRESTES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8421	LUCILENE SOARES DUARTE FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8422	LUCIMAR GIORDANI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8423	LUCIMERE PIANISSOLI ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8424	LUCIO ALONSO EREIRA NOBRE	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8425	LUIS CARLOS AITA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8426	LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8427	LUIZ ALBERTO NUNES EWERTON	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8428	LUIZ CARLOS DE SOUZA ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8429	LUIZ CLARENCIO DE OLIVEIRA DUTRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8430	LUIZ ROBERTO VICTORAZO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8431	LUIZA DOMINGUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8432	LUIZA MARIA FERREIRA DE ABREU SA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8433	LUIZA MARILAC ALMEIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8434	LUZENIR ROSA MIRANDA MANZOLI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8435	LUZERIA SILVA FREITAS DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8436	LUZIA ALVES DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8437	LUZIA DE LIMA SECUNDO	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8438	LUZIA LOPES CASTELAN	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8439	LUZIA SERAFIM DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8440	MADALENA FARIAS DE SOUZA NERY	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8441	MAGDA GONCALVES DE MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8442	MANOEL DAS CHAGAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8443	MANOEL ESTEVAO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8444	MANOEL GONCALVES DIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8445	MANOEL MARQUES DA COSTA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8446	MANOEL MESSIAS SALES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8447	MARA CELIA DE OLIVEIRA LOBATO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8448	MARA SUED DE AZEVEDO MACHADO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8449	MARANETE CELESTINO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8450	MARCIA DE FATIMA MARTINS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8451	MARCOS ROBERTO PEREIRA SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8452	MARDILENE JUSTINIANO OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8453	MARGARETH DE SOUZA LIMA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8454	MARGARIDA DAS GRACAS MORAIS BARBOSA LINS RODRIGUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8455	MARIA AGLAIR BARCANIAS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8456	MARIA ALVES DE ALMEIDA MONTENEGRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8457	MARIA ANTONIA DE FREITAS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8458	MARIA APARECIDA GOIS DIB	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8459	MARIA APARECIDA PEQUENO DA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8460	MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS LOPES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8461	MARIA APARECIDA SOUZA BIANCO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8462	MARIA ARACI DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8463	MARIA ARLENE DE FREITAS BRAGA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8464	MARIA AUREA SALDANHA GONTIJO FUZARI	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8465	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8466	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA ROLIM	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8467	MARIA AUXILIADORA ROCHA MERCES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8468	MARIA CONSOLATA MOSER	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8469	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BATISTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8470	MARIA DA CONCEICAO LEMOS DE FARIAS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8471	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA ROCHA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8472	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8473	MARIA DA CONCEICAO SILVA DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8474	MARIA DA CONSOLACAO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8475	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8476	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8477	MARIA DA GLORIA GOMES DOMINGUES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8478	MARIA DA GUIA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8479	MARIA DAS GRACAS CORREA DA CUNHA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8480	MARIA DAS GRACAS GAMBATI	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8481	MARIA DAS GRACAS SANTOS LIBORIO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8482	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE FARIAS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8483	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8484	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8485	MARIA DE FATIMA ROCHA MURAKAMI	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8486	MARIA DE FATIMA RUFINO PREISIGHE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8487	MARIA DE FATIMA SOUSA COSTA FERNANDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8488	MARIA DE FATIMA TAVARES KERBER	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8489	MARIA DE FATIMA TAVARES RAMOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8490	MARIA DE JESUS MOTA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8491	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	REVISOR (A) REDACIONAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8492	MARIA DE LOURDES BECCARIA SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8493	MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	COMISSÁRIO (A) DE MENORES	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8494	MARIA DE LOURDES DAMASCENO LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8495	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8496	MARIA DE LOURDES SALDANHA GONTIJO BARBOSA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8497	MARIA DE LURDES COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8498	MARIA DE NAZARE CAMILO ARARIPE	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8499	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS MASCARENHAS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8500	MARIA DIVA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8501	MARIA DO CARMO ANSELMO TEIXEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8502	MARIA DO CARMO PALACIO RIBEIRO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8503	MARIA DO CARMO VALVANO DARWICH	ENGENHEIRO (A) CIVIL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8504	MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE MENDONCA	AGENTE JUDICIÁRIO - GESTÃO DE RECURSOS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8505	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SEIXAS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8506	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8507	MARIA DO ROSARIO PRESTES DE ARAUJO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8508	MARIA DO SOCORRO ALVES PAIXAO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8509	MARIA DO SOCORRO BATISTA CHAVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8510	MARIA DO SOCORRO BELARMINO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8511	MARIA DO SOCORRO BENIGNO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8512	MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA LEAO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8513	MARIA DONARIA TIBURCIO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8514	MARIA DULCENIRA CRUZ BENTES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8515	MARIA DULCILENE DE SOUZA FRANCA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8516	MARIA EDINA AZEVEDO DANTAS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8517	MARIA ELENA DE LISBOA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8518	MARIA ENEIDE OCAMPO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8519	MARIA ENICE TAVARES MONTEIRO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8520	MARIA ESTELA PALHARINI	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8521	MARIA EUNICE MENDES GUIMARAES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8522	MARIA FATIMA DE BRITO RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8523	MARIA GORETE BRUNORO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8524	MARIA GRACILENE MENDES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8525	MARIA HELENA GOMES XAVIER	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8526	MARIA HELENA OCAMPO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8527	MARIA HELENA PRADO GUIMARAES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8528	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA FREIRE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8529	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA FREIRE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8530	MARIA INES SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8531	MARIA IRACY DE LIMA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8532	MARIA ISABEL BALARIN	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8533	MARIA IVONE CASTELO BRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8534	MARIA JESUS DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8535	MARIA JOGLECI NUNES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8536	MARIA JOSE CEZAR DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8537	MARIA JOSE DE CAMARGO GARCIA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8538	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8539	MARIA JOSE MADEIRA GAVAZZONI	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8540	MARIA JOSE SILVA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8541	MARIA JUCELI NUNES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8542	MARIA LEONETE MARTINS BRAZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8543	MARIA LEONOR GOBETE	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8544	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8545	MARIA LUCIA RIOS MOTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8546	MARIA LUCIMAR SILVA DINIZ	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8547	MARIA MAZARELO PEREIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8548	MARIA ROSANGELA PINTAR DE OLIVEIRA	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8549	MARIA SALETE BRASIL BOTELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8550	MARIA SILVIA GOBETE	ANALISTA DE SISTEMAS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8551	MARIA SUELI HONORATO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8552	MARIA SUELI RODRIGUES OLIVEIRA DE URDIALES	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8553	MARIA TEREZA BODEMER	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8554	MARIA VALDISIA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8555	MARIA YETA CASARA	AGENTE JUDICIÁRIO - GESTÃO DE RECURSOS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8556	MARIA ZITA MOURA DE NORONHA	AGENTE JUDICIÁRIO - GESTÃO DE RECURSOS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8557	MARICELIA VIEIRA ALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8558	MARIE LUCIA AMARAL	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8559	MARILENE DE OLIVEIRA MIRANDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8560	MARILENE SANTOS DA SILVA	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8561	MARILETE BRITO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8562	MARILIA ROCHA MEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8563	MARILUCIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8564	MARINA ALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8565	MARINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8566	MARINEIDE PEREIRA TAVARES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8567	MARINILDA BECK MENDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8568	MARINILDE ROSSONI TOFOLO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8569	MARIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8570	MARISA FARIAS BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8571	MARISE SOARES DE MOURA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8572	MARISMEIRI ARISTIDES FERREIRA LIMA	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8573	MARISTELA CHAGAS SILVA	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8574	MARISTELA PEREZ DE JESUS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8575	MARIZA PREISIGHE VIANA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8576	MARLEIDE FERREIRA DA CRUZ MARTAROLE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8577	MARLENE ALVES APOLINARIO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8578	MARLENE FILGUEIRA DA CRUZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8579	MARLENE RICARDO PEREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8580	MARLENE TONIELLO TESCH	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8581	MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS	CONTADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8582	MARLENE VIEIRA MARTINS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8583	MARLETE PERIM	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8584	MARLI BUENO MARQUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8585	MARLI DE FATIMA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8586	MARLON GIL TEBERGE	MATEMÁTICO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8587	MARLY BARBOSA DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8588	MARLY DO SOCORRO ROMAO GONCALVES DA SILVA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8589	MARTA ELENA MIRANDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8590	MARTIM THOMAZINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8591	MARYLUCY ALVES DE ALMEIDA PRATES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8592	MATILDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8593	MAURA ESTER FONSECA DIAS	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8594	MAURICIO SOARES MONTEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8595	MESSODY BENNESBY	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8596	MIGUEL INACIO DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8597	MILVA PEREIRA VITACHI	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8598	MIRIAN DIAS DOS SANTOS DA SILVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8599	MOISES PEREIRA CARLOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8600	NADIR BRANDAO DE SOUZA BERNARDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8601	NADIR MARQUES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8602	NADIRA LUCIA DA COSTA MOURA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8603	NAZARETH FERREIRA LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL - TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8604	NEIDE GESSER MÜLLER FREITAS DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8605	NELI CASTRO MOURA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8606	NELMA ALVES FEITOSA DA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8607	NELSON OLENDINE CALDEIRA ROCHA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8608	NELY CONSTANCIA MAIMONE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8609	NERY DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8610	NEUSA MARIA FERREIRA GONCALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8611	NEUZA NERES QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8612	NEUZA TREVIZANE DELLARMELINA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8613	NILCE BUZETTI	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8614	NILCEIA MAXIMIANO PEREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8615	NILTON BEZERRA PINTO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8616	NILVA DURAN SIDON LUCINO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8617	NILZA MENEZES LINO LAGOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8618	NIVALDO ANJOS E SILVA	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8619	NOELI JUNGES	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8620	NOEMIA LOURENCO JOCA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8621	NORIA SERRAT DE SOUZA BORGES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8622	NORMA REGINA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8623	NUIVES THOMAZ MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8624	ODAIR ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8625	ODAIR PAULO FERNANDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8626	OLIMPIA CASTRO DE MELO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8627	OLIVIA ADNA SOARES BARATA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8628	OMAR FACUNDO ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8629	ONIVETE LOPES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8630	ORLANDO RODRIGUES CAMARGO	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8631	ORLEI ALBERTO PEREIRA LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8632	OSCAR ODILON GRAHL	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8633	OSMAR GUARNIERI	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8634	OSMAR LIMA DE AMORIM	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8635	OTACILIA GONCALVES DA CRUZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8636	OTILIA GUEDES NETA DE SOUZA	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8637	PAULO ROBERTO COELHO LEITE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8638	PAULO SANTOS MACHADO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8639	PAVLOVA MUNIZ	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8640	PEDRO FONSECA DO NASCIMENTO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8641	PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8642	PEDRO WILSON BARROS DE CARVALHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8643	PERCIVAL RIBEIRO DE ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8644	PREZENTINO RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8645	QUERINA LUIZ PEREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8646	RAIMUNDA DOS ANJOS RODRIGUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8647	RAIMUNDA FERREIRA LOPES	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8648	RAIMUNDA GENIRA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8649	RAIMUNDA LUCIA MONTEIRO OLIVEIRA	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8650	RAIMUNDA NUNES RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8651	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS HEITMANN	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8652	RAIMUNDA UGALDE DA CUNHA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8653	RAIMUNDO DE LIMA PINTO	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8654	RAIMUNDO NONATO AMBROSIO DOS REIS	AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8655	RAIMUNDO NONATO NUNES MORAES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8656	RAYNAL VIEIRA DE FARIA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8657	REGINA MARIA BUTZSKE	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8658	REGINEIDE ALVES DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8659	RITA DE CASSIA ALEXANDRE AZZI	MATEMÁTICO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8660	RITA DE CASSIA DE BRITO MORAIS	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8661	RITA DE CASSIA FONTES MACHADO	ARTÍFICE	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8662	RITA DE CASSIA NUNES DE CASTILHO	OFICIAL CONTADOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8663	RITA DE CASSIA RIBEIRO BERNINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8664	ROBINALDO GOMES RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8665	ROMILDA ALVES DE FARIA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8666	ROMILDA NOVAES DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8667	ROMULA MIELKE NORONHA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8668	ROSA MARIA MACHADO VIEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8669	ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8670	ROSANGELA RODRIGUES BRAGA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8671	ROSANJELA BEZERRA GOMES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8672	ROSAURO DE JESUS GOMES DE LIMA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8673	ROSE MARY LIMA KESTER	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8674	ROSELAINE BARBOSA GOES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8675	ROSELEI CAVALIERI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8676	ROSILANE GOMES DE OLIVEIRA CORREIA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8677	ROSILEIDE ODISIO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8678	ROSIMAR OLIVEIRA MELOCRA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8679	ROSIMARA BERGONZINI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8680	ROSINEIDE DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8681	RUBENS GALVAO MODESTO	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8682	RUBENS JOSE DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8683	RUBIANOR CONCEICAO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8684	RUTI RODRIGUES DE CARVALHO ALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8685	RUTINEA OLIVEIRA DA SILVA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8686	SAGAMI OKIMOTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8687	SALOMAO BARROS DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8688	SALVADOR DA SILVA SANTANA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8689	SAMARA ROSE MAIA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8690	SAMUEL FRANCISCO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8691	SANDRA MARA TAVARES NEGREIROS	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8692	SANDRA REGINA GIL NUNES MENEZES	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8693	SANDRA REGINA ROMANO ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8694	SANTANA LEAL ALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8695	SANTINA MARIA CORSO HENRIQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8696	SARA GUSSI SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8697	SARA LUCIA DA SILVA GOMES MANENTE	PSICÓLOGO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8698	SAVIO ROSARIO DA COSTA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8699	SEBASTIANA DA COSTA FARIAS	AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8700	SEBASTIANA ZACARIAS DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8701	SEBASTIAO ANESIO PEREIRA LIMA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8702	SEBASTIAO APARECIDO RIBEIRO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8703	SEBASTIAO DALEPRANE	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8704	SELMA DALVA DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8705	SELMA DIAS LOPES	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8706	SELMA MARIA MACEDO DOS SANTOS ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8707	SERGIO DA SILVA ALVES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8708	SERGIO DAMIAO SOARES DA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8709	SHEILA DA SILVEIRA MELO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8710	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8711	SHIGUERU WATANABE	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8712	SICERA DA SILVA GONCALVES NUNES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8713	SIDNEI HERCILIO VIEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8714	SILEIDE MAGALHAES LOCATELI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8715	SILEIDE NICEIA PEDROSA RAMALHO	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8716	SILVANA RIBEIRO ELER MELOCRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8717	SILVANE PESSOA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8718	SILVIA ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8719	SILVIA ASSUNCAO ORMONDE	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8720	SILVIO DA SILVA BRANDAO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8721	SIMAO SATOSHI SATO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8722	SIRLENE BORINO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8723	SOLANGE BERTUCCI	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8724	SOLANGE GALINDO MARTINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8725	SOLANGE MUNIZ LIMA	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8726	SONIA MARGARIDA CUTLAC	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8727	SONIA MARIA DALMEDICO FERNANDES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8728	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8729	SONIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8730	SONIA TEREZINHA MEZZOMO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8731	SUCI MARA LEITE LEMOS	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8732	SUELI CAVALIERI BELTRAO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8733	SULEMIR GUIMARAES XAVIER	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8734	SUZANA ONI DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA NV. ESPECIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8735	TANIA NAZARE MEDEIROS DE MACEDO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8736	TELMA ALVES RODRIGUES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8737	TERESA NEUMA BRAGA LEITE GUIMARAES	ANALISTA DE SISTEMAS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8738	TERESINHA SANDRI	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8739	TEREZA RODRIGUES MANCO LUCKSIS	DEPOSITÁRIO PÚBLICO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8740	TEREZINHA DE JESUS CUNHA PEDRAZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8741	TEREZINHA DE SOUZA AQUINO PEDROSA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8742	TEREZINHA DOMINGOS DOS SANTOS CARVALHO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8743	TEREZINHA LEMOS DA SILVA	TELEFONISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8744	TEREZINHA PAULINO GONCALES	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8745	TEREZINHA SABINO DA SILVA CUNHA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8746	THEREZINHA PEIXOTO DE ALMEIDA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8747	VALCI CARDOSO MOURA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8748	VALDELINA CIDRAO DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8749	VALDENI SOARES DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8750	VALDINA RODRIGUES DOS PASSOS	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8751	VALDY FERREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8752	VALERIA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8753	VALERIA PEREIRA DE SOUZA	OFICIAL DISTRIBUIDOR	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8754	VALNEZ DE ALMEIDA FERNANDES	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8755	VALTER FIGUEIRA LARIOS JUNIOR	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8756	VANDA LUCIA MARTINS VILELA LAMOTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8757	VANDERLENE APARECIDA BATISTA DA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8758	VANIA APARECIDA FACCIOLI CARAM	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8759	VENCIR GASTAO DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8760	VERA LUCIA ANTEVERE MAZZAROTTO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8761	VERA LUCIA BRASIL DA CRUZ SANTANA	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8762	VERA LUCIA DE JESUS FARAH	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8763	VERA LUCIA GONCALVES DA COSTA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8764	VERA REGINA RIBAS	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8765	VERA REGINA SERTAO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8766	VERANICE SANICK LEAL	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8767	VILMA NASCIMENTO TEODORO	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8768	VITOR GONCALVES DA ROCHA	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8769	VOLMIR PEDROTI	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8770	WALDIMIR GOMES DE FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8771	WALDIR GERALDO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8772	WALDOMIRA UGALDE	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8773	WALMAR ESTEVES DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8774	WALTER MARIO DOS SANTOS	MOTORISTA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8775	WANDA POSTIGO MOREIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8776	WBIRAJAR LOPES DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTIÇA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8777	WILMA ASCAR CECHIN	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

8778	WILSON VON HEIMBURG	ESCRIVÃO JUDICIAL	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8779	ZELI DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8780	ZELIA DUARTE MONTEIRO SZUCS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8781	ZENIA POLICHUK OLIVEIRA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8782	ZILDA GUIMARAES DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8783	ZILDA NICOLAU DA SILVA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8784	ZOLHA AMANCIO DE SOUZA	TÉCNICO (A) JUDICIÁRIO (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8785	ADILSON FLORENCIO DE ALENCAR	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8786	ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8787	AMAURI LEMES	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8788	ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA FREIRE	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8789	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8790	ANTONIO FELICIANO POLI	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8791	ANTONIO JULIO RIBEIRO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8792	CARLOS AUGUSTO LUCAS BENASSE	JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8793	CARLOS ROBERTO DA SILVA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8794	CESAR RUBENS DE SOUSA LIMA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8795	DIMAS RIBEIRO DA FONSECA	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8796	EDILSON NEUHAUS	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8797	EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8798	EDSON YUKISHIGUE SASSAMOTO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8799	ELIO FIGUEIREDO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8800	ELISEU FERNANDES DE SOUZA	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8801	ELSI ANTONIO DALLA RIVA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8802	EURICO MONTENEGRO JUNIOR	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8803	FRANCISCO PRESTELLO DE VASCONCELLOS	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8804	GABRIEL MARQUES DE CARVALHO	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8805	GILBERTO JOSE GIANNASI	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8806	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8807	HERCULES JOSE DO VALE	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8808	IVANIRA FEITOSA BORGES	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8809	JOAO BAPTISTA VENDRAMINI FLEURY	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8810	JOAO BATISTA CHAGAS DOS SANTOS	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8811	JOAO BATISTA DOS SANTOS	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8812	JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8813	JOSE ANTONIO SCARPATI	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8814	JOSE CARLOS DOS SANTOS	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8815	JOSE MORELLO SCARIOTT	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8816	LEO ANTONIO FACHIN	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8817	LUIS ANTONIO SANADA ROCHA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8818	LUIZ ANTONIO PEIXOTO DE PAULA LUNA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8819	MARCO ANTONIO DE FARIA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8820	MARIA ABADIA DE CASTRO MARIANO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8821	MARIALVA HENRIQUES DALDEGAN BUENO	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8822	MOZART HAMILTON BUENO	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8823	NAIR MINHONE	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8824	NELSON HENRI DA SILVA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8825	OUDIVANIL DE MARINS	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8826	PERICLES MOREIRA CHAGAS	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8827	RENATO BONIFACIO DE MELO DIAS	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8828	RENATO MARTINS MIMESSI	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8829	RITA POLO BARINI	JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8830	ROSEMEIRE CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA DE SOUZA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8831	RUBENS VASCONCELOS MARTINS	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8832	SALATIEL SOARES DE SOUZA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8833	SANDRA BEATRIZ MERENDA	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8834	SANDRA MARTINS LOPES	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8835	SEBASTIAO TEIXEIRA CHAVES	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8836	VALTER DE OLIVEIRA	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8837	VIRGINIA MARIA DE ABREU E LIMA GUIMARAES	JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª ENTRÂNCIA	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

8838	ZELITE ANDRADE CARNEIRO	DESEMBARGADOR (A)	INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
8839	AUREA ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8840	ABADIA COSTA TAVARES FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
8841	ABILIO FIRMIANO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8842	ABRAIM SOUZA LINS	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
8843	ACILEIDE FERREIRA FILHA LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
8844	ADALGIZA AMORIM DE MELO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8845	ADAM CRISTOPHER GIVIGI RIBEIRO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8846	ADEILDA JORDAO DE ARAUJO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8847	ADELAIDE CAMPOS MORAES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8848	ADELAIDE DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
8849	ADELAIDE SIMAO RESKI PINHEIRO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
8850	ADELIA DOMINGUES	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8851	ADELINO BENTO ROCHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
8852	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	PENSIONISTAS - SEDES - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8853	ADELMO FRANCISCO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8854	ADELORGES FORECHI ZOTTELE	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8855	ADELSON FELICIO BITTENCOURT	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8856	ADEMILSON JUVENCIO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8857	ADEMIR JOSE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
8858	ADEMIR NASCIMENTO LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8859	ADENI ERNESTINA DA SILVA MELO MONTEIRO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8860	ADENILSON CARRIJO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8861	ADENIRDES VIEIRA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8862	ADERCI TELOS DE JESUS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8863	ADILSON GOMES DE FREITAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8864	ADINAIR VENTURA DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8865	ADIVALDO DE OLVEIRA TAVARES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
8866	ADOLFO NILO SOTOMAYOR CORDOVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8867	ADRIANA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA CASSIMIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8868	ADRIANA ALVES NEVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8869	ADRIANA DA SILVA VALENÇA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8870	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8871	ADRIANA TACK	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8872	ADRIANA VIEIRA COSTA SALES	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8873	ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8874	ADROALDO SILVA DAMASCENO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
8875	AELOIZA TAVARES LIMA	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
8876	AGRICIO PEDRO DA SILVA FILHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8877	AGUINALDO DA SILVA LENQUE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8878	AIRAN CRISTINA MARTINS DE LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8879	ALAIR RODRIGUES DE MORAIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8880	ALAN DO NASCIMENTO CLIMACO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8881	ALAOR JOSE DE CARVALHO	PENSIONISTAS - IDARON	IPERON - PENSIONISTAS
8882	ALBERTINA DE SOUZA MUNIZ BARBOSA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8883	ALBERTINA DE SOUZA MUNIZ BARBOSA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8884	ALBERTINA PARADA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8885	ALBERTINA SILVA DUARTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8886	ALBERTO MAURICIO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8887	ALCEBIADES MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
8888	ALCEIR TAVARES DE LIMA	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8889	ALCIDES PIRES DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
8890	ALCIDINA BELMIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
8891	ALCIR PERDONCINI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8892	ALCY PEDROSA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8893	ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8894	ALDALEA MARQUES FERNANDES SEDLACEK	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8895	ALDENOR FERREIRA DE MORAES	Agente Atividade Administrativa	IPERON - PENSIONISTAS

8896	ALDENORA SILVA DA CONCEIÇÃO	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
8897	ALDINA RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8898	ALDIRO INACIO DA SILVA	PENSIONISTAS - DETRAN	IPERON - PENSIONISTAS
8899	ALDIZIA CORTE COELHO JUSTINO	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8900	ALECSANDER NADIBE DOS SANTOS BANDEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8901	ALEIXO GUYSS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8902	ALEJANDRO ALBERTO HORMAZABAL GALLARDO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8903	ALESSANDRA DOS SANTOS BRASIL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8904	ALEXANDER DE OLIVEIRA RIBEIRO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8905	ALEXANDRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8906	ALEXANDRE HENRIQUE THOMAZ	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
8907	ALEXANDRE VASQUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8908	ALFREDO HENRYQUE ROSSI DANTAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8909	ALFREDO PASSAGLIA JUNIOR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8910	ALICE DOS SANTOS SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8911	ALICE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8912	ALICE JULIO MEDEIROS	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8913	ALICE LETICIA BENNEMANN DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8914	ALICE NASCIMENTO ROSARIO CIPRIANO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8915	ALICE NASCIMENTO ROSARIO CIPRIANO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
8916	ALICE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
8917	ALICE SILVA RAMOS	PENSIONISTAS - SSP	IPERON - PENSIONISTAS
8918	ALICIA CAETANA SÁ COSTA PAIVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8919	ALINE PIANCO MAIA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8920	ALIRIO FERREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8921	ALISSON JORDAN BELO ALVES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8922	ALMERINDA PEREIRA DA SILVA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
8923	ALMIR GONCALVES FERREIRA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8924	ALMIR PAULINO DE JESUS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8925	ALOIZZIO PAULO CORREA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
8926	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8927	ALTEMIR RIBEIRO DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 2	IPERON - PENSIONISTAS
8928	ALTINO NUNES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8929	ALVARO DIAS DE FRANCA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8930	ALVERINA CABRAL DE SOUZA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8931	ALVINA VISONI PASCOATO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8932	ALZERINA FERREIRA CORREIA	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
8933	ALZIRA DA SILVA FREITAS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8934	ALZIRA FELICIANO RAMOS BONFIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8935	AMABILY GADELHA SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8936	AMADEUS GOLTARA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8937	AMANDA ROCHA MEIRA DE MELO SOARES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
8938	AMARA JOAQUINA CURTINHANDO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
8939	AMARILIO FERNANDES NETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8940	AMÉLIA DA SILVA KUSSMAUL	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8941	AMILTON GODINHO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8942	ANA ALICE BRITO SOUZA DA SILVA	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8943	ANA ALVES	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8944	ANA BEATRIZ FERREIRA CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8945	ANA CAROLINA CARNEIRO DE ANDRADE	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8946	ANA CAROLINA NEVES BATISTA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8947	ANA CAROLINE AQUINO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8948	ANA CELIA DALPONTE MOTTA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8949	ANA CLARA BOAVENTURA DE ANDRADE	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
8950	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8951	ANA CONCEIÇÃO DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8952	ANA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	Medico Veterinario	IPERON - PENSIONISTAS
8953	ANA DE SOUSA RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS

8954	ANA ELZEBIA DE JESUS DO CARMO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8955	ANA FERREIRA COSTALONGA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
8956	ANA GABRIELLE SONI COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8957	ANA JÚLIA ARAUJO LANDIM	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
8958	ANA LAURA ORTIZ MESQUITA MUNIZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8959	ANA LIVIA VIEIRA FLOR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8960	ANA MARGARETHE VIEIRA FERNANDES	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8961	ANA MARIA FONSECA PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
8962	ANA MARIA FREDERICO	Detran - Aux Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
8963	ANA MARIA LAMEIRA PEREIRA ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8964	ANA MARIA LOBO SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8965	ANA MARIA OZIEL DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8966	ANA MARIA PASSOS DE MELO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8967	ANA MARIA PAULINO DE OLIVEIRA GUEDES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8968	ANA MARIA PINHEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8969	ANA MARIA PINHO RAVAGNANI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8970	ANA MARIA RAMOS DE VASCONCELOS AGUIAR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8971	ANA NERE CUSTODIO MARQUES PAULA ASSIS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8972	ANA PATRICIA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8973	ANA PAULA PEREIRA DE ASSIS	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8974	ANA PINTO COLARES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8975	ANA RAIMUNDA DE SOUZA MOREIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8976	ANA RAQUEL REIS PACHECO	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8977	ANA ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8978	ANA ROSA PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8979	ANA SHEILA SOUZA DE SENA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8980	ANA TEREZA RODRIGUES BUENO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8981	ANALIA DUARTE DE AGUILLAR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8982	ANALICE ALVES PEREIRA GARCIA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8983	ANANIAS MORIA DA COSTA BRASIL	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8984	ANDERCLEDSON REIS	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8985	ANDERSON CLAITON RIGO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8986	ANDERSON SOARES GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8987	ANDRÉ CESAR FÉLIX DA SILVA	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
8988	ANDRÉ CESAR FÉLIX DA SILVA	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
8989	ANDRE GUILHERME GOMES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8990	ANDRE NOGUEIRA ALVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8991	ANDRE PEREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
8992	ANDREA SOARES DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8993	ANDREI VERNON BLANCO REIS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8994	ANDRELINA DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
8995	ANDRESSA CARDOSO AIRES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8996	ANDRESSA GRAZIELY LIMA VASCONCELOS RENDA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
8997	ANELICE DA CONCEICAO COSTA MACIEL	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8998	ANGELA CORREIA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
8999	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	PENSIONISTAS - TAF 402 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9000	ANGELA MARIA GOMES ROBERTO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9001	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA POMPEU	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9002	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9003	ANGELA MARIA PEREIRA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9004	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9005	ANGELA PASESA ALANOCA TELLO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9006	ANGELICA DA SILVA ANDRADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9007	ANGELINO FERREIRA MAGALHÃES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9008	ANGELITA LIMA DANTAS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9009	ANGELO RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9010	ANIBAL FAGUNDES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9011	ANILTON DE PAULA ARAUJO	Agente Penitenciario	IPERON - PENSIONISTAS

9012	ANITA INES SOUPINSKI	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
9013	ANNA BARROS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9014	ANNA LETICIA VELANGA MOREIRA DE MORAES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9015	ANNAHI COSTA QUEIROZ	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9016	ANNY KAROLAYNE MACEDO FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9017	ANTENOR DEOCRINO DE FREITAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9018	ANTHONY FELISBERTO CRISTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9019	ANTHONY FELISBERTO CRISTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9020	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9021	ANTONIA AURELI DE SOUZA LIMA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9022	ANTONIA DA SILVA ANDRE	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
9023	ANTONIA DA SILVA GUIMARAES ROCHA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
9024	ANTONIA DE FATIMA LEME RAMOS	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9025	ANTONIA GLEICIANE FARIAS LIMA RENDA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9026	ANTONIA IZORAIDE AMARAL GALVAO FONSECA	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
9027	ANTONIA JESUINA DE JESUS MENDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9028	ANTONIA MONTEIRO NASCIMENTO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9029	ANTONIA PAULA JACOB	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
9030	ANTONIA RAIMUNDA FILHA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9031	ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9032	ANTONIELLY RODRIGUES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9033	ANTONINA SILVEIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9034	ANTONIO ALDEMIR OLIVEIRA CASTRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9035	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	IPERON - PENSIONISTAS
9036	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9037	ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - CEMETRON	IPERON - PENSIONISTAS
9038	ANTONIO ANGELO CHAGAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9039	ANTONIO ANJO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9040	ANTONIO AVILA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9041	ANTONIO BARBOSA DA ROCHA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9042	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9043	ANTONIO CARLOS BASTOS CALEGARIO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9044	ANTONIO CARLOS PADUAN	ASSESSOR	IPERON - PENSIONISTAS
9045	ANTONIO CHAGAS BARROZO DA COSTA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9046	ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9047	ANTONIO CORDEIRO MACIEL	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9048	ANTONIO DAVI LOPES PINHEIRO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9049	ANTONIO DE ARAUJO ERNICA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9050	ANTONIO DE MORAIS ROSAS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9051	ANTONIO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9052	ANTONIO EDGARD CAVALCANTE MELO FILHO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
9053	ANTONIO EVANDRO GOMES ROSAS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9054	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9055	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9056	ANTONIO GAHU DA SILVA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9057	ANTONIO GONCALVES VIANA	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
9058	ANTONIO ISSAO TAZO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9059	ANTONIO ITALIANO SOBRINHO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9060	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9061	ANTONIO MARCELO MARTINS MENDONCA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9062	ANTONIO MOREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9063	ANTONIO NOGUEIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9064	ANTONIO PESSOA DE MOURA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9065	ANTONIO ROBERTO MARIZ DO CARMO JÚNIOR	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9066	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9067	ANTONIO RUBI POSSEBON	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9068	ANTONIO SANTIAGO DO CARMO	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
9069	ANTONIO TORQUATO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

9070	ANTONIO VALENTIN COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9071	ANTONIO VICENTE FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9072	ANY CAROLINE SOARES CASTILHO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9073	APARECIDA AGOSTINHO DA SILVA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9074	APARECIDA CARDOZO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9075	APARECIDA DE LOURDES COLONI MEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9076	APARECIDA GASGUEZ DE SOUSA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9077	APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Zootecnista	IPERON - PENSIONISTAS
9078	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9079	APARECIDA RAFAEL ORSI	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9080	APARECIDA RAMOS AMORIM	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9081	APARECIDA VITALINA BUENO DE SOUZA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9082	APARECIDO ALVES PEREIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9083	APARECIDO MORENO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9084	APARECIDO ONORIO CORREIA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9085	APARECIDO SEBASTIÃO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9086	APARECIDO TEIXEIRA GOIS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9087	AREDIO BENTO DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9088	AREOLINA DE SOUZA LOPES	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9089	ARIELLE VICTÓRIA FARIAS GOMES FERREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9090	ARISTOTELINA DAS GRACAS MARTINS BELEZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9091	ARLETE BAYMA DE MORAES SANTOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9092	ARLETE DE OLIVEIRA ANDRADE	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9093	ARLEY SANTOS LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9094	ARLY GONÇALVES DA SILVA BATELLA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9095	ARMANDO AZIAMA CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9096	ARMEZINA SOARES GOMES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9097	ARMINDA LOPES MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9098	ARNALDO ALVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9099	ARNALDO CRISTIANO SIQUEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9100	AROLDO FERREIRA BISPO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9101	AROLDO RAMALHO DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9102	ARTEMINA MACKOWIAK WERLE	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9103	ARTHUR ANGELUS CORREIA SILVA	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9104	ARTHUR BELCHIOR MOREIRA MENDES	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9105	ARTHUR GABRIEL MARTINS DE NEGREIROS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9106	ARTHUR GAVA DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9107	ARTHUR GUSTAVO REGIS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9108	ARTHUR MICHEL RAFAEL MOREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9109	ARTHUR SERRAO GAVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9110	ARTHUR UCHOA MACIEL	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
9111	ARY RODRIGUES FERNANDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9112	ATHOS SULLYVAN DE PAULA SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9113	AUDENIR SILVA VELOSO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9114	AUDNÉIA LEITE MENDES GAGLIASTRI	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
9115	AUDREY DE SOUZA TEIXEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9116	AUGUSTO CESAR MILITAO DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9117	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9118	AUREA PAIVA CARDOZO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9119	AURELIO RICARDO POLON GRECO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9120	AURELUCE DE FATIMA GARCIA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9121	AURIMAR MEDEIROS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9122	AURINITA DE OLIVEIRA SATURNINO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9123	AURIVAN ANDRADE DA SILVA	PENSIONISTAS - CGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9124	AURORA MARIN SABINO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9125	AYRES GOMES DO AMARAL FILHO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9126	AZAILDO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9127	BARBARA CZEL STEPANHO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS

9128	BARBARA RAMOS LEITE	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9129	BEATRIZ ANDRADE DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9130	BEATRIZ DUARTE RAPOSO	Auditor de Controle Interno	IPERON - PENSIONISTAS
9131	BEATRIZ FELICIANO BRUXEL	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9132	BEATRIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
9133	BEATRIZ MIRANDA	Tecnico em Comunicacao Social	IPERON - PENSIONISTAS
9134	BEATRIZ PAZ MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9135	BELANICE MARIA COLDEBELLA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9136	BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9137	BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9138	BENEDITA ALVES DE MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9139	BENEDITA PINTO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9140	BENEDITO ATACIDE DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9141	BENEDITO DAMASCENO SOBRINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9142	BENEDITO FORTUNATO TEIXEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9143	BENEDITO SALES CHAVES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9144	BENICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9145	BERENICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9146	BERNADETE CAUTULINA FERRARI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9147	BERNARDO DE MELO SOARES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9148	BIANKA LETICYA CANDIDA DE MAGALHAES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9149	BIGAIR MARIA DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9150	BIONISON VIEIRA LEITE	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9151	BRUNA CAMPOS OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9152	BRUNA GABRIELA LOPES RAMOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9153	BRUNA GIOVANA NUNES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9154	BRUNO FERREIRA DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9155	BUNICHI MATSUBARA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9156	CACILDA DOS SANTOS SILVA	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9157	CAIO CESAR DA SILVA MIRANDA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9158	CAIO FHELIPE SIQUEIRA CORREIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9159	CAIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9160	CAIO MAX MARTELLI DE SOUZA CANABRAVA COI	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9161	CAIO RUIZ PRADO COUTINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9162	CAMILA LIMA SANTOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9163	CANDIDA ALVES DE CASTRO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9164	CANDIDO GOMES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9165	CARIMAR CLAUDETE GOUVEA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9166	CARLA CRISTINA GOIS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9167	CARLA IOHANA SOUZA SERRATI	PENSIONISTAS - SECEL - EC41/ 03/RGPS/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9168	CARLA JESSICA INACIO HOLANDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9169	CARLOS ALBERTO CAIEIRO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9170	CARLOS ALBERTO RAMOS FARIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9171	CARLOS AMARO DA COSTA BOTELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9172	CARLOS ANDRE TRINDADE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9173	CARLOS ANTONIO MILITÃO DA SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
9174	CARLOS AUGUSTO GOMES LOBO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9175	CARLOS CESAR RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9176	CARLOS EDUARDO HOLANDA JANSEN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9177	CARLOS HENRIQUE DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9178	CARLOS MANOEL MILITAO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9179	CARLOS NEI ALVES RODRIGUES	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9180	CARLOS PICOLLI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9181	CARLOS ROBERTO BORGONHONI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9182	CARLOS ROBERTO BORRE	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9183	CARLOS ROBERTO SCHRIEFER	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9184	CARMELIA SEVERO DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9185	CARMELIA VIEIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9186	CARMELINDA DA FONSECA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9187	CARMELITA DE FREITAS LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9188	CARMELITA PINHEIRO LEITE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9189	CARMELITA TAGUA DE FREITAS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9190	CARMEN DE FATIMA PONTIARI	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9191	CARMEN LUCIA BUCCI	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9192	CARMEN RIBEIRO DE BRITO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9193	CARMEN RIBEIRO DE BRITO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9194	CARMITA DA SILVA COUTO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
9195	CASSIA MARIA DALL AGLIO DE ORNELLAS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9196	CASTURINO MARTINS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9197	CATARINA CORREIA TERRIS DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9198	CATARINA FERREIRA DOS S CAVALCANTE	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9199	CATARINE BIBIANO ALVES	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9200	CAUÃ SILVA RODRIGUES CAMARGO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9201	CECILIA GETTENS GARCIA	DER- Operador Maquinas Pesadas	IPERON - PENSIONISTAS
9202	CECÍLIA HELENA BARBOSA DA SILVA SEVALHO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9203	CELDI PEREIRA MARCULINO RANGEL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9204	CELI SILVA BUENO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9205	CELIA DE MIRANDA CAVALCANTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9206	CELIA GUARDIA DE RODRIGUEZ SILVA	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9207	CELIA MARIA MONTEIRO PINTO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
9208	CELIA RUBIO PESSOA GOIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9209	CELINA ROSA DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9210	CELY DA CONCEICAO FARIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9211	CESAR AUGUSTO MACHADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9212	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9213	CICERA GEANY DE MOURA LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9214	CLARICE DE OLIVEIRA FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9215	CLAUDIA ALINE LOPES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9216	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9217	CLAUDIA MACHADO	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
9218	CLAUDIA MARCIA DE FIGUEIREDO CARVALHO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9219	CLAUDIO MORETES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9220	CLAUDIONOR LUCAS DE MORAIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9221	CLEIDE FERREIRA DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDES - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9222	CLEIDE HENRIQUE DE AZEVEDO MELO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9223	CLEIDE JOSE DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9224	CLEIDE MARIA VIEIRA ALVES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9225	CLEIDE MARTINS PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9226	CLEIDE MONTEIRO REIS	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
9227	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9228	CLEODIANO GALAO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9229	CLEOMARINA ROCHA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - CGAG	IPERON - PENSIONISTAS
9230	CLEOMILTON DA COSTA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9231	CLEONICE AREDES MOREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9232	CLEONICE BEZERRA DINIZ FERREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9233	CLEONICE GOMES JARDIM DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9234	CLEOSILDA DA CRUZ RAMOS SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9235	CLERIA FRANCA DA SILVA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9236	CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9237	CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9238	CLEUZA OLIVA FERNANDES	PENSIONISTAS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9239	CLEVERSSON DIVINO GOMES MORAES	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9240	CLICIA BRAGA FERNANDES	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9241	CLÓVIS ANTONIO ESTEVAM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9242	CONCEICAO DE FATIMA DE ARAUJO ALMEIDA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9243	CORA CONSTANTINA MUNÕZ VIA DE SANCHES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9244	CORINDA MARIA DA CUNHA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9245	COSME CARDOSO ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9246	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9247	CREUSA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9248	CREUZA FELIX DE OLIVEIRA SANTANA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9249	CREUZA FERNANDES MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9250	CREUZA SILVA RAMOS SOUTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9251	CRISALDINA CANUTO GOMES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9252	CRISTIANE APARECIDA SERRAO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9253	CRISTIANE OSELIA SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9254	CRISTIELE SANTOS DE CASTRO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9255	CRISTINA APARECIDA BUENO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9256	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9257	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9258	CRISTYAN GABRIEL DESTEFANO PERES ROSSENDY	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9259	DAIANE DE SOUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9260	DAISE REGINA ELEUTERIO DA LUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9261	DALILA CELIA DIAS PANTOJA	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
9262	DALILA PAULA COELHO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9263	DALILA SOARES XIMENES BRASIL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9264	DALVA ALMEIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9265	DALVA MARIA PEREIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9266	DALVINA ALMEIDA DOMINGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9267	DALZIZA APARECIDA ALVES CARDOSO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9268	DANDARA GABRIELLA FREITAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9269	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9270	DANIEL DO NASCIMENTO CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9271	DANIEL FERNANDO LOURENÇO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9272	DANIEL FERREIRA CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9273	DANIEL OBRIGON NETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9274	DANIEL SANTIAGO RUIZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9275	DANIEL SENA MAIA NEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9276	DANIEL THEODORO DA CONCEICAO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9277	DANIEL TOMAZ DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9278	DANIELE SANTOS DE ARAUJO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9279	DANILO DALAZEN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9280	DANILO DALAZEN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9281	DANILO TIBANA ITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9282	DARCLEY SOCORRO LEMOS MAUS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9283	DARCY FELICIANO LEAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9284	DARIO ARAUJO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9285	DARLENE MINGOTI DOS REIS VRENA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9286	DAVI DO NASCIMENTO CLIMACO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9287	DAVI JOSÉ VIEIRA FLÓR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9288	DAVI LEONARDO ZEED FELIX	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9289	DAVI NOAH TAVARES PINTO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9290	DAVI SALCEDO SÁ	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9291	DAVID CAUA MARTINS OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9292	DAVID RENER SANCHEZ VASQUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9293	DAVID TORRES MICHELS	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9294	DAVINA DA SILVA OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9295	DAVINO AUGUSTO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9296	DAYENE DA SILVA LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9297	DEBORA BIBIANO DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9298	DECELES MARTINS DE SOUSA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9299	DELAIAS VIEIRA LEAL	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9300	DELAZIR ZANELLA RONCATTO	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
9301	DELCILENE RUBIRA FOGACA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

9302	DELCIMAR BENTES DOS REIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9303	DELCIMAR BENTES DOS REIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9304	DELCY GOMES DOS SANTOS DA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9305	DELMIRA CORTEZ RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	IPERON - PENSIONISTAS
9306	DELOURDES PALICER DO PRADO	Aux. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9307	DELOURDES PEREIRA XIMENES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9308	DELOURDES PEREIRA XIMENES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9309	DELSON ALVES CAVALCANTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9310	DENEIR VICENTE FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9311	DENISE FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9312	DENIZIO SOUZA REIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9313	DEOLINDO DOMINGOS DA ROCHA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9314	DEOMIDA RODRIGUES DE MEDEIROS	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9315	DEOSDETE BRUNO TRESSMANN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9316	DEVAIR FERREIRA GALHARDO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9317	DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9318	DIACUI DE OLIVEIRA PERSEGHINI	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9319	DIANA COLARES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9320	DIANA FLORENCIO MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9321	DILENA TAVARES DA CRUZ QUEIROZ	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9322	DILIAN COSTA OLIVEIRA SOARES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9323	DILMA MARIA LEMOS FERREIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9324	DILSON JOSE MARTINS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9325	DILZA PIMENTEL DE FREITAS SOUZA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9326	DINA AGOSTINHO MARCELINO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9327	DINA CUELLAR DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9328	DINORA DIAS DE FREITAS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9329	DIONEIDE FERREIRA SILVA FONSECA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9330	DIRCE DA SILVA FREITAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9331	DIRCE DOS SANTOS LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9332	DIRCE MESSIAS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9333	DIRCEU VEIBER	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9334	DIRLENE APARECIDA JENNON	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9335	DIVA AMORIM DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9336	DIVA ANDRADE DE LIMA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9337	DIVA DE AMORIM BARROS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9338	DIVA DE ARRUDA CORREIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9339	DIVANIL GUEDES MARTINS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9340	DIVINA MARIA DA SILVA LACERDA	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9341	DIVINA MARIA DE SOUZA GUSMAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9342	DIVINA MARIA DO ROSARIO	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
9343	DIVINA MARIA ONORIO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9344	DJALMA DUARTE DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9345	DOLORES LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9346	DOLORES MONGE DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9347	DOMINGOS SANTIAGO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9348	DONAVAN FILLIP BARBOSA LONARDONI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9349	DORACILENE CARVALHO DA SILVA	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
9350	DORACILIA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9351	DORALICE DE DEUS FARIAS CAMILO	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
9352	DORCIVAL GAVIOLI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9353	DORISLENE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9354	DORIVAL RODRIGO MARQUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9355	DOUGLAS SALLES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9356	DULCELIA LOUREIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9357	DUSNELDA BORCHARDT	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9358	DUVIRGES PAULA DE ANDRADE JACOB	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
9359	EDELMIRA FELIX FABIANA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS

9360	EDILBERTO RIBEIRO BRASIL	Tecnico em Serv de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
9361	EDILENA FROES DE ARAUJO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9362	EDILEUZA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9363	EDILEUZA RODRIGUES CHAVES ROCHA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9364	EDILEUZA SAMPAIO DURAN	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9365	EDILSON DOS SANTOS SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9366	EDIMA SANTOS MOITINHO RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9367	EDIMAR DAS GRACAS RABEL	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9368	EDINA FREITAS DA CRUZ AQUINO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9369	EDINA GERONIMO DE S COSTA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9370	EDINALDO TEIXEIRA DO PRADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9371	EDINEIA GOMES NERI	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9372	EDITE GOMES FRANCISCO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9373	EDITH MARIA COSTI	PENSIONISTAS - SEFIN	IPERON - PENSIONISTAS
9374	EDMILSON NOBRE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9375	EDNA CHAGAS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9376	EDNA FRANCOSO DE LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	IPERON - PENSIONISTAS
9377	EDNA MARIA DOS SANTOS AREDES	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9378	EDNA VIEIRA PEREIRA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9379	EDNALVA APARECIDA FERREIRA MILITÃO DA SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
9380	EDNALVA DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9381	EDNEY APARECIDA LINO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9382	EDNILDA DA SILVA LEATTI	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9383	EDSON CARLOS ROSSI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9384	EDSON DA SILVA MELO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9385	EDSON JOSE FERNANDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9386	EDSON PINTO DA SILVA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9387	EDSON PINTO SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
9388	EDUARDA MEIRELES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9389	EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO FILHO	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
9390	EDUARDO BATISTA DO AMARAL ALBERTTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9391	EDUARDO ERMAKOWITCH STRAGEVITCH	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9392	EDUARDO FREITAS GONCALVES	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9393	EDUARDO GANDES DIAS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9394	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA JUSTINIANO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9395	EDUARDO HOLANDER	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9396	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9397	EDVAR JOSE MODESTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9398	EGIDIO ANTONIO MASSOCATTO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9399	EGISTRO CHAPUIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9400	ELADIO PEREIRA DAS NEVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9401	ELBA FIGUEREDO DA ROCHA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9402	ELBE FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9403	ELCINEIDE COSTA THOMAS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9404	ELCINEIDE COSTA THOMAS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9405	ELEANDRA RODRIGUES DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9406	ELEIDA DE CACIA CORDOVIL GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9407	ELENITE SATURNINO DE MENEZES	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9408	ELEONARDO GONCALVES DE ARRUDA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9409	ELI DE ALMEIDA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9410	ELI DOS SANTOS PINTO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9411	ELIANA ATIARI MAGALHAES	Agente Atividade Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9412	ELIANA DE LIMA SALES BATISTA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9413	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA ELIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9414	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9415	ELIANE MARQUES DE MORAES	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9416	ELIANE MONGENOT DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9417	ELIANGELA BERNARDI	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

9418	ELIAS ALVES GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9419	ELIAS BERNARDES	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9420	ELIAS CARLOS DE BRITO	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9421	ELIAS RODRIGUES BOAVENTURA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9422	ELIEL ALVES DA SILVA	Professor Classe B - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9423	ELIENE ALMEIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9424	ELIENE MARIA DOS SANTOS LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9425	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	Datiloscopista Policial	IPERON - PENSIONISTAS
9426	ELIEUSA ANDRADE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9427	ELIEZER ALVES TAVARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9428	ELINE BRITO DE AMORIM	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9429	ELINEIVA LIMA DE MESQUITA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9430	ELIS HANE LEAL MEDEIROS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9431	ELIS HANE LEAL MEDEIROS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9432	ELISABETE BARBOSA FERREIRA	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
9433	ELISABETE DE SOUZA BERTOCCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9434	ELISABETE ROSA DE LIMA	Engenheiro Civil - LC 959	IPERON - PENSIONISTAS
9435	ELISAMA REGINA FREITAS SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9436	ELISANGELA DOS SANTOS BRANDAO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9437	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9438	ELISEU ELIAS DE LIMA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9439	ELIVAL NELSON LEITE FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9440	ELIVAL RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9441	ELIVANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	AG ADMINISTRATIVO	IPERON - PENSIONISTAS
9442	ELIZA GOMES NUNES ASBECK	PENSIONISTAS - SECEL - EC41/ 03/RGPS/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9443	ELIZABETE ALVES GOMES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9444	ELIZABETE ALVES MARTINS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9445	ELIZABETE BARBOSA MORAIS DOS SANTOS	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
9446	ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9447	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
9448	ELIZE MUNIZ DE RIVAS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9449	ELIZE MUNIZ DE RIVAS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9450	ELIZETE BRAGA NUNES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9451	ELIZETE DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9452	ELIZEU MARTINS COELHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9453	ELLEN FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9454	ELMIR STOFEL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9455	ELOA PEREIRA BATISTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9456	ELOINA SANTANA PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
9457	ELOISA VITORIA BEZERRA TAVARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9458	ELSON GERALDO BENEDITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9459	ELTON CHAVES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9460	ELTON JONAS LUCAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9461	ELVIRA CUNHA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9462	ELVIRA GARCIA DOS SANTOS FAVARO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9463	ELZA BORGES OLIVEIRA DOS ANJOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9464	ELZA MARIA MAIA DE ARRUDA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9465	ELZA MARIA MARTINS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9466	ELZA NASCIMENTO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9467	ELZA REGINA TREVISAN SOARES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9468	ELZA SABAINI FERNANDES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9469	ELZANALVA FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9470	ELZI GRILO CARDOSO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9471	EMANOEL SILVA CAMILO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9472	EMANUEL NOGUEIRA MORETES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9473	EMANUEL PEREIRA DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9474	EMANUELLY FERREIRA CARTAXO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9475	EMILIA ELIZA MEDEIROS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9476	EMILIA PAZ DURAN	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9477	EMILIA VEIGA SAUCEDO	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9478	EMILLY BEATRIS WESCHENFELDER CRISTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9479	EMILLY BEATRIS WESCHENFELDER CRISTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9480	EMILLY THAIS COSTA REINEHR	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9481	EMILY DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9482	EMMILY CAMILLI VENANCIO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9483	EPAMINONDAS PASSOS DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9484	ERASMO MOREIRA BRITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9485	ERENITA GALDEIA CARVALHO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9486	ERIC DE OLIVEIRA DO CARMO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9487	ERICK SOUZA PINTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9488	ERICK VINICIUS REGIS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9489	ERIKA CRISTINA CARVALHO CAMPOS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9490	ERIKA MARTINS MATTOS	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
9491	ERIKYS GOMES GONCALVES	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9492	ERILEIA CALIXTO FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9493	ERISMAR LEITE DA CRUZ TINOCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9494	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9495	ERLANIO VICENTE DE SOUSA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9496	ERMELINDA CORTEZ DE OLIVEIRA BISPO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9497	ERMINDA JACOBSON TELES	Analista Educacional	IPERON - PENSIONISTAS
9498	ERNANDES DOMINGOS DE PAULO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9499	ERNANDES PEREIRA DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9500	ERNANE BEZERRA DIOGENES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9501	ERNESTINA ROSALINA DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9502	ERONDINA ALGERICH ANTUNES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9503	ERONY APARECIDA MACIEL PEREIRA	PENSIONISTAS - DETRAN	IPERON - PENSIONISTAS
9504	EROTIDES DA SILVA VIEIRA DA COSTA	Professor Classe B - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9505	ERTHA SCHNEIDER WITTE	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
9506	ESMERALDA DA VITORIA JORDAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9507	ESTER DE SOUZA LIMA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9508	ETELVINO SEBASTIAO MATOS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9509	EUDISSON CORREA LIMA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9510	EULENE MARIA ROLIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9511	EUNILSON RIBEIRO DE LIMA FILHO	ASSISTENTE LEGISLATIVO (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9512	EURILANE ALBUQUERQUE BARBOSA LOPES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9513	EUSDA VENANCIO SILVA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9514	EUSEBIA CRISTIANA SCHLOSSER	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9515	EUVENIA RODRIGUES MATTOS	Escrivao de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9516	EUZEBIO DA SILVEIRA MUNHOZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9517	EUZILENE JOSE SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9518	EUZIRENE MARTINS CORDEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9519	EVA PERCILIA MENDES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9520	EVA SANTOS LOPES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9521	EVANDIRA GOMES COSTA	Agente de Telecomunicacoes	IPERON - PENSIONISTAS
9522	EVANIR DA SILVA DAMIAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9523	EXPEDITO FERRAZ JUNIOR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9524	EZEQUIEL AQUINO DE FREITAS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9525	EZEQUIEL RIBEIRO MARQUES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9526	FABIO EMANUEL MARTELLI DE SOUZA CANABRAV	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9527	FABIO KOITI TAZO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9528	FABRICIO FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9529	FATIMA DO ROSARIO DELGADO VIEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9530	FATIMA SIRLENE DA SILVA SOUZA PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9531	FELIPE BIBIANO ALVES	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9532	FELIPE KENJI TAZO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9533	FELIPE SCHNEIDER DANTAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9534	FERNANDA ALMEIDA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9535	FERNANDA ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9536	FERNANDA DANTAS COSTA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9537	FERNANDA LOUYSE LIMA RENDA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9538	FERNANDA MOTA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9539	FERNANDA OLIVEIRA PAIM	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9540	FERNANDA RECH GOMES GREGOL	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9541	FERNANDO ANTONIO FERREIRA CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9542	FERNANDO ANTONIO PELUCIA FALCAO	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9543	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9544	FERNANDO CROZATTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9545	FERNANDO FERREIRA PINTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9546	FERNANDO HENRIQUE MENEGUCI LEMOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9547	FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9548	FERNANDO RIBEIRO TAUMATURGO	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9549	FERNANDO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9550	FILIPE CARRIJO MOREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9551	FILOMENA GONCALVES MESQUITA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9552	FLORA HARUE ENOMOTO ITO	Economista	IPERON - PENSIONISTAS
9553	FORTUNATO HENRIQUE BEZERRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9554	FRANCIELE FERREIRA SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9555	FRANCIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA COELHO	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
9556	FRANCILENE ALVES DE SOUSA LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9557	FRANCISCA AGUIAR SILVA LEAL	Escrivao de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9558	FRANCISCA ALVES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9559	FRANCISCA ANITA VIANA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9560	FRANCISCA BATISTA DE AZEVEDO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9561	FRANCISCA CARLOS DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9562	FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9563	FRANCISCA COSTA DE ALENCAR	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9564	FRANCISCA DAS CHAGAS CELESTINO TEIXEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9565	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9566	FRANCISCA DE MACEDO GAIAFI	PENSIONISTAS - CGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9567	FRANCISCA ELDINE MONTEIRO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9568	FRANCISCA FRANCALINO DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9569	FRANCISCA GOMES DANTAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9570	FRANCISCA GONZAGA BRANCO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9571	FRANCISCA IRES DA SILVA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
9572	FRANCISCA LEONILIA LOPES DE OLIVEIRA CAR	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9573	FRANCISCA LIMEIRA DA SILVA SOUZA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9574	FRANCISCA MARIA DA SILVA PINTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9575	FRANCISCA MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9576	FRANCISCA MARILUCIA MARTINS DA CRUZ	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9577	FRANCISCA MARTINS DA COSTA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9578	FRANCISCA MARTINS DE SOUZA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9579	FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	IPERON - PENSIONISTAS
9580	FRANCISCA PEREIRA BRAGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9581	FRANCISCA RAMOS CAYRES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9582	FRANCISCA ROSA MAGALHAES NUNES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9583	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9584	FRANCISCA SALES MARQUES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9585	FRANCISCA SANTOS COELHO	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
9586	FRANCISCA VARELA DO NASCIMENTO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9587	FRANCISCA VASCONCELOS DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9588	FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9589	FRANCISCO AUGUSTO MEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9590	FRANCISCO BARBOSA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9591	FRANCISCO BATISTA PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9592	FRANCISCO BELARMINO NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9593	FRANCISCO CEZARIO DE LIMA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9594	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9595	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MATOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9596	FRANCISCO DE ASSIS COELHO SIEBRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9597	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9598	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9599	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9600	FRANCISCO DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SSP	IPERON - PENSIONISTAS
9601	FRANCISCO DE SOUZA MACHADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9602	FRANCISCO DOS PRAZERES DAS CHAGAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9603	FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9604	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9605	FRANCISCO LOURENCO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9606	FRANCISCO MARIO RIBEIRO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9607	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9608	FRANCISCO MARTINHO DE MEDEIROS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9609	FRANCISCO MENDES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9610	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9611	FRANCISCO PEDRO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9612	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9613	FRANCISCO REGIO SOARES CORREA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9614	FRANCISCO ROBERTO BOTELHO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9615	FRANCISCO ROBERTO DE MELO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9616	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9617	FRANCISCO VASCONCELOS LIRA BARBOSA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9618	FRANCOISE PAULE CLAUDE COCHAUD DE PEREZ	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9619	GABRIEL DA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9620	GABRIEL GUSMÃO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9621	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9622	GABRIEL LEMOS PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9623	GABRIEL PEIXOTO DE MELO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9624	GABRIEL RAMOS FIRMINO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9625	GABRIEL SAMPAIO DURAN	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9626	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9627	GABRIELA DE SOUZA SERRATI	PENSIONISTAS - SECEL - EC41/ 03/RGPS/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9628	GABRIELLY MAIA DE ANDRADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9629	GEAN LUCAS BUHRING	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9630	GEAN RICARDO DE ARAUJO CRUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9631	GEAZ MEIRELES CORREA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9632	GECILENE MARCOLINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9633	GEDALIA PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9634	GENECI ALVES DA CRUZ DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9635	GENI DA SILVA ROSA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9636	GENILDA MADALENA DE JESUS SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9637	GENILDE ARAUJO MORAIS	PENSIONISTAS - SEJUS	IPERON - PENSIONISTAS
9638	GENOARIO MARASCHIN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9639	GENY JUSTINIANO RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9640	GEORGE CARLOS PINHEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9641	GEORGETE JAFURI PINHEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9642	GEOVALDO OLIVEIRA SENA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9643	GEOVANA MARTINEZ LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9644	GERALDA FERREIRA VIEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9645	GERALDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9646	GERALDA INACIO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9647	GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9648	GERALDO BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9649	GERALDO DE SOUZA FREITAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9650	GERALDO MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9651	GERALDO OLIVEIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
9652	GERALDO RODRIGUES DA SILVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9653	GERCIRA ALVES SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9654	GEREMIAS MOREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9655	GERISNALDO ALMEIDA DA CRUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9656	GERLIANE TORRES RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9657	GERMANINHO KLEMENS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9658	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9659	GESIA HENRIQUE DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9660	GETULIO GABRIEL DA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9661	GILBERTO DE LIMA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9662	GILBERTO MAURICIO DE MARIA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9663	GILCILENE MARSAL DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9664	GILDA MARIA GIACOMINI VERONA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9665	GILDENETE MORAIS ASSUNCAO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9666	GILMAR ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9667	GILSON DE MENEZES NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9668	GIOVANNE DE FREITAS GAGLIASTRI FERLIN	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
9669	GIZELDO BRAZ DA NOBREGA	Auxiliar de Servicos de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
9670	GLAISY MERCADO ANTUNES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9671	GLAUCIA MENDONCA DO NASCIMENTO	Tecnico Tributario	IPERON - PENSIONISTAS
9672	GLAUCIA THEREZINHA BARDI DE MORAES	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9673	GLAURA LOPES TORRES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9674	GLEIDSON VICTOR CORREA BARBOSA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9675	GLEYCEHELI NASCIMENTO DA SILVA	Tecnico Tributario	IPERON - PENSIONISTAS
9676	GLICYA YZADORA TAVARES DOS REIS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9677	GLORIA DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9678	GLOVIS ROSAS DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9679	Graziela Cristina Afonso Rodrigues	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9680	GREGÓRIO DE ALMEIDA NETO	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
9681	GUACIRA MARIA FELIPE MAIA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9682	GUILHERME AFONSO CHAVES LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9683	GUILHERME ALVES DE LUNA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9684	GUILHERME CARVALHO DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9685	GUILHERME ZANON SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9686	GUSTAVO ALEXANDRE VASCONCELOS FIDELIS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9687	GUSTAVO CAMARGO NOBREGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9688	GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ MARTINS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9689	GUSTAVO MEIRA SOARES	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9690	GUSTAVO PRUDENCIO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9691	GUSTAVO RAMOS DE ARAUJO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9692	GUSTAVO RYKEM PRESTES DO CARMO	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9693	HAMILTON FRANZON	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
9694	HARIELY HELOISA DE SOUZA SILVA MARTINS VIEIRA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9695	HEBER RICARDO VENANCIO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9696	HECTOR EMMANOEL VIEIRA ALENCAR	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9697	HEITOR ALMEIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9698	HEITOR SHIM ITI TAKAHASHI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9699	HELENA CARVALHO BOTELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9700	HELENA DE SOUZA FARIAS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9701	HELENA ELIAS FERNANDES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9702	HELENA FIUZA SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9703	HELENA LEITE DO NASCIMENTO FEITOSA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9704	HELENA RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9705	HELENA SARTORI SANTIN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9706	HELENA SEIXAS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9707	HELENA TAVARES GOMES	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9708	HELENUSA MARIA DA SILVA MOREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9709	HELIENE ARRUDA SANTANA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9710	HELIENE LOPES DE SOUSA	PENSIONISTAS - JUCER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9711	HÉLIO DE JESUS SÁ COSTA PAIVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9712	HELIO NUNES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9713	HELIO RYAN GIMENES GONCALVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9714	HELIO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9715	HELLOIZA TEIXEIRA VIGILATO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9716	HELOISA HELENA DOS SANTOS WEBY	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9717	HENZZO VINICIUS MARTINS DE NEGREIROS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9718	HERMELO ROSEMAR ASSUNCAO EVANGELISTA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9719	HERMENEGILDA DA GRACA PIMENTA COSTA DE MENEZES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9720	HILDA ALVES ROCHA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9721	HILDA BRUM	PENSIONISTAS - SEFIN	IPERON - PENSIONISTAS
9722	HILTON CANDIDO LIMA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9723	HITALLO RAFAEL MARTINS DE NEGREIROS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9724	HONORIO PINTO FIGUEIREDO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9725	HORIZONTINA MARIA DE PAULA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9726	HOSANA ALVES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9727	HOZANI BRAGA FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9728	HUEBER DA CRUZ DAMASCENO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9729	HUGO DA SILVA PRAXEDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9730	IAGO RODRIGUES MENEGUCI ALBERTTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9731	IAN CARLOS PINHEIRO DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9732	IANARA CRISTINA COSTA FERNANDES	PENSIONISTAS - TAF 402 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9733	IARA GONCALVES TEIXEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9734	IARA GONCALVES TEIXEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9735	IASMIN JESSIANE ALVES RIBEIRO MIRANDA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9736	IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9737	IGOR DE ASSIS BURTON	INATIVOS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9738	ILDA DOS SANTOS PORFIRIO	PENSIONISTAS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9739	ILENE DE FREITAS BRANDAO	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9740	ILIDIA NUNES GOMES	Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
9741	ILZA TELES LELES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9742	INACIA IBANHES FABIANO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9743	INÁCIO DE LOIOLA DOS SANTO AGUIAR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9744	INALDA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9745	INES DO CARMO LUCINDO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9746	IOLANDA RIBEIRO DE MATTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9747	IRACELE SAMPAIO DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9748	IRACEMA DOS SANTOS LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9749	IRACEMA SIQUEIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
9750	IRACI CARNEIRO PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9751	IRACI DA SILVA SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9752	IRACI KLASS	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
9753	IRACI MARCILIA TEZONI SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9754	IRANEIDE BRITO LIMA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9755	IRANI CAETANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9756	IRANI DOS SANTOS GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9757	IRANI MAGALHÃES DEMARCHI	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9758	IRANI PEREIRA FERREIRA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9759	IRANIRA RODRIGUES DA COSTA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
9760	IRAUZINHA DA SILVA KADOWAKI	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9761	IRENE BARBOSA CUNHA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9762	IRENE BORGES GONCALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9763	IRENE FERREIRA DE SOUZA LAURINDO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9764	IRENE LEITE DE BRITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9765	IRENI BIALESKI	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9766	IRENICE DE SOUZA MARQUES BARCA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9767	IRIS DELMAR NUNES BRANDAO	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9768	IRMA CASOTO DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9769	ISABEL CHAGAS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9770	ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9771	ISABEL ESTEVO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9772	ISABEL ROSA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9773	ISABEL TORRES PERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9774	ISABELA SANTOS CHIARELLI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9775	ISABELI ANDRADE DE SOUSA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9776	ISABELLA DE SOUZA MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9777	ISABELLA DE SOUZA MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9778	ISABELLA DE SOUZA MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9779	ISABELLA DE SOUZA MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9780	ISABELLA ELISHEVA DA COSTA GUIMARAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9781	ISABELLA GUSMÃO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9782	ISABELLA SONI COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9783	ISABELLI VITORIA DE CARVALHO LENQUE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9784	ISABELY EVANGELISTA ARRIANTES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9785	ISAMARA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9786	ISANA PAIVA DE SOUZA GOMES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9787	ISAURA BRAGANCA DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9788	ISOLINA MOREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9789	ITALO ALVES MARINHO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9790	ITALO GABRIEL BULLERJAHN MIRANDA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9791	ITALO RAYRON DOS SANTOS DE LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9792	ITAMAR BARROS DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9793	IVA ROSA DE MORAES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9794	IVALDETE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9795	IVAN EVANGELISTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9796	IVANEIDE CASCO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9797	IVANEIDE DE MELO GONCALVES	Tecnico Tributario	IPERON - PENSIONISTAS
9798	IVANEIDE GALDINO MELGAR DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9799	IVANETE CORREA COSTA	PENSIONISTAS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9800	IVANETE CORTE DE AQUINO SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9801	IVANETE NERY DE OLIVEIRA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9802	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9803	IVANILDA SOARES FERREIRA	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA	IPERON - PENSIONISTAS
9804	IVANILDE ARAUJO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9805	IVANILDE LEITE LEAL	Escrivao de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9806	IVANILDO CALGAROTTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9807	IVANY MARIA DE OLIVEIRA XAVIER	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9808	IVANY SANTOS DE SOUZA	PENSIONISTAS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9809	IVENE ALBRIGO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9810	IVILSON NOVAIS DE CAIRES	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9811	IVO SANTANA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9812	IVONE APARECIDA BOEIRA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9813	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9814	IVONE BUGANÇA PETRY	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9815	IVONE CARDOSO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9816	IVONE CHAGAS FERREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9817	IVONE FERREIRA DA COSTA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9818	IVONE SOUZA SOARES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9819	IVONETE DORNELLES DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9820	IVONETE LUCENA DE LIMA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9821	IVONILDE VINHA MARTINS TENORIO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9822	IZA MARIA DE SOUZA GOMES	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9823	IZABEL CURTINHAS DA SILVA FILIPAK DE MELO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

9824	IZABEL MARIA DE FIGUEIREDO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9825	IZABEL NEVES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9826	IZABELLE RODRIGUES DA SILVA HOREAY	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9827	IZAIAS BELARMINO DA SILVA FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9828	IZAIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9829	IZAIAS QUEIROZ CAVALCANTE	Iperon - Assistente em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
9830	IZALTINA OLIVEIRA JUNQUEIRA	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9831	IZAMOR PEREIRA DE LUCENA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9832	IZILDA PIMENTEL FELIX	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9833	IZOLDA MARIA VON RONDON	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9834	JACIARA DA CONCEICAO MARCONDES CALDAS	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9835	JACINTA AGUIAR MACHADO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9836	JACKSON WILLIAN LEITE FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9837	JAEL CARDOZO CONTRERAS DE LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9838	JAILSON RAMALHO FERREIRA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9839	JAIR MELCHIADES FERNANDES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9840	JAIR PEREIRA CARDOSO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9841	JAIRA MARIA CAMARGO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9842	JAN MICHEL RAFAEL MOREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9843	JANDIRA ALBINO SOARES FERREIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9844	JANDIRA MARIA BISPO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9845	JANDIRA PEREIRA VIVAN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9846	JANE LUCIA THIERS STRUTHOS	Odontologo Legal	IPERON - PENSIONISTAS
9847	JANE MEIRE CALDEIRA TORRES	Ag. de Policia Legislativa (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9848	JANETE AMARO TORRES	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9849	JANETE ELOA LAVARDA DE SOUZA	Datiloscopista Policial	IPERON - PENSIONISTAS
9850	JANETH ALMEIDA PEREIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
9851	JANICE DA SILVA SALDANHA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9852	JANICLEIDE CAMARGO RAMOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9853	JANIELY LEITE FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9854	JANINE CARVALHO SANTANA DE LIMA	Agente Penitenciario	IPERON - PENSIONISTAS
9855	JANINE SANT ANA MAFFRA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
9856	JAQUELINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA CANABRAVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9857	JARLON GALDINO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9858	JEANE MARTINS COSTA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9859	JEANE VITORIA DA COSTA LOPES MONTENEGRO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9860	JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA BRANDÃO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9861	JEFERSON QUEVEDO MACHADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9862	JEOVA MAIA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9863	JERONIMO PACHECO DE MORAIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9864	JESEANE ANDREIA BONGIOLO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9865	JESSICA DE SOUSA LOBO PINHEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9866	JESSICA DOS SANTOS GUSMÃO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9867	JHEIMELENE RAMOS GOMES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9868	JOANA CORDEIRO DE SANCTI	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9869	JOANA DARC ROCHA FARIAS DUARTE	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9870	JOANA DARC ROCHA NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9871	JOANILCE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9872	JOANIRA RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9873	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9874	JOAO AMADEU RIBEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9875	JOAO AMADEU RODRIGUES BERSON	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9876	JOAO ANTONIO BORDIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9877	JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9878	JOAO BATISTA BRETAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9879	JOAO BATISTA CORREIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9880	JOAO BATISTA HILARIO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9881	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9882	JOAO BATISTA PEREIRA DA CUNHA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9883	JOAO BATISTA RIBEIRO BEBER	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9884	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9885	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9886	JOAO BOSCO DE SOUSA NATAL NETO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9887	JOAO BOSCO PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9888	JOAO CAETANO DE PAIVA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
9889	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9890	JOAO CARLOS BATISTA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
9891	JOAO CARLOS SCHILIVE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9892	JOAO DE JESUS ELIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9893	JOÃO DE SOUZA PEREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9894	JOAO DINIZ FERREIRA FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9895	JOÃO EDUARDO COELHO NEVES	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9896	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9897	JOAO FERNANDES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9898	JOAO GABRIEL BATISTA MOREIRA	PENSIONISTAS - SEAGRI - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9899	JOAO GABRIEL CLEOMENES CHAVES TINOCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9900	JOAO GOMES DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9901	JOAO GUALBERTO GAMA DE CASTRO	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9902	JOAO LEAO DA TRINDADE	PENSIONISTAS - CGAA - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9903	JOAO LELIS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9904	JOAO LOPES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9905	JOÃO LUCAS DA SILVA AZEVEDO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9906	JOAO MARIA AUGUSTINHO F WEIBER	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9907	JOAO MARIA PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9908	JOAO MARINHO SOBRINHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9909	JOAO MARQUES RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9910	JOAO MARTINS COSTA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9911	JOAO MONTEIRO DE SALES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9912	JOÃO PEDRO PEDRI VALENÇA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9913	JOAO PEDRO RAMOS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9914	JOAO RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9915	JOAO ROSA FILHO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9916	JOAO SUPRIANO DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9917	JOAO TELES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9918	JOAO UBIRATAN WANDERLEI	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9919	JOAO VICENTE DE ALVES RIBEIRO E SILVA SCHRIEFER	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9920	JOAO VICTOR BARRETO DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9921	JOAO VITTOR ALCANTARA MANSO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9922	JOAO WARLYSSON FERREIRA DO NASCIMENTO CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9923	JOAQUIM ANJO DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9924	JOAQUIM FRANCISCO DE MORAIS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9925	JOAQUIM GOMES BORGES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9926	JOAQUIM SANTANA PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
9927	JOAQUINA LEAL DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9928	JOCELIA DE FATIMA GOMES MARAN	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9929	JOCELINO GOMES NOGUEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9930	JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO VASCONCELOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9931	JOCINEIDE SILVA DAMASCENO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
9932	JOEL FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9933	JOEL PAULO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9934	JOELMA MARTINEZ LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9935	JOELY MARIA GONCALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9936	JOIRTON SEBASTIAO CAETANO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9937	JONAS LEITE DE OLIVEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9938	JONECILDO CONCEICAO CAMPOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS

9939	JONES LUIZ DE OLIVEIRA BRITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9940	JORDINA MARIA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9941	JORGE SCHUVENCK	Prof Nivel I (ch 020)	IPERON - PENSIONISTAS
9942	JOSAILTON FRANCISCO DE SIQUEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9943	JOSE ALVES FERNANDES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9944	JOSE AMANCIO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9945	JOSE ANSELMO DE PAULA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9946	JOSE ANTONIO LUCENA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9947	JOSE ANTONIO RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9948	JOSE ANTONIO SILVERIO VIDAL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9949	JOSE ANTONIO VILA NOVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9950	JOSE BENEDITO MARTINS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9951	JOSE CARLOS BATISTA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9952	JOSE CARLOS CALEGARI	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9953	JOSE CARLOS DA MOTTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9954	JOSE CARLOS GANDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9955	JOSE CARLOS GHISLERI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9956	JOSE CARLOS TONINI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9957	JOSE CASTRO DE SOUZA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9958	JOSE COSTA DA SILVA SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9959	JOSE COUTINHO PIMENTA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9960	JOSE DA PAZ GOMES DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9961	JOSE DARIO GUSMAN DANTAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9962	JOSE DAS CHAGAS MOREIRA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
9963	JOSE DE ARRIBAMAR CRUZ	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
9964	JOSE DE CASTRO FERREIRA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
9965	JOSE DE SOUZA BARROSO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9966	JOSÉ DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9967	JOSE DO CARMO	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9968	JOSE FARIAS DE LIMA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
9969	JOSE FERREIA SOBRINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9970	JOSE FERREIRA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9971	JOSE FERREIRA FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9972	JOSE FERREIRA GOMES FILHO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9973	JOSE FERREIRA SANTIAGO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9974	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9975	JOSE FRANCISCO PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9976	JOSE GERALDO DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9977	JOSÉ GERALDO SIMÃO DE SOUSA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9978	JOSE HILDEFONSO FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9979	JOSE ISMAEL ANDRIAO	Professor Classe B - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
9980	JOSE ITAMAR ARAGAO SOUZA	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
9981	JOSE JOAO EUZEBIO DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9982	JOSE LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9983	JOSE LOPES CORREA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9984	JOSE LOURENCO COSTA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9985	JOSE LUCIANO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9986	JOSE LUCINO DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
9987	JOSE MACEDO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9988	JOSE MALAQUIAS MOREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9989	JOSE MANOEL GOMES DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	IPERON - PENSIONISTAS
9990	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SIMOES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9991	JOSE MARIA ALVES DA CONCEICAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9992	JOSE MARQUES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
9993	JOSE MARTINS DOS REIS	AUX DE SERV GERAIS	IPERON - PENSIONISTAS
9994	JOSE MORELO SCARIOTT	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9995	JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9996	JOSE NEUTON ALVES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

9997	JOSE NILDO ESTEVAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9998	JOSE NILSON DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
9999	JOSE PEDRO ZABALA MELGAR	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10000	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10001	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10002	JOSE PEREIRA NETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10003	JOSE PIMENTEL DA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10004	JOSE PIRES MACIEL	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10005	JOSE PISSINATTI	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10006	JOSE PROCOPIO DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10007	JOSE RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10008	JOSE SIDERLEI SANTANA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10009	JOSÉ SILVESTRE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10010	JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10011	JOSE SORLANGIO MAIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10012	JOSE TAVARES MENEZES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10013	JOSE VALDILO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10014	JOSE VICENTE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10015	JOSE VITOR MEDEIROS QUERUBIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10016	JOSE XAVIER PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10017	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	AUX SERV GERAIS	IPERON - PENSIONISTAS
10018	JOSEFA DE OLIVEIRA LIMA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10019	JOSEFA DE OLIVEIRA SALES	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10020	JOSEFA GUIMARAES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10021	JOSEFA MARIA DE ARAUJO GRIMALDI	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10022	JOSEFA MARIA DE ARAUJO GRIMALDI	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10023	JOSEFA TEMOTEO DA SILVA	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
10024	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10025	JOSELINA CARACARA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10026	JOSELITA LUCIA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
10027	JOSEMARIO SOARES OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10028	JOSENILDA GABRIEL DE SOUZA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10029	JOSENITA RODRIGUES GOMES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10030	JOSENITA RODRIGUES GOMES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10031	JOSIANA LOPES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10032	JOSIANE TAVARES LOPES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10033	JOSIAS LEMKE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10034	JOSILDA SALES JANSEN PEREIRA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10035	JOSINO EDUARDO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10036	JOSUE GONCALVES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10037	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10038	JOVELINA GABRIEL COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10039	JOVELINA NOE DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10040	JOVINA DE ARAUJO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10041	JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10042	JOY ANNE REIS LOURENÇO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10043	JOY ANNE REIS LOURENÇO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10044	JOYCE NEGREIROS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10045	JOYCE OLIVEIRA SEIXAS CALIXTO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10046	JUAREZ DOS SANTOS BONFIM	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
10047	JUAREZ MUNIS DE CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10048	JUCELHA REGINA AGRIZZI ZANDONADI	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10049	JUCILENE LOPES DA CUNHA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10050	JUCILENE ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10051	JUCIRA DE GOES BATISTA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10052	JUDITE LINA DOS ANJOS LONGHI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10053	JULBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10054	JULIA LORENA RODRIGUES DAS NEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10055	JULIA MEES ENDLICH DE PAULA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10056	JULIA RIBEIRO DE PAIVA SOUSA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10057	JULIETA BIGHETTI PEREIRA	PENSIONISTA TAF401	IPERON - PENSIONISTAS
10058	JULIETA GUEDES DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10059	JULIETA MARIA DA SILVA PANTOJA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10060	JULINDA PEREIRA BARBOSA COELHO	DER- Engenheiro Civil	IPERON - PENSIONISTAS
10061	JULINHA SCHNEIDER	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10062	JULIO LIMA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10063	JURACI CARNEIRO VALENCIA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10064	JURACI MEDEIROS SIMAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10065	JURANDIR NUNES DE MEDEIROS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10066	JURCILEIA JUSTINO DA SILVA ZIOTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10067	JUSSARA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10068	JUVANETE FREITAS PARREIRA	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10069	JUVERCI MARIA GERTUDE SANCHEZ	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10070	JUVERCINA RIBEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10071	KAMILY VITORIA DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10072	KAREN ANGELICA GOIS OKAMOTO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10073	KAREN SOFIA ROCHA PACHECO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10074	KARINA ALVES NEVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10075	KARINE NOVAIS FILIPINI	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10076	KARLA FRANCISCA LEMOS DA SILVA ASSUNCAO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10077	KARLA RAPHAELLA WESCHENFELDER CRISTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10078	KARLA RAPHAELLA WESCHENFELDER CRISTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10079	KASSIUS RICARDO SOARES KOERICH	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10080	KATHERINNY NATHIELLY MOURAO DOS SANTOS NASCIMENTO	Ag. de Policia Legislativa (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10081	KATIA FELOMENA B DIAS	Delegado Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10082	KATIANE FERREIRA CARDOSO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10083	KAUA FERREIRA INACIO SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
10084	KAUA GUILHERME LEONARDO MENDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10085	KAUANY GABRIELLE MOTA BRITO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10086	KAUÊ AMY DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10087	KAUENY GABRIELE GUARAIS AYARDE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10088	KAWANY FERREIRA DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10089	KELIDIANE ANTONIA DE OLIVEIRA GOIS OKAMOTO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10090	KENZO ISRAEL GOIS OKAMOTO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10091	KETELY AMANDA VASCONCELOS DA CONCEICAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10092	KEVILLY THAMIRES PRUDENTE DE OLIVEIRA BRASIL HASTEM	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10093	KLAUBER MASSAO GOIS OKAMOTO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10094	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10095	LAIDES PAULUS DE MORAES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10096	LANIA CLAUDIA CASARA CAVALCANTE SOARES	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10097	LANNA CARLA IOUNG BLOOD DE ARRUDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10098	LARISSA ANDRADE DE SOUSA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10099	LARISSA GIOVANNA DE BRITO LIMA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10100	LARISSA KETELYN DOS SANTOS DINALO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10101	LAUANNY MENDONÇA GONÇALVES	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10102	LAUDICEIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10103	LAUDIMIA DA SILVA PIMENTEL	PENSIONISTAS - SEAGRI - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10104	LAURA APARECIDA RIBEIRO ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10105	LAURA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10106	LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10107	LAURA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10108	LAURA FUZO ELEUTERIO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10109	LAURA HEMILLY DA CRUZ DAMASCENO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10110	LAURA ISABEL DOS REIS	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10111	LAURA MARQUES MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEPLAN	IPERON - PENSIONISTAS

10112	LAURA NEIMOG	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10113	LAURA RONCATTO SILVA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10114	LAURENTINA DA SILVA NUNES	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
10115	LAURIANI NUNES DE SOUZA BARROS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10116	LAURITA DE PAULA VIEIRA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10117	LAURO AUGUSTO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10118	LAZARO ANTONIO VIEIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10119	LAZARO LEAO PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10120	LEANA GOMES PAPINI	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10121	LEANDRA OLIVEIRA SILVEIRA BARRETO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10122	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10123	LÊDA MARIA MENDONÇA BARBOSA	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10124	LEIA RAMOS GRACHET	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10125	LEIDEMAR ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10126	LEIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES NEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10127	LEILA CRISTINA BUZINI	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10128	LEILA MARIA AMORIM SOARES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10129	LEISE MARTINS DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
10130	LENI BARBOSA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10131	LENICE ARAGÃO CORREIA	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10132	LENILDA SILVA BONIFÁCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10133	LENOIDA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10134	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	SESAU- Agente de Servicos Tecnicos	IPERON - PENSIONISTAS
10135	LEONICE SATURNINO DA SILVA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10136	LEONICE SOARES ABDALA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10137	LEONIDES FATIMA MARCHI FACHI	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10138	LEONILDA GARCIA DE QUEIROZ	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10139	LEONILDA GOMES CARDOSO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10140	LEONORA FERREIRA FRANCISCO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10141	LEONORA PROCOPIO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10142	LETICIA BEATRIZ LOPES RAMOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10143	LETICIA EVANGELISTA ARRIATES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10144	LETICIA VIEIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10145	LIANA ARNUTI LARA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10146	LIBIA DA CRUZ RODRIGUES	Oficial de Manutencao	IPERON - PENSIONISTAS
10147	LICICLEIA COSTA DA MOTA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10148	LIDIA FUMIKO YABUUTI KARIYA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10149	LIDIA FUMIKO YABUUTI KARIYA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10150	LIDIA MULLER DALA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10151	LIDIANE ROCHA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10152	LIGIANE DE SOUSA CARVALHO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10153	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10154	LILLIAN MARA DE LIMA FERREIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10155	LINA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10156	LINDA MARIA FERREIRA GONCALVES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10157	LINDALVA FERNANDES DA SILVA DINIZ	DER- Engenheiro Mecanico	IPERON - PENSIONISTAS
10158	LINDAURA DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10159	LINDAURA PEDROSA DA COSTA PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10160	LINDOMAR DAROS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10161	LINEI SUELI PINA DE ARAUJO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10162	LINETE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10163	LINO BORGES DE AMORIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10164	LODOVICO SALTOSQUE DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10165	LORENA DE LIMA ALFAIA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10166	LORENA PINHO GABRIEL PESSOA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10167	LORENI DE FREITAS AMARAL	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10168	LORIDANE APARECIDA VICENSI DELIZA FERNAN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10169	LOSANGELES MARTINS BENNEMANN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10170	LOUISE CARDOSO COUTEIRO REIS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10171	LOURDES BEZERRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10172	LOURDES DA SILVA SOBRINHO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10173	LOURDES MARIA MARSI	Medico	IPERON - PENSIONISTAS
10174	LOURDES ROPELLI PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10175	LOURIVAL SOARES LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10176	LOURIVALDO MOREIRA DE JESUS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10177	LUANA LAURA ANDRADE GONZAGA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10178	LUCAS DANIEL MENDONCA DE LIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10179	LUCAS DE LIMA MAGALHAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10180	LUCAS GABRIEL RODRIGUES DAS NEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10181	LUCAS GABRIEL SILVA	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10182	LUCAS GODINHO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10183	LUCAS GUILHERMY DE OLIVEIRA GALHARDO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10184	LUCAS UELITON DE SOUZA GOMES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10185	LUCELENA FERREIRA DA COSTA CASTRO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10186	LUCELIA DOS SANTOS PINHEIRO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10187	LUCELIA RAMOS MENDES	DER- Tecnologo	IPERON - PENSIONISTAS
10188	LUCELINA FERREIRA MONTEIRO PONTES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10189	LUCERIA BARBOZA BARROS VIEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10190	LUCIA APARECIDA MUDREY GALVAO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10191	LUCIA BATISTA NERI FERREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10192	LUCIA DE ARAUJO DANTAS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10193	LUCIA HELENA DA SILVA COIMBRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10194	LUCIA MARIA REBOUÇAS BANDEIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10195	LUCIA RAIANE LIMA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10196	LUCIA REGINA HENRIQUES DUARTE	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10197	LUCIA VERA GOMES ATAIDE	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10198	LUCIANA CHAVES TERÇO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10199	LUCIANA CORTEZ GUSMAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10200	LUCIANA DAS NEVES FRANCO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10201	LUCIANA DE JESUS CARVALHO SILVA GENTIL	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10202	LUCIANA SOMAVILA VEIGA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10203	LUCIANO PAULA ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
10204	LUCICLEIA FERREIRA BELARMINO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10205	LUCICLEIA VALE SOUZA LIMA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10206	LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10207	LUCIENE TABALIPA POLESKI	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10208	LUCIETE HONORIO DOS SANTOS CRUZ	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10209	LUCILA MENEZES FIDELIS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10210	LUCILENE GOMES DA SILVEIRA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10211	LUCIMAR BERNARDINO PINTO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10212	LUCIMAR DA SILVA BATISTA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10213	LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10214	LUCIMAR FIGUEIREDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10215	LUCIMAR PEREIRA FERNANDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10216	LUCINAURA MARIA DE MENEZEZ PINHEIRO	Medico Veterinario	IPERON - PENSIONISTAS
10217	LUCINDA FLORES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10218	LUCINEIA DE MOURA JESUS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10219	LUCINEIA RAMASKO	Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
10220	LUCINEIDE DE SOUZA GAIO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10221	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	PENSIONISTAS - CGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10222	LUCIONEI SILVA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10223	LUCY DE MARAVINE PEREIRA COUTINHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10224	LUDMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE CALIXTO	***** Auxiliar Ativ Administrativa	IPERON - PENSIONISTAS
10225	LUIS ADEMAR CANTERLE	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10226	LUIS DANIEL FERREIRA JUSTINIANO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10227	LUIS EDUARDO DA COSTA NOGUEIRA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS

10228	LUIS FELIPE MENEGUCI LEMOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10229	LUIS GUILHERME REIS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10230	LUIS PAULO SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10231	LUIZ ALBERTO SCHADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10232	LUIZ ANTONIO DE MORAIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10233	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10234	LUIZ ANTONIO JACINTO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10235	LUIZ ANTONIO VARGAS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10236	LUIZ BARBOSA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10237	LUIZ CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Oficial Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10238	LUIZ CARLOS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10239	LUIZ CARLOS DA SILVA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10240	LUIZ CARLOS FEITOSA GUIMARAES	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10241	LUIZ DAVI TERÇO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10242	LUIZ GERSON MARQUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10243	LUIZ GOMES DA SILVA FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10244	LUIZ GONZAGA CALIXTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10245	LUIZ VANDERLEY PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10246	LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10247	LUIZA DE MARILAC BRAGA GOIS OCAMPO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10248	LUIZA LIMA DOS SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10249	LUIZETE PORTUGAL CATACA	Oficial de Manutencao	IPERON - PENSIONISTAS
10250	LUSIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO CLÍMACO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10251	LUZI MEIRE DE JESUS SOUZA GOMES	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10252	LUZIA CAVALCANTE SALES	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10253	LUZIA FANDINHO CAMPOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10254	LUZIA FELIPE DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10255	LUZIA IBANEZ ROSA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10256	LUZIA MARIA LOPES	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10257	LUZIA MELO MENEZES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10258	LUZIA PINHEIRO TORRES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10259	LUZIA RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10260	LUZIA VALE MELO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10261	LUZINETE BARBOSA LIMA DE SOUZA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10262	LYBIS DE ALMEIDA BARRETO	Agente Atividade Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10263	LYDIA MARIA MATHEUS GIORDANI	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10264	LYDIA ROCHA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10265	LYDIA SOTOLANI DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10266	MAB CRISTINA DA SILVA NICOLAU	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10267	MABEL FURTADO ALVES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10268	MACIANO ALVES BEZERRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10269	MACIEL SOARES SOBRINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10270	MADALENA DOLORES SANCHES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10271	MAGDA GERUSA SILVA DE MORAES	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10272	MAGNA CATIA BARROSO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10273	MAGNO JOSE GUEDES BARRETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10274	MAGNOLIA GONCALVES DE SOUZA	AGENTE POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
10275	MAKELINE ALVES RAMOS OLEGARIO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10276	MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA	PENSIONISTA TAF402	IPERON - PENSIONISTAS
10277	MALVINA DOS SANTOS VIVAN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10278	MALVINA FERREIRA SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
10279	MALVINA VILANTE RIBEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10280	MALVINO FRANCISCO PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10281	MANOEL ALVES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10282	MANOEL BASTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10283	MANOEL DE SOUZA GOMES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10284	MANOEL FAUSTINO ESTEVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10285	MANOEL MESSIAS CARDOSO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

10286	MANOEL NAZARE TELES DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10287	MANOEL PACIFICO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10288	MANOEL ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10289	MANOEL RUFINO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10290	MANOEL SOARES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10291	MANOEL TOME NETO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10292	MANSUETA FABRIS BEZERRA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10293	MANUELLA AUTRAN DO NASCIMENTO MAGALHÃES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10294	MARA DE PAIVA MARTINS	Engenheiro Agronomo - LC 959	IPERON - PENSIONISTAS
10295	MARA RUBIA MACIEL DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10296	MARCELLE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10297	MARCELO CAETANO COSTA PAIVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10298	MARCELO DE BARROS CAVALCANTE	TECNICO EM SERV DE SAUDE	IPERON - PENSIONISTAS
10299	MARCELO VILLEGAS MORAES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10300	MARCIA REGINA QUINTELLA GATTO	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
10301	MARCIA ROSANA PAIANO ARANDA	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
10302	MARCIA ROSANA PAIANO ARANDA	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
10303	MARCIO DA SILVA JUSTINO JUNIOR	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10304	MARCIO JOSE DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10305	MARCIO PEREIRA RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10306	MARCO ANTONIO OLIVEIRA MARTINES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10307	MARCONDES BATISTA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10308	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
10309	MARCOS ANTONIO MARTINS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10310	MARCOS ANTONIO NUNES	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10311	MARCOS CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10312	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10313	MARGARENE VIANA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10314	MARGARETH BASTISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10315	MARIA ADEMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10316	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10317	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10318	MARIA ALVES DE SOUSA	Cons. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10319	MARIA ALVES ZEFERINO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10320	MARIA ANA DA CONCEICAO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10321	MARIA ANA RODRIGUES MATOS	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10322	MARIA ANALICE BRANDAO DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
10323	MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE	PENSIONISTAS - DEVOP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10324	MARIA ANITA DE ABREU VIEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10325	MARIA ANTONIA ALVES DO AMARAL	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
10326	MARIA ANTONIA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10327	MARIA ANTONIA FURLAN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10328	MARIA APARECIDA AMABILE BARRIONUEVO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10329	MARIA APARECIDA CHAVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10330	MARIA APARECIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10331	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10332	MARIA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10333	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10334	MARIA APARECIDA DE LIMA DA CRUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10335	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10336	MARIA APARECIDA OLÉIAS	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10337	MARIA APARECIDA PEREIRA MARIZ	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10338	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10339	MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10340	MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10341	MARIA ARAUJO TORRES	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10342	MARIA ARLETE LORGA DE MELO	ASSISTENTE LEGISLATIVO (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10343	MARIA ARMINDA MARTINS REGO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10344	MARIA AUGUSTA MOURA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10345	MARIA AUSTROGESILA GONCALVES DA SILVA MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10346	MARIA AUXILIADORA FREIRE GOMES DE OLIVEI	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10347	MARIA AUXILIADORA LIMA RAMOS	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10348	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO E SILVA	Professor Classe C - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
10349	MARIA AUXILIDORA DA SILVA VIEIRA	PENSIONISTAS - IDARON	IPERON - PENSIONISTAS
10350	MARIA BARBOSA DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10351	MARIA BATISTA DOS SANTOS DELGADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10352	MARIA BATISTA GADELHA	Tecnico em Serv de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
10353	MARIA BEATRIZ GREGORIO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10354	MARIA BELENICE DA SILVA SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10355	MARIA BRASIL MEJIA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10356	MARIA CANDIDA REATI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10357	MARIA CARPENEDO ROSSATO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10358	MARIA CASTRO PEREIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10359	MARIA CIDALIA CORREIA TELES BEZERRA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10360	MARIA CIVITA MIRANDA SOUZA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10361	MARIA CLARA DANTAS SBSCZK	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10362	MARIA CLARA LIRA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10363	MARIA CLEONILSE DO NASCIMENTO BRAGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10364	MARIA CLEUZA FERREIRA PEGO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10365	MARIA CONCEICAO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10366	MARIA CONCEIÇÃO LOBO BRAGA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10367	MARIA CONCEIÇÃO LOBO BRAGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10368	MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CAVALCANTE	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10369	MARIA CONCEICAO NUNES SANTOS	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10370	MARIA COSMA DA SILVA MACIEL	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
10371	MARIA CRISTINA DA SILVA LANDIM	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10372	MARIA CRISTINA DA SILVA LANDIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10373	MARIA CRISTINA DALL AGNOL	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10374	MARIA CRISTINA LIMA FRANCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10375	MARIA DA CONCEICAO ALVES COSTA	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10376	MARIA DA CONCEICAO BRITO NUNES	Tecnico em Serv de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
10377	MARIA DA CONCEIÇÃO ORTIZ QUARESMA DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10378	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ ARCARI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10379	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ ARCARI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10380	MARIA DA CONCEICAO RAMOS BARRETO	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10381	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10382	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES FELIX	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10383	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10384	MARIA DA CONCEICAO VAZ PINHEIRO	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10385	MARIA DA CRUZ MARTINS BENTO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10386	MARIA DA CRUZ MONTEIRO E SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10387	MARIA DA FE GOMES DE BARROS FARIAS	PENSIONISTAS - JUCER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10388	MARIA DA GRAÇA SILVA CAMARA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10389	MARIA DA MOTA GOMES PANTOJA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10390	MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
10391	MARIA DA SALETE DE ALENCAR BARBOSA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10392	MARIA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAGRI - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10393	MARIA DALVA DE ARAUJO COSTA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10394	MARIA DALVA GOMES FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10395	MARIA DAS DORES ALVES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10396	MARIA DAS DORES ARAUJO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10397	MARIA DAS DORES CARLOS GIL	Escrivao de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10398	MARIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10399	MARIA DAS DORES PASSOS MIRANDA HELKER	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10400	MARIA DAS DORES SILVA BEZERRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS

10401	MARIA DAS GRACAS ANDRADE SANTOS	Tecnico Tributario	IPERON - PENSIONISTAS
10402	MARIA DAS GRACAS ARAUJO GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10403	MARIA DAS GRACAS DE MENDONCA LIMA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10404	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10405	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ARANTES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10406	MARIA DAS GRAÇAS LELLES	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10407	MARIA DAS GRACAS LEMOS PANTOJA	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
10408	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO ARAUJO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10409	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LIMA FERREIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10410	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	Agente Serv.Complementares(IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10411	MARIA DAS GRACAS SANTOS LIBORIO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10412	MARIA DAS GRACAS SILVA III	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10413	MARIA DAS NEVES SIQUEIRA GASPAR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10414	MARIA DE ARAUJO MACEDO	PENSIONISTAS - SSP	IPERON - PENSIONISTAS
10415	MARIA DE BARROS MONTEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10416	MARIA DE FATIMA CELES DAS CHAGAS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10417	MARIA DE FATIMA CHAVES	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10418	MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10419	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
10420	MARIA DE FATIMA MATIAS DE SOUZA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10421	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA JUNQUEIRA	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10422	MARIA DE FATIMA PEREIRA ROCHA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10423	MARIA DE FATIMA SAMPAIO DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10424	MARIA DE FATIMA SILVA MORAES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10425	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10426	MARIA DE FATIMA SOUSA	Delegado Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10427	MARIA DE FATIMA SOUZA GAMA ABREU	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10428	MARIA DE FATIMA TAVARES DE LIRA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10429	MARIA DE LOURDES AQUINO YAMADA FABRIL	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10430	MARIA DE LOURDES CAETANO DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10431	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10432	MARIA DE LOURDES LOURENCO DE OLIVEIRA SA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10433	MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE BRITO	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10434	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10435	MARIA DE LOURDES SANTIAGO SANCHES	Professor Classe B - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
10436	MARIA DE LOURDES SARGES MONTENEGRO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10437	MARIA DE LOURDES SILVA BARBOSA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10438	MARIA DE LOURDES SOUSA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10439	MARIA DE LURDES ROCHA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10440	MARIA DE MIRANDA CARDOSO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10441	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10442	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	SESAU- Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
10443	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA GALDINO	PENSIONISTAS - JUCER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10444	MARIA DE SOUZA PEREIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10445	MARIA DELZUITA GUIMARAES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10446	MARIA DEUZADETHE ASCACIBAS CORREA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10447	MARIA DIAS DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10448	MARIA DIAS GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10449	MARIA DO CARMO COSTA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10450	MARIA DO CARMO DA SILVA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10451	MARIA DO CARMO MARQUES CABRAL	Tecnico em Contabilidade	IPERON - PENSIONISTAS
10452	MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10453	MARIA DO CARMO SENA PIMENTA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10454	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10455	MARIA DO ROSARIO FABRICIO COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10456	MARIA DO ROSARIO LEAL	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10457	MARIA DO ROSARIO PRESTES DE ARAUJO	PENSIONISTAS - IPERON	IPERON - PENSIONISTAS
10458	MARIA DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO CORRÊA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10459	MARIA DO SOCORRO ARAUJO FIGUEIREDO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10460	MARIA DO SOCORRO BATISTA CHAVES	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10461	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAMPÊLO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10462	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10463	MARIA DO SOCORRO FONSECA LIMA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10464	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10465	MARIA DO SOCORRO LOPES PACHECO	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
10466	MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10467	MARIA DO SOCORRO VALE LEITE	PENSIONISTAS - SEDES - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10468	MARIA DORACY MARQUES PINHEIRO	PENSIONISTAS - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
10469	MARIA DORCYR ALLEYNE BARROSO	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10470	MARIA DOROTEIA DE SOUZA CALVOSA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10471	MARIA DOS ANJOS SATURNINO AGUIAR	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10472	MARIA DOS SANTOS BAVARESCO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10473	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10474	MARIA DOS SANTOS SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10475	MARIA DULCENIRA CRUZ BENTES	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
10476	MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10477	MARIA EDENITE DE AQUINO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10478	MARIA EDILCE DE JESUS	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10479	MARIA EDITE FERREIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10480	MARIA EDUARDA DA SILVA MATTOZINHOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10481	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10482	MARIA EDUARDA SILVESTRE BEZERRA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10483	MARIA EDUARDA TORRES MICHELS	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10484	MARIA ELBA ARAUJO PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10485	MARIA ELBA ROSA DOS SANTOS	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10486	MARIA ELCINA DA COSTA CAMARA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10487	MARIA ELENA BERNARDO MEDEIRO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10488	MARIA ELENA GOMES DAMACENA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10489	MARIA ELIAN DE FATIMA FIGUEIREDO LOPES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10490	MARIA ELIANA DE SOUZA FERREIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10491	MARIA ELISABETE LOPES COELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10492	MARIA ELIZA LEITE MORAES	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
10493	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10494	MARIA ERETUSIA SODRE LIMA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10495	MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA	PENSIONISTAS - FASER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10496	MARIA EUCELIS PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10497	MARIA EUNICE FERREIRA PEREIRA	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10498	MARIA FERREIRA CAMPOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10499	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10500	MARIA FRANCISCA LINA DE FREITAS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10501	MARIA FRANCISCA MORAIS FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10502	MARIA FRANCO BENEVITES MEDINA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10503	MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10504	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10505	MARIA GILDA VIEIRA DE MORAIS	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10506	MARIA GOMES DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10507	MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10508	MARIA GORETE QUIUQUE CRISTO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10509	MARIA GORETE RIPKE RABELO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10510	MARIA GORETI NUNES DE LIMA LIBDY	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10511	MARIA GORETTI CORDEIRO C DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10512	MARIA GRACIA BENELLI AZEVEDO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10513	MARIA HELENA ALTINA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10514	MARIA HELENA BARBOSA DE CARVALHO	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10515	MARIA HELENA DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10516	MARIA HELENA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS

10517	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	Agente de Serviços (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10518	MARIA HELENA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10519	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10520	MARIA HELENA MONTEIRO FURTADO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10521	MARIA HILDA CARVALHO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10522	MARIA HORTENCIA GONCALVES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10523	MARIA IDALIA LEMA PEREIRA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10524	MARIA IGLACI RIGO FRANCO	Cirurgiao Dentista	IPERON - PENSIONISTAS
10525	MARIA IGNES BENETOLI	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10526	MARIA INES MONTEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10527	MARIA INEZ DA SILVA PIOVEZAN	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10528	MARIA INEZ DE SOUZA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10529	MARIA IRANEIDE MACIEL DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10530	MARIA IRIS DIAS DE LIMA DINIZ	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10531	MARIA ISABEL ALVES DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10532	MARIA ISABEL DE ALMEIDA SOARES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10533	MARIA ISABEL TUCKLER	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10534	MARIA ISABEL TUCKLER	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10535	MARIA IVANES OLIVEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10536	MARIA IVANETE SILVEIRA DE FREITAS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10537	MARIA IVANIA MONTES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10538	MARIA IVANILDE DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10539	MARIA IVANILDE TENORIO CASTRO	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA	IPERON - PENSIONISTAS
10540	MARIA IVONETE BARBOZA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10541	MARIA IZALTINA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10542	MARIA JESUS DA SILVA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10543	MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA NICOLAU	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10544	MARIA JOSE CARDOSO LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10545	MARIA JOSE CORREA DA SILVA BARBOSA	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
10546	MARIA JOSE GOES DE SANTANA SOARES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10547	MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10548	MARIA JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10549	MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10550	MARIA JOSE OLIVEIRA PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
10551	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10552	MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10553	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10554	MARIA JOSE VILAS BOAS	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10555	MARIA JULIA MIYUKI DIETER ITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10556	MARIA JULIETA PIANEZ MANFREDINHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10557	MARIA JURANDINHA DA COSTA SANTIAGO	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10558	MARIA LAURA SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10559	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10560	MARIA LEOZITA DA ROSA GONCALVES MENDES	Escrivao de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10561	MARIA LUCIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10562	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SIEWERDT	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10563	MARIA LUCIA DE SOUZA DOS PRAZERES	SESAU- Vigilante	IPERON - PENSIONISTAS
10564	MARIA LÚCIA GONÇALVES DE ASSIS	DER- Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
10565	MARIA LUCINDA NERIS SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10566	MARIA LUCINELZA BICHO VIEIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10567	MARIA LUCINETE DA SILVA LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10568	MARIA LUISA GONCALVES DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10569	MARIA LUISA REDANO DE CASTRO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10570	MARIA LUIZA GONCALVES GOMES	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10571	MARIA LUIZA PEREIRA ALMEIDA	Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
10572	MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA CERVO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10573	MARIA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	Aux. Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10574	MARIA LUIZA SOARES CORTEZ	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10575	MARIA LUZIA DOS SANTOS PIRES	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10576	MARIA LUZIA MENDONCA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10577	MARIA MADALENA CHAGAS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10578	MARIA MADALENA COSTA DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10579	MARIA MAGDALENA GARIBALDI ROSA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10580	MARIA MARGARIDA PEREIRA LUCAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10581	MARIA MARILDA MENDONCA DE SOUSA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10582	MARIA MARISETE ALVES LUZ	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10583	MARIA MARLUCIA FERREIRA GOMES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10584	MARIA MARQUES DE MIRANDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10585	MARIA MARTA MONTES DE MELO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10586	MARIA MARTINS DE AMORIM MATOS	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10587	MARIA MAZZOCATTO KRUGER	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10588	MARIA MEIRELUCIA MELO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10589	MARIA MENDES DO NASCIMENTO COSTA	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
10590	MARIA MIRAMAR AYRES SEIXAS	PENSIONISTAS - SSP	IPERON - PENSIONISTAS
10591	MARIA MIRTES VIANA ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Servicos de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
10592	MARIA MUNIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10593	MARIA NABIA FREITAS DE SA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10594	MARIA NADIR MIRANDA SARAT	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
10595	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CALDEIRA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10596	MARIA NELIDA LESMO OLENSKI	Delegado Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10597	MARIA NEOMESIA DE ARRUDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10598	MARIA NEUMA CRUZ MACEDO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10599	MARIA NININHA DE JESUS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10600	MARIA NOBUKO MULLER	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10601	MARIA NOGUEIRA SANTOS BARBALHO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10602	MARIA NORIKO HIROSSI DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10603	MARIA NUNES GOMES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10604	MARIA NUNES MUCUTA	DER- Vigilante	IPERON - PENSIONISTAS
10605	MARIA OLGA SERRAO DA COSTA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10606	MARIA OLINDA BEZERRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10607	MARIA OSVALDA MORAES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10608	MARIA OTELINA NOGUEIRA BRAGA FAVACHO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10609	MARIA OTILIA DA SILVA TINOCO	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10610	MARIA PEREIRA SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10611	MARIA PERGENTINA MOTA CONCENCO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10612	MARIA PERPETUA FERREIRA DE BRITO	PENSIONISTAS - SEJUS	IPERON - PENSIONISTAS
10613	MARIA PIMENTA FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10614	MARIA PRATA CONSERVA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10615	MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10616	MARIA REGINA CAVALCANTE DIAS	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10617	MARIA REGINA ELEUTERIO CAMACHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10618	MARIA RITA SOUZA LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10619	MARIA RITA TRENTIN BOUCHABKI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10620	MARIA ROBERTA CAETANO DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
10621	MARIA ROBERTA CAETANO DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
10622	MARIA RODRIGUES FAGUNDES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10623	MARIA RODRIGUES LIMA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10624	MARIA ROSA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10625	MARIA ROSIMEIRE DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10626	MARIA RUTH MARINHO FARIAS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10627	MARIA SALUSTIANO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10628	MARIA SANTANA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
10629	MARIA SANTOS AMARAL	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10630	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10631	MARIA SEBASTIANA SOUZA ALVES	PENSIONISTAS - SEPLAN	IPERON - PENSIONISTAS
10632	MARIA SELMA DA SILVA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

10633	MARIA SHEYLA AIRES DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10634	MARIA SILVA ALMEIDA BENTO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10635	MARIA SOARES DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10636	MARIA SOARES DUARTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10637	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO LIMA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10638	MARIA SOCORRO FLORENTINO ALBUQUERQUE	PENSIONISTAS - SEJUS	IPERON - PENSIONISTAS
10639	MARIA SONIA CARNEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10640	MARIA SUELY DE ARAUJO SILVA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10641	MARIA SUELY ROCHA TAVARES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10642	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10643	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	PENSIONISTAS - DETRAN	IPERON - PENSIONISTAS
10644	MARIA TEREZA FELIX DA SILVA	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
10645	MARIA TEREZA FELIX DA SILVA	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
10646	MARIA TEREZA SORANA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10647	MARIA TEREZINHA BITENCOURT SANTOS	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10648	MARIA TEREZINHA DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
10649	MARIA TEREZINHA RAZERA CRUZ	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
10650	MARIA TORRENTE DE AQUINO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10651	MARIA VALDENIZIA DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10652	MARIA VALDISIA DE LIMA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10653	MARIA VANIR LEITE	MOTORISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10654	MARIA VILANI DE SENA	DER- Operador Maquinas Pesadas	IPERON - PENSIONISTAS
10655	MARIA VIRGINIA DALLA COSTA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10656	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	PENSIONISTAS - SEJUS	IPERON - PENSIONISTAS
10657	MARIA ZANCANARO ZANELLA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10658	MARIA ZANCANARO ZANELLA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10659	MARIA ZILDA DE SOUZA PERES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10660	MARIA ZULEIDE CANDIDA BARBOZA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10661	MARIA ZULEIDE DE JESUS CAMPOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10662	MARIALVA APARECIDA TEIXEIRA RIBAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10663	MARIANA COSTA RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10664	MARIANA DE ARAUJO DA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10665	MARIANA DE OLIVEIRA FILHA SUDARIO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10666	MARIANA RAFAEL GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10667	MARIANY PEREIRA DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10668	MARIAZINHA BORGES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10669	MARILDA PIRES DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10670	MARILENE APARECIDA PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
10671	MARILENE DE PAULA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
10672	MARILENE DE SOUZA E SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10673	MARILENE GOMES SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10674	MARILENE OLIVEIRA BRAGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10675	MARILENE PARO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10676	MARILENE SERRATI DA SILVA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10677	MARILETE BRITO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10678	MARILUCIA ROSA NEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10679	MARILUSE FLORENCIO SOUSA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10680	MARILZA PEDROZA MARTINS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10681	MARINA BARBOZA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10682	MARINA NASCIMENTO BATISTA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10683	MARINA PEREIRA MENDES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAGRI	IPERON - PENSIONISTAS
10684	MARINALVA JESUS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10685	MARINEIDE GONCALVES CORREIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10686	MARINEIDE GONCALVES CORREIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10687	MARINEIDE TRAJANO DA CUNHA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10688	MARINETE CORREIA DA SILVA	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10689	MARINETE DA ROCHA VIEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10690	MARINETE PEREIRA LEITE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10691	MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10692	MARINEZ MORAES PEREIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10693	MARIO AGUIAR NETO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10694	MARIO FERNANDO GOMES DE PAIVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10695	MARIO GORRE	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10696	MARIO JOSE LEITE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10697	MARIO JOSE MIGUEL	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10698	MARIO RUBIM TOLEDO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10699	MARISÂMIA APARECIDA DE CASTRO INÁCIO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10700	MARISTELA MOREIRA DA COSTA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10701	MARIUNA IZILDA BORGHI DA FONSECA ROLIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10702	MARIUZA DIAS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10703	MARIVALDO BASTOS PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10704	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10705	MARiZA HELENA CALDEIRA DE MIRANDA CAMARGOS FABEL	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10706	MARLENE DA COSTA DO VALE	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10707	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10708	MARLENE DA PENHA REBONATO BALDISSERA	MOTORISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10709	MARLENE NOBRE DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDES - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10710	MARLENE SILVA LEITE	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10711	MARLENE SILVA LEITE	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10712	MARLENE TEIXEIRA DE BARROS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10713	MARLENE TEREZINHA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10714	MARLENE ZANIN TRESSOLDI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10715	MARLETE PASTOR VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10716	MARLEY DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	PENSIONISTAS - SEFIN	IPERON - PENSIONISTAS
10717	MARLI DE SOUZA RIBEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10718	MARLI FREITAG PERINI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10719	MARLI LOUREIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10720	MARLI MIRANDA DIAS JANUARIO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10721	MARLINDA RODRIGUES RIBEIRO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10722	MARTA CORREIA DE BRITO	PENSIONISTAS - TAF 401 - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10723	MARTA DIAS PEREIRA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10724	MARTA LUCIA VIANA CARDOSO	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
10725	MARTA MARIA DE MACEDO	PENSIONISTAS - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
10726	MARTA PEREIRA SANTANA D OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10727	MARTA RODRIGUES DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10728	MARTA VIEIRA SALAZAR MELENDES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10729	MARYEL GABRIELA HONORATO DIAZ MOLERO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10730	MATEUS NOGUEIRA FAVACHO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10731	MATEUS PEREIRA DANTAS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10732	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10733	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS KLITZKE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10734	MATILDE VITOR SANTOS	Oficial de Manutencao	IPERON - PENSIONISTAS
10735	MAURA DA SILVA LIMA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10736	MAURA LUCIA DE JESUS FAUSTINO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10737	MAURELIO MARTINS MIRANDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10738	MAURICIO FERREIRA ALVES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10739	MAURICIO PAULO DE ALMEIDA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10740	MAURO INACIO DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10741	MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10742	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10743	MEDIAN COSTA DE LIMA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10744	MEIRE SANTOS MIRANDA FERRACINI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10745	MELISSA CAROLINE DUARTE SIMÃO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10746	MERCEDES CAMPOS DE MELO MONTEIRO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10747	MERCEDES PINHEIRO LOPES	PENSIONISTAS - CGAA - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10748	MESSODY BENNESBY	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10749	MICAELE SILVA MENEZES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10750	MICHELE COITINHO NEVES SOARES	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10751	MICHELE RAFAEL DE MORAIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10752	MIGUEL CAVALCANTE PEREIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10753	MIGUEL CHIANCA REIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10754	MIGUEL FERREIRA PERES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10755	MIGUEL PEREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10756	MIGUEL SOARES REIS JUNIOR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10757	MIKHAELLY ZEBALOS LOURENÇO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10758	MILDES APARECIDA MAXIMO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10759	MILENE PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10760	MILTON MARTINS MARQUES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10761	MILTON MARTINS RAMOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10762	MILTON PIRES SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10763	MINERVINA RODRIGUES CRUZ	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10764	MIRIAM SOARES DE AMORIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10765	MIRIAN CHAGAS RIBEIRO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10766	MIRIAN PEREIRA DA SILVA CHAGAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10767	MIRIAN VIANA DE CARVALHO TONON	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10768	MIRTES BELLO FAUST	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10769	MIRTES FEITOSA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10770	MISSYANE OLIVEIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10771	MIZUCO ODAM	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
10772	MOACIR CELESTINO COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10773	MOACIR GRITTI	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10774	MOISES FERRAZ DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10775	MONICA DA SILVA NAHUM	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10776	MORGANA TRINDADE MOURA DE JESUS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10777	MOZAIR BEIJO DE ANDRADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10778	MURILO CEZAR BORGES SIMOES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10779	NADILO OLISIO NOSCHANG	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	IPERON - PENSIONISTAS
10780	NADIR DE SOUZA GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10781	NADIR NOGUEIRA BRAGA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10782	NADSON LEONARDO GARÇA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10783	NAIDE GOULART DOS SANTOS CINTRA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10784	NAIR ANDRADE DE MORAIS	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10785	NAIR CRISTINA BOTELHO NEVES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10786	NAIR DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10787	NAIR FANTIN DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10788	NAIR JOSUE VERISSIMO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10789	NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10790	NANCI DE FATIMA DE ARAUJO CARAMELLO DONATTI	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10791	NARA MARIA DE OLIVEIRA ORSI DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10792	NARCIZA LIMA DIAS	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10793	NATALIA BEZERRA TAVARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10794	NATALIA DA SILVA FREITAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10795	NATALINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10796	NATALINA SCHRODER DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10797	NATAN VINICIUS ELIAS GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10798	NATANAEL FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10799	NATHALIA DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10800	NATHALIA MANOELA SANTOS CORREA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10801	NATHANAEL ALCÂNTARA DE MORAES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10802	NAZARE MENDES DA SILVA LIMA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10803	NAZARETH FERREIRA LOPES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10804	NEIDE DIVA FRASSATE REBELATTO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10805	NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

10806	NEIDE NASCIMENTO E CASTRO SANTOS	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10807	NEILTON QUINQUIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10808	NEIVA ROSANE PEREIRA CHAGAS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10809	NELCI LOPES XAVIER	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
10810	NELCI LOPES XAVIER	Medico 20h	IPERON - PENSIONISTAS
10811	NELI DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10812	NELI DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10813	NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10814	NELSINA ROSA DE JESUS ALMEIDA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10815	NELSON ALVES ARRUDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10816	NELSON APARECIDO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10817	NELSON DAMASCENO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10818	NELSON PINHEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10819	NELSON TOTA SIMAO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10820	NELZA LUIZA COELHO	AUX ADMINISTRATIVO	IPERON - PENSIONISTAS
10821	NENZILDA GADELHA DE CASTRO	Agente Atividade Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10822	NEREIDE VILAR AROUCA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10823	NEUSA DA SILVA MALAQUIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10824	NEUSA DE SOUZA NETO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10825	NEUSA MARIA GIOSCIA LEAL	Advogado (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10826	NEUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Medico Veterinario	IPERON - PENSIONISTAS
10827	NEUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Medico Veterinario	IPERON - PENSIONISTAS
10828	NEUSA ROSA DE SOUZA FARIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10829	NEUZA DA SILVA PARDINI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10830	NEUZA DE ANDRADE DOS SANTOS	Auxiliar Oficial de Manutencao	IPERON - PENSIONISTAS
10831	NEUZA DE CASTRO ESTEVAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10832	NEUZA GENTINI DE ARAUJO	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10833	NEUZA LUIZA COELHO	Professor Classe A - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
10834	NEUZA MARIA DE PONTES FREIRE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10835	NEUZA PORTES SABAINE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10836	NEUZA SABADINI URSULINO	Assistente Juridico	IPERON - PENSIONISTAS
10837	NEUZIMAR PEREIRA VIRGILIO BATISTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10838	NEZILDA PINTO MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10839	NICANOR SOARES DE SOUSA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10840	NICOLAS AUGUSTO CARDOSO REIS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10841	NICOLAS GEORGE PINHEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10842	NICOLAS SILVA CUNHA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10843	NICOLAS TACK BRONDANI	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10844	NICOLE BELMONT MACEDO GUIMARAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10845	NICOLLY ANDRESSA BRANDÃO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10846	NILCEIA MARIA MENEGUCI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10847	NILDA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10848	NILDA OLIVEIRA SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10849	NILDO GASPARIN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10850	NILSA FELIX MARTINS DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10851	NILSO SILVANO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10852	NILSON GOMES DA SILVEIRA	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10853	NILTON FLORES FREITAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10854	NILTON MOIELLA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10855	NILVAR FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10856	NINA CANDIDO DANTAS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10857	NINIVE VIEIRA COELHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10858	NIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10859	NIVALDO MARTINS ALVES	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10860	NIVALDO PARENTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10861	NIVALDO ZANIOLI	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10862	NOELI DE CARVALHO TOLEDO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10863	NOEME SOUZA SENA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

10864	NOEMIA FRANCISCA TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
10865	NOEMY ALEGRE	PENSIONISTAS - SSP	IPERON - PENSIONISTAS
10866	NUBIA LAFAIETE S S F CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10867	ODALEA TENORIO DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10868	ODETE GONCALVES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10869	ODETE MARIA FILIPPIN DALARTE	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10870	ODI ALVES RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10871	ODILIA MARIA DE JESUS BONIFACIO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10872	OFELIA DE CARVALHO BORGES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10873	OLGA DOTTI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10874	OLIMPIO MOREIRA DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10875	OLINDO VANZELLA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10876	OLIVAL CARLOTA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10877	OLIVETE ALVES SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10878	OLIVIA CAMPOS NUNES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10879	OLIVIA MARIA MARTELLI DE SOUZA CANABRAVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10880	ONEZIO LUIZ MARTINS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10881	ONOFRA VIEIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10882	ORCALINA GONCALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10883	ORIDES CONDE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10884	ORISE RODRIGUES JAQUES	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10885	OSCAR GIROLDO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10886	OSMAR APARECIDO TIVIROLLI	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10887	OSMAR LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10888	OSMARINA ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10889	OSMARINA ALVES GALVAO DA COSTA	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
10890	OSMARINA PEREIRA AGUIAR	Agente de Serviços Gerais (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10891	OSVALDO FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10892	OSVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10893	OSVALDO LUIZ DE ARAUJO	PENSIONISTAS - MP	IPERON - PENSIONISTAS
10894	OSVALDO PASSOS COUTINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10895	OSVINO JURASZEK	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10896	OTACI LEMOS DA SILVA	AUX DE SERV GERAIS	IPERON - PENSIONISTAS
10897	OTAMIR BELO DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
10898	OZANA FERREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10899	PABLO CESAR JOSE ALVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10900	PASCOALINA ONOFRE DE OLIVEIRA GAIA	DER- Operador Maquinas Pesadas	IPERON - PENSIONISTAS
10901	PATRICIA CALIXTO DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	IPERON - PENSIONISTAS
10902	PATRICIA CASTRO DE LIMA	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10903	PAULO ALEXANDRE QUINONEZ GRANJEIRO	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
10904	PAULO AMARO DE SALES	Auxiliar de Servicos de Saude	IPERON - PENSIONISTAS
10905	PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO BORGES	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
10906	PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10907	PAULO CESAR LAURENTINO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10908	PAULO FERREIRA LEMOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10909	PAULO JORGE ALVES MARTINS	PENSIONISTAS - SESDEC	IPERON - PENSIONISTAS
10910	PAULO JOSE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10911	PAULO MAGNO DA CONCEIÇÃO COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10912	PAULO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10913	PAULO RAFAEL MACHADO DE MORAIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10914	PAULO RAFAEL MACHADO DE MORAIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10915	PAULO ROBERTO ALVES MACHADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10916	PAULO ROBERTO MEDEIROS MUNIZ	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10917	PAULO ROBERTO OLIVEIRA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10918	PAULO RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10919	PAULO SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10920	PAULO SILVA DE ARAUJO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10921	PAULO VINICUS LONARDONI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10922	PEDRO AUDERMAM DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10923	PEDRO CAMARGO DE AGUIAR	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10924	PEDRO FORTUNATO NETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10925	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10926	PEDRO LOURENÇO DE BRITO	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10927	PEDRO MANOEL PIMENTA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10928	PEDRO MENDES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
10929	PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10930	PEDRO RUY FABRINI FONSECA JÚNIOR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10931	PEDRO RUY FABRINI FONSECA JÚNIOR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10932	PEDRO VITORIO CARRIJO MOREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10933	PEDRO ZUZARTE TRAJANO BRASIL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10934	PERCILIO RODRIGUES FREIRE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10935	POLYANA VICTORIA CASTRO DE BRITO	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10936	PRISCILA DE OLIVEIRA ALENCAR	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10937	PRISCILA FLORES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
10938	PROTASIO FOLLE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10939	PROTASIO FOLLE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10940	QUELVIN DE SOUSA LOBO PINHEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10941	RAFAEL HIROSHI BIALESKI	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10942	RAFAEL PIMENTEL DE OLIVEIRA LIMA	Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10943	RAFAEL SANGINEZ ZEBALOS LOURENÇO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10944	RAFAEL SPAGNOL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10945	RAIMUNDA ARAUJO FEITOSA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10946	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	PENSIONISTAS - IPERON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10947	RAIMUNDA CHAVES	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10948	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10949	RAIMUNDA DOS SANTOS MELO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10950	RAIMUNDA FERMINA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10951	RAIMUNDA FRANCA DA COSTA BRAGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10952	RAIMUNDA FREITAS DE CASTRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10953	RAIMUNDA HELENA DE BRITO FELIX	PENSIONISTAS - PM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10954	RAIMUNDA IBIAPINA BATISTA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10955	RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10956	RAIMUNDA MIRTA JUSTINIANO DANTAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10957	RAIMUNDA NONATO DA SILVA LIMA	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
10958	RAIMUNDA NONATO MARAES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10959	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10960	RAIMUNDA ROBERTO DE LIMA MONTEIRO	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10961	RAIMUNDA RODRIGUES NERY	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
10962	RAIMUNDO ALVES BEZERRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10963	RAIMUNDO CAMELO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10964	RAIMUNDO COLARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10965	RAIMUNDO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10966	RAIMUNDO ELIO VIEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	IPERON - PENSIONISTAS
10967	RAIMUNDO ERCULANO DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10968	RAIMUNDO FELICIO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10969	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
10970	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10971	RAIMUNDO JORGE CORREA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10972	RAIMUNDO LEÃO VARGAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10973	RAIMUNDO NAZARÉ GIL	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10974	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
10975	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10976	RAIMUNDO NONATO ESTEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10977	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CRUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10978	RAIMUNDO NONATO TRINDADE	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10979	RAIMUNDO NUNES DO CARMO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

10980	RAIMUNDO PINHEIRO PAMPLONA	Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
10981	RAIMUNDO RABELO BARROS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10982	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10983	RAIMUNDO VARAO FERREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10984	RAISSA CALIXTO MAGALHAES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10985	RAMIRO REINALDO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10986	RAMONA VELASCO SOSA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10987	RANILDA FERNANDES LEITE DE SIQUEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10988	RAPHAEL BASSANI GOEBEL	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
10989	RAQUEL TOLEDO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10990	RAVENNA MARSAL SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10991	RAYMUNDA MATIAS DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10992	RAYSSA SIQUEIRA BERNARDES VENDRAMINI PER	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10993	REGIANE APARECIDA LIMA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10994	REGINA CELIA MELLERO VIANA	PENSIONISTAS - IDARON	IPERON - PENSIONISTAS
10995	REGINA EUGENIA DE SOUZA BENSIMAN	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10996	REGINA IZABEL DE BENEDETTO BATISTA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10997	REGINA LUCIA MENEZES ROZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10998	REGINALDO DIAS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
10999	REGINALDO MESQUITA MUNIZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11000	REJANE MARIA EBELING VIANA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11001	REMY CARVALHO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11002	RENATA DRUMOND TAGLIA FERRE	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11003	RENATA SIQUEIRA BERNARDES	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11004	RENATO DE OLIVEIRA FERRAZ	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11005	RENEVALDO ANDRADE VIANA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11006	RENY SOARES DIAS CARVALHO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11007	RICARDO AMANCIO VARGAS	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11008	RITA AVILA PELENTIR	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
11009	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11010	RITA DOS SANTOS FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11011	RITA GONCALVES GUEDES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11012	RITA LOPES MUNIZ	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11013	RITA MARIA FERNANDES CARDOSO GOUVEA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11014	RIVANDA NEVES GARCIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11015	RIVONETE SANTIAGO AMARAL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11016	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
11017	ROBERTO CATSUMI TAKIGUSHI	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11018	ROBERTO NATALICIO CORREIA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11019	ROBESPIERI POCAI MENDES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11020	ROBSON DAMASCENO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11021	ROBSON JORGE BEZERRA	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11022	ROGERIO RANGEL RONCONI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11023	ROGERIO RODRIGUES DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11024	ROGERIO SELPUVEDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11025	ROMILDA ALVES GOUVEIA SOARES	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11026	ROMULO CESAR DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11027	RONALDO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11028	RONALDO DE CALDAS COSTA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11029	RONDE EDSON SANTOS NEVES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11030	RONDINELI SOARES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11031	ROSA ALICE MOURA DOS SANTOS	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
11032	ROSA ALICE REZENDE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11033	ROSA AZEVEDO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11034	ROSA DE SOUZA CONCEICAO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11035	ROSA FERREIRA MACIEL DA SILVA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11036	ROSA GUEDES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11037	ROSA MARIA BENICIO PEREIRA	SEJUS- MOTORISTA	IPERON - PENSIONISTAS

11038	ROSA MARIA DE AZEVEDO GOMES DE CASTRO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11039	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11040	ROSA MARIA LEAO DA SILVA PEREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11041	ROSA MITSUE FURUKAWA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11042	ROSA NASCIMENTO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11043	ROSA PELISARI DOS SANTOS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11044	ROSALINA CIDRONIO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11045	ROSALINA LIMA DUARTE	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
11046	ROSALVO LIMA E SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11047	ROSAMAR NAZARIO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11048	ROSAMAR NAZARIO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11049	ROSANA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11050	ROSANE SOARES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11051	ROSANGELA ALMEIDA MARQUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11052	ROSANGELA CASSIMIRO DE SOUZA MARIOBO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11053	ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11054	ROSANGELA MARIA ALVES JARDIM	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11055	ROSANGELA MARIA ARAGAO SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia	IPERON - PENSIONISTAS
11056	ROSANGELA MARTINEZ LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11057	ROSANGELA MIRANDA RIBEIRO RAIZ	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
11058	ROSANGELA SOCORRO BATISTA MELLO DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11059	ROSANGELA VERAS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
11060	ROSANGELA ZAVAN FIRMIANO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11061	ROSANIA ELER ROSA VON RONDON	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11062	ROSANIA REGINA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11063	ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
11064	ROSAURO EMILIO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
11065	ROSELI FERNANDES SILVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11066	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11067	ROSELI SILVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11068	ROSELY CARMINATTI BONFIM SEGOBIA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11069	ROSEMAR TOMACHESKI	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11070	ROSEMARA DE SOUZA FELICIANO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11071	ROSEMARTA CORDEIRO DA SILVA COELI	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11072	ROSEMARY KLEIN	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11073	ROSEMARY VIANA DA CRUZ SIMOES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11074	ROSEMILDA MARCIANA GALDENCIO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11075	ROSEMIRA PEIXOTO DE LUNA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11076	ROSENERY DOMINGOS VITAL	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11077	ROSENILDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA MENDES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11078	ROSENILDE BARROS DE MOURA	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11079	ROSIANE MARINS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11080	ROSICLEIDE CORTEZ GUSMAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11081	ROSILANE PEREIRA GUIMARÃES PINHEIRO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11082	ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11083	ROSILDA RODRIGUES DE LIMA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11084	ROSILENE LOVO	POLICIAL PENAL	IPERON - PENSIONISTAS
11085	ROSILENY CONCEICAO DA COSTA LIMA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11086	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11087	ROSINALDO SILVIO SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11088	ROSINEIDE DA SILVA CRUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11089	ROSINETE DOS SANTOS PONTES PEREIRA	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11090	ROSSILEY DA SILVA E SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11091	RUBENITA SOBREIRA DA SILVEIRA	PENSIONISTAS - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
11092	RUBENS BARROS DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11093	RUBENS GABRIEL TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11094	RUDI URBANO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11095	RUI BARBOSA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

11096	RUTE LIMA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11097	RUTE LIMA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11098	RUTE POLICARPO DE RESENDE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11099	RUTH GENTA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11100	RUTH LUZ DA ROCHA	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
11101	RUTH PEREIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11102	RUTH SIMPLICIO DE SOUZA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11103	RUTHIELLY ALVES COELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11104	RUTI BATISTA DE CARVALHO VIANA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11105	SABRINA SALES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11106	SALOMAO FELIS DO AMARAL ALBERTTI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11107	SALVADOR DANIEL COLARINO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11108	SAMARA DANIELLE SALCEDO SÁ	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11109	SAMIA PEREIRA DA SILVA CAVALHEIRO	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
11110	SAMIR MUSSA BOUCHABKI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11111	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11112	SAMUEL DA SILVA GOMES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11113	SANDRA FERNANDES DA COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11114	SANDRA MARA DE LIMA LISBOA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11115	SANDRA MARIA CASTIEL FERNANDES	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11116	SANDRA MARIA GRIGOLETTO SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11117	SANDRA MARIA PAZ MENACHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11118	SANDRA MARIA PORTO GIORI	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11119	SANDRA PEREIRA DE ARAUJO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11120	SANDRA REGINA CURTI DE ALMEIDA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
11121	SANDRA REGINA SCHNEIDER DANTAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11122	SANDRA TEREZA FABRI SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11123	SANDRIANE COUTEIRO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11124	SANDY REGINA ALVES ANDRADE	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11125	SANTA COELHO DIAS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11126	SANTILHA FRANCISCA MARIANO OLIVEIRA	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
11127	SARA GUIMARÃES VIEIRA ALENCAR	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11128	SARA SABRINA SOUZA DE FARIAS	PENSIONISTAS - SECEL - EC41/ 03/RGPS/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11129	SARAH EVELYN COSTA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11130	SARAH RIVKA DA COSTA GUIMARAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11131	SAULO BORGES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11132	SEBASTIANA FERREIRA PESSOA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11133	SEBASTIANA GOMES DE ARAUJO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11134	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	Oficial de Manutencao	IPERON - PENSIONISTAS
11135	SEBASTIAO ALVES DOS REIS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11136	SEBASTIAO BARBOZA DUARTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11137	SEBASTIAO BRAGA DE FARIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11138	SEBASTIAO DAS GRACAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11139	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11140	SEBASTIAO JUSTO FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11141	SEBASTIAO LEITE NETO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
11142	SEBASTIAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11143	SEBASTIAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11144	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	SESAU- Auxiliar Oficial de Manutencao	IPERON - PENSIONISTAS
11145	SEBASTIAO TELES DE PROENÇA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11146	SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11147	SELEI SOARES MACEDO	Auxiliar de Servicos Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
11148	SELENA VALKIRIA REIS DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11149	SELI SALETE SCHIENEMAIER PEREZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11150	SELMA DA SILVA SARAIVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11151	SELMA MAGGIOLI GURGEL DE ALENCAR	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11152	SELMA VIEIRA DE FARIAS FEITAL	Auditor Fiscal	IPERON - PENSIONISTAS
11153	SELOMITE LIMA DA SILVA MORAIS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

11154	SENHORA LIMA BELCHIOR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11155	SENHORINHA MARIA DE SA	PENSIONISTAS - SEFIN	IPERON - PENSIONISTAS
11156	SENISIO DE CASTRO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11157	SERAFIM REZENDE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11158	SERGIO CALADO LUZ	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11159	SERGIO MIGUEL FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11160	SHEILA SÁ DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11161	SHIRLEY APARECIDA AZEVEDO MEDEIROS	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
11162	SICLEI MARIA PRIOR	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11163	SIDNEIA FONSECA DE SANTANA ROCHA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
11164	SIDNEY FERREIRA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11165	SILVANA PEREIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11166	SILVANI PESARINI TURBAY	PENSIONISTAS - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
11167	SILVESTRE CORDEIRO DE OLIVEIRA FRANCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11168	SILVIA APARECIDA DE AZEVEDO BATISTA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11169	SILVIA DARWICH ZACHARIAS	Engenheiro Civil - LC 959	IPERON - PENSIONISTAS
11170	SILVIA MARIA DE MELO VALE	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11171	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11172	SILVINA BARROS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS	IPERON - PENSIONISTAS
11173	SILVINO JOSE FERREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11174	SILVIO MENDONCA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11175	SIMAO BARROS NETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11176	SIMEIA TAVARES ARAUJO DANTAS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11177	SIMONI BARROSO DA SILVA JESUS	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11178	SINOELIA DO NASCIMENTO SOARES	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	IPERON - PENSIONISTAS
11179	SIRLEI BAPTISTINI DUARTE	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11180	SIRLEI ELIANE ERMAKOWIRCH	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11181	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11182	SOCORRO SOARES DA SILVA NEVES	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11183	SOELI CRISTINA DE SOUZA MIZAEL	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11184	SOELI DUARTE DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11185	SOELICE AUGUSTO SAMPAIO DE FARIA	SESAU- Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
11186	SOELY BUENO MENDES DA SILVA	Medico Veterinario - 20h	IPERON - PENSIONISTAS
11187	SOELY BUENO MENDES DA SILVA	Medico Veterinario - 20h	IPERON - PENSIONISTAS
11188	SOFIA MORAES DA SILVA VIEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11189	SOLANGE DE MELO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11190	SOLANGE GALINDO MARTINHO	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11191	SONIA APARECIDA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11192	SONIA HIRAI	PENSIONISTAS - ALE	IPERON - PENSIONISTAS
11193	SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
11194	SONIA MARIA CORTEZ GUSMAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11195	SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11196	SONIA MARIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11197	SONIA MARIA GOTARDI MASUNO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11198	SONIA MARIA ROCA RESTIER GONCALVES	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11199	SONIA RAQUEL CELIA SALIERNO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11200	SONIA REGINA BATINI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11201	SONIA REGINA BATINI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11202	SOPHIA FERREIRA DE LEMOS COELHO	OFICIAL DE JUSTICA	IPERON - PENSIONISTAS
11203	SORAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11204	SOTERO LINHARES FILHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11205	STELLA MARIA VIEIRA ALENCAR SILVEIRA	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11206	SUELI ALVES TEIXEIRA DE ANDRADE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11207	SUELI APARECIDA FERNANDES WERNECK	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11208	SUELI CAMPOS DE BRITO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11209	SUELI FREITAS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDAM - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11210	SUELI MARCHETTI KIKUCHI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11211	SUELY DE AGUIAR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

11212	SUELY DE AGUIAR	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11213	SUELY DO CARMO RIBAS FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11214	SUELY ROCHA GOMES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11215	SUELY RODRIGUES LUMES VIEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11216	SULANI DE ALMEIDA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
11217	SULIO CESAR LEONARDO PINTO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11218	SURINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11219	TANIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11220	TANIA MAGALHAES DA SILVA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11221	TANIA MARCON VIEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11222	TANIA MARIA ROSA COELHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11223	TANIA REGINA RODRIGUES SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11224	TANIA SOFILIA FERREIRA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11225	TARCISIO EMANUEL CHAVES LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11226	TARCISIO JOSE FELICIANO BRUXEL	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11227	TELMA DE ARAUJO BISPO	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
11228	TELMA LUCIA DA S COSTA	MOTORISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11229	TELVA NEIDE DE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11230	TERCILIO SOARES DE MACENA	Professor Classe A - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
11231	TERESA ELISA VENANCIO CREMONIN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11232	TERESA HIROKO TANAKA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11233	TERESINHA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11234	TEREZA ALVES DA CUNHA DOMINGOS	PENSIONISTAS - SEAD	IPERON - PENSIONISTAS
11235	TEREZA APARECIDA PEREIRA BARROS	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11236	TEREZA DE JESUS COSTA FROTA CARDOZO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11237	TEREZA FRANCA ALVES MACHADO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11238	TEREZA GUTIERRES PACIFICO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11239	TEREZA RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Tributario	IPERON - PENSIONISTAS
11240	TEREZA RODRIGUES MANCO LUCKSIS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11241	TEREZA TEIXEIRA DE MOURA	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
11242	TEREZILDA DA COSTA VALENTE	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11243	TEREZINHA ANTUNES CRISOSTOMO ALBUQUERQUE	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11244	TEREZINHA BIAVATTI DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11245	TEREZINHA DA SILVA VENTORIN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11246	TEREZINHA DE JESUS ALMADA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11247	TEREZINHA DE JESUS SANTOS LEAL	Professor Classe C - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
11248	TEREZINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PENSIONISTAS - DER	IPERON - PENSIONISTAS
11249	TEREZINHA DE SOUSA SALES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11250	TEREZINHA DIAS DA SILVA	Assist. Tec. Legislativo (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
11251	TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO	PENSIONISTAS - TCE	IPERON - PENSIONISTAS
11252	TEREZINHA FERNANDES BASSO	AUX SERV GERAIS	IPERON - PENSIONISTAS
11253	TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11254	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	Desenhista	IPERON - PENSIONISTAS
11255	TEREZINHA MARIA RIBEIRO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11256	TEREZINHA MARQUES FERREIRA	Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
11257	TEREZINHA MENDES ADAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11258	TEREZINHA MOREIRA DA SILVA BECKER	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11259	TEREZINHA ROSA GROSMON LEITE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11260	TEREZINHA SANTOS ARGOLO	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11261	TEREZINHA SILVA MOURA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11262	TEREZINHA VARGAS PEREIRA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11263	THAÍS GEOVANNA ALCÂNTARA DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11264	THALIA JULIA DA SILVA VASCONCELOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11265	THEREZA MARIA DE SOUZA GONCALVES	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11266	THIAGO VIEIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11267	TRICIA LOPES ROCHA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11268	UMBELINA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Motorista LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
11269	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

11270	URSULINO CAETANO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11271	URTELINDA DE JESUS CONTENTE FRANCISCO	PENSIONISTAS - MP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11272	VALBER LUIS GOMES SOARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11273	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11274	VALDECI MANOEL DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11275	VALDECIR GOMES DE AMORIM	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11276	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11277	VALDELINA APARECIDA DE SIMOES	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11278	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11279	VALDEMAR SCHMITZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11280	VALDEMIR DE SOUZA LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11281	VALDEMIR MOLINA ARRIANTES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11282	VALDENICE BENEDITO GOMES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11283	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	Agente de Policia	IPERON - PENSIONISTAS
11284	VALDETE DA SILVA LEITE	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11285	VALDIR ABIDAO DA SILVA	SESAU- Auxiliar de Servicos Tecnicos	IPERON - PENSIONISTAS
11286	VALDIR PAULA DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Tecnicos	IPERON - PENSIONISTAS
11287	VALDOMIRO VIEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11288	VALENTINA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11289	VALENTINA HANNAH LAGES MELLO DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11290	VALMIR DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11291	VALMIRA ALVES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11292	VALQUIRIA MACHADO DE ALMEIDA DOS SANTOS	Engenheiro Agronomo - LC 959	IPERON - PENSIONISTAS
11293	VALTA CINTRA TALARICO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11294	VALTAIR DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11295	VALTENER GOMES DA SILVA	Professor Classe B - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11296	VALTER NAKASHIMA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11297	VALTER SCHULZ	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11298	VANDA BATISTA BARBOSA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11299	VANDA BENITES FEITOZA DE LIMA	PENSIONISTAS - SEPLAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11300	VANDER MAGEST DE PAULA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11301	VANDERLEI BELONI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11302	VANDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11303	VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE	PENSIONISTAS - SEDES - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11304	VANIA BRITO DA SILVA	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11305	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA PAVIN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11306	VANIA MENEZES	Iperon - Motorista	IPERON - PENSIONISTAS
11307	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11308	VANILDA BRAZ DA SILVA SATIMO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11309	VANILDA SANTOS FREIRE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11310	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11311	VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11312	VARCILIA EMERICH CHERON	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11313	VENCESLENCIO AGUIAR SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11314	VENOVEVA LUZIA DE SOUZA HELD	AUXILIAR DE METROLOGIA	IPERON - PENSIONISTAS
11315	VERA CRISTINA COSTA MONTEIRO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11316	VERA LUCIA DE ARAUJO SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11317	VERA LUCIA GARCIA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11318	VERA LUCIA SOARES CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11319	VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA	PENSIONISTAS - TJ	IPERON - PENSIONISTAS
11320	VERALUCIA GOMES DE SOUZA LEITE	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11321	VERONICA MARIA PONTES DE LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11322	VICENTE TOKARSKI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11323	VICTOR ARTHUR DE MELO COELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11324	VICTOR BARROSO LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11325	VICTOR DOS SANTOS NUNES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11326	VICTOR JOSE PEREIRA TEJO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11327	VICTORIA BEATRIZ DA SILVA PIZZANO	PENSIONISTAS - SSP - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

11328	VICTORIA HANNAH LAGES MELLO DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11329	VICTORIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO JUDICIARIO	IPERON - PENSIONISTAS
11330	VILMA DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11331	VILMA VIEIRA LEITE	Motorista (IPERON - ALE)	IPERON - PENSIONISTAS
11332	VILSON TAVARES DOS PASSOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11333	VINICIUS HENRIQUE MAGALHAES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11334	VINICIUS SOUZA VEZ DA COSTA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11335	VIRGILIO DOMINGOS LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11336	VIRGINIA APARECIDA SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11337	VITALINA MARIA BAQUER	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11338	VITOR EDUARDO DA SILVA DUARTE	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11339	VITOR HUGO ALMEIDA DA CRUZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11340	VITOR RODRIGUES PEGO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11341	VITORIA SOLANGE DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEAD - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11342	VITORIA TEIXEIRA DE MOURA E SILVA	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11343	VIVI DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11344	VLADEMIR MIGUEL GOEBEL	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11345	WAGNER ANTONIO TAVARES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11346	WALDECY RODRIGUES DA CRUZ	PENSIONISTAS - SESAU	IPERON - PENSIONISTAS
11347	WALDEMAR BELLEI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11348	WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11349	WALDEMAR ZENI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11350	WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11351	WALDENILCE SANTOS DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11352	WALDINEY ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11353	WALDIRENE GALVAO DE LIMA	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11354	WALDUMIRO FERNANDES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11355	WALMA MACEDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11356	WALMIRA DINIZ PEREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11357	WALMIRO GOMES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11358	WALTER DE SOUZA SANCHEZ	Auxiliar em Enfermagem	IPERON - PENSIONISTAS
11359	WALTER KLEBER MALTAROLO	PENSIONISTAS - SEDUC	IPERON - PENSIONISTAS
11360	WALTER NETO	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11361	WALVIR DE SOUZA LIMA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11362	WANDA ALBUQUERQUE MORAES LEIGUE	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11363	WANDERLEYA NOGUEIRA DE OLIVEIRA CORREIA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11364	WANILDA CUSTODIA DE ALMEIDA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11365	WAYDER DE LIMA LOYOLA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11366	WELLINGTON MARQUES DO NASCIMENTO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11367	WELTON DA SILVA COELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11368	WHILDFRAN MARTINS GONCALVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11369	WILLAME VINICIUS SANTOS EMILIANO	PENSIONISTAS - SEFIN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11370	WILLIAM NUNES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11371	WILLIANY LUNA DA SILVA SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11372	WILMA ALVES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11373	WILSON CUSTODIO BENETEZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11374	WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11375	YAGO GALDENCIO ARCANJO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11376	YAN RUIZ PRADO COUTINHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11377	YAN SAMPAIO MORHY	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11378	YARLISSON ALVES GOMES PARDINI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11379	YARON DAVI DE SOUZA MARIOBO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11380	YASMIM TRIFIATES DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11381	YASMIN PASSOS FERREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11382	YASMIN VALENTINA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11383	YGOR GALDENCIO ARCANJO	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11384	YOLANDA SOARES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11385	YVONE MENDES DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

11386	ZANONE FERNANDES DE AZEVEDO	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
11387	ZELI RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11388	ZELIA DUARTE MONTEIRO SZCS	Piloto de Aeronave	IPERON - PENSIONISTAS
11389	ZELINDA SALETE BERLANDA FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS
11390	ZENILDA DE GODOY	Professor Classe A - Ch 40	IPERON - PENSIONISTAS
11391	ZENILSON MACHADO AMARAL	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11392	ZILA DUTRA GONCALVES MOREIRA	DER- Operador Maquinas Pesadas	IPERON - PENSIONISTAS
11393	ZILANIA PAULA GIVIGI	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11394	ZILEYDE SANTOS DE VASCONCELO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	IPERON - PENSIONISTAS
11395	ZILMA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117	IPERON - PENSIONISTAS
11396	ZULEIDE AZEVEDO DE ALMEIDA LEAL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11397	ZULEIDE CARMAN KOLBEN	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11398	ZULEIDE FERNANDES RAULIN	PENSIONISTAS - ALE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11399	ZULMA CORREIA DE OILIVEIRA LIMA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS
11400	ZULMIRA GOMES DIAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS
11401	ADENILSON BORGES CARVALHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11402	ADRIANE DE SOUZA MELO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11403	AGATHA PEREIRA MAGALHAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11404	AGNA MARIA SOUZA DA SILVA	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11405	ALINE WALEDGOEKAB SURUI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11406	ALLANA SOPHIA DE OLIVEIRA BONFIM	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11407	ALVARO DE OLIVEIRA LEAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11408	AMANDA MATIVI ALVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11409	ANA BEATRIZ CALIXTO JORDÃO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11410	ANA CLARA FERNANDES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11411	ANA CLARA LOBATO SALDANHA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11412	ANA LARISSA HERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11413	ANA LIVIA SILVA DINIZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11414	ANA LUISA GOMES VALOIS DE CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11415	ANA PAULA GANDRA MORETI	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11416	ANDERSON DE MATOS BRAGA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11417	ANDREIA CRISTINA BRAGA EFFGEM RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11418	ANTONIO CORREIA LIMA FILHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11419	ANTONIO GUILHERME CUNHA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11420	ANTONIO JORGE MODESTO DA SILVA	INATIVOS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11421	APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO NOVATO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11422	ARTHUR NOIA FRANCISCO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11423	ASHLEY MARQUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11424	ATHOS ALEXANDER SOUZA AGUIAR AFONSO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11425	BIANCA QUEIROZ DE LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11426	BIANCA QUEIROZ DE LIMA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11427	BIANCA SOUZA DOS SANTOS MOREIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11428	BRYAN ARAUJO	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11429	BRYAN DAVI EFFGEM RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11430	CAIO VELOSO DINIZ	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11431	CAÍQUE JÚNIOR MONTEIRO DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11432	CAMILA MENEZES	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11433	CARMINDA DUARTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11434	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11435	CLAUDIA RAMOS LOPES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11436	CLAUDIO BRAGA FILHO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11437	CLEDNEIA BRAGA DA CUNHA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11438	CLODOALDO FERREIRA LEAO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11439	DAIANE DE OLIVEIRA PRADO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11440	DALVA AMELIA FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11441	DANIEL AMAZONAS MENDES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11442	DANIELA NOIA DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11443	DANILO MARTINS BARROSO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010

11444	DAVI LUIZ MARQUES MONDEGO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11445	DAVI MENEZES DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11446	DEBORA ZEFERINO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11447	DENIZIA FERREIRA TEJO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11448	EDER CIRQUEIRA LEONEL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11449	EDER YAGO OLIVEIRA DIAS	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11450	ELIOMARA PORTELA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11451	ERLETE ZANETTE DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11452	ERMINDA JACOBSON TELES	Professor Classe C - Ch20	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11453	ESTER FERNANDES DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11454	ESTHEFANY MAPIDLIR SURUI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11455	ETERIO JOSE RODRIGUES NETO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11456	EVELLAYNE CASSOL RODRIGUES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11457	EVELYN YASMIN BRASIL AYALA	PENSIONISTAS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11458	EZEQUIEL RIBEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11459	FABRICIO ALMEIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11460	FLAVIO GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11461	FRANCISCA IRIS LIMA DE FARIA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11462	GABRIEL EDUARDO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11463	GABRIEL FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11464	GABRIELA SALVIANA RAMOS OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11465	GABRIELLY ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11466	GARBA WETIH STENIO SURUI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11467	GEOVANY MARQUES COELHO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11468	GIOVANA PORTELA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11469	GIOVANI MIGUEL FONSECA BRANCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11470	GISELE CARDOSO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11471	GREICY KELLY ALVES DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11472	GUILHERME MIGUEL ALVES DE SOUSA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11473	GUSTAVO BRAGA MAGALHAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11474	GUSTAVO DE SOUZA COLARES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11475	GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11476	HANNAH ELOÁ EFFGEM RODRIGUES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11477	HEBE PEREIRA FILOMENA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11478	HEITOR ALMEIDA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11479	HELENA TAVARES XAVIER	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11480	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11481	IGNO URU EU WAU WAU	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11482	ISA BATISTA DIAS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11483	ITALO EMANUEL FONSECA BRANCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11484	JERRY ADRIANI LUIZ	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11485	JESSICA DA COSTA SILVEIRA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11486	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11487	JOAO ANTONIO TORRES ALVES NETO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11488	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA XIMENES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11489	JOAO CARLOS BONFIN	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11490	JOAO FALCAO DE LIMA JUNIOR	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11491	JOAO VICTOR CARNEIRO DE AGUIAR	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11492	JOAO VICTOR NOIA FRANCISCO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11493	JOELIAS PONCIANO DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11494	JOELMIR BENEDITO MASSAVI	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11495	JOSE CARDOSO FEITOSA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11496	JOSE LUIZ PATRICIO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11497	JOSE RECCO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11498	JOSEMAR SANTANA BRASIL	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11499	JULIA AGUIAR PINHEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11500	JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11501	KARINA CORRADI BACHIEGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010

11502	KAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11503	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11504	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11505	KAUANE KARY FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11506	KELLYSON JUAN FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11507	KETLIN BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11508	KHAIO PONCIANO GOIS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11509	LAIS ISABELLA PEREIRA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11510	LAISA GABRIELLA PEREIRA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11511	LARISSA BATISTA DA SILVA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11512	LARISSA FERREIRA VALENCIA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11513	LEONARDO PASTORINI DA SILVA MENDES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11514	LETICIA GERONIMO FERREIRA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11515	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11516	LILIAN VIANA FONSECA BRANCO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11517	LUAN BASSALO CAMPOS GONZALEZ	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11518	LUCAS DE LIMA MAGALHAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11519	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11520	LUCAS SALVADOR DE SOUZA BRITO	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11521	LUCIANO SALTON CARMONA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11522	LUIS VITOR LIMA BORGES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11523	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11524	LUIZA COSTA SANTOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11525	LUIZA FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11526	MAGARACHEP SURUI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11527	MAICON HENRIQUE SILVA DIAS	PENSIONISTAS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11528	MARCELO AMARAL HOLANDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11529	MARCOS ANTONIO TORRES SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11530	MARIA AUXILIADORA MENDONCA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11531	MARIA EDUARDA GOMES DE VASCONCELOS	PENSIONISTAS - TCE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11532	MARIA LOURDES RAMOS SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11533	MARIA LUIZA ZEFERINO AMARAL HOLANDA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11534	MARIA NEIDE GOMES VELOSO	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11535	MARIANA CORRADI BACHIEGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11536	MARIANA GOMES TAVARES XAVIER	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11537	MARINA CORRADI BACHIEGA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11538	MATILDES GOMES DE CASTRO AGUIAR	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11539	MBOROAP URU EU WAU WAU	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11540	MELQUIZEDEQUE OLIVEIRA SOUZA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11541	MIRIAN CAJADO LOBATO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11542	NAIARA DA SILVA CORREA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11543	NATHAN DE MATOS BRAGA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11544	NAYARA FONTANA DE AGUIAR	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11545	NOEMIA MORENO FERNANDES SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11546	OLGA TEREZA SOUZA AGUIAR AFONSO	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11547	OSMAR DE SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11548	OTAVIO MAGNGO CARMONA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11549	OZEIAS DE SOUZA	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11550	PATRICIA COELHO BURG COSTA	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11551	PAULO CEZAR PINHEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11552	PEDRO AGUIAR PINHEIRO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11553	RAFAEL BATISTA SOARES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11554	RAISSA BATISTA NUNES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11555	RAISSA FERREIRA VALENCIA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11556	RAQUEL FERNANDES BENEVIDES	PENSIONISTAS - IDARON - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11557	RAQUEL VOLPATO SERBINO	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11558	REMY CARVALHO DOS SANTOS	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11559	RENAN EVERARDO VALINOTE	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010

11560	RENATA MARQUES FERREIRA	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11561	RHUAN CARLOS SILVA REIS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11562	ROSIMA GUEDES REZENDE DA COSTA MORAES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11563	RUTILENE MARIA CHAGAS	PENSIONISTAS - SEJUS - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11564	RYAN AUGUSTO THEODORO ROCHA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11565	SAMUEL PORTELA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11566	SARAH MATIVI ALVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11567	SERGIO PEREIRA DA ROCHA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11568	SIMONE DIAS DA SILVA	PENSIONISTAS - DER - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11569	SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11570	SUELENE SILVERIO DIONISIO	PENSIONISTAS - DETRAN - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11571	SUELI ARAÚJO DA SILVA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11572	TEBU URU EU WAU WAU	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11573	THIAGO DA SILVA ALVES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11574	UEMEN GABAPALEND SURUI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11575	VALDEMAR JACINTO FERREIRA	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11576	VANUZA MEDEIROS COSTA	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11577	VINICIUS CALIXTO DE OLIVEIRA FERNANDES	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11578	VINICIUS KAUA COSTA SANTOS	PENSIONISTAS - SESDEC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11579	VINICIUS PEREIRA BURG	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11580	VLADEMIR VALOIS DE CARVALHO	PENSIONISTAS - TJ - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11581	WALED MABEPESOG SURUI	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11582	WELLIGTON GONÇALVES SOARES	PENSIONISTAS - SESAU - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11583	YASMIN ALICE LIMA BORGES	PENSIONISTAS - SEDUC - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS A PARTIR DE 2010
11584	NILDA MARIA SOUZA	PENSIONISTAS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS PROCURADORES
11585	GLORIA MARIA DE AZEVEDO CAMURÇA VALLE MACHADO	Procurador do Estado	IPERON - PENSIONISTAS PROCURADORES
11586	ELIANA HAUCK	Procurador do Estado	IPERON - PENSIONISTAS PROCURADORES
11587	MARIA AMELIA VIEIRA DE ARAUJO	Procurador do Estado	IPERON - PENSIONISTAS PROCURADORES
11588	SIMEIA FLAVIA SILVA SANTANA	PENSIONISTAS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS PROCURADORES
11589	DAVI SILVA SANTANA	PENSIONISTAS - PGE - EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS PROCURADORES
11590	ELIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11591	JOAO VITOR DA SILVA FERREIRA	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11592	MARIA ELVIDIA ZENAIDE DE HOLANDA	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11593	IRAILCE BATISTA FIGUEIRA LEITE	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11594	IOLANDA GARCIA MIGUEL	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11595	SEBASTIANA DE FATIMA CORREIA ABRANTES	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11596	DELZIRA MARTINS DUARTE	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11597	REGINA MARIA MALTA DA SILVA VILAS BOAS	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11598	MARIA ALZIRA ALBUQUERQUE R DE SOUZA	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11599	NEUSA APARECIDA DAMICO DOURADO	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11600	ELENI TEREZINHA MEZZAROBA	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11601	ELISANGELA LOPES DO NASCIMENTO	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11602	ERIKA VITORIA LOPES DE FREITAS	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11603	JOAO VICTOR LOPES DE FREITAS	Defensor Publico	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11604	MARLENE DE MELO	PENSIONISTAS - DEF PUBLICA -EC41/ 03/RGPS	IPERON - PENSIONISTAS DEFENSORES
11605	DANIELA ALBUQUERQUE DA SILVA REZENDE	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11606	ELIZA GUIDIO FERREIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11607	ELIZABETHE DE SOUZA CAMPOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11608	ERCILIA FERRAZ ARRUDA POLLICE	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11609	FABIO LUIZ DE ALMEIDA ROCHA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11610	FRANCISCA IARA DE LIMA ALENCAR	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO

11611	HELENA MASSAKO YAMASSAKI OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11612	KEYLA MARIA SOARES TEIXEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11613	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11614	LUCELINA PEREIRA DA SILVA CAMPOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11615	MADALENA PENHA DE MOURA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11616	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA PEGORER	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11617	MARIZA RIBEIRO MENEZES BUHLER	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11618	MARLENE DO CANTO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11619	NAILDA OLIVEIRA DA ROCHA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11620	NEZ DEMORA LUZIA ZIMERMANN SANTOS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11621	ROSEMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11622	SILVANA APARECIDA ZAMBALDI GARCIA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS MP/ RO
11623	CLENIR DAS GRACAS COELHO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11624	CLEUZENIR DE SOUZA ARAUJO DANTAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11625	ELIZA MARIA DE SOUSA MAXIMO	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11626	MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11627	MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11628	RENAN ABNER ARAÚJO DANTAS	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11629	RITA SUELY BALBI UCHOA	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11630	SILVANI PESARINI TURBAY	PENSIONISTA	IPERON - PENSIONISTAS TCE/ RO
11631	CONCEICAO TORRES LOPES	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11632	DAYANE MESQUITA VALADAO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11633	DIEGO MENDONCA ABREU DOS SANTOS	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11634	EDNA GRANGEIRO DARWICH	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11635	ELMARISE MENDONCA DE ABREU	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11636	GEYSA DO VALLE DE SA PEIXOTO E CASTANHEIRA SILVA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11637	HELENA CIRAULO PEDROSA MAIA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11638	ILDA INOCENCIO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11639	INACIA TAVARES DA SILVA MARCELINO DE PAULA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11640	JOANNA PEREZ DE ALBUQUERQUE NUNES	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11641	LAUDICEA PASINI GARCIA MARTIN	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11642	LENIR NEVES FONSECA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11643	LUCIANA PIERUCCINI DOS SANTOS	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11644	MARIA CEZARINA DE MORAIS AUR	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11645	MARIA DA CONCEICAO AGUIAR LEITE DE LIMA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11646	MARIA DE FATIMA PINTO CAMPOS	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11647	MARIA DE FATIMA SILVA DE CASTILHO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11648	MARIA LUISA SOUZA CARVALHO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11649	MARIA LUIZA MENDES DE ALBUQUERQUE NUNES	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11650	MARIA SALETE SOARES	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11651	MARLEI MUNIZ DE OLIVEIRA OLSTAN	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11652	MARY CLAIR LUIZ	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11653	MELISSA VIVIANE SOUSA DOS SANTOS	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11654	MIRIAM FECCHIO CHUEIRI	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11655	NARME GOMIDE FERREIRA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11656	RAQUEL LUIZA STORRER MUNIZ DE SOUZA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11657	ROSIANE MOCELIN GOIS	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11658	SALETE FONTENELE DE CARVALHO CASTILHO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11659	SARA ANGELO SBARZI GUEDES	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11660	SILVIA RUFINO DO NASCIMENTO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11661	SONIA MARIA PALMQUIST DE SOUZA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11662	STEFANO IANESELLI NASCIMENTO WALTENBERG	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11663	VERA GLAUCE MEIRA DO COUTO	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO
11664	YOLANDA MARIA MARTINS MOURA	PENSIONISTA DE MAGISTRADO	IPERON - PENSIONISTAS TJ/ RO

Protocolo 0034771289

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0026.478024/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Técnico em Previdência, matricula 300064254, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034731049

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 598 DE 08/11/2022

O GOVERNADOR EM EXERCICIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.338819/2021-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **MARIO BARBOSA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula **nº 300037976,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0033490695

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 632 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112679/2021-01.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARILENE BATISTA FERREIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300025345,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034063338

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 634 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.333185/2021-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300019951,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034068895

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 635 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109156/2022-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA VANIA BARROS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300019028,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034070527

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 636 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.331390/2020-09.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **JUNIOR CESAR SANCHES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300027694,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o §9° do artigo 20, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034071341

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 637 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.349026/2021-78.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARLENE SILVA DE JESUS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **04,** matrícula nº **300012386,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034073376

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 638 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.073119/2022-68.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal,** referência **12,** matrícula nº **300023976,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034076551

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 640 DE 01/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.371635/2021-52.

RESOLVEM:

1 – Restabelecer com efeitos *ex-nunc*, nos termos da **Informação nº 452/PGE/IPERON/2022**, de 07/06/2022, a concessão de aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ZIMAR MARQUES BASTOS,** ocupante do cargo de **Médico,** classe **B,** referência **06,** matrícula nº **300068709,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 21, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3–Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034078407

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 641 DE 08/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.088043/2022-15.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde,** classe C, referência **16,** matrícula nº **300016793,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034262912

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 642 DE 08/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.117351/2020-43.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **EURLY BARROS LINS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe C, referência **08,** matrícula nº **300028528,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034263160

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 643 DE 08/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.085846/2019-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **CLESSI CORREIA ALMEIDA BRAGA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C**, referência **01,** matrícula nº **300094564,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034263782

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 644 DE 13/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.052758/2020-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias), à servidora **DÉBORA VIEIRA DE CARVALHO MORAES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300080422,** com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, de acordo com a **Lei nº 10.887/200 em consonância com o inciso I, § 1° do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 20, caput; 45 e 62, § único, ambos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034363435

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 645 DE 13/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.494622/2020-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **CESAR EVANGELISTA PAIS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300025579,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008. c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034363706

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 647 DE 13/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.382656/2021-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ELIZABETE RIBEIRO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **02,** referência **16,** matrícula nº **300016123,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo 0034374514

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 648 DE 13/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.208203/2021-78.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSE MENDES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde,** classe **A,** referência **15,** matrícula nº **300018859,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034376081

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 649 DE 16/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.296358/2020-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **HELENA LUCIA CARVALHO MACEDO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **nº 300026605,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034484148

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 650 DE 16/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096837/2022-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SONIA MARIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula **300016307,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034492185

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 651 DE 16/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0061.337430/2020-11.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** nível **C,** grau **16,** matrícula **300012056,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034492455

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 652 DE 16/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.361275/2019-88.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA DO SOCORRO BARROS CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **Técnico Tributário,** referência **12,** matrícula **300024154,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034492919

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 653 DE 16/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.126103/2020-43.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **JEANNE TARDIN DE OLIVEIRA HENRIQUES,** ocupante do cargo de **Médico,** classe **A,** referência **17,** matrícula **300004794,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034493340

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 654 DE 16/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.420958/2021-38.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **PAULA MARIA BORGES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **13,** matrícula **nº 300023794,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034493605

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 655 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.562817/2021-91.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA ERCÍLIA NEGREIROS RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **15,** matrícula **300017720,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034514726

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 656 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.085948/2022-22.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **ZULMIRA GONÇALVES FERREIRA LAUCK,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula **300015636,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034514970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 657 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.502515/2021-64.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **LEONILDA VALERIANO DE FARIAS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula **300015989,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034515305

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 658 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.256424/2020-61.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **IBELENE RAMOS DORNELES SANA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **16,** matrícula **nº 300015537,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034515514

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 660 DE 19/12/2022

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.075889/2020-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra Geral), com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **SYLMARA ABADIA DE CAMARGO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **300050669,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com base na alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 22, da Lei Complementar n° 432/2008 c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034516472

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 661 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.344881/2019-17.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico em Previdência,** classe **Especial,** referência **D,** matrícula **300033969,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034516900

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 662 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.190678/2020-28.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MARLI KEMPER CARNEIRO,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300060216,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0034517182

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 663 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.086751/2022-20.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **HUGO MIRANDA BRITO,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300021632,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4° do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034517620

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 664 DE 19/12/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE n° 207.1, de 18/10/2021.
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.421119/2021-37.
RESOLVEM:
1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **SONEIDE DE FATIMA ROYER,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **09,** matrícula **300023468,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**
2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034518030

Portaria nº 619 de 27 de dezembro de 2022

Publicar Relação de Servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de18/10/2021;

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia publica a relação dos servidores ativos, até 31.12.2022, conforme discriminado a seguir:

N°	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	Adriana Borges De Andrade	Assistente em Previdência	300033987	EQAT
2	Adriano De Matos Cordeiro	Motorista	300034231	GAB
3	Ailton Rodrigues de Oliveira	Técnico em Previdência	300034109	REGRM
4	Airton Mendes Veras	Analista Em Previdência – Gerente GECON	300037376	GECON
5	Alcilene Araújo Chagas	Técnico Em Previdência	300031367	COPLAG
6	Alcy Santana Monteiro	Motorista	300034230	GAD
7	Ana Júlia Souza Ferreira	Odontólogo	300033999	GADEB
8	Ana Lúcia Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	300034017	EQCAD
9	Ana Paula Thires Struthos	Técnico em Previdência	300034393	GEFPAP
10	Andressa Roberta Soares Bastos	Analista em Previdência – Auditor/ Gerente GCDA	300161439	GCDA
11	Ângela Goés Maia Siqueira	Assistente em Previdência	300034233	EQRH
12	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	300031372	EQPAT
13	Ariadne Da Costa Brito	Técnico em Previdência	300034346	EQRH
14	Bruna Possamai Farias	Analista em Previdência - Estatística	300150833	COPLAG
15	Bruno Oliveira Soares	Tec. em Suporte e Manutenção em Informática	300149932	EQINF
16	Carmelita Amorim	Auxiliar De Serviços Gerais	300033966	GAD
17	Cassiana Batista Lira	Analista Em Prev.- Anal. De Sistemas	300150868	EQDEV
18	Cissa Conceição F. Paiva. D. Da Silva	Assistente em Previdência	300034398	EQATE
19	Cleide de Miranda Kogarasu	Assistente em Previdência	300034393	EQRH
20	Clelma Maria Negreiros Da Costa	Técnico em Previdência	300033642	GEFPAP
21	Cleyva Auxiliadora N. Da Costa	Técnico em Previdência	300034147	GECOMP
22	Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Analista Em Previdência - Auditor	300185378	DIPREV
23	Daniel Alves De Souza	Assistente em Previdência	300067406	EQBEN
24	Dorinilce Oliveira De Carvalho	Assistente em Previdência - Chefe PROTO	300034048	PROTO
25	Dorotéa Do Socorro Assunção	Técnico em Previdência	300034056	EQCAL
26	Edeneide Dos Santos	Técnico em Previdência	300034266	EQRH
27	Edervânya Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	300034440	EQCAD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

28	Edgar Gonçalves Amorim	Técnico em Previdência	300034352	REGJP
29	Edilene Andrade De Oliveira	Assistente m Previdência - Chefe EQFPA	300033974	EQFPA
30	Edileuza Rodrigues Da Silva	Técnico em Previdência	300031382	EQCAL
31	Edílson De Oliveira Cavalcante	Operador De Computador	300034179	DIPREV
32	Edna Maria Ribeiro Dos Santos	Técnico em Previdência	300033816	GAD
33	Edson José Corbim Caula	Técnico em Previdência	300034441	ALMOX
34	Elaine Martins Reis	Auxiliar de Serviços Gerais - Representante Regional	300034218	REGVIL
35	Eliane Correia da Silva	Analista em Previdência - Auditor	300182554	DIPREV
36	Elisangela da Conceição Patrício Suarez	Analista em Previdência – Assistente Social	300170823	EQDEB
37	Eldeni Timbó Passos	Analista em Previdência – Auditor / ChefeEQIAPC	300149934	EQIAPC
38	Érica Francisca Da Silva Araújo	Auxiliar De Serviços Gerais	300033942	EQCAD
39	Eteildo Ferreira De Oliveira	Técnico em Previdência	300034286	REGCAC
40	Evanilde Do Nascimento Marinho	Digitador	300034176	GEPREV
41	Fernando Rodrigues Tristão	Médico	300034249	DISPONIBILIDADE
42	Francineide Fontinele Araújo	Assistente em Previdência	300034165	GEFPAP
43	Francisco Fontinele Araújo	Técnico em Previdência	300031398	EQCAL
44	Gabriel Vaz Severo	Analista Em Prev. – Anal. De Sistemas/ Chefe EQINF	300150900	EQINF
45	Geralda Aparecida Teixeira	Analista Em Previdência - Auditor/ Auditor Geral	300154959	AUDINT
46	Gilmar Francisco Dal Molin	Digitador	300031401	EQSUP
47	Hermann Cavalcanti Lacerda	Técnico em Previdência – Gerente GECOMP	300034291	GECOMP
48	Hiatha Limone de Araújo Silva	Técnico em Previdência	300033957	GEFPAP
49	Idebert Santos Correia Souza	Técnico em Previdência - Assessor IX	300034004	COPLAG
50	Irlanda Maria Moraes Novaes	Técnico em Previdência	300034188	EQFPA
51	Jacqueline Maria De Pontes	Digitador	300035023	DAF
52	Jailson Pereira Barata	Analista em Previdência – Auditor	300150120	EQIAPC
53	Jane Maria De Vasconcelos Carneiro	Analista em Previdência - Economista	300034131	COPLAG
54	Jeile Tavares Vieira Schwambach	Técnico em Previdência	300034299	EQBEN
55	João Ferreira Da Silva	Motorista	300033813	EQPAT
56	João Jair Moreira Ferreira	Técnico Em Previdência - Ouvidor	300034163	OUV
57	Joelma Alencar Diniz	Assistente em Previdência	300033961	SEOC
58	Jorge Adelson Marialva Batista Junior	Técnico em Suporte e manutenção em Informática	300169088	EQSUP
59	Jorge Henrique Moraes Estrela	Técnico em Previdência	300034018	EQCAD
60	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	300033378	DAF
61	José Edilson Gonzalez Da Silva	Engenheiro Civil	300034297	DAF
62	José Maria Diogo Garcia	Técnico em Previdência	300034331	GEFPAP
63	José Rocha Ribeiro	Motorista	300034298	EQPAT
64	Joselinda Coelho De Melo	Assistente em Previdência	300034065	GEFPAP
67	Juciley Candido Gomes	Assistente em Previdência - Gerente GEPREV	300034355	GEPREV
68	Kátia Ferreira Fernandes	Assistente Em Previdência - Representante Regional	300034236	REGJP
69	Ledir Bezerra Dos Santos	Técnico em Previdência	300034169	GEFPAP
70	Leidimar Raimunda Nunes De Lima	Técnico em Previdência	300031412	EQPAT
71	Lenise Gomes Do Nascimento	Assistente em Previdência	300034158	GECAD
72	Lídia Jeanne Ferreira	Técnico em Previdência	300034164	EQBEN
73	Louizane Pereira Da Silva	Assistente em Previdência	300034246	GECAD
74	Luciana Ferlizardo Ferreira	Analista Em Prev. – Assistente Social	300149929	EQDEB
75	Luciano Pereira Do Carmo Filho	Técnico em Previdência	300033853	SINSEPER
76	Lucineide Eglá Simões Do Carmo	Técnico em Previdência	300033854	GEFPAP
77	Ludmila Chaves Moreira	Técnico em Previdência	300031414	EQBEN
78	Luis Antonio Oliveira Maia	Analista Em Prev. – Anal. De Sistemas	300154318	EQDEV
79	Mabel Magalhães Ribeiro	Assistente em Previdência	300034239	EQRH
80	Marceli Haase Barbosa	Técnico em Previdência - Representante Regional	300031415	REG.CAC
81	Marcelo Fàbio Lima Valente	Analista em Previdência -Auditor/ Assessor IX	300173959	COOINVEST
82	Marcia Andrea De Oliveira Queiroz	Técnico Em Previdência - Gerente GESPE	300034248	GESPE
83	Márcia Aparecida Fogaça	Auxiliar De Serviços Gerais - Representante Regional	300043067	REGARI
84	Marcio Bezerra Da Cunha	Técnico Em Previdência	300031418	CAD
85	Margareth Paulo De Souza	Programador	300031419	EQSUP

86	Maria Auxiliadora Queiroz	Técnico em Previdência	300033867	EQRH
87	Maria Conceição Ventura Bastos	Assistente em Previdência	300031421	GEFPAP
88	Maria De Nazaré De Brito Paiva	Técnico em Previdência	300033622	EQPAT
89	Maria Do Carmo Moraes Estrela	Técnico em Previdência	300034007	IPERON-PGE
90	Maria Enilsa Januario Falcão	Analista Em Previdência - Psicólogo	300150321	GESPE
91	Maria Ivone De Souza Martins	Técnico em Previdência	300034328	COMPREV
92	Maria José De Souza Neves	Assistente em Previdência	300034112	EQRH
93	Maria Leni Coelho	Técnico em Previdência	300034369	REGCAC
94	Maria Lucia de Souza Limeira Golveia	Assistente em Previdência	300033955	GEFPAP
95	Maria Lúcia Nunes Chaves	Técnico em Previdência	300033963	EQCAL
96	Maria Margarida Assis Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	300033640	GAD
97	Maria Rachel De Sá Chaves	Técnico em Previdência	300034178	EQBEN
98	Maria Simirames Aires De Almeida	Técnico em Previdência	300033655	EQBEN
99	Maria Tereza F. Da Rocha Amaecing	Assistente em Previdência	300034376	REGGM
100	Marilena Marcolino De Souza	Técnico em Previdência	300036393	IPERON-PGE
101	Marilene Pinto Sobrinho Teixeira	Assistente em Previdência	300033641	EQALM
102	Marilene Rebouças	Técnico em Previdência	300033864	EQATE
103	Marilene Santos Cruz	Técnico em Previdência - Chefe EQFIN	300034172	GEFIN
104	Marinilza Pereira Dos Santos	Assistente em Previdência	300033954	IPERON-PGE
105	Marizete Batista Da Silva	Assistente em Previdência	300034280	REGJPA
106	Oldegar Carlos Denny	Analista Em Previdência - Economista	300033866	SINSEPER
107	Omar De Souza Martins	Técnico em Previdência	300033950	GECOMP
108	Orondina Rodrigues Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	300034207	REG.RM
109	Paulo Ildo Dias de Carvalho	Técnico em Previdência	300034150	GECOMP
110	Paulo Jorge Da Silva Ataide	Assistente em Previdência	300032280	EQPROT
111	Paulo Oreay	Técnico em Previdência	300034383	REG.GM
112	Raimunda Otaciana De Farias	Assistente em Previdência	300033945	EQATE
113	Regina Maria Barroso Moreira	Assistente em Previdência	300033881	EQPROT
114	Renato Schaurich Monteiro	Analista em Previdência – Auditor/ Chefe EQIAPC	300162199	EQIAPC
115	Rodrigo Ranieri De Melo Barbosa	Analista em Prev. - Médico Perito	300150842	EQDEB
116	Roney Da Silva Costa	Técnico Em Previdência - Coordenador COOINVEST	300034175	COOINVEST
117	Rosalba De Oliveira Melo	Assistente em Previdência	300054636	GADEB
118	Rosália Barrozo Da Silva Carmo	Técnico em Previdência - Chefe EQCAD	300033876	EQCAD
119	Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	300034378	DIPREV
120	Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	300034309	GADEB
121	Roseli Moreira De Araújo	Técnico em Previdência	300034001	EQRH
122	Rosemary Trajano Diniz Dias	Assistente em Previdência	300034023	EQRH
123	Sandra Maria Dos Santos Maia Silva	Técnico em Previdência	300034161	EQPAT
124	Sara Shaila Almeida Lima	Analista Em Previdência – Auditor	300161436	AUDINT
125	Sayonara Lopes De Carvalho	Técnico em Previdência - Assessor VII	300035770	DAF
126	Selma Cassia De Carvalho	Técnico em Previdência	300039734	REG.RM
127	Sérgio Antônio Almeida De Araújo	Programador	300034124	EQSUP
128	Sheila Márcia Gomes De Oliveira	Técnico em Previdência	300035768	EQBEN
129	Silvia Helena Honório Maia Santana	Assistente em Previdência - Gerente GAD	300034372	GAD
130	Silvio Marcio Rodrigues	Tec. Em Tecn. Da Informação	300134983	EQSUP
131	Sinval De Souza Silva	Técnico em Previdência	300034351	REGVIL
132	Stela Poltrinieri Guerra Braga	Analista em previdência - Auditor	300170656	AUDINT
133	Suely Lima Karantino E Silva	Técnico Em Previdência - Representante Regional	300034336	REGGM
134	Universa Lagos	Assistente Em Previdência - Diretora De Previdência	300034125	DIPREV
135	Valdemir Soares Dias Gomes	Técnico em Previdência	300034444	SINSEPER
136	Vera Lucia Neves de Alecrin Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	300034212	REGCAC
137	Virna Barroncas Bussons	Técnico em Previdência - Chefe EQBEN	300034337	EQBEN
138	Waltelina De Souza Franco Lima	Técnico em Previdência	300034154	DAF
139	Wanja Simone Alencar Barbosa	Técnico em Previdência	300033989	EQBEN
140	Wéllida Sodré Barros De Oliveira	Assistente em Previdência	300033958	EQCAD
141	Wesley Silva Rodrigues	Analista em Previdência - Administrador	300182912	COPLAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VINCULO				
1	Analice Reis Spagnol	Agente administrativo	2383831	Fed. disp. Es
2	Diacui Sales De Sousa	Assistente Social	2426050	Fed. disp. Est
3	João Carvalho Do Nascimento	Motorista	300034058	Fed. disp. Est
4	Maria Cândida Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3058801	Fed. disp. Est
5	Jucilene Cavalcante de Melo	Agente administrativo	2324847	Fed. disp. Est
SERVIDORES LOTADOS COM VINCULO				
1	Djanira Barroso Barbosa	Técnico da Procuradoria	300176096	IPERON-PGE
2	Winston Cleyton Alves Lima	Procurador Diretor	300135690	IPERON-PGE
SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VINCULO/ CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1	Aldeci Dos Santos Lima	Agente administrativo - Gerente de finanças	3059067	Fed. disp. Est
2	Almério Rodrigues De Brito	Consultor Legislativo - Assessor IX	300176881	ALE
3	Danilo Botelho Lima	Analista de Tecn. da inf. - Diretor de Tec. da Inf. e Comunicação	300176511	TCE
4	João Celino Durgo S. Neto	Agente Adm. - Gerente do GECAD	300151353	Fed. disp. Est
5	Josembergue Jurema Da Silva	Professor Classe C/ Assessor V	300036617	SEDUC
6	Neuracy da Silva Freitas Rios	Técnico Adm. Operacional da Saúde - Diretor de Adm. e Finanças	300016036	SEGEP
7	Maria Rejane Sampaio Dos S. Vieira	Procurador de Estado/ Presidente IPERON	300022795	PGE
8	Zilene Santana Silva	Assistente Social - Chefe EQDEB	3037658	Fed. disp. Est
SERVIDORES CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO				
1	Alba Solange F Dos S. Guimarães	Coordenador de Planejamento e Gestão	300130602	COPLAG
2	Alexia Correia de Oliveira	Chefe de Equipe de Atendimento	300176504	EQATEN
3	Aline Cavalcante Cordeiro	Assessor IX	300176996	IPERON-PGE
4	Antonio Marlon Neres dos Santos	Assistente V	300167781	EQPAT
5	Bianca dos Santos Lisboa	Assistente V	300168466	GEFPAP
6	Camila Reis Luz De Freitas	Assistente V	300155151	EQRH
7	Cibely dos Santos Leite	Chefe de Equipe de Compras	300184223	GCDA
8	Clydemar Gomes Cardoso	Chefe de Equipe de Suporte	300128494	EQSUP
9	Damião Feitosa De Miranda	Chefe de Equipe de Almoxarifado	300112444	EQPAT
10	Daricia do Nascimento Ferreira	Assessor V	300168053	IPERON-PGE
11	Franciele Bastos de Assis	Assessor VII	300180149	SEOP
12	Francinaldo Souza Da Silva	Assistente V	300150109	GECON
13	Helder Carvalho Da Silva	Assistente V	300134564	GAD
14	Igor Apolinario Marinho de Oliveira	Assessor V	300181066	IPERON-PGE
15	Jessie Peres Dias	Assessor de Comunicação	300155501	GAB
16	João Reinaldo Farias Da Silva	Chefe De Equipe de Patrimônio e Transporte	300103826	GAD
17	Josilene Rodrigues Da Silva	Chefe de Equipe de Recursos Humanos	300111631	EQRH
18	Kimbely Beatriz Teixeir	Assistente V	300155479	EQCIN
19	Liliane Borges De Aguiar	Assessor VII	300106689	DIPREV
20	Luciana Santos Tavares	Gerente de Acompanhamento de Benefícios	300127420	GADEB
21	Marcus Tulio Conceição De Carvalho	Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados	300161449	EQDEV
22	Marcia Regina dos Santos	Representante Regional	300173061	REGRM
23	Maria Necilia Pessoa Freitas	Assessor VII	300116201	GAB
24	Mariana Gomes Velozo Barros	Chefe de Gabinete	300137318	GAB
25	Maria Vitoria Reis Urdiales	Assessor V	300176189	IPERON-PGE
26	Raissa Paes Caetano	Assessor VII	300172858	DIPREV
27	Rosineide Colares Carvalho	Assessor VII	300177531	SEOP
28	Rodrigo Mascarenhas Pinheiro	Assessor VII	300166718	GAB
29	Sabrina Alves Do Nascimento	Assessor V	300157831	PERON-PGE
30	Severino Alves da Cruz Junior	Assessor VII	300176510	DAF
31	Synara Spanamberg Martins	Assessor V	300186166	PERON-PGE
32	Sophia Bezerra de Figueiredo	Assessor V	300184820	PERON-PGE
33	Suelen De Oliveira Rodrigues	Assessor IX	300155806	GAB
34	Thainá Dias Dos Santos Áquila	Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas	300155480	EQCAL
35	Vinicius Fontinele Feitosa	Chefe de Equipe de Cálculos	300166294	EQCAL

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

1	Ademar Custódio Ferreira	Assistente em Previdência	DER
2	Airla Maria Dionízio De Souza	Técnico em Previdência	TRF
3	Alcione Oliveira Corso	Técnico em Previdência	SUGESP
4	Alexandre De Souza Silva	Técnico em Previdência	TCE/ RO
5	Amazonina Queiroz Da Silva	Médico	SESAU/ HB
6	Amélia Cristina S. Alcoforado	Técnico em Previdência	SESAU/ CETAS
7	Ana Regina Reis Da Silva	Digitador	PGE
8	Ângela Barros Guimarães	Assistente em Previdência	P G E/ JI-PARANÁ
9	Antônio Ferreira De Castro	Motorista	DPE
10	Aparecida De O. G. F. De Matos	Técnico em Previdência	TCE/ RO
11	Arileide Pereira Do Nascimento	Técnico em Previdência	PGE
12	Aroldo Bonfim Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU/ HB
13	Audisete De Souza Queiroz	Assistente em Previdência	P G E
14	Aurestela Grangeiro Cantanhede	Médico	SESAU/ POC
15	Auxiliadora Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	SEGEP
16	Aylson Coelho Da Silva	Técnico em Previdência	SEFIN/ CACOAL
17	Benoni Dias De Souza	Assistente em Previdência	SEDUC/ SÃO FCO GUAPORÉ
18	Carlos Cesar Carvalho Frota	Técnico Em Previdência	PREFEITURA CANDEIAS
19	Christian Robert Mariúba Ramos	Assistente em Previdência	SEFIN
20	Clara Akiko Nakashima	Analista de Sistema	SEGEP
21	Cláudio De Paula	Médico	SESAU/ HB
22	Dilian Costa De Oliveira Soares	Técnico em Previdência	P G E/ JI-PARANÁ
23	Diva Rodrigues Vaz	Médico	SESAU/ POC
24	Edilene Chagas De Oliveira	Técnico em Previdência	PM/ C. DE BOMBEIROS
25	Eliana Conrado Dos Santos	Técnico em Previdência	SUGESP
26	Eliane Fátima Nesi	Assistente em Previdência	IDARON/ JARU
27	Elisângela De Lourdes Isidoro	Técnico em Previdência	SEGEP
28	Elizabete Biondo Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDAM/ R. DE MOURA
29	Elza De Souza Farias Andriolo	Técnico em Previdência	IDARON/ PRES. MEDICI
30	Eunice Barbosa Sodré	Técnico em Previdência	FEASE
31	Eunice Da Silva	Técnico em Previdência	SEMPLAN/ JARU
32	Fátima Aparecida Da C. Bovolato	Técnico em Previdência	SEDUC/ ESP.OESTE
33	Francinete Do Socorro R. D. Lima	Técnico em Previdência	PGE
34	Francisca Odalice Da Silva	Técnico em Previdência	SESAU
35	Francisca Soares Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
36	Francisco Diogo Da Cruz	Motorista	SESAU/ CEMETRON
37	Geralda Célia Ferreira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFIN/ CEREJEIRAS
38	Gianett Maria Pereira Da Silva	Técnico em Previdência	SEGEP
39	Gilvany Pereira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ STA LUZIA
40	Hégio Coelho De Melo	Técnico em Previdência	SESAU
41	Ilda Da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFIN/ ARIQUEMES
42	Iolanda Miranda Milan	Técnico em Previdência	SEDUC/ ALVORADA
43	Iramir Soares De Freitas	Técnico em Previdência	SEFIN/ R. DE MOURA
44	Ivânia Freitas De Oliveira	Técnico em Previdência	SEJUS
45	Ivo Mariano Do Nascimento	Analista em Previdência	SEFIN/ JI-PARANÁ
46	Ivone Nascimento Souza	Assistente em Previdência	SEGEP
47	Ivone Sumiko Sato De Fretas	Técnico em Previdência	SEFIN/ ALTA FLORESTA
48	José Salviano De Matos	Odontólogo	SED UC/ CACOAL
49	Laurita Nunes De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ SÃO FCO
50	Lérida Maria Dos Santos Vieira	Farmacêutico	SESAU
51	Lizete Barbosa Sodré	Técnico em Previdência	FEASE
52	Luci Mayumi Sato	Técnico em Previdência	SEFIN/ VILHENA
53	Lucimar Diógenes Feitosa França	Assistente em Previdência	SEGEP
54	Lucyjane Maria P. Da Silva Allen	Técnico em Previdência	SESAU/ POC
55	Luimar Joaquim da Silva	Assistente em Previdência	SEFIN
56	Malbania Maria Moura Alves	Técnico em Previdência	CGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

57	Márcia Schuster Perini	Técnico em Previdência	AFASTADA
58	Maria Aparecida Esteves Xavier	Técnico em Previdência	IDARON/ COSTA MARQUES
59	Maria Auxiliadora Vendrametto	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU
60	Maria Cleonice Garbeline Massucato	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU
61	Maria Cristina Alves P. Flores	Técnico em Previdência	FEASE
62	Maria De Jesus Henrique Gomes	Assistente em Previdência	SEJUS
63	Maria De Nazaré Pinto De Souza	Assistente em Previdência	DETRAN
64	Maria Do Socorro Araújo Ramos	Assistente em Previdência	SEJUS
65	Maria Do Socorro Batista	Assistente em Previdência	SESAU/ HJP II
66	Maria Doralice Andrade Bentes	Assistente em Previdência	SEJUS
67	Maria Elizabete Ferreira Ramos	Digitador	PGE
68	Maria Goreth Cardozo De Souza	Assistente em Previdência	SEJUS
69	Maria José Mendonça Sato	Assistente em Previdência	POLICIA CIVIL
70	Maria Julia Do Nascimento	Assistente em Previdência	SEDAM
71	Maria Lucia Ferreira S. Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/ SÃO MIGUEL
72	Maria Luiza De Oliveira Zanotto	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E/ VILHENA
73	Marinês Maciel Paixão Silva	Técnico em Previdência	SEDES
74	Marlene Alves Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SUGESP
75	Mauro César Das Graças Barros	Digitador	P G E
76	Meire Jane Veloso Sequim	Técnico em Previdência	SEGEP
77	Mirian Donadon Campos	Assistente em previdencia	DRE
78	Nadilson Paiva Cardoso	Técnico em Previdência	DER/ R. DE MOURA
79	Narlem Darwich Rocha	Odontologo	TJ
80	Neusa Maria Pereira	Técnico em Previdência	SEFIN/ BURITIS
81	Nilson Alves Francisco	Digitador	P G E
82	Noelci Scheffer Ferreira	Assistente em Previdência	DER/ COLORADO OESTE
83	Noeme Viana Pereira	Assistente em Previdência	SUGESP
84	Odaléa Costa De Moraes	Técnico em Previdência	FEASE
85	Odalino Bezerra Dos Santos	Técnico em Previdência	SESAU
86	Olímpia Bezerra Tavernard	Médico	SESAU/ HB
87	Orlandina Bezerra Amaro	Médico	SESAU/ HB
88	Otaciano De Melo Falcão	Auxiliar de Serviços Gerais	P G E
89	Ozenilda Ferreira De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/ HB
90	Raquel Silva Barbosa	Assistente em Previdência	SEFIN./ PRES. MEDICI
91	Rony José De Paula	Técnico em Previdência	IDARON/ P. BUENO
92	Rosely Gomes Kischener	Técnico em Previdência	IDARON/ ESP. OESTE
93	Rutileia Pereira Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	SEDUC/ JARU
94	Silvana Ferreira M. Da Silva	Assistente em Previdência	C G E
95	Sirley Rosa dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	IDARON
96	Sônia Maria De Carvalho Correa	Assistente em Previdência	PM/ P. BUENO
97	Sônia Neiva Da Costa	Técnico em Previdência	SEAD
98	Soraia Cristina Da Silva	Técnico em Previdência	IDARON/ OURO PRETO
99	Sueli Goulart Dos Santos Sestito	Assistente em Previdência	PM/ P. BUENO
100	Sueli Lima Da Silva	Digitador	P G E
101	Tereza Chavez Bezerra	Técnico em Previdência	SEFIN
102	Terezinha De Jesus S. De A. Viana	Técnico Em Previdência	CEDIDA GOVERNO PIAUI
103	Valdeci De Carvalho Gomes	Técnico em Previdência	SEDUC/ NOV. BRASILÂNDIA
104	Vanusa Helena Mar De Araújo	Assistente em Previdência	SESAU/ HICD
105	Vera Lúcia Corbin Castro	Assistente em Previdência	SEJUS
106	Vera Lúcia Coutes	Técnico em Previdência	SEDUC/ P. MEDICI
107	Vilma Maria De Jesus Leonel	Técnico em Previdência	SEFIN/ JARU
108	Vilmacir nogueira Sales Furin	Técnico em Previdência	SESAU/ POC

SERVIDORES AFASTADOS

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO/ IPERON
1	Ademilson Andrade Da Rocha	300034232	Atendente de Consultório	AFASTADO
2	Agenildo Alves Soares	300034219	Auxiliar de Serviços Gerais	AFASTADO/ PREF. ESPIGÃO OESTE

3	Amaury Adão De Souza	300070595	Técnico em Previdência	AFASTADO
4	Edson Janella	300039341	Farmacêutico	IPERON/ DESLIGADO
5	Elaine Lupi Gonçalves	300034268	Técnico em Previdência	IPERON/ AFASTADA
6	Eurico Sebastião De Castro	300034302	Médico	AFASTADO
7	Fatima Sankari	300034303	Médico	SESAU/ AFASTADA
8	Genivalda Costa Nascimento	300031399	Técnico em Previdência	IDARON/ DESLIGADA
9	Gilson Ferreira Da Silva	300037532	Técnico em Previdência	SEDUC/ DESLIGADO
10	Janete Sanches Dos Santos	300034426	Técnico em Previdência	IPERON/ AFASTADA
11	José Carlos De Souza Candido	300034292	Técnico em Previdência	AFASTADO
12	José De Oliveira De Souza	300034293	Técnico em Previdência	IPERON/ AFASTADO
13	José Hamilton Corrêa De Souza	300034242	Técnico em Previdência	AFASTADO
14	Leandro Carvalho Feitosa	300033888	Técnico em Previdência	SEFIN/ AFASTADO/ARIQ.
15	Lucilene Maria F. De Q. Freire	300034252	Médico	IPERON/ AFASTADA
16	Maria Carmem Conceição Lopes	300034310	Auxiliar de Serviços Gerais	IPERON/ AFASTADA
17	Marilene Aparecida Da C. Penati	300034284	Médico	SESAU/ DESLIGADA
18	Marinuza Almeida Leite	300034201	Assistente em Previdência	AFASTADO
19	Meire Santina M. Miranda	300031428	Técnico em Previdência	AFASTADO
20	Paulo Jorge Alves Martins	300034278	Odontólogo	DESLIGADO
21	Rogério Alves Da Silva	300034434	Assistente em Previdência	AFASTADO
22	Rosângela Fernandes M. Freitas	300033862	Técnico em Previdência	AFASTADA/ SEFIN/VILH

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0034704821

Portaria de férias nº 7676 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL FREITAS MELO ,** IPERON - Assessor V - CDS-5, matrícula 300172923, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8848

Portaria de férias nº 7675 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300033995, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8849

Portaria de férias nº 7677 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS,** IPERON - Assistente V - CDS-5, matrícula 300155151, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o**04/11/2021 a 23/11/2021**e que foram interrompidas a contar do dia**04/11/2021 a 23/11/2021,**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/02/2023 a 19/03/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8850

Portaria de férias nº 7678 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS ,** IPERON - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300150092, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o**27/10/2021 a 05/11/2021 e 08/12/2021 a 17/12/2021**e que foram interrompidas a contar do dia**27/10/2021 a 05/11/2021 e 08/12/2021 a 17/12/2021 e 27/10/2021 a 05/11/2021 e 08/12/2021 a 17/12/2021,**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/08/2022 a 24/08/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8851

Portaria de férias nº 7679 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/10/2021 a 14/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA** , **IPERON - Assessor VII - CDS-7**, matrícula 300166299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(26/10/2021 a 14/11/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8852

Portaria de férias nº 7680 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DIOGO GARCIA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034331, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o**15/01/2021 a 03/02/2021**e que foram interrompidas a contar do dia**15/01/2021 a 03/02/2021 e 15/01/2021 a 03/02/2021,**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/05/2021 a 29/05/2021.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8853

Portaria de férias nº 7681 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CONCEICAO VENTURA BASTOS**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300031421, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 22/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8854

Portaria de férias nº 7682 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZETE BATISTA DA SILVA,** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula 300034280, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o**06/12/2021 a 20/12/2021**e que foram interrompidas a contar do dia**06/12/2021 a 20/12/2021,**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2022 a 16/12/2022.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Protocolo DOC8855

Portaria de férias nº 7683 de 30 de dezembro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021,publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/12/2021 a 20/12/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO**, matrícula 300034280, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(06/12/2021 a 20/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/12/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8856

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 102 de 29 de dezembro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Art. 3º, contido nos autos do Decreto N°26.739, de 28 de Dezembro de 2021;

Considerando o processo SEI nº 0001.069016/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER recesso administrativo, em escala de revezamento, no período de 19 a 30 de Dezembro de 2022, dos servidores abaixo especificado, pertencente ao quadro desta AGERO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
LARISSA SOARES MONTE	300167855

EQUIPE I - 19 a 23/12/2022

EQUIPE II - 26 a 30/12/2022

ESTAGIARIA	MATRÍCULA
BRENDA NICOLY GOMES RAMOS	000000000

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 19/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

KENNY ABIORANA DURAN
Diretor de Administração, Finança e Planejamento - AGERO
Presidente substituto, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021 (0018951651)

Protocolo 0034772354

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2022, processo nº 681/SEMUSA/2022, que tem por objeto: aquisição de medicamentos para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde, em favor da empresas nos seguintes valores totais 01) GMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 23.400.003/002-07 R$ 35.580,00 - 02) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28, R$ 5.523,00 - 03) L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPSITALARES EIRELI CNPJ: 27.358.419/0001-76, R$ 2.100,00 - 04) PRO-REMEDIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CNPJ:05.159.591/0001-68,R$ 16.832,00 - 05) MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.665.884/0001-52, R$ 6.036,00.

Cabixi-RO, 28 de dezembro de 2022.
Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal.

Protocolo DO19033

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2022

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2022, processo nº 934/SEMUSA/2022, que tem por objeto aquisição de veículo VAN, em decorrência da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Estadual de Saúde, em favor da empresa: EMPORIO 77 LTDA CNPJ: 13.430.713/0001-37 R$ 284.000,00.

Cabixi-RO, 28 de dezembro de 2022.
Izael Dias Moreira
Prefeito.

Protocolo DO19040

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2022

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2022, processo nº 1069/SEMUSA/2022, que tem por objeto aquisição de aquisição de veículo Unidade Móvel de Saúde, em decorrência da transferência de recursos financeiro pelo Ministério da Saúde, em favor da empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.532.344/0001-51 **-** R$ 284.000,00.

Cabixi-RO, 28 de dezembro de 2022.
Izael Dias Moreira
Prefeito.

Protocolo DO19044

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo **nº. 1-6995/2022 - SEMPLAN**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento (aparelho celular) para ser utilizado nos voos de veículo aéreo não tripulado (drone),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Valor Total **Estimado: R$ 5.789,00 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais).** Data de **Abertura: 17/01/2023**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19050

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo **nº. 1-10872/2022 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar e Vigilância em Saúde,** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA **.** Valor Total **Estimado: R$ 12.989.287,35 (doze milhões, novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta em sete reais e trinta e cinco centavos).** Data de **Abertura: 13/01/2023**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 29 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 008/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PUBLICA** Nº 008/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO Nº** 00600-00016135/2022-32e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO **(CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022),** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE –SEMTRAN. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação eas propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, **no dia 06 de fevereiro de 2023,** no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e- mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: **R$ R$ 44.304.316,00 (Quarenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL-OBRAS/SML/PVH, assinado em 29/12/2022 as 11:00

Protocolo DO19056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADA: ARUANAS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 40.735.739/0001-66, Av. V-2, 10, Quadra 01, 3 Etapa, Nº 10, Bairro Jardim Industriário, CEP: 78.099-357 – CUIABÁ/MT
OBJETO: Aquisição de Material de Equipamentos de Informática (Computadores).
VALOR: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil, setecentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003
PROJ/ATIV: 1038
ELEM/DESPESA: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
FICHA FINANCEIRA: 362
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 378/2022/PGE/SEDUC
PROCESSO LICITATÓRIO: 1.507/2022/SEMED –Pregão Eletrônico nº 039/2022
Parecis/RO, 28 de dezembro de 2022

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO19066

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato de Aditamento de Valor 01/2022.

CONTRATADA: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. Contratado: 35.990.690/0001-58. PE 18/22. Contrato 059/22. Objeto: Aditamento de R$ 886,76. Proc. 1199/22/SEAMAT. CNRO, 29/12/22.

Catieli Oliveira de Sousa – Secretária

Protocolo DO19067

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 587/2022
Licitação Nrº : 13/2022
Modalidade : Tomada de Preços:

Data Homologação : 29/12/2022

Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DE 795,31 M DE EXTENSÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇAO DA OBRA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONVÊNIO Nº 916529/2021.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONFORME DETALHADO NO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.	1	R$ 1.214.635,25	R$1.214.635,25

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI

CNPJ/CPF: 06.173.681/0001-76

Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 1.214.635,25

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 29 de dezembro de 2022.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO19068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 53/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1779/2022/SEMUSA Cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, para atender a unidade mista de saúde, conforme orientação e notificação da AGEVISA (agência estadual de vigilância sanitária), e materiais para atender os agentes comunitários de saúde, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 322/2022 Processo 1779/2022. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA: CNPJ- 30.203.451/0001-97 Detentor do(s) Lote(s)/Itens: 01- 09 e 11 Valor Adjudicado: R$ 7.025,00 (Sete mil vinte e cinco reais) Fornecedor: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ- 34.380.863/0001-53 Detentor do(s) Lote(s)/Itens: 02 e 13 Valor Adjudicado: R$ 3.410,00 (Três mil quatrocentos e dez reais) Fornecedor: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 44.779.242/0001-09 Detentor do(s) Lote(s)/Itens: 03- 04- 05- 06- 07 e 14 Valor Adjudicado: R$ 3.103,60 (Três mil cento e três reais sessenta centavos) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 13.538,60 (Treze mil quinhentos trinta e oito reais sessenta centavos)

Corumbiara-RO em 29 de Dezembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO19069

ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de Corumbiara - RO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/ 12			**EXERCÍCIO DE 2022**
N° DE ORDEM	**MATRICULA**	**SERVIDOR**	**C.P.F.**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
000301 - Funcionários							
1	**993**	**Abner Paulo de Oliveira Souza (993)**	**03646586222**	**AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO**	03/ 07/2017	27/ 10/1998	**Ativo**
2	**19**	**Adileia Marcia Lerner Crist (19)**	**61493791249**	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**	29/ 06/2000	25/ 01/1980	**Ativo**
3	**13315**	**Carla Adriana Lopes Andrade (13315)**	**97925284234**	**AGENTE DE LIMPEZA**	12/ 09/2022	29/ 05/1991	**Ativo**
4	**884**	**Claudinei Marcon Junior (884)**	**84218363234**	**PROCURADOR JURÍDICO**	18/ 04/2016	26/ 10/1986	**Ativo**
5	**51**	**Divino Weldes da Costa (51)**	**26097770278**	**AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL**	29/ 06/2000	10/ 10/1967	**Ativo**
6	**833**	**James Jonatas da Silva (833)**	**94658668220**	**CONTROLADOR INTERNO**	01/ 02/2016	03/ 07/1988	**Ativo**
7	**86**	**Joao Pereira dos Santos (86)**	**71111751234**	**AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL**	29/ 06/2000	07/ 08/1974	**Ativo**

8	**779**	**Jusciele Maria da Silva (779)**	**04113533229**	**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**	11/ 01/2021	08/ 02/1996	**Ativo**
9	**450**	**Lazaro Miguel Souza (450)**	**89580788200**	**AGENTE VIGILANCIA PATRIMONIAL**	11/ 01/2011	23/ 02/1987	**Ativo**
10	**1016**	**Luiz Felipe Silva do Nascimento (1016)**	**05164785242**	**ASSESSOR DE IMPRENSA COMUNICA**	01/ 01/2022	20/ 12/2002	**Ativo**
11	**1005**	**Marcelo de Freitas Rodrigues (1005)**	**02773999207**	**MOTORISTA OFICAL**	19/ 06/2018	06/ 11/1993	**Ativo**
12	**876**	**Maykon Andre Lauck de Souza (876)**	**01135042250**	**AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO**	04/ 04/2016	02/ 12/1990	**Ativo**
13	**469**	**Miqueias Cardoso Leandro (469)**	**63016192268**	**CONTADOR**	11/ 01/2011	29/ 11/1980	**Ativo**
14	**1013**	**Ronei da Silva (1013)**	**00309382289**	**DIRETOR GERAL**	12/ 01/2021	20/ 07/1989	**Ativo**
			000302 - Vereadores				
15	**1006**	**Gerson Gonsalves Cardoso (1006)**	**00777691124**	**Vereador**	01/ 01/2021	12/ 11/1984	**Ativo**
16	**949**	**Joao Matias Valadao (949)**	**38549603287**	**Vereador**	01/ 01/2021	31/ 10/1969	**Ativo**
17	**965**	**Jose Firmino da Silva (965)**	**16300270220**	**Vereador**	01/ 01/2021	28/ 08/1955	**Ativo**
18	**1014**	**Narcelio Crisostomo do Nascimento (1014)**	**76832996268**	**Vereador**	15/ 06/2021	28/ 02/1976	**Ativo**
19	**1007**	**Sebastiana Aparecida Rosa Ribeiro (1007)**	**62381385215**	**Vereador**	01/ 01/2021	19/ 01/1963	**Ativo**
20	**973**	**Sidnei dos Santos Moura (973)**	**83757260104**	**Vereador**	01/ 01/2021	01/ 11/1975	**Ativo**
21	**1008**	**Solon Pereira de Souza (1008)**	**72946580210**	**Vereador**	01/ 01/2021	03/ 01/1984	**Ativo**
22	**990**	**Valdinei da Costa Espindola (990)**	**66300444287**	**Vereador**	01/ 01/2021	31/ 10/1980	**Ativo**
23	**639**	**Wilmar José Cardoso (639)**	**79286119615**	**Vereador**	01/ 01/2021	03/ 09/1969	**Ativo**
							Total de registros: 23

Corumbiara/ RO, 29 de dezembro de 2022 JUSCIELE M. DA SILVA Chefe do Setor de RH Port. 006/2021JOSÉ FIRMINO DA SILVA Presidente Biênio 2021/2022

Protocolo DO19074

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022/ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1789/2022/SEMUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, para atender as necessidades da Secretaria; SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratada: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 06.539.992/0001-06, detentora dos Itens: 01 e 02 - Valor Homologado: R$ 128.443,50 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 29 de dezembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO19076

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2022
PROCESSO DE NRº 2147/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n°. 458/2022, torna público a licitação por **Tomada de Preços sob o n.º 009/2022**, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nr.º 2147/2022/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em rede de esgoto, para realizar Manutenção e Conclusão da Rede de Esgoto do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Relatório Fotográfico, Curva ABC e demais Especificações Técnicas, com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R$ 355.058,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para atender às necessidades da Secretaria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, **às 09:00h, do dia 24/01/2023**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada009-2022 e bit.ly/anexostomada009-2022).

Corumbiara-RO, 30 de dezembro de 2022

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Protocolo DO19077

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/SUPEL/2022

CONTRATO: 151/SUPEL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001044.1.1-2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades da administração municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender a prefeitura municipal de monte negro, conforme especificações contidas no edital.
EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 06.150.972/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo início de vigência a contar de 02/01/2023 à 02/01/2024.
VALOR: R$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Monte Negro – RO, 30 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/SUPEL/2022

CONTRATO: 152/SUPEL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001044.1.1-2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades da administração municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender a prefeitura municipal de monte negro, conforme especificações contidas no edital.
EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 06.150.972/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo início de vigência a contar de 02/01/2023 à 02/01/2024.
VALOR: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Monte Negro – RO, 30 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19071

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/SUPEL/2022

CONTRATO: 153/SUPEL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001044.1.1-2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades da administração municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender a prefeitura municipal de monte negro, conforme especificações contidas no edital.
EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 06.150.972/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo início de vigência a contar de 02/01/2023 à 02/01/2024.
VALOR: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Monte Negro – RO, 30 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/SUPEL/2022

CONTRATO: 154/SUPEL/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022/PMMN/RO
PROCESSO Nº: 0001044.1.1-2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades da administração municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender a prefeitura municipal de monte negro, conforme especificações contidas no edital.
EMPRESA: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 06.150.972/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, tendo início de vigência a contar de 02/01/2023 à 02/01/2024.
VALOR: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Monte Negro – RO, 30 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19073

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço *por LOTE*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001579.3.1-2022**.
DATA: 13 de Janeiro de 2023
VALOR ORÇADO: *R$ 2.438.442,82 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Locação de Ônibus para o Transporte Escolar (com motorista e monitor), para atender os alunos da rede publica de ensino do nosso Município, conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar 002/2022-SEMED. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de Dezembro de 2022.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO19079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001106.12.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E SERVIÇOS DE REMANUFATURAS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: D. S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA – 33.742.886/0001-06, cujo valor total é de R$ 210.956,55; MARCOS S BIUDES EIRELI – 08.257.279/0001-03, cujo valor total é de R$ 43.454,70; SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – 43.299.151/0001-03, cujo valor total é de R$ 22.545,00; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – 10.210.196/0001-00, cujo valor total é R$ 137.688,00; CARDOSO E MILHOMENS LTDA – 42.584.277/0001-59, cujo valor total é R$ 2.016,30; M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS – 10.803.274/0001-72, cujo valor total é R$ 715,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – 08.692.456/0001-71, cujo valor total é R$ 6.280,00, DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI – 40.708.647/0001-97, cujo valor total é R$ 5.243,90, total geral do processo R$ 428.899,45, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 30 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 154/2022
PROC. N.º 19.708/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a adjudicação constante no Termo de Adjudicação DO PE_154_2022 de 26/12/2022 (ID 1322056) e Parecer Jurídico Parecer 1237 de 26/12/2022 (ID 1322440), homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 154/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 19.708/2022/SEMSAU, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (Têxteis e Látex), tipo: absorvente higiênico, algodão hidrófilo, atadura crepom, atadura gessada, avental hospitalar, compressa gaze, embalagem para esterilização, fita hospitalar, fralda desc., luva cirúrgica látex, luva p/ procedimento não cirúrgico, mascara bio de pato respirador facial, máscara desc., sling, touca hospitalar, etc..., para atender o município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99, com valor total de R$ 330.469,83; MAXLAB PROD DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor total de R$ 25.762,05; ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 04.890.798/0001-45, com valor total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13762
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 30/12/2022, às 13:08

de R$ 196.398,90; CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.222.411/0001-04, R$ 42.850,00; J. A. COM MAT CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 11.201.854/0001-52, com valor total de R$31.280,00; ERIMAR IND E COM DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.463.608/0001-79, com valor total de R$ 24.950,00; GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.040.718/0001-90, com valor de R$ 110.871,60; CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0001-57; com valor de R$ R$19.875,00; FERNANDO UNIFORMES EIRELI - CNPJ: 21.008.058/0001-51, com valor de R$ 3.600,00; VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.178.366/0001-37, com valor total de R$ 3.195,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, com valor total de R$ 23.888,00; MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 34.758.599/0001-49, com valor total de R$ 4.700,00; PARANA MED COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 38.120.208/0001-17; com valor total de R$ 2.642,50; VERO MEDICAL IMP, EXP E COM - CNPJ: 44.328.371/0001-72; com valor total de R$ 131.250,00; AGUIA SOLUCOES EM VENDAS LTDA - CNPJ: 46.029.977/0001-32, com valor total de R$?R$216.000,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$1.167.732,88 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 30 de dezembro de 2022.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19078

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº.0001109.1.1-2022 -SEMAD
DISPENSA Nº018/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDONIA
CNPJ nº 447.615.394/0001-56
Objeto: Contratação que intermediara o rateio de despesas com rapasse financeiro a título de Contrato de Rateio entre o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia –CINDERONDONIA e o Município de Costa Marques/RO.
Valor: total de R$ 32.940,00 (trinta e dois mil reais, novecentos e quarenta reais).
Período de vigência: 01 de outubro a 31 de dezembro do ano de 2022
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 29 de dezembro de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19081

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RONDÔNIA

MATRICULA/ CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	DATA ADMISSÃO
303/ 2	ALFREDO MATIAS COSTA	VIGIA	COMISSIONADO	01/ 01/2021
314/ 2	ADRIANA APARECIDA NARDIN	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	COMISSIONADO	01/ 01/2021
345/ 1	DAURIENE CORREIA ROCHA	TESOREIRO	COMISSIONADO	20/ 01/2021
337/ 1	EDINALDO DA SILVA PAULINO	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	06/ 01/2021
250/ 4	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	OUVIDORA	COMISSIONADO	01/ 01/2021
359/ 1	EUSILANE SANTOS DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	01/ 10/2021
336/ 2	ERITON GERSON FRANCIOLI	DIRETOR DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS	COMISSIONADO	04/ 02/2021
181/ 6	FABIANA DA CRUZ JESUS	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	04/ 02/2021
246/ 3	JOSÉ HAINNER ULIANA	CONTADOR	COMISSIONADO	11/ 01/2021
339/ 1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	ASSESSORA JURÍDICA	COMISSIONADO	01/ 01/2021
164/ 4	MARIA IZOLDE SYMCHACKI	COPEIRA	COMISSIONADO	01/ 01/2021
335/ 1	REGINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	01/ 01/2021
192/ 4	ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN	SECRETÁRIA GERAL	COMISSIONADO	01/ 01/2021
369/ 1	ALINE BERGANTIN DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	15/ 03/2022
367/ 1	JOSIANE VALADARES DE ANDRADE	AUXILIAR DE LIMPEZA	COMISSIONADO	03/ 03/2022
366/ 1	ROSENILDA DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	10/ 01/2022
372/ 1	UALISSON LEMES DIAS	VIGIA	COMISSIONADO	08/ 08/2022
368/ 1	WILLIAN SOUZA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	07/ 03/2022
166/ 4	TEREZINHA APª GONÇALVES DA COSTA	DIRETOR LEGISLATIVO	COMISSIONADO	01/ 01/2021
351/ 1	WITOR BEZERRA LIMA	VIGIA	COMISSIONADO	03/ 05/2021

Total de Servidores da Entidade em 31 de Dezembro de 2022.

EDIMILSON FACUNDO

CPF: 631.508.832.53
PRESIDENTE

Protocolo DO18812